



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



Ano CLII Nº 249

Brasília - DF, quarta-feira, 30 de dezembro de 2015

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	5
Presidência da República.....	15
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	19
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	19
Ministério da Cultura.....	20
Ministério da Educação	27
Ministério da Fazenda.....	112
Ministério da Integração Nacional	118
Ministério da Justiça.....	119
Ministério da Saúde	123
Ministério das Cidades.....	146
Ministério das Comunicações.....	147
Ministério de Minas e Energia.....	152
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	158
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	159
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior .	164
Ministério do Esporte.....	164
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	166
Ministério do Trabalho e Previdência Social	174
Ministério do Turismo	182
Ministério dos Transportes	182
Ministério Público da União	183
Defensoria Pública da União.....	185
Poder Judiciário	185
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .	191

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.232, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Confere ao Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional dos Cosméticos.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª O Município de Nova Iguaçu, localizado no Estado do Rio de Janeiro, fica declarado Capital Nacional dos Cosméticos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF

LEI Nº 13.233, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Obriga, nas hipóteses que especifica, a veiculação de mensagem de advertência sobre o risco de escassez e de incentivo ao consumo moderado de água.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª As embalagens e rótulos dos equipamentos e produtos de limpeza cujo uso implicar consumo de água conterão mensagem de advertência sobre o risco de escassez e de incentivo ao consumo moderado de água.

§ 1ª A mensagem a que se refere o caput será inserida em destaque e de forma legível nas embalagens e rótulos, utilizando-se a expressão "Água: pode faltar. Não desperdice."

§ 2ª Para todos os efeitos, a mensagem deverá ainda respeitar o tamanho mínimo de letra e quaisquer outros critérios definidos nos regulamentos técnicos que disponham sobre as características das embalagens e rótulos dos equipamentos e produtos de limpeza abrangidos por esta Lei.

Art. 2ª O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os responsáveis às punições previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor após decorridos trezentos e sessenta e cinco dias de sua publicação oficial.

Brasília, 29 de dezembro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF

Izabella Mônica Vieira Teixeira

LEI Nº 13.234, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Esta Lei dispõe sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação.

Art. 2ª A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9ª

....."

IV-A - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretrizes e procedimentos para identificação, cadastramento e atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação;

....." (NR)

"Art. 59-A. O poder público deverá instituir cadastro nacional de alunos com altas habilidades ou superdotação matriculados na educação básica e na educação superior, a fim de fomentar a execução de políticas públicas destinadas ao desenvolvimento pleno das potencialidades desse alunado.

Parágrafo único. A identificação precoce de alunos com altas habilidades ou superdotação, os critérios e procedimentos para inclusão no cadastro referido no caput deste artigo, as entidades responsáveis pelo cadastramento, os mecanismos de acesso aos dados do cadastro e as políticas de desenvolvimento das potencialidades do alunado de que trata o caput serão definidos em regulamento."

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF

Luiz Cláudio Costa

LEI Nº 13.235, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para equiparar o controle de qualidade de medicamentos similares ao de medicamentos genéricos.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª O inciso XX do art. 3º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

XX - Medicamento Similar - aquele que contém o mesmo ou os mesmos princípios ativos, que apresenta a mesma concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica e que é equivalente ao medicamento registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, podendo diferir somente em características relativas ao tamanho e forma do produto, prazo de validade, embalagem, rotulagem, excipientes e veículos, comprovada a sua eficácia, segurança e qualidade, devendo sempre ser identificado por nome comercial ou marca;

....." (NR)

Art. 2º O art. 21 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

AVISO

CIRCULOU EM 29/12/2015 A EDIÇÃO EXTRA Nº 248 - A

Também disponível no endereço: www.in.gov.br - Pesquisas nos Jornais - Edições Extras

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		



"Art. 21.....

§ 1º O medicamento similar a ser fabricado no País será considerado registrado após decorrido o prazo de cento e vinte dias da apresentação do respectivo pedido de registro, se até então o pedido não tiver sido indeferido e desde que atendido o disposto no § 6º deste artigo.

§ 6º O medicamento similar, fabricado ou não no País, deverá ter a sua eficácia, segurança e qualidade comprovadas de forma equivalente à adotada para o medicamento genérico." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Brasília, 29 de dezembro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Marcelo Costa e Castro

LEI Nº 13.236, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências", para estabelecer medidas que inibam erros de dispensação e de administração e uso equivocado de medicamentos, drogas e produtos correlatos.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª O art. 4º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 4º

Parágrafo único. Os produtos de que trata o **caput** deverão ter características de rotulagem e de embalagem que possibilitem a sua imediata e precisa distinção daqueles destinados ao uso adulto." (NR)

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º Os produtos de que trata esta Lei não poderão ter nomes, designações, rótulos ou embalagens que induzam a erro.

§ 5º Ficam incluídos entre os erros mencionados no **caput** os de dispensação e de administração de medicamentos, drogas e produtos correlatos." (NR)

Art. 3º O art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 57.....

§ 1º

§ 2º Os rótulos de medicamentos, de drogas e de produtos correlatos deverão possuir características que os diferenciem claramente entre si e que inibam erros de dispensação e de administração, trocas indesejadas ou uso equivocado." (NR)

Art. 4º O Título XI da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 60-A:

"Art. 60-A. Para conter ou acondicionar droga, medicamento ou produtos correlatos, não será autorizado o emprego de embalagem que possa induzir trocas indesejadas ou erros na dispensação, no uso ou na administração desses produtos."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Brasília, 29 de dezembro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Marcelo Costa e Castro

LEI Nº 13.237, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 23.747.286,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 23.747.286,00 (vinte e três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2ª Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1ª decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Valdir Moysés Simão

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2013		Agricultura Irrigada							22.303.286	
		Atividades								
20 607	2013 20EY	Administração de Perímetros Públicos de Irrigação							22.303.286	
20 607	2013 20EY 0001	Administração de Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional	F	3	2	90	0	100	22.303.286	
2029		Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							1.000.000	
		PROJETOS								
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							1.000.000	
15 244	2029 7K66 0026	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Pernambuco	F	4	2	90	0	100	1.000.000	
TOTAL - FISCAL									23.303.286	
TOTAL - GERAL									23.303.286	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2029		Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							444.000	
		Atividades								
19 691	2029 8902	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica							444.000	
19 691	2029 8902 6000	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Nacional							444.000	
			F	4	2	90	0	250	444.000	
TOTAL - FISCAL										444.000
TOTAL - GERAL										444.000

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas
http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção



ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2013		Agricultura Irrigada								11.270.286
		Projetos								
20 607	2013 120B	Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação	F	3	2	90	0	100	1.703.723	
20 607	2013 120B 0001	Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional							1.703.723	
20 607	2013 5322	Implantação do Perímetro de Irrigação Jaíba no Estado de Minas Gerais	F	4	3	90	0	100	1.703.723	
20 607	2013 5322 0031	Implantação do Perímetro de Irrigação Jaíba no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							2.568.712	
20 607	2013 5348	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Mirorós com 2.145 ha no Estado da Bahia	F	4	3	90	0	100	2.568.712	
20 607	2013 5348 0029	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Mirorós com 2.145 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							1.542.341	
20 607	2013 5354	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Nilo Coelho com 18.857 ha no Estado de Pernambuco	F	4	3	90	0	100	1.542.341	
20 607	2013 5354 0026	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Nilo Coelho com 18.857 ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							1.955.510	
20 607	2013 5370	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Gorutuba com 5.286 ha no Estado de Minas Gerais	F	4	3	90	0	100	1.955.510	
20 607	2013 5370 0031	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Gorutuba com 5.286 ha no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							3.500.000	
2051		Oferta de Água	F	4	3	90	0	100	3.500.000	
		Projetos								12.033.000
18 544	2051 12G5	Implantação do Sistema Adutor de Guanambi - 1ª Etapa - com 355 km no Estado da Bahia	F	4	3	90	0	100	2.457.000	
18 544	2051 12G5 0029	Implantação do Sistema Adutor de Guanambi - 1ª Etapa - com 355 km no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							2.457.000	
18 544	2051 141H	Construção do Canal do Sertão Pernambucano no Estado do Pernambuco	F	4	3	90	0	100	2.457.000	
18 544	2051 141H 0020	Construção do Canal do Sertão Pernambucano no Estado do Pernambuco - Na Região Nordeste							873.000	
18 544	2051 14RX	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia	F	4	3	90	0	100	873.000	
18 544	2051 14RX 0029	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							2.178.000	
18 544	2051 5308	Construção da Barragem Jequitai no Estado de Minas Gerais	F	4	3	90	0	100	2.178.000	
18 544	2051 5308 2747	Construção da Barragem Jequitai no Estado de Minas Gerais - No Município de Jequitai - MG							6.525.000	
TOTAL - FISCAL									23.303.286	
TOTAL - GERAL									23.303.286	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2029		Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							444.000	
		Atividades								
04 127	2029 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial							444.000	
04 127	2029 20WQ 6000	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Na Amazônia Legal	F	3	2	90	0	250	444.000	
TOTAL - FISCAL									444.000	
TOTAL - GERAL									444.000	

LEI Nº 13.238, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Trabalho e Emprego e do Esporte, crédito especial no valor de R\$ 131.395.201,00 (cento e trinta e um milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e um reais), para os fins que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor dos Ministérios da Educação, do Trabalho e Emprego e do Esporte, crédito especial no valor de R\$ 131.395.201,00 (cento e trinta e um milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2ª Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1ª decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, inclusive emenda de bancada estadual, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Valdir Moysés Simão

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
2032		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								17.204.001
		Operações Especiais								
12 364	2032 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	F	3	2	30	0	100		12.204.001
12 364	2032 0048 7303	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Município de São Luís - MA (Cidade Universitária Paulo VI)								12.204.001
			F	4	2	30	0	100		2.361.000
			F	4	2	30	0	100		9.843.001



ATENÇÃO! PROGRAME-SE.

No dia 31 de dezembro o recebimento de matérias será até as 14 horas



12 364	2032 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais								5.000.000
12 364	2032 0048 7303	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Município de Itapeturu Mirim - MA (Cidade Universitária Paulo VI)	F	3	2	30	0	100		5.000.000
			F	4	2	30	0	100		3.000.000
										2.000.000
TOTAL - FISCAL										17.204.001
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										17.204.001

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego										
UNIDADE: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Crédito Especial
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							591.200	
		Operações Especiais								
28 846	0910 0172	Contribuição à Associação Mundial dos Serviços Públicos de Emprego - AMSEP	F	3	2	80	0	174	122.480	
28 846	0910 0172 0002	Contribuição à Associação Mundial dos Serviços Públicos de Emprego - AMSEP - No Exterior							122.480	
28 846	0910 09GY	Contribuição ao Centro Interamericano para o Desenvolvimento do Conhecimento na Formação Profissional - CINTERFOR							468.720	
28 846	0910 09GY 0002	Contribuição ao Centro Interamericano para o Desenvolvimento do Conhecimento na Formação Profissional - CINTERFOR - No Exterior	F	3	2	80	0	174	468.720	
TOTAL - FISCAL										591.200
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										591.200

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte										
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Crédito Especial
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2035	Esporte e Grandes Eventos Esportivos							113.600.000	
		Projetos								
27 811	2035 14TQ	Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016	F	4	3	40	0	100	106.000.000	
27 811	2035 14TQ 0033	Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 - No Estado do Rio de Janeiro							106.000.000	
									105.000.000	
			F	4	3	40	0	118	1.000.000	
		Projetos								
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	F	4	2	40	0	100	2.000.000	
27 812	2035 5450 XXXX	Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Ipu - CE							2.000.000	
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							1.500.000	
27 812	2035 5450 XXXX	Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Tururu - CE	F	4	2	40	0	100	1.500.000	
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	F	4	2	40	0	100	1.000.000	
27 812	2035 5450 XXXX	Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de São Gonçalo do Amarante - CE							1.000.000	
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							400.000	
27 812	2035 5450 XXXX	Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Rinópolis - SP	F	4	2	40	0	100	400.000	
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	F	4	2	40	0	100	400.000	
27 812	2035 5450 XXXX	Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Iacri - SP							400.000	
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							400.000	
27 812	2035 5450 XXXX	Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Guaraçai - SP	F	4	2	40	0	100	400.000	
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	F	4	2	40	0	100	400.000	
27 812	2035 5450 XXXX	Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Pompéia - SP							400.000	
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							400.000	
27 812	2035 5450 XXXX	Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Cafelândia - SP	F	4	2	40	0	100	1.500.000	
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	F	4	2	40	0	100	1.500.000	
TOTAL - FISCAL										113.600.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										113.600.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Especial
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2032	Ensino Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							20.304.001	
		Operações Especiais								
12 364	2032 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	F	3	2	30	0	100	20.304.001	
12 364	2032 0048 7278	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual do Maranhão - Campus de São João dos Patos - No Estado do Maranhão							20.304.001	
									5.361.000	
			F	4	2	30	0	100	14.943.001	
TOTAL - FISCAL										20.304.001
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										20.304.001



ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego									
UNIDADE: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
FUNCIONALPROGRAMÁTICAPROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTOE S F G N D R P M O D I U F T E									
2071Trabalho, Emprego e Renda591.200									
Atividades									
11 3322071 2C45Agenda Nacional de Trabalho Decente591.200									
11 3322032 2C45 0001Agenda Nacional de Trabalho Decente - Nacional591.200									
TOTAL - FISCAL591.200									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL591.200									

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte									
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
FUNCIONALPROGRAMÁTICAPROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTOE S F G N D R P M O D I U F T E									
2035Esporte e Grandes Eventos Esportivos87.400.000									
Atividades									
27 8112035 20D8Preparação e Organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 201615.000.000									
27 8112035 20D8 0001Preparação e Organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 - Nacional15.000.000									
27 8112035 20JOApoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor1.000.000									
27 8112035 20JO 0001Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - Nacional1.000.000									
Projetos									
27 8112035 14TPImplantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte de Alto Rendimento64.000.000									
27 8112035 14TP 0001Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte de Alto Rendimento - Nacional64.000.000									
Operações Especiais									
27 8112035 09HWConcessão de Bolsa a Atletas7.400.000									
27 8112035 09HW 0001Concessão de Bolsa a Atletas - Nacional7.400.000									
TOTAL - FISCAL87.400.000									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL87.400.000									

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte									
UNIDADE: 51204 - Autoridade Pública Olímpica - APO									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
FUNCIONALPROGRAMÁTICAPROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTOE S F G N D R P M O D I U F T E									
2123Programa de Gestão do Ministério do Esporte23.100.000									
Atividades									
27 1222123 20EEApoio à Implantação, Gestão e Manutenção da Autoridade Pública Olímpica - APO23.100.000									
27 1222123 20EE 0001Apoio à Implantação, Gestão e Manutenção da Autoridade Pública Olímpica - APO - Nacional23.100.000									
TOTAL - FISCAL23.100.000									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL23.100.000									

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 8.618, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2016, o salário mínimo será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Brasília, 29 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF
Nelson Barbosa
Valdir Moysés Simão
Miguel Rossetto

DECRETO Nº 8.619, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para o atendimento em creches de crianças de zero a quarenta e oito meses cadastradas no Censo Escolar da Educação Básica cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º, caput e § 3º, da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Farão jus ao apoio financeiro suplementar de que trata o art. 4º da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, o Distrito Federal e os Municípios que:

I - tenham ampliado o número de matrículas em creches de crianças de zero a quarenta e oito meses cadastradas no Censo Escolar da Educação Básica cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família; ou

II - tenham ampliado a cobertura de crianças do Programa Bolsa Família em creches, calculada como o total de matrículas de crianças de zero a quarenta e oito meses cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família sobre o número de crianças de zero a quarenta e oito meses cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Parágrafo único. A ampliação do número de matrículas ou da cobertura a que referem os incisos I e II do caput será aferida a partir da comparação do número de matrículas e da cobertura das edições do Censo Escolar da Educação Básica dos dois anos anteriores ao do exercício em que se dará a transferência do apoio financeiro suplementar de que trata o caput.

Art. 2º O apoio financeiro suplementar de que trata o art. 1º terá por base o valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente para a educação infantil, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e corresponderá a:

I - até vinte e cinco por cento deste valor por matrícula de criança cuja família seja beneficiária do Programa Bolsa Família, caso o Distrito Federal ou o Município não tenha cumprido a meta anual estabelecida na forma do art. 3º; e

II - até cinquenta por cento deste valor por matrícula de criança cuja família seja beneficiária do Programa Bolsa Família, caso o Distrito Federal ou o Município tenha cumprido a meta anual estabelecida na forma do art. 3º.

Parágrafo único. Na hipótese de o Distrito Federal ou o Município ter saldo em conta dos recursos repassados de exercício anterior para o apoio financeiro suplementar de que trata o art. 4º da Lei nº 12.722, de 2012, esse montante, a ser verificado após o decurso de um ano do último repasse, será subtraído do valor do apoio financeiro suplementar a ser transferido para o novo exercício.

Art. 3º A meta a que se referem os incisos I e II do caput do art. 2º será expressa pelo número de crianças de zero a quarenta e oito meses, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, que o Distrito Federal ou o Município deve matricular a cada ano na educação infantil, em creches, de forma a atingir, até o ano de 2024, pelo menos cinquenta por cento de atendimento em creches a crianças cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, conforme estabelecido em ato conjunto dos Ministros de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Educação.

Art. 4º Excepcionalmente, em 2015 e 2016, farão jus ao apoio financeiro suplementar de até cinquenta por cento do valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente para educação infantil, nos termos da Lei nº 11.494, de 2007, por matrícula, o Distrito Federal e os Municípios que:

I - tenham ampliado o número de matrículas em creches de crianças de zero a quarenta e oito meses cadastradas no Censo Escolar da Educação Básica cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família; ou

II - tenham cobertura de crianças do Programa Bolsa Família em creches igual ou maior a trinta e cinco por cento aos dados da edição do Censo Escolar da Educação Básica do ano anterior ao exercício em que se dará a transferência do apoio financeiro suplementar.

§ 1º A ampliação do número de matrículas a que se refere o inciso I do **caput** será aferida nos termos do parágrafo único do art. 1º.

§ 2º A cobertura a que refere o inciso II do **caput** será calculada a partir do total de matrículas de crianças de zero a quarenta e oito meses cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família em relação ao número de crianças de zero a quarenta e oito meses cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Art. 5º Aplica-se o disposto no parágrafo único do art. 2º aos repasses de que trata o art. 4º.

Art. 6º O apoio financeiro suplementar atenderá à educação infantil ofertada em estabelecimentos distritais e municipais educacionais públicos ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público distrital ou municipal, em tempo parcial ou integral, conforme dados do Censo Escolar da Educação Básica.

Art. 7º Os recursos transferidos nos termos deste Decreto poderão ser aplicados nas despesas de manutenção e desenvolvimento da educação infantil, nos termos do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, excetuadas aquelas listadas nos incisos IV, VI e VII do seu **caput**, e nas ações para garantir o cuidado integral e a segurança alimentar e nutricional, necessárias ao acesso e à permanência da criança na educação infantil, na forma definida em ato conjunto dos Ministros de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Educação.

Art. 8º Ato conjunto dos Ministros de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Educação disporá sobre o acompanhamento da implementação do apoio financeiro suplementar de que trata este Decreto.

Art. 9º Os recursos financeiros correspondentes ao apoio financeiro de que trata este Decreto correrão à conta de dotação consignada nos orçamentos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, observados os limites de movimentação, de empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF
Luiz Cláudio Costa
Valdir Moysés Simão
Marcelo Cardona Rocha

DECRETO Nº 8.620, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º As empresas proprietárias, locatárias ou arrendatárias de salas ou complexos de exibição pública comercial ficam obrigadas a exibir, no ano de 2016, obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem, no âmbito de sua programação, observado o número mínimo de dias e a diversidade dos títulos fixados em tabela constante do Anexo.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata o **caput** abrange salas, geminadas ou não, administradas pela mesma empresa exibidora e que integrem espaços ou locais de exibição pública comercial, localizadas em um mesmo complexo, conforme instrução normativa expedida pela Agência Nacional do Cinema - Ancine.

Art. 2º O número mínimo de dias de que trata o art. 1º será ampliado sempre que houver exibição de um mesmo título de obra cinematográfica de longa-metragem, de qualquer nacionalidade, em múltiplas salas do mesmo complexo, acima do quantitativo constante do Anexo.

§ 1º A ampliação do número mínimo de dias de que trata o **caput** corresponderá à soma dos excedentes diários de salas aferidos ao longo de 2016.

§ 2º Para fins do § 1º, o excedente diário de salas equivale ao número de salas que extrapolarem, em cada dia, o quantitativo constante do Anexo.

Art. 3º Os requisitos e as condições de validade para o cumprimento da obrigatoriedade de que trata este Decreto e sua forma de comprovação serão disciplinados em ato editado pelo Diretor-Presidente da Ancine.

Art. 4º A Ancine regulará as atividades de fomento e de proteção à indústria cinematográfica nacional e poderá dispor sobre o período de permanência dos títulos brasileiros em exibição em cada complexo, em função dos resultados obtidos, com a finalidade de promover a autossustentabilidade da indústria cinematográfica nacional e o aumento da produção, da distribuição e da exibição das obras cinematográficas brasileiras.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF
João Luiz Silva Ferreira

ANEXO

Quantidade de salas do complexo	Cota por complexo	Número mínimo de títulos diferentes	Quantidade máxima de salas com o mesmo título
1	28	3	1
2	70	4	2
3	126	5	2
4	196	6	2
5	280	8	2
6	378	9	2
7	441	11	2,5
8	480	12	2,5
9	531	14	3
10	560	15	3
11	583	17	3
12	600	18	4
13	624	20	4
14	644	21	4
15	675	23	5
16	704	24	5
17	731	24	5
18	756	24	6
19	779	24	6
20	800	24	6
Mais de 20 salas	800 + 7 dias por sala adicional do complexo	24	30% das salas do complexo

DECRETO Nº 8.621, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, firmado em Kingston, em 1º de dezembro de 2010.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que foi firmado em Kingston, em 1º de dezembro de 2010, o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou o Acordo por meio do Decreto Legislativo nº 193, de 5 de junho de 2012; e

Considerando que o Acordo entrou em vigor para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 19 de setembro de 2012, nos termos de seu Artigo 10;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica promulgado o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, firmado em Kingston, em 1º de dezembro de 2010, anexo a este Decreto.

Parágrafo único. O Acordo a que se refere o **caput** será executado e cumprido integralmente em seus termos.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do Acordo e ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do **caput** do artigo 49 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF
Sérgio França Danese

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA JAMAICA SOBRE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA POR PARTE DE DEPENDENTES DO PESSOAL DIPLOMÁTICO, CONSULAR, MILITAR, ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo da Jamaica
(doravante denominados "Partes"),

Tendo em vista o estágio particularmente avançado de entendimento entre os dois países; e

No intuito de estabelecer novos mecanismos para o fortalecimento das suas relações diplomáticas,

Acordaram o seguinte:

Artigo 1º

1. Os dependentes do pessoal diplomático, consular, militar, administrativo e técnico de uma das Partes, designado para exercer missão oficial na outra como membro de Missão diplomática, de Repartição consular ou de Missão permanente perante Organização Internacional, sediada no Estado acreditado e por ele reconhecida, poderão ser autorizados a exercer atividade remunerada no território da Parte acreditada, em conformidade com o presente Acordo e com base no princípio da reciprocidade.

2. Para fins deste Acordo, pessoal diplomático, consular, militar, administrativo e técnico significa qualquer empregado de uma das Partes, com exceção do pessoal de apoio, designado para exercer missão oficial em Missão diplomática, Repartição consular ou Missão permanente junto a Organismo Internacional.

3. Para fins deste Acordo, são considerados dependentes:

a) cônjuge ou companheiro permanente, de acordo com a legislação de cada Parte;

b) filhos solteiros menores de 21 anos sob os cuidados dos pais;

c) filhos solteiros menores de 25 anos, que estejam estudando em universidade ou em instituição de ensino superior reconhecida por cada Estado; e

d) filhos solteiros com deficiências físicas ou mentais sob os cuidados dos pais.

Artigo 2º

1. O requerimento para exercer atividade remunerada deverá ser feito, por escrito, via canais diplomáticos, para o Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores responsável por assuntos estrangeiros da Parte acreditada.

2. O pedido deverá incluir informação que comprove a condição de dependente da pessoa em questão e uma breve explanação sobre a atividade remunerada pretendida.

3. Após verificar se a pessoa em questão se enquadra nas categorias definidas no presente Acordo e após observar os dispositivos internos aplicáveis, o Cerimonial informará à Missão diplomática da Parte acreditante, por escrito e com a maior brevidade possível, se o dependente está autorizado a exercer atividade remunerada.

4. Os procedimentos seguidos devem ser aplicados de forma que permita o dependente a engajar-se em atividades remuneradas com a maior brevidade possível. Qualquer requerimento relativo a permissões e outras formalidades semelhantes serão aplicadas de forma favorável, sujeitas às leis e aos procedimentos domésticos aplicáveis.

5. A Missão diplomática deverá informar o Cerimonial respectivo a respeito do término da atividade remunerada exercida pelo dependente, bem como submeter novo pedido na hipótese de o dependente decidir aceitar qualquer nova atividade remunerada.

Artigo 3º

No caso em que o dependente autorizado a exercer atividade remunerada gozar de imunidade de jurisdição no território do Estado acreditado conforme os Artigos 31 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, ou qualquer outro tratado internacional aplicável do qual ambos os Estados são Partes:

a) fica acordado que tal dependente não gozará de imunidade de jurisdição civil ou administrativa no Estado acreditado, em ações contra ele iniciadas por atos diretamente relacionados com o desempenho da referida atividade remunerada; e

b) fica acordado que o Estado acreditante considerará seriamente qualquer pedido do Estado acreditado no sentido de renunciar à imunidade de jurisdição penal do dependente acusado de haver cometido delito criminal no decurso do exercício da referida atividade remunerada. Caso não haja a renúncia da imunidade e, na percepção do Estado acreditado, o caso seja considerado grave, o Estado acreditado poderá solicitar a retirada do país do dependente em questão.



Artigo 4º

1. A autorização para o exercício de atividade remunerada terminará: tão logo cesse a condição de dependente do beneficiário da autorização; na data em que as obrigações contratuais tiverem sido cumpridas; ou, em qualquer hipótese, ao término da missão do indivíduo de quem a pessoa em questão é dependente. Contudo, o término da autorização levará em conta o prazo razoável do decurso previsto na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, sem exceder três meses.

2. Qualquer contrato empregatício de que seja parte o dependente conterà cláusula dando conta de que o contrato cessará quando do término da autorização para o exercício da atividade remunerada.

Artigo 5º

A autorização para que um dependente exerça atividade remunerada, em conformidade com o presente Acordo, não concederá à pessoa em questão o direito de continuar no exercício da atividade remunerada ou de residir no território da Parte acreditada, uma vez terminada a missão do indivíduo de quem a pessoa é dependente.

Artigo 6º

Nada neste Acordo conferirá ao dependente o direito a emprego que, de acordo com a legislação da Parte acreditada, somente possa ser ocupado por nacionais desse Estado ou, por motivo de segurança nacional, seja reservado a esses.

Artigo 7º

1. Este Acordo não implicará o reconhecimento automático de títulos ou diplomas obtidos no exterior. Tal reconhecimento somente poderá ocorrer em conformidade com as normas em vigor que regulamentam essas questões no território da Parte acreditada.

2. No caso de profissões ou de qualquer atividade remunerada que requeiram qualificações especiais, o dependente deverá atender às mesmas exigências a que deve atender um nacional do Estado acreditado, candidato ao mesmo emprego, a não ser que o Estado acreditado tenha leis que prescrevam requisitos distintos para estrangeiros.

Artigo 8º

1. Os dependentes que exerçam atividade remunerada estarão sujeitos ao pagamento no território da Parte acreditada de todos os impostos relativos à renda nele auferida em decorrência do desempenho dessa atividade, com fonte no país acreditado e de acordo com as leis tributárias desse país.

2. Os dependentes que exerçam atividade remunerada nos termos deste Acordo estarão sujeitos à legislação de previdência social do Estado acreditado.

Artigo 9º

1. Qualquer controvérsia que surja da interpretação ou execução deste Acordo será dirimida entre as Partes por via diplomática.

2. Este Acordo poderá ser emendado de comum acordo entre as Partes, por troca de notas diplomáticas. A entrada em vigor das emendas obedecerá ao mesmo processo disposto no Artigo 10.

Artigo 10

Este Acordo entrará em vigor trinta (30) dias após a data da segunda notificação, pelas Partes, do cumprimento dos respectivos requisitos legais internos.

Artigo 11

Este Acordo permanecerá em vigor por um período indeterminado, e poderá ser denunciado caso qualquer uma das Partes notifique à outra, por escrito, via canais diplomáticos, da decisão de denunciar este Acordo. Neste caso, este Acordo deixará de ter efeito noventa (90) dias após a data de tal notificação.

Feito em Kingston, em 1 de dezembro de 2010, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, ambos os textos sendo igualmente autênticos.

PELO GOVERNO
DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Alexandre Ruben Milito Gueiros
Embaixador do Brasil
na Jamaica

PELO GOVERNO
DA JAMAICA

Kenneth Baugh
Ministro de Negócios
Estrangeiros e Comércio Exterior

DECRETO Nº 8.622, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia sobre Cooperação em Matéria de Defesa, firmado em Bogotá, em 19 de julho de 2008.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que foi firmado em Bogotá, em 19 de julho de 2008, o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia sobre Cooperação em Matéria de Defesa;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou o Acordo por meio do Decreto Legislativo nº 768, de 30 de outubro de 2009; e

Considerando que o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia sobre Cooperação em Matéria de Defesa entrou em vigor para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 27 de fevereiro de 2014, nos termos de seu Artigo 10;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica promulgado o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia sobre Cooperação em Matéria de Defesa, firmado em Bogotá, em 19 de julho de 2008, anexo a este Decreto.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional atos que possam resultar em revisão do Acordo e ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF
Nivaldo Luiz Rossato
Sérgio França Danese

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA
DA COLÔMBIA SOBRE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE
DEFESA

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República da Colômbia
(doravante referidos como "as Partes" e separadamente como
"a Parte"),

Compartilhando o entendimento de que a cooperação mútua no campo da Defesa certamente irá melhorar o relacionamento entre as Partes;

Buscando contribuir para a paz e prosperidade internacional;

Reconhecendo os princípios da soberania e da não-interferência nas áreas de jurisdição exclusiva dos Estados; e

Aspirando a fortalecer várias formas de colaboração entre as Partes, tendo como base o estudo recíproco de assuntos de interesse comum,

Acordam o seguinte:

Artigo 1
Objeto

A cooperação entre as Partes, regida pelos princípios da igualdade, da reciprocidade e do interesse comum, respeitando as respectivas legislações nacionais e as obrigações internacionais assumidas, tem como objetivos:

a) promover a cooperação entre as Partes em assuntos relativos à defesa, com ênfase nas áreas de pesquisa e desenvolvimento, apoio logístico, de indústria aeronáutica, naval e terrestre, bem como a aquisição de produtos e serviços de defesa;

b) partilhar conhecimentos e experiências adquiridas no campo de operações, na utilização de equipamento militar de origem nacional e estrangeira, bem como no cumprimento de operações internacionais de manutenção de paz;

c) partilhar conhecimentos nas áreas da ciência e tecnologia;

d) promover ações conjuntas de treinamento e instrução militar, exercícios militares combinados, bem como a correspondente troca de informação; e

e) cooperar em outras áreas em matéria de defesa que possam ser de interesse comum.

Artigo 2
Cooperação

A cooperação entre as Partes, no domínio da defesa, desenvolver-se-á da seguinte forma:

a) visitas mútuas de delegações de alto nível a entidades civis e militares;

b) reuniões entre as instituições de defesa equivalentes;

c) intercâmbio de instrutores e estudantes de instituições militares;

d) participação em cursos teóricos e práticos, estágios, seminários, conferências, debates e simpósios em entidades militares, bem como em entidades civis de interesse da defesa e de comum acordo entre as Partes;

e) visitas de aeronaves e navios militares;

f) eventos culturais e desportivos;

g) facilitação das iniciativas comerciais relacionadas a materiais e serviços relacionados à área de defesa;

h) implementação e desenvolvimento de programas e projetos de aplicação de tecnologia de defesa, com a possibilidade de participação de entidades militares e civis de interesse estratégico para as Partes; e

i) outras áreas em matéria de defesa que possam ser de interesse comum.

Artigo 3
Responsabilidades Financeiras

1. A não ser que haja convite que indique o contrário, cada Parte será responsável por suas despesas, conforme as legislações vigentes em cada Estado, entre outras, incluindo:

a) custos de transporte de e para o ponto de entrada no Estado anfitrião;

b) despesas relativas ao seu pessoal, incluindo as de alimentação e de alojamento;

c) despesas relativas a tratamento médico, dentário, remoção ou evacuação do seu pessoal doente, ferido ou falecido; e

d) sem prejuízo do disposto no inciso "c", deste Artigo, a Parte receptora deverá prover o tratamento de enfermidades que exijam tratamento emergencial ao pessoal da Parte remetente, durante o desenvolvimento de atividades no âmbito de programas bilaterais de cooperação no domínio da defesa, em estabelecimentos médicos das Forças Armadas e, caso necessário, em outros estabelecimentos, ficando a Parte remetente responsável pelas despesas com esse pessoal.

2. Todas as atividades desenvolvidas no âmbito deste Acordo estarão sujeitas à disponibilidade de recursos financeiros das Partes.

Artigo 4
Responsabilidade Cível

1. Uma Parte não impetrará nenhuma ação cível contra a outra Parte ou membro acreditado das Forças Armadas da outra Parte, por danos causados no exercício das atividades que se enquadrem no âmbito do presente Acordo. Em caso de controvérsia, esta será resolvida conforme previsto no Artigo 8 deste Acordo.

2. Quando membros das Forças Armadas de uma das Partes causarem perda ou dano a terceiros, por imprudência, imperícia, negligência ou intencionalmente, tal Parte será responsável pela perda ou dano, conforme a legislação vigente no Estado anfitrião.

3. Nos termos da legislação do Estado anfitrião, as Partes indenizarão qualquer dano causado a terceiros por membros das suas Forças Armadas, por ocasião da execução de seus deveres oficiais, nos termos deste Acordo.

4. Se as Forças Armadas de ambas as Partes forem responsáveis pela perda ou dano causado a terceiros, assumirão ambas, solidariamente, a responsabilidade.

Artigo 5
Segurança das Matérias Sigilosas

1. A proteção de informação e material sigiloso que vier a ser trocado ou gerado no âmbito deste Acordo, será regulada entre as Partes por intermédio de um acordo para a proteção de informação sigilosa.

2. Enquanto o acordo supracitado a que se refere o parágrafo anterior não entrar em vigor, toda a informação e material sigilosos gerados ou trocados diretamente entre as Partes, bem como aquelas informações de interesse comum e geradas de outras formas, por cada uma das Partes, serão protegidos de acordo com os seguintes princípios:

a) a Parte destinatária não proverá a qualquer governo, organização nacional ou entidades de uma terceira parte qualquer equipamento, tecnologia, ou difundirá informação e material sigiloso obtido sob este Acordo, sem a prévia autorização da Parte remetente;

b) a Parte destinatária procederá à classificação de igual grau de sigilo ao atribuído pela Parte remetente e, conseqüentemente, tomará as necessárias medidas de proteção;

c) a informação e material sigiloso serão apenas usados para a finalidade para a qual foram liberados;

d) o acesso à informação e material sigiloso é limitado às pessoas que tenham "necessidade de conhecer" e que, no caso de informação sigilosa classificada como CONFIDENCIAL ou superior, estejam com a adequada "Credencial de Segurança Pessoal" emitida pelas respectivas autoridades competentes;

e) as Partes se informarão, mutuamente, sobre as alterações dos graus de classificação da informação e material sigiloso; e

f) a Parte destinatária não poderá diminuir o grau de classificação de segurança ou desclassificar a informação sigilosa recebida, sem autorização escrita da Parte remetente.

3.As respectivas responsabilidades e obrigações das Partes, quanto a providências de segurança e de proteção de matéria sigilosa, continuarão aplicáveis não obstante o término deste Acordo.

Artigo 6

Protocolos Complementares / Emendas / Revisão / Programas

1. Protocolos Complementares poderão ser assinados em áreas específicas de cooperação de defesa, envolvendo entidades civis e militares, nos termos deste Acordo e com o consentimento da Partes.

2. Os Protocolos Complementares que venham a ser negociados entre as Partes serão elaborados pelos respectivos Ministérios das Relações Exteriores em estreita coordenação com o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e do Ministério da Defesa da República da Colômbia, limitados aos temas no âmbito de execução deste Acordo e em estrita observância com a legislação nacional das Partes.

3. Este Acordo poderá ser emendado ou revisado com o consentimento das Partes, por intercâmbio de notas, por via diplomática.

4. O início da negociação dos Protocolos Complementares, das emendas ou revisões deverá ocorrer dentro de sessenta (60) dias após a recepção da última notificação e entrarão em vigor conforme previsto no Artigo 10.

5. Os programas de atividades que darão execução a este Acordo e seus Protocolos Complementares serão desenvolvidos e implementados por pessoal autorizado do Ministério de Defesa da República Federativa do Brasil e do Ministério da Defesa Nacional da República da Colômbia, segundo os interesses comuns, em estreita coordenação com os respectivos Ministérios das Relações Exteriores, quando for o caso.

Artigo 7

Aplicação

1. As Partes concordam em estabelecer um grupo de trabalho, com a finalidade de coordenar as atividades de cooperação em matéria de defesa entre ambas as Partes.

2. O grupo de trabalho será constituído por representantes de cada um dos Ministérios da Defesa e dos Ministérios das Relações Exteriores e, quando for o caso, de outras instituições de interesse para as Partes.

3. O local e a data para a realização das reuniões do grupo de trabalho serão definidas de comum acordo entre as Partes, sem detrimento de outros mecanismos bilaterais existentes.

Artigo 8

Resolução de Controvérsias

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou aplicação deste Acordo será resolvida por intermédio de consultas e negociações entre as Partes, por via diplomática.

Artigo 9

Vigência e Denúncia

1. Este Acordo permanecerá em vigor até que uma das Partes decida, a qualquer momento, denunciá-lo.

2. A denúncia deverá ser notificada à outra Parte, por escrito e por via diplomática, produzindo efeito noventa (90) dias após a recepção da respectiva notificação.

3. A denúncia não afetará os programas e atividades em curso ao abrigo do presente Acordo, a menos que as Partes decidam de outro modo, em relação a um programa ou atividade específica.

Artigo 10

Entrada em Vigor

O presente Acordo entrará em vigor no trigésimo (30º) dia após a data de recepção da última notificação, por escrito e por via diplomática, de que foram cumpridos os respectivos requisitos internos necessários para entrada em vigor deste Acordo.

Em fé do que, os representantes das Partes firmam o presente Acordo em Bogotá, em 19 de julho de 2008, em dois exemplares originais, nos idiomas Português e Espanhol, sendo ambos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO
DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

NELSON JOBIM
Ministro da Defesa

PELO GOVERNO
DA REPÚBLICA
DA COLOMBIA

JUAN MANUEL SANTOS
Ministro da Defesa

DECRETO Nº 8.623, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Bolívia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, firmado em Brasília, em 14 de fevereiro de 2007.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que foi firmado o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Bolívia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, em Brasília, em 14 de fevereiro de 2007;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou o Acordo por meio do Decreto Legislativo nº 569, de 6 de agosto de 2010; e

Considerando que o Acordo entrou em vigor para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 18 de setembro de 2010, nos termos de seu Artigo IX, "A";

D E C R E T A :

Art. 1º Fica promulgado o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Bolívia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, firmado em Brasília, em 14 de fevereiro de 2007, anexo a este Decreto.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional atos que possam resultar em revisão do Acordo e ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF
Nivaldo Luiz Rossato
Sérgio França Danese

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA BOLÍVIA SOBRE COOPERAÇÃO NO DOMÍNIO DA DEFESA

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República da Bolívia
(doravante referidos como "as Partes" e separadamente como
"a Parte"),

Compartilhando o entendimento de que a cooperação mútua no campo da Defesa certamente irá incrementar o relacionamento entre as Partes;

Buscando contribuir para a paz e prosperidade internacional;

Reconhecendo os princípios da soberania, da igualdade e da não-interferência nas áreas de jurisdição exclusiva dos Estados;

E aspirando a fortalecer várias formas de colaboração entre as Partes, tendo como base o estudo recíproco de assuntos de interesse comum,

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

Objeto

A cooperação entre as Partes, regida pelos princípios da igualdade, da reciprocidade e do interesse comum, respeitando as respectivas legislações nacionais e as obrigações internacionais assumidas, tem como objetivos:

A. Promover a cooperação entre as Partes em assuntos relativos à defesa, com ênfase nas áreas de pesquisa e desenvolvimento, apoio logístico e aquisição de produtos e serviços de defesa.

B. Partilhar conhecimentos e experiências adquiridas no campo de operações, na utilização de equipamento militar de origem nacional e estrangeira, bem como no cumprimento de operações internacionais de manutenção de paz.

C. Partilhar conhecimentos nas áreas da Ciência e Tecnologia.

D. Promover ações conjuntas de treinamento e instrução militar, exercícios militares combinados, bem como a correspondente troca de informações.

E. Colaborar em assuntos relacionados a equipamentos e sistemas militares.

F. Cooperar em outras áreas no domínio da defesa que possam ser de interesse comum.

ARTIGO II

Cooperação

A cooperação entre as Partes, no domínio da defesa, desenvolver-se-á da seguinte forma:

A. Visitas mutuas de delegações de alto nível a entidades civis e militares.

B. Reuniões entre as instituições de defesa equivalentes.

C. Intercâmbio de instrutores e estudantes de instituições militares;

D. Participação em cursos teóricos e práticos, estágios, seminários, conferências, debates e simpósios em entidades militares, bem como em entidades civis de interesse da defesa e de comum acordo entre as Partes.

E. Visitas de aeronaves e navios militares.

F. Eventos culturais e desportivos.

G. Facilitação das iniciativas comerciais relacionadas a materiais e serviços vinculados à área de defesa.

H. Implementação e desenvolvimento de programas e projetos de aplicação de tecnologia de defesa, com a possibilidade de participação de entidades militares e civis de interesse estratégico para as Partes.

ARTIGO III

Responsabilidades Financeiras

A. Cada Parte será responsável por suas despesas, exceto nos casos especificados no presente Acordo e nos programas de cooperação mútua de defesa que lhe sejam decorrentes.

B. A Parte anfitriã encarregar-se-á da assistência médica e odontológica exclusivamente de emergência do pessoal da Parte convidada, ficando a Parte convidada responsável por eventuais custos de tratamentos que sejam conseqüentes da mencionada assistência de urgência.

C. A Parte convidada será responsável pelos gastos de transporte de entrada e saída do Estado anfitrião, bem como pelas despesas de remoção ou evacuação de seu pessoal enfermo, ferido ou falecido.

D. Todas as atividades desenvolvidas no âmbito deste Acordo estarão sujeitas à disponibilidade de recursos financeiros das Partes.

ARTIGO IV

Responsabilidade Cível

A. Uma Parte não impetrará nenhuma ação cível contra a outra Parte ou membro das Forças Armadas da outra Parte, por danos causados no exercício das atividades que se enquadrem no âmbito do presente Acordo.

B. Quando membros das Forças Armadas de uma das Partes causarem perda ou dano a terceiros, por imprudência, imperícia, negligência ou intencionalmente, tal Parte será responsável pela perda ou dano, nos termos da legislação vigente no Estado anfitrião.

C. Nos termos da legislação do Estado anfitrião, as Partes indenizarão qualquer dano causado a terceiros por membros das suas Forças Armadas, em conseqüência da execução de seus deveres oficiais, nos termos deste Acordo.

D. Se as Forças Armadas de ambas as Partes forem responsáveis pela perda ou dano causado a terceiros, assumirão ambas, solidariamente, a responsabilidade.



ARTIGO V

Proteção e Salvaguarda de Assuntos Sigilosos

A. A proteção de assuntos sigilosos que vierem a ser trocados ou gerados no âmbito deste Acordo, será regulada entre as Partes por intermédio de um protocolo para a proteção do mesmo.

B. Enquanto o protocolo supracitado a que se refere o parágrafo anterior não entrar em vigor, todo o assunto sigiloso gerado ou trocado diretamente entre as Partes, bem como aquelas informações de interesse comum e obtidas de outras formas, por cada uma das Partes, serão protegidas de acordo com os seguintes princípios:

1. A Parte destinatária não proverá a terceiros países qualquer, equipamento militar, tecnologia ou difundirá assunto sigiloso obtido sob este Acordo, sem a prévia autorização da Parte emissora.

2. A Parte destinatária procederá à classificação dos assuntos a que se refere este Artigo com o mesmo grau de sigilo atribuído pela Parte emissora e, conseqüentemente, tomará as medidas de proteção necessárias.

3. O assunto sigiloso será usado apenas para a finalidade para a qual foi destinado.

4. O acesso a assunto sigiloso será limitado a pessoas que tenham "necessidade de conhecer" e que, estejam habilitadas com a adequada "Credencial de Segurança Pessoal" expedida pela respectiva autoridade competente.

5. A Parte emissora de assunto sigiloso informará sobre as alterações que venham a ocorrer nos graus de classificação de segurança à outra Parte.

6. A Parte destinatária não poderá diminuir o grau de classificação de segurança ou desclassificar o assunto sigiloso recebido, sem autorização escrita da Parte emissora.

C. As respectivas responsabilidades e obrigações das Partes, quanto a medidas de segurança e de proteção de assunto sigiloso, continuarão aplicáveis não obstante o término deste Acordo.

ARTIGO VI

Protocolos Complementares/Emendas/Revisão/Programas

A. Com o consentimento das Partes, Protocolos Complementares poderão ser assinados em áreas específicas de cooperação de defesa, envolvendo entidades civis e militares, nos termos deste Acordo.

B. Os programas de atividades decorrentes do presente Acordo ou dos referidos Protocolos Complementares serão elaborados, desenvolvidos e implementados por pessoal autorizado do Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e do Ministério da Defesa Nacional da República da Bolívia.

C. Este Acordo pode ser emendado ou revisado com o consentimento das Partes, por intermédio de troca de notas, pelos canais diplomáticos.

D. O início da negociação dos Protocolos Complementares, das emendas ou revisões deverá ocorrer dentro de 60 dias após a recepção da última notificação e entrarão em vigor conforme previsto no Artigo IX.

ARTIGO VII

Solução de Controvérsias

Qualquer disputa ou polêmica relativa à interpretação ou aplicação deste Acordo será resolvida por intermédio de consultas e negociações entre as Partes, no âmbito do Ministério da Defesa do Brasil e do Ministério da Defesa Nacional da Bolívia.

ARTIGO VIII

Vigência e Denúncia

A. Este Acordo permanecerá em vigor até que uma das Partes decida, a qualquer momento, denunciá-lo.

B. A denúncia deverá ser notificada à outra Parte, por escrito e por via diplomática, produzindo efeito noventa (90) dias após a recepção da respectiva notificação da outra Parte.

C. A denúncia não afetará os programas e atividades em curso ao abrigo do presente Acordo, a menos que as Partes decidam de outro modo, em relação a um programa ou atividade específica.

ARTIGO IX

Entrada em Vigor

A. O presente Acordo entrará em vigor no trigésimo (30º) dia após a data de recepção da última notificação, por escrito e por via diplomática, de que foram cumpridos os requisitos internos necessários para entrada em vigor deste Acordo.

B. Em fé do que, os representantes das Partes, devidamente autorizados para tal pelos respectivos Governos, firmam o presente Acordo, em dois originais, nos idiomas português e espanhol.

Feito em Brasília, em 14 de fevereiro de 2007.

PELO GOVERNO
DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL:

WALDIR PIRES
Ministro da Defesa

PELO GOVERNO
DA REPÚBLICA DA BOLÍVIA:

WALKER SAN MIGUEL
RÓDRIGUEZ
Ministro da Defesa Nacional

DECRETO Nº 8.624, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Promulga o Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil, a Federação da Rússia, a República da Índia, a República Popular da China e a República da África do Sul, firmado em Fortaleza, em 15 de julho de 2014.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que a República Federativa do Brasil, a Federação da Rússia, a República da Índia, a República Popular da China e a República da África do Sul firmaram, em Fortaleza, em 15 de julho de 2014, o Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou o Acordo por meio do Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015; e

Considerando que o Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento entrou em vigor para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 3 de julho de 2015, nos termos de seu Artigo 49;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica promulgado o Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento, firmado entre a República Federativa do Brasil, a Federação da Rússia, a República da Índia, a República Popular da China e a República da África do Sul, em Fortaleza, em 15 de julho de 2014, anexo a este Decreto.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional atos que possam resultar em revisão do Acordo e ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF
Sérgio França Danese
Nelson Barbosa

ACORDO SOBRE O NOVO BANCO DE DESENVOLVIMENTO

Os Governos da República Federativa do Brasil, da Federação da Rússia, da República da Índia, da República Popular da China e da República da África do Sul, coletivamente denominados países do BRICS,

Recordando a decisão de criar um banco de desenvolvimento, tomada na IV Cúpula do BRICS em Nova Déli, 2012, e subsequentemente anunciada na V Cúpula do BRICS realizada em Durban, 2013;

Reconhecendo o trabalho realizado pelos respectivos ministérios de finanças;

Convencidos de que o estabelecimento de tal Banco reflete a proximidade das relações entre os países do BRICS, proporcionando um poderoso instrumento para aumentar a cooperação econômica;

Atentos a um contexto onde economias de mercado emergentes e países em desenvolvimento continuam a enfrentar significativas restrições financeiras para sanar hiatos em infraestrutura e necessidades de desenvolvimento sustentável;

Acordaram o estabelecimento do Novo Banco de Desenvolvimento (NBD), doravante referido como o Banco, que deverá operar de acordo com as provisões do Acordo Constitutivo, anexo, constituindo parte integral deste Acordo.

Artigo 1

Objetivo e Funções

O Banco deverá mobilizar recursos para projetos de infraestrutura e desenvolvimento sustentável nos países do BRICS e em outros países em desenvolvimento, em complementação aos esforços existentes de instituições financeiras multilaterais e regionais para o crescimento global e o desenvolvimento.

A fim de cumprir seu objetivo, o Banco dará apoio a projetos públicos e privados por meio de empréstimos, garantias, participação acionária e outros instrumentos financeiros. Deverá, igualmente, cooperar com organizações internacionais e outras entidades financeiras, além de fornecer assistência técnica para projetos aprovados pelo Banco.

Artigo 2

Membros, Votos, Capital e Ações

Os membros fundadores do Banco são a República Federativa do Brasil, a Federação da Rússia, a República da Índia, a República Popular da China e a República da África do Sul.

A adesão será aberta aos membros das Nações Unidas, em conformidade com as disposições do Acordo Constitutivo do Novo Banco de Desenvolvimento, seja na condição de membro tomador de empréstimos, seja na de não tomador de empréstimos.

O Novo Banco de Desenvolvimento terá um capital subscrito inicial de US\$ 50 bilhões e um capital autorizado inicial de US\$ 100 bilhões. O capital inicial subscrito será distribuído igualmente entre os membros fundadores. O poder de voto de cada membro será igual a sua participação acionária subscrita no capital social do Banco.

Artigo 3

Sede, Organização e Administração

O Banco terá sua sede em Xangai.

O Banco terá um Conselho de Governadores, um Conselho de Diretores, um Presidente e Vice-Presidentes. O Presidente do Banco será eleito entre nacionais dos membros fundadores de forma rotativa, e deverá haver pelo menos um Vice-Presidente de cada um dos outros membros fundadores.

As operações do Banco serão conduzidas de acordo com sólidos princípios bancários.

Artigo 4

Entrada em vigor

Este Acordo, com seu Anexo, entrará em vigor quando os instrumentos de aceitação, ratificação ou aprovação tiverem sido depositados por todos os países do BRICS, de acordo com as disposições estabelecidas no Acordo Constitutivo do Novo Banco de Desenvolvimento.

Concluído na cidade de Fortaleza, no dia 15 de julho de 2014, em versão original única em língua inglesa.

ANEXO

ACORDO CONSTITUTIVO SOBRE O NOVO BANCO DE DESENVOLVIMENTO

Os Governos da República Federativa do Brasil, da Federação da Rússia, da República da Índia, da República Popular da China e da República da África do Sul (coletivamente denominados países do BRICS):

Considerando a importância de cooperação econômica mais próxima entre os países do BRICS,

Reconhecendo a importância de prover recursos para projetos de promoção de infraestrutura e desenvolvimento sustentável nos países do BRICS e em outras economias emergentes e países em desenvolvimento;

Convencidos da necessidade de criar uma nova instituição financeira internacional de forma a intermediar recursos para os objetivos descritos acima;

Desejosos em contribuir para um sistema financeiro internacional conducente ao desenvolvimento econômico e social que respeite o meio ambiente global.

Acordam o seguinte:

Capítulo I

Estabelecimento, Objetivos, Funções e Sede

Artigo 1

Estabelecimento

O Novo Banco de Desenvolvimento (doravante, "o Banco"), estabelecido pelo presente Acordo, deverá operar de acordo com as seguintes disposições.

Artigo 2

Objetivos

O objetivo do Banco será mobilizar recursos para projetos de infraestrutura e desenvolvimento sustentável nos BRICS e em outras economias emergentes e países em desenvolvimento, para complementar os esforços existentes de instituições financeiras multilaterais e regionais para o crescimento global e o desenvolvimento.

Artigo 3

Funções

Para cumprir seu objetivo, o Banco está autorizado a exercer as seguintes funções:

(i) Utilizar recursos a sua disposição para apoiar projetos de infraestrutura e desenvolvimento sustentável, públicos ou privados, nos BRICS ou em outras economias emergentes e países em desenvolvimento, por meio da provisão de empréstimos, garantias, participação acionária ou outros instrumentos financeiros;

(ii) Cooperar, de forma considerada apropriada pelo Banco e, dentro de seu mandato, com organizações internacionais, bem como com entidades nacionais, sejam públicas ou privadas, e em particular com instituições financeiras e bancos nacionais de desenvolvimento;

(iii) Fornecer assistência técnica para a preparação e implementação de projetos de infraestrutura e desenvolvimento sustentável aprovados pelo Banco;

(iv) Apoiar projetos de infraestrutura e desenvolvimento sustentável envolvendo mais de um país;

(v) Estabelecer ou ser encarregado da administração de Fundos Especiais criados para servirem a seus propósitos.

Artigo 4

Sede

a) O Banco tem sua sede em Xangai

b) O Banco poderá estabelecer escritórios necessários ao desempenho de suas funções. O primeiro escritório regional será em Johannesburgo.

Capítulo II

Membros, Votos, Capital e Ações

Artigo 5

Adesão

a) Os membros fundadores do Banco são a República Federativa do Brasil, a Federação da Rússia, a República da Índia, a República Popular da China e a República da África do Sul.

b) A adesão será aberta a membros das Nações Unidas em tal momento e tais termos e condições que o Banco determinar por uma maioria especial do Conselho de Governadores.

c) A adesão ao Banco será aberta a membros tomadores e não tomadores de empréstimos.

d) O Banco poderá aceitar, conforme decisão do Conselho de Governadores, instituições financeiras internacionais como observadores durante reuniões do Conselho de Governadores. Países interessados em se tornarem membros também poderão ser convidados como observadores, para estas reuniões.

Artigo 6

Votação

a) O poder de voto de cada membro deverá ser igual ao número de suas ações subscritas no capital social do Banco. Na eventualidade de qualquer membro deixar de pagar qualquer parcela do montante devido em função de suas obrigações relativas à integralização das ações prevista no Artigo 7 deste Acordo, tal membro deverá ficar inabilitado, pelo tempo em que persistir a falta de cumprimento, para exercer o percentual de seu poder de voto que corresponde ao percentual que a parcela devida mas ainda não paga representa no total das ações integralizadas subscritas por este membro no capital social do banco.

b) Exceto quando especificamente indicado neste Acordo, todas as decisões do Banco serão tomadas por maioria simples dos votos depositados. Onde disposto neste Acordo, uma maioria qualificada será compreendida como votos afirmativos de dois terços do poder de voto total dos membros. Onde disposto neste Acordo, uma maioria especial será compreendida como votos afirmativos de quatro dos membros fundadores, concomitante com votos afirmativos de dois terços do poder de voto total dos membros.

c) Em votações no Conselho de Governadores, cada Governador estará apto a depositar os votos do país-membro que representa.

d) Em votações no Conselho de Diretores, cada Diretor estará apto a depositar o número de votos que se contaram em sua eleição, os quais não precisarão ser depositados de forma unitária.

Artigo 7

Capital autorizado e Capital subscrito

a) O capital autorizado inicial do Banco será de cem bilhões de dólares (US\$ 100.000.000.000,00). O dólar onde quer que seja referido neste Acordo será entendido como sendo a moeda oficial de pagamento dos Estados Unidos da América.

b) O capital autorizado inicial do Banco será dividido em 1.000.000,00 (um milhão) de ações, tendo um valor nominal de cem mil dólares (US\$ 100.000,00) cada, as quais estarão disponíveis para subscrição somente pelos membros de acordo com as disposições deste Acordo. O valor de 1 (uma) ação será igualmente o montante mínimo a ser subscrito para participação de um único país.

c) O capital subscrito inicial do Banco será de cinquenta bilhões de dólares (US\$ 50.000.000.000,00). O capital social subscrito será dividido em ações integralizadas e ações exigíveis. Ações com valor agregado nominal de 10 bilhões de dólares (US\$ 10.000.000.000,00) serão ações integralizadas e ações com valor nominal agregado de quarenta bilhões de dólares (USD 40.000.000.000,00) serão ações exigíveis.

d) Um aumento do capital social autorizado e subscrito do Banco, bem como a proporção entre ações integralizadas e ações exigíveis, poderão ser decididos pelo Conselho de Governadores, em tal momento e em tais termos e condições que considere convenientes, por uma maioria especial do Conselho de Governadores. Neste caso, cada membro terá oportunidade razoável de subscrever, sob as condições estabelecidas no Artigo 8 e sob tais outras condições que o Conselho de Governadores decidirá. Nenhum membro, contudo, será obrigado a subscrever qualquer parcela de tal aumento de capital.

e) O Conselho de Governadores revisará, em intervalos não superiores a cinco anos, o capital social do Banco.

Artigo 8

Subscrição de ações

a) Cada membro deverá subscrever ações do capital social do Banco. O número de ações a serem inicialmente subscritas pelos membros fundadores será aquele indicado no Anexo 1 deste Acordo, que especifica a obrigação de cada membro tanto para capital integralizado quanto para capital exigível. O número de ações a serem inicialmente subscritas por outros membros será determinado pelo Conselho de Governadores por maioria especial por ocasião da aceitação de sua adesão.

b) Ações do capital social inicialmente subscritas pelos membros fundadores serão emitidas ao valor nominal. Outras ações serão emitidas ao valor nominal, salvo no caso de o Conselho de Governadores decidir, em circunstâncias especiais, emití-las em outros termos.

c) Nenhum aumento na subscrição de qualquer membro no capital social tornar-se-á efetivo, e nem qualquer direito de subscrição será dispensado, caso tenha o efeito de:

(i) Redução do poder de voto dos membros fundadores abaixo de 55 (cinquenta e cinco) por cento do poder de voto total;

(ii) Aumento do poder de voto dos membros não tomadores de empréstimos acima de 20 (vinte) por cento do poder de voto total;

(iii) Aumento do poder de voto de um membro não fundador acima de 7 (sete) por cento do poder de voto total.

d) A responsabilidade dos membros pelas ações será limitada à parcela não paga de seu valor de emissão.

e) Nenhum membro será responsabilizado, em razão de sua participação como membro, por obrigações do Banco.

f) As ações não poderão ser penhoradas ou hipotecadas de forma alguma. Elas serão transferíveis somente ao Banco.

Artigo 9

Pagamento das subscrições

a) Na entrada em vigor deste Acordo, o pagamento do montante inicialmente subscrito por cada membro fundador para o capital social integralizado do Banco será feito em dólares, em 7 (sete) parcelas conforme indicado no Anexo 2. A primeira parcela será paga por cada membro em até 6 meses após a entrada em vigor deste Acordo. A segunda parcela será devida 18 (dezoito) meses após a entrada em vigor deste Acordo. As 5 (cinco) parcelas restantes terão vencimento sucessivamente 1 (um) ano a partir da data de vencimento da parcela anterior.

b) O Conselho de Governadores determinará as datas de pagamento das quantias subscritas pelos membros do Banco para o capital social integralizado, às quais as disposições do parágrafo (a) deste artigo não se aplicam.

c) O pagamento das quantias subscritas do capital social exigível do Banco estará sujeito à chamada somente como e quando for requerido pelo Banco para atender às suas obrigações decorrentes de empréstimo de fundos para inclusão como recursos de capital ordinário do Banco ou de garantias cobertas por esses recursos. No caso de tais chamadas de capital, o pagamento poderá ser feito por opção do membro em questão, em moedas conversíveis ou na moeda requerida para o cumprimento da obrigação do Banco que tenha motivado a chamada de capital.

d) As chamadas sobre as subscrições não integralizadas serão proporcionalmente uniformes para todas as ações exigíveis.

Capítulo III

Organização e Administração

Artigo 10

Estrutura

O Banco terá um Conselho de Governadores, um Conselho de Diretores, um Presidente e Vice-Presidentes conforme decidido pelo Conselho de Governadores, e quaisquer outros dirigentes e funcionários que sejam considerados necessários.

Artigo 11

Conselho de Governadores: composição e poderes

a) Todos os poderes do Banco estarão investidos no Conselho de Governadores, consistindo de um governador e um suplente indicados por cada membro da maneira que ele determinar. Os governadores serão de nível ministerial, e poderão ser substituídos ao agrado do membro que o nomeou. Nenhum suplente poderá votar exceto na ausência do seu titular. O Conselho de Governadores selecionará, anualmente, um dos governadores como seu presidente.

b) O Conselho de Governadores poderá delegar aos Diretores autorização para exercer quaisquer dos poderes do Conselho, com exceção dos seguintes:

(i) Admitir novos membros e determinar as condições de sua admissão;

(ii) Aumentar ou diminuir o capital social;

(iii) Suspender um membro;

(iv) Emendar este Acordo;

(v) Decidir sobre recursos contra interpretações dadas a este Acordo pelo Conselho de Diretores;

(vi) Autorizar a celebração de acordos gerais de cooperação com outras organizações internacionais;

(vii) Determinar a distribuição dos lucros líquidos do Banco;

(viii) Decidir encerrar as operações do Banco e distribuir seus ativos;

(ix) Decidir sobre o número de Vice-Presidentes adicionais;

(x) Eleger o Presidente do Banco;

(xi) Aprovar proposta do Conselho de Diretores para chamada de capital;

(xii) Aprovar a Estratégia Geral do Banco a cada 5 (cinco) anos.

c) O Conselho de Governadores realizará uma reunião anual e tantas outras reuniões quantas sejam decididas pelo Conselho ou convocadas pelos Diretores. As reuniões do Conselho serão convocadas pelos Diretores sempre que solicitadas pelos membros, em número que será determinado pelo Conselho de Governadores, de tempos em tempos.

d) O quórum para qualquer reunião do Conselho de Governadores será uma maioria dos Governadores, exercendo não menos que dois terços do poder de voto total.



e) O Conselho de Governadores poderá estabelecer por meio de regulamentação um procedimento pelo qual os Diretores, quando considerarem que essa ação seja de interesse do Banco, possam obter um voto dos Governadores sobre uma questão específica sem a convocação de uma reunião do Conselho.

f) O Conselho de Governadores, e os Diretores dentro dos limites autorizados, poderão adotar normas e regulamentos que sejam necessários ou apropriados para a condução dos negócios do Banco.

g) Governadores e Suplentes exercerão suas funções sem remuneração do Banco.

h) O Conselho de Governadores determinará o salário e os termos do contrato de serviço do Presidente.

i) O Conselho de Governadores conservará sua plena autoridade sobre qualquer questão delegada ao Conselho de Diretores sob o parágrafo (a) do Artigo 12.

Artigo 12

Conselho de Diretores

a) O Conselho de Diretores será responsável pela condução das operações gerais do Banco e, para esta finalidade, poderá exercer todos os poderes delegados a eles pelo Conselho de Governadores, em particular:

(i) Em conformidade com orientações gerais do Conselho de Governadores, tomar decisões relativas a estratégias de negócios, estratégias de países, empréstimos, garantias, investimentos em ações, empréstimos tomados pelo Banco, estabelecimento de procedimentos operacionais básicos e encargos, fornecimento de assistência técnica e outras operações do Banco;

(ii) Apresentar as contas de cada exercício financeiro para aprovação do Conselho de Governadores em cada encontro anual;

(iii) Aprovar o orçamento do Banco.

b) Cada membro fundador indicará 1 (um) Diretor e 1 (um) Suplente. O Conselho de Governadores estabelecerá, por maioria especial, a metodologia por meio da qual Diretores e Suplentes adicionais serão eleitos, de tal modo que o número total de Diretores não será superior a 10 (dez).

c) Os Diretores exercerão um mandato de 2 (dois) anos e poderão ser reeleitos. Um Diretor continuará em seu cargo até que seu sucessor tenha sido escolhido e qualificado. Suplentes terão plenos poderes, para agir em nome de seu respectivo Diretor quando ele não estiver presente.

d) O Conselho de Diretores indicará um presidente não-executivo dentre os Diretores por mandato de 4 (quatro) anos. Se o Diretor não servir por um mandato completo ou se ele não for reeleito para um segundo mandato, o Diretor que o substituir servirá como Presidente pelo restante do mandato.

e) O Conselho de Diretores deverá aprovar a organização básica do Banco mediante proposta do Presidente, incluindo o número e as responsabilidades gerais dos principais cargos administrativos e profissionais do quadro de funcionários.

f) O Conselho de Diretores deverá indicar um Comitê de Crédito e Investimento e poderá indicar outros comitês que julgar conveniente. A participação em tais Comitês não precisa ser limitada a Governadores, Diretores ou Suplentes.

g) O Conselho de Diretores funcionará como órgão não residente, que se reunirá trimestralmente, a menos que o Conselho de Governadores decida diferentemente por uma maioria qualificada. Se o Conselho de Governadores decidir tornar o Conselho de Diretores um órgão residente, o Presidente do Banco tornar-se-á, a partir de então, o Presidente do Conselho de Diretores.

h) O quórum para qualquer reunião dos Diretores será uma maioria dos Diretores exercendo não menos que dois terços do total do poder de voto.

i) Qualquer membro do Banco poderá enviar um representante para participar de qualquer reunião do Conselho de Diretores quando uma questão que afeta especialmente esse membro está sob consideração. Esse direito de representação será regulamentado pelo Conselho de Governadores.

Artigo 13

Presidente e funcionários

a) O Conselho de Governadores elegerá um Presidente proveniente de um dos membros fundadores de forma rotacional, que não será nem um Governador, nem um Diretor, nem um Suplente de um ou outro. O Presidente será um membro do Conselho de Diretores, mas não terá voto, exceto um voto de desempate em caso de empate. O presidente poderá participar das reuniões do Conselho de Governadores, mas não votará em tais reuniões. Sem prejuízo para o mandato estabelecido pelo item (d) abaixo, o Presidente deixará de exercer o cargo, se o Conselho de Governadores assim decidir por uma maioria especial.

b) O Presidente será o chefe do pessoal operacional do Banco e conduzirá, sob a orientação dos Diretores, os negócios ordinários do Banco, em particular:

(i) O Presidente será responsável pela organização, indicação e demissão de dirigentes e funcionários, e pela recomendação de admissão e demissão dos Vice-Presidentes ao Conselho de Governadores, responsabilidades sobre as quais deverá prestar contas ao Conselho de Diretores.

(ii) O Presidente presidirá o Comitê de Crédito e de Investimento, composto também pelos Vice-Presidentes, que será responsável por decisões sobre empréstimos, garantias, investimentos em ações e assistência técnica não superior a um valor limite a ser estabelecido pelo Conselho de Diretores, desde que nenhuma objeção seja apresentada por qualquer membro do Conselho de Diretores no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação de tal projeto ao Conselho.

c) Haverá pelo menos 1 (um) Vice-Presidente proveniente de cada membro fundador, exceto do país representado pelo Presidente. Os Vice-Presidentes serão indicados pelo Conselho de Governadores com base em recomendação do Presidente. Os Vice-Presidentes exercerão autoridade e desempenharão funções na administração do Banco conforme determinado pelo Conselho de Diretores.

d) O Presidente e cada Vice-Presidente exercerão um mandato de 5 (cinco) anos, não renovável, exceto no caso do primeiro mandato dos primeiros Vice-Presidentes, cujo mandato será de 6 (seis) anos.

e) O Banco, seus dirigentes e empregados, não poderão interferir nos assuntos políticos de qualquer membro, nem ser influenciados nas suas decisões pelo caráter político do membro ou membros em consideração. Apenas considerações econômicas serão relevantes para as suas decisões, e estas considerações serão ponderadas imparcialmente a fim de atingir o objetivo e as funções indicados nos Artigos 2 e 3.

f) O Presidente, Vice-Presidentes, dirigentes e funcionários do Banco, no exercício de suas funções, estarão subordinados exclusivamente ao Banco e a nenhuma outra autoridade. Cada membro do Banco deverá respeitar o caráter internacional desta obrigação e se absterá de todas tentativas de influenciar qualquer um deles no exercício de suas funções.

Artigo 14

Publicação de Relatórios e Fornecimento de Informações

a) O Banco publicará um relatório anual contendo um balanço auditado de suas contas. Ele também transmitirá trimestralmente aos membros um balanço resumido da situação financeira e a demonstração de resultados, mostrando os resultados de suas operações ordinárias.

b) O Banco também poderá publicar outros relatórios que julgar convenientes para o cumprimento de seus objetivos e funções.

Artigo 15

Transparência e Prestação de contas

O Banco assegurará que seus processos sejam transparentes e elaborará, no respectivo Regulamento Interno, disposições específicas referentes ao acesso de seus documentos.

Capítulo IV

Operações

Artigo 16

Utilização de recursos

Os recursos e instalações do Banco serão utilizados exclusivamente para implementar o objetivo e as funções estabelecidos respectivamente nos Artigos 2 e 3 deste Acordo.

Artigo 17

Depositários

Cada membro designará seu Banco Central como um depositário, no qual o Banco poderá manter suas disponibilidades na moeda de tal membro e outros ativos do Banco. Se um membro não possuir Banco Central, deverá designar, em acordo com o Banco, outra instituição para esse propósito.

Artigo 18

Categorias de operações

a) As operações do Banco consistirão em operações ordinárias e operações especiais. Operações ordinárias serão aquelas financiadas com os recursos do capital ordinário do Banco. Operações especiais serão aquelas financiadas pelos recursos de Fundos Especiais.

b) O capital ordinário do Banco incluirá o seguinte:

(i) Capital social subscrito do Banco, incluindo tanto ações integralizadas quanto ações exigíveis, exceto a parte que venha a ser separada para um ou mais Fundos Especiais;

(ii) Recursos captados por empréstimos tomados pelo Banco por força dos poderes conferidos no Capítulo 5 do deste Acordo, aos quais o compromisso de chamadas de capital previsto no item (c) do artigo 9º é aplicável;

(iii) Recursos recebidos em reembolso de empréstimos ou garantias e procedimentos de liquidação de investimentos em ações realizados com os recursos indicados nos itens (i) e (ii) deste parágrafo;

(iv) Receita derivada de empréstimos e de investimentos em ações a partir dos recursos supramencionados ou de garantias às quais o compromisso de chamadas de capital indicado no item (c) do Artigo 9 do presente Acordo é aplicável; e

(v) Quaisquer outros recursos ou receitas recebidas pelo Banco, os quais não façam parte de recursos de seus Fundos Especiais.

c) Os recursos do capital ordinário e os recursos dos Fundos Especiais do Banco serão, em todos os momentos e em todos os aspectos, mantidos, utilizados, comprometidos, investidos, ou de qualquer outro modo dispostos de forma inteiramente independente entre eles. As demonstrações financeiras do Banco apresentarão as operações ordinárias e as operações especiais separadamente.

d) Os recursos do capital ordinário do Banco não serão, em nenhuma circunstância, gravados por, ou empregados para cobrir perdas ou passivos decorrentes de operações especiais ou outras atividades para as quais recursos de Fundos Especiais foram originalmente utilizados ou comprometidos.

e) Despesas diretamente pertencentes às operações ordinárias deverão ser cobertas pelos recursos do capital ordinário do Banco. Despesas diretamente pertencentes às operações especiais serão cobertas pelos recursos de Fundos Especiais.

Artigo 19

Métodos de Operação

a) O Banco poderá garantir, participar em e realizar empréstimos ou apoiar por meio de quaisquer outros instrumentos financeiros, projetos públicos ou privados, incluindo parcerias público-privadas, em qualquer país membro, bem como investir em ações, subscrever a emissão de valores mobiliários ou facilitar o acesso aos mercados de capitais internacionais de qualquer negócio ou empreendimento industrial, agrícola ou de serviços com projetos nos territórios dos países membros tomadores de empréstimos.

b) O Banco poderá cofinanciar, garantir ou cogarantir, em conjunto com instituições financeiras internacionais, bancos comerciais ou outras entidades adequadas, projetos dentro de seu mandato.

c) O Banco poderá fornecer assistência técnica para a preparação e implementação de projetos apoiados pelo Banco.

d) O Conselho de Governadores, por maioria especial, poderá aprovar uma política geral sob a qual o Banco seja autorizado a desenvolver as operações descritas nos itens anteriores deste artigo em relação a projetos públicos ou privados em uma economia emergente ou país em desenvolvimento não membro, sujeito à condição de que envolva um interesse material de um membro, tal como definido por essa política.

e) O Conselho de Diretores, por maioria especial, poderá excepcionalmente aprovar um projeto público ou privado específico em uma economia emergente ou país em desenvolvimento não membro envolvendo as operações descritas nos itens anteriores deste artigo. Operações com garantia soberana em não membros serão prefechadas com plena consideração dos riscos soberanos envolvidos, dados os mitigadores de risco oferecidos, e quaisquer outras condições estabelecidas conforme o Conselho de Diretores venha a decidir.

Artigo 20

Limitações nas Operações

a) O saldo total das operações ordinárias do Banco não excederá, em momento algum, o montante total de seu capital subscrito livre de obrigações, reservas e lucros retidos incluídos em seus recursos de capital ordinário.

b) O saldo total das operações especiais do Banco relativas a qualquer Fundo Especial não excederá, em momento algum, o montante total prescrito nos regulamentos desse Fundo Especial.

c) O Banco buscará manter diversificação razoável em seus investimentos em capital acionário. Não deverá assumir responsabilidade por administrar qualquer entidade ou empreendimento na qual tenha investimento, exceto quando necessário para salvaguardar seus investimentos.

Artigo 21

Princípios operacionais

As operações do Banco serão conduzidas de acordo com os seguintes princípios:

(i) O Banco aplicará sólidos princípios bancários, assegurará remuneração adequada e terá em devida conta os riscos envolvidos;

(ii) O Banco não financiará qualquer empreendimento no território de um membro se esse membro objetar a tal financiamento;

(iii) Na preparação de qualquer programa ou estratégia de país, no financiamento de qualquer projeto ou ao fazer descrição ou referência a um determinado território ou área geográfica em seus documentos, o Banco não terá pretendido fazer qualquer julgamento sobre a situação jurídica ou outra condição de qualquer território ou área;

(iv) O Banco não permitirá que um montante desproporcional de seus recursos seja usado para o benefício de qualquer membro. O Banco procurará manter uma diversificação razoável de todos os seus investimentos;

(v) O Banco não imporá restrições sobre a aquisição de bens e serviços de qualquer país membro com os recursos de qualquer empréstimo, investimento ou outro financiamento realizado nas operações ordinárias ou especiais do Banco, e condicionará, em todos os casos adequados, seus empréstimos e outras operações a convites a todos os membros para a apresentação de propostas;

(vi) Os recursos de qualquer empréstimo, investimento ou outro financiamento realizado nas operações regulares do Banco ou com Fundos Especiais estabelecidos pelo Banco serão utilizados apenas para aquisições em países membros de bens e serviços produzidos em países membros, exceto em qualquer caso em que o Conselho de Diretores determine permitir aquisições em um país não membro de bens e serviços produzidos em países não membros, em circunstâncias especiais que tornem tal aquisição apropriada;

(vii) O Banco tomará as medidas necessárias para assegurar que os recursos de qualquer empréstimo feito, garantido ou com participação do Banco, ou qualquer investimento em ações, sejam utilizados apenas para as finalidades para as quais o empréstimo ou o investimento em ações foi concedido e com a devida atenção para considerações de economia e eficiência.

Artigo 22

Termos e condições

a) No caso de empréstimos feitos, com participação ou garantidos pelo Banco e investimentos em ações, o contrato deverá estabelecer os termos e condições para o empréstimo, garantia ou investimento em ações em questão de acordo com as políticas estabelecidas pelo Conselho de Diretores, incluindo, se for o caso, aqueles relacionados ao pagamento do principal, juros e outras taxas, encargos, comissões, prazos, moedas e datas de pagamento em relação ao empréstimo, garantia ou investimento em ações, de acordo com as políticas do Banco. Ao estabelecer tais políticas, o Conselho de Diretores terá plenamente em conta a necessidade de salvaguardar a sua renda.

b) Ao subscrever a venda de valores mobiliários o Banco deverá cobrar taxa, nos termos e condições estabelecidos nas políticas do Banco.

Artigo 23

Fundos Especiais

a) O estabelecimento e administração de Fundos Especiais pelo Banco deverão ser aprovados pelo Conselho de Governadores por maioria qualificada e seguirão os objetivos estabelecidos no Artigo 2 deste Acordo.

b) Exceto quando o Conselho de Governadores especificar diferentemente, os Fundos Especiais prestarão contas e suas operações estarão sujeitas ao Conselho de Diretores.

c) O Banco poderá adotar regras e regulamentos especiais que venham a ser necessários para o estabelecimento, administração e utilização de cada Fundo Especial.

Artigo 24

Disponibilidade de moedas

O Banco, em suas operações, poderá fornecer financiamento em moeda local do país no qual a operação seja realizada, desde que políticas adequadas sejam postas em prática para evitar descasamento significativo de moedas.

Artigo 25

Métodos de custear as perdas do Banco

a) Em casos de inadimplência em empréstimos feitos, com participação ou garantidos pelo Banco em suas operações ordinárias, o Banco tomará, primeiramente, todas as ações necessárias que considere apropriadas a fim de recuperar os empréstimos feitos e, em segundo lugar, ele poderá modificar os termos dos empréstimos, exceto a moeda de pagamento.

b) Perdas resultantes das operações ordinárias do Banco serão cobertas:

(i) Primeiro, pelas provisões do Banco;

(ii) Segundo, da renda líquida;

(iii) Terceiro, das reservas especiais;

(iv) Quarto, da reserva geral e excedentes;

(v) Quinto, do capital integralizado livre de obrigações; e

(vi) Por fim, do montante apropriado de capital subscrito exigível não integralizado, o qual será chamado de acordo com as provisões dos parágrafos (c) e (d) do Artigo 9 deste Acordo Constitutivo.

c) Ao envidar esforços para a recuperação de crédito em caso de inadimplência, o Banco procurará a assistência das autoridades do país onde a operação se realiza.

Capítulo V

Captação de Empréstimos e outros Poderes Adicionais

Artigo 26

Poderes Gerais

Além dos poderes especificados em outras partes do presente Acordo, o Banco terá o poder de:

(a) Tomar empréstimos em países membros ou em outros locais e, nesse contexto fornecer o colateral ou outras garantias para esse fim conforme o Banco determinará, sempre desde que:

(i) Antes de realizar a emissão de suas obrigações no território de um país membro, o Banco deverá ter obtido sua aprovação;

(ii) Quando as obrigações do Banco forem denominadas em moeda de um membro, o Banco deverá ter obtido sua aprovação;

(iii) O Banco obterá a aprovação dos países mencionados nos itens (i) e (ii) deste parágrafo para que os recursos obtidos possam ser trocados sem restrição por outras moedas; e

(iv) Antes de determinar a emissão de suas obrigações em um determinado país, o Banco deverá levar em consideração o montante de empréstimos tomados anteriormente, se houver, nesse país, o montante de empréstimos tomados anteriormente em outros países, e a possível disponibilidade de fundos nesses outros países; e dará a devida consideração ao princípio geral de que os empréstimos contraídos devam, na medida do possível, ser diversificados quanto ao país de empréstimo.

(b) Comprar e vender valores mobiliários que o Banco tenha emitido ou garantido, ou nos quais tenha investido, sempre desde que ele tenha obtido a aprovação de todo o país em cujo território os valores mobiliários sejam comprados ou vendidos;

(c) Garantir valores mobiliários nos quais tenha investido a fim de facilitar sua venda;

(d) Subscrever, ou participar na subscrição de, valores mobiliários emitidos por qualquer entidade ou empreendimento para objetivos compatíveis com o objetivo do Banco;

(e) Investir recursos, não necessários para suas operações, em obrigações que venha a determinar, e investir recursos administrados pelo Banco para pensões ou propósitos similares, em valores mobiliários negociáveis. Ao fazê-lo, o Banco dará a devida consideração a investir tais recursos nos territórios dos membros, em obrigações dos membros ou de seus nacionais;

(f) Exercer quaisquer outros poderes e estabelecer regras e regulamentos que possam ser necessários ou apropriados para a promoção de seus objetivos e funções, consistentes com as disposições deste Acordo.

Artigo 27

Advertência a ser colocada em valores mobiliários

Todo valor mobiliário emitido ou garantido pelo Banco deve conter em sua face uma declaração clara no sentido de que ele não constitui uma obrigação de qualquer governo, a menos que seja de fato uma obrigação de um governo em particular, em cujo caso ele assim indicará.

Capítulo VI

Situação Jurídica, Imunidades e Privilégios

Artigo 28

Objetivo do Capítulo

Para possibilitar que o Banco efetivamente cumpra com seu objetivo e execute as funções que lhe são confiadas, a situação jurídica, imunidades, isenções e privilégios estabelecidos neste Capítulo serão concedidos ao Banco, no território de cada membro.

Artigo 29

Situação jurídica

a) O Banco terá personalidade internacional plena.

b) No território de cada membro, o Banco terá personalidade jurídica plena, em particular, capacidade plena para:

(i) Celebrar contratos;

(ii) Adquirir e alienar bens móveis e imóveis; e

(iii) Instaurar procedimentos legais.

Artigo 30

Posição do Banco quanto a processos judiciais

a) O Banco gozará de imunidade de qualquer forma de processo legal, exceto em casos decorrentes de ou em conexão com o exercício de seus poderes para tomar empréstimos, para garantir obrigações, ou para comprar e vender ou subscrever a venda de valores mobiliários, em cujos casos ações podem ser movidas contra o Banco, em cortes de jurisdição competente no território de um país no qual o Banco tenha sua sede ou escritórios, ou tenha indicado um agente com o propósito de aceitar serviço ou notificação de processo, ou tenha emitido ou garantido valores mobiliários.

b) Não obstante as disposições do parágrafo (a) deste Artigo, nenhuma ação será movida contra o Banco por qualquer membro, ou por qualquer agência ou órgão governamental, ou por qualquer entidade ou pessoa agindo diretamente ou indiretamente a favor ou invocando direitos de um membro, ou de qualquer agência ou órgão governamental de um membro. Os membros recorrerão a procedimentos especiais para a solução de controvérsias entre o Banco e seus membros como esteja prescrito neste Acordo, no estatuto e regulamentos do Banco, ou em contratos celebrados com o Banco.

c) Propriedade e ativos do Banco estarão imunes, onde quer que se encontrem e seja quem for seu detentor, de todas as formas de apreensão, penhora ou execução antes de proferida sentença judicial definitiva contra o Banco.

Artigo 31

Liberdade e Imunidade de Ativos e Arquivos

a) Propriedade e ativos do Banco, onde quer que se encontrem e seja quem for seu detentor, serão imunes a busca, requisição, confisco, expropriação ou qualquer outra forma de apreensão ou fechamento por ação legislativa ou executiva.

b) Os arquivos do Banco e, em geral, todos os documentos pertencentes a ele ou em poder do Banco, serão invioláveis, onde quer que estejam.

c) Na medida do necessário para que se cumpra com o objetivo e funções do Banco e em conformidade com as disposições deste Acordo, toda propriedade e outros ativos do Banco serão isentos de qualquer tipo de restrições, regulações, controles e moratória de qualquer natureza.

Artigo 32

Privilégios de Comunicações

Cada país membro concederá às comunicações oficiais do Banco o mesmo tratamento que concede às comunicações oficiais dos demais membros.

Artigo 33

Imunidades e Privilégios Pessoais

Todos os Governadores, Diretores, suplentes, dirigentes e empregados do Banco gozarão dos seguintes privilégios e imunidades:

(i) Imunidade de jurisdição em relação a atos por eles praticados no âmbito de suas atribuições oficiais, exceto quando o Banco renunciar a tal imunidade;

(ii) Quando não forem nacionais locais, as mesmas imunidades em relação a restrições de imigração, exigências de registro de estrangeiros e obrigações de serviço nacional e as mesmas facilidades quanto às disposições cambiais que são concedidas pelos membros aos representantes, dirigentes e empregados de nível comparável de outros membros;



(iii) Os mesmos privilégios em relação às facilidades de viagem que são concedidas pelos membros aos representantes, dirigentes e empregados de nível comparável de outros membros.

Artigo 34

Isenção de Tributação

a) O Banco, sua propriedade, outros ativos, rendas, transferências e as operações e transações que realiza em conformidade com este Acordo serão isentos de todos os impostos, de todas as restrições e de todos os direitos aduaneiros. O Banco será também isento de qualquer obrigação relativa ao pagamento, retenção ou arrecadação de qualquer imposto ou taxa.

b) Nenhum imposto será cobrado sobre ou em relação a salários e emolumentos pagos pelo Banco a Diretores, Suplentes, dirigentes ou empregados do Banco, incluindo os peritos em missão pelo Banco, exceto quando um membro, não obstante o Artigo 48, depositar com seu instrumento de ratificação, aceitação ou adesão uma declaração que tal membro reserva para si e suas subdivisões políticas o direito de taxar salários e emolumentos pagos pelo Banco aos cidadãos ou nacionais desse membro.

c) Nenhum imposto de qualquer espécie será cobrado sobre as obrigações ou valores mobiliários emitidos pelo Banco, incluindo qualquer dividendo ou juros deles decorrentes, seja quem for seu detentor:

(i) O qual discrimine tal obrigação ou valor mobiliário unicamente por ter sido emitido pelo Banco; ou

(ii) Se a única base jurisdicional para tal tributação for a localização ou a moeda em que é emitido, em que for pagável ou pago, ou a localização de qualquer escritório ou local de trabalho mantido pelo Banco.

d) Nenhum imposto de qualquer espécie será cobrado sobre qualquer obrigação ou valor mobiliário garantido pelo Banco, incluindo qualquer dividendo ou juros derivados, seja quem for seu detentor:

(i) O qual discrimine tal obrigação ou valor mobiliário unicamente por ter sido garantido pelo Banco; ou

(ii) Se a única base jurídica para tal tributação for a localização de qualquer escritório ou local de trabalho mantido pelo Banco.

Artigo 35

Implementação

Cada membro, de acordo com seu sistema jurídico, tomará imediatamente as medidas necessárias para tornar efetivas no seu próprio território as disposições estabelecidas neste Capítulo e informará ao Banco das medidas que tomou sobre o assunto.

Artigo 36

Renúncia de imunidades, privilégios e isenções

As imunidades, privilégios e isenções conferidos sob este capítulo são concedidos no interesse do Banco. O Conselho de Diretores poderá renunciar, na medida e condições que venha a determinar, a qualquer das imunidades, privilégios e isenções conferidos por este Capítulo nos casos em que tal ação seria, em sua opinião, apropriada aos melhores interesses do Banco. O Presidente terá o direito e o dever de renunciar a qualquer imunidade, privilégio ou isenção em relação a qualquer dirigente, empregado ou perito do Banco, exceto do Presidente e de cada Vice-Presidente, quando, em sua opinião, a imunidade, privilégio ou isenção impediriam o curso da justiça e podem ser renunciados sem prejuízo aos interesses do Banco. Em circunstâncias semelhantes e nas mesmas condições, o Conselho de Diretores terá o direito e o dever de renunciar a qualquer imunidade, privilégio ou isenção em relação ao Presidente e a cada Vice-Presidente.

Capítulo VII

Retirada e Suspensão de Membros, Suspensão Temporária e Término das Operações do Banco

Artigo 37

Retirada

a) Qualquer membro pode retirar-se do Banco mediante a entrega ao Banco, em sua sede, de notificação por escrito de sua intenção de fazê-lo. Essa retirada se tornará definitivamente efetiva, e a filiação cessará, na data especificada na notificação, mas em nenhum caso antes de 6 (seis) meses após a notificação ser entregue ao Banco. Contudo, em qualquer momento antes que a retirada se torne definitivamente efetiva, o membro poderá notificar o Banco por escrito do cancelamento de sua notificação de intenção de se retirar.

b) Após a retirada, o membro continuará responsável por todas as obrigações diretas e contingentes para com o Banco às quais estava sujeito na data da entrega da notificação de retirada, incluindo aquelas especificadas no Artigo 39. Entretanto, se a retirada se tornar definitivamente efetiva, o membro não incorrerá em qualquer responsabilidade pelas obrigações resultantes de operações do Banco efetuadas após a data em que a notificação de retirada foi recebida pelo Banco.

c) Ao receber a notificação de retirada, o Conselho de Governadores adotará procedimentos para liquidação de contas com o país membro que se retira, no mais tardar na data em que a retirada se torne efetiva.

Artigo 38

Suspensão de um Membro

a) Se um membro deixar de cumprir qualquer de suas obrigações com o Banco, o Banco poderá suspender a sua filiação por decisão do Conselho de Governadores, por maioria especial.

b) O membro suspenso dessa forma cessará automaticamente de ser membro do Banco por 1 (um) ano a partir da data de sua suspensão, a menos que o Conselho de Governadores decida pela mesma maioria terminar a suspensão.

c) Enquanto estiver suspenso, o membro não poderá exercer quaisquer direitos sob este Acordo, exceto o direito de retirada, mas continuará sujeito a todas as suas obrigações.

d) O Conselho de Governadores adotará os regulamentos que venham a ser necessários para a implementação deste artigo.

Artigo 39

Liquidação de contas

a) Depois de um país deixar de ser um membro, ele não mais participará dos lucros ou prejuízos do Banco, nem incorrerá em qualquer responsabilidade em relação a empréstimos e garantias concedidas pelo Banco doravante. Entretanto, ele permanecerá responsável por todos os valores que deve ao Banco e pelos seus passivos contingentes para com Banco, enquanto qualquer parte dos empréstimos ou garantias contratadas pelo Banco, antes da data na qual o país deixou de ser um membro, permanecer pendente.

b) Quando um país deixa de ser um membro, o Banco providenciará a recompra do capital social desse país, como parte da liquidação de contas, nos termos das disposições deste Artigo; mas o país não terá outros direitos sob este Acordo, exceto o disposto neste Artigo e no Artigo 46.

c) O Banco e o país que deixa de ser um membro podem concordar com a recompra do capital social nos termos que forem considerados apropriados nas circunstâncias, sem ter em conta as disposições do parágrafo seguinte. Tal acordo pode estipular, entre outras coisas, a liquidação final de todas as obrigações do país para com o Banco.

d) Se o acordo referido no parágrafo anterior não for concluído no prazo de 6 (seis) meses depois que o país deixar de ser membro ou em outro prazo conforme o Banco e esse país acordarem, o preço de recompra do capital social desse país será seu valor contábil, de acordo com a contabilidade do Banco, na data em que o país cessou de ser um membro. Essa recompra estará sujeita às seguintes condições:

(i) O pagamento poderá ser feito em tais parcelas, em tais prazos e em tais moedas disponíveis que o Banco determinar, tendo em conta a situação financeira do Banco;

(ii) Qualquer montante que o Banco deva ao país para a recompra de seu capital social será retido na medida em que o país ou qualquer de suas subdivisões ou agências mantenham passivos perante o Banco como resultado de operações de empréstimos ou de garantias. O montante retido pode, por opção do Banco, ser aplicado em qualquer destes passivos à medida que vencerem. Entretanto, nenhum montante será retido por conta de passivo contingente do país para chamadas futuras de sua subscrição, nos termos do Artigo 9(c);

(iii) Se o Banco sofrer perdas líquidas em quaisquer empréstimos ou participações, ou como resultado de quaisquer garantias por saldar na data em que o país deixou de ser membro, e o montante de tais perdas excederem o montante das reservas provisionadas para isto nessa data, tal país deverá pagar sob demanda o montante pelo qual o preço de recompra de suas ações teria sido reduzido, se as perdas tivessem sido levadas em conta quando o valor contábil das ações, de acordo com a contabilidade do Banco, foi determinado. Além disso, o ex-membro permanecerá responsável por qualquer chamada nos termos do Artigo 9 (c), na medida em que ele teria sido obrigado a responder se a insuficiência de capital tivesse ocorrido e a chamada tivesse sido feita no momento em que o preço de recompra de suas ações tinha sido determinado.

e) Em nenhuma circunstância qualquer quantia devida a um país por suas ações nos termos desta seção será paga até 12 (doze) meses após a data em que o país cessou de ser um membro. Se nesse período, o Banco terminar as operações, todos os direitos de tal país serão determinados pelas disposições dos Artigos 41 a 43, e tal país será considerado ainda um membro do Banco, para os objetivos de tais artigos, exceto que ele não terá direito a voto.

Artigo 40

Suspensão temporária de operações

Numa emergência, o Conselho de Diretores poderá suspender temporariamente operações relativas a novos empréstimos, garantias, subscrição, assistência técnica e investimentos em ações enquanto se aguarda uma oportunidade para consideração adicional e ação pelo Conselho de Governadores.

Artigo 41

Término de operações

O Banco poderá encerrar suas operações por decisão do Conselho de Governadores, por maioria especial. Em caso de término de operações, o Banco cessará imediatamente todas as atividades, exceto aquelas relativas à ordenada conversão, conservação e preservação de seus ativos e liquidação de suas obrigações.

Artigo 42

Responsabilidade dos Membros e Pagamento de Credores

a) A responsabilidade de todos os membros decorrente das subscrições ao capital social do Banco e no que diz respeito à depreciação de suas moedas continuará até que todas as obrigações diretas e contingentes tenham sido quitadas.

b) Todos os credores diretos serão pagos com os ativos do Banco e, em seguida, a partir de pagamentos ao Banco das subscrições não pagas ou exigíveis. Antes de efetuar qualquer pagamento a credores diretos, o Conselho de Diretores tomará as medidas que sejam necessárias, em sua opinião, para assegurar uma distribuição proporcional entre os credores diretos e contingentes.

Artigo 43

Distribuição de ativo

a) Nenhuma distribuição de ativos será feita aos membros por conta de suas subscrições ao capital social do Banco até que todos os passivos para com credores exigíveis de tal capital social tenham sido quitados ou provisionados. Além disso, tal distribuição deve ser aprovada por uma decisão do Conselho de Governadores por maioria especial.

b) Qualquer distribuição dos ativos do Banco aos membros será proporcional ao capital social detido por cada membro e será efetuada em tais prazos e sob tais condições que o Banco considere justos e equitativos. As frações de ativos distribuídas não precisam ser uniformes quanto ao tipo de ativos. Nenhum membro terá direito de receber a sua parte em tal distribuição de ativos enquanto não houver liquidado todas as suas obrigações para com o Banco.

c) Qualquer membro que receber ativos distribuídos nos termos deste artigo gozará dos mesmos direitos no que diz respeito a tais ativos que o Banco gozava antes de sua distribuição.

Capítulo VIII

Emendas, Interpretação e Arbitragem

Artigo 44

Emendas

a) O presente Acordo só poderá ser emendado por decisão do Conselho de Governadores, por maioria especial.

b) Qualquer proposta para introduzir modificações neste Acordo, quer emanando de um membro, um Governador ou do Conselho de Diretores, será comunicada ao Presidente do Conselho de Governadores, o qual a submeterá à consideração do Conselho. Se a emenda proposta for aprovada pelo Conselho, o Banco indagará a todos os membros se aceitam a emenda proposta. Quando a emenda for aceita, ratificada ou aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros, o Banco certificará o fato por meio de comunicação formal endereçada a todos os membros.

c) As emendas entrarão em vigor para todos os membros 3 (três) meses após a data da comunicação formal prevista no parágrafo (b) deste Artigo, ao menos que o Conselho de Governadores especifique um período diferente.

Artigo 45

Interpretação

a) Qualquer questão de interpretação das disposições deste Acordo que surja entre um membro e o Banco ou entre quaisquer membros do Banco será submetida ao Conselho de Diretores para decisão.

b) Membros especialmente afetados pela questão em consideração terão o direito de se fazer representar diretamente perante o Conselho de Diretores, conforme previsto no Artigo 12 (i).

c) Em qualquer caso em que o Conselho de Diretores tenha tomado uma decisão sob o item (a) acima, qualquer membro poderá exigir que a questão seja submetida ao Conselho de Governadores, cuja decisão será final. Até a decisão do Conselho de Governadores, o Banco poderá, conforme considere necessário, atuar com base na decisão do Conselho de Diretores.

Artigo 46

Arbitragem

a) Se um desacordo surgir entre o Banco e um país que cessou de ser um membro, ou entre o Banco e qualquer membro após a adoção da decisão de terminar as operações do Banco, tal desacordo será submetido à arbitragem de um tribunal de 3 (três) árbitros. Um dos árbitros será designado pelo Banco, outro pelo país interessado e o terceiro, salvo acordo diferente entre as partes, por uma autoridade que venha a ser aprovada pelo Conselho de Governadores. Se todos os esforços para alcançar um acordo unânime fracassarem, as decisões serão tomadas por maioria de votos entre os 3 (três) árbitros.

b) Ao terceiro árbitro serão conferidos poderes para resolver todas as questões de procedimento em qualquer caso em que as partes estejam em desacordo sobre a matéria.

c) Qualquer desacordo relativo a um contrato entre o Banco e um país tomador de empréstimo será resolvido de acordo com o respectivo contrato.

Artigo 47

Aprovação tácita

Sempre que a aprovação de qualquer membro for necessária antes que qualquer ato possa ser tomado pelo Banco, a aprovação será considerada como tendo sido dada, a menos que o membro apresente uma objeção dentro de um prazo razoável, que o Banco poderá fixar ao notificar o membro a respeito do ato proposto.

Capítulo IX

Disposições finais

Artigo 48

Aceitação

a) Cada país signatário deverá depositar junto ao Governo da República Federativa do Brasil um instrumento demonstrando que aceitou, ratificou ou aprovou o presente Acordo, em consonância com sua legislação interna.

b) O Governo da República Federativa do Brasil enviará cópias autenticadas deste Acordo para os signatários e lhes notificará devidamente de cada depósito do instrumento de aceitação, ratificação ou aprovação que se efetue em conformidade com o parágrafo anterior, bem como as respectivas datas.

c) Após a data na qual o Banco inicie suas operações, o Governo da República Federativa do Brasil poderá receber o instrumento de adesão a este Acordo de qualquer país cuja adesão tenha sido aprovada conforme o Artigo 5(b).

d) A aceitação, ratificação ou aprovação deste Acordo, ou a adesão a ele, não conterà qualquer objeção ou reserva.

Artigo 49

Entrada em vigor

a) Este Acordo entrará em vigor quando os instrumentos de aceitação, ratificação ou aprovação tiverem sido depositados, em conformidade com o artigo 48, por todos os países do BRICS.

b) Os países do BRICS cujos instrumentos de aceitação, ratificação ou aprovação forem depositados antes da data na qual o Acordo entre em vigor se tornarão membros na data em que ele entre em vigor. Outros países se tornarão membros na data em que seus instrumentos de adesão forem depositados.

Artigo 50

Início de operações

A presidência do BRICS convocará a primeira reunião do Conselho de Governadores logo que o presente Acordo entre em vigor, nos termos do Artigo 49 deste Capítulo, a fim de tomar as decisões necessárias para a operação inicial do Banco.

ANEXO 1

Participações no capital social subscrito inicial dos Membros Fundadores:

Cada membro fundador subscreverá inicialmente 100.000 (cem mil) ações, em um total de 10 bilhões de dólares (US\$ 10.000.000.000), dos quais 20.000 (vinte mil) ações correspondem ao capital integralizado, em um total de dois bilhões de dólares (US\$ 2.000.000.000), e 80.000 (oitenta mil) ações correspondem ao capital exigível, em um total de oito bilhões de dólares (US\$ 8.000.000.000).

ANEXO 2

Pagamento das subscrições iniciais do capital integralizado pelos Membros Fundadores:

Parcela	Capital integralizado por país, em milhões de dólares
1	150
2	250
3	300
4	300
5	300
6	350
7	350

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Renova a concessão outorgada à RBS TV Bagé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, **caput**, inciso IV, e art. 223 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.034204/2003-61,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 4 de fevereiro de 2004, a concessão outorgada pelo Decreto nº 86.759, de 18 de dezembro de 1981, à RBS TV Bagé Ltda., entidade privada inscrita no CNPJ sob nº 87.463.535/0001-87, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF

André Peixoto Figueiredo Lima

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Renova a concessão outorgada à Televisão Morena Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, **caput**, inciso IV, e art. 223 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.043118/2010-79,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 4 de fevereiro de 2004, a concessão outorgada pelo Decreto nº 86.759, de 18 de dezembro de 1981, à Televisão Morena Ltda., entidade privada inscrita no CNPJ sob nº 03.229.937/0001-21, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A concessão será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF

André Peixoto Figueiredo Lima

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Outorga concessão à Universidade Federal do Maranhão para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, **caput**, inciso IV, e art. 223, **caput**, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, anexo ao Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.042538/2012-08,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Universidade Federal do Maranhão para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A concessão será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF

André Peixoto Figueiredo Lima

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Renova a concessão outorgada à Televisão Cabugi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, **caput**, inciso IV, e art. 223, **caput**, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 26 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo nº 53650.000995/2001-18,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 12 de fevereiro de 2002, a outorga concedida à Televisão Cabugi Ltda., por meio do Decreto nº 93.794, de 17 de dezembro de 1986, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 1986, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF

André Peixoto Figueiredo Lima



Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 575, de 28 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5429.

Nº 576, de 28 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5431.

Nº 582, de 29 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor FERNANDO JACQUES DE MAGALHÃES PIMENTA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Costa Rica.

Nº 583, de 29 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a doar área para a instalação da Embaixada da República de Cabo Verde".

Nº 584, de 29 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional de autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos, do Ministério das Comunicações:

- 1 - Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015 - Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, no município de São Francisco de Paula - MG;
- 2 - Portaria nº 462, de 30 de abril de 2015 - Associação Mamma Bianca, no município de Valparaíso - SP;
- 3 - Portaria nº 463, de 6 de maio de 2015 - Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, no município de Camaragibe - PE;
- 4 - Portaria nº 466, de 18 de março de 2015 - Associação Comunitária Farroupilha, no município de Pelotas - RS;
- 5 - Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015 - RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, no município de Itambé - PE;
- 6 - Portaria nº 469, de 5 de maio de 2015 - Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, no município de Santa Rita - PB;
- 7 - Portaria nº 470, de 30 de abril de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar, no município de Piraúba - MG; e
- 8 - Portaria nº 1.205, de 30 de abril de 2015 - Associação Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão, no município de Bom Jardim de Minas - MG.

Nº 585, de 29 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos, do Ministério das Comunicações:

- 1 - Portaria nº 61, de 10 de fevereiro de 2012 - DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA., no município de Coari - AM e
- 2 - Portaria nº 79, de 13 de fevereiro de 2015 - TV CHATEAUBRIAND LTDA. - EPP, no município de Santa Maria do Cambucá - PE.

Nº 586, de 29 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional de autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos, do Ministério das Comunicações:

- 1 - Portaria nº 322, de 25 de novembro de 2013 - Associação Comunitária e Cultural Rio dos Cedros, no município de Rio dos Cedros - SC;
- 2 - Portaria nº 368, de 25 de abril de 2013 - Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos, no município de Dois Riachos - AL;
- 3 - Portaria nº 30, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária de Catuti, no município de Catuti - MG;
- 4 - Portaria nº 32, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultura, no município de Centenário - TO;
- 5 - Portaria nº 34, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária e Cultural Rio Doce, no município de Aparecida do Rio Doce - GO;
- 6 - Portaria nº 64, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação Sócio-Cultural Maria de Souza Campos "Dona do Maracatu", no município de Japarutuba - SE;
- 7 - Portaria nº 362, de 25 de abril de 2014 - Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, no município de São Miguel de Taipu - PB;
- 8 - Portaria nº 364, de 25 de abril de 2014 - Goiás Comunicação e Cultura, no município de Santa Terezinha de Goiás - GO;
- 9 - Portaria nº 765, de 6 de maio de 2015 - Associação Comunitária e Artística do Litoral - Acal, no município de Balneário Barra do Sul - SC;
- 10 - Portaria nº 880, de 5 de maio de 2015 - Associação Rádio Comunitária de Bauru, no município de Bauru - SP;
- 11 - Portaria nº 882, de 5 de maio de 2015 - Associação Comunitária de Integração Social e Cultural de Estreito, no município de Estreito - MA;

- 12 - Portaria nº 884, de 5 de maio de 2015 - Sistema Livre de Comunicação - Silicom (radio Livre), no município de Vespasiano - MG;
- 13 - Portaria nº 885, de 6 de maio de 2015 - Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, no município de Rio Grande - RS;
- 14 - Portaria nº 1.358, de 30 de abril de 2015 - Associação Comunitária Juriti, no município de Acaraú - CE;
- 15 - Portaria nº 1.365, de 7 de abril de 2015 - Associação de Comunicação e Cultura Caicoense, no município de Caicó - RN;
- 16 - Portaria nº 1.691, de 22 de abril de 2015 - Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de São Martinho da Serra, no município de São Martinho da Serra - RS; e
- 17 - Portaria nº 1.893, de 11 de maio de 2015 - Associação Cultural de Guassussê, no município de Orós - CE.

Nº 587, de 29 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional das permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 129, de 14 de março de 2014 - Universidade Federal de Goiás, no município de Trindade - GO;
- 2 - Portaria nº 486, de 10 de julho de 2014 - Fundação Jaboticabal de Radiodifusão Educativa, no município de Bebedouro - SP; e
- 3 - Portaria nº 99, de 13 de fevereiro de 2015 - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba, no município de Campina Grande - PB.

Nº 588, de 29 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional de renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos, do Ministério das Comunicações:

- 1 - Portaria nº 2.441, de 10 de junho de 2015 - Rádio FM Princesa Ltda., no município de Itabaiana - SE;
- 2 - Portaria nº 2.452, de 10 de junho de 2015 - Rádio FM Niquelândia Ltda., no município de Niquelândia - GO;
- 3 - Portaria nº 2.495, de 15 de junho de 2015 - Colinhalfin Empresa de Radiodifusão Ltda., no município de Joinville - SC; e
- 4 - Portaria nº 2.496, de 16 de junho de 2015 - Rádio Concórdia FM Ltda., no município de Concórdia - SC.

Nº 589, de 29 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados entre Estados e Organizações Internacionais ou entre Organizações Internacionais, concluída em Viena, em 21 de março de 1986.

Nº 590, de 29 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Ajuste Complementar Técnico ao Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana sobre Cooperação em Matéria de Defesa, Relacionamento à Cooperação no Campo Aeroespacial, firmado em Roma, em 30 de setembro de 2014.

Nº 591, de 29 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto das Emendas de Doha ao Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, adotadas em Doha, Catar, em 8 de dezembro de 2012.

Nº 592, de 29 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Convenção de Tampere sobre o Fornecimento de Recursos de Telecomunicações para Mitigação de Desastres e para Operações de Socorro, assinada em Tampere, na Finlândia, em 18 de julho de 1998.

Nº 593, de 29 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América sobre Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, assinado em Brasília, em 19 de março de 2011.

Nº 594, de 29 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Decisão nº 10/12 do Conselho de Chefes de Estado e de Governo da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL), adotada em 30 de novembro de 2012, em Lima, durante a VI Cúpula da UNASUL.

Nº 595, de 29 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto das Conferências de Plenipotenciários de Antalya (PP-06) e Guadalajara (PP-10), que oferecem emendas à Constituição e Convenção da União Internacional de Telecomunicações (UIT).

Nº 596, de 29 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Federal da Etiópia sobre Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação, assinado em Adis Abeba, em 24 de maio de 2013.

Nº 597, de 29 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Senado Federal da Programação Monetária destinada à Comissão de Assuntos Econômicos dessa Casa.

Nº 598, de 29 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Assistência Mútua Administrativa em Matéria Aduaneira, celebrado em Brasília, em 27 de maio de 2010.

Nº 599, de 29 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China sobre Assistência Mútua Administrativa em Matéria Aduaneira, celebrado no Rio de Janeiro, em 21 de junho de 2012.

Nº 600, de 29 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 5.954, de 2013 (nº 186/08 no Senado Federal), que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a avaliação na educação indígena".

Ouvidos, os Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestaram-se pelo veto ao projeto pelas seguintes razões:

"Apesar do mérito da proposta, o dispositivo incluiria, por um lado, obrigação demasiadamente ampla e de difícil implementação por conta da grande variedade de comunidades e línguas indígenas no Brasil. Por outro lado, a obrigação de se ministrar o ensino profissionalizante e superior apenas na língua portuguesa inviabilizaria a oferta de cursos em língua estrangeira, importante para a inserção do País no ambiente internacional. Por fim, a aplicação de avaliação de larga escala poderia ser prejudicada caso se tornasse obrigatória a inclusão de todas as particularidades das inúmeras comunidades indígenas do território nacional."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nº 601, de 29 de dezembro de 2015. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.232, de 29 de dezembro de 2015.

Nº 602, de 29 de dezembro de 2015. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.233, de 29 de dezembro de 2015.

Nº 603, de 29 de dezembro de 2015. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.234, de 29 de dezembro de 2015.

Nº 604, de 29 de dezembro de 2015. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.235, de 29 de dezembro de 2015.

Nº 605, de 29 de dezembro de 2015. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.236, de 29 de dezembro de 2015.

Nº 606, de 29 de dezembro de 2015. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.237, de 29 de dezembro de 2015.

Nº 607, de 29 de dezembro de 2015. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.238, de 29 de dezembro de 2015.

CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 29 de dezembro de 2015

Entidade: AR WEBDANFE
CNPJ: 23.074.086/0001-00
Processo Nº: 00100.000296/2015-25

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 12/14), RECEBO a solicitação de credenciamento da AR WEBDANFE operacionalmente vinculada à AC DIGITALSIGN, com fulcro no item 2.2.3.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.7, de 06 de junho de 2014. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Entidade: AR CERTIGITAL
CNPJ: 00.328.596/0001-53
Processo Nº: 00100.000294/2015-36

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 38/41), RECEBO a solicitação de credenciamento da AR CERTIGITAL operacionalmente vinculada à AC CERTISIGN RFB, com fulcro no item 2.2.3.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.7, de 06 de junho de 2014. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Entidade: AR ABC CERTIFICADORA
CNPJ: 27.282.821/0001-14
Processo Nº: 00100.000297/2015-70

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 11/14), RECEBO a solicitação de credenciamento da AR ABC CERTIFICADORA operacionalmente vinculada à AC SINCOR RIO RFB, com fulcro no item 2.2.3.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.7, de 06 de junho de 2014. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Entidade: Autoridade Certificadora CNDL RFB, vinculada à AC RFB
Processo nº: 00100.000235/2015-68

Acolhe-se o Parecer Resumo nº 086/2015, apresentado pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização que manifesta a sua concordância com os termos do Relatório de Auditoria Pré-operacional da AC CNDL RFB 086/2015 e DEFERE o pedido de credenciamento da Autoridade Certificadora CNDL RFB (AC CNDL RFB), subordinada à AC RFB, a AR CNDL e o PSS SAFEWEB para emissão dos certificados digitais dos tipos A1 e A3. Aprova a versão 1.1 das DPC, PC A1 e PC A3 da AC CNDL RFB. Ficam atribuídos os OID conforme abaixo identificados.

OID	Documentos
2.16.76.1.1.65	DPC da AC CNDL RFB
2.16.76.1.2.1.52	PC A1 da AC CNDL RFB
2.16.76.1.2.3.49	PC A3 da AC CNDL RFB

PEDRO PAULO LEMOS MACHADO
Substituto

SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 29, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Portaria Ciset/SG Nº 13/2012, que Regulamenta as Atividades de Correição no âmbito da Presidência da República e da Vice-Presidência da República.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 334, de 21 de novembro de 2012, e tendo em conta o disposto no art. 2º, § 3º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e no inciso XII do art. 28 do Anexo I do Decreto nº 8.579, de 26 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º. O parágrafo 2º do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

§ 1º

§ 2º. A atividade de correição utilizará como instrumentos o termo de ajustamento de conduta, a sindicância investigativa, a investigação preliminar, a sindicância, o processo administrativo geral e o processo administrativo disciplinar, a sindicância patrimonial e a inspeção de correição."

Art. 2º. Fica revogado o inciso VIII do art. 2º.

Art. 3º. O parágrafo 2º do art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.

§ 1º.....

§ 2º O ato que determinar o arquivamento da sindicância investigativa deverá conter a precisa fundamentação."

Art. 4º. O art. 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. A apuração de responsabilidade por infração funcional cometida por servidor público ou empregado público, no âmbito da Presidência da República e da Vice-Presidência da República, bem como de suas entidades vinculadas, será realizada por meio de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, ou pelo respectivo procedimento correccional, quando se tratar de empregado público.

Parágrafo Único. A Ciset/SG/PR poderá instaurar diretamente a sindicância, o processo administrativo disciplinar e demais procedimentos correccionais, ou advocá-los, nos seguintes casos:

I -

II -

III -

IV -"

Art. 5º. O art. 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. As Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar instauradas pela Ciset/SG/PR serão compostas por servidores efetivos ou por empregados públicos, que estejam, preferencialmente, em exercício em sua Coordenação-Geral de Correição."

Art. 6º. O inciso I do art. 15 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15.

I - Pelo Ministro de Estado ao qual estiver subordinado ou vinculado o servidor ou empregado público processado, ou pela autoridade competente, na forma da lei, nas hipóteses de aplicação das penas de demissão, dispensa com justa causa, suspensão superior a 30 dias, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão ou destituição de função comissionada;"

Art. 7º. Fica revogado o inciso VI do art. 21.

Art. 8º. O inciso VII do art. 21 passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII - a omissão injustificada na apuração de responsabilidade administrativa de servidor ou empregado público federal."

Art. 9º. Fica revogado o Capítulo IX.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE BARROS PEREIRA RAMOS

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PROCURADORIA-GERAL FEDERAL SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 932, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a colaboração mútua entre o Escritório de Representação da PF/BA em Juazeiro/BA e a Procuradoria Seccional Federal em Petrolina/PE.

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, e considerando o disposto no processo administrativo nº 00407.010250/2015-70, resolve:

Art. 1º O Escritório de Representação da PF/BA em Juazeiro/BA e a Procuradoria Seccional Federal em Petrolina/PE prestarão colaboração mútua, sob a coordenação da Procuradoria Regional Federal da 5ª Região.

Art. 2º A colaboração consistirá, inicialmente, na transferência das atribuições exercidas pelo Escritório de Representação da PF/BA em Juazeiro/BA à Procuradoria Seccional Federal em Petrolina/PE, até que haja fusão total das unidades, conforme previsto no Anexo IV da Portaria PGF nº 838, de 23 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE PORTOS AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 4.552, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50314.001006/2015-23 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 395ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Julgar insubsistente o Auto de Infração nº 001414-1, lavrado em 25 de maio de 2015, pela Unidade Regional de Porto Alegre - UREPL, em desfavor da empresa Tecon Rio Grande S/A, CNPJ/MF nº 01.640.625/0001-80, titular do Contrato de Arrendamento nº CA-SUPRG 01/97, de 3 de fevereiro de 1997, em virtude da ausência de materialidade da conduta que lhe foi imputada, uma vez que o tipo infracional que fundamentou a autuação, entrou em vigor após a celebração do primeiro termo aditivo ao contrato em comento, para determinar o arquivamento do processo administrativo sancionador nº 50314.001006/2015-23.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Outorgas - SOG, desta Agência, que promova junto à empresa Tecon Rio Grande S/A, ações objetivando a entrega, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Resolução, de Relatório de Reequilíbrio Contratual e Plano de Investimentos referente aos eventos ensejadores de suposto desequilíbrio, ocorridos ao longo de todo o período de execução do Contrato de Arrendamento nº CA-SUPRG 01/97, em consonância com as disposições contidas na Portaria/SEP nº 499, de 5 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA

RESOLUÇÃO Nº 4.553, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 20, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.002413/2015-15, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Frisar que não se encontra sob a responsabilidade da ANTAQ o procedimento licitatório conduzido pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), visando à ocupação onerosa da área não afeta às operações portuárias, com 32.000 m² (trinta e dois mil metros quadrados), no Porto Barão de Teffé, em Antonina, PR, para a instalação de indústria metal-mecânica, realizado com fulcro na Portaria nº 409-SEP/PR, de 27 de novembro de 2014, por meio da qual o poder concedente, exercido pela Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR), delegou à autoridade portuária competência para licitar a exploração de área situada dentro da poligonal do porto organizado, com as características e na modalidade acima especificadas.

Art. 2º Notificar à APPA que a ANTAQ dá por cumpridas as determinações contidas no Edital de Notificação, de 6 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 09/11/2015, vez que esta Agência concluiu a análise dos documentos que instruíram o Edital de Concorrência para ocupação onerosa de área nº 001/2015, relativa à área não afeta às operações portuárias descrita no item anterior.

Art. 3º Informar à APPA que a análise, efetuada pela ANTAQ, da documentação que embasou o indigitado edital de licitação resultou em considerações de interesse que lhe serão submetidas oportunamente.

Art. 4º Solicitar ao poder concedente que procedimentos relacionados à exploração de áreas não afetadas à operação portuária sejam objeto de avaliação preliminar da ANTAQ, no sentido de aferir, sob a ótica regulatória, eventuais impactos do empreendimento sobre as condições de uso da infraestrutura portuária regulada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA

RESOLUÇÃO Nº 4.554, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.002575/2015-45, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Conceder autorização, em caráter especial e de emergência, na forma do disposto no art. 49 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, à Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.039.203/0001-54, para atracação da embarcação KOREX SPB nº 2 no cais 1 do Estaleiro EBR, localizado no município de São José do Norte - RS, visando a descarga dos "Módulos M08/M09", integrantes da Plataforma (FPSO) P74, no período de 31 de dezembro de 2015 a 2 de janeiro de 2016.



Art. 2º Ressaltar que a autorização ora deferida não desonera a SUPRG do atendimento às exigências junto à Receita Federal, assim como aos padrões de segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação, mormente no tocante às competências afetas à Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros e Órgão de Meio Ambiente.

Art. 3º Determinar que a Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC, desta Agência, acompanhe a operação ora autorizada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA

RESOLUÇÃO Nº 4.555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.002561/2015-21, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Conceder autorização, em caráter especial e de emergência, na forma do disposto no art. 49 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, à empresa Metasa S/A Indústria Metalúrgica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.416.482/0006-10, para realizar movimentação de estruturas metálicas nas instalações portuárias de sua titularidade, localizadas no município de Charqueadas - RS, pelo prazo máximo e improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da presente Resolução.

Art. 2º Ressaltar que a autorização ora deferida não desonera a empresa do atendimento dos padrões de segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação portuária, mormente no tocante às competências afetas à Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros e órgão ambiental pertinente.

Art. 3º Determinar que a Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC, desta Agência, acompanhe a operação ora autorizada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃO

DESPACHOS DO GERENTE
Em 14 de maio de 2015

Processo nº 50314.002266/2014-35.
Nº 36 - Empresa penalizada: Lopes & Melo Desembarços Marítimos Ltda., CNPJ nº 08.544.160/0001-03. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor total de R\$ 10.253,25, pela prática das infrações tipificadas nos incisos I, IV e XIV do art. 21 da Resolução nº 2.510-ANTAQ, de 19/06/2012.

Em 24 de julho de 2015

Processo nº 50304.001881/2014-43.
Nº 58 - Empresa penalizada: Maria Creuza Soares dos Santos 02348963450, CNPJ nº 21.007.993/0001-01. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de advertência, pela prática da infração tipificada no inciso XLIII do art. 23 da Resolução nº 1.274-ANTAQ, de 03/02/2009.

ALEXANDRE GOMES DE MOURA

Em 27 de agosto de 2015

Processo nº 50306.000587/2015-85.
Nº 76 - Empresa penalizada: J. F. de Oliveira Navegação Ltda., CNPJ nº 22.797.070/0001-55. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de advertência, pela prática da infração tipificada no inciso XIV do art. 21 da Resolução nº 2.510-ANTAQ, de 19/06/2012.

FÁBIO QUEIROZ FONSECA
Substituto

Em 11 de setembro de 2015

Processo nº 50308.000593/2015-12.
Nº 80 - Empresa penalizada: Companhia de Navegação Norsul, CNPJ nº 33.127.002/0001-03. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 24.750,00, pela prática da infração tipificada no inciso XVI do art. 23 da Resolução nº 843-ANTAQ, de 14 de agosto de 2007, à época em vigor.

Em 17 de setembro de 2015

Processo nº 50309.001029/2015-15.
Nº 83 - Empresa penalizada: Paolo Garabuggio - ME, CNPJ nº 07.624.602/0001-69. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor total de R\$ 22.098,46, pela prática das infrações tipificadas nos incisos VIII e XIV do art. 21 da Resolução nº 2.510-ANTAQ, de 19/06/2012.

ALEXANDRE GOMES DE MOURA

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

BALANCETE PATRIMONIAL

CNPJ - 44.837.524/0001-07			
BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/11/2015			
ATIVO	RS MIL	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	RS MIL
<i>Circulante</i>	163.209	<i>Circulante</i>	334.824
Caixa e bancos.....	12.182	Salários, provisão e encargos sociais.....	69.269
Aplicações financeiras	92.089	Fornecedores e prestadores de serviços.....	30.381
Siafi-conta vinculada inv. infraestrutura...	16.777	Impostos e contribuições a recolher.....	18.621
Contas a receber, líquidas.....	35.724	Empréstimos e financiamentos.....	3.078
Estoques.....	537	Plano de pensão.....	61.364
Créditos tributários.....	1.314	Adicional de tarifa portuária.....	6.476
Despesas antecipadas.....	1.035	Provisão para riscos trabalhistas e cíveis.....	114.840
Outros créditos.....	3.551	Ressarc. por obras efetuadas por arrendatários..	14.281
		Outras obrigações.....	16.514
<i>Não Circulante</i>	2.782.438	<i>Não Circulante</i>	1.278.272
<i>Realizável a Longo Prazo</i>	1.156.747	<i>Exigível a Longo Prazo</i>	1.278.272
Contas a receber, líquidas.....	807.219	Provisão para riscos trabalhistas e cíveis.....	220.087
IRPJ e CSLL diferidos.....	248.173	Receita diferida.....	400.582
Depósitos judiciais – recursos.....	86.817	Ressarc. por obras efetuadas por arrendatários...	139.359
Bens destinados a alienação.....	3.124	Créditos da União para aumento capital.....	366.994
Valores a receber da União.....	6.916	Plano de pensão.....	23.668
Outros créditos.....	4.498	Outras obrigações.....	25.582
		<i>Patrimônio Líquido</i>	1.432.551
<i>Imobilizado</i>	1.615.357	Capital social	1.414.100
<i>Intangível</i>	10.334	Reservas de lucros.....	79.198
		Resultado do exercício.....	(60.747)
TOTAL DO ATIVO	2.945.647	TOTAL DO PASSIVO E PATR. LÍQUIDO....	2.945.647

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO
DE 01-01-2015 A 30-11-2015

	RS MIL	
Receita líquida.....	747.439	
Custo dos serviços.....	(401.348)	
Despesas administrativas.....	(147.848)	
Outras receitas (despesas) operacionais.....	(192.938)	
Resultado financeiro líquido.....	(27.100)	
Resultado operacional.....	(21.795)	
Imposto de renda e contribuição social corrente.....	(48.865)	
Imposto de renda e contribuição social diferido.....	9.913	
Resultado do exercício.....	(60.747)	
JOSÉ ALEX BOTELHO DE OLIVA	CELINO FONSECA	MARIO SÉRGIO R. ALONSO
Diretor-Presidente	Diretor de Adm. e Finanças	Contador CRC/1SP135973/O-6

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 32,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve: I - homologar o Pregão Eletrônico para Registro de Preços CDP/SRP nº 28/2015, realizado no dia 03.12.2015 (Processo Licitatório nº 1886/2015), referente à aquisição de produtos químicos para uso nas Estações de Tratamento de Água - ETA's dos Portos de Belém, Vila do Conde e do Terminal Petroquímico de Miramar, de acordo com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência e demais condições do Edital e seus anexos; II - adjudicar, em consequência, vencedoras do referido Pregão à empresa R. CARLOS FARIAS MACHADO JUNIOR - ME - CNPJ nº 20.718.429/0001-26, para o item 01, Hipoclorito de Sódio - Quant: 24.000 Kg, pelo valor global de R\$ 94.320,00 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte reais) e para o item 04, Sulfato de Alumínio Diluído - Quant: 7.680 Kg, pelo valor global de R\$ 28.953,60 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); III - encaminhar à DIRAFI/SUPMAC para elaboração dos Pedidos de Compra; IV - homologar, ainda, o cancelamento dos itens 02 e 03, em virtude de terem sido reprovados pelo setor requisitante ou por terem sido fracassados devido às empresas licitantes não cumprirem ao disposto no Edital; V - autorizar a abertura de novo processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição dos itens ora cancelados, o qual deverá ser instruído pela DIRAFI/SUPMAC; VI - determinar a publicação deste ato no Diário Oficial da União - D.O.U.

MARCOS RODRIGUES DE MATOS

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 3.463, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Define o cronograma de realização dos exames de certificação dos profissionais AVSEC.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, inciso XXXIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, considerando o disposto na Resolução nº 63, de 26 de novembro de 2008, e no parágrafo (a) da Seção 110.101 do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 110 (RBAC nº 110), que trata do Programa Nacional de Instrução em Segurança da Aviação Civil (PNIAVSEC), e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.132749/2015-44, resolve:



Art. 1º Publicar o cronograma com os meses e as localidades disponíveis para a realização de exames de certificação dos cursos Básico em Segurança da Aviação Civil, Operador Especializado em Raios-X, Supervisão em Segurança da Aviação Civil e Gerenciamento em Segurança da Aviação Civil, para o ano de 2016, nos termos do Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Os exames dos referidos cursos apresentarão limite de vagas de aplicação, conforme anexo.

Art. 2º Compete aos Centros de Instrução, em coordenação com os operadores aeroportuários e/ou operadores aéreos, o planejamento necessário para o cumprimento do cronograma.

Art. 3º O Centro de Instrução deverá encaminhar à ANAC a solicitação de exame, juntamente com toda a documentação exigida, até o vigésimo dia do mês anterior ao da realização do exame.

Parágrafo único. As solicitações de exames de certificação enviadas fora do prazo previsto no caput deste artigo poderão ser atendidas em caráter de exceção, caso haja justificativa fundamentada do operador aéreo e/ou do operador aeroportuário e disponibilidade da ANAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

ANEXO

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE EXAMES DE CERTIFICAÇÃO DA ANAC PARA OS PROFISSIONAIS AVSEC NO ANO DE 2016

Mês	Município	UF	Número de Vagas	
			Básico AVSEC, Supervisão e Gerenciamento	Operador Especializado em Raios-X
Janeiro	CAXIAS DO SUL	RS	40	40
	PELOTAS	RS	40	40
	SANTA MARIA	RS	40	40
	PASSO FUNDO	RS	40	40
	PORTO ALEGRE	RS	120	100
Fevereiro	NATAL	RN	60	50
	RECIFE	PE	90	60
	FERNANDO DE NORONHA	PE	40	40
	IMPERATRIZ	MA	40	40
	SÃO LUIS	MA	50	50
	RESENDE	RJ	40	40
	RIO DE JANEIRO	RJ	75	0
	CAMPINAS	SP	120	0
	SÃO PAULO	SP	40	40
	GUARULHOS	SP	150	150
Março	BELO HORIZONTE	MG	80	60
	VITÓRIA	ES	80	80
	ILHEUS	BA	40	40
	SALVADOR	BA	50	40
	PORTO SEGURO	BA	50	60
	RIO DE JANEIRO	RJ	0	100
	SÃO PAULO	SP	50	0
	GUARULHOS	SP	120	0
Abril	MARINGÁ	PR	40	40
	LONDRINA	PR	40	40
	CASCADEL	PR	40	40
	CHAPECÓ	SC	40	40
	FOZ DO IGUAÇU	PR	50	50
	CURITIBA	PR	50	120
	PONTA GROSSA	PR	40	40
	JOINVILE	SC	40	40
	JAGUARUNA	SC	40	40
	PETROLINA	PE	40	40
	JUAZEIRO DO NORTE	CE	60	60
	CAMPINA GRANDE	PB	40	40
	JOÃO PESSOA	PB	80	70
	FORTALEZA	CE	60	60
	RIO DE JANEIRO	RJ	120	0
	CAMPINAS	SP	320	100
	SÃO PAULO	SP	120	70
	GUARULHOS	SP	200	230
Maio	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	40	40
	SÃO PAULO	SP	40	40
	ITANHAÉM	SP	40	40
	GUARULHOS	SP	200	100
	MANAUS	AM	100	80
	ITAITUBA	PA	40	40
	ORIXIMINÁ	PA	40	40
	PARINTINS	AM	40	40
	MACAPÁ	AP	40	40
	BELÉM	PA	80	80
	CABO FRIO	RJ	40	40
	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	40	40
	MACAÉ	RJ	40	40
	RIO DE JANEIRO	RJ	0	100
	BRASÍLIA	DF	120	80

Junho	RIBEIRÃO PRETO	SP	80	60
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	40	40
	ARAÇATUBA	SP	40	40
	ARARAQUARA	SP	40	40
	TRÊS LAGOAS	MS	40	40
	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	40	40
	MARÍLIA	SP	40	40
	BAURU	SP	40	40
Julho	JI PARANÁ	RO	40	40
	CACOAL	RO	40	40
	VILHENA	RO	40	40
	PORTO VELHO	RO	40	40
	CAMPO GRANDE	MS	40	40
	CORUMBÁ	MS	40	40
	BONITO	MS	40	40
	DOURADOS	MS	40	40
	ALTA FLORESTA	MT	40	40
	SINOP	MT	40	40
	RONDONÓPOLIS	MT	40	40
	CUIABÁ	MT	60	60
	SORRISO	MT	40	40
	ARACAJU	SE	40	40
Agosto	MACEIÓ	AL	40	40
	NATAL	RN	40	40
	RECIFE	PE	80	80
	PORTO ALEGRE	RS	120	100
	FLORIANÓPOLIS	SC	100	100
	NAVEGANTES	SC	40	40
	CRICIUMA	SC	40	40
	RIO DE JANEIRO	RJ	300	200
	SÃO PAULO	SP	0	40
	GUARULHOS	SP	0	400
Setembro	FORTALEZA	CE	50	50
	TERESINA	PI	40	40
	PALMAS	TO	60	60
	ARAGUAÍNA	TO	40	40
	GOIÂNIA	GO	40	40
	CALDAS NOVAS	GO	40	40
	UBERLÂNDIA	MG	40	40
	UBERABA	MG	40	40
	BELO HORIZONTE	MG	150	150
	ARAXÁ	MG	40	40
	IPATINGA	MG	40	40
	MONTES CLAROS	MG	40	40
	RIO DE JANEIRO	RJ	80	0
	SÃO PAULO	SP	100	0
Outubro	GUARULHOS	SP	400	60
	LENÇÓIS	BA	40	40
	SALVADOR	BA	60	60
	VITÓRIA DA CONQUISTA	BA	40	40
	BARREIRAS	BA	40	40
	CURITIBA	PR	40	40
	GOIANÁ	MG	70	60
	RIO DE JANEIRO	RJ	80	120
	CAMPINAS	SP	100	200
	SÃO PAULO	SP	100	100
	GUARULHOS	SP	300	100
Novembro	MARABÁ	PA	40	40
	CARAJÁS	PA	40	40
	TUCURUÍ	PA	40	40
	BELÉM	PA	40	40
	SANTARÉM	PA	40	40
	ALTAMIRA	PA	40	40
	BOA VISTA	RR	40	40
	MANAUS	AM	120	80
	TEFÉ	AM	70	40
	TABATINGA	AM	40	40
	CRUZEIRO DO SUL	AC	40	40
	RIO BRANCO	AC	40	40
	BRASÍLIA	DF	200	100
	RIO DE JANEIRO	RJ	60	80
Dezembro	SÃO PAULO	SP	50	0
	GUARULHOS	SP	200	0
	RIO DE JANEIRO	RJ	100	60
	CAMPINAS	SP	100	100
	SÃO PAULO	SP	50	50
	GUARULHOS	SP	100	100



SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL

PORTARIAS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) e no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), resolve:

Nº 3.455 - Tornar pública a emissão da revisão 00 do Certificado de Operador Aéreo (COA) no 2015-12-2CNS-01-00, emitido em 22 de dezembro de 2015, em favor de LIFE AIRTAXI SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PESSOAS OU CARGA LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 60820.001796/2010-76.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Nº 3.456 - Suspender o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) no 2003-01-1CKB-01-02, emitido em 13 de junho de 2012, em favor de TAPAJÓS TAXI AÉREO LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00058.070014/2015-10, e comunicada à interessada em 22 de dezembro de 2015 por meio do FOP 121 nº 28/2015/GOAG.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DO PRODUTOR RURAL E
COOPERATIVISMO
SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE
CULTIVARES

DECISÃO Nº 116, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Coordenador do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao disposto no § 7º do art. 18 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 e pelo Decreto nº 2.366, de 5 de

novembro de 1997, DEFERE os pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO DA CULTIVAR	NÚMERO DO PROTOCOLO
Oryza sativa L.	BRSMG Rubelita	21806.000256/2014
Chrysanthemum L.	Delithm	21806.000217/2014
Solanum tuberosum L.	Bafana	21806.000285/2013
Triticum aestivum L.	TEC 13	21806.000001/2015
Lactuca sativa L.	Seurat	21806.000052/2015
Alstroemeria L.	KONGALAXY	21806.000149/2014
Anthurium Schott	ANTHCRAO	21806.000307/2013
Lactuca sativa L.	CCA 303 1	21806.000091/2015
Lactuca sativa L.	CCA 349	21806.000090/2015
Anthurium Schott	ANTHCOPYLI	21806.000102/2014
Solanum lycopersicum L	Montealto	21806.000231/2013

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta.

RICARDO ZANATTA MACHADO

Ministério da Ciência, Tecnologia
e Inovação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.189, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º. Fica a representante da contraparte brasileira, Dra. REGINA CELIA RODRIGUES DA PAZ, da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), autorizada a realizar o projeto de pesquisa científica intitulado "Criopreservação de sêmen e inseminação artificial para a conservação da onça-pintada (Panthera onca)", Processo CNPq nº 001870/2015-7, em cooperação com o Center for Conservation and Research of Endangered Wildlife, Cincinnati Zoo & Botanical Garden (EUA), representado pelo representante pelo norte-americano, Dr. WILLIAM FREDERICK SWANSON, contraparte estrangeira, pelo prazo de dois anos, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

§ 1º. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, mediante a apresentação, antes de seu término, de pedido específico pelo representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório parcial das atividades realizadas.

§ 2º. A autorização de que trata este artigo inclui a participação nos trabalhos de campo da equipe de pesquisadores estrangeiros abaixo relacionados:

Equipe Estrangeira	Nacionalidade	Instituição
William Frederick Swanson	Norte-americana	Center for Conservation and Research of Endangered Wildlife, Cincinnati Zoo & Botanical Garden (EUA)
Lindsey Marie Vansandt	Norte-americana	Center for Conservation and Research of Endangered Wildlife, Cincinnati Zoo & Botanical Garden (EUA)
Helen Louise Bateman-Jackson	Norte-americana	Center for Conservation and Research of Endangered Wildlife, Cincinnati Zoo & Botanical Garden (EUA)

Art. 2º. A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO PANSERA

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 30, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.899, de 04/02/2013, resolve:

Alterar o item 5.3.2 das Normas Gerais de bolsas no exterior (RN-029/2012).

Esta Resolução Normativa entra em vigência a partir da data da sua publicação.

Disponível no endereço:
http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTAN-CE_0oED/10157/515690

HERNAN CHAIMOVICH



O autor de "Dom Casmurro", "Quincas Borba",
entre outras obras, é patrono **in memoriam**
da Imprensa Nacional desde janeiro de 1997.

Patrono da Imprensa Nacional

Machado de Assis, no início de sua carreira literária, trabalhou, de 1856 a 1858, como aprendiz de tipógrafo, usando o prelo que hoje está em exposição no Museu da Imprensa.
Em 1867 regressa ao órgão oficial para trabalhar como ajudante do diretor de publicação do **Diário Oficial**, cargo que ocupou até 6 de janeiro de 1874.



Ministério da Cultura**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA****DELIBERAÇÃO Nº 116, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 59/2014, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, e Decreto nº 8.283, de 03/07/2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a análise complementar dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

14-0413 - O Segredo de Giovanni
Processo: 01580.070911/2014-97
Proponente: Âmbar Projetos Culturais Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 07.125.823/0001-92
Valor total aprovado: R\$ 1.797.428,94
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.106.293,47 para R\$ 1.707.557,53
Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 27.526-3
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 597, realizada em 22/12/2015.

Prazo de captação: 31/12/2017.
15-0454 - Irmão do Jorel - 2ª temporada
Processo: 01580.055956/2015-12
Proponente: Copa Studio Produtora Audiovisual Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 09.551.826/0001-13
Valor total aprovado: de R\$ 5.567.098,38 para R\$ 5.570.698,39
Valor aprovado no art. 39, inciso X, da MP 2.228/01: de R\$ 5.288.743,46 para R\$ 5.292.163,48
Banco: 001- agência: 2865-7 conta corrente: 34.106-1
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 597, realizada em 22/12/2015.

Prazo de captação: 31/12/2018.
Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

15-0743 - TURBINADOS - 2ª TEMPORADA
Processo: 01580.045412/2015-42
Proponente: WRITE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 07.627.467/0001-05
Valor total aprovado: R\$ 1.612.204,00
Valor aprovado no art. 39, inciso X, da MP 2.228/01: R\$ 1.531.593,80
Banco: 001- agência: 1504-0 conta corrente: 17.356-8
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 594, realizada em 01/12/2015.

Prazo de captação: 31/12/2018.
Art. 3º Aprovar o projeto audiovisual abaixo relacionado e sua análise complementar, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos na forma prevista nos artigos indicados.

15-0736 - Show do Kibe - 2ª Temporada
Processo: 01580.047896/2015-64
Proponente: Contente Produções Ltda.
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 08.371.400/0001-15
Valor total aprovado: R\$ 2.501.648,60
Valor aprovado no art. 39, inciso X, da MP 2.228/01: R\$ 2.376.566,10
Banco: 001- agência: 1898-8 conta corrente: 30.074-8
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 594, realizada em 01/12/2015.

Prazo de captação: 31/12/2018.
Art. 4º Aprovar o redimensionamento de valores orçamentários do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

12-0505 - Jeitosinha
Processo: 01580.033684/2012-57
Proponente: Muviola Filmes Ltda.
Cidade/UF: Brasília / DF
CNPJ: 16.820.127/0001-97
Valor total aprovado: de R\$ 2.283.076,00 para R\$ 1.835.660,35
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.470.562,20 para R\$ 757.893,18
Banco: 001- agência: 3413-4 conta corrente: 37.675-2
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 597, realizada em 22/12/2015.

Prazo de captação: 31/12/2016.
Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA DOS SANTOS ALCÂNTARA

DELIBERAÇÃO Nº 117, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 59/2014, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, e Decreto nº 8.283, de 03/07/2014, resolve:

Art. 1º Revisar o redimensionamento de valores orçamentários do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

12-0198 - Mapa do Pop
Processo: 01580.013606/2012-36
Proponente: Maria TV Comunicação S/C Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 04.957.105/0001-94
Valor total aprovado: de R\$ 578.000,07 para R\$ 900.007,18
Valor aprovado no art. 39, inciso X, da MP 2.228/01: de R\$ 549.100,07 para R\$ 855.006,82
Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 20.046-8
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 596, realizada em 15/12/2015.

Prazo de captação: 31/12/2016.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA DOS SANTOS ALCÂNTARA

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**
Em 29 de dezembro de 2015

Nº 301 - O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

12-0381 - A CIDADE AQUI DENTRO
Processo: 01580.026138/2012-60
Proponente: Primo Filmes LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 06.137.016/0001-27
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.907.074,00
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.011.720,30 para R\$ 981.720,30

Banco: 001- agência: 3043-0 conta corrente: 19.646-0
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 800.000,00 para R\$ 830.000,00
Banco: 001- agência: 3043-0 conta corrente: 19.648-7
Prazo de captação: 31/12/2016.

13-0013 - RELATO DE UM CERTO ORIENTE
Processo: 01580.037427/2012-94
Proponente: Matizar Produções Artísticas LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 04.939.205/0001-98
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 6.005.785,80
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.000.000,00

Banco: 001- agência: 0087-6 conta corrente: 35.072-9
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.000.000,00

Banco: 001- agência: 0087-6 conta corrente: 35.085-0
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 605.496,51 para R\$ 0,00

Prazo de captação: 31/12/2016.
14-0276 - ALTAS EXPECTATIVAS
Processo: 01580.043799/2014-11
Proponente: Dois Moleques Produções LTDA.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 12.375.637/0001-41
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 3.850.000,00
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 800.000,00 para R\$ 1.050.000,00

Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 27.303-1
Prazo de captação: 31/12/2017.

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação e aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

13-0422 - TOC
Processo: 01580.033659/2013-54
Proponente: Biônica Cinema e TV Ltda. ME
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 07.570.789/0001-65
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 6.899.970,00
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 400.000,00

Banco: 001- agência: 3050-3 conta corrente: 18.748-8
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 700.000,00

Banco: 001- agência: 3050-3 conta corrente: 18.749-6
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.000.000,00

Banco: 001- agência: 3050-3 conta corrente: 19.859-5
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 800.000,00

Banco: 001- agência: 3050-3 conta corrente: 18.750-X
Prazo de captação: 31/12/2017.

14-0350 - UM NAMORADO PARA MINHA MULHER
Processo: 01580.046897/2014-19
Proponente: Paris Produções Cinematográficas Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 12.580.503/0001-62

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 7.386.699,00
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 300.000,00

Banco: 001- agência: 1531-8 conta corrente: 21.030-7
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.500.000,00

Banco: 001- agência: 1531-8 conta corrente: 21.032-3
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.234.975,85 para R\$ 2.500.000,00

Banco: 001- agência: 1531-8 conta corrente: 21.031-5
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 500.000,00

Valor aprovado no art. 39, inciso X, da MP 2.228/01: R\$ 271.583,65

Prazo de captação: 31/12/2017.

14-0420 - MÃE
Processo: 01580.071651/2014-77
Proponente: Matizar Produções Artísticas LTDA.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 04.939.205/0001-98
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 3.991.216,60
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 1.791.655,77

Banco: 001- agência: 0087-6 conta corrente: 41.816-1
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.500.000,00 para R\$ 2.000.000,00

Banco: 001- agência: 0087-6 conta corrente: 41.681-9
Prazo de captação: 31/12/2017.

Art. 3º Este Despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIAL RENATO DE CAMPOS

RETIFICAÇÃO

No Despacho Decisório nº 296 de 22/12/2015, publicada no DOU nº. 245 de 23/12/2015, Seção 1, páginas 53 e 54, em relação ao projeto "Prisioneiro da Liberdade", para considerar o seguinte:

onde se lê:

15-0717 - PRISIONEIRO DA LIBERDADE

Processo: 01580.081168/2015-81

Proponente: PARANOID FILMES LTDA.

Cidade/UF: São Paulo/SP

CNPJ: 11.140.814/0001-48

Valor total aprovado: R\$ 9.847.963,70

Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 1270-X conta corrente: 23.365-X

leia-se:

15-0717 - PRISIONEIRO DA LIBERDADE

Processo: 01580.081168/2015-81

Proponente: PARANOID FILMES LTDA.

Cidade/UF: São Paulo/SP

CNPJ: 11.140.814/0001-48

Valor total aprovado: R\$ 9.847.963,70

Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 1270-X conta corrente: 23.365-X

Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 1270-X conta corrente: 23.364-1

Valor aprovado no Art. 3ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 1270-X conta corrente: 23.366-8



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTARIA Nº 199, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Estabelece as Metas Globais da Fundação Cultural Palmares para o Sexto Ciclo de Avaliação da GDAC.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 6.853/2009, de 15 de maio de 2009, e considerando critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da Gratificação de Desempenho de Atividade Cultural - GDAC, estabelecidos pela Portaria nº 159, de 17 de dezembro de 2010, publicada em 22 de dezembro de 2010; e Considerando o disposto na Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano Especial de Cargos da Cultura, que trata a Lei n.º 11.233, de 22 de dezembro de 2005; e Considerando o disposto no Decreto n.º 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta a Lei n.º 11.233, de 22 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º - Estabelecer as Metas Globais de desempenho institucional da Fundação Cultural Palmares - FCP, referente ao Sexto Ciclo de Avaliação, com início em 01 de janeiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Cultural - GDAC.

Art. 2º São indicadores para o estabelecimento das metas globais de desempenho institucional para o ano de 2015:

I - Índice de alcance das metas, tendo como meta a média de 80% (oitenta por cento) de metas alcançadas nas Ações/Planos Orçamentários selecionados no Programa 2027 -Cultura: Preservação,Promoção e Acesso;

II - Índice de Capacitação para desenvolver as competências individuais dos servidores e alcançar a efetividade organizacional tendo como meta 20 (vinte) horas cursadas por servidor.

Art. 3º - A forma de mensuração dos indicadores está prevista no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º - O Grau de Desempenho da FCP é o somatório dos resultados dos indicadores acrescido do resultado das metas intermediárias.

Art. 5º - A pontuação referente às gratificações de que trata esta Portaria será distribuída na forma do Anexo II.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA DA SILVA ABREU

ANEXO I

FORMA DE MENSURAÇÃO DOS INDICADORES

1.ÍNDICE DE ALCANCE DAS METAS

Descrição: Mede o percentual de metas físicas cumpridas em relação ao total de metas previstas, apuradas conforme informações disponibilizadas no quadro 1.

Periodicidade:Anual

Fórmula: (MAn/MPn)/n x100

Dados a serem solicitados:

MA - Metas alcançadas

MP - Metas Previstas

n - Número de metas físicas

Quadro 1 - Metas Físicas por Plano Orçamentário

PROGRAMA/AÇÃO/PLANO ORÇAMENTÁRIO		METAS	
Programa	Cultura: Preservação Promoção e Acesso		
Ação Orçamentária: 20ZM	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural		
CÓDIGO P.O.	NOME	UNIDADE	FÍSICA
13.392.2027.20ZM.0001	Fomento à Difusão e Pesquisas Sobre Cultura e Patrimônio Afro-Brasileiro	Pesquisa Apoiada	06
Ação Orçamentária: 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira		
CÓDIGO P.O.	NOME	UNIDADE	FÍSICA
13.392.2027.20ZF.000I	Assistência Jurídica às Comunidades Remanescente de Quilombos	Comunidade Assistida	18
13.392.2027.20ZF.000K	Proteção e Promoção das Comunidades Quilombolas e de Terceiro	Comunidade Atendida	84
13.392.2027.20ZF.000J	Promoção de Intercâmbios Culturais Afrobrasileiros	Projeto Apoiado	10

2. ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO

Descrição: Mede o percentual de servidores com o mínimo de horas previstas para treinamentos em relação ao numero de total de servidores.

Periodicidade: Anual

Esclarecimento sobre o indicador: será computado treinamento para aperfeiçoar a capacidade técnica do servidor no desempenho de suas atividades.

Fórmula: (ST/TS) X 100

Dados a serem solicitados:

ST - Servidores treinados com pelo menos 20 horas

TS - Total de Servidores

ANEXO II

PONTUAÇÃO GDAC PARA A AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Grau de Desempenho	Monitoramento da(s) Meta(s)	Pontuação
A	Alcançou até 50,0% da Meta	24
B	Alcançou de 50,1% até 60,0 % da Meta	31
C	Alcançou de 60,1% até 70,0 % da Meta	35
D	Alcançou de 70,1% até 80,0 % da Meta	49
E	Alcançou de 80,1% até 90,0 % da Meta	63
F	Alcançou de 90,1% até 100,0 % da Meta	80

PORTARIA Nº 200, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o parcelamento administrativo de débitos junto a Fundação Cultura Palmares e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 6.853/2009, de 15 de maio de 2009 e Decreto de 28 de abril de 2015 - Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2015, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988.

Considerando a necessidade de esgotamento das medidas administrativas internas para obtenção do ressarcimento ao erário, antes da instauração de eventual Tomada de Contas Especial, conforme disposto na Instrução Normativa nº 71, de 28 de novembro de 2012, do Tribunal de Contas da União - TCU;

Considerando a necessidade de conferir celeridade à adoção dessas medidas, nos casos de irregularidades na execução de convênios e instrumentos congêneres firmados com Fundação Cultural Palmares; e

Considerando que o TCU já se posicionou no sentido da possibilidade de parcelamento de débitos, na fase administrativa de cobrança, conforme disposto na Decisão nº 190/1993 do Plenário, resolve:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos a serem observados e aplicados para o parcelamento administrativo de débitos junto FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES-FCP oriundos de transferências voluntárias de recursos, tais como convênios, contratos de repasse, termos de parceria e outros instrumentos congêneres.

Art. 2º. Os débitos identificados na análise da prestação de contas física e financeira dos instrumentos celebrados, poderão ser parcelados, independente do ano de apuração, conforme disposto nesta Portaria.

§1º. Fica delegada competência ao ordenador de despesas competente para autorizar a concessão de parcelamento de débitos de que trata esta Portaria.

CAPÍTULO II

DO PEDIDO E DA CONCESSÃO DO PARCELAMENTO

Art. 3º. O pedido de parcelamento deve ser feito por meio de requerimento próprio, conforme o Anexo I, assinado pelo representante legal do ente ou entidade interessada, ou pelo interessado, em caso de pessoa física, e deve ser dirigido ao ordenador de despesas competente da FCP, conforme o caso, devendo conter a devida qualificação do requerente e as justificativas que motivaram o pedido, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

I - em se tratando de pessoa jurídica:

a) cópia do instrumento de nomeação, do estatuto ou da ata e eventuais alterações que identifiquem os atuais representantes legais do requerente;

b) cópia dos documentos pessoais do representante legal do requerente, a saber:

Registro Geral - RG;

Cadastro de Pessoa Física - CPF; e

comprovante de residência com data de emissão não superior a três meses a contar do pedido de parcelamento;

c) cópia do último balancete, no caso de entidade privada;

d) Termo de Confissão de Dívida, emitido pelo requerente, em uma via, destinado à formalização do reconhecimento da dívida do parcelamento solicitado, na forma do Anexo II;

e) certidão negativa das Justiças federal e estadual ou do Distrito Federal, conforme o caso, comprovando a inexistência de ação judicial sobre o débito; e

f) cópia da petição de desistência devidamente protocolada, caso tenha sido ajuizada ação judicial questionando o débito;

II - em se tratando de pessoa física, gestor atual ou ex gestor:

a) cópia do RG, do CPF e do comprovante de residência, este último com data de emissão não superior a três meses a contar do pedido de parcelamento;

b) Termo de Confissão de Dívida, emitido pelo requerente, em uma via, destinado à formalização do reconhecimento da dívida do parcelamento solicitado, na forma do Anexo II;

c) certidão negativa das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal, conforme o caso, comprovando a inexistência de ação judicial sobre o débito; e

d) cópia da petição de desistência devidamente protocolada, caso tenha sido ajuizada ação judicial questionando o débito.

Parágrafo único. O requerimento de parcelamento deve ser protocolado no Protocolo Fundação Cultural Palmares ou enviado via postal, mediante Aviso de Recebimento, para confirmação da entrega.

Art. 4º. O pedido de parcelamento deve ser analisado e processado pela FCP em até 30 dias, contados da data do efetivo recebimento.

§ 1º O parcelamento poderá ser concedido mediante deferimento do Ordenador de Despesas competente apenas se presentes os seguintes requisitos:

I - Não tenha havido a remessa da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas da União - TCU;

II - ausência de indícios de dolo ou má-fé do responsável, em relação aos prejuízos causados ao erário;

III- não estar o requerente em mora com nenhum parcelamento vigente celebrado com a FCP; e

IVI - inexistência do descumprimento do dever de prestar contas de qualquer convênio celebrado com a FCP.

§ 2º O ordenador de despesas, ao analisar o pedido de parcelamento, deverá analisar as justificativas apresentadas diante do caso concreto e apresentar os critérios objetivos que balizarão sua decisão, na concessão, ou não, do parcelamento, que não se constitui direito do requerente.

Art. 5º. O acordo de parcelamento será formalizado por meio de Termo de Parcelamento, que será emitido pela FCP em duas vias, conforme o Anexo III.

§ 1º O Termo de Parcelamento deve ser assinado pelo requerente e devolvido a FCP no prazo máximo de 15 dias, contados do efetivo recebimento.

§ 2º A assinatura do Termo de Parcelamento implica na adesão aos termos e condições nele estabelecidas.

§ 3º O Termo de Parcelamento terá numeração sequencial, renovada a cada exercício.

§ 4º Após a assinatura do Termo de Parcelamento pelas partes, a publicação de seu extrato na imprensa oficial deve ser providenciada pela FCP no prazo máximo de 20 dias a contar de sua assinatura.

§ 5º A assinatura do Termo de Parcelamento implica reconhecimento e confissão da dívida por parte do requerente, em caráter irrevogável e irretratável, e adesão aos termos e condições nele estabelecidas.

CAPÍTULO III

DA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO

Art. 6º. O débito objeto do parcelamento será atualizado mensalmente mediante utilização do Sistema Débito, conforme Decisão nº 1.122/2000, do Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU.

CAPÍTULO IV

DO ESTABELECIMENTO DO NÚMERO E DO VALOR DAS PARCELAS

Art. 7º. O parcelamento do débito pelo ente público poderá ser deferido, uma única vez, em até vinte e quatro meses, limitado ao término do mandato do titular conveniente, em parcelas não inferiores a três salários mínimos vigentes à época de sua concessão, mediante solicitação formal ao ordenador de despesas.

Art. 8º. O valor das parcelas será obtido mensalmente dividindo-se o montante do débito consolidado pela quantidade de parcelas a serem quitadas, observando-se o limite estabelecido no art. 7º e a capacidade de pagamento do requerente apurada no balancete apresentado, em caso de entidade privada.

Art. 9º. O valor total do débito será registrado na conta contábil correspondente, devendo o valor registrado ser baixado a cada recolhimento efetuado, até a quitação total do débito.

CAPÍTULO V

DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 10º. O vencimento das parcelas será no último dia útil de cada mês, a contar do mês subsequente ao pagamento da primeira parcela, ficando estabelecido que o vencimento da primeira parcela ocorrerá no prazo de cinco dias úteis contados da data da publicação do extrato do Termo de Parcelamento na imprensa oficial.

§ 1º O pagamento das parcelas deverá ser efetuado utilizando-se Guia de Recolhimento da União - GRU, no valor e com as informações para preenchimento a serem fornecidas pela FCP até o décimo - quinto dia útil do mês de seu vencimento.

§ 2º O requerente deve apresentar o comprovante de recolhimento até o quinto dia útil do mês seguinte ao pagamento à unidade da FCP responsável pelo repasse dos recursos.

§ 3º Caso a situação que originou o débito tenha motivado a inscrição do requerente em cadastro de inadimplência, a suspensão da inscrição fica condicionada ao recolhimento da primeira parcela.

§ 4º O instrumento permanecerá na condição de Inadimplência Suspensa junto ao Sistema de Administração Financeira do Governo Federal-SIAFI e/ou Sistema de Convênios do Governo Federal-SICONV até a quitação da dívida objeto do parcelamento ou da rescisão em caso de descumprimento da pactuação, caso em que será incluído na situação de inadimplência efetiva.

§ 5º Na ocorrência de atraso no pagamento de parcela, incidirá atualização monetária do principal, na forma do art. 6º, calculada em função da variação do índice de atualização do débito, no período compreendido entre o mês do vencimento da parcela e o mês do efetivo pagamento, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração e multa de 2% (dois por cento), cujo cálculo será realizado conforme Decisão nº 1.122/2000, do Plenário do TCU.

Art. 11º. Na ocorrência de modificação na legislação vigente em relação aos índices de atualização que servem de base para o Sistema de Débitos do TCU, para a continuidade do pagamento das parcelas subsequentes utilizar-se-ão os índices que, oficialmente, venham a substituí-los, observada a regra de periodicidade vigente no Termo de Parcelamento.

Art. 12º. O pedido de parcelamento não gera direito adquirido e será revogado de ofício, sempre que se apure que o beneficiado deixou de satisfazer as condições, ou deixou de cumprir os requisitos para concessão.

CAPÍTULO VI

DA RESCISÃO

Art. 11º. Constituem motivos para rescisão automática do parcelamento:

a) atraso superior a 30 dias no pagamento integral de parcela vencida, situação essa que ensejará o imediato registro de situação de inadimplência do instrumento de repasse no SIAFI/SICONV, bem como a inscrição do responsável pessoa física pelo débito na conta de ativo "Diversos Responsáveis" do Sistema Integrado de Administração Financeira-SIAFI; e

b) falência ou insolvência do requerente, quando entidade privada ou pessoa física.

Parágrafo único. O falecimento do requerente, em caso de pessoa física, transfere a dívida para o respectivo, herança, ou, se já tiver havido partilha, para os herdeiros, na forma da legislação civil, devendo o concedente, neste caso, notificá-los para assunção das obrigações decorrentes do Termo de Parcelamento, sob pena de sua rescisão.

Art. 12º. Havendo rescisão do parcelamento, o saldo devedor será apurado tomando-se o valor da dívida na data da adesão ao parcelamento e subtraindo-se as parcelas pagas, devendo o montante do débito ser atualizado.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, proceder-se-á à instauração da competente Tomada de Contas Especial para encaminhamento ao TCU, sem prejuízo da adoção das medidas para inscrição na Dívida Ativa da União objetivando o acionamento da via judicial para a cobrança do débito.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. O ordenador de despesas competente deverá manter o registro de todos os documentos referente ao processo de parcelamento, devendo constituir processo administrativo, para cada pedido de parcelamento apresentado.

Art. 14º. Em se tratando de requerente integrante da Administração Pública direta ou indireta das esferas federal, estadual, distrital ou municipal, deverão ser observadas as vedações impostas aos gestores públicos motivadas por conta do período eleitoral, notadamente o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 59, §§ 1º a 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 15º A Procuradoria Federal Junto à Fundação Cultural Palmares/PF-FCP, na pessoa de sua Procuradora-Chefe, acompanhará todo o procedimento de acordo, desde a solicitação, tomando as medidas legais necessárias.

Art. 16º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA DA SILVA ABREU

ANEXO I

PEDIDO DE PARCELAMENTO

CONVENENTE/ENTIDADE:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO (logradouro/nº/bairro/cidade/UF/CEP):

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

CPF/MF:

RG/EXPEDIDOR/UF

A Fundação Cultural Palmares

Em atenção à Notificação constante do Ofício nº....., emitido pela Fundação Cultural Palmares, o..... (Órgão/Entidade/Pessoa Física) através do representante legal devidamente qualificado(a), conforme documentação juntada ao presente, vem, com fundamento na Portaria FCP nº /2015, requerer o parcelamento da dívida constituída dos débitos relativos ao convênio.....

O (A) requerente declara estar ciente de que o deferimento do pedido ficará condicionado à assinatura do Termo de Parcelamento a ser emitido pelo concedente.

Declara, também, estar ciente de que o indeferimento do parcelamento ensejará o prosseguimento da cobrança da dívida.

(local e data)

(assinatura do representante legal)

Obs.: Os débitos oriundos de Convênios e instrumentos similares não podem ser objeto de agrupamento em um único parcelamento, devendo ser emitido um Pedido de Parcelamento para cada débito.

ANEXO II

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

(PARA O CASO DE PESSOA JURÍDICA)

Em decorrência do Ofício nº (Nº DO OFÍCIO/CAMINHO), de (DATA), emitido pelo (a) (NOME DA UNIDADE RESPONSÁVEL), a(o) (NOME DA PESSOA JURÍDICA), entidade de direito (preencher se público ou privado), inscrito no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, nº Bairro, em Cidade/UF, representado neste ato pelo (cargo do representante legal), (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portador do documento de Identidade nº (EMISSION) e inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado na, nº, Complemento - Cidade/UF

OU (PARA O CASO DE PESSOA FÍSICA)

Em decorrência do Ofício nº (Nº DO OFÍCIO/CAMINHO), de (DATA), emitido pelo (a) (NOME DA UNIDADE RESPONSÁVEL), a(o) (NOME DA PESSOA FÍSICA), (CARGO QUE OCUPA OU OCUPAVA), portador do documento de Identidade nº (EMISSION) e inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado na, nº, Complemento - Cidade/UF

vem, com fundamento na Portaria FCP nº /2015, de forma expressa, irrevogável e irretirável, reconhecer e confessar a dívida do parcelamento solicitado, constituída dos débitos discriminados no Ofício nº (Nº DO OFÍCIO/CAMINHO), de (DATA), emitido pelo (a) (NOME DA UNIDADE RESPONSÁVEL).

Especificação do Débito	
Origem	Detalhamento
Convênios	() (NÚMERO DO TERMO DE CONVÊNIO/ANO)
Outros	() (especificar)
Especificação:	

(CIDADE)-(UF), de de 20.

NOME/(REPRESENTANTE LEGAL) OU PESSOA FÍSICA

ANEXO III

TERMO DE PARCELAMENTO Nº /ANO-UNIDADE DO ÓRGÃO CONCEDENTE

(PARA O CASO DE PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES- FCP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.901.688/0001-77, situado SGAS Q. 601 MÓDULO LMRS ED. ATP em Brasília-DF, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por,, (cargo) portador do documento de Identidade nº (emissor) e inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado nesta cidade, no exercício da atribuição que lhe confere a Portaria nº, de de 2012, do MDS, que dispõe sobre o parcelamento administrativo de débitos junto a FCP e dá outras providências, resolve conceder ao NOME DA ENTIDADE TOMADORA, entidade de direito (preencher se público ou privado), inscrito no CNPJ sob o nº, com sede na, nº bairro, em Cidade/UF, doravante denominado TOMADOR, representado neste ato pelo (cargo do representante legal), NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, portador do documento de identidade nº (emissor) e inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado na, nº, Complemento - Cidade/UF, o parcelamento de débito, nos seguintes termos:

OU (PARA O CASO DE PESSOA FÍSICA)

Pelo presente instrumento a UNIÃO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES- FCP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.901.688/0001-77, situado SGAS Q. 601 MÓDULO LMRS ED. ATP em Brasília-DF, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por,, (cargo) portadora da Carteira de Identidade nº (emissor) e do CPF nº, residente e domiciliada nesta cidade, no exercício da atribuição que lhe confere a Portaria nº, de de 2012, do MDS, que dispõe sobre o parcelamento administrativo de débitos junto a FCP e dá outras providências, resolve conceder ao NOME DA PESSOA FÍSICA, (CARGO QUE OCUPA OU OCUPAVA), portador do documento de Identidade nº (EMISSION) e inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado na, nº, Complemento - Cidade/UF, doravante denominado TOMADOR, o parcelamento de débito, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo o parcelamento do débito apurado no montante de R\$ (), atualizado até o mês/, correspondente à dívida constituída do débito a seguir especificado, nos termos da Portaria nº, de de 2015.

Especificação do Débito	
Origem	Detalhamento
Convênios	() (NÚMERO DO TERMO DE CONVÊNIO/ANO)
Outros	() (especificar)
Especificação:	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento do débito deverá ser efetuado em XX (POR EXTENSO) parcelas mensais consecutivas, todas no valor de R\$ (xxxxx), devendo a primeira parcela ser paga no prazo de cinco dias úteis, contados da data de publicação do extrato deste Termo na imprensa oficial e as demais no último dia útil de cada mês.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento das parcelas deverá ser efetuado utilizando-se Guia de Recolhimento da União - GRU, no valor e com as informações para preenchimento a serem fornecidas pelo CONCEDENTE até o décimo-quinto dia útil do mês de seu vencimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O TOMADOR deve apresentar o comprovante de recolhimento até o quinto dia útil do mês seguinte ao pagamento à unidade do CONCEDENTE responsável pelo repasse dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO

O montante objeto do pedido de parcelamento será atualizado mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, mediante utilização do Sistema Débito, conforme Decisão nº 1.122/2000, do Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU.

Parágrafo único. Na ocorrência de atraso no pagamento de parcela, incidirá atualização monetária do principal, nos termos desta Cláusula, calculada em função da variação do índice de atualização do débito compreendida entre o mês do vencimento da parcela e o mês do efetivo pagamento, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração e multa de 2% (dois por cento), cujo cálculo será realizado conforme Decisão nº 1.122/2000, do Plenário do TCU.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Após assinatura do presente Termo pelas partes, o CONCEDENTE providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial no prazo máximo de 20 dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Ensejará a rescisão automática e unilateral do presente Termo, pelo CONCEDENTE, o descumprimento das cláusulas aqui estabelecidas, bem como a ocorrência das hipóteses previstas no art. 11 da Portaria nº XXX

E por assim haverem acordado, assinam o presente em duas vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, de de 20.

NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DO CONCEDENTE

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Cargo Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PORTARIA Nº 201, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Lei n.º 7.668 de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna n.º 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União n.º 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral nº 17 e CERTIFICAR que, conforme a declaração de Autodefinição e o processo em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO:

COMUNIDADE POVOADO MOINHO, localizada no município de Alto Paraíso/GO, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 017, Registro nº 2.240, fl.060 - Processo nº 0.1420.013360/2014-05.

COMUNIDADE ANA LAURA, localizada no município de Piracanjuba/GO, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 017, Registro nº 2.241, fl.061 - Processo nº 014250.007528/2014-35.

COMUNIDADE BOA NOVA, localizada no município de Professor Jamil/GO, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 017, Registro nº 2.242, fl.062 - Processo nº 014250.011634/2014-13.

COMUNIDADE BOA FÉ, BOM JESUS, PALMERAL, ILHA DOS POÇOS E CARÃO, localizada no município de São João Batista/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 017, Registro nº 2.243, fl.063 - Processo nº 01420.012425/2014-97.

COMUNIDADE SANTA BÁRBARA, LAGOA DA MARIA ROSA E FERRUGEM, localizada no município de Vargem Grande/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 017, Registro nº 2.244, fl.064 - Processo nº 01420.005941/2014-65.

COMUNIDADE CAPIM-AÇÚ II, localizada no município de São João Batista/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 017, Registro nº 2.245, fl.065 - Processo nº 01420.012424/2014-42.

COMUNIDADE GUAJARÁ, localizada no município de Turilândia/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 017, Registro nº 2.246, fl.066 - Processo nº 01420.015396/2013-34.

COMUNIDADE BEIRADA E QUIRIRI, localizada no município de São João Batista/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 017, Registro nº 2.247, fl.067 - Processo nº 01420.012429/2014-75.

COMUNIDADE OLHOS D'ÁGUA DOS BATATAS, localizada no município de Ibipeba/BA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 017, Registro nº 2.248, fl.068 - Processo nº 01420.016373/2014-28.

COMUNIDADE MURIBECA, ABADÉ E SANTO ANTÔNIO, localizada no município de Ibipeba/BA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 017, Registro nº 2.249, fl.069 - Processo nº 014250.001480/2007-22.

COMUNIDADE ALEIXO, localizada no município de Ibipeba/BA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 017, Registro nº 2.250, fl.070 - Processo nº 01420.016377/2014-14.

COMUNIDADE LAGEDINHO E SÃO VICENTE, localizada no município de Ibipeba/BA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 017, Registro nº 2.251, fl.071 - Processo nº 01420.016375/2014-17.

COMUNIDADE RAIZ, localizada no município de Presidente Kubitschek/MG, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 017, Registro nº 2.252, fl.072 - Processo nº 01420.012772/2014-10.

COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DO MATAPÍ, localizada no município de Santana/AP, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 017, Registro nº 2.253, fl.073 - Processo nº 014250.001480/2007-22.

COMUNIDADE VILA VELHA DO CASSIPORÉ, localizada no município de Oiapoque/AP, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 017, Registro nº 2.254, fl.074 - Processo nº 01420.012605/2013-98.

COMUNIDADE SÃO GERALDO, localizada no município de Coração de Jesus/MG, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 017, Registro nº 2.255, fl.075 - Processo nº 01420.008801/2015-20.

COMUNIDADE BORÁ, localizada no município de Brasília de Minas/MG, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 017, Registro nº 2.256, fl.076 - Processo nº 01420.007844/2014-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA DA SILVA ABREU

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 164, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 598, de 20 de março de 2015 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a complementação orçamentária do projeto audiovisual, relacionado abaixo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

150984 - FESTIVAL DO RIO 2015

CIMA - Centro de Cultura, Informação e Meio Ambiente
CNPJ/CPF: 00.468.786/0001-76

Processo: 01400.005787/2015-41

RJ - Rio de Janeiro

Valor complementar aprovado R\$: 2.762.023,34

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 752, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 354, de 18 de fevereiro de 2015 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BEYRODT PAIVA NETO

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)

154481 - Dança na Cidade

Instituto Terra Nova

CNPJ/CPF: 08.596.279/0001-20

Processo: 01400045203201570

Cidade: Teresópolis - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 396.950,00

Prazo de Captação: 30/12/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: O Projeto Dança na Cidade realizará oficinas de formação em ballet (clássico e moderno) , Hip Hop (break) e Capoeira (com roda de samba e maculelê) voltadas para crianças, adolescentes e jovens, moradores das comunidades do Complexo de Favelas da Maré. Com duração de 12 meses, o projeto atenderá a 120 jovens e será realizado no Centro Comunitário de Educação da ACB/RJ, localizado na Vila do João, Maré. Terá como culminância 10 apresentações artísticas nas escolas públicas locais, do espetáculo que será montado, disseminando, assim, a democratização e o acesso à arte.

158871 - GAVIÕES DA FIEL CARNAVAL 2016

Grêmio Gaviões da Fiel Torcida Força Independente

CNPJ/CPF: 46.549.010/0001-81

Processo: 01400068068201531

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 2.309.420,00

Prazo de Captação: 30/12/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: Realização do desfile da Escola de Samba do Grêmio Gaviões da Fiel no carnaval de São Paulo. A escola pertence ao Grupo Especial e realizará sua apresentação no Sambódromo, em fevereiro de 2016, com enredo "É Fantástico! Imagine, admire e sintal!".

155370 - Hábitos Saudáveis em Cena II

FUNDACAO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CNPJ/CPF: 38.894.796/0001-46

Processo: 01400058417201514

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 390.549,50

Prazo de Captação: 30/12/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: O projeto "Hábitos Saudáveis em Cena II" é a segunda edição do "Projeto Hábitos Saudáveis em Cena", e fará 40 apresentações do espetáculo teatral "Afinal, o que faz bem e o que faz mal?" em escolas públicas de três municípios brasileiros localizados no Território Estratégico de Suape em Pernambuco. As apresentações serão precedidas por um conjunto de 8 encontros de sensibilização com a comunidade escolar, nos quais serão abordados assuntos relacionados aos temas abordados na peça, os hábitos saudáveis, por meio de atividades lúdicas, didáticas e convidativas, como meio pedagógico de introduzir temas importantes e também mediar a interpretação de um espetáculo teatral, pouco conhecido da população local.

1510263 - PARTIMPIM - O MUSICAL

Sevenx Produções Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 11.419.895/0001-10

Processo: 01400072268201598

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 3.927.280,00

Prazo de Captação: 30/12/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: PARTIMPIM É UM ESPETÁCULO MUSICAL TEATRALINÉDITO BASEADO NA COLEÇÃO DE CANÇÕES PARA CRIANÇAS DA CANTORA ADRIANA CALCANHOTTO. O ESPETÁCULO SE REALIZARÁ DA SEGUINTE FORMA: 48 APRESENTAÇÕES NO RIO DE JANEIRO (3 MESES), 32 APRESENTAÇÕES EM SÃO PAULO (2 MESES), 32 APRESENTAÇÕES EM TURNÊS PELAS 8 CAPITAIS BRASILEIRAS APRESENTADAS NO DESLOCAMENTO (3 MESES). O ESPETÁCULO SE APRESENTARÁ EM TEATROS PRIVADOS.

159371 - Plano Anual - Pequenas Damas 2016

ASSOCIACAO DAS DAMAS DE CARIDADE DE ARA-PONGAS

CNPJ/CPF: 78.014.529/0001-51

Processo: 01400069807201510

Cidade: Arapongas - PR;

Valor Aprovado: R\$ 167.757,97

Prazo de Captação: 30/12/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: O Plano Anual de Atividades "Pequenas Damas" 2016 visa estimular, 45 (quarenta e cinco) crianças e adolescentes do sexo feminino, com idade entre 7 (sete) a 14 (quatorze) anos, no período vespertino, o desenvolvimento de habilidades e práticas voltadas ao universo cultural, lúdico, artístico, de lazer, através de Oficinas gratuitas de: Música Instrumental (violão, flauta-doce) e Canto Coral; Artesanato (tricô, crochê, reciclagem, diferentes bordados); Artes; Teatro, Dança, Leitura Criativa e capoeira. No decorrer das Oficinas, serão realizados apresentações em festivais culturais no município, levando a cultura para os demais segmentos da população de Arapongas.

158850 - Plano Anual Companhia Suspensa 2016

Companhia Suspensa

CNPJ/CPF: 01.767.563/0001-72

Processo: 01400068021201577

Cidade: Belo Horizonte - MG;

Valor Aprovado: R\$ 558.360,00

Prazo de Captação: 30/12/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: A Companhia Suspensa, fundada em 1999 e sediada no bairro Vale do Sol, no município de Nova Lima, propõe com o presente projeto, a manutenção da Companhia para a realização das seguintes atividades: 1 - Dar continuidade às atividades de formação dos artistas da Companhia e do entorno; 2 - Dar continuidade a Programação do C.A.S.A Centro de Arte Suspensa & Armatrux, através dos seguintes programas: C.A.S.A. em Pauta (seminários) Sábado em C.A.S.A (voltado para comunidade) C.A.S.A. Mostra (apresentações de espetáculos) C.A.S.A. Conexões (parceria com grandes Festivais e eventos) C.A.S.A. Residência (residências artísticas) 3 - Realizar a circulação de um dos espetáculos do repertório da Companhia - "1-p/3", "Órbita" e "Sobrevoo", por 3 cidades do Brasil.

159652 - Ponto de Partida - Plano Anual 2016

Associação Cultural Ponto de Partida

CNPJ/CPF: 19.556.190/0001-56

Processo: 01400070159201536

Cidade: Barbacena - MG;

Valor Aprovado: R\$ 3.631.070,00

Prazo de Captação: 30/12/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: Manter e ampliar as inúmeras atividades, programas e projetos do Grupo Ponto de Partida, em 2016 e ainda comemorar seus 35 anos de trajetória. Consolidar a implantação do espaço cultural Estação Ponto de Partida, com suas atividades de ocupação e programação. Criar e montar um novo espetáculo que aprofunda a nossa pesquisa de linguagem e circular com espetáculos do nosso repertório, por 11 cidades, totalizando 30 apresentações, são os objetivos desse projeto.

158859 - Programa Contém Cultura 2016 Plano Anual

Instituto Caracol

CNPJ/CPF: 11.564.315/0001-88

Processo: 01400068030201568

Cidade: Navegantes - SC;

Valor Aprovado: R\$ 457.910,00

Prazo de Captação: 30/12/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: O Programa Contém Cultura 2016 é uma ação continuada que irá pra o quarto ano e contempla como produto principal o plano anual com oficinas de dança, canto e musicalização, teatro e mediação de leitura oferecidas gratuitamente a crianças e adolescentes da cidade de Navegantes, SC. O Programa pauta-se pelas diretrizes do Plano Nacional de Cultura, principalmente no que diz respeito a produção e difusão dos bens simbólicos. Isso se dá pois as ações de formação do Programa Contém Cultura que acontecem no Espaço Contém Cultura se desdobram em ações itinerantes na Biblioteca Volante Contém Cultura. A Biblioteca Volante é um equipamento cultural adaptado em um contêiner de 12 metros equipado com livros, ar condicionado, espaço para oficinas, rodas de histórias e cinema.

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
158682 - Escolas de Música e Cidadania 2016 - CM - Plano

Anual

Agência do Bem
CNPJ/CPF: 17.016.104/0001-97
Processo: 01400062689201519
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 170.755,00
Prazo de Captação: 30/12/2015 à 31/12/2015
Resumo do Projeto: O Projeto das Escolas de Música e Cidadania tem por objetivo manter centros comunitários de ensino de música, prioritariamente de instrumentos de orquestra, gratuitamente, para centenas de crianças e jovens de comunidades de baixa renda no Rio de Janeiro. Esta iniciativa, iniciada em 2006, já beneficiou mais de 2.000 alunos e é a única do país, específica de ensino de música, Certificada como Tecnologia Social. A presente proposta visa, em 2016, oferecer aulas semanais de teoria e percepção musical, prática instrumental e cidadania, ao longo de 10 meses, gratuitamente, para 200 alunos nas comunidades de Guaratiba e Riachuelo. Sua meta é formar uma futura geração de instrumentistas, democratizando o acesso à cultura, abrindo possibilidades de formação pessoal e profissional.

158038 - Gravação CD e DVD Guigo Gouveia
Guilherme Gouveia de Moraes e Venciguerra Alves
CNPJ/CPF: 046.939.589-30
Processo: 01400061829201523
Cidade: Londrina - PR;
Valor Aprovado: R\$ 598.300,00
Prazo de Captação: 30/12/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: O projeto Guigo Gouveia tem por objetivo promover a gravação de um CD com 12 músicas e a produção de um DVD com a duração de 70 minutos com musico instrumentista Guilherme Gouveia de Moraes, a proposta é, fortalecer o musico e mostra o potencial da cultura Paranaense.

154320 - MUSICÂMARA 2016
Lucia de Moura Passos Simon
CNPJ/CPF: 07.863.377/0001-13
Processo: 01400044980201505
Cidade: São Leopoldo - RS;
Valor Aprovado: R\$ 99.030,00
Prazo de Captação: 30/12/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: Realização da 9ª temporada do Musicâmara, com apresentação de 23 concertos de música de câmara ao longo de 2016 contemplando 4 cidades da região metropolitana e Vale dos Sinos (Esteio, Sapucaia, São Leopoldo e Novo Hamburgo), no RS. Os concertos são precedidos por encontros mensais preparatórios em escolas ou centros comunitários das cidades contempladas e o acesso é gratuito ao público em geral em todas as atividades desenvolvidas pelo projeto.

1510271 - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA FIDENE - 2016

Fundação de Integração, Desenv. e Educação do Noroeste do Estado - FIDENE
CNPJ/CPF: 90.738.014/0001-08
Processo: 01400072279201578
Cidade: Ijuí - RS;
Valor Aprovado: R\$ 197.900,00
Prazo de Captação: 30/12/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: Promover eventos culturais gratuitos nos campus da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI), mantida pela Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado (FIDENE), buscando atingir o público-alvo formado por universitários e profissionais da instituição (inclusive corpo docente), suas famílias e comunidades dos municípios sede dos referidos Campus, com atividades que contemplem apresentações musicais, teatrais e demais ações correlatas, proporcionando o enriquecimento cultural para indivíduos de todas as idades.

158742 - Plano Anual Música Sinfônica para Todos
Associação Musical de Ribeirão Preto
CNPJ/CPF: 48.013.585/0001-00
Processo: 01400062755201542
Cidade: Ribeirão Preto - SP;
Valor Aprovado: R\$ 3.577.338,18
Prazo de Captação: 30/12/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: O projeto Plano Anual- Música Sinfônica Para Todos tem como objetivo dar continuidade às atividades artísticas da Orquestra Sinfônica de Ribeirão Preto, desenvolvidas pela Associação Musical de Ribeirão Preto, mantenedora da orquestra, dando assim sequência aos planos de anuais anteriores (Pronac 1410891de 2015, 129755 de 2014 e 110586 de 2013). Nestas atividades estão inseridas as séries oficiais " Concertos Internacionais", "Juventude Tem Concerto", "Ciranda Sinfônica" e "Música Soidária", incluindo-se, ainda, 6 ensaios abertos, sempre buscando a difusão e a democratização da cultura da música erudita.

158890 - Programa NEOJIBA: Plano Anual de Atividades

2016

Instituto de Ação Social pela Música - IASPM
CNPJ/CPF: 10.490.525/0001-06
Processo: 01400068087201567
Cidade: Salvador - BA;
Valor Aprovado: R\$ 8.181.568,65
Prazo de Captação: 30/12/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: O projeto refere-se ao Plano Anual de Atividades 2016 do NEOJIBA (Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia), programa de integração social através da prática orquestral e de canto coral. Fundado em 2007 pelo Governo do Estado da Bahia e gerido pelo Instituto de Ação Social pela Música, o NEOJIBA é inspirado no aclamado 'El Sistema' Venezuelano. O NEOJIBA beneficia direta e indiretamente mais de 4.600

jovens baianos participantes de oito Núcleos de Prática Orquestral e Coral, em Salvador e no interior, e de mais de 34 projetos musicais parceiros localizados em 22 municípios baianos e em bairros com Base Comunitária de Segurança de Salvador. O Plano Anual 2016 contempla ações de manutenção e de difusão do Programa.

156192 - Toque-me, sou teu
Ricardo Barbosa Matosinho Silva
CNPJ/CPF: 066.550.136-66
Processo: 01400059252201590
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R\$ 194.850,00
Prazo de Captação: 30/12/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: Pretende-se realizar em Belo Horizonte o Play Me, I'm Yours (Toque-me, Sou Teu), festival de arte idealizado pelo britânico Luke Jerram. Serão distribuídos 10 pianos em parques públicos, pontos de ônibus e estações de metrô e permanecerão por 3 semanas de forma gratuita, qualquer pessoa pode tocar, interagir e usufruir sem pagar nada. Os pianos são personalizados e decorados por artistas locais, criando um lugar atrativo de intercâmbio. Os pianos convidam o público a se envolver ativamente e apropriar-se de seu ambiente urbano, sempre pela arte, e seduzem muitos pianistas escondidos. Há vários músicos que não tem acesso regular ao instrumento, o projeto fornece esse acesso e dá a oportunidade de compartilhar suas criatividades.

158296 - Transform Orchestra Leadership - 3ª Conferência Internacional MultiOrquestra 2016
Associação Conselho Britânico
CNPJ/CPF: 19.783.812/0001-89
Processo: 01400062211201581
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 1.183.204,64
Prazo de Captação: 30/12/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: Realização da 3ª Conferência Internacional Multiorquestra que reunirá profissionais do setor orquestral do Brasil e do Reino Unido em São Paulo. Serão exploradas questões relacionadas a este setor cultural, com o tema "Orquestra: Modo(s) de Usar", discutindo políticas públicas, modelos de gestão, desenvolvimento de lideranças, participação social e formação de públicos, educação musical e gestão de equipamentos culturais, entre outros tópicos. A abertura da conferência contará com concerto de orquestra renomada - como a Royal Northern Sinfonia - , que se destaque pela qualidade de trabalho no Reino Unido. A orquestra também fará dois concertos a preços populares - um em São Paulo, outro no Rio de Janeiro.

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
158561 - Atividades Culturais no Instituto Figueiredo Ferraz

- Plano Anual
INSTITUTO FIGUEIREDO FERRAZ
CNPJ/CPF: 13.691.550/0001-46
Processo: 01400062525201583
Cidade: Ribeirão Preto - SP;
Valor Aprovado: R\$ 624.000,00
Prazo de Captação: 30/12/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: Este projeto visa dar continuidade às atividades educativas do IFF, criadas e realizadas por profissionais da área e que atendem a diversas escolas de Ribeirão Preto e região, graças a uma parceria com a FDE. As atividades são realizadas a partir de exposições de arte contemporânea, realizadas anualmente com obras da Col. Dulce e João Carlos de Figueiredo Ferraz por curadores convidados. Em 2016 a exposição anual contará com a curadoria da historiadora Maria Alice Milliet. Cerca de 4000 alunos e 600 professores são atendidos pela equipe anualmente, além dos cerca de 3000 visitantes espontâneos. A entrada é franca para todos.

157834 - Brincando com Pipas
FERNANDO MONTEIRO DA CUNHA - ME
CNPJ/CPF: 14.363.140/0001-39
Processo: 01400061609201508
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 1.705.326,80
Prazo de Captação: 30/12/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: O Projeto consiste na realização de eventos monitorados e itinerantes compostos por uma exposição, um pocket show e doação de catálogos do projeto para alunos, educadores e público em geral nas cidades de: Guarulhos (SP), Itaquaquecetuba, (SP), Bauru (SP), Taubaté (SP), Caricaca (ES), Iúna (ES), Porto Alegre (RS), Triunfo (RS). Inclui também um workshop para os educadores/agentes culturais sobre o tema Brincando com Pipas.

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º)
159997 - Plano Anual Museu do Samba 2016
Centro Cultural Cartola
CNPJ/CPF: 04.248.634/0001-19
Processo: 01400070548201561
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 2.230.830,00
Prazo de Captação: 30/12/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: O Plano Anual do Museu do Samba para o ano de 2016 contempla as áreas de patrimônio cultural, exposições e audiovisual, sugerindo uma programação cultural ampla, com ações socioeducativas, divulgação e manutenção do equipamento cultural. Este projeto é a continuidade das ações que vem sendo realizadas ao longo de 14 anos pelo Centro Cultural Cartola, que a partir de 2016 assume nova identidade, passando a se chamar Museu do Samba. O objetivo do presente Plano Anual é dar prosseguimento às atividades realizadas pelo museu, além de implementar melhorias na qualidade do atendimento ao público, sobretudo a comunidade da Mangueira, no Rio de Janeiro, a do samba em todo o Brasil, além estudantes e pesquisadores.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)

158555 - Back2lack- Retratos da África
Natasha Empreendimentos Artísticos Ltda
CNPJ/CPF: 04.716.327/0001-15
Processo: 01400062519201526
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 622.842,00
Prazo de Captação: 30/12/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: O projeto " Back2Black- Retratos da África ", será uma coletânea das seis edições nacionais do Back2Black Festival realizadas na cidade do Rio de Janeiro e da edição internacional realizada na cidade de Londres, através da edição de um livro e de um documentário de média-metragem em forma de DVD. A coletânea incluirá fotografias(portraits) de todos os participantes das edições do festival captadas pelo consagrado fotógrafo João Wainer, além de fotos dos espaços, shows e palestras.Os textos abordarão os temas e acontecimentos ocorridos durante a realização das edições nacionais e da internacional do festival de 2009 à 2015.O documentário de média metragem será baseado nos melhores momentos da edição de Londres em três encontros especiais.

154552 - O Grande Livro do Mate
Cleto de Assis
CNPJ/CPF: 055.810.529-72
Processo: 01400045321201588
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R\$ 494.099,36
Prazo de Captação: 30/12/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: A erva-mate, planta tradicional na América do Sul, possui relevante papel socioeconômico em nossa história e contribuiu para o desenvolvimento de ampla região. Importante na vida de milhares de pessoas, o chamado Ouro Verde tem múltiplos significados, tornando-se necessário que se conheça e se difunda esse patrimônio cultural. O projeto "O Grande Livro do Mate" pretende resgatar informações, reuni-las e, sob perspectiva curatorial, difundilas por meio da publicação de obra impressa e instauração de espaço virtual que preservem a memória da erva-ate.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26 , § 1º)

154028 - GRAVAÇÃO DO CD E DIVULGAÇÃO DA DUPLA LUIZ HENRIQUE E LEO

Edmilson Jose Zanai
CNPJ/CPF: 087.630.368-86
Processo: 01400044508201564
Cidade: Araçatuba - SP;
Valor Aprovado: 394716,00
Prazo de Captação: 30/12/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: O projeto e a Gravação de CD com 14 faixas , que traz a mistura do sertanejo raiz com SERTANEJO MODERNO ,Mostrando isso em 5 Espetáculos com Produtores , Maestros , Bailarinos , Mostrando a Diversidade da Musica Brasileira .
158187 - Mercado MULTICULT - Edição 2016

ROMEU MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
CNPJ/CPF: 012.817.326-21
Processo: 01400062019201594
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: 532100,00

Prazo de Captação: 30/12/2015 à 31/12/2015
Resumo do Projeto: Diversas linguagens artísticas, vanguarda, pluralismo: estas são as palavras chaves para descrever o que vem por ai.Movimento cultural de vanguarda ligado à cena urbana brasileira, o Mercado MultiCult é um projeto que irá apresentar novos talentos e tendências nas áreas das artes plásticas, dança, literatura, música, moda e design, promovendo, sobretudo a Economia Criativa por onde passar; criando maneiras de consumir e vender produtos para públicos alternativos; unindo diferentes "tribos" urbanas em um único evento, e claro proporcionando a transformação. Nosso projeto está voltado para produtos e serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade e capital intelectual.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 26 , § 1º)

152282 - A CRIANÇA LEVADA AO PÉ DA LETRA

Grupo NHL Produções Culturais
CNPJ/CPF: 00.630.938/0001-95
Processo: 01400016383201582
Cidade: Campinas - SP;
Valor Aprovado: 392000,85

Prazo de Captação: 30/12/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: -Estimular a leitura e escrita entre as crianças e adolescentes, e participantes dos cursos de alfabetização para jovens e adultos (EJA) -Realizar 50 encontros cada um com 100 participantes com uma Contadora de Histórias e um Músico, totalizando 5000 participantes. -Elaborar um livro com 100 histórias produzidas pelos participantes do Projeto

155140 - ÁGORA Sarau filosófico
Luiz Guilherme Wolf Borges
CNPJ/CPF: 495.628.516-72
Processo: 01400058181201516
Cidade: Poços de Caldas - MG;
Valor Aprovado: 75000,00

Prazo de Captação: 30/12/2015 à 31/12/2015
Resumo do Projeto: Realização de 10 encontros do ÁGORA Sarau Filosófico na cidade de Poços de Caldas. Encontros temáticos de debates filosóficos com a participação de dois especialistas em cada encontro que "provocarão" discussões sobre o tema. Serão realizados na praça central da cidade, remontando aos discursos filosóficos de Sócrates. Em cada encontro, uma pequena apresentação musical instrumental abrirá as discussões, com músicas que possam elucidar os temas propostos. Também serão produzidos vídeos, a cada evento, que serão disponibilizados na internet. O projeto prevê os



custos de: cachês dos especialistas e músicos; sonorização; divulgação; captação de vídeo; produção executiva e asses. contábil. Os encontros serão gratuitos.

PORTARIA Nº 753, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 354, de 18 de fevereiro de 2015 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BEYRODT PAIVA NETO

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18)
15 0131 - OTELO
Commune
CNPJ/CPF: 05.511.440/0001-27
SP - São Paulo
Período de captação: 06/12/2015 a 31/12/2015
15 0135 - Turnê O Burguês Fidalgo
Agentemesmo Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 04.964.795/0001-09
SP - São Paulo
Período de captação: 11/12/2015 a 31/12/2015
ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18)
15 0649 - Cultura na Praça
Cumpicha Promoções e Produções
CNPJ/CPF: 01.433.803/0001-00
BA - Paulo Afonso
Período de captação: 09/12/2015 a 31/12/2015
15 2997 - ANGRA JAZZ & BLUES FESTIVAL
Contraste Marketing e Promoções Ltda.
CNPJ/CPF: 00.530.621/0001-87
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 26/11/2015 a 31/12/2015
15 1117 - The Beatles in Viola- Viola Progressiva
Raquel Magalhães Mesquita

CNPJ/CPF: 20.434.203/0001-01
DF - Brasília
Período de captação: 19/12/2015 a 31/12/2015
ÁREA: 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)
15 0295 - Índia e os 7 sentidos
sandra lucia leandro de oliveira
CNPJ/CPF: 066.429.738-28
SP - Santana de Parnaíba
Período de captação: 16/12/2015 a 31/12/2015

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)
15 0064 - Festa Italiana
Pedro de Oliveira
CNPJ/CPF: 040.663.628-18
SP - São Paulo
Período de captação: 19/12/2015 a 31/12/2015

PORTARIA Nº 754, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 354, de 18 de fevereiro de 2015 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BEYRODT PAIVA NETO

PORTARIA Nº 756, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso da competência delegada no art. 6º da Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013, resolve:
Art. 1º Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas aprovada(s) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e na Portaria nº 86, de 26 de agosto de 2014, constantes no Anexo I.

Art. 2º Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas aprovada(s) com ressalva(s) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e na Portaria nº 86, de 26 de agosto de 2014, constantes no Anexo II.

Art. 3º Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas reprovada(s) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e na Portaria nº 86, de 26 de agosto de 2014, constantes no Anexo III.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BEYRODT PAIVA NETO

ANEXO I

PRONAC	Projeto	Proponente	CPF/CNJP	Resumo do Projeto	Valor Solicitado	Valor Aprovado	Valor Captado
06-11522	Bandonions de Indaial	Otvino Fiebes	146.847.139-20	Visa a aquisição de uniformes para 10 músicos e realizar 24 apresentações do grupo, no município de Indaial/SC.	46.070,00	46.070,00	46.070,00
10-2932	Histórias de Santa Catarina e Naufragos e Conquistadores	Eleutério Nicolau da Conceição	200.353.659-00	Editar 4000 (quatro mil) exemplares da obra "Histórias de S. Catarina: Naufragos e Conquistadores", livro ilustrado em quadrinhos, original executado com pena (nanquim preto) e pincel (cores - aquarela). Os exemplares serão disponibilizados gratuitamente nas Escolas da Rede Pública Estadual de Santa Catarina e nas Escolas da Rede Pública Municipal de Florianópolis.	158.440,00	103.110,00	103.110,00
10-11348	Sai da Rede- São Paulo	Tema Eventos Culturais S/C Ltda	97.453.393/0001-20	Sai da Rede é uma série musical de nove apresentações com artistas da nova geração que são expoentes do fenômeno de utilização da internet como ferramenta de divulgação. Sua programação é a seguinte: Lucas Santana (BA), ISAAR (PE), Luliná (PE), Letuce (RJ), Burro Morto (PB), Instituto (SP), Tie (SP), Tulipa Ruiz (SP).	303.220,00	299.720,00	213.145,00
10-6838	Livro de Prosa e Poesia Lar e Cidade de Meninos	Associação Cultural Divina Providência	04.792.229/0001-67	Este projeto é um incentivo à produção literária juvenil, por meio da publicação de um livro de redações, prosas e poesias, escritas por alunos do Lar e da Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo, unidades que oferecem formação integral a adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	142.009,45	118.707,05	118.707,05
09-7257	III Festival Nacional de Humor de Maranguape	Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura - FI-TEC	04.366.207/0001-35	Realizar em Maranguape um festival de valorização da cultura cearense através da celebração do humor. O evento homenageará algum humorista de renome nacional e contará com demais humoristas locais e nacionais, além de bandas e outras atrações folclóricas.	491.430,00	317.965,00	200.000,00
10-6782	Frutas Silvestres da Amazônia Brasileira	Metavideo SP Produção e Comunicação Ltda	64.669.823/0001-97	Edição bilingüe da mais completa obra ilustrada sobre o maravilhoso e ainda pouco divulgado universo das frutas nativas da Amazônia brasileira. Este projeto é resultado de muitos anos de pesquisa de campo do fotógrafo especializado em botânica brasileira, Silvestre Silva, que já publicou diversos livros de sucesso sobre as frutas exóticas e nativas do Brasil.	307.620,00	174.976,68	174.976,68



10-1619	48º Festival Villa-Lobos	Associação de Amigos do Museu Villa Lobos	29.261.427/0001-25	Realizar a 48o edição do Festival Villa-Lobos, na cidade do Rio de Janeiro, durante o mês de novembro de 2010, em diversos espaços da cidade do Rio de Janeiro.	1.184.740,00	1.166.860,00	250.000,00
11-2675	Liberdade até agora	DEBE Consultoria e Produções	07.045.026/0001-03	Reunir em um livro contos e crônicas publicados do século XIX até os dias de hoje, abordando a evolução do conceito de "liberdade" na literatura brasileira ao longo da história. Além de pesquisa com autores consagrados, serão convidados 10 autores contemporâneos para escreverem textos inéditos para o livro. A publicação terá tiragem de 3 mil exemplares.	283.800,00	207.350,00	207.350,00
10-2140	Navegando na História - O Rio de Janeiro em quadros	Sara Maria Araújo Guimarães Loureiro	690.738.727-15	Apresentar a história da cidade do Rio de Janeiro desde sua fundação até os dias atuais destacando em gravuras, pinturas e fotografias os fatos e personagens históricos que forjaram as características da cidade mundialmente conhecida e reconhecida como maravilhosa, em uma revista em quadrinhos para alcançar desde crianças até adultos, através de uma linguagem acessível e divertida.	78.510,00	69.250,00	69.250,00
08-10110	Lendas São Joanenses	Instituto Histórico e Geográfico de São João Del-Rei	18.994.319/0001-45	Profissionalizar a equipe da Coopetur para o trabalho de divulgação técnica de informações sobre o patrimônio arquitetônico, artístico e cultural São Joanenses , para moradores e turistas	203.799,00	190.386,90	40.000,00
09-6530	Festival Cultural da Região dos Lagos	Arte e Shows Produções Artísticas Ltda	08.010.586/0001-87	Este projeto objetiva a realização de um festival cultural, envolvendo artes cênicas (teatro e dança) e produção literária a ser realizado em 9 etapas, denominadas municipais, e uma finalíssima em municípios que compõem a região dos lagos, que compreende uma parte do Sul de Santa Catarina e do Norte do Rio Grande do Sul.	221.036,00	221.036,00	184.800,00
05-6713	Plantando Sonhos	Instituto Educacional Piracicabano	54.409.461/0001-41	O projeto tem por objetivo realizar oficinas de teatro em duas escolas da rede pública de Ensino Fundamental a partir de uma aproximação viva e consciente da escola com a comunidade onde será inserida, com o cotidiano familiar dos alunos. O resultado das oficinas será a montagem de uma peça teatral envolvendo os alunos e professores e apresentá-la em escolas da rede de ensino público.	82.889,73	67.672,29	49.363,00
10-0846	Festival da Canção francesa 2010	Centro Franco Brasileiro	92.989.359/0001-51	O Festival da Canção Francesa pretende, além de descobrir novos talentos, divulgar a música francesa no Brasil e comemorar a Festa Internacional da Música, dia 21 de junho. Este Festival é o resultado de um concurso onde se inscrevem inúmeros participantes e são selecionados 10 para, acompanhados de banda, se apresentarem na noite do festival, de onde sairá o vencedor.	43.686,00	46.686,00	20.000,00
07-4500	Colecionando frutas - Volume 02	LDE - Livraria Distribuição e Editora - EPP	04.903.527/0001-87	Publicar obra de referência acerca da diversidade da flora brasileira, particularmente árvores frutíferas, bem como modos de cultivos e tradições sobre usos e costumes.	748.372,88	579.637,30	132.687,29
10-1393	Circo Girassol - O circo para todos - 2ª etapa	Girassol produções artísticas e Culturais Ltda - ME	09.436.762/0001-00	Esta 2ª Etapa do projeto Circo Girassol - o circo para todos, visa complementar, em 2011, o trabalho realizado na 1ª Etapa - 2010 (oficinas, palestras, etc). Consequência natural daquele amplo laboratório, a proposta prevê uma série de treinos e ensaios com a finalidade de montagem de um espetáculo inédito e sua circulação por cidades do interior do Rio Grande do Sul, a fim de difundir, valorizar e repartir gratuitamente com as comunidades visitadas o produto final deste grande esforço conjunto.	194.420,32	190.020,32	190.000,00
10-7256	Exposição - Miro, artesão da luz - 35 anos de carreira	Luste Projetos Editoriais e Culturais Ltda	09.143.368/0001-83	O projeto "Exposição - Miro, artesão da luz", pretende apresentar ampliações resultantes do ensaio e documentação de imagens plásticas e poéticas, em uma bela exposição de arte - com fotos e textos - dos 35 anos de trajetória deste fotógrafo ímpar no cenário da arte, publicidade e fotografia no Brasil.	132.596,20	131.496,20	78.000,00
09-3033	Grupo Ária Social - Apresentações 2009-2010	Associação Ária Social Espaço de dança e Arte	07.041.925/0001-20	O ARIA SOCIAL possui um grupo de dança, com 50 (cinquenta) dançarinos, formado através de suas oficinas e que hoje é uma referência no Estado de Pernambuco. Este projeto pretende agora realizar apresentações em três capitais nacionais como forma de promover o Grupo e valorizar seus componentes.	394.144,44	376.013,00	210.000,00
10-5237	Cultura sem Fronteiras: orquestra Sinfônica de santa Maria 2010/2011	Cida Planejamento Cultural Ltda	07.408.873/0001-87	O projeto Cultura sem Fronteiras: Orquestra Sinfônica de Santa Maria 2010 / 2011 propõe a realização de uma turnê de espetáculos musicais eruditos, gratuitos, nas cidades de Itaqui (13/12/2010), São Borja (21/12/2010) e Alegrete (30/04/2011). O programa inclui obras de Sibelius, Johann Strauss, Rossini, Bizet, Nepomuceno, Puccini, Vivaldi, Verdi, Haendel, Gruber, Korsakow.	39.992,39	39.922,00	39.922,00
06-11065	Música do Cavalo-Marinho e Boi-de-Reis da Paraíba	Agostinho Jorge de Lima	343.168.414-91	Realizar o registro fonográfico do repertório musical do cavalo-marinho e do boi-de-reis na Paraíba, executado por três grupos: O cavalo Marinho do meste Zequinha; o Cavalo-Marinho infantil do mestre João do Boi e o Boi-de Reis do mestre piralhinho.	32.770,00	32.770,00	32.770,00

ANEXO II

PRONAC	Projeto	Proponente	CPF/CNPJ	Resumo do Projeto	Valor Solicitado	Valor Aprovado	Valor Captado
08-5447	Concertos Natalinos	GB Produtora	08.074.814/0001-82	Propiciar uma programação Natalina para o público de Ijuí, Santo Angelo, Carazinho, Encantado e Horizontina.	447.880,56	422.874,56	109.300,00

ANEXO III

PRONAC	Projeto	Proponente	CPF/CNPJ	Resumo do Projeto	Valor Solicitado	Valor Aprovado	Valor Captado
06-9425	Padrões - O Brasil a partir de seus Grafismos, Estampas e Desenhos	DZ Produções Artísticas Ltda - ME	03.847.938/0001-30	Edição bilingüe de livro de arte que pretende retratar a diversidade cultural brasileira através de levantamento, registro e catalogação dos grafismos, estampas e desenhos, das padronagens encontradas nas cerâmicas, bordados, adornos e outros suportes artísticos.	588.116,89	560.616,68	250.000,00
08-4474	Museus & Fosseis da região Sul do Brasil	Paulo César Manzig	321.994.309-87	Produzir 2.000 exemplares do livro "Museus e Fósseis da Região Sul do Brasil", obra que pretende, através de fotografias e ilustrações, apresentar o acervo de Museu e Instituições localizadas na Região Sul do Brasil.	274.650,00	234.509,00	234.509,00



PORTARIA Nº 757, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 354, de 18 de fevereiro de 2015 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BEYRODT PAIVA NETO

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18)
14 7128 - DOIDAS E SANTAS CIRCULAÇÃO RJ E TURNÊ
BG Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 01.232.973/0001-19
RJ - Rio de Janeiro
Valor Complementar em R\$: 720.700,00

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 376/15 de 01/07/2015, publicada no D.O.U. em 02/07/2015, Seção 1, referente ao Projeto TURNE BRASIL OLEANNA - Pronac: 15 0977
Onde se lê: Prazo de captação: 02/07/2015 a 30/12/2015
Leia-se: Prazo de captação: 02/07/2015 a 31/12/2015

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 3.338, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 048, de 25/05/2015, publicado no DOU de 27/05/2015, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Área	Cargo	Carga Horária	Candidato	Classificação
Faculdade de Medicina - FM	Ginecologia/Obstretícia	Auxiliar, Nível 1	40h	Lana de Lourdes Aguiar Lima	1º
				Cintia Cardoso Pinheiro	2º

HEDINALDO NARCISO LIMA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Inclui novos parágrafos nos arts. 1º, 2º e 7º da Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal de 1988 - art. 214;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005;
Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010;
Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, § 1º, da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e pelos arts. 4º, § 2º, e 14 do Anexo I do Decreto nº 7.691, de 2 de março de 2012, publicado no D.O.U. de 6 de março de 2012, e pelos arts. 3º, inciso I, alíneas "a" e "b"; 5º, caput; e 6º, inciso VI, do Anexo da Resolução nº 31, de 30 de setembro de 2003, publicada no D.O.U. de 2 de outubro de 2003, neste ato representado conforme ratificado na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) realizada no dia 4 de dezembro de 2015, e,

CONSIDERANDO que o Programa de Educação Tutorial é destinado a fomentar grupos de aprendizagem tutorial mediante a concessão de bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação e bolsas de tutoria a professores tutores de grupos do PET e

CONSIDERANDO que o professor tutor de grupo do PET faz jus ao recebimento de recursos semestrais equivalentes a uma bolsa de iniciação científica por aluno participante, resolve, "AD RE- FERENDUM":

Art. 1º Incluir, no artigo 1º da Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013, o § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 4º O prazo estabelecido no § 2º para o envio do relatório anual de atividades e gastos ao pró-reitor de graduação ou similar ao qual o grupo está vinculado será, em caráter excepcional, estendido até 30 de abril de 2016, exclusivamente para os recursos transferidos no exercício de 2015."

Art. 2º Incluir no artigo 2º da Resolução nº 36/2013 o § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 2º Em caráter excepcional, os prazos previstos no inciso III, alínea "h" e no inciso IV, alínea "a" deste artigo, serão estendidos, respectivamente, até 30 de abril e 30 de maio de 2016, exclusivamente para os recursos transferidos no exercício de 2015."

Art. 3º Incluir no artigo 7º da Resolução nº 36/2013 o § 6º, com a seguinte redação:

"Art. 7º

§ 6º Os prazos estabelecidos, no caput e no § 1º deste artigo, para que o professor tutor envie o relatório anual de atividades e gastos ao pró-reitor de graduação ou similar e para que a IES o encaminhe para a SESu/MEC, serão estendidos, respectivamente e em caráter excepcional, para 30 de abril e 30 de maio de 2016, exclusivamente para os recursos transferidos no exercício de 2015."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.091, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015(*)

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Curso)

Nº	E-MEC	CURSO	Nº VAGAS	IES	MANTENEDORA	ENDEREÇO
1	201513821	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	210	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU	RUA ITAIARA, 301, CENTRO, BELFORD ROXO, RJ
2	201514263	HISTÓRIA, LICENCIATURA	100	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU	RUA PROFESSOR ALFREDO GONCALVES FILGUEIRAS, 537, CENTRO, NILOPOLIS, RJ
3	201513523	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	120	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU	RUA CORONEL BERNARDINO DE MELO, 1879, CENTRO, NOVA IGUAÇU, RJ
4	201515176	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	120	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU	RUA BRUNO ANDRÉA, 38, PARQUE DAS PALMEIRAS, ANGRA DOS REIS, RJ
5	201514934	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	200	ÁREA1 - FACULDADE DE CIENCIA E TECNOLOGIA	CBES - CENTRO BAIANO DE ENSINO SUPERIOR LTDA	AV. LUIS VIANA FILHO, 3172, PARALELA, IMBUI, SALVADOR, BA
6	201512761	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	240	ÁREA1 - FACULDADE DE CIENCIA E TECNOLOGIA	CBES - CENTRO BAIANO DE ENSINO SUPERIOR LTDA	AV. LUIS VIANA FILHO, 3172, PARALELA, IMBUI, SALVADOR, BA
7	201514674	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	120	ÁREA1 - FACULDADE DE CIENCIA E TECNOLOGIA	CBES - CENTRO BAIANO DE ENSINO SUPERIOR LTDA	AV. LUIS VIANA FILHO, 3172, PARALELA, IMBUI, SALVADOR, BA
8	201514902	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	240	ÁREA1 - FACULDADE DE CIENCIA E TECNOLOGIA	CBES - CENTRO BAIANO DE ENSINO SUPERIOR LTDA	AV. LUIS VIANA FILHO, 3172, PARALELA, IMBUI, SALVADOR, BA
9	201514596	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE JUIZ DE FORA	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	RUA HALFELD, 1179, CENTRO, JUIZ DE FORA, MG
10	201512566	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE JUIZ DE FORA	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	RUA LUZ INTERIOR, 345, ESTRELA DO SUL, JUIZ DE FORA, MG
11	201512460	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	180	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE JUIZ DE FORA	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	RUA LUZ INTERIOR, 345, ESTRELA DO SUL, JUIZ DE FORA, MG
12	201513279	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	60	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VALENÇA	FUNDACAO EDUCACIONAL D ANDRE ARCOVERDE	RUA SARGENTO VITOR HUGO, 219, FÁTIMA, VALENÇA, RJ
13	201512407	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	80	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA	MINISTERIO DA EDUCACAO	AVENIDA MARACANA, 229, MARACANA, RIO DE JANEIRO, RJ
14	201512231	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	80	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS	MINISTERIO DA EDUCACAO	AV. AMAZONAS, 7675, NOVA GAMELEIRA, BELO HORIZONTE, MG
15	201512756	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	80	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS	MINISTERIO DA EDUCACAO	AV. AMAZONAS, 7675, NOVA GAMELEIRA, BELO HORIZONTE, MG
16	201512637	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL, BACHARELADO	80	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS	MINISTERIO DA EDUCACAO	AV. AMAZONAS, 7675, NOVA GAMELEIRA, BELO HORIZONTE, MG
17	201515012	ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, BACHARELADO	40	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS	MINISTERIO DA EDUCACAO	AVENIDA MINISTRO OLAVO DRUMMOND, 25, SÃO GERALDO, ARAXÁ, MG
18	201514493	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	80	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS	MINISTERIO DA EDUCACAO	AV. AMAZONAS, 7675, NOVA GAMELEIRA, BELO HORIZONTE, MG
19	201514559	QUÍMICA TECNOLÓGICA, BACHARELADO	36	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS	MINISTERIO DA EDUCACAO	AVENIDA AMAZONAS, 5253, NOVA SUIÇA, BELO HORIZONTE, MG
20	201512352	ENGENHARIA DE MATERIAIS, BACHARELADO	80	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS	MINISTERIO DA EDUCACAO	AVENIDA AMAZONAS, 5253, NOVA SUIÇA, BELO HORIZONTE, MG
21	201512406	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	80	CENTRO REGIONAL UNIVERSITÁRIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	FUNDACAO PINHALENSE DE ENSINO	AVENIDA HÉLIO VERGUEIRO LEITE, S/N, JARDIM UNIVERSITARIO, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, SP
22	201514504	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	CENTRO TÉCNICO-EDUCACIONAL SUPERIOR DO OESTE PARANAENSE	UNIMEO-UNIAO EDUCACIONAL DO MEDIO OESTE PARANAENSE LTDA - EPP	AVENIDA BRASIL, 1441, JARDIM PARANÁ, ASSIS CHATEAUBRIAND, PR
23	201513033	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	75	CENTRO TÉCNICO-EDUCACIONAL SUPERIOR DO OESTE PARANAENSE	UNIMEO-UNIAO EDUCACIONAL DO MEDIO OESTE PARANAENSE LTDA - EPP	AVENIDA BRASIL, 1441, JARDIM PARANÁ, ASSIS CHATEAUBRIAND, PR
24	201511886	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	100	CENTRO TÉCNICO-EDUCACIONAL SUPERIOR DO OESTE PARANAENSE	UNIMEO-UNIAO EDUCACIONAL DO MEDIO OESTE PARANAENSE LTDA - EPP	AVENIDA BRASIL, 1441, JARDIM PARANÁ, ASSIS CHATEAUBRIAND, PR
25	201513688	HISTÓRIA, LICENCIATURA	100	CENTRO TÉCNICO-EDUCACIONAL SUPERIOR DO OESTE PARANAENSE	UNIMEO-UNIAO EDUCACIONAL DO MEDIO OESTE PARANAENSE LTDA - EPP	AVENIDA BRASIL, 1441, JARDIM PARANÁ, ASSIS CHATEAUBRIAND, PR
26	201514974	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	100	CENTRO TÉCNICO-EDUCACIONAL SUPERIOR DO OESTE PARANAENSE	UNIMEO-UNIAO EDUCACIONAL DO MEDIO OESTE PARANAENSE LTDA - EPP	AVENIDA BRASIL, 1441, JARDIM PARANÁ, ASSIS CHATEAUBRIAND, PR
27	201512467	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO	INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO	ESTRADA DE ITAPEERICA, 5859, JARDIM IAE, SÃO PAULO, SP
28	201513415	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO	INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO	ESTRADA DE ITAPEERICA, 5859, JARDIM IAE, SÃO PAULO, SP
29	201514917	HISTÓRIA, LICENCIATURA	40	CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO	INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO	ESTRADA MUNICIPAL PASTOR WALTER BOGER, S/N, FAZENDA LAGOA BONITA, ENGENHEIRO COELHO, SP
30	201512117	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	125	CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	RODOVIA SP 95, KM 46,5, S/N, MARTÍRIO, AMPARO, SP
31	201512080	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	RODOVIA SP 95, KM 46,5, S/N, MARTÍRIO, AMPARO, SP
32	201514484	QUÍMICA, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	RODOVIA SP 95, KM 46,5, S/N, MARTÍRIO, AMPARO, SP
33	201515173	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	RODOVIA SP 95, KM 46,5, S/N, MARTÍRIO, AMPARO, SP
34	201513497	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	RODOVIA SP 95, KM 46,5, S/N, MARTÍRIO, AMPARO, SP
35	201514496	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	440	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AV. DR. ALBERTO BENEDETTI, 444, VILA ASSUNÇÃO, SANTO ANDRÉ, SP
36	201514579	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA INDUSTRIAL, 3300, CAMPES- TRE, SANTO ANDRÉ, SP
37	201515131	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA WALDEMAR SILENCI, 340, CIDADE JARDIM, LEME, SP
38	201513307	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA WALDEMAR SILENCI, 340, CIDADE JARDIM, LEME, SP
39	201514796	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA WALDEMAR SILENCI, 340, CIDADE JARDIM, LEME, SP
40	201513130	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 1800, VILA DR. JOÃO ROSA PIRES, CAMPO GRANDE, MS
41	201512493	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	140	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	BR 163, 3203, CHÁCARA DAS MANSÕES, CAMPO GRANDE, MS
42	201514574	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	140	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	BR 163, 3203, CHÁCARA DAS MANSÕES, CAMPO GRANDE, MS
43	201514229	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 137, CENTRO, NITERÓI, RJ



44	201514023	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA AFONSO CELSO, 235, VILA MARIANA, SÃO PAULO, SP
45	201513213	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 3305, PIRITUBA, SÃO PAULO, SP
46	201512704	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	ESTRADA DO CAMPO LIMPO, 3677, CAMPO LIMPO, SÃO PAULO, SP
47	201514234	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTONIO EUFRASIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE - TOLEDO PRUDENTE	ASSOCIACAO EDUCACIONAL TOLEDO	PRACA RAUL FURQUIM, 9, VILA FURQUIM, PRESIDENTE PRUDENTE, SP
48	201511635	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSUNÇÃO	INSTITUTO EDUCACIONAL SEMINARIO PAULOPOLITANO	RUA AFONSO CELSO, 671/711, - DE 631/632 A 1029/1030, VILA MARIANA, SÃO PAULO, SP
49	201515061	HISTÓRIA, LICENCIATURA	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSUNÇÃO	INSTITUTO EDUCACIONAL SEMINARIO PAULOPOLITANO	RUA AFONSO CELSO, 671/711, - DE 631/632 A 1029/1030, VILA MARIANA, SÃO PAULO, SP
50	201512660	HISTÓRIA, LICENCIATURA	280	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA	AVENIDA PARIS, 72, BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO, RJ
51	201513208	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	400	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA	AVENIDA PARIS, 72, BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO, RJ
52	201515026	INFORMÁTICA, TECNOLÓGICO	130	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA	AVENIDA PARIS, 72, BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO, RJ
53	201514491	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	1600	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA	AVENIDA PARIS, 72, BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO, RJ
54	201513575	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTONOMO DO BRASIL	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA.	RUA KONRAD ADENAUER, 442, TARUMA, CURITIBA, PR
55	201515098	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTONOMO DO BRASIL	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA.	RUA KONRAD ADENAUER, 442, TARUMA, CURITIBA, PR
56	201514166	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTONOMO DO BRASIL	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA.	RUA KONRAD ADENAUER, 442, TARUMA, CURITIBA, PR
57	201514406	HISTÓRIA, LICENCIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUA	ORGANIZACAO EDUCACIONAL BARAO DE MAUA	RUA RAMOS DE AZEVEDO, 423, JARDIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO, SP
58	201511992	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	90	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUA	ORGANIZACAO EDUCACIONAL BARAO DE MAUA	RUA RAMOS DE AZEVEDO, 423, JARDIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO, SP
59	201512218	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUA	ORGANIZACAO EDUCACIONAL BARAO DE MAUA	AVENIDA ITAÍFAIA, 1176, JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO, SP
60	201512219	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	520	CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE	ASSOCIACAO DE ENSINO VERSALHES	RUA MARUMBY, 283, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR
61	201513504	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	400	CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE	ASSOCIACAO DE ENSINO VERSALHES	RUA MARUMBY, 283, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR
62	201514129	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE	ASSOCIACAO DE ENSINO VERSALHES	RUA MARUMBY, 283, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR
63	201511695	FILOSOFIA, LICENCIATURA	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE	ASSOCIACAO DE ENSINO VERSALHES	RUA MARUMBY, 283, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR
64	201515056	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO CANDIDO RONDON	UNIAO EDUCACIONAL CANDIDO RONDON - UNIRONDON LTDA	AVENIDA BEIRA RIO, 3001, JARDIM EUROPA, CUIABA, MT
65	201513184	CIENCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO CANDIDO RONDON	UNIAO EDUCACIONAL CANDIDO RONDON - UNIRONDON LTDA	AVENIDA BEIRA RIO, 3001, JARDIM EUROPA, CUIABA, MT
66	201514379	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA	ASSOCIACAO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR	AVENIDA PAULO DE FRONTIN, 568, RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO, RJ
67	201514514	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA	ASSOCIACAO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR	RUA VENCESLAU, 315, MEIER, RIO DE JANEIRO, RJ
68	201514717	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA	ASSOCIACAO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR	AVENIDA PAULO DE FRONTIN, 568, RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO, RJ
69	201514671	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA	ASSOCIACAO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR	AVENIDA PAULO DE FRONTIN, 568, RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO, RJ
70	201514432	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA	ASSOCIACAO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR	RUA JOAO VICENTE, 1355, BENTO RIBEIRO, RIO DE JANEIRO, RJ
71	201513082	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA	ASSOCIACAO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR	ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, 6860, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO, RJ
72	201513387	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA	ASSOCIACAO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR	RUA VENCESLAU, 315, MEIER, RIO DE JANEIRO, RJ
73	201513803	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATOLICO SALESIANO AUXILIUM	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	RUA DOM BOSCO, 265, CENTRO, LINS, SP
74	201512832	ENGENHARIA, BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATOLICO SALESIANO AUXILIUM	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	RODOVIA TEOTÔNIO VILELA, KM 8,5, BAIRRO ALVORADA, ARAÇATUBA, SP
75	201513431	ENGENHARIA, BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATOLICO SALESIANO AUXILIUM	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	RODOVIA TEOTÔNIO VILELA, KM 8,5, BAIRRO ALVORADA, ARAÇATUBA, SP
76	201515104	ENGENHARIA, BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATOLICO SALESIANO AUXILIUM	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	RODOVIA TEOTÔNIO VILELA, KM 8,5, BAIRRO ALVORADA, ARAÇATUBA, SP
77	201513264	QUÍMICA, BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATOLICO SALESIANO AUXILIUM	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	RODOVIA TEOTÔNIO VILELA, KM 8,5, BAIRRO ALVORADA, ARAÇATUBA, SP
78	201514140	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO CELSO LISBOA	INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA	RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 797, - DE 521/522 A 739/740, SAMPAIO, RIO DE JANEIRO, RJ
79	201513940	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	250	CENTRO UNIVERSITÁRIO CELSO LISBOA	INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA	RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 797, - DE 521/522 A 739/740, SAMPAIO, RIO DE JANEIRO, RJ
80	201514540	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA	ASSOCIACAO DE ESCOLAS REUNIDAS LTDA.	RUA MIGUEL PETRONI, 5111, CAIXA POSTAL 307, LOTEAMENTO HABITACIONAL SÃO CARLOS 1, SÃO CARLOS, SP
81	201512095	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA	ASSOCIACAO DE ESCOLAS REUNIDAS LTDA.	RUA MIGUEL PETRONI, 5111, CAIXA POSTAL 307, LOTEAMENTO HABITACIONAL SÃO CARLOS 1, SÃO CARLOS, SP
82	201512558	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA	ASSOCIACAO DE ESCOLAS REUNIDAS LTDA.	RUA MIGUEL PETRONI, 5111, CAIXA POSTAL 307, LOTEAMENTO HABITACIONAL SÃO CARLOS 1, SÃO CARLOS, SP
83	201513943	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA	ASSOCIACAO DE ESCOLAS REUNIDAS LTDA.	RUA MIGUEL PETRONI, 5111, CAIXA POSTAL 307, LOTEAMENTO HABITACIONAL SÃO CARLOS 1, SÃO CARLOS, SP
84	201512115	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO CH- RISTUS	IPADE - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO LTDA.	RUA ISRAEL BEZERRA, 630, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE
85	201512214	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	RUA DOM BOSCO, 466, CASTELO, BATA-TAIS, SP
86	201514932	FILOSOFIA, LICENCIATURA	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	RUA DOM BOSCO, 466, CASTELO, BATA-TAIS, SP
87	201513394	CIENCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	RUA DOM BOSCO, 466, CASTELO, BATA-TAIS, SP
88	201513691	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	RUA DOM BOSCO, 466, CASTELO, BATA-TAIS, SP
89	201512611	QUÍMICA, LICENCIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	RUA DOM BOSCO, 466, CASTELO, BATA-TAIS, SP
90	201511817	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FACULDADE DE SAÚDE, CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS DO PIAUI	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUI LTDA	RUA VITORINO ORTHIGES FERNANDES, 6123, URUGUAI, TERESINA, PI



91	201511773	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	30	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPE	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPE	AVENIDA DONA FLORIANA, 463, TÉRREO, CENTRO, GUAXUPE, MG
92	201514361	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E QUALIDADE, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPE	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPE	AVENIDA DONA FLORIANA, 463, TÉRREO, CENTRO, GUAXUPE, MG
93	201514573	QUÍMICA INDUSTRIAL, BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPE	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPE	AVENIDA DONA FLORIANA, 463, TÉRREO, CENTRO, GUAXUPE, MG
94	201514786	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	30	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPE	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPE	AVENIDA DONA FLORIANA, 463, TÉRREO, CENTRO, GUAXUPE, MG
95	201513460	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PE SABOIA DE MEDEIROS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABOIA DE MEDEIROS	AVENIDA HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 3972, ASSUNÇÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
96	201515064	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	324	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PE SABOIA DE MEDEIROS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABOIA DE MEDEIROS	AVENIDA HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 3972, ASSUNÇÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
97	201514070	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	324	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PE SABOIA DE MEDEIROS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABOIA DE MEDEIROS	AVENIDA HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 3972, ASSUNÇÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
98	201513297	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	144	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PE SABOIA DE MEDEIROS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABOIA DE MEDEIROS	AVENIDA HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 3972, ASSUNÇÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
99	201511971	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	144	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PE SABOIA DE MEDEIROS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABOIA DE MEDEIROS	AVENIDA HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 3972, ASSUNÇÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
100	201513129	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	48	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PE SABOIA DE MEDEIROS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABOIA DE MEDEIROS	AVENIDA HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 3972, ASSUNÇÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
101	201512176	ENGENHARIA, BACHARELADO	48	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PE SABOIA DE MEDEIROS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABOIA DE MEDEIROS	AVENIDA HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 3972, ASSUNÇÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
102	201514606	ENGENHARIA, BACHARELADO	576	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PE SABOIA DE MEDEIROS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABOIA DE MEDEIROS	AVENIDA HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 3972, ASSUNÇÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
103	201515058	ENGENHARIA, BACHARELADO	144	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PE SABOIA DE MEDEIROS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABOIA DE MEDEIROS	AVENIDA HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 3972, ASSUNÇÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
104	201514144	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS	UNIGRAN EDUCACIONAL	RUA BALBINA DE MATOS, 2121, JARDIM, DOURADOS, MS
105	201514066	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS	UNIGRAN EDUCACIONAL	RUA BALBINA DE MATOS, 2121, JARDIM, DOURADOS, MS
106	201514853	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	220	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS	UNIGRAN EDUCACIONAL	RUA BALBINA DE MATOS, 2121, JARDIM, DOURADOS, MS
107	201513434	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS	UNIGRAN EDUCACIONAL	RUA BALBINA DE MATOS, 2121, JARDIM, DOURADOS, MS
108	201514102	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS	UNIGRAN EDUCACIONAL	RUA BALBINA DE MATOS, 2121, JARDIM, DOURADOS, MS
109	201514035	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS	UNIGRAN EDUCACIONAL	RUA BALBINA DE MATOS, 2121, JARDIM, DOURADOS, MS
110	201511711	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	40	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS	UNIGRAN EDUCACIONAL	RUA BALBINA DE MATOS, 2121, JARDIM, DOURADOS, MS
111	201513479	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	980	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.	RUA GALVÃO BUENO, 707, CAMPUS LIBERDADE V - PRÉDIO 20, LIBERDADE, SÃO PAULO, SP
112	201511816	HISTÓRIA, LICENCIATURA	260	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.	RUA TAGUÁ, 150, PRÉDIO 1 - CAMPUS LIBERDADE I, LIBERDADE, SÃO PAULO, SP
113	201513154	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	330	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.	AVENIDA LIBERDADE, 654, LIBERDADE, SÃO PAULO, SP
114	201513395	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	330	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.	RUA TAGUÁ, 150, PRÉDIO 1 - CAMPUS LIBERDADE I, LIBERDADE, SÃO PAULO, SP
115	201513441	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.	RUA TAGUÁ, 150, PRÉDIO 1 - CAMPUS LIBERDADE I, LIBERDADE, SÃO PAULO, SP
116	201512232	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANAPOLIS	ASSOCIACAO EDUCATIVA EVANGELICA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, S/N, KM 3,5, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ANAPOLIS, GO
117	201514957	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANAPOLIS	ASSOCIACAO EDUCATIVA EVANGELICA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, S/N, KM 3,5, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ANAPOLIS, GO
118	201512055	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANAPOLIS	ASSOCIACAO EDUCATIVA EVANGELICA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, S/N, KM 3,5, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ANAPOLIS, GO
119	201514250	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANAPOLIS	ASSOCIACAO EDUCATIVA EVANGELICA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, S/N, KM 3,5, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ANAPOLIS, GO
120	201514340	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANAPOLIS	ASSOCIACAO EDUCATIVA EVANGELICA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, S/N, KM 3,5, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ANAPOLIS, GO
121	201513245	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANAPOLIS	ASSOCIACAO EDUCATIVA EVANGELICA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, S/N, KM 3,5, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ANAPOLIS, GO
122	201512244	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	130	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA	ASSOCIACAO SAO BENTO DE ENSINO	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 1309, CENTRO, ARARAQUARA, SP
123	201512653	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	110	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA	ASSOCIACAO SAO BENTO DE ENSINO	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 1309, CENTRO, ARARAQUARA, SP
124	201515205	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA	ASSOCIACAO SAO BENTO DE ENSINO	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 1309, CENTRO, ARARAQUARA, SP
125	201511832	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA	ASSOCIACAO SAO BENTO DE ENSINO	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 1309, CENTRO, ARARAQUARA, SP
126	201514515	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA	ASSOCIACAO SAO BENTO DE ENSINO	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 1309, CENTRO, ARARAQUARA, SP
127	201511762	ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E AMBIENTE, BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA	ASSOCIACAO SAO BENTO DE ENSINO	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 1309, CENTRO, ARARAQUARA, SP
128	201514452	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA	ASSOCIACAO SAO BENTO DE ENSINO	AV. MARIA ANTONIA CAMARGO OLIVEIRA, 170, VILA SUCANOSA, ARARAQUARA, SP
129	201514211	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS -	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS	AVENIDA ERNANI LACERDA DE OLIVEIRA, 100, PARQUE SANTA CÂNDIDA, ARARAS, SP
130	201514237	HISTÓRIA, LICENCIATURA	90	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNI-BH S/A	RUA DIAMANTINA, 567, LAGOINHA, BELO HORIZONTE, MG
131	201512539	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNI-BH S/A	AVENIDA PROF. MÁRIO WERNECK, 1685, BLOCO B 1, ESTORIL, BELO HORIZONTE, MG
132	201514734	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNI-BH S/A	AVENIDA PROF. MÁRIO WERNECK, 1685, BLOCO B 1, ESTORIL, BELO HORIZONTE, MG
133	201512519	GEOGRAFIA, BACHARELADO	90	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNI-BH S/A	AVENIDA PROF. MÁRIO WERNECK, 1685, BLOCO B 1, ESTORIL, BELO HORIZONTE, MG



134	201513817	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	300	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCACAO E CULTURA UNI-BH S/A	AVENIDA PROF. MÁRIO WERNECK, 1685, BLOCO B 1, ESTORIL, BELO HORIZONTE, MG
135	201513599	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	70	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCACAO E CULTURA UNI-BH S/A	AVENIDA PROF. MÁRIO WERNECK, 1685, BLOCO B 1, ESTORIL, BELO HORIZONTE, MG
136	201511736	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	270	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCACAO E CULTURA UNI-BH S/A	AVENIDA PROF. MÁRIO WERNECK, 1685, BLOCO B 1, ESTORIL, BELO HORIZONTE, MG
137	201513193	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCACAO E CULTURA UNI-BH S/A	RUA DIAMANTINA, 567, LAGOINHA, BELO HORIZONTE, MG
138	201513833	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	380	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCACAO E CULTURA UNI-BH S/A	AVENIDA PROF. MÁRIO WERNECK, 1685, BLOCO B 1, ESTORIL, BELO HORIZONTE, MG
139	201512918	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASILIA	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA CEUB	EQN 707 907 CONJUNTO C, S/N, CAMPUS DO CEUB, ASA NORTE, BRASILIA, DF
140	201513807	HISTÓRIA, LICENCIATURA	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASILIA	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA CEUB	EQN 707 907 CONJUNTO C, S/N, CAMPUS DO CEUB, ASA NORTE, BRASILIA, DF
141	201512121	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASILIA	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA CEUB	EQN 707 907 CONJUNTO C, S/N, CAMPUS DO CEUB, ASA NORTE, BRASILIA, DF
142	201512613	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASILIA	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA CEUB	EQN 707 907 CONJUNTO C, S/N, CAMPUS DO CEUB, ASA NORTE, BRASILIA, DF
143	201513810	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASILIA	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA CEUB	EQN 707 907 CONJUNTO C, S/N, CAMPUS DO CEUB, ASA NORTE, BRASILIA, DF
144	201512161	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	1	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASILIA	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA CEUB	EQN 707 907 CONJUNTO C, S/N, CAMPUS DO CEUB, ASA NORTE, BRASILIA, DF
145	201512164	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASILIA	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA CEUB	EQN 707 907 CONJUNTO C, S/N, CAMPUS DO CEUB, ASA NORTE, BRASILIA, DF
146	201512126	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASILIA	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA CEUB	EQN 707 907 CONJUNTO C, S/N, CAMPUS DO CEUB, ASA NORTE, BRASILIA, DF
147	201511920	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASILIA	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA CEUB	EQN 707 907 CONJUNTO C, S/N, CAMPUS DO CEUB, ASA NORTE, BRASILIA, DF
148	201513959	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	360	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASILIA	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA CEUB	EQN 707 907 CONJUNTO C, S/N, CAMPUS DO CEUB, ASA NORTE, BRASILIA, DF
149	201514705	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CARATINGA FUNEC	R. NITEROI, S/N, BAIRRO DAS GRAÇAS, CARATINGA, MG
150	201511642	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CARATINGA FUNEC	RUA NELÍCIO CORDEIRO, S/N, ISRAEL PINHEIRO, NANUQUE, MG
151	201512672	LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL	BR 040 - KM 16, S/N, LUZIÂNIA, LUZIÂNIA, GO
152	201514487	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL	BR 040 - KM 16, S/N, LUZIÂNIA, LUZIÂNIA, GO
153	201514297	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM	AVENIDA DOUTOR ARNALDO DE SENNA, 328, AGUA VERMELHA, FORMIGA, MG
154	201513321	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM	AVENIDA DOUTOR ARNALDO DE SENNA, 328, AGUA VERMELHA, FORMIGA, MG
155	201513452	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIAS	ASSOCIACAO GOIANA DE ENSINO	AVENIDA JOAO CANDIDO DE OLIVEIRA, 115, CIDADE JARDIM, GOIANIA, GO
156	201512829	CIENCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIAS	ASSOCIACAO GOIANA DE ENSINO	AVENIDA JOAO CANDIDO DE OLIVEIRA, 115, CIDADE JARDIM, GOIANIA, GO
157	201512428	CIENCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIAS	ASSOCIACAO GOIANA DE ENSINO	AVENIDA JOAO CANDIDO DE OLIVEIRA, 115, CIDADE JARDIM, GOIANIA, GO
158	201513426	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ITAJUBA	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBA	AVENIDA DR. ANTONIO BRAGA FILHO, 687, VARGINHA, ITAJUBA, MG
159	201515139	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	250	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ITAJUBA	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBA	AVENIDA DR. ANTONIO BRAGA FILHO, 687, VARGINHA, ITAJUBA, MG
160	201513950	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOAO PESSOA	INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO	BR 230 - KM 22, S/N, CAMPUS DO UNIPÊ, AGUA FRIA, JOAO PESSOA, PB
161	201512560	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOAO PESSOA	INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO	BR 230 - KM 22, S/N, CAMPUS DO UNIPÊ, AGUA FRIA, JOAO PESSOA, PB
162	201513488	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	360	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOAO PESSOA	INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO	BR 230 - KM 22, S/N, CAMPUS DO UNIPÊ, AGUA FRIA, JOAO PESSOA, PB
163	201513089	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOAO PESSOA	INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO	BR 230 - KM 22, S/N, CAMPUS DO UNIPÊ, AGUA FRIA, JOAO PESSOA, PB
164	201513730	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS	FUNDACAO EDUCACIONAL DE LAVRAS	RUA PADRE JOSE POGGEL, 506, CENTENARIO, LAVRAS, MG
165	201512753	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS	FUNDACAO EDUCACIONAL DE LAVRAS	RUA PADRE JOSE POGGEL, 506, CENTENARIO, LAVRAS, MG
166	201515063	ENGENHARIA ELETRÔNICA, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS	FUNDACAO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCACAO	AVENIDA NICOLAU ZARVOS, 1925, JARDIM AEROPORTO, LINS, SP
167	201512944	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS	FUNDACAO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCACAO	AVENIDA NICOLAU ZARVOS, 1925, JARDIM AEROPORTO, LINS, SP
168	201513952	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS	FUNDACAO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCACAO	AVENIDA NICOLAU ZARVOS, 1925, JARDIM AEROPORTO, LINS, SP
169	201512108	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS	FUNDACAO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCACAO	AVENIDA NICOLAU ZARVOS, 1925, JARDIM AEROPORTO, LINS, SP
170	201511944	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS	FUNDACAO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCACAO	AVENIDA NICOLAU ZARVOS, 1925, JARDIM AEROPORTO, LINS, SP
171	201515065	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS	FUNDACAO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCACAO	AVENIDA NICOLAU ZARVOS, 1925, JARDIM AEROPORTO, LINS, SP
172	201515171	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGA - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	AVENIDA GUEDNER, 1610, JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGA, PR
173	201515137	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGA - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	AVENIDA GUEDNER, 1610, JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGA, PR
174	201515129	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGA - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	AVENIDA GUEDNER, 1610, JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGA, PR
175	201512820	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGA - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	AVENIDA GUEDNER, 1610, JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGA, PR
176	201513074	CIENCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGA - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	AVENIDA GUEDNER, 1610, JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGA, PR
177	201513383	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGA - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	AVENIDA GUEDNER, 1610, JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGA, PR
178	201513701	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGA - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	AVENIDA GUEDNER, 1610, JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGA, PR
179	201514377	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGA - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	AVENIDA GUEDNER, 1610, JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGA, PR
180	201513424	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGA - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	AVENIDA GUEDNER, 1610, JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGA, PR
181	201513759	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGA - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	AVENIDA GUEDNER, 1610, JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGA, PR
182	201513298	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGA - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	AVENIDA GUEDNER, 1610, JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGA, PR
183	201514979	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	280	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGA - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	AVENIDA GUEDNER, 1610, JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGA, PR
184	201512079	CIENCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGA - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	AVENIDA GUEDNER, 1610, JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGA, PR
185	201512543	CIENCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	FUNDACAO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS	RUA MAJOR GOTE, 808, CAIÇARAS, PATOS DE MINAS, MG

186	201512656	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	FUNDACAO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS	RUA MAJOR GOTE, 808, CAIÇARAS, PATOS DE MINAS, MG
187	201515130	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	FUNDACAO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS	RUA MAJOR GOTE, 808, CAIÇARAS, PATOS DE MINAS, MG
188	201515133	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	300	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	FUNDACAO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS	RUA MAJOR GOTE, 808, CAIÇARAS, PATOS DE MINAS, MG
189	201511926	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	FUNDACAO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS	RUA MAJOR GOTE, 808, CAIÇARAS, PATOS DE MINAS, MG
190	201514762	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	FUNDACAO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS	RUA MAJOR GOTE, 808, CAIÇARAS, PATOS DE MINAS, MG
191	201514631	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	FUNDACAO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS	RUA MAJOR GOTE, 808, CAIÇARAS, PATOS DE MINAS, MG
192	201514114	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	250	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA.	AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO, S/N, JARDIM PRIMAVERA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP
193	201513826	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	450	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA.	RUA YVETTE GABRIEL ATIQUE, 45, BOA VISTA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP
194	201514421	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS	FUNDACAO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 2765, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SANTO ANTONIO, SETE LAGOAS, MG
195	201512508	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS	FUNDACAO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 2765, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SANTO ANTONIO, SETE LAGOAS, MG
196	201512122	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS	FUNDACAO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 2765, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SANTO ANTONIO, SETE LAGOAS, MG
197	201515192	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	300	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VARZEA GRANDE	INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE-IEMAT	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES, 2655, CRISTO REI, VARZEA GRANDE, MT
198	201513977	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VARZEA GRANDE	INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE-IEMAT	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES, 2655, CRISTO REI, VARZEA GRANDE, MT
199	201513873	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VARZEA GRANDE	INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE-IEMAT	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES, 2655, CRISTO REI, VARZEA GRANDE, MT
200	201513778	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	350	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VARZEA GRANDE	INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE-IEMAT	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES, 2655, CRISTO REI, VARZEA GRANDE, MT
201	201513533	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VARZEA GRANDE	INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE-IEMAT	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES, 2655, CRISTO REI, VARZEA GRANDE, MT
202	201514698	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VARZEA GRANDE	INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE-IEMAT	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES, 2655, CRISTO REI, VARZEA GRANDE, MT
203	201514329	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VARZEA GRANDE	INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE-IEMAT	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES, 2655, CRISTO REI, VARZEA GRANDE, MT
204	201513282	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	1200	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VARZEA GRANDE	INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE-IEMAT	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES, 2655, CRISTO REI, VARZEA GRANDE, MT
205	201511700	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA	FUNDACAO OSWALDO ARANHA	AVENIDA PAULO ERLEI ALVES ABRANTES, 1325, TRES POÇOS, VOLTA REDONDA, RJ
206	201513700	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA	FUNDACAO OSWALDO ARANHA	AVENIDA PAULO ERLEI ALVES ABRANTES, 1325, TRES POÇOS, VOLTA REDONDA, RJ
207	201515093	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA	FUNDACAO OSWALDO ARANHA	AVENIDA PAULO ERLEI ALVES ABRANTES, 1325, TRES POÇOS, VOLTA REDONDA, RJ
208	201512619	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA	FUNDACAO OSWALDO ARANHA	AVENIDA PAULO ERLEI ALVES ABRANTES, 1325, TRES POÇOS, VOLTA REDONDA, RJ
209	201512610	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA	FUNDACAO OSWALDO ARANHA	AVENIDA PAULO ERLEI ALVES ABRANTES, 1325, TRES POÇOS, VOLTA REDONDA, RJ
210	201512663	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA	FUNDACAO OSWALDO ARANHA	AVENIDA PAULO ERLEI ALVES ABRANTES, 1325, TRES POÇOS, VOLTA REDONDA, RJ
211	201513864	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA	RUA PERNAMBUCO, 4196, TERREO, CENTRO, VOTUPORANGA, SP
212	201514312	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA	RUA PERNAMBUCO, 4196, TERREO, CENTRO, VOTUPORANGA, SP
213	201511658	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA	RUA PERNAMBUCO, 4196, TERREO, CENTRO, VOTUPORANGA, SP
214	201513704	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL, LICENCIATURA	70	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA	RUA PERNAMBUCO, 4196, TERREO, CENTRO, VOTUPORANGA, SP
215	201514688	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA	RUA PERNAMBUCO, 4196, TERREO, CENTRO, VOTUPORANGA, SP
216	201512837	QUÍMICA, LICENCIATURA	70	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA	RUA PERNAMBUCO, 4196, TERREO, CENTRO, VOTUPORANGA, SP
217	201511657	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA	AVENIDA NASSER MARÃO, 3069, CAMPUS, DISTRITO INDUSTRIAL, VOTUPORANGA, SP
218	201512305	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA	AVENIDA NASSER MARÃO, 3069, CAMPUS, DISTRITO INDUSTRIAL, VOTUPORANGA, SP
219	201512408	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA	AVENIDA NASSER MARÃO, 3069, CAMPUS, DISTRITO INDUSTRIAL, VOTUPORANGA, SP
220	201513235	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA	AVENIDA NASSER MARÃO, 3069, CAMPUS, DISTRITO INDUSTRIAL, VOTUPORANGA, SP
221	201515082	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	300	CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS CATARATAS	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA	RUA CASTELO BRANCO, 349, CENTRO, FOZ DO IGUAÇU, PR
222	201513346	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS CATARATAS	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA	RUA CASTELO BRANCO, 349, CENTRO, FOZ DO IGUAÇU, PR
223	201513249	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS CATARATAS	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA	RUA CASTELO BRANCO, 349, CENTRO, FOZ DO IGUAÇU, PR
224	201513960	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS, LICENCIATURA	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS CATARATAS	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA	RUA CASTELO BRANCO, 349, CENTRO, FOZ DO IGUAÇU, PR
225	201513103	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA	SGA/SUL - QUADRA 903 CONJUNTO D LOTE 79, ASA SUL, BRASILIA, DF
226	201511633	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	320	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA	SGA/SUL - QUADRA 903 CONJUNTO D LOTE 79, ASA SUL, BRASILIA, DF
227	201514996	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA	SEP - SUL EQ 704 / 904 CONJUNTO A, S/N, CONJUNTO A, ASA SUL, BRASILIA, DF
228	201511765	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA	SEP - SUL EQ 704 / 904 CONJUNTO A, S/N, CONJUNTO A, ASA SUL, BRASILIA, DF
229	201514408	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA	SEP - SUL EQ 704 / 904 CONJUNTO A, S/N, CONJUNTO A, ASA SUL, BRASILIA, DF
230	201512710	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPIRITO SANTO	UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA GILDASIO AMADO	RUA FIORAVANTE ROSSI, 2930, MARTINELLI, COLATINA, ES
231	201512898	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPIRITO SANTO	UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA GILDASIO AMADO	RUA FIORAVANTE ROSSI, 2930, MARTINELLI, COLATINA, ES
232	201514800	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPIRITO SANTO	UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA GILDASIO AMADO	RUA FIORAVANTE ROSSI, 2930, MARTINELLI, COLATINA, ES



233	201512583	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ	AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 1963, NAZARÉ, BELEM, PA
234	201514086	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ	AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 1963, NAZARÉ, BELEM, PA
235	201515102	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	40	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ	AVENIDA NAZARÉ, 630, NAZARÉ, BELÉM, PA
236	201513349	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ	AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 1963, NAZARÉ, BELEM, PA
237	201514972	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA	SGAS QUADRA 613/614 - AV. L2 SUL, S/N, LOTES 97 E 98, ASA SUL, BRASÍLIA, DF
238	201513837	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA	SGAS QUADRA 613/614 - AV. L2 SUL, S/N, LOTES 97 E 98, ASA SUL, BRASÍLIA, DF
239	201513005	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA	SGAS QUADRA 613/614 - AV. L2 SUL, S/N, LOTES 97 E 98, ASA SUL, BRASÍLIA, DF
240	201513041	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA	SGAN QUADRA 609 MODULO D AV. L2 NORTE - ASA NORTE, S/N, BLOCO D - AVENIDA L2 NORTE, ASA NORTE, BRASÍLIA, DF
241	201514580	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA	QNN31, S/N, LOTE B,C,D & E, CEILÂNDIA, BRASÍLIA, DF
242	201512216	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	260	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO MAUA DE TECNOLOGIA	INSTITUTO MAUA DE TECNOLOGIA IMT	PRACA MAUÁ, 1, MAUÁ, SÃO CAETANO DO SUL, SP
243	201512552	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	40	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO MAUA DE TECNOLOGIA	INSTITUTO MAUA DE TECNOLOGIA IMT	PRACA MAUÁ, 1, MAUÁ, SÃO CAETANO DO SUL, SP
244	201514474	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO MAUA DE TECNOLOGIA	INSTITUTO MAUA DE TECNOLOGIA IMT	PRACA MAUÁ, 1, MAUÁ, SÃO CAETANO DO SUL, SP
245	201514119	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO MAUA DE TECNOLOGIA	INSTITUTO MAUA DE TECNOLOGIA IMT	PRACA MAUÁ, 1, MAUA, SÃO CAETANO DO SUL, SP
246	201513658	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA TANCREDO NEVES, 3500, CAIXA POSTAL 63, UNIVERSITÁRIO, CORONEL FABRICIANO, MG
247	201511735	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA TANCREDO NEVES, 3500, CAIXA POSTAL 63, UNIVERSITÁRIO, CORONEL FABRICIANO, MG
248	201513473	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA TANCREDO NEVES, 3500, CAIXA POSTAL 63, UNIVERSITÁRIO, CORONEL FABRICIANO, MG
249	201513989	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA TANCREDO NEVES, 3500, CAIXA POSTAL 63, UNIVERSITÁRIO, CORONEL FABRICIANO, MG
250	201512258	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	300	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA TANCREDO NEVES, 3500, CAIXA POSTAL 63, UNIVERSITÁRIO, CORONEL FABRICIANO, MG
251	201513781	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA TANCREDO NEVES, 3500, CAIXA POSTAL 63, UNIVERSITÁRIO, CORONEL FABRICIANO, MG
252	201513192	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA TANCREDO NEVES, 3500, CAIXA POSTAL 63, UNIVERSITÁRIO, CORONEL FABRICIANO, MG
253	201512777	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RUA BÁRBARA HELIODORA, 725, BOM RETIRO, IPATINGA, MG
254	201512824	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RUA BÁRBARA HELIODORA, 725, BOM RETIRO, IPATINGA, MG
255	201512099	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RUA BÁRBARA HELIODORA, 725, BOM RETIRO, IPATINGA, MG
256	201512489	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	300	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA TANCREDO NEVES, 3500, CAIXA POSTAL 63, UNIVERSITÁRIO, CORONEL FABRICIANO, MG
257	201512272	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA TANCREDO NEVES, 3500, CAIXA POSTAL 63, UNIVERSITÁRIO, CORONEL FABRICIANO, MG
258	201511969	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. - SODECAM	AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 1232, CENTRO, MANAUS, AM
259	201513328	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	380	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. - SODECAM	RUA HUASCAR DE FIGUEIREDO, 1105, CENTRO, MANAUS, AM
260	201514151	HISTÓRIA, LICENCIATURA	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. - SODECAM	AV. IGARAPÉ DE MANAUS, 211, CENTRO, MANAUS, AM
261	201513552	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	450	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. - SODECAM	AV. IGARAPÉ DE MANAUS, 211, CENTRO, MANAUS, AM
262	201513493	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. - SODECAM	AV. IGARAPÉ DE MANAUS, 211, CENTRO, MANAUS, AM
263	201513708	CIÊNCIAS, LICENCIATURA	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. - SODECAM	AV. IGARAPÉ DE MANAUS, 211, CENTRO, MANAUS, AM
264	201511796	CIÊNCIAS - QUÍMICA, LICENCIATURA	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. - SODECAM	AV. IGARAPÉ DE MANAUS, 211, CENTRO, MANAUS, AM
265	201514607	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	800	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. - SODECAM	RUA TAPAJÓS, 246, 252 E 258, CENTRO, MANAUS, AM
266	201513172	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. - SODECAM	RUA HUASCAR DE FIGUEIREDO, 290, CENTRO, MANAUS, AM
267	201511830	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	320	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. - SODECAM	RUA HUASCAR DE FIGUEIREDO, 290, CENTRO, MANAUS, AM
268	201513748	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	900	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. - SODECAM	AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 1270, CENTRO, MANAUS, AM
269	201513429	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. - SODECAM	AVENIDA LEONARDO MALCHER, 1131, CENTRO, MANAUS, AM
270	201512461	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	400	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. - SODECAM	AVENIDA LEONARDO MALCHER, 1131, CENTRO, MANAUS, AM
271	201512986	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	320	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE PAULISTA	SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCACAO E CULTURA	RUA IPIRANGA, 3460, JARDIM ALTO RIO PRETO, SÃO JOSE DO RIO PRETO, SP
272	201513433	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE PAULISTA	SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCACAO E CULTURA	RUA IPIRANGA, 3460, JARDIM ALTO RIO PRETO, SÃO JOSE DO RIO PRETO, SP
273	201511706	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ	FUNDACAO CULTURAL DE ARAXA	AV. MINISTRO OLAVO DRUMMOND, 5, CAMPUS UNIVERSITARIO, SÃO GERALDO, ARAXÁ, MG
274	201513769	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE	LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE	RUA PREFEITA ELIANE BARROS, 2000, TIROL, NATAL, RN
275	201514966	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	AVENIDA JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA, S/N, AEROPORTO, VARGINHA, MG

276	201512203	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	AVENIDA ALZIRA BARRA GAZZOLA, 650, AEROPORTO, VARGINHA, MG
277	201512275	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	AVENIDA CORONEL JOSE ALVES, 256, VILA PINTO, VARGINHA, MG
278	201512299	BIOLOGIA, LICENCIATURA	249	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	AV. NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, 4545, GAVEA, UBERLÂNDIA, MG
279	201514220	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	AV. NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, 4545, GAVEA, UBERLÂNDIA, MG
280	201515096	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	AV. NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, 4545, GAVEA, UBERLÂNDIA, MG
281	201513570	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO IPOJUCA	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA S/A	AVENIDA ADJAR DA SILVA CASE, 800, INDIANÓPOLIS, CARUARU, PE
282	201512208	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA AMAZONIA	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZONIA LTDA	RUA JORNALISTA HUMBERTO SILVA, 308, UNIAO, BOA VISTA, RR
283	201513766	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	400	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BELO HORIZONTE - ESTÁCIO BH	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	RUA ERÊ, 207, PRADO, BELO HORIZONTE, MG
284	201511961	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BELO HORIZONTE - ESTÁCIO BH	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	RUA ERÊ, 207, PRADO, BELO HORIZONTE, MG
285	201511821	HISTÓRIA, LICENCIATURA	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BELO HORIZONTE - ESTÁCIO BH	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	RUA ERÊ, 207, PRADO, BELO HORIZONTE, MG
286	201513106	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BELO HORIZONTE - ESTÁCIO BH	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	RUA ERÊ, 207, PRADO, BELO HORIZONTE, MG
287	201513606	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO	CSG 09, LOTES 15/16, TAGUATINGA, BRASÍLIA, DF
288	201513390	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO	CSG 09, LOTES 15/16, TAGUATINGA, BRASÍLIA, DF
289	201512935	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO	CSG 09, LOTES 15/16, TAGUATINGA, BRASÍLIA, DF
290	201511840	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO	CSG 09, LOTES 15/16, TAGUATINGA, BRASÍLIA, DF
291	201512688	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO	CSG 09, LOTES 15/16, TAGUATINGA, BRASÍLIA, DF
292	201514449	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA ELISEU UCHOA BECCO, 600, ÁGUA FRIA, FORTALEZA, CE
293	201514336	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	300	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA VICENTE LINHARES, 308, ALDEOTA, FORTALEZA, CE
294	201514920	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA VICENTE LINHARES, 308, ALDEOTA, FORTALEZA, CE
295	201513591	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	600	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA ELISEU UCHOA BECCO, 600, ÁGUA FRIA, FORTALEZA, CE
296	201515151	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO - ESTÁCIO UNIRADIAL	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA PROMOTOR GABRIEL NETUZZI PEREZ, 108, SANTO AMARO, SÃO PAULO, SP
297	201514206	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO - ESTÁCIO UNIRADIAL	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA PROMOTOR GABRIEL NETUZZI PEREZ, 108, SANTO AMARO, SÃO PAULO, SP
298	201514636	ENGENHARIA DE PETRÓLEO E GÁS, BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO - ESTÁCIO UNIRADIAL	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	AVENIDA DOS REMÉDIOS, 810, VILA DOS REMÉDIOS, SÃO PAULO, SP
299	201512840	HISTÓRIA, LICENCIATURA	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO - ESTÁCIO UNIRADIAL	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA PROMOTOR GABRIEL NETUZZI PEREZ, 108, SANTO AMARO, SÃO PAULO, SP
300	201515174	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO - ESTÁCIO UNIRADIAL	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	AV. JANGADEIRO, 111, INTERLAGOS, SÃO PAULO, SP
301	201513330	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO - ESTÁCIO UNIRADIAL	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	AV. MORUMBI, 8714, SANTO AMARO, SÃO PAULO, SP
302	201512510	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO	INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIENCIA TECNOLOGIA	SCES TRECHO 0.- CONJUNTO 5, S/N, AVENIDA DAS NAÇÕES SUL, ASA SUL, BRASÍLIA, DF
303	201513475	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO	INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIENCIA TECNOLOGIA	AVENIDA CASTANHEIRA, 3700, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA, DF
304	201513934	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX	CENTRO INTEGRADO PARA FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS	RUA ORLANDO SILVA, 2896, CAPIM MACIO, NATAL, RN
305	201513273	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX	CENTRO INTEGRADO PARA FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS	RUA ORLANDO SILVA, 2896, CAPIM MACIO, NATAL, RN
306	201514963	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N.S. AUXILIADORA LTDA	AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 947, CENTRO, LAGES, SC
307	201512952	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N.S. AUXILIADORA LTDA	AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 947, CENTRO, LAGES, SC
308	201512145	HISTÓRIA, LICENCIATURA	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N.S. AUXILIADORA LTDA	AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 947, CENTRO, LAGES, SC
309	201513391	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N.S. AUXILIADORA LTDA	AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 947, CENTRO, LAGES, SC
310	201514352	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO	AV FRANZ VOEGELI, 300, VILA YARA, OSASCO, SP
311	201514768	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO	AV FRANZ VOEGELI, 300, VILA YARA, OSASCO, SP
312	201511693	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	140	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO	AV FRANZ VOEGELI, 300, VILA YARA, OSASCO, SP
313	201513068	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	400	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO	AV FRANZ VOEGELI, 300, VILA YARA, OSASCO, SP
314	201513293	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADELFIA	INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK, 1626, CENTRO, LONDRINA, PR
315	201511800	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADELFIA	INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK, 1626, CENTRO, LONDRINA, PR
316	201513181	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADELFIA	INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK, 1626, CENTRO, LONDRINA, PR
317	201514092	HISTÓRIA, LICENCIATURA	40	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO	SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE	RUA DOS ANDRADAS, 1614, CENTRO, SANTA MARIA, RS
318	201513118	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	40	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO	SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE	RUA DOS ANDRADAS, 1614, CENTRO, SANTA MARIA, RS
319	201512585	Filosofia, LICENCIATURA	40	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO	SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE	RUA DOS ANDRADAS, 1614, CENTRO, SANTA MARIA, RS
320	201513182	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO	SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE	RUA DOS ANDRADAS, 1614, CENTRO, SANTA MARIA, RS
321	201512371	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	40	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO	SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE	RUA DOS ANDRADAS, 1614, CENTRO, SANTA MARIA, RS
322	201513811	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	40	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO	SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE	RUA DOS ANDRADAS, 1614, CENTRO, SANTA MARIA, RS
323	201513831	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	40	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO	SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE	RUA SILVA JARDIM, 1325, ROSÁRIO, SANTA MARIA, RS



324	201515009	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	40	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO	SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE	RUA DOS ANDRADAS, 1614, CENTRO, SANTA MARIA, RS
325	201513352	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	40	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO	SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE	RUA DOS ANDRADAS, 1614, CENTRO, SANTA MARIA, RS
326	201511680	QUÍMICA, LICENCIATURA	40	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO	SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE	RUA DOS ANDRADAS, 1614, CENTRO, SANTA MARIA, RS
327	201513877	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	40	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO	SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE	RUA DOS ANDRADAS, 1614, CENTRO, SANTA MARIA, RS
328	201514026	ENGENHARIA DE MATERIAIS, BACHARELADO	40	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO	SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE	RUA SILVA JARDIM, 1325, ROSÁRIO, SANTA MARIA, RS
329	201512572	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	220	CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTAVIO BASTOS - FEOB	FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTAVIO BASTOS	AV. DR. OCTAVIO DA SILVA BASTOS, 2439, JARDIM NOVA SÃO JOÃO, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP
330	201514148	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTAVIO BASTOS - FEOB	FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTAVIO BASTOS	RUA GENERAL OSÓRIO, 433, SEDE, CENTRO, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP
331	201513739	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTAVIO BASTOS - FEOB	FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTAVIO BASTOS	AV. DR. OCTAVIO DA SILVA BASTOS, 2439, JARDIM NOVA SÃO JOÃO, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP
332	201511795	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL	RUA ANTENOR DE MOURA RAUNHEITTI, 152, BAIRRO DA LUZ, NOVA IGUAÇU, RJ
333	201512644	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL	RUA GOVERNADOR LUIZ MONTEIRO, 81, ATERRADO, VOLTA REDONDA, RJ
334	201513485	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL	RUA GOVERNADOR LUIZ MONTEIRO, 81, ATERRADO, VOLTA REDONDA, RJ
335	201511770	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL	RUA ANTENOR DE MOURA RAUNHEITTI, 152, BAIRRO DA LUZ, NOVA IGUAÇU, RJ
336	201514430	HISTÓRIA, LICENCIATURA	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL	RUA GOVERNADOR LUIZ MONTEIRO, 81, ATERRADO, VOLTA REDONDA, RJ
337	201515123	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	220	CENTRO UNIVERSITÁRIO HERMINIO OMETTO	FUNDAÇÃO HERMINIO OMETTO	AVENIDA SR. MAXIMILIANO BARUTO, 500, JARDIM UNIVERSITÁRIO, ARARÁ, SP
338	201512549	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	170	CENTRO UNIVERSITÁRIO HERMINIO OMETTO	FUNDAÇÃO HERMINIO OMETTO	AVENIDA SR. MAXIMILIANO BARUTO, 500, JARDIM UNIVERSITÁRIO, ARARÁ, SP
339	201514172	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO HERMINIO OMETTO	FUNDAÇÃO HERMINIO OMETTO	AVENIDA SR. MAXIMILIANO BARUTO, 500, JARDIM UNIVERSITÁRIO, ARARÁ, SP
340	201512627	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO HERMINIO OMETTO	FUNDAÇÃO HERMINIO OMETTO	AVENIDA SR. MAXIMILIANO BARUTO, 500, JARDIM UNIVERSITÁRIO, ARARÁ, SP
341	201513871	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	130	CENTRO UNIVERSITÁRIO HERMINIO OMETTO	FUNDAÇÃO HERMINIO OMETTO	AVENIDA SR. MAXIMILIANO BARUTO, 500, JARDIM UNIVERSITÁRIO, ARARÁ, SP
342	201511660	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO HERMINIO OMETTO	FUNDAÇÃO HERMINIO OMETTO	AVENIDA SR. MAXIMILIANO BARUTO, 500, JARDIM UNIVERSITÁRIO, ARARÁ, SP
343	201514900	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	CENECT - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA	RUA SALDANHA MARINHO, 131, PRAÇA TIRADENTES, CENTRO, CURITIBA, PR
344	201512242	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	360	CENTRO UNIVERSITÁRIO ÍTALO-BRASILEIRO	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PROFESSOR PASQUALE CASCINO	AVENIDA JOÃO DIAS, 2046, SANTO AMARO, SÃO PAULO, SP
345	201511756	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	360	CENTRO UNIVERSITÁRIO ÍTALO-BRASILEIRO	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PROFESSOR PASQUALE CASCINO	AVENIDA JOÃO DIAS, 2046, SANTO AMARO, SÃO PAULO, SP
346	201514766	FILOSOFIA, LICENCIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO ÍTALO-BRASILEIRO	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PROFESSOR PASQUALE CASCINO	AVENIDA JOÃO DIAS, 2046, SANTO AMARO, SÃO PAULO, SP
347	201514783	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO ÍTALO-BRASILEIRO	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PROFESSOR PASQUALE CASCINO	AVENIDA JOÃO DIAS, 2046, SANTO AMARO, SÃO PAULO, SP
348	201514007	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO ÍTALO-BRASILEIRO	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PROFESSOR PASQUALE CASCINO	AVENIDA JOÃO DIAS, 2046, SANTO AMARO, SÃO PAULO, SP
349	201511915	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL, LICENCIATURA	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO ÍTALO-BRASILEIRO	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PROFESSOR PASQUALE CASCINO	AVENIDA JOÃO DIAS, 2046, SANTO AMARO, SÃO PAULO, SP
350	201513380	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	400	CENTRO UNIVERSITÁRIO ÍTALO-BRASILEIRO	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PROFESSOR PASQUALE CASCINO	AVENIDA JOÃO DIAS, 2046, SANTO AMARO, SÃO PAULO, SP
351	201513302	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A	AVENIDA LUIS VIANNA FILHO, 6775, PARELELA, SALVADOR, BA
352	201513167	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A	AVENIDA LUIS VIANNA FILHO, 6775, PARELELA, SALVADOR, BA
353	201514311	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A	AVENIDA LUIS VIANNA FILHO, 6775, PARELELA, SALVADOR, BA
354	201513768	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A	AVENIDA LUIS VIANNA FILHO, 6775, PARELELA, SALVADOR, BA
355	201513024	ENGENHARIA DE PETRÓLEO E GÁS, BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A	AVENIDA LUIS VIANNA FILHO, 6775, PARELELA, SALVADOR, BA
356	201513132	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A	AVENIDA LUIS VIANNA FILHO, 6775, PARELELA, SALVADOR, BA
357	201512718	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A	AVENIDA LUIS VIANNA FILHO, 6775, PARELELA, SALVADOR, BA
358	201513661	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A	AVENIDA LUIS VIANNA FILHO, 6775, PARELELA, SALVADOR, BA
359	201514284	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A	AVENIDA LUIS VIANNA FILHO, 6775, PARELELA, SALVADOR, BA
360	201515143	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	400	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A	AVENIDA LUIS VIANNA FILHO, 6775, PARELELA, SALVADOR, BA
361	201511667	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A	RUA MIGUEL CALMON, 22, UNIDADE DO COMÉRCIO, COMÉRCIO, SALVADOR, BA
362	201511923	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A	RUA MIGUEL CALMON, 22, UNIDADE DO COMÉRCIO, COMÉRCIO, SALVADOR, BA
363	201512729	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A	RUA MIGUEL CALMON, 22, UNIDADE DO COMÉRCIO, COMÉRCIO, SALVADOR, BA
364	201512210	HISTÓRIA, LICENCIATURA	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A	RUA MIGUEL CALMON, 22, UNIDADE DO COMÉRCIO, COMÉRCIO, SALVADOR, BA
365	201515105	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A	RUA MIGUEL CALMON, 22, UNIDADE DO COMÉRCIO, COMÉRCIO, SALVADOR, BA
366	201514274	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VÍCTOR BARRETO, 2288, CENTRO, CANOAS, RS
367	201515083	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VÍCTOR BARRETO, 2288, CENTRO, CANOAS, RS
368	201515033	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	15	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VÍCTOR BARRETO, 2288, CENTRO, CANOAS, RS
369	201514427	HISTÓRIA, LICENCIATURA	20	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VÍCTOR BARRETO, 2288, CENTRO, CANOAS, RS
370	201514450	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	30	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VÍCTOR BARRETO, 2288, CENTRO, CANOAS, RS
371	201511836	QUÍMICA, LICENCIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VÍCTOR BARRETO, 2288, CENTRO, CANOAS, RS
372	201514544	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VÍCTOR BARRETO, 2288, CENTRO, CANOAS, RS
373	201513286	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, BACHARELADO	65	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VÍCTOR BARRETO, 2288, CENTRO, CANOAS, RS



374	201514445	PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL, BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VICTOR BARRETO, 2288, CENTRO, CANOAS, RS
375	201514651	COMPUTAÇÃO, LICENCIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VICTOR BARRETO, 2288, CENTRO, CANOAS, RS
376	201512722	QUÍMICA, BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VICTOR BARRETO, 2288, CENTRO, CANOAS, RS
377	201512633	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	75	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VICTOR BARRETO, 2288, CENTRO, CANOAS, RS
378	201514424	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	65	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VICTOR BARRETO, 2288, CENTRO, CANOAS, RS
379	201512707	SISTEMAS PARA INTERNET, TECNOLÓGICO	65	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VICTOR BARRETO, 2288, CENTRO, CANOAS, RS
380	201514728	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	65	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VICTOR BARRETO, 2288, CENTRO, CANOAS, RS
381	201513565	COMPUTAÇÃO, LICENCIATURA	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS	RUA GASTÃO GONÇALVES, 79, SANTA ROSA, NITERÓI, RJ
382	201513304	HISTÓRIA, LICENCIATURA	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS	RUA GASTÃO GONÇALVES, 79, SANTA ROSA, NITERÓI, RJ
383	201512464	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS	RUA GASTÃO GONÇALVES, 79, SANTA ROSA, NITERÓI, RJ
384	201514000	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	RODOVIA BR-470, 1040, KM 71, BENEDITO, INDAIAL, SC
385	201514973	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	RODOVIA BR-470, 1040, KM 71, BENEDITO, INDAIAL, SC
386	201513754	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	190	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	RODOVIA BR-470, 1040, KM 71, BENEDITO, INDAIAL, SC
387	201513717	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI-PARANÁ	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AVENIDA ENGENHEIRO MANFREDO BARATA ALMEIDA DA FONSECA, 762, JARDIM AURELIO BERNARDI, JI-PARANÁ, RO
388	201514543	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI-PARANÁ	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AVENIDA ENGENHEIRO MANFREDO BARATA ALMEIDA DA FONSECA, 762, JARDIM AURELIO BERNARDI, JI-PARANÁ, RO
389	201513813	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI-PARANÁ	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AVENIDA ENGENHEIRO MANFREDO BARATA ALMEIDA DA FONSECA, 762, JARDIM AURELIO BERNARDI, JI-PARANÁ, RO
390	201514548	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE MANAUS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AVENIDA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 1460, CONJUNTO ATILIO ANDREAZZA, JAPIIM, MANAUS, AM
391	201513054	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, S/N, 1501 SUL, ÁREA DE EXPANSÃO SUL, PALMAS, TO
392	201512512	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, S/N, 1501 SUL, ÁREA DE EXPANSÃO SUL, PALMAS, TO
393	201512323	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, S/N, 1501 SUL, ÁREA DE EXPANSÃO SUL, PALMAS, TO
394	201512396	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, S/N, 1501 SUL, ÁREA DE EXPANSÃO SUL, PALMAS, TO
395	201513256	ENGENHARIA DE MINAS, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, S/N, 1501 SUL, ÁREA DE EXPANSÃO SUL, PALMAS, TO
396	201511798	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTAREM	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AVENIDA SERGIO HENN, 1787, DIAMANTINO, SANTAREM, PA
397	201511847	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	300	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA GUILHERME PINTO, 114, GRAÇAS, RECIFE, PE
398	201512867	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA GUILHERME PINTO, 114, GRAÇAS, RECIFE, PE
399	201512628	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA GUILHERME PINTO, 114, GRAÇAS, RECIFE, PE
400	201514904	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	40	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA	INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA	RUA CORONEL JOAQUIM PEDRO SALGADO, 80, TERREO, RIO BRANCO, PORTO ALEGRE, RS
401	201513984	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	95	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA	INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA	RUA CORONEL JOAQUIM PEDRO SALGADO, 80, TERREO, RIO BRANCO, PORTO ALEGRE, RS
402	201512700	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA	INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA	RUA FREDERICO MENTZ, 1606, NAVAGANTES, PORTO ALEGRE, RS
403	201512871	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	95	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA	INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA	RUA CORONEL JOAQUIM PEDRO SALGADO, 80, TERREO, RIO BRANCO, PORTO ALEGRE, RS

(*) Republicada por ter saído no DOU de 28-12-2015, Seção 1, págs. 8 a 17, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 1.092, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015(*)

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Curso)

Nº	E-MEC	CURSO	Nº VAGAS	IES	MANTENEDORA	ENDEREÇO
1	201512578	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA IZABELA HENDRIX	INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX	RUA DA BAHIA, 2020, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE, MG
2	201513806	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA IZABELA HENDRIX	INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX	RUA DA BAHIA, 2020, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE, MG
3	201514825	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA IZABELA HENDRIX	INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX	RUA DA BAHIA, 2020, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE, MG
4	201512162	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA IZABELA HENDRIX	INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX	RUA DA BAHIA, 2020, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE, MG
5	201515218	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOACYR SREDER BASTOS	ASSOCIACAO DE ENSINO DE CAMPO GRANDE	RUA ENGENHEIRO TRINDADE, 229, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ
6	201513816	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOACYR SREDER BASTOS	ASSOCIACAO DE ENSINO DE CAMPO GRANDE	RUA ENGENHEIRO TRINDADE, 229, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ
7	201512885	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO	SOCIEDADE EMPRESARIA DE ENSINO SUPERIOR DO LITORAL NORTE LTDA	AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, 653, CENTRO, CARAGUATATUBA, SP



8	201514714	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO	SOCIEDADE EMPRESARIA DE ENSINO SUPERIOR DO LITORAL NORTE LTDA	AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, 653, CENTRO, CARAGUATATUBA, SP
9	201512484	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	70	CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO	SOCIEDADE EMPRESARIA DE ENSINO SUPERIOR DO LITORAL NORTE LTDA	MARGINAL MARIA D'ASSUMPCAO CARVALHO, 1000, MARTIM DE SA, CARAGUATATUBA, SP
10	201514301	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO	SOCIEDADE EMPRESARIA DE ENSINO SUPERIOR DO LITORAL NORTE LTDA	MARGINAL MARIA D'ASSUMPCAO CARVALHO, 1000, MARTIM DE SA, CARAGUATATUBA, SP
11	201512662	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO	SOCIEDADE EMPRESARIA DE ENSINO SUPERIOR DO LITORAL NORTE LTDA	MARGINAL MARIA D'ASSUMPCAO CARVALHO, 1000, MARTIM DE SA, CARAGUATATUBA, SP
12	201512926	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTE SERRAT	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA UNIMONTE S/A	AVENIDA RANGEL PESTANA, 99, VILA MATIAS, SANTOS, SP
13	201513386	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	140	CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTE SERRAT	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA UNIMONTE S/A	AVENIDA RANGEL PESTANA, 99, VILA MATIAS, SANTOS, SP
14	201513216	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTE SERRAT	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA UNIMONTE S/A	AVENIDA RANGEL PESTANA, 99, VILA MATIAS, SANTOS, SP
15	201512946	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTE SERRAT	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA UNIMONTE S/A	AVENIDA RANGEL PESTANA, 99, VILA MATIAS, SANTOS, SP
16	201514184	ENGENHARIA DE PETRÓLEO E GÁS, BACHARELADO	140	CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTE SERRAT	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA UNIMONTE S/A	AVENIDA RANGEL PESTANA, 99, VILA MATIAS, SANTOS, SP
17	201514750	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA	INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOURA LACERDA	RUA PADRE EUCLIDES, 995, CAMPOS ELISIOS, RIBEIRAO PRETO, SP
18	201512985	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA	INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOURA LACERDA	RUA AMADOR ZARDIM, 55, NOVA JABOTICABAL, JABOTICABAL, SP
19	201511607	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	RUA JOSÉ CLÁUDIO DE REZENDE, 80, REITORIA, ESCORIL, BELO HORIZONTE, MG
20	201514726	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	110	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	RUA JOSÉ CLÁUDIO DE REZENDE, 80, REITORIA, ESCORIL, BELO HORIZONTE, MG
21	201512701	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	110	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	RUA JOSÉ CLÁUDIO DE REZENDE, 80, REITORIA, ESCORIL, BELO HORIZONTE, MG
22	201512994	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	220	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	RUA JOSÉ CLÁUDIO DE REZENDE, 80, REITORIA, ESCORIL, BELO HORIZONTE, MG
23	201512496	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	110	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	RUA C (MARECHAL FOCH), 12, NOVA GRANADA, BELO HORIZONTE, MG
24	201511716	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	110	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	RUA JOSÉ CLÁUDIO DE REZENDE, 80, REITORIA, ESCORIL, BELO HORIZONTE, MG
25	201513875	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	220	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	RUA JOSÉ CLÁUDIO DE REZENDE, 80, REITORIA, ESCORIL, BELO HORIZONTE, MG
26	201515029	HISTÓRIA, LICENCIATURA	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	RUA DO PATROCÍNIO, 716, BLOCOS VIII, IX, X E XII, CENTRO, ITU, SP
27	201513029	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	RUA DO PATROCÍNIO, 716, BLOCOS VIII, IX, X E XII, CENTRO, ITU, SP
28	201514838	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	PRACA ANTÔNIO VIEIRA TAVARES, 73, CAMPUS V, CENTRO, SALTO, SP
29	201511809	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	PRACA ANTÔNIO VIEIRA TAVARES, 73, CAMPUS V, CENTRO, SALTO, SP
30	201514569	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, LICENCIATURA	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	RUA DO PATROCÍNIO, 716, BLOCOS VIII, IX, X E XII, CENTRO, ITU, SP
31	201514218	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	RUA DO PATROCÍNIO, 716, BLOCOS VIII, IX, X E XII, CENTRO, ITU, SP
32	201514128	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	320	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	RUA DO PATROCÍNIO, 716, BLOCOS VIII, IX, X E XII, CENTRO, ITU, SP
33	201512001	BIOLOGIA, LICENCIATURA	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	RUA DO PATROCÍNIO, 716, BLOCOS VIII, IX, X E XII, CENTRO, ITU, SP
34	201512220	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	RUA DO PATROCÍNIO, 716, BLOCOS VIII, IX, X E XII, CENTRO, ITU, SP
35	201514283	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	RUA DO PATROCÍNIO, 716, BLOCOS VIII, IX, X E XII, CENTRO, ITU, SP
36	201513897	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	PRACA ANTÔNIO VIEIRA TAVARES, 73, CAMPUS V, CENTRO, SALTO, SP
37	201511849	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA	SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LTDA	RUA BOM JESUS DE PIRAPORA, 140, CENTRO, JUNDIAI, SP
38	201513306	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA	SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LTDA	RUA BOM JESUS DE PIRAPORA, 140, CENTRO, JUNDIAI, SP
39	201514655	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA	SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LTDA	AVENIDA DR. ADONIRO LADEIRA, 94, VILA JUNDIAINOPOLIS, JUNDIAI, SP
40	201513851	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA	SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LTDA	AVENIDA DR. ADONIRO LADEIRA, 94, VILA JUNDIAINOPOLIS, JUNDIAI, SP
41	201514949	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA	SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LTDA	AVENIDA DR. ADONIRO LADEIRA, 94, VILA JUNDIAINOPOLIS, JUNDIAI, SP
42	201512800	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	525	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN	ASSOCIACAO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES	AV. PAU BRASIL LOTE, 2, ÁGUAS CLARAS, BRASILIA, DF
43	201513639	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN	ASSOCIACAO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES	AV. PAU BRASIL LOTE, 2, ÁGUAS CLARAS, BRASILIA, DF
44	201512788	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	600	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN	ASSOCIACAO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES	AV. PAU BRASIL LOTE, 2, ÁGUAS CLARAS, BRASILIA, DF
45	201513845	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	600	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN	ASSOCIACAO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES	AV. PAU BRASIL LOTE, 2, ÁGUAS CLARAS, BRASILIA, DF
46	201513025	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	720	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN	ASSOCIACAO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES	AV. PAU BRASIL LOTE, 2, ÁGUAS CLARAS, BRASILIA, DF
47	201513004	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS	SOCIEDADE DE EDUCACAO RITTER DOS REIS LTDA	RUA ORFANOTRÓFIO, 555, ALTO TERESÓPOLIS, PORTO ALEGRE, RS
48	201513516	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS	SOCIEDADE DE EDUCACAO RITTER DOS REIS LTDA	RUA ORFANOTRÓFIO, 555, ALTO TERESÓPOLIS, PORTO ALEGRE, RS
49	201512142	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS	SOCIEDADE DE EDUCACAO RITTER DOS REIS LTDA	RUA ORFANOTRÓFIO, 555, ALTO TERESÓPOLIS, PORTO ALEGRE, RS
50	201512652	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO	LICEU CORACAO DE JESUS	RUA DOM BOSCO, 284, CENTRO, LORENA, SP
51	201514831	FILOSOFIA, LICENCIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO	LICEU CORACAO DE JESUS	RUA DOM BOSCO, 284, CENTRO, LORENA, SP
52	201513923	HISTÓRIA, LICENCIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO	LICEU CORACAO DE JESUS	RUA DOM BOSCO, 284, CENTRO, LORENA, SP



53	201513058	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO SA- LESIANO DE SÃO PAULO	LICEU CORACAO DE JESUS	RUA DOM BOSCO, 284, CENTRO, LORENA, SP
54	201514401	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO SA- LESIANO DE SÃO PAULO	LICEU CORACAO DE JESUS	RUA DOM BOSCO, 284, CENTRO, LORENA, SP
55	201513521	ENGENHARIA ELÉTRICA, BA- CHARELADO	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO SA- LESIANO DE SÃO PAULO	LICEU CORACAO DE JESUS	AV. ALMEIDA GARRET, 267, JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA, CAMPINAS, SP
56	201513645	ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE, BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO SA- LESIANO DE SÃO PAULO	LICEU CORACAO DE JESUS	AV. ALMEIDA GARRET, 267, JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA, CAMPINAS, SP
57	201511841	ENGENHARIA AMBIENTAL, BA- CHARELADO	70	CENTRO UNIVERSITÁRIO SA- LESIANO DE SÃO PAULO	LICEU CORACAO DE JESUS	RUA DOM BOSCO, 100, SANTA CATARINA, AMERICANA, SP
58	201513961	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	70	CENTRO UNIVERSITÁRIO SA- LESIANO DE SÃO PAULO	LICEU CORACAO DE JESUS	RUA DOM BOSCO, 100, SANTA CATARINA, AMERICANA, SP
59	201512948	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIA- TURA	280	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANT'ANNA	INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 257, SANTA- NA, SÃO PAULO, SP
60	201514718	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	140	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANT'ANNA	INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 257, SANTA- NA, SÃO PAULO, SP
61	201512645	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	140	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANT'ANNA	INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 257, SANTA- NA, SÃO PAULO, SP
62	201513406	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	140	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANT'ANNA	INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 257, SANTA- NA, SÃO PAULO, SP
63	201511677	MÚSICA, LICENCIATURA	420	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANT'ANNA	INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 257, SANTA- NA, SÃO PAULO, SP
64	201512596	GEOGRAFIA, BACHARELADO	140	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANT'ANNA	INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 257, SANTA- NA, SÃO PAULO, SP
65	201514431	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICEN- CIATURA	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	AVENIDA NAZARÉ, 1501, IPIRANGA, SÃO PAULO, SP
66	201514248	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	AVENIDA NAZARÉ, 1501, IPIRANGA, SÃO PAULO, SP
67	201514078	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICEN- CIATURA	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	RUA RAUL POMPEIA, 144, POMPEIA, SÃO PAULO, SP
68	201514753	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BA- CHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	AVENIDA NAZARÉ, 1501, IPIRANGA, SÃO PAULO, SP
69	201512632	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	RUA SÃO CAMILO DE LELLIS, 1, PARAISO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES
70	201513099	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIA- TURA	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	RUA SÃO CAMILO DE LELLIS, 1, PARAISO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES
71	201514197	QUÍMICA, LICENCIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	RUA SÃO CAMILO DE LELLIS, 1, PARAISO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES
72	201513799	ANÁLISE E DESENVOLVIMEN- TO DE SISTEMAS, TECNOLOGI- CO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	RUA SÃO CAMILO DE LELLIS, 1, PARAISO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES
73	201512191	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BA- CHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	RUA SÃO CAMILO DE LELLIS, 1, PARAISO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES
74	201511714	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUE- SA, LICENCIATURA	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	RUA SÃO CAMILO DE LELLIS, 1, PARAISO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES
75	201512225	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO SE- NAC	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	AV. ENGENHEIRO EUSEBIO STEVAUX, Nº 823, JURUBATUBA, SÃO PAULO, SP
76	201514921	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO SE- NAC	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	AV. ENGENHEIRO EUSEBIO STEVAUX, Nº 823, JURUBATUBA, SÃO PAULO, SP
77	201512201	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLOGICO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO SE- NAC	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	AV. ENGENHEIRO EUSEBIO STEVAUX, Nº 823, JURUBATUBA, SÃO PAULO, SP
78	201513003	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO SE- NAC	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	AV. ENGENHEIRO EUSEBIO STEVAUX, Nº 823, JURUBATUBA, SÃO PAULO, SP
79	201512439	ANÁLISE E DESENVOLVIMEN- TO DE SISTEMAS, TECNOLOGI- CO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO SE- NAC	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	AV. ENGENHEIRO EUSEBIO STEVAUX, Nº 823, JURUBATUBA, SÃO PAULO, SP
80	201512156	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO SER- RA DOS ORGAOS	FESO FUNDACAO EDUCACIO- NAL SERRA DOS ORGAOS	AVENIDA ALBERTO TORRES, 111, ALTO, TE- RESOPOLIS, RJ
81	201512133	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO SER- RA DOS ORGAOS	FESO FUNDACAO EDUCACIO- NAL SERRA DOS ORGAOS	RUA GONÇALO DE CASTRO, 85, ALTO, TERE- SOPOLIS, RJ
82	201512808	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO SER- RA DOS ORGAOS	FESO FUNDACAO EDUCACIO- NAL SERRA DOS ORGAOS	RUA GONÇALO DE CASTRO, 85, ALTO, TERE- SOPOLIS, RJ
83	201514867	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICEN- CIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO SER- RA DOS ORGAOS	FESO FUNDACAO EDUCACIO- NAL SERRA DOS ORGAOS	ESTRADA WENCESLAU JOSÉ DE MEDEIROS, 1045, PRATA, TERESOPOLIS, RJ
84	201514095	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BA- CHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO SER- RA DOS ORGAOS	FESO FUNDACAO EDUCACIO- NAL SERRA DOS ORGAOS	ESTRADA WENCESLAU JOSÉ DE MEDEIROS, 1045, PRATA, TERESOPOLIS, RJ
85	201515004	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO SO- CIESC	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA	RUA GOTHARD KAESEMODEL, 833, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE, SC
86	201512728	ENGENHARIA METALÚRGICA, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO SO- CIESC	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA	RUA ALBANO SCHMIDT, 3333, BOA VISTA, JOINVILLE, SC
87	201513071	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	250	CENTRO UNIVERSITÁRIO SO- CIESC	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA	RUA ALBANO SCHMIDT, 3333, BOA VISTA, JOINVILLE, SC
88	201514829	ENGENHARIA MECÂNICA, BA- CHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO SO- CIESC	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA	RUA ALBANO SCHMIDT, 3333, BOA VISTA, JOINVILLE, SC
89	201513337	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO SO- CIESC	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA	RUA ALBANO SCHMIDT, 3333, BOA VISTA, JOINVILLE, SC
90	201514689	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO SO- CIESC	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA	RUA ALBANO SCHMIDT, 3333, BOA VISTA, JOINVILLE, SC
91	201514836	ENGENHARIA DE MATERIAIS, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO SO- CIESC	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA	RUA ALBANO SCHMIDT, 3333, BOA VISTA, JOINVILLE, SC
92	201513038	ENGENHARIA DE COMPUTA- ÇÃO, BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO SO- CIESC	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA	RUA GOTHARD KAESEMODEL, 833, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE, SC
93	201513300	ENGENHARIA QUÍMICA, BA- CHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO SO- CIESC	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA	RUA ALBANO SCHMIDT, 3333, BOA VISTA, JOINVILLE, SC
94	201512737	ENGENHARIA ELÉTRICA, BA- CHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO SO- CIESC	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA	RUA ALBANO SCHMIDT, 3333, BOA VISTA, JOINVILLE, SC
95	201514396	ENGENHARIA CIVIL, BACHA- RELANDO	220	CENTRO UNIVERSITÁRIO SO- CIESC	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA	RUA ALBANO SCHMIDT, 3333, BOA VISTA, JOINVILLE, SC
96	201512640	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO TO- LEDO	SOCIEDADE DE ENSINO SU- PERIOR TOLEDO LTDA.	RUA ANTONIO AFONSO DE TOLEDO, 595, TERREO, JARDIM SUMARE, ARAÇATUBA, SP
97	201514789	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIA- TURA	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO TO- LEDO	SOCIEDADE DE ENSINO SU- PERIOR TOLEDO LTDA.	RUA FRANCISCO BRAGA, 414, TERREO, JAR- DIM BANDEIRANTES, ARAÇATUBA, SP
98	201512189	ANÁLISE E DESENVOLVIMEN- TO DE SISTEMAS, TECNOLOGI- CO	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO TO- LEDO	SOCIEDADE DE ENSINO SU- PERIOR TOLEDO LTDA.	RUA ANTONIO AFONSO DE TOLEDO, 595, TERREO, JARDIM SUMARE, ARAÇATUBA, SP
99	201515072	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA SA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	RUA DOS GOITACAZES, 1159, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE, MG
100	201514894	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA SA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	RUA DOS GOITACAZES, 1159, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE, MG
101	201512970	ANÁLISE E DESENVOLVIMEN- TO DE SISTEMAS, TECNOLOGI- CO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA SA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	RUA DOS GOITACAZES, 1159, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE, MG
102	201514254	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLOGICO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA SA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	RUA DOS GOITACAZES, 1159, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE, MG
103	201512716	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BA- CHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA SA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	RUA GUAJAJARAS, 175, CENTRO, BELO HORI- ZONTE, MG
104	201513795	ANÁLISE E DESENVOLVIMEN- TO DE SISTEMAS, TECNOLOGI- CO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA SA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	AVENIDA AFONSO VAZ DE MELO, 465, BAR- REIRO, BELO HORIZONTE, MG
105	201513900	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA SA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	RUA DOS AIMORÉS, 1451, LOURDES, BELO HORIZONTE, MG
106	201512345	ENGENHARIA DE COMPUTA- ÇÃO, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA SA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	AVENIDA RAJA GABAGLIA, 3950, ESTORIL, BELO HORIZONTE, MG



107	201512495	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	AVENIDA RAJA GABAGLIA, 3950, ESTORIL, BELO HORIZONTE, MG
108	201514808	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	AVENIDA AFONSO VAZ DE MELO, 465, BARREIRO, BELO HORIZONTE, MG
109	201511647	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	RUA DOS AIMORÉS, 1451, LOURDES, BELO HORIZONTE, MG
110	201514523	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	AVENIDA RAJA GABAGLIA, 3950, ESTORIL, BELO HORIZONTE, MG
111	201514881	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	AVENIDA RAJA GABAGLIA, 3950, ESTORIL, BELO HORIZONTE, MG
112	201513593	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	RUA DOS AIMORÉS, 1451, LOURDES, BELO HORIZONTE, MG
113	201515088	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	RUA DOS AIMORÉS, 1451, LOURDES, BELO HORIZONTE, MG
114	201512056	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	AVENIDA AFONSO VAZ DE MELO, 465, BARREIRO, BELO HORIZONTE, MG
115	201511618	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	90	Centro Universitário UNIFAFIBE	ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA	RUA PROFESSOR ORLANDO FRANÇA DE CARVALHO, 110/325 / 326, CENTRO, BEBEDOURO, SP
116	201515180	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	60	Centro Universitário UNIFAFIBE	ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA	RUA PROFESSOR ORLANDO FRANÇA DE CARVALHO, 110/325 / 326, CENTRO, BEBEDOURO, SP
117	201513064	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	60	Centro Universitário UNIFAFIBE	ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA	RUA PROFESSOR ORLANDO FRANÇA DE CARVALHO, 110/325 / 326, CENTRO, BEBEDOURO, SP
118	201513427	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	90	Centro Universitário UNIFAFIBE	ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA	RUA PROFESSOR ORLANDO FRANÇA DE CARVALHO, 110/325 / 326, CENTRO, BEBEDOURO, SP
119	201514231	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	60	Centro Universitário UNIFAFIBE	ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA	RUA PROFESSOR ORLANDO FRANÇA DE CARVALHO, 110/325 / 326, CENTRO, BEBEDOURO, SP
120	201513930	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	300	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEB	UNISEB UNIAO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA	RUA ABRAHÃO ISSA HALACK, 980, RIBEIRÂNIA, 980, RIBEIRÂNIA, RIBEIRÃO PRETO, SP
121	201512445	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEB	UNISEB UNIAO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA	RUA ABRAHÃO ISSA HALACK, 980, RIBEIRÂNIA, 980, RIBEIRÂNIA, RIBEIRÃO PRETO, SP
122	201515030	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEB	UNISEB UNIAO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA	RUA ABRAHÃO ISSA HALACK, 980, RIBEIRÂNIA, 980, RIBEIRÂNIA, RIBEIRÃO PRETO, SP
123	201512747	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEB	UNISEB UNIAO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA	RUA ABRAHÃO ISSA HALACK, 980, RIBEIRÂNIA, 980, RIBEIRÂNIA, RIBEIRÃO PRETO, SP
124	201513911	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	RUA AVELINO TALLINI, 171, UNIVERSITÁRIO, LAJEADO, RS
125	201511621	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	35	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	RUA AVELINO TALLINI, 171, UNIVERSITÁRIO, LAJEADO, RS
126	201514969	LETRAS - ESPANHOL, LICENCIATURA	30	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	RUA AVELINO TALLINI, 171, UNIVERSITÁRIO, LAJEADO, RS
127	201511891	HISTÓRIA, LICENCIATURA	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	RUA AVELINO TALLINI, 171, UNIVERSITÁRIO, LAJEADO, RS
128	201513112	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	70	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	RUA AVELINO TALLINI, 171, UNIVERSITÁRIO, LAJEADO, RS
129	201512251	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	RUA AVELINO TALLINI, 171, UNIVERSITÁRIO, LAJEADO, RS
130	201513747	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	RUA AVELINO TALLINI, 171, UNIVERSITÁRIO, LAJEADO, RS
131	201514978	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	35	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	RUA AVELINO TALLINI, 171, UNIVERSITÁRIO, LAJEADO, RS
132	201514123	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	RUA AVELINO TALLINI, 171, UNIVERSITÁRIO, LAJEADO, RS
133	201512500	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	170	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	RUA AVELINO TALLINI, 171, UNIVERSITÁRIO, LAJEADO, RS
134	201513284	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	RUA AVELINO TALLINI, 171, UNIVERSITÁRIO, LAJEADO, RS
135	201512073	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	70	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	RUA AVELINO TALLINI, 171, UNIVERSITÁRIO, LAJEADO, RS
136	201512038	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	170	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	RUA AVELINO TALLINI, 171, UNIVERSITÁRIO, LAJEADO, RS
137	201513883	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	35	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	RUA AVELINO TALLINI, 171, UNIVERSITÁRIO, LAJEADO, RS
138	201512570	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	60	CLARETIANO - FACULDADE - CLARETIANORC	ACA0 EDUCACIONAL CLARETIANA	AVENIDA SANTO ANTONIO MARIA CLARET, 1724, CIDADE CLARET, RIO CLARO, SP
139	201514193	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	CLARETIANO - FACULDADE - CLARETIANORC	ACA0 EDUCACIONAL CLARETIANA	RUA JAGUARIBE, 699, SANTA CECÍLIA, SÃO PAULO, SP
140	201513152	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	60	ESCOLA DA CIDADE - FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO	ASSOCIACAO ESCOLA DA CIDADE - ARQUITETURA E URBANISMO	RUA GENERAL JARDIM, 65/51, VILA BUARQUE, SÃO PAULO, SP
141	201515018	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	375	ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY	FUNDACAO EDUCACIONAL MINAS GERAIS	RUA JOSÉ DIAS VIEIRA, 46, VISCONDE DO RIO BRANCO, BELO HORIZONTE, MG
142	201512187	SOCIOLOGIA E POLÍTICA, BACHARELADO	235	ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLITICA DE SÃO PAULO	FUNDACAO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLITICA DE SAO PAULO	RUA GENERAL JARDIM, 522, 1º ANDAR, VILA BUARQUE, SÃO PAULO, SP
143	201511874	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	80	ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL	ESAB - ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL LTDA - EPP	AV. SANTA LEOPOLDINA, 840, SALA 07, COQUEIRAL DE ITAPARICA, VILA VELHA, ES
144	201512438	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	300	ESCOLA SUPERIOR BATISTA DO AMAZONAS	E. DE L. E LIMA & CIA LTDA - ME	RUA LEONOR TELES, 153, CONJUNTO ABILIO NERY, ADRIANÓPOLIS, MANAUS, AM
145	201515166	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	ESCOLA SUPERIOR BATISTA DO AMAZONAS	E. DE L. E LIMA & CIA LTDA - ME	RUA LEONOR TELES, 153, CONJUNTO ABILIO NERY, ADRIANÓPOLIS, MANAUS, AM
146	201512981	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	100	ESCOLA SUPERIOR BATISTA DO AMAZONAS	E. DE L. E LIMA & CIA LTDA - ME	RUA LEONOR TELES, 153, CONJUNTO ABILIO NERY, ADRIANÓPOLIS, MANAUS, AM
147	201515184	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	ESCOLA SUPERIOR BATISTA DO AMAZONAS	E. DE L. E LIMA & CIA LTDA - ME	RUA LEONOR TELES, 153, CONJUNTO ABILIO NERY, ADRIANÓPOLIS, MANAUS, AM



148	201514640	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	200	ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA	ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA S/C LTDA - ESAMAZ	AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 893, SÃO BRÁZ, BELEM, PA
149	201512412	CIÊNCIAS SOCIAIS, BACHARELADO	50	ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS	FUNDACAO GETULIO VARGAS	PRAIA DE BOTAFOGO, 190, 14 ANDAR, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO, RJ
150	201514277	HISTÓRIA, LICENCIATURA	50	ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS	FUNDACAO GETULIO VARGAS	PRAIA DE BOTAFOGO, 190, 14 ANDAR, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO, RJ
151	201514257	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	90	ESCOLA SUPERIOR DE CRICIUMA - ESUCRI	ESUCRI - ESCOLA SUPERIOR DE CRICIUMA LTDA	RUA GONÇALVES LEDO, 185, CENTRO, CRICIUMA, SC
152	201514101	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	150	ESCOLA SUPERIOR DE CRICIUMA - ESUCRI	ESUCRI - ESCOLA SUPERIOR DE CRICIUMA LTDA	RUA GONÇALVES LEDO, 185, CENTRO, CRICIUMA, SC
153	201511867	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	300	ESCOLA SUPERIOR DE ENGENHARIA E GESTÃO DE SÃO PAULO - ESEG	ETAPA EDUCACIONAL LTDA	RUA VERGUEIRO, 1951, VILA MARIANA, SÃO PAULO, SP
154	201514466	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE PORTO FERREIRA	ASSOCIACAO DE ESCOLAS REUNIDAS LTDA.	AVENIDA PADRE NESTOR CAVALCANTE MARRANHÃO, 40, JARDIM AEROPORTO, PORTO FERREIRA, SP
155	201514538	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE PORTO FERREIRA	ASSOCIACAO DE ESCOLAS REUNIDAS LTDA.	AVENIDA PADRE NESTOR CAVALCANTE MARRANHÃO, 40, JARDIM AEROPORTO, PORTO FERREIRA, SP
156	201511679	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE RIO CLARO	ASSOCIACAO DE ESCOLAS REUNIDAS LTDA.	RUA SETE, 1193, CENTRO, RIO CLARO, SP
157	201513393	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	120	ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE RIO CLARO	ASSOCIACAO DE ESCOLAS REUNIDAS LTDA.	RUA SETE, 1193, CENTRO, RIO CLARO, SP
158	201514041	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE RIO CLARO	ASSOCIACAO DE ESCOLAS REUNIDAS LTDA.	RUA SETE, 1193, CENTRO, RIO CLARO, SP
159	201513559	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	100	ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE RIO CLARO	ASSOCIACAO DE ESCOLAS REUNIDAS LTDA.	RUA SETE, 1193, CENTRO, RIO CLARO, SP
160	201513164	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	120	ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE RIO CLARO	ASSOCIACAO DE ESCOLAS REUNIDAS LTDA.	RUA SETE, 1193, CENTRO, RIO CLARO, SP
161	201512307	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	120	ESCOLA SUPERIOR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	SERVICO SOCIAL EDUCACIONAL BENEFICIENTE SESEBE	RUA BERNARDINO MONTEIRO, 700, DOIS PINHEIROS, SANTA TERESA, ES
162	201514112	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	200	Estácio FASE - Faculdade Estácio de Sergipe	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 10, SALGADO FILHO, ARACAJU, SE
163	201512594	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	160	Estácio FASE - Faculdade Estácio de Sergipe	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 10, SALGADO FILHO, ARACAJU, SE
164	201513908	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	300	ESTÁCIO FATERN - FACULDADE ESTÁCIO DO RIO GRANDE DO NORTE	SOCIEDADE UNIVERSITARIA DE EXCELENCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	RUA DR HERNANY HUGO GOMES, 90, CAPIM MACIO, NATAL, RN
165	201513585	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	300	Estácio FIB - Centro Universitário Estácio da Bahia	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA XINGU, 179, JARDIM ATALAIA, STIEP, SALVADOR, BA
166	201514545	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	Estácio FIB - Centro Universitário Estácio da Bahia	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA XINGU, 179, JARDIM ATALAIA, STIEP, SALVADOR, BA
167	201512650	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	200	Estácio FIB - Centro Universitário Estácio da Bahia	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA XINGU, 179, JARDIM ATALAIA, STIEP, SALVADOR, BA
168	201513527	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	200	Estácio FIB - Centro Universitário Estácio da Bahia	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA XINGU, 179, JARDIM ATALAIA, STIEP, SALVADOR, BA
169	201512762	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	400	Estácio FIB - Centro Universitário Estácio da Bahia	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA XINGU, 179, JARDIM ATALAIA, STIEP, SALVADOR, BA
170	201514608	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	400	Estácio FIB - Centro Universitário Estácio da Bahia	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA XINGU, 179, JARDIM ATALAIA, STIEP, SALVADOR, BA
171	201513263	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE IEDUCARE - FIED	FACULDADE IEDUCARE LTDA	RUA CONSELHEIRO JOÃO LOURENÇO, 406, CENTRO, TIANGUA, CE
172	201512904	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	240	FACULDADE PITÁGORAS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 4157, SÃO FRANCISCO, BELO HORIZONTE, MG
173	201514038	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE ADVENTISTA DE HORTOLÂNDIA	INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO	RUA PASTOR HUGO GEGEMBAUER, 265, PARQUE ORTOLÂNDIA, HORTOLÂNDIA, SP
174	201514145	LETRAS, LICENCIATURA	300	FACULDADE ALFREDO NASER	ASSOCIACAO APARECIDENSE DE EDUCACAO	AVENIDA BELA VISTA, 26, JARDIM DAS ESMERALDAS, APARECIDA DE GOIANIA, GO
175	201513031	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	300	FACULDADE ALFREDO NASER	ASSOCIACAO APARECIDENSE DE EDUCACAO	AVENIDA BELA VISTA, 26, JARDIM DAS ESMERALDAS, APARECIDA DE GOIANIA, GO
176	201513375	HISTÓRIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE ALFREDO NASER	ASSOCIACAO APARECIDENSE DE EDUCACAO	AVENIDA BELA VISTA, 26, JARDIM DAS ESMERALDAS, APARECIDA DE GOIANIA, GO
177	201512100	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	200	FACULDADE ALFREDO NASER	ASSOCIACAO APARECIDENSE DE EDUCACAO	AVENIDA BELA VISTA, 26, JARDIM DAS ESMERALDAS, APARECIDA DE GOIANIA, GO
178	201511862	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	120	FACULDADE ÁLIS DE BOM DESPACHO	INSTITUTO FACEB EDUCACAO	BR 262, KM 480, ZONA RURAL, BOM DESPACHO, MG
179	201512193	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	120	FACULDADE ÁLIS DE BOM DESPACHO	INSTITUTO FACEB EDUCACAO	BR 262, KM 480, ZONA RURAL, BOM DESPACHO, MG
180	201514391	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	120	FACULDADE ÁLIS DE BOM DESPACHO	INSTITUTO FACEB EDUCACAO	BR 262, KM 480, ZONA RURAL, BOM DESPACHO, MG
181	201512229	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE ALVES FARIA	CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA.	AVENIDA PERIMETRAL NORTE, 4129, VILA JOÃO VAZ, GOIANIA, GO
182	201511768	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE AMADEUS	SESA - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR AMADEUS LTDA	RUA ESTÂNCIA, 937, CENTRO, ARACAJU, SE
183	201513537	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE ANCHIETA DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR ANCHIETA	RUA PEDRO GUSSO, 4150, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR
184	201514866	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	300	FACULDADE ANCHIETA DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR ANCHIETA	RUA PEDRO GUSSO, 4150, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR
185	201512441	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	100	FACULDADE ANCHIETA DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR ANCHIETA	RUA PEDRO GUSSO, 4150, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR
186	201514759	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	120	FACULDADE ANGLO-AMERICANO	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA	AVENIDA PARANÁ, 5661, VILA A, FOZ DO IGUAÇU, PR
187	201514968	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	120	FACULDADE ANGLO-AMERICANO	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA	AVENIDA PARANÁ, 5661, VILA A, FOZ DO IGUAÇU, PR
188	201514350	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	300	FACULDADE ANGLO-AMERICANO DE CAXIAS DO SUL	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE CAXIAS DO SUL LTDA	RUA FEIJÓ JÚNIOR, 1049, SÃO PELEGRINO, CAXIAS DO SUL, RS
189	201514901	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	120	FACULDADE ANHANGUERA DE ANAPOLIS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 683, CENTRO, ANAPOLIS, GO
190	201512096	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	120	FACULDADE ANHANGUERA DE ANAPOLIS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 683, CENTRO, ANAPOLIS, GO



191	201513924	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	60	FACULDADE ANHANGUERA DE ANAPOLIS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 683, CENTRO, ANAPOLIS, GO
192	201512732	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	60	FACULDADE ANHANGUERA DE ANAPOLIS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 683, CENTRO, ANAPOLIS, GO
193	201514716	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	100	FACULDADE ANHANGUERA DE BAURU	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, 12114, PARQUE RESIDENCIAL DO CASTELO, BAURU, SP
194	201515078	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	120	FACULDADE ANHANGUERA DE BAURU	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, 12114, PARQUE RESIDENCIAL DO CASTELO, BAURU, SP
195	201511808	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE ANHANGUERA DE BRASILIA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	QS 01 RUA 212 LOTES 11,13 E 15, S/N, ÁGUAS CLARAS, REGIÃO ADMINISTRATIVA III TAGUATINGA, BRASILIA, DF
196	201515022	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE ANHANGUERA DE CAMPINAS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA PEDRO GIANFRANCISCO, 301, PARQUE VIA NORTE, CAMPINAS, SP
197	201512158	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	240	FACULDADE ANHANGUERA DE CAMPINAS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA LUIS OTAVIO, 1313, TAQUARAL, CAMPINAS, SP
198	201513002	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	FACULDADE ANHANGUERA DE CAMPINAS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA EMÍLIA STEFANELLI CEREGATTI, S/N, JARDIM MORUMBI, CAMPINAS, SP
199	201514334	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	120	FACULDADE ANHANGUERA DE CASCAVEL	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA ROCHA POMBO, 2005, REGIÃO DO LAGO 4, CASCAVEL, PR
200	201514374	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	100	FACULDADE ANHANGUERA DE CASCAVEL	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA ROCHA POMBO, 2005, REGIÃO DO LAGO 4, CASCAVEL, PR
201	201512234	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	60	FACULDADE ANHANGUERA DE CASCAVEL	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA BRASIL, 7210, CENTRO, CASCAVEL, PR
202	201513990	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	240	FACULDADE ANHANGUERA DE CASCAVEL	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA ROCHA POMBO, 2005, REGIÃO DO LAGO 4, CASCAVEL, PR
203	201513931	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	300	FACULDADE ANHANGUERA DE GUARULHOS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA DO ROSÁRIO, 300, MACEDO, GUARULHOS, SP
204	201513944	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	240	FACULDADE ANHANGUERA DE GUARULHOS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA DO ROSÁRIO, 300, MACEDO, GUARULHOS, SP
205	201511708	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	Faculdade Anhanguera de Indaiatuba	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA CLÁUDIO DAL CANTON, 89, CIDADE NOVA II, INDAIATUBA, SP
206	201512796	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE ANHANGUERA DE ITAPECERICA DA SERRA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 1586, CENTRO, ITAPECERICA DA SERRA, SP
207	201514366	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	400	FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 850, GLÓRIA, JOINVILLE, SC
208	201514630	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	150	FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 850, GLÓRIA, JOINVILLE, SC
209	201513191	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	135	FACULDADE ANHANGUERA DE JUNDIAÍ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA DO RETIRO, 3000, RETIRO, JUNDIAÍ, SP
210	201513294	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	225	FACULDADE ANHANGUERA DE JUNDIAÍ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA DO RETIRO, 3000, RETIRO, JUNDIAÍ, SP
211	201512573	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	150	FACULDADE ANHANGUERA DE JUNDIAÍ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA DO RETIRO, 3000, RETIRO, JUNDIAÍ, SP
212	201513015	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE ANHANGUERA DE JUNDIAÍ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA DO RETIRO, 3000, RETIRO, JUNDIAÍ, SP
213	201513976	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	120	FACULDADE ANHANGUERA DE LIMEIRA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA CLARINO PEIXOTO DE OLIVEIRA, 280, JARDIM MARIA BRUSHI MODENEIS, LIMEIRA, SP
214	201512646	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	FACULDADE ANHANGUERA DE LIMEIRA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA CLARINO PEIXOTO DE OLIVEIRA, 280, JARDIM MARIA BRUSHI MODENEIS, LIMEIRA, SP
215	201513828	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	150	FACULDADE ANHANGUERA DE PELOTAS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 2301, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS
216	201512311	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	160	FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO PRETO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA EDUARDO ANDRÉA MATARAZZO, 891, VIA NORTE, RIBEIRÃO PRETO, SP
217	201514673	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE ANHANGUERA DE RIO CLARO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA 22 BE, 669, CHACARA LUZA, RIO CLARO, SP
218	201513334	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	90	FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA ARI COELHO, 829, CIDADE SÁLMEM, RONDONÓPOLIS, MT
219	201513113	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	120	FACULDADE ANHANGUERA DE SANTA BARBARA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 1450, 2º DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA BARBARA D'OESTE, SP
220	201515177	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	120	FACULDADE ANHANGUERA DE SANTA BARBARA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 1450, 2º DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA BARBARA D'OESTE, SP
221	201514635	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	120	FACULDADE ANHANGUERA DE SANTA BARBARA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 1450, 2º DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA BARBARA D'OESTE, SP
222	201512765	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	120	FACULDADE ANHANGUERA DE SANTA BARBARA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 1450, 2º DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA BARBARA D'OESTE, SP
223	201513409	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	200	Faculdade Anhanguera de São Caetano	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA CONCEIÇÃO, 321, SANTO ANTÔNIO, SÃO CAETANO DO SUL, SP
224	201514051	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	Faculdade Anhanguera de São Caetano	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA CONCEIÇÃO, 321, SANTO ANTÔNIO, SÃO CAETANO DO SUL, SP
225	201514706	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	200	Faculdade Anhanguera de São Caetano	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA CONCEIÇÃO, 321, SANTO ANTÔNIO, SÃO CAETANO DO SUL, SP
226	201512058	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	160	FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO JOSÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 4009, BAIRRO COMPRIDO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
227	201512877	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	160	FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO JOSÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 4009, BAIRRO COMPRIDO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
228	201512037	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	160	FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO JOSÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 4009, BAIRRO COMPRIDO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
229	201513898	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	150	FACULDADE ANHANGUERA DE SOROCABA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. ARMANDO PANNUNZIO, 1478, ITANGUA, SOROCABA, SP
230	201513801	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	150	FACULDADE ANHANGUERA DE SOROCABA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. ARMANDO PANNUNZIO, 1478, ITANGUA, SOROCABA, SP
231	201513615	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	160	FACULDADE ANHANGUERA DE SOROCABA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. ARMANDO PANNUNZIO, 1478, ITANGUA, SOROCABA, SP
232	201514198	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	120	FACULDADE ANHANGUERA DE TABOÃO DA SERRA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RODOVIA REGIS BITTENCOURT, 199, CENTRO, TABOÃO DA SERRA, SP
233	201512418	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	240	FACULDADE ANHANGUERA DE TABOÃO DA SERRA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RODOVIA REGIS BITTENCOURT, 199, CENTRO, TABOÃO DA SERRA, SP
234	201514895	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	240	FACULDADE ANHANGUERA DE TABOÃO DA SERRA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RODOVIA REGIS BITTENCOURT, 199, CENTRO, TABOÃO DA SERRA, SP
235	201512960	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	150	FACULDADE ANHANGUERA DE TAGUATINGA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	QI 20 LOTES IMPARES DE 01 A 25, S/N, TAGUATINGA, BRASILIA, DF
236	201512991	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	90	FACULDADE ANHANGUERA DE TAGUATINGA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	QI 20 LOTES IMPARES DE 01 A 25, S/N, TAGUATINGA, BRASILIA, DF
237	201514354	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	200	FACULDADE ANHANGUERA DE TAGUATINGA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	QI 20 LOTES IMPARES DE 01 A 25, S/N, TAGUATINGA, BRASILIA, DF
238	201514517	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	120	FACULDADE ANHANGUERA DE TAUBATÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AV. CHARLES SCHNEIDER, 585, PQ. SENHOR BONFIM, TAUBATÉ, SP
239	201512060	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	120	FACULDADE ANHANGUERA DE TAUBATÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AV. CHARLES SCHNEIDER, 585, PQ. SENHOR BONFIM, TAUBATÉ, SP
240	201511792	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	160	FACULDADE ANHANGUERA DE TAUBATÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AV. CHARLES SCHNEIDER, 585, PQ. SENHOR BONFIM, TAUBATÉ, SP
241	201513224	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	160	FACULDADE ANHANGUERA DE TAUBATÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AV. CHARLES SCHNEIDER, 585, PQ. SENHOR BONFIM, TAUBATÉ, SP
242	201511924	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	150	FACULDADE ANHANGUERA DE VALINHOS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA INVERNADA, 595, VERA CRUZ, VALINHOS, SP

243	201515183	LETRAS - PORTUGUÊS E IN- GLÊS, LICENCIATURA	100	FACULDADE ANHANGUERA DE VALPARAÍSO	ANHANGUERA EDUCACIO- NAL LTDA	QUADRA 05 LOTES 1 E 3, S/N, VALPARAÍSO II, PARQUE RIO BRANCO, VALPARAÍSO DE GOIÁS, GO
244	201512850	GESTÃO DA PRODUÇÃO IN- DUSTRIAL, TECNOLÓGICO	150	FACULDADE ANHANGUERA JARAGUA DO SUL	ANHANGUERA EDUCACIO- NAL LTDA	RUA MAJOR JÚLIO FERREIRA, S/N, VILA LA- LAU, JARAGUA DO SUL, SC
245	201511966	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	FACULDADE ANTÔNIO ME- NEGHEITI	FOIL LTDA - EPP	ESTRADA RECANTO MAESTRO, 338, DISTRI- TO RECANTO MAESTRO, RESTINGA SECA, RS
246	201514619	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	300	FACULDADE ARAGUAIA	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIAS S/C LT- DA	RUA 18, 81, CENTRO, GOIÂNIA, GO
247	201511996	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICEN- CIATURA	200	FACULDADE ARAGUAIA	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIAS S/C LT- DA	AVENIDA T-10, 1047, SETOR BUENO, GOIÂNIA, GO
248	201514615	ENGENHARIA AMBIENTAL, BA- CHARELADO	240	FACULDADE ARAGUAIA	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIAS S/C LT- DA	AVENIDA T-10, 1047, SETOR BUENO, GOIÂNIA, GO
249	201512626	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIA- TURA	100	FACULDADE ARAGUAIA	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIAS S/C LT- DA	AVENIDA T-10, 1047, SETOR BUENO, GOIÂNIA, GO
250	201514684	FILOSOFIA, BACHARELADO	30	FACULDADE ARQUIDIOCESA- NA DE MARIANA	FUNDACAO MARIANENSE DE EDUCACAO	RODOVIA DOS INCONFIDENTES, KM 108, S/N, CHACARA, MARIANA, MG
251	201514659	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIA- TURA	100	FACULDADE ASCES	ASSOCIACAO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR - AS- CES	AVENIDA PORTUGAL, 584, UNIVERSITÁRIO, CARUARU, PE
252	201512481	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIA- TURA	180	FACULDADE ASSIS GURGACZ	FUNDACAO ASSIS GURGACZ	AVENIDA DAS TORRES, 500, LOTEAMENTO FAG, CASCABEL, PR
253	201512949	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACÃO, BACHARELADO	75	FACULDADE ASSIS GURGACZ	FUNDACAO ASSIS GURGACZ	AVENIDA DAS TORRES, 500, LOTEAMENTO FAG, CASCABEL, PR
254	201511694	ENGENHARIA CIVIL, BACHA- RELADO	90	FACULDADE ASSIS GURGACZ	FUNDACAO ASSIS GURGACZ	AVENIDA DAS TORRES, 500, LOTEAMENTO FAG, CASCABEL, PR
255	201513287	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICEN- CIATURA	240	FACULDADE ASSIS GURGACZ	FUNDACAO ASSIS GURGACZ	AVENIDA DAS TORRES, 500, LOTEAMENTO FAG, CASCABEL, PR
256	201514861	ENGENHARIA MECÂNICA, BA- CHARELADO	100	FACULDADE ASSIS GURGACZ	FUNDACAO ASSIS GURGACZ	AVENIDA DAS TORRES, 500, LOTEAMENTO FAG, CASCABEL, PR
257	201513637	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE ATENAS	CENTRO EDUCACIONAL HYARTE-ML LTDA	RUA EURIDAMAS AVELINO DE BARROS, 60, LAVRADO, PARACATU, MG
258	201514686	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIA- TURA	240	FACULDADE ATENAS	CENTRO EDUCACIONAL HYARTE-ML LTDA	RUA EURIDAMAS AVELINO DE BARROS, 60, LAVRADO, PARACATU, MG
259	201511634	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	200	FACULDADE ATENEU	SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA	RUA MANUEL ARRUDA, 70, MESSEJANA, FORTALEZA, CE
260	201514300	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	FACULDADE AVANTIS	SOCIEDADE CIVIL AVANTIS DE ENSINO LTDA	AVENIDA MARGINAL LESTE, 3600, KM.132, DOS ESTADOS, BALNEARIO CAMBORIU, SC
261	201514074	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIA- TURA	100	FACULDADE AVANTIS	SOCIEDADE CIVIL AVANTIS DE ENSINO LTDA	AVENIDA MARGINAL LESTE, 3600, KM.132, DOS ESTADOS, BALNEARIO CAMBORIU, SC
262	201511690	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	FACULDADE BARRETOS	CENTRO UNIFICADO DE EDU- CACAO BARRETOS LTDA	AVENIDA C 12, 1555, CRISTIANO DE CARVA- LHO, BARRETOS, SP
263	201513809	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE BATISTA BRASI- LEIRA	CRUZADA MARANATA DE EVANGELIZACAO	RUA ALTINO SERBETO DE BARROS, 174, PI- TUBA, SALVADOR, BA
264	201515001	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE BIRIGUI	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP	RUA JOAO ESCANHUELA, 133, JARDIM CA- PUANO, BIRIGUI, SP
265	201513458	LETRAS - PORTUGUÊS E IN- GLÊS, LICENCIATURA	100	FACULDADE BIRIGUI	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP	RUA JOAO ESCANHUELA, 133, JARDIM CA- PUANO, BIRIGUI, SP
266	201513482	HISTÓRIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE BIRIGUI	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP	RUA JOAO ESCANHUELA, 133, JARDIM CA- PUANO, BIRIGUI, SP
267	201513097	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE BIRIGUI	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP	RUA JOAO ESCANHUELA, 133, JARDIM CA- PUANO, BIRIGUI, SP
268	201513867	ARTES VISUAIS, LICENCIATU- RA	100	FACULDADE BIRIGUI	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP	RUA JOAO ESCANHUELA, 133, JARDIM CA- PUANO, BIRIGUI, SP
269	201511662	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	160	FACULDADE BOAS NOVAS DE CIÊNCIAS TEOLÓGICAS, SO- CIAIS E BIOTECNOLÓGICAS	FUNDACAO BOAS NOVAS	AVENIDA GENERAL RODRIGO OCTÁVIO JOR- DÃO RAMOS, 1655, CENTRO DE CONVEN- COES CANAA, JAPIM, MANAUS, AM
270	201512444	ENGENHARIA CIVIL, BACHA- RELADO	120	FACULDADE BRASILEIRA	EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA E EXTEN- SAO S.A. - EMBRAE	RUA JOSE ALVES, 301, GOIABEIRAS, VITÓRIA, ES
271	201512186	ENGENHARIA ELÉTRICA, BA- CHARELADO	100	FACULDADE BRASILEIRA	EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA E EXTEN- SAO S.A. - EMBRAE	RUA JOSÉ ALVES, 301, GOIABEIRAS, VITÓRIA, ES
272	201513140	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE CAMPO REAL	UB - CAMPO REAL EDUCA- CIONAL S.A.	RUA COMENDADOR NORBERTO, 1299, SANTA CRUZ, GUARAPUAVA, PR
273	201513478	FILOSOFIA, LICENCIATURA	40	FACULDADE CANÇÃO NOVA	FUNDACAO JOAO PAULO II	RUA CARLOS PINTO FILHO, VILA CACARRO, CACHOEIRA PAULISTA, SP
274	201512839	LETRAS - PORTUGUÊS E IN- GLÊS, LICENCIATURA	150	FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENEZIA	EMPRESA CAPIXABA DE EN- SINO, PESQUISA E EXTENSÃO S/A	RUA JACOBINA, 165, SÃO FRANCISCO, NOVA VENEZIA, ES
275	201514384	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	300	FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENEZIA	EMPRESA CAPIXABA DE EN- SINO, PESQUISA E EXTENSÃO S/A	RUA JACOBINA, 165, SÃO FRANCISCO, NOVA VENEZIA, ES
276	201511871	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIA- TURA	60	FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENEZIA	EMPRESA CAPIXABA DE EN- SINO, PESQUISA E EXTENSÃO S/A	RUA JACOBINA, 165, SÃO FRANCISCO, NOVA VENEZIA, ES
277	201512443	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	80	FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENEZIA	EMPRESA CAPIXABA DE EN- SINO, PESQUISA E EXTENSÃO S/A	RUA JACOBINA, 165, SÃO FRANCISCO, NOVA VENEZIA, ES
278	201513401	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	225	FACULDADE CARLOS DRUM- MOND DE ANDRADE	ESCOLA DE EDUCACAO SU- PERIOR SAO JORGE	RUA PROF. PEDREIRA DE FREITAS, 415, TA- TUAPÉ, SÃO PAULO, SP
279	201513207	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIA- TURA	150	FACULDADE CARLOS DRUM- MOND DE ANDRADE	ESCOLA DE EDUCACAO SU- PERIOR SAO JORGE	RUA PROF. PEDREIRA DE FREITAS, 415, TA- TUAPÉ, SÃO PAULO, SP
280	201514349	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE CASA BRANCA	SOCIEDADE CIVIL DE EDU- CACAO CASA BRANCA S/S LTDA - ME	RODOVIA SP 340 - KM 240, S/N, RODOVIA CA- SA BRANCA, RODOVIA, CASA BRANCA, SP
281	201513617	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	60	FACULDADE CASTELO BRAN- CO	FUNDACAO EDUCACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRAN- CO	AVENIDA BRASIL, 1303, MARIA DAS GRAÇAS, COLATINA, ES
282	201513377	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE CASTELO BRAN- CO	FUNDACAO EDUCACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRAN- CO	AVENIDA BRASIL, 1303, MARIA DAS GRAÇAS, COLATINA, ES
283	201515125	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BA- CHARELADO	80	FACULDADE CATHEDRAL	FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR	AVENIDA LUIS CANUTO CHAVES, 293, CAÇA- RI, BOA VISTA, RR
284	201514772	FILOSOFIA, BACHARELADO	40	FACULDADE CATÓLICA DE POUSO ALEGRE	FUNDACAO EDUCACIONAL DOM JOSE D'ANGELO NETO	AVENIDA MONSENHOR MAURO TOMMASINI, 75, SÃO CARLOS, POUSO ALEGRE, MG
285	201512469	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE CATÓLICA DO TOCANTINS	UNIAO BRASILENSE DE EDU- CACAO E CULTURA	AVENIDA TEOTHONIO SEGURADO, 1402 SUL, CONJUNTO 1, CENTRO, PALMAS, TO
286	201514946	FILOSOFIA, BACHARELADO	60	FACULDADE CATÓLICA RAI- NHA DO SERTÃO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE QUIXADA	RUA JUVÊNCIO ALVES, 660, CENTRO, QUIXA- DA, CE
287	201514499	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE CATÓLICA RAI- NHA DO SERTÃO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE QUIXADA	RUA JUVÊNCIO ALVES, 660, CENTRO, QUIXA- DA, CE
288	201514322	FILOSOFIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE CATÓLICA SALE- SIANA DO ESPÍRITO SANTO	INSPETORIA SAO JOAO BOS- CO	AVENIDA VITÓRIA, 950, FORTE SÃO JOÃO, VI- TÓRIA, ES
289	201514239	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICEN- CIATURA	80	FACULDADE CATÓLICA SALE- SIANA DO ESPÍRITO SANTO	INSPETORIA SAO JOAO BOS- CO	AVENIDA VITÓRIA, 950, FORTE SÃO JOÃO, VI- TÓRIA, ES
290	201512989	ANÁLISE E DESENVOLVIMEN- TO DE SISTEMAS, TECNOLÓGI- CO	200	FACULDADE CATÓLICA SALE- SIANA DO ESPÍRITO SANTO	INSPETORIA SAO JOAO BOS- CO	AVENIDA VITÓRIA, 950, FORTE SÃO JOAO, VI- TÓRIA, ES



291	201512779	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	160	FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	AVENIDA VITÓRIA, 950, FORTE SÃO JOÃO, VITÓRIA, ES
292	201512209	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	80	FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	AVENIDA VITÓRIA, 950, FORTE SÃO JOÃO, VITÓRIA, ES
293	201511747	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	50	FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	AVENIDA VITÓRIA, 950, FORTE SÃO JOÃO, VITÓRIA, ES
294	201513416	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	150	FACULDADE CCAA	WALDYR LIMA EDITORA LTDA	AVENIDA MARECHAL RONDON, 1460, RIACHUELO, RIO DE JANEIRO, RJ
295	201513623	LETRAS - ESPANHOL, LICENCIATURA	150	FACULDADE CCAA	WALDYR LIMA EDITORA LTDA	AVENIDA MARECHAL RONDON, 1460, RIACHUELO, RIO DE JANEIRO, RJ
296	201512854	LETRAS - PORTUGUÊS, LICENCIATURA	200	FACULDADE CCAA	WALDYR LIMA EDITORA LTDA	AVENIDA MARECHAL RONDON, 1460, RIACHUELO, RIO DE JANEIRO, RJ
297	201514326	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE CEARENSE	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA	AVENIDA JOÃO PESSOA, 4005, DAMAS, FORTALEZA, CE
298	201513439	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	FACULDADE CENECISTA DE CAPIVARI	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 374, CENTRO, CAPIVARI, SP
299	201512569	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	60	FACULDADE CENECISTA DE ITABORAÍ	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 212, CENTRO, ITABORAÍ, RJ
300	201512157	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	60	FACULDADE CENECISTA DE OSÓRIO	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA 24 DE MAIO, 141, CENTRO, OSÓRIO, RS
301	201512160	HISTÓRIA, LICENCIATURA	38	FACULDADE CENECISTA DE OSÓRIO	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA 24 DE MAIO, 141, CENTRO, OSÓRIO, RS
302	201514465	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	38	FACULDADE CENECISTA DE OSÓRIO	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA 24 DE MAIO, 141, CENTRO, OSÓRIO, RS
303	201512141	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	50	FACULDADE CENECISTA DE OSÓRIO	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA 24 DE MAIO, 141, CENTRO, OSÓRIO, RS
304	201514107	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	FACULDADE CENECISTA DE OSÓRIO	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA 24 DE MAIO, 141, CENTRO, OSÓRIO, RS
305	201513628	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE CENECISTA DE OSÓRIO	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA 24 DE MAIO, 141, CENTRO, OSÓRIO, RS
306	201512052	INFORMÁTICA, LICENCIATURA	80	FACULDADE CENECISTA DE OSÓRIO	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA 24 DE MAIO, 141, CENTRO, OSÓRIO, RS
307	201512772	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	FACULDADE CENECISTA DE OSÓRIO	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA 24 DE MAIO, 141, CENTRO, OSÓRIO, RS
308	201514015	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	FACULDADE CENECISTA DE VARGINHA	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA PROFESSOR FELIPE TIAGO GOMES, 173, VILA BUENO, VARGINHA, MG
309	201514057	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	FACULDADE CENECISTA DE VILA VELHA	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	AVENIDA VITÓRIA REGIA, 2950, IBES, VILA VELHA, ES
310	201513214	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	50	FACULDADE CENTRO MATOGROSSENSE	FUNDACAO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCO	RUA RUI BARBOSA, 380, CENTRO, SORRISO, MT
311	201512470	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE CENTRO PAULISTANO	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO PAULO	RUA DAVID EID, 241, INTERLAGOS, SÃO PAULO, SP
312	201512260	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE CIDADE DE JOÃO PINHEIRO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE JOAO PINHEIRO	AVENIDA ZICO DORNELAS, 380, SANTA CRUZ II, JOÃO PINHEIRO, MG
313	201513841	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	200	FACULDADE CIDADE DE PATOS DE MINAS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - AEPM	RUA MAJOR GOTE, 1408, CENTRO, PATOS DE MINAS, MG
314	201514448	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	300	FACULDADE CIDADE DO SALVADOR	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	PRACA DA INGLATERRA, 2, ED. NOBRE, COMÉRCIO, SALVADOR, BA
315	201514475	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	80	FACULDADE CNEC CAMPO LARGO	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA RUI BARBOSA, 541, PRÉDIO ESCOLAR, CENTRO, CAMPO LARGO, PR
316	201513694	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE CNEC FARROUPILHA	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA 14 DE JULHO, 339, CENTRO, FARROUPILHA, RS
317	201512517	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	FACULDADE CNEC GRAVATAÍ	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	AVENIDA DR. JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 1991, CENTRO, GRAVATAÍ, RS
318	201513468	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE CNEC ILHA DO GOVERNADOR	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	ESTRADA DO GALEÃO, S/N, JARDIM GUANABARA - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO, RJ
319	201512482	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	90	FACULDADE CNEC UNAÍ	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA CELINA LISBOA FREDERICO, 142, CENTRO, UNAÍ, MG
320	201513219	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE CORPORATIVA CESPI	UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRAJU LTDA	RUA JOAQUIM FRANCO DA SILVA, 100, 140, DISTRITO INDUSTRIAL, PIRAJU, SP
321	201514600	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	150	FACULDADE DA ALDEIA DE CARAPICUIBA	CEALCA-CENTRO DE ENSINO ALDEIA DE CARAPICUIBA LTDA - EPP	ESTRADA DA ALDEINHA, 245, JARDIM MARI-LU, CARAPICUIBA, SP
322	201513998	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE DA ALDEIA DE CARAPICUIBA	CEALCA-CENTRO DE ENSINO ALDEIA DE CARAPICUIBA LTDA - EPP	ESTRADA DA ALDEINHA, 245, JARDIM MARI-LU, CARAPICUIBA, SP
323	201514721	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL, LICENCIATURA	100	FACULDADE DA AMAZÔNIA	A A. ROCHA SOCIEDADE CIVIL LTDA - ME	RODOVIA BR 316 KM 07, 590, CENTRO, ANANINDEUA, PA
324	201513267	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	90	FACULDADE DA AMAZÔNIA OCIDENTAL	SOCIEDADE ACREANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	ESTRADA DIAS MARTINS, 894, JARDIM PRIMAVERA, RIO BRANCO, AC
325	201515069	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO PARANÁ	AVENIDA RUI BARBOSA, 5881, AFONSO PENA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR
326	201513474	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	160	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO PARANÁ	AVENIDA RUI BARBOSA, 5881, AFONSO PENA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR
327	201511951	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	150	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO PARANÁ	AVENIDA RUI BARBOSA, 5881, AFONSO PENA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR
328	201514342	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	200	FACULDADE DA SERRA GAÚCHA	SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA LTDA	RUA OS DEZOITO DO FORTE, 2366, SÃO PELEGRINO, CAXIAS DO SUL, RS
329	201514177	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	200	FACULDADE DA SERRA GAÚCHA	SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA LTDA	RUA OS DEZOITO DO FORTE, 2366, SÃO PELEGRINO, CAXIAS DO SUL, RS
330	201514990	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	100	FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTA	ASSOCIACAO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUCAO CRISTA	AVENIDA RUI BARBOSA, 1426, BAIRRO DAS GRACAS, RECIFE, PE
331	201514181	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE DAS AMÉRICAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMERICAS LTDA	RUA AUGUSTA, 973, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO, SP
332	201512006	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	FACULDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS DE TERESINA	FUNDACAO EDUCACIONAL DA ASSOCIACAO COMERCIAL PIAUIENSE	AVENIDA DR. NICANOR BARRETO, 4381, VALE QUEM TEM, TERESINA, PI
333	201514925	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	50	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO	ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO	RUA JOSÉ POSSER, 275, PELEGRINO, MARAU, RS
334	201513078	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	80	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	PROMOCAO DO ENSINO DE QUALIDADE S/A	ESTRADA MUNICIPAL UNICAMP/TELEBRÁS, KM 1, S/N, BARÃO GERALDO, CAMPINAS, SP
335	201512692	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	200	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E ARTES DE LIMEIRA	PHD EDUCACIONAL LTDA - ME	AVENIDA ENGENHEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO LUCATO, 2515, VILA CAMARGO, LIMEIRA, SP
336	201514663	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	300	FACULDADE DE AMERICANA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL AMERICANENSE	RUA JOAQUIM BOER, 733, JARDIM LUCIENE, AMERICANA, SP
337	201515150	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	100	FACULDADE DE AMERICANA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL AMERICANENSE	RUA JOAQUIM BOER, 733, JARDIM LUCIENE, AMERICANA, SP
338	201512029	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	144	FACULDADE DE AMERICANA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL AMERICANENSE	RUA JOAQUIM BOER, 733, JARDIM LUCIENE, AMERICANA, SP
339	201514315	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	100	FACULDADE DE AMERICANA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL AMERICANENSE	RUA JOAQUIM BOER, 733, JARDIM LUCIENE, AMERICANA, SP
340	201512741	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE AMPÉRE	CAES - CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP	RUA DOS ANDRADAS, 144, CASA, CENTRO, AMPERE, PR
341	201514735	ARTES, LICENCIATURA	200	FACULDADE DE AMPÉRE	CAES - CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP	RUA DOS ANDRADAS, 144, CASA, CENTRO, AMPERE, PR
342	201513265	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	120	FACULDADE DE APUCARANA	CESUAP CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE APUCARANA	RUA OSVALDO DE OLIVEIRA, 600, JARDIM FLAMINGOS, APUCARANA, PR
343	201513879	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	120	FACULDADE DE APUCARANA	CESUAP CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE APUCARANA	RUA OSVALDO DE OLIVEIRA, 600, JARDIM FLAMINGOS, APUCARANA, PR

344	201514188	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	240	FACULDADE DE APUCARANA	CESUAP CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE APUCARANA	RUA OSVALDO DE OLIVEIRA, 600, JARDIM FLAMINGOS, APUCARANA, PR
345	201514943	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	140	FACULDADE DE BELFORD ROXO	SOC DE ENSINO SUPERIOR PROF FERNANDA BICCHIERI SOARES	RUA VIRGILINA BICCHIERI, 61, CENTRO, BELFORD ROXO, RJ
346	201512706	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE CALDAS NOVAS	SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA - ME	AVENIDA PORTAL DO LAGO, QUADRA 09, 01 A 28, LOTEAMENTO PORTAL DO LAGO, CALDAS NOVAS, GO
347	201513520	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	150	FACULDADE DE CARIACICA	UNIEST - EDUCACIONAL CENTRO-LESTE S/C LTDA - ME	RUA ANTONIO PEIXOTO, 0, COLÉGIO DARWIN, VERA CRUZ, CARIACICA, ES
348	201513586	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	80	FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MONTES CLAROS	FUNDACAO EDUCACIONAL MONTES CLAROS	AVENIDA DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES, 1637, CENTRO, MONTES CLAROS, MG
349	201513384	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	50	FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MONTES CLAROS	FUNDACAO EDUCACIONAL MONTES CLAROS	AVENIDA DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES, 1637, CENTRO, MONTES CLAROS, MG
350	201515232	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE ITABIRA	FUNDACAO COMUNITARIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA	RUA VENÂNCIO AUGUSTO GOMES, 50, MAJOR LAGE DE CIMA, ITABIRA, MG
351	201514456	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA	ASSOCIACAO RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR	RUA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 3500, SETOR INDUSTRIAL, PORTO VELHO, RO
352	201511934	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	150	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA SAÚDE	UNIME - UNIAO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E CULTURA LTDA.	AVENIDA LUIS TARQUÍNIO PONTE, 600, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA
353	201514711	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	180	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA SAÚDE	UNIME - UNIAO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E CULTURA LTDA.	AVENIDA LUIS TARQUÍNIO PONTE, 600, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA
354	201512978	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E EXATAS DE PRIMAVERA DO LESTE	UNIC EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA PAULO CEZAR PEREIRA ARANDA, 241, JARDIM RIVA, PRIMAVERA DO LESTE, MT
355	201514236	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E EXATAS DE PRIMAVERA DO LESTE	UNIC EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA PAULO CEZAR PEREIRA ARANDA, 241, JARDIM RIVA, PRIMAVERA DO LESTE, MT
356	201513853	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	200	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DOUTOR LEÃO SAMPAIO	INSTITUTO LEAO SAMPAIO DE ENSINO UNIVERSITARIO LTDA	AVENIDA PADRE CÍCERO, 2830, TRIÂNGULO, JUAZEIRO DO NORTE, CE
357	201513735	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL	SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	AV. PROJETADA, 2070, JARDIM ELDORADO, CACOAL, RO
358	201514052	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL	SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA CUIABÁ, 3087, JARDIM CLODOALDO, CACOAL, RO
359	201513315	QUÍMICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL	SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA CUIABÁ, 3087, JARDIM CLODOALDO, CACOAL, RO
360	201513211	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	75	FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE SÃO PAULO	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE HOMEOPATIA IBEHE S/S LTDA - EPP	RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 86, VILA MARIANA, SÃO PAULO, SP
361	201514271	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	FACULDADE DE CIENCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO LTDA - ME	RUA AARÃO REIS, 1000, CENTRO, CAXIAS, MA
362	201514167	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	FACULDADE DE CIENCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO LTDA - ME	RUA AARÃO REIS, 1000, CENTRO, CAXIAS, MA
363	201511730	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	160	FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DE CAMPOS GERAIS	CENTRO EDUCACIONAL DYLLA LTDA	RUA SANTA TEREZINHA, 389, CASA, CENTRO, CAMPOS GERAIS, MG
364	201513532	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	400	FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS SANTA RITA DE CÁSSIA	ASSOCIACAO DE EDUCACAO SANTA RITA DE CASSIA	AVENIDA JAÇANA, 648, JAÇANA, SÃO PAULO, SP
365	201513048	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS SANTO AGOSTINHO - FACET	INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO LTDA	AVENIDA OSMANE BARBOSA, 937, ENGENHARIAS, JK, MONTES CLAROS, MG
366	201513784	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS SANTO AGOSTINHO - FACET	INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO LTDA	AVENIDA OSMANE BARBOSA, 937, ENGENHARIAS, JK, MONTES CLAROS, MG
367	201514255	HISTÓRIA, LICENCIATURA	50	FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS DE MANHUACU	CENTRO SUPERIOR DE ESTUDOS DE MANHUACU LTDA	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 733, COQUEIRO, MANHUACU, MG
368	201511774	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS DE MANHUACU	CENTRO SUPERIOR DE ESTUDOS DE MANHUACU LTDA	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 733, COQUEIRO, MANHUACU, MG
369	201514742	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	50	FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS DE SÃO GOTARDO	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO LTDA - EPP	AVENIDA FRANCISCO RESENDE FILHO, 35, BOA ESPERANÇA, SÃO GOTARDO, MG
370	201513299	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	80	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE AGUAI	GRUPO PARA EDUCACAO, CULTURA E FORMACAO PROFISSIONAL LIBERDADE & VIVENCIA S/S LTDA - ME	RUA XV DE NOVEMBRO, 1326, CENTRO, AGUAI, SP
371	201511828	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLÍNDIA	ASSOCIACAO INSTRUTORA MISSIONARIA	RODOVIA PE 15, KM 3,6, S/N, OURO PRETO, OLÍNDIA, PE
372	201514511	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	80	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	UNIC EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA PAULO CEZAR PEREIRA ARANDA, 241, JARDIM RIVA, PRIMAVERA DO LESTE, MT
373	201513662	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FUNDACAO CARMELITANA MARIO PALMERIO	AVENIDA BRASIL OESTE, S/N, JARDIM ZENITH II, MONTE CARMELO, MG
374	201514910	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FUNDACAO CARMELITANA MARIO PALMERIO	AVENIDA BRASIL OESTE, S/N, JARDIM ZENITH II, MONTE CARMELO, MG
375	201512385	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	150	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	AGES EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	AVENIDA BRASIL OESTE, S/N, JARDIM ZENITH II, MONTE CARMELO, MG
376	201514697	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FUNDACAO CARMELITANA MARIO PALMERIO	AVENIDA BRASIL OESTE, S/N, JARDIM ZENITH II, MONTE CARMELO, MG
377	201512011	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	300	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	AGES EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 23, PARQUE DAS PALMEIRAS, CENTRO, PARIPIRANGA, BA
378	201512381	SISTEMAS PARA INTERNET, TECNOLÓGICO	60	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FUNDACAO CARMELITANA MARIO PALMERIO	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 23, PARQUE DAS PALMEIRAS, CENTRO, PARIPIRANGA, BA
379	201514369	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE IGARASSU	ASSOCIACAO IGARASSUENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RODOVIA BR 101-NORTE, S/N, KM 25, CENTRO, IGARASSU, PE
380	201515187	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, ECONÔMICAS E DA SAÚDE DE ARAGUAÍNA	ITPAC-INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA	AVENIDA FILADÉLFIA, 568, SETOR OESTE, ARAGUAÍNA, TO
381	201514332	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	120	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, ECONÔMICAS E DA SAÚDE DE ARAGUAÍNA	ITPAC-INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA	AVENIDA FILADÉLFIA, 568, SETOR OESTE, ARAGUAÍNA, TO
382	201512766	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, ECONÔMICAS E DA SAÚDE DE ARAGUAÍNA	ITPAC-INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA	AVENIDA FILADÉLFIA, 568, SETOR OESTE, ARAGUAÍNA, TO
383	201515172	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E GERENCIAIS DE OLIVEIRA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE OLIVEIRA	RUA BENJAMIM GUIMARÃES, 27, CENTRO, OLIVEIRA, MG
384	201514434	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	150	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS DE PRIMAVERA DO LESTE	UNIC EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA PAULO CEZAR PEREIRA ARANDA, 241, JARDIM RIVA, PRIMAVERA DO LESTE, MT
385	201515168	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, GERENCIAIS E EDUCAÇÃO DE SINOP	IUNI EDUCACIONAL S.A.	AV. BRASILIA, 955, SETOR INDUSTRIAL, SINOP, MT
386	201512712	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	240	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	CELER FACULDADES LTDA	RODOVIA BR 282 KM 528, S/N, LINHA LIMEIRA, XAXIM, SC



387	201513899	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	120	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA	CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA	AV: SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 1901, ITARARE, CAMPINA GRANDE, PB
388	201513371	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE SINOP	UNIC EDUCACIONAL LTDA	ESTRADA NANJI, 900, KM 1, EUNICE, SINOP, MT
389	201514527	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO VALE DO SÃO LOURENÇO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO VALE DO SAO LOURENCO S/S LTDA - EPP	RUA CAIÇARA, 2114, CENTRO, JACIARA, MT
390	201513727	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	150	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AGRARIAS DE ITAPEVA	SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA S/S LTDA	RODOVIA FRANCISCO ALVES NEGRÃO (SP 258), KM 285, PILÃO D'ÁGUA, ITAPEVA, SP
391	201513705	ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AGRARIAS DE ITAPEVA	SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA S/S LTDA	RODOVIA FRANCISCO ALVES NEGRÃO (SP 258), KM 285, PILÃO D'ÁGUA, ITAPEVA, SP
392	201513577	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AGRARIAS DE ITAPEVA	SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA S/S LTDA	RODOVIA FRANCISCO ALVES NEGRÃO (SP 258), KM 285, PILÃO D'ÁGUA, ITAPEVA, SP
393	201513153	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS DO PARANÁ	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE CIENCIAS E TECNOLOGIA SC - ME	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 470, CENTRO, CURITIBA, PR
394	201511623	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	200	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS SOBRAL PINTO	UNIC EDUCACIONAL LTDA	RUA FLORIANO PEIXOTO, 597, CENTRO, RONDÔNOPOLIS, MT
395	201514935	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	75	Faculdade de Ciências, Educação e Teologia do Norte do Brasil	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO FACETEN LTDA - ISEF - ME	AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 900, PRICUMA, BOA VISTA, RR
396	201515034	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS, SAÚDE, EXATAS E JURÍDICAS DE TERESINA	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA	AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 790, SÃO JOÃO, TERESINA, PI
397	201515185	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE DE ECONOMIA E PROCESSAMENTO DE DADOS DE FOZ DO IGUAÇU	ASSOCIACAO EDUCACIONAL IGUAÇU "AEI"	AVENIDA PARANÁ, 3695, JARDIM CENTRAL, FOZ DO IGUAÇU, PR
398	201511998	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E ARTES DOM BOSCO DE MONTE APRAZIVEL	ASSOCIACAO DE ENSINO DOM BOSCO DE MONTE APRAZIVEL	RUA AUGUSTO CHIESA, 679, CENTRO, MONTE APRAZIVEL, SP
399	201512181	HISTÓRIA, LICENCIATURA	80	FACULDADE DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E ARTES DOM BOSCO DE MONTE APRAZIVEL	ASSOCIACAO DE ENSINO DOM BOSCO DE MONTE APRAZIVEL	RUA AUGUSTO CHIESA, 679, CENTRO, MONTE APRAZIVEL, SP
400	201512155	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	185	FACULDADE DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DON DOMENICO	ASSOCIACAO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJA	AV. DR. ARTHUR COSTA FILHO, 20, VILA MAIA, GUARUJA, SP
401	201511901	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	250	FACULDADE DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DON DOMENICO	ASSOCIACAO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJA	AV. DR. ARTHUR COSTA FILHO, 20, VILA MAIA, GUARUJA, SP
402	201513159	HISTÓRIA, LICENCIATURA	87	FACULDADE DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DON DOMENICO	ASSOCIACAO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJA	AV. DR. ARTHUR COSTA FILHO, 20, VILA MAIA, GUARUJA, SP

(*) Republicada por ter saído no DOU de 28-12-2015, Seção 1, págs. 18 a 26, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 1.093, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015(*)

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Curso)

Nº	E-MEC	CURSO	Nº VAGAS	IES	MANTENEDORA	ENDEREÇO
1	201512614	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE BOM DESPACHO	INSTITUTO FACEB EDUCAÇÃO	BR 262 - KM 480, S/N, ZONA RURAL, BOM DESPACHO, MG
2	201512078	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	150	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU	UNICENTRO - UNIAO CENTRO RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR	AVENIDA VEREADOR OTAVIANO PEREIRA NETO, S/N, GLEBA 53A, SETOR 02, JARU, RO
3	201513283	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU	UNICENTRO - UNIAO CENTRO RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR	AVENIDA VEREADOR OTAVIANO PEREIRA NETO, S/N, GLEBA 53A, SETOR 02, JARU, RO
4	201513070	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO CONE SUL	AVENIDA ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 910, CENTRO, NOVA ANDRADINA, MS
5	201512348	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO	UNIRON - UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDONIA LTDA.	AVENIDA MAMORÉ, 1403, 3 MARIAS, PORTO VELHO, RO
6	201512830	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	50	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO	UNIRON - UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDONIA LTDA.	AVENIDA MAMORÉ, 1403, 3 MARIAS, PORTO VELHO, RO
7	201513160	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	Faculdade de Educação e Estudos Sociais de Uberlândia	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	AVENIDA MARCOS DE FREITAS COSTA, 1510, OSVALDO REZENDE, UBERLÂNDIA, MG
8	201511917	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE	UNIDAS SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA MACHADINHO, 4349, SETOR 6, ARIQUEMES, RO
9	201515117	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	150	FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA REGIÃO MISIONEIRA	HB GENDATA AGENCIA DE CURSOS LTDA - ME	AVENIDA DO COMÉRCIO, 1508, RURAL, SÃO PAULO DAS MISSOES, RS
10	201513257	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO	COLEGIO SAO FRANCISCO	RUA ABILIO MONTEIRO, 1751, ENGENHO, PEDREIRAS, MA
11	201513325	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO	COLEGIO SAO FRANCISCO	RUA ABILIO MONTEIRO, 1751, ENGENHO, PEDREIRAS, MA
12	201511611	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	450	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUIS	ASSOCIACAO JABOTICABALENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RUA FLORIANO PEIXOTO, 839/873, CENTRO, JABOTICABAL, SP
13	201514712	HISTÓRIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUIS	ASSOCIACAO JABOTICABALENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RUA FLORIANO PEIXOTO, 839/873, CENTRO, JABOTICABAL, SP
14	201511676	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUIS	ASSOCIACAO JABOTICABALENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RUA FLORIANO PEIXOTO, 839/873, CENTRO, JABOTICABAL, SP

15	201514592	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	FACULDADE DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DE IBAITI	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI	AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 1400, PRÉDIO, FLAMENGUÍNHO, IBAITI, PR
16	201513650	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DE IBAITI	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI	AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 1400, PRÉDIO, FLAMENGUÍNHO, IBAITI, PR
17	201515014	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	75	FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO	FUNDACAO ARMANDO ALVARES PENTEADO	RUA ALAGOAS, 903, PRÉDIO 03, HIGIENOPOLIS, SÃO PAULO, SP
18	201514068	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	75	FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO	FUNDACAO ARMANDO ALVARES PENTEADO	RUA ALAGOAS, 903, PRÉDIO 03, HIGIENOPOLIS, SÃO PAULO, SP
19	201514409	ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, BACHARELADO	150	FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS - FEAMIG	INSTITUTO EDUCACIONAL CANDIDA DE SOUZA	RUA GASTÃO BRÁULIO DOS SANTOS, 837, NOVA GAMELEIRA, BELO HORIZONTE, MG
20	201511815	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS - FEAMIG	INSTITUTO EDUCACIONAL CANDIDA DE SOUZA	RUA GASTÃO BRÁULIO DOS SANTOS, 837, NOVA GAMELEIRA, BELO HORIZONTE, MG
21	201512811	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	240	FACULDADE DE ENGENHARIA DE RESENDE	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DOM BOSCO	AVENIDA PROFESSOR ANTONIO ESTEVES, 1, MORADA DA COLINA, RESENDE, RJ
22	201513243	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	281	FACULDADE DE ENGENHARIA SÃO PAULO	SOCIEDADE EDUCACIONAL SAO PAULO SESP	AVENIDA NOVE DE JULHO, 5520, JARDIM EUROPA, SÃO PAULO, SP
23	201514531	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA	SOCIEDADE DE EDUCACAO, CULTURA E TECNOLOGIA DA AMAZONIA S/A	AV BRASIL, 1435, ALTO PARANA, REDENÇÃO, PA
24	201514414	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO DO PARANÁ	UB - UCP EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, S/N, CANTU, PITANGA, PR
25	201513654	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO INTERIOR PAULISTA	SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DO INTERIOR PAULISTA S/S LTDA	AVENIDA ANTONIETA ALTENFELDER, 65, JARDIM SANTA ANTONIETA, MARILIA, SP
26	201512280	ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO	111	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO INTEGRAL	SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA S/S LTDA	COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N, SP 294, ACESSO A GARÇA KM 1, GARÇA, SP
27	201512336	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	150	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO INTEGRAL	SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA S/S LTDA	COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N, SP 294, ACESSO A GARÇA KM 1, GARÇA, SP
28	201512731	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARA	CEAPA-CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARA S/S LIMITADA	RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 4120, DISTRITO BENGUI, PARQUE VERDE, BELEM, PA
29	201515222	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE CARUARU	ASSOCIACAO DIOCESANA DE ENSINO E CULTURA DE CARUARU	RUA AZEVEDO COUTINHO, S/N, TERREO, PETROPOLIS, CARUARU, PE
30	201512089	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE ITUVERAVA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA	RODOVIA JERÔNIMO NUNES MACEDO KM 1, S/N, JARDIM AEROPORTO, ITUVERAVA, SP
31	201511636	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	45	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE MACAÉ	FUNDACAO EDUCACIONAL LUIZ REID	RUA TENENTE RUI LOPES RIBEIRO, 200, CENTRO, MACAÉ, RJ
32	201514246	HISTÓRIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE MACAÉ	FUNDACAO EDUCACIONAL LUIZ REID	RUA TENENTE RUI LOPES RIBEIRO, 200, CENTRO, MACAÉ, RJ
33	201512826	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE MACAÉ	FUNDACAO EDUCACIONAL LUIZ REID	RUA TENENTE RUI LOPES RIBEIRO, 200, CENTRO, MACAÉ, RJ
34	201512555	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	120	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DOM BOSCO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DOM BOSCO	AVENIDA PROFESSOR ANTONIO ESTEVES, 1, MORADA DA COLINA, RESENDE, RJ
35	201515085	QUÍMICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS SOUZA MARQUES	FUNDACAO TECNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES	AVENIDA ERNANI CARDOSO, 335/345, CASCADURA, RIO DE JANEIRO, RJ
36	201513457	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS SOUZA MARQUES	FUNDACAO TECNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES	AVENIDA ERNANI CARDOSO, 335/345, CASCADURA, RIO DE JANEIRO, RJ
37	201514747	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS SOUZA MARQUES	FUNDACAO TECNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES	AVENIDA ERNANI CARDOSO, 335/345, CASCADURA, RIO DE JANEIRO, RJ
38	201512916	LETRAS - PORTUGUÊS, LICENCIATURA	50	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS SOUZA MARQUES	FUNDACAO TECNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES	AVENIDA ERNANI CARDOSO, 335/345, CASCADURA, RIO DE JANEIRO, RJ
39	201513554	HISTÓRIA, LICENCIATURA	50	FACULDADE DE FILOSOFIA SANTA DOROTEIA	CONGREGACAO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL	RUA MONSENHOR MIRANDA, 86, CENTRO, NOVA FRIBURGO, RJ
40	201514912	LETRAS - PORTUGUÊS, LICENCIATURA	150	FACULDADE DE FILOSOFIA SANTA DOROTEIA	CONGREGACAO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL	RUA MONSENHOR MIRANDA, 86, CENTRO, NOVA FRIBURGO, RJ
41	201513530	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	150	FACULDADE DE FILOSOFIA SANTA DOROTEIA	CONGREGACAO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL	RUA MONSENHOR MIRANDA, 86, CENTRO, NOVA FRIBURGO, RJ
42	201514614	FILOSOFIA, LICENCIATURA	50	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS	FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS	RUA PADRE IBIAPINA, S/N, CENTRO, CAJAZEIRAS, PB
43	201512379	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE DE GETÚLIO VARGAS	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ALTO URUGUAI LTDA	RUA JACOB GREMMELMAIER, 215, CENTRO, GETÚLIO VARGAS, RS
44	201513936	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE DE GETÚLIO VARGAS	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ALTO URUGUAI LTDA	AVENIDA BORGES MEDEIROS, 2113, CHAMPAGNAT, GETÚLIO VARGAS, RS
45	201512491	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	80	FACULDADE DE GETÚLIO VARGAS	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ALTO URUGUAI LTDA	RUA JACOB GREMMELMAIER, 215, CENTRO, GETÚLIO VARGAS, RS
46	201513596	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE GUARARAPES	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IESP	RUA ALFREDO PACHECO, 750, CENTRO, GUARARAPES, SP
47	201515057	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	FACULDADE DE HORTOLÂNDIA	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IESP	AVENIDA SANTANA, 1070, JARDIM AMANDA I, HORTOLÂNDIA, SP
48	201513119	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE IMPERATRIZ	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA.	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, S/N, RESIDENCIAL KUBITSCHKE, IMPERATRIZ, MA
49	201511725	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	300	FACULDADE DE INFORMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO PAULISTA	VSTP EDUCACAO LTDA	AVENIDA LINS DE VASCONCELOS, 1264, CAMBUCI, SÃO PAULO, SP
50	201514780	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE ITAITUBA	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAITUBA LTDA - ME	AVENIDA FERNANDO GUILHON, 895, 4ª RUA, JARDIM DAS ÁRARAS, ITAITUBA, PA
51	201513288	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE DE ITAPECERICA DA SERRA	CETRO CONSULTORIA EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA	ESTRADA DOS MACIEIS, 210, EMBU MIRIM, ITAPECERICA DA SERRA, SP
52	201514362	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE DE ITAPIRANGA	SEI - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE ITAPIRANGA LTDA	RUA CARLOS KUMMER, 100, UNIVERSITARIO, ITAPIRANGA, SC



53	201511630	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	50	FACULDADE DE JAGUARIÚNA	INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA	RODOVIA ADHEMAR DE BARROS SP 340, S/N, TANQUINHO VELHO, JAGUARIÚNA, SP
54	201512870	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	100	FACULDADE DE JAGUARIÚNA	INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA	RODOVIA ADHEMAR DE BARROS SP 340, S/N, TANQUINHO VELHO, JAGUARIÚNA, SP
55	201515118	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	100	FACULDADE DE JAGUARIÚNA	INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA	RODOVIA ADHEMAR DE BARROS SP 340, S/N, TANQUINHO VELHO, JAGUARIÚNA, SP
56	201512936	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE DE JAGUARIÚNA	INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA	RODOVIA ADHEMAR DE BARROS SP 340, S/N, TANQUINHO VELHO, JAGUARIÚNA, SP
57	201514343	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	220	FACULDADE DE JANDAIA DO SUL	FUNDACAO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL	RUA DR. JOÃO MAXIMIANO, 426, TERREO, CENTRO, JANDAIA DO SUL, PR
58	201514722	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	136	FACULDADE DE JANDAIA DO SUL	FUNDACAO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL	RUA DR. JOÃO MAXIMIANO, 426, TERREO, CENTRO, JANDAIA DO SUL, PR
59	201513206	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	180	FACULDADE DE JOSÉ BONIFÁCIO	UNIAO DE INSTITUICOES BONIFACIANAS DE ENSINO	AVENIDA JOAQUIM MOREIRA DA SILVA, 3200, SÃO JOSE, JOSÉ BONIFÁCIO, SP
60	201514845	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE DE JUAZEIRO DO NORTE	COLEGIO CULTURAL MODULO LTDA - EPP	RUA, SÃO FRANCISCO, 1224, A, SÃO MIGUEL, JUAZEIRO DO NORTE, CE
61	201513680	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	150	FACULDADE DE JUNQUEIRÓPOLIS	UNIAO DAS INSTITUICOES EDUCACIONAIS DA ALTA PAULISTA	RUA PIAUÍ, 801, DISTRITO COMERCIAL E INDUSTRIAL, JUNQUEIROPOLIS, SP
62	201513563	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	120	FACULDADE DE MACAPÁ	UNIAO DE FACULDADES DO AMAPA LTDA	RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 05, CABRALZINHO, MACAPÁ, AP
63	201511877	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	200	FACULDADE DE MACAPÁ	UNIAO DE FACULDADES DO AMAPA LTDA	RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 05, CABRALZINHO, MACAPÁ, AP
64	201514578	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	300	FACULDADE DE MAUÁ - FAMA	INSTITUTO EDUCACIONAL IRINEU EVANGELISTA DE SOUZA - BARÃO DE MAUA	RUA VITORINO DELL'ANTÔNIA, 349, VILA NOEMIA, MAUA, SP
65	201514174	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE MAUÁ - FAMA	INSTITUTO EDUCACIONAL IRINEU EVANGELISTA DE SOUZA - BARÃO DE MAUA	RUA VITORINO DELL'ANTÔNIA, 349, VILA NOEMIA, MAUA, SP
66	201513882	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	270	FACULDADE DE MINAS	LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA CRISTIANO FERREIRA VARELLA, 655, RODOVIA BR 116 KM 701, UNIVERSITÁRIO, MURIAE, MG
67	201514403	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	FACULDADE DE MINAS BH	LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA CRISTIANO MACHADO, 12001, LARANJEIRAS, BELO HORIZONTE, MG
68	201512009	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE MIRANDÓPOLIS	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IESP	AVENIDA SÃO PAULO, 965, NOGARA, MIRANDÓPOLIS, SP
69	201511906	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE PARÁ DE MINAS	CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PAROQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS	RUA RICARDO MARINHO, 110, SÃO GERALDO, PARÁ DE MINAS, MG
70	201512222	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	110	FACULDADE DE PATO BRANCO	ASSOCIACAO PATOBRANQUENSE DE ENSINO SUPERIOR S.C. LTDA	RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 21, FRARON, PATO BRANCO, PR
71	201512502	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	120	FACULDADE DE PATO BRANCO	ASSOCIACAO PATOBRANQUENSE DE ENSINO SUPERIOR S.C. LTDA	RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 21, FRARON, PATO BRANCO, PR
72	201514212	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE PAULÍNIA	INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR SÃO PAULO LTDA - EPP	RUA NELSON PRÓDOCIMO, 495, BELA VISTA, PAULÍNIA, SP
73	201514724	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE PIMENTA BUENO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA CASTELO BRANCO, 780, BAIRRO PIONEIROS, CENTRO, PIMENTA BUENO, RO
74	201514200	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL E RESPECTIVAS LITERATURAS, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE PONTA PORÁ	ASSOCIACAO EDUCACIONAL ESGAIB KAYATT	RUA ANTÔNIO JOÃO, 1675, CAIXA POSTAL 310, CENTRO, PONTA PORÁ, MS
75	201511715	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	150	FACULDADE DE PRESIDENTE EPITÁCIO - FAPE	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IESP	RUA PERNAMBUCO, 42141, CENTRO, PRESIDENTE EPITÁCIO, SP
76	201515027	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE PRESIDENTE EPITÁCIO - FAPE	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IESP	RUA PERNAMBUCO, 42141, CENTRO, PRESIDENTE EPITÁCIO, SP
77	201514037	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	FACULDADE DE ROLIM DE MOURA	SOCIEDADE ROLIMOURENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	RODOVIA 383, KM 01, SAIDA PARA SANTA LUZIA D'OESTE, ZONA RURAL, ROLIM DE MOURA, RO
78	201514669	ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO	150	FACULDADE DE RONDÔNIA	INSTITUTO JOAO NEORICO	BR 364 - KM 6,5, S/N, CAMPUS FARO, ZONA RURAL, PORTO VELHO, RO
79	201513948	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	200	FACULDADE DE RONDÔNIA	INSTITUTO JOAO NEORICO	BR 364 - KM 6,5, S/N, CAMPUS FARO, ZONA RURAL, PORTO VELHO, RO
80	201514940	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	100	FACULDADE DE ROSEIRA	CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DO VALE DO PARAIBA - CEAVAP - ME	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA - KM 77, S/N, ROSEIRA VELHA, ROSEIRA, SP
81	201512864	FILOSOFIA, LICENCIATURA	150	FACULDADE DE SÃO BENTO	MOSTEIRO DE SAO BENTO DE SAO PAULO	LARGO DE SÃO BENTO, S/N, CENTRO, SÃO PAULO, SP
82	201514817	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	150	FACULDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FASB	FUNDACAO EDUCACIONAL JOAO RAMALHO	RUA AMÉRICO BRASILIENSE, 449, CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
83	201513890	QUÍMICA, BACHARELADO	200	FACULDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FASB	FUNDACAO EDUCACIONAL JOAO RAMALHO	RUA AMÉRICO BRASILIENSE, 449, CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
84	201515122	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL, LICENCIATURA	80	FACULDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FASB	FUNDACAO EDUCACIONAL JOAO RAMALHO	RUA AMÉRICO BRASILIENSE, 449, CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
85	201512882	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	120	FACULDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FASB	FUNDACAO EDUCACIONAL JOAO RAMALHO	RUA JOÃO PESSOA, 601, CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
86	201514551	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	FACULDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CETEC EDUCACIONAL S.A.	RUA FRANCISCO PAES, 84, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
87	201513789	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	FACULDADE DE SÃO LOURENÇO	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	RUA MADAME SCHIMIDT, 90, FEDERAL, SÃO LOURENÇO, MG
88	201515236	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	50	FACULDADE DE SÃO LOURENÇO	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	RUA MADAME SCHIMIDT, 90, FEDERAL, SÃO LOURENÇO, MG
89	201513407	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	75	FACULDADE DE SÃO PAULO	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP	RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO, 116/120, CENTRO, SÃO PAULO, SP
90	201513422	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE DE SÃO PAULO	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP	RUA ALVARES PENTEADO, 208/216, CENTRO, SÃO PAULO, SP

91	201511987	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	240	FACULDADE DE SÃO PAULO	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IESP	RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO, 116/120, CENTRO, SÃO PAULO, SP
92	201512721	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE SÃO VICENTE	UNIAO BRASILEIRA EDUCACIONAL LTDA.	AVENIDA CAPITÃO MOR AGUIAR, 798, CENTRO, SÃO VICENTE, SP
93	201515055	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE SOROCABA	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IESP	RUA ALVARO SOARES, 550, CENTRO, SOROCABA, SP
94	201513713	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE DE SORRISO	UNIC SORRISO LTDA	AVENIDA NOEMIA TONELLO DALMOLIN, 2499, PARQUE UNIVERSITÁRIO, SORRISO, MT
95	201512841	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	80	FACULDADE DE TECNOLOGIA ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO	AV. JEFFERSON GITIRANA, 1422, CICERO PASSOS, PIRAPORA, MG
96	201514887	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	150	FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOIBRA S/S LTDA	RUA PROFESSOR PEDREIRA DE FREITAS, 401/415, TATUAPÉ, SÃO PAULO, SP
97	201512230	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	150	FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOIBRA S/S LTDA	RUA PROFESSOR PEDREIRA DE FREITAS, 401/415, TATUAPÉ, SÃO PAULO, SP
98	201512671	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CURITIBA	ESCOLA TECNOLÓGICA DE CURITIBA LTDA - EPP	RUA ITACOLOMI, 450, PORTÃO, CURITIBA, PR
99	201512516	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JACAREÍ	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL PORTO MARQUES LTDA	RUA SÃO SEBASTIAO, 25, CENTRO, JACAREÍ, SP
100	201511805	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	150	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PORTO ALEGRE	QI ESCOLAS E FACULDADES LTDA	AVENIDA JULIO DE CASTILHOS, 435, CENTRO, PORTO ALEGRE, RS
101	201512351	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CETEC EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 882, JARDIM ESPLANADA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
102	201514760	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	200	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CETEC EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 882, JARDIM ESPLANADA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
103	201514872	ENGENHARIA MECATRÔNICA, BACHARELADO	200	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CETEC EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 882, JARDIM ESPLANADA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
104	201514654	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO VICENTE	FORTEC ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 1013, GONZAGUINHA, SÃO VICENTE, SP
105	201513869	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	120	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO VICENTE	FORTEC ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 1013, GONZAGUINHA, SÃO VICENTE, SP
106	201513382	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	150	FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONALIZANTE S/S - SUDEP FATENE	RUA MATOS VASCONCELOS, 1626, DAMAS, FORTALEZA, CE
107	201513773	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONALIZANTE S/S - SUDEP FATENE	RUA MATOS VASCONCELOS, 1626, DAMAS, FORTALEZA, CE
108	201514758	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	PRACA JOSÉ BASTOS, 55, CENTRO, ITABUNA, BA
109	201514998	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	RUA UBALDINO FIGUEIRA, 200, EXPOSIÇÃO, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA
110	201512318	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	200	FACULDADE DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	ESCOLA JOAO XXIII S/S LTDA - EPP	AV. PENHA DE FRANCA, 35, PENHA, SÃO PAULO, SP
111	201514190	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	225	FACULDADE DE TECNOLOGIA ENIAC-FAPI	EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA FORÇA PÚBLICA, 89, CENTRO, GUARULHOS, SP
112	201514316	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	80	FACULDADE DE TECNOLOGIA EQUIPE DARWIN	ASSOCIAÇÃO DARWIN DE EDUCAÇÃO E PESQUISA	QS 07, RUA 400, LOTE 1, S/N, BRASÍLIA, DF
113	201514461	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE DE TECNOLOGIA EVOLUÇÃO	SOCIEDADE EVOLUÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E TECNOLOGIA LTDA - EVOLUÇÃO - EPP	AVENIDA PEDRO I, 1276, CENTRO, FORTALEZA, CE
114	201514679	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	250	FACULDADE DE TECNOLOGIA IBRATEC	IBRATEC INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA LTDA	AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 4989-A, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE
115	201512424	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	150	FACULDADE DE TECNOLOGIA IBRATEC	IBRATEC INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA LTDA	AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 4989-A, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE
116	201514529	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE DE TECNOLOGIA IBTA CAMPINAS	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A	RUA SALES DE OLIVEIRA, 1661, VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS, SP
117	201512173	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	200	FACULDADE DE TECNOLOGIA IBTA CAMPINAS	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A	RUA SALES DE OLIVEIRA, 1661, VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS, SP
118	201512091	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	120	FACULDADE DE TECNOLOGIA IBTA CAMPINAS	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A	RUA SALES DE OLIVEIRA, 1661, VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS, SP
119	201514645	LETRAS, LICENCIATURA	50	FACULDADE DE TECNOLOGIA IPUC	ASSOCIAÇÃO PRO-UNIVERSIDADE CANOENSE - APUC	AVENIDA GUILHERME SCHELL, 5000, CENTRO, CANOAS, RS
120	201512094	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	80	FACULDADE DE TECNOLOGIA LOURENÇO FILHO	OCESU - ORGANIZAÇÃO CEARENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA	RUA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, 395, PARANGABA, FORTALEZA, CE
121	201513872	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE DE TECNOLOGIA LOURENÇO FILHO	OCESU - ORGANIZAÇÃO CEARENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2101, CENTRO, FORTALEZA, CE
122	201514328	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC PELOTAS	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS	RUA GONÇALVES CHAVES, 602, CENTRO, PELOTAS, RS
123	201515224	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC PELOTAS	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS	RUA GONÇALVES CHAVES, 602, CENTRO, PELOTAS, RS
124	201514009	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	40	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI BLUMENAU	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	RUA SÃO PAULO, 1147, VICTOR KONDER, BLUMENAU, SC
125	201512195	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	150	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI	RUA 227-A, 95, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA, GO
126	201515073	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	150	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI	RUA 227-A, 95, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA, GO
127	201512490	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	64	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI FLORIANÓPOLIS	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	RODOVIA SC 401, 3730, SACO GRANDE, FLORIANÓPOLIS, SC
128	201513982	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI ITALO BOLOGNA	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI	ARMOGASTE J. SILVEIRA, 612, SETOR CENTRO OESTE, GOIÂNIA, GO
129	201513046	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	80	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI JOINVILLE	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	RUA ARNO WALDEMAR DOHLER, 957, SANTO ANTONIO, JOINVILLE, SC
130	201512668	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	80	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI MARIANO FERRAZ	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	RUA JAGUARE MIRIM, 71, VILA LEOPOLDINA, SÃO PAULO, SP
131	201512757	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	120	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI PORTO ALEGRE	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI	AVENIDA ASSIS BRASIL, 8450, SARANDI, PORTO ALEGRE, RS



132	201513261	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	140	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	RUA GUSTAVO RAMOS SEHBE, 107, CINQUENTENARIO, CAXIAS DO SUL, RS
133	201514642	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	140	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	RUA GUSTAVO RAMOS SEHBE, 107, CINQUENTENARIO, CAXIAS DO SUL, RS
134	201513859	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	140	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	RUA GUSTAVO RAMOS SEHBE, 107, CINQUENTENARIO, CAXIAS DO SUL, RS
135	201514814	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	140	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	RUA GUSTAVO RAMOS SEHBE, 107, CINQUENTENARIO, CAXIAS DO SUL, RS
136	201515114	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL - UNIDADE BENTO GONÇALVES	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	RUA OSVALDO ARANHA, 419, CENTRO, BENTO GONÇALVES, RS
137	201514510	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	160	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL - UNIDADE PORTO ALEGRE	SOCIEDADE EDUCACIONAL RIOGRANDENSE LTDA.	RUA COMENDADOR MANUEL PEREIRA, 249, CENTRO, PORTO ALEGRE, RS
138	201512799	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	120	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL - UNIDADE PORTO ALEGRE	SOCIEDADE EDUCACIONAL RIOGRANDENSE LTDA.	RUA COMENDADOR MANUEL PEREIRA, 249, CENTRO, PORTO ALEGRE, RS
139	201511644	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	64	FACULDADE DE TECNOLOGIA TERMOMECÂNICA	FUNDACAO SALVADOR ARENA	ESTRADA DOS ALVARENGAS, 4001, ALVARENGA, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
140	201512497	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DE TELÊMAGO BORBA	FATEB EDUCACAO INTEGRAL LTDA	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1181, ALTO DAS OLIVEIRAS, TELÊMAGO BORBA, PR
141	201512340	FILOSOFIA, BACHARELADO	50	FACULDADE DEHONIANA	ASSOCIACAO DEHONIANA BRASIL MERIDIONAL	AVENIDA FRANCISCO BARRETO LEME, 550, VILA SAO GERALDO, TAUBATE, SP
142	201511651	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	150	FACULDADE DELTA	IUNI EDUCACIONAL - UNIME SALVADOR LTDA	RUA PROFESSOR FERNANDO ROCHA, 326, SUBDISTRITO DE SAO CAETANO, SALVADOR, BA
143	201512030	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE DELTA	CENTRO TECNOLÓGICO DELTA LTDA - ME	AVENIDA SAO CARLOS, 911, QUADRA 39, LOTE 23, JARDIM PLANALTO, GOIÂNIA, GO
144	201513620	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DIADEMA	DIADAMA ESCOLA SUPERIOR DE ENSINO S/S LTDA	AVENIDA ALDA, 831, PARQUE 7 DE SETEMBRO, DIADEMA, SP
145	201513250	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	FACULDADE DO ACRE	UNIAO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA	BR 364 KM 02, 200, ALAMEDA HUNGRIA, JARDIM EUROPA II, RIO BRANCO, AC
146	201513775	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE DO BAIXO PARNAI-BA	CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA - EPP	AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1452, CENTRO, CHAPADINHA, MA
147	201514731	LETRAS, LICENCIATURA	100	FACULDADE DO BAIXO PARNAI-BA	CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA - EPP	AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1452, CENTRO, CHAPADINHA, MA
148	201514276	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	150	FACULDADE DO CENTRO LESTE	U.C.L. - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DO CENTRO LESTE	RODOVIA ES-10, KM, 6, CAMARA, SERRA, ES
149	201514462	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	FACULDADE DO CENTRO LESTE	U.C.L. - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DO CENTRO LESTE	RODOVIA ES-10, KM, 6, CAMARA, SERRA, ES
150	201512987	ENGENHARIA DE MATERIAIS, BACHARELADO	50	FACULDADE DO CENTRO LESTE	U.C.L. - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DO CENTRO LESTE	RODOVIA ES-10, KM, 6, CAMARA, SERRA, ES
151	201512802	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	120	FACULDADE DO CENTRO LESTE	U.C.L. - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DO CENTRO LESTE	RODOVIA ES-10, KM, 6, CAMARA, SERRA, ES
152	201512050	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	120	FACULDADE DO CENTRO LESTE	U.C.L. - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DO CENTRO LESTE	RODOVIA ES-10, KM, 6, CAMARA, SERRA, ES
153	201511779	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	150	FACULDADE DO CENTRO LESTE	U.C.L. - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DO CENTRO LESTE	RODOVIA ES-10, KM, 6, CAMARA, SERRA, ES
154	201514882	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	75	FACULDADE DO CLUBE NÁUTICO MOGIANO	CLUBE NAUTICO MOGIANO	RUA CABO DIOGO OLIVER, 758, MOGILAR, MOGI DAS CRUZES, SP
155	201513022	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE DO ESPÍRITO SANTO	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPIRITO SANTO - IESES	RUA MOREIRA, 23, INDEPENDENCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES
156	201511785	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	240	FACULDADE DO ESPÍRITO SANTO	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPIRITO SANTO - IESES	RODOVIA GUMERCINDO MOURA NUNES, 147, NOVO PARQUE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES
157	201514084	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DO FUTURO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MANHUACU LTDA	RUA DUARTE PEIXOTO, 259, COQUEIRO, MANHUACU, MG
158	201511797	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	FACULDADE DO FUTURO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MANHUACU LTDA	RUA DUARTE PEIXOTO, 259, COQUEIRO, MANHUACU, MG
159	201512204	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	90	FACULDADE DO GUARUJÁ	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP	AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 820, VILA SANTO ANTONIO, GUARUJÁ, SP
160	201512511	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DO GUARUJÁ	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP	AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 820, VILA SANTO ANTONIO, GUARUJÁ, SP
161	201515190	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE DO LITORAL SUL PAULISTA	SERVICOS EDUCACIONAIS DO LITORAL PAULISTA LTDA.	RUA MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA, 836, CANTO DO FORTE, PRAIA GRANDE, SP
162	201512565	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	300	FACULDADE DO LITORAL SUL PAULISTA	SERVICOS EDUCACIONAIS DO LITORAL PAULISTA LTDA.	RUA MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA, 836, CANTO DO FORTE, PRAIA GRANDE, SP
163	201514256	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	200	FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS	CENTRO BRASILEIRO DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	RODOVIA MG 188, KM 167, FAZENDINHA, CAIXA POSTAL, S/N, FAZENDINHA, PARACATU, MG
164	201514260	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE DO NORTE PIONEIRO	CETEC - CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE ENSINO E CULTURAL LTDA	RODOVIA BR 153, KM 40, S/N, PQ. DE EXPOSIÇÕES DR. ALICIO DIAS DOS REIS, SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR
165	201514588	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	80	FACULDADE DO PANTANAL MATOGROSSENSE	CENTRO DE EDUCACAO DO PANTANAL LTDA - EPP	AVENIDA SAO LUIZ, 2522, CIDADE NOVA, CACERES, MT
166	201512943	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	FACULDADE DO PANTANAL MATOGROSSENSE	CENTRO DE EDUCACAO DO PANTANAL LTDA - EPP	AVENIDA SAO LUIZ, 2522, CIDADE NOVA, CACERES, MT
167	201511719	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE DO PLANALTO	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE PASSO FUNDO LTDA	AVENIDA RUI BARBOSA, 103, QUADRA 138, VILA PETROPOLIS, PASSO FUNDO, RS
168	201512086	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE DO SUDESTE MI-NEIRO	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AV. BARAO DE RIO BRANCO, 2872, 3 PISO, CENTRO, JUIZ DE FORA, MG
169	201513212	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	400	FACULDADE DO SUL	UNIC EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 1600, LOMANTO, ITABUNA, BA



170	201512404	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	150	FACULDADE DO VALE DO ITAJAI MIRIM	ASSEVIM - SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO ITAJAI MIRIM LTDA.	RUA GREGÓRIO DIEGOLI, A, 35, BLOCO A, SÃO LUIZ, BRUSQUE, SC
171	201512681	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	Faculdade Doctum de Pedagogia da Serra	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	RUA 1D, 80, CIVIT II, SERRA, ES
172	201511613	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	300	FACULDADE DOM BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.	RUA PAULO MARTINS, 314, MERCES, CURITIBA, PR
173	201513510	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TECNOLÓGICO	200	FACULDADE DOM BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.	AVENIDA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, 1172, LINDOIA, CURITIBA, PR
174	201514481	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE	INSPETORIA SALESIANA SAO PIO X	RUA MARECHAL JOSÉ INÁCIO DA SILVA, 355, PASSO D'AREIA, PORTO ALEGRE, RS
175	201513370	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	100	FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE	INSPETORIA SALESIANA SAO PIO X	RUA MARECHAL JOSÉ INÁCIO DA SILVA, 355, PASSO D'AREIA, PORTO ALEGRE, RS
176	201513895	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE DOM LUIS DE ORLEANS E BRAGANÇA	SESSA-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR DO SEMI-ARIDO LTDA - ME	BR-110- KM 07 RIBEIRA DO POMBAL, S/N, POMBALZINHO, RIBEIRA DO POMBAL, BA
177	201514549	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE DOM PEDRO II	INSTITUICAO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	AVENIDA ESTADOS UNIDOS, 18, EDF. WILDBERGER, 1º ANDAR, COMERCIO, SALVADOR, BA
178	201512062	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE DOM PEDRO II	INSTITUICAO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	AVENIDA ESTADOS UNIDOS, 18, EDF. WILDBERGER, 1º ANDAR, COMERCIO, SALVADOR, BA
179	201513448	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	FACULDADE DOUTOR FRANCISCO MAEDA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA	RODOVIA JERÔNIMO NUNES MACEDO KM 01, S/N, CAMPUS AGRONOMIA, AEROPORTO, ITUVERAVA, SP
180	201513365	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE EÇA DE QUEIROS	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA ECA DE QUEIROS S/S LTDA - EPP	VIA DE ACESSO JOÃO DE GOES, 2335, BLOCO A, JARDIM ALVORADA, JANDIRA, SP
181	201513165	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAPOTI	CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO E SUPERIOR SS LTDA - EPP	RUA DAS ROSAS, 1, RESIDENCIAL INPACEL, ARAPOTI, PR
182	201512031	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAUCARIA	ASSENAR - ENSINO DE ARAUCARIA LTDA - ME	AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS, 3803, THOMAS COELHO, ARAUCARIA, PR
183	201513981	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAUCARIA	ASSENAR - ENSINO DE ARAUCARIA LTDA - ME	AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS, 3803, THOMAS COELHO, ARAUCARIA, PR
184	201513771	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	150	FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAUCARIA	ASSENAR - ENSINO DE ARAUCARIA LTDA - ME	AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS, 3803, THOMAS COELHO, ARAUCARIA, PR
185	201511670	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	150	FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAUCARIA	ASSENAR - ENSINO DE ARAUCARIA LTDA - ME	AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS, 3803, THOMAS COELHO, ARAUCARIA, PR
186	201512664	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	150	FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAUCARIA	ASSENAR - ENSINO DE ARAUCARIA LTDA - ME	AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS, 3803, THOMAS COELHO, ARAUCARIA, PR
187	201513835	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE EDUCACIONAL DE COLOMBO	INESUL INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/S LTDA	ESTRADA DA RIBEIRA, 270, MARACANA, COLOMBO, PR
188	201511986	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS	UNISEP-UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA S/C LTDA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 2601, NOSSA SENHORA APARECIDA, DOIS VIZINHOS, PR
189	201512168	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS	UNISEP-UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA S/C LTDA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 2601, NOSSA SENHORA APARECIDA, DOIS VIZINHOS, PR
190	201512327	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	70	FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO	UNISEP-UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA S/C LTDA	AV UNIAO DA VITÓRIA, 14, MINIGUAÇU, FRANCISCO BELTRÃO, PR
191	201512869	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	100	FACULDADE EDUVALE DE AVARE	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO VALE DA JURUMIRIM	AVENIDA PREF. MISAEL EUPHRASIO LEAL, 265, JARDIM AMERICA, AVARE, SP
192	201513087	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	200	FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECO	UCEFF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDADE LTDA	RUA LAURO MULLER, 767-E, SANTA MARIA, CHAPECO, SC
193	201514778	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE ENERGIA DE ADMINISTRACAO E NEGOCIOS	SOCIEDADE ENERGIA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	RUA SALDANHA MARINHO, 51, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC
194	201513358	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	140	FACULDADE ENIAC	EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA FORÇA PÚBLICA, 89, CENTRO, GUARULHOS, SP
195	201512812	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	120	FACULDADE ENIAC	EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA FORÇA PÚBLICA, 89, CENTRO, GUARULHOS, SP
196	201512862	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	120	FACULDADE ENIAC	EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA FORÇA PÚBLICA, 89, CENTRO, GUARULHOS, SP
197	201512825	ENGENHARIA MECATRÔNICA, BACHARELADO	140	FACULDADE ENIAC	EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA FORÇA PÚBLICA, 89, CENTRO, GUARULHOS, SP
198	201514014	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	140	FACULDADE ENIAC	EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA FORÇA PÚBLICA, 89, CENTRO, GUARULHOS, SP
199	201514001	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	FACULDADE ERNESTO RISCALI	SOCIEDADE OLIMPIENSE DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA - EPP	RUA BRUNO RISCALI, 569, VILA HIPICA, OLIMPIA, SP
200	201513844	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE ESAMC SOROCABA	ESCOLA SUPERIOR DE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	RUA ARTHUR GOMES, 51, CENTRO, SOROCABA, SP
201	201514871	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	60	FACULDADE ESAMC SOROCABA	ESCOLA SUPERIOR DE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	RUA ARTHUR GOMES, 51, CENTRO, SOROCABA, SP
202	201513234	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE ESCRITOR OSMAN DA COSTA LINS	ASSOCIACAO VITORIENSE DE EDUCACAO, CIENCIAS E CULTURA - AVEC	RUA DO ESTUDANTE, 85, UNIVERSITARIO, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, PE
203	201512268	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE ESCRITOR OSMAN DA COSTA LINS	ASSOCIACAO VITORIENSE DE EDUCACAO, CIENCIAS E CULTURA - AVEC	RUA DO ESTUDANTE, 85, UNIVERSITARIO, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, PE
204	201515007	QUÍMICA, LICENCIATURA	200	FACULDADE ESPÍRITO SANTENSE	UNIAO CAPIXABA DE ENSINO	RUA SÃO JORGE, 9, CAMPO GRANDE, CARIACICA, ES
205	201513045	ENGENHARIA, BACHARELADO	100	FACULDADE ESPÍRITO SANTENSE	UNIAO CAPIXABA DE ENSINO	RUA SÃO JORGE, 9, CAMPO GRANDE, CARIACICA, ES
206	201514303	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	Faculdade Estácio Cotia	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA HOWARD ARCHIBALDI ACHESON JUNIOR, 393, JARDIM DA GLÓRIA, COTIA, SP
207	201513268	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	150	Faculdade Estácio da Paraíba	IDEZ EMPREENDEIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.	AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, 115, MANAIRA, JOÃO PESSOA, PB
208	201513028	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	150	Faculdade Estácio da Paraíba	IDEZ EMPREENDEIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.	AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, 115, MANAIRA, JOÃO PESSOA, PB
209	201512661	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	150	Faculdade Estácio de Alagoas - Estácio FAL	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA PIO XII, 355, JATIUCA, MACEIO, AL



210	201511888	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	300	Faculdade Estácio de Alagoas - Estácio FAL	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA PIO XII, 355, JATIÚCA, MACEIO, AL
211	201514376	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, BACHARELADO	200	FACULDADE ESTÁCIO DE BELEM - ESTACIO BELEM	ORGANIZACAO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMIENTOS LTDA	AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 1148, NAZARÉ, BELEM, PA
212	201512132	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE ESTÁCIO DE BELEM - ESTACIO BELEM	ORGANIZACAO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMIENTOS LTDA	AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 1148, NAZARÉ, BELEM, PA
213	201514318	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	150	FACULDADE ESTÁCIO DE BELEM - ESTACIO BELEM	ORGANIZACAO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMIENTOS LTDA	AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 1148, NAZARÉ, BELEM, PA
214	201514242	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	180	FACULDADE ESTÁCIO DE BELEM - ESTACIO BELEM	ORGANIZACAO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMIENTOS LTDA	AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 1148, NAZARÉ, BELEM, PA
215	201514105	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	180	FACULDADE ESTÁCIO DE BELEM - ESTACIO BELEM	ORGANIZACAO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMIENTOS LTDA	AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 1148, NAZARÉ, BELEM, PA
216	201514571	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	200	FACULDADE ESTÁCIO DE NATAL	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	AVENIDA ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 708, ALECRIM, NATAL, RN
217	201513120	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	150	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE GOIÁS	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	RUA 67-A, 216, QUADRA 140, SETOR NORTE FERROVIÁRIO, GOIANIA, GO
218	201512034	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE ESTÁCIO DE SANTO ANDRE	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA DAS ESMERALDAS, 67, JARDIM, SANTO ANDRE, SP
219	201513765	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE ESTÁCIO DE SANTO ANDRE	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA DAS ESMERALDAS, 67, JARDIM, SANTO ANDRE, SP
220	201514266	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	Faculdade Estácio do Amapá - Estácio Amapá	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N, KM 01, JARDIM EQUATORIAL, MACAPA, AP
221	201513674	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	200	FACULDADE ESTÁCIO DO AMAZONAS - ESTACIO AMAZONAS	CENTRO DE ASSISTENCIA AO DESENVOLVIMENTO DE FORMACAO PROFISSIONAL UNICEL LTDA	AVENIDA CONSTANTINO NERY, 3693, CHAPADA, MANAUS, AM
222	201511826	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	180	Faculdade Estácio Euro- Panamericana de Humanidades e Tecnologias - Estácio EUROPAN	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA HOWARD ARCHIBALD ACHESON JUNIOR, 393, JARDIM DA GLORIA - GRANJA VIANA, COTIA, SP
223	201513605	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	FACULDADE ESTÁCIO MACAPÁ - ESTÁCIO MACAPÁ	SOCIEDADE EDUCACIONAL DA AMAZONIA LTDA	AVENIDA JOSÉ TUPINANBA DE ALMEIDA, 1223, JESUS DE NAZARE, MACAPÁ, AP
224	201513993	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	150	FACULDADE ESTÁCIO MACAPÁ - ESTACIO MACAPÁ	SOCIEDADE EDUCACIONAL DA AMAZONIA LTDA	AVENIDA JOSÉ TUPINANBA DE ALMEIDA, 1223, JESUS DE NAZARE, MACAPÁ, AP
225	201512233	PEDAGOGIA, BACHARELADO	200	Faculdade Estácio Montessori de Ibiúna	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA ZICO SOARES, 108, CENTRO, IBIUNA, SP
226	201514634	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	150	FACULDADE EVANGÉLICA	FACULDADE EVANGELICA DE BRASILIA SS LTDA - ME	SGAS QUADRA 910, CONJUNTO E, S/N, ASA SUL, BRASILIA, DF
227	201512687	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	100	FACULDADE EVANGÉLICA	FACULDADE EVANGELICA DE BRASILIA SS LTDA - ME	SGAS QUADRA 910, CONJUNTO E, S/N, ASA SUL, BRASILIA, DF
228	201512872	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE EVANGÉLICA DO PIAUI	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO PIAUI	RUA 13 DE MAIO, 2660, PIO XII, TERESINA, PI
229	201513217	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	100	FACULDADE FACCAT	ORGANIZACAO EDUCACIONAL ARTUR FERNANDES LTDA	RUA CHERENTES, 36, TÊRREO E SUPERIOR, CENTRO, TUPA, SP
230	201511843	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	RUA PAULINO SIQUEIRA CORTES, 1450, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR
231	201512392	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE FARIAS BRITO	ORGANIZACAO EDUCACIONAL FARIAS BRITO LTDA	RUA CASTRO MONTE, 1364, VARJOTA, FORTALEZA, CE
232	201511638	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	200	FACULDADE FASIPE	FASIPE CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME	RUA CARINE, 11, RESIDENCIAL FLORENCIA, SINOP, MT
233	201513019	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	80	FACULDADE FIGUEIREDO COSTA - FIC	UNIAO DE FACULDADES DE ALAGOAS LTDA - EPP	RUA BARAO DE JARAGUA, 398, JARAGUA, MACEIO, AL
234	201514386	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	150	FACULDADE FLAMINGO	FLAMINGO 2001 CURSO FUNDAMENTAL	RUA GEORGE SMITH, 122, LAPA, SÃO PAULO, SP
235	201512386	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	120	FACULDADE FLAMINGO	FLAMINGO 2001 CURSO FUNDAMENTAL	RUA GEORGE SMITH, 122, LAPA, SÃO PAULO, SP
236	201513631	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE FLAMINGO	FLAMINGO 2001 CURSO FUNDAMENTAL	AVENIDA FRANCISCO MATA-RAZZO, 913, PERDIZES, SÃO PAULO, SP
237	201514425	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	240	FACULDADE FORTIUM	FORTIUM - EDITORA E TREINAMENTO LTDA	SGAS QUADRA 616, MÓDULO 114, BLOCO B, S/N, L2 SUL, BRÁSILIA, DF
238	201512457	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE FRUTAL	SOFES - SOCIEDADE FRUTALENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME	RUA NOVA PONTE, 439, JARDIM LARANJEIRA, FRUTAL, MG
239	201512822	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE GAMA E SOUZA	ASSOCIACAO DE CULTURA E EDUCACAO SANTA TERESA	RUA LEOPOLDINA REGO, 502, OLARIA, RIO DE JANEIRO, RJ
240	201512725	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	150	FACULDADE GAMA E SOUZA	ASSOCIACAO DE CULTURA E EDUCACAO SANTA TERESA	AV. BRASIL, 5843, BONSUCES- SO, RIO DE JANEIRO, RJ
241	201514834	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE GAMA E SOUZA	ASSOCIACAO DE CULTURA E EDUCACAO SANTA TERESA	AV. BRASIL, 5843, BONSUCES- SO, RIO DE JANEIRO, RJ
242	201512281	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	140	FACULDADE GEREMÁRIO DANTAS	SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGR CORACAO	RUA CANDIDO BENICIO, 159, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO, RJ
243	201514163	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE GUAIANÁS	SOCIEDADE DE ENSINO GUAIANAS S/S LTDA	RUA OTELO AUGUSTO RIBEIRO, 411, GUAIANASES, SÃO PAULO, SP
244	201512200	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE GUAIRACÁ	SESG - SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	RUA XV DE NOVENBRO, 7050, CENTRO, GUARAPUAVA, PR
245	201513941	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE GUAIRACÁ	SESG - SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	RUA XV DE NOVENBRO, 7050, CENTRO, GUARAPUAVA, PR
246	201512544	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	FACULDADE GUAIRACÁ	SESG - SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	RUA XV DE NOVENBRO, 7050, CENTRO, GUARAPUAVA, PR
247	201512866	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	200	FACULDADE GUAIRACÁ	SESG - SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	RUA XV DE NOVENBRO, 7050, CENTRO, GUARAPUAVA, PR
248	201512421	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE GUAIRACÁ	SESG - SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	RUA XV DE NOVENBRO, 7050, CENTRO, GUARAPUAVA, PR
249	201512979	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	60	FACULDADE GUARAPUAVA	UNIAO DE ENSINO E CULTURA DE GUARAPUAVA LTDA - UNIGUA	RUA NOVO ATENEU, 1015, JORDÃO, GUARAPUAVA, PR
250	201512798	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	50	FACULDADE HORIZONTINA	INSTITUICAO SINODAL DE ASSISTENCIA EDUCACAO E CULTURA	RUA BURICA, 725, CENTRO, HORIZONTINA, RS
251	201512878	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	50	FACULDADE HORIZONTINA	INSTITUICAO SINODAL DE ASSISTENCIA EDUCACAO E CULTURA	RUA BURICA, 725, CENTRO, HORIZONTINA, RS
252	201514794	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE ICESP	ASSOCIACAO EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS	QE 11 ÁREA ESPECIAL C/D/E, S/N, REGIÃO ADMINISTRATIVA X, GUARÁ, BRÁSILIA, DF



253	201513863	FILOSOFIA, BACHARELADO	100	FACULDADE IDC	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	RUA VICENTE DE FONTOURA, 1578, SANTANA, PORTO ALEGRE, RS
254	201514611	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	160	FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE	SOCIEDADE EDUCACIONAL DA BAHIA S/C LIMITADA	AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHÃES, 1305, CANDEIAS, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA
255	201513584	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	160	FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE	SOCIEDADE EDUCACIONAL DA BAHIA S/C LIMITADA	AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHÃES, 1305, CANDEIAS, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA
256	201514280	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE INEDI	CESUCA - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE CACHOEIRINHA LTDA - ME	RUA SILVÉRIO MANOEL DA SILVA, 160, COLINAS, CACHOEIRINHA, RS
257	201514141	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	150	FACULDADE INEDI	CESUCA - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE CACHOEIRINHA LTDA - ME	RUA SILVÉRIO MANOEL DA SILVA, 160, COLINAS, CACHOEIRINHA, RS
258	201514016	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	176	FACULDADE INFÓRIUM DE TECNOLOGIA	UNICA EDUCACIONAL	RUA DOS TIMBIRAS, 1532, 14º ANDAR, LOURDES, BELO HORIZONTE, MG
259	201514011	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	200	FACULDADE INFÓRIUM DE TECNOLOGIA	UNICA EDUCACIONAL	AVENIDA RAJA GABÁGLIA, 1580/1600, SANTA LUCIA, BELO HORIZONTE, MG
260	201514348	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	120	FACULDADE INGA	UNINGA - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGA LTDA	GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO, 21, LOTE 21, GLEBA MORANGUEIRO, MARINGÁ, PR
261	201511892	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE INTEGRAÇÃO TIE-TE	SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO EXPEDITO LTDA. - EPP	RUA SANTA TEREZINHA, 425, BELVEDERE, TIETÊ, SP
262	201514536	HISTÓRIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZONIA - FIBRA	FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZONIA S/S LTDA	AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, 1532, AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, NAZARÉ, BELEM, PA
263	201512905	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA	CEUDESP - CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	AV. PORTO VELHO, 401, JOÃO XXIII, FORTALEZA, CE
264	201514393	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	200	FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA	CEUDESP - CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	AV. PORTO VELHO, 401, JOÃO XXIII, FORTALEZA, CE
265	201512165	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	120	FACULDADE INTEGRADA METROPOLITANA DE CAMPINAS	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A	RUA DOUTOR SALLES DE OLIVEIRA, 1661, VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS, SP
266	201511668	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	120	FACULDADE INTEGRADA METROPOLITANA DE CAMPINAS	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A	RUA DOUTOR SALLES DE OLIVEIRA, 1661, VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS, SP
267	201513657	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	150	FACULDADE INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA	RODOVIA BR 158 KM 207, S/N, JARDIM BATEL, CAMPO MOURÃO, PR
268	201512873	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA	AV. IRMÃOS PEREIRA, 670, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR
269	201511825	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	150	FACULDADE INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA	AV. IRMÃOS PEREIRA, 670, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR
270	201511748	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA	RODOVIA BR 158 KM 207, S/N, JARDIM BATEL, CAMPO MOURÃO, PR
271	201514053	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	120	FACULDADE INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA	RODOVIA BR 158 KM 207, S/N, JARDIM BATEL, CAMPO MOURÃO, PR
272	201515229	MÚSICA, LICENCIATURA	200	FACULDADE INTEGRAL CANTAREIRA	ASSOCIACAO JOAO MEINBERG DE ENSINO DE SAO PAULO	RUA MARCOS ARRUDA, 729, BELENZINHO, SÃO PAULO, SP
273	201514135	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL	INTEGRAL - GRUPO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI S/C LTDA	RUA VETERINÁRIO BUGYJA BRITO, 1354, HORTO FLORESTAL, TERESINA, PI
274	201513260	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE INTERAÇÃO AMERICANA	IBREPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS	RUA ODEON, 150, VILA ALCANTARA, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
275	201512134	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO	UNIRON - UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDONIA LTDA.	AVENIDA MAMORÉ, 1520, CASCALHEIRA, PORTO VELHO, RO
276	201514004	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO	UNIRON - UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDONIA LTDA.	AVENIDA MAMORÉ, 1520, CASCALHEIRA, PORTO VELHO, RO
277	201514776	HISTÓRIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE INTERNACIONAL DO DELTA	ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DO DELTA DO PARNAIBA - ADP	RUA BEL. BENJAMIN CONSTANT, 540, CENTRO, PARNAIBA, PI
278	201514179	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI	INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL SIGNORELLI LTDA.	RUA ARAGUAIA, 3, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO, RJ
279	201514803	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE ISEIB DE BETIM	SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR CIDADE DE BETIM LTDA - ME	AVENIDA EDMEIA MATOS LAZZAROTTI, 3519, INGA, BETIM, MG
280	201512020	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	150	FACULDADE ITOP	INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCACAO SUPERIOR E PESQUISA LTDA - ME	QUADRA ACSUSE 40, CONJUNTO 02, LOTE 16, S/N, AV NS-02, CENTRO, PALMAS, TO
281	201511957	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE JANGADA	INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA LTDA - EPP	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 676, CENTRO, JARAGUA DO SUL, SC
282	201512630	FILOSOFIA, LICENCIATURA	50	FACULDADE JESUÍTA DE FILOSOFIA E TEOLOGIA	ASSOCIACAO JESUITA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	AVENIDA DR. CRISTIANO GUIMARAES, 2127, PLANALTO, BELO HORIZONTE, MG
283	201513725	FILOSOFIA, BACHARELADO	50	FACULDADE JESUÍTA DE FILOSOFIA E TEOLOGIA	ASSOCIACAO JESUITA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	AVENIDA DR. CRISTIANO GUIMARAES, 2127, PLANALTO, BELO HORIZONTE, MG
284	201511620	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	100	FACULDADE JK - UNIDADE I - GAMA	IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO S/S LTDA	ÁREA ESPECIAL 16/17, S/N, LADO LESTE / REGIÃO ADMINISTRATIVA II, SETOR CENTRAL GAMA, BRASÍLIA, DF
285	201514451	HISTÓRIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE JK - UNIDADE I - GAMA	IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO S/S LTDA	ÁREA ESPECIAL 16/17, S/N, LADO LESTE / REGIÃO ADMINISTRATIVA II, SETOR CENTRAL GAMA, BRASÍLIA, DF
286	201514547	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE JK - UNIDADE II - GAMA	FACULDADES EURO BRASILEIRAS PARA EDUCACAO SUPERIOR PRIVADA LTDA - ME	ÁREA ESPECIAL LOTES 18 A 22, S/N, SETOR CENTRAL, LADO LESTE, GAMA, BRASÍLIA, DF
287	201512465	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	240	FACULDADE JOAQUIM NABUCO RECIFE	SER EDUCACIONAL S.A.	AV. GUARARAPES, 203, SANTO ANTONIO, RECIFE, PE
288	201513413	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	240	FACULDADE JOAQUIM NABUCO RECIFE	SER EDUCACIONAL S.A.	AV. GUARARAPES, 203, SANTO ANTONIO, RECIFE, PE
289	201514696	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	100	FACULDADE JOSÉ AUGUSTO VIEIRA	FUNDACAO JOSE AUGUSTO VIEIRA	PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, 40, CIDADE NOVA, LAGARTO, SE
290	201512035	HISTÓRIA, LICENCIATURA	50	FACULDADE JOSÉ AUGUSTO VIEIRA	FUNDACAO JOSE AUGUSTO VIEIRA	PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, 40, CIDADE NOVA, LAGARTO, SE



291	201512894	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE JOSÉ AUGUSTO VIEIRA	FUNDACAO JOSE AUGUSTO VIEIRA	PRACA NOSSA SENHORA APARECIDA, 40, CIDADE NOVA, LAGARTO, SE
292	201511659	ENGENHARIA DE MINAS, BACHARELADO	160	FACULDADE KENNEDY DE BELO HORIZONTE	ASSOCIACAO EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS	RUA JOSE DIAS VIEIRA, 46, RIO BRANCO, DISTRITO VENDA NOVA, BELO HORIZONTE, MG
293	201514470	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	160	FACULDADE KENNEDY DE BELO HORIZONTE	ASSOCIACAO EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS	RUA JOSE DIAS VIEIRA, 46, RIO BRANCO, DISTRITO VENDA NOVA, BELO HORIZONTE, MG
294	201514319	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	200	FACULDADE LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AVENIDA DOM PEDRO I, 151, DOM PEDRO, MANAUS, AM
295	201512997	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AVENIDA DOM PEDRO I, 151, DOM PEDRO, MANAUS, AM
296	201512723	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE LOURENÇO FILHO	OCESU - ORGANIZACAO CEARENSE DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA	RUA MAJOR FACUNDO, 1520, CENTRO, FORTALEZA, CE
297	201513274	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE MADRE TEREZA	ESCOLA MADRE TEREZA LTDA - ME	RUA UBALDO FIGUEIRA, 1777, NOVA BRASILIA, SANTANA, AP
298	201512303	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	80	FACULDADE MADRE TEREZA	ESCOLA MADRE TEREZA LTDA - ME	RUA UBALDO FIGUEIRA, 1777, NOVA BRASILIA, SANTANA, AP
299	201513823	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	200	FACULDADE MARIA MILZA	CENTRO EDUCACIONAL MARIA MILZA LTDA - ME	BR-101; KM 212, ESTRADA DE CRUZ DAS ALMAS-GOVERNADOR MANGABEIRA. ZONA RURAL, S/N, SUNGAIA, CRUZ DAS ALMAS, BA
300	201512458	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE MARIO SCHENBERG	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE SAO PAULO LTDA - CESUSP	ESTRADA MUNICIPAL DO ESPIGÃO, 1413, GRANJA VIANA, COTIA, SP
301	201514344	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	150	FACULDADE MARIO SCHENBERG	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE SAO PAULO LTDA - CESUSP	ESTRADA MUNICIPAL DO ESPIGÃO, 1413, GRANJA VIANA, COTIA, SP
302	201513587	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	100	FACULDADE MARIO SCHENBERG	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE SAO PAULO LTDA - CESUSP	ESTRADA MUNICIPAL DO ESPIGÃO, 1413, GRANJA VIANA, COTIA, SP
303	201514835	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	240	FACULDADE MARTHA FALCÃO	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZONIA LTDA	RUA NATAL, 300, ADRIANÓPOLIS, MANAUS, AM
304	201515017	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	150	FACULDADE MARTHA FALCÃO	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZONIA LTDA	RUA NATAL, 300, ADRIANÓPOLIS, MANAUS, AM
305	201514063	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	120	FACULDADE MATER DEI	COLEGIO MATER DEI LTDA	RUA MATO GROSSO, 200, CENTRO, PATO BRANCO, PR
306	201514355	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	120	FACULDADE MATER DEI	COLEGIO MATER DEI LTDA	RUA MATO GROSSO, 200, CENTRO, PATO BRANCO, PR
307	201514628	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE MATO GROSSO DO SUL	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA AFONSO PENA, 275, AMAMBAI, CAMPO GRANDE, MS
308	201513980	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE MERCÚRIO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	RUA MERCÚRIO, 293 E 1.631, PAVUNA, RIO DE JANEIRO, RJ
309	201514743	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	200	FACULDADE MERCÚRIO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	RUA MERCÚRIO, 293 E 1.631, PAVUNA, RIO DE JANEIRO, RJ
310	201513786	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	120	FACULDADE METODISTA GRANBERY	INSTITUTO METODISTA GRANBERY	RUA BATISTA DE OLIVEIRA, 1145, GRANBERY, JUIZ DE FORA, MG
311	201515119	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	360	FACULDADE METODISTA GRANBERY	INSTITUTO METODISTA GRANBERY	RUA BATISTA DE OLIVEIRA, 1145, GRANBERY, JUIZ DE FORA, MG
312	201515198	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	220	FACULDADE MÉTODO DE SÃO PAULO	CENTRO DE ENSINO METODO - EIRELI	AVENIDA JABAQUARA, 1314, MIRANDOPOLIS, SÃO PAULO, SP
313	201512429	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	120	FACULDADE METROPOLITANA	UNNESA - UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZONIA OCIDENTAL S/C LTDA - EPP	RUA ARARAS, 241, JARDIM ELDORADO, PORTO VELHO, RO
314	201512848	LETRAS - PORTUGUÊS, LICENCIATURA	200	FACULDADE METROPOLITANA	UNNESA - UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZONIA OCIDENTAL S/C LTDA - EPP	RUA ARARAS, 241, JARDIM ELDORADO, PORTO VELHO, RO
315	201512940	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	200	FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA	EMPREENHIMENTO EDUCACIONAL MARACANAU LTDA.	RUA CONSELHEIRO ESTELITA, 500, CENTRO, FORTALEZA, CE
316	201515223	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE METROPOLITANA DE BLUMENAU	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	RUA DOUTOR PEDRO ZIMMERMANN, 385, SALTO DO NORTE, BLUMENAU, SC
317	201514667	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	160	FACULDADE METROPOLITANA DE CAMAÇARI	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE CAMACARI	AVENIDA JORGE AMADO, S/N, PONTO CERTO, CAMAÇARI, BA
318	201514813	ENGENHARIA, BACHARELADO	100	FACULDADE METROPOLITANA DE CAMAÇARI	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE CAMACARI	AVENIDA JORGE AMADO, S/N, PONTO CERTO, CAMAÇARI, BA
319	201514765	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE METROPOLITANA DE GUARAMIRIM	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO ITAPOCU S/S LTDA.	RODOVIA BR 280 KM 60, 15885, IMIGRANTES, GUARAMIRIM, SC
320	201513104	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	180	FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS	IME INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA	AVENIDA CONSTANTINO NERY, 3000, CHAPADA, MANAUS, AM
321	201514924	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	250	FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS	IME INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA	AVENIDA CONSTANTINO NERY, 3000, CHAPADA, MANAUS, AM
322	201513463	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	160	FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS	IME INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA	AVENIDA CONSTANTINO NERY, 3000, CHAPADA, MANAUS, AM
323	201513281	QUÍMICA, LICENCIATURA	200	FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS	IME INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA	AVENIDA CONSTANTINO NERY, 3000, CHAPADA, MANAUS, AM
324	201512184	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE METROPOLITANA DE MARABÁ	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARABA LTDA	RODOVIA BR 230-TRANSMAZONICA, KM 05, S/N, NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA
325	201513408	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ALTO VALE DO ITAJAI LTDA	RODOVIA BR 470 KM 140, 5253, ITROUPAVA, RIO DO SUL, SC
326	201511780	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	180	FACULDADE METROPOLITANA SÃO CARLOS	SOCIEDADE METROPOLITANA DE EDUCACAO, CULTURA E TECNOLOGIA SAO CARLOS S/S LTDA - ME	RUA EDVAL BARCELOS, 220, CAXIAS, QUISSAMA, RJ
327	201512695	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE MODELO	INSTITUTO MODELO DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP	RUA ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA, 95, PREDIO TERREO, CAJURU, CURITIBA, PR
328	201511883	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	160	FACULDADE MONTEIRO LOBATO	SOCIEDADE EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO	RUA DOS ANDRADAS, 1180, CENTRO, PORTO ALEGRE, RS
329	201513852	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	300	FACULDADE MONTES BELOS	CENTRO EDUCACIONAL MONTES BELOS LTDA	AVENIDA HERMOGENES COELHO, 340, SETOR UNIVERSITARIO, SÃO LUIS DE MONTES BELOS, GO
330	201514662	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	400	FACULDADE MONTES BELOS	CENTRO EDUCACIONAL MONTES BELOS LTDA	AVENIDA HERMOGENES COELHO, 340, SETOR UNIVERSITARIO, SÃO LUIS DE MONTES BELOS, GO



331	201512019	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	80	FACULDADE MONTESSORIANO DE SALVADOR	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL DA COMUNIDADE DA BOCA DO RIO	RUA ABELARDO ANDRADE DE CARVALHO, 5, PREDIO, BOCA DO RIO, SALVADOR, BA
332	201514405	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE MORUMBI SUL	ORGANIZACAO EDUCACIONAL MORUMBI SUL LTDA - EPP	AVENIDA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, 351, CAMPO LIMPO, SÃO PAULO, SP
333	201514388	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	50	FACULDADE NOBRE DE FEIRA DE SANTANA	GRUPO NOBRE DE ENSINO LTDA	AVENIDA MARIA QUITERIA, 2116, KALILANDIA, FEIRA DE SANTANA, BA
334	201514893	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	50	FACULDADE NOBRE DE FEIRA DE SANTANA	GRUPO NOBRE DE ENSINO LTDA	AVENIDA MARIA QUITERIA, 2116, KALILANDIA, FEIRA DE SANTANA, BA
335	201513916	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE NORDESTE	DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A	RUA ANTONIO GOMES GUIMARAES, 150, PREDIO, DUNAS, FORTALEZA, CE
336	201513731	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	200	FACULDADE NORDESTE	DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A	RUA ANTONIO GOMES GUIMARAES, 150, PREDIO, DUNAS, FORTALEZA, CE
337	201512912	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE NORDESTE	DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A	RUA ANTONIO GOMES GUIMARAES, 150, PREDIO, DUNAS, FORTALEZA, CE
338	201514797	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	250	FACULDADE NORDESTE	DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A	RUA ANTONIO GOMES GUIMARAES, 150, PREDIO, DUNAS, FORTALEZA, CE
339	201511685	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	50	FACULDADE NORDESTE	DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A	RUA ANTONIO GOMES GUIMARAES, 150, PREDIO, DUNAS, FORTALEZA, CE
340	201512137	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	300	FACULDADE NORTE CAPIXABA DE SÃO MATEUS	EMPRESA NORTE CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA - ME	RODOVIA OTHOVARINO DUARTE SANTOS, S/N, RESIDENCIAL PARK WASHINGTON, SÃO MATEUS, ES
341	201513262	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA, BACHARELADO	200	FACULDADE NORTE CAPIXABA DE SÃO MATEUS	EMPRESA NORTE CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA - ME	RODOVIA OTHOVARINO DUARTE SANTOS, S/N, RESIDENCIAL PARK WASHINGTON, SÃO MATEUS, ES
342	201515081	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	150	FACULDADE NOSSA CIDADE	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA CIDADE LTDA.	AV. FRANCISCO PIGNATARI, 630, VILA GUSTAVO CORREIA, CARAPICUIBA, SP
343	201512426	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	240	FACULDADE NOSSA CIDADE	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA CIDADE LTDA.	AV. FRANCISCO PIGNATARI, 630, VILA GUSTAVO CORREIA, CARAPICUIBA, SP
344	201514134	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	200	FACULDADE NOSSA CIDADE	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA CIDADE LTDA.	AV. FRANCISCO PIGNATARI, 630, VILA GUSTAVO CORREIA, CARAPICUIBA, SP
345	201513252	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA - AENSA	AV. PEDRO LUIZ RIBEIRO QD. 01, LT. 01, 1, CHACARA SANTO ANTONIO, CONJUNTO BELA MORADA, APARECIDA DE GOIANIA, GO
346	201514455	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA - AENSA	AV. PEDRO LUIZ RIBEIRO QD. 01, LT. 01, 1, CHACARA SANTO ANTONIO, CONJUNTO BELA MORADA, APARECIDA DE GOIANIA, GO
347	201512306	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE NOVA ROMA	CENTRO BRASILEIRO DE PROFISSIONALIZACAO EMPRESARIAL LTDA	ESTRADA DO BONGI, 425, PRADO, RECIFE, PE
348	201511665	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE NOVO HAMBURGO	INSTITUICAO EVANGELICA DE NOVO HAMBURGO	RUA FREDERICO MENTZ, 526, PREDIO, HAMBURGO VELHO, NOVO HAMBURGO, RS
349	201515136	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	150	FACULDADE NOVO MILÊNIO	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE LTDA - ME	AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840, COQUEIRAL DE ITAPARICA, VILA VELHA, ES
350	201514658	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	400	FACULDADE PADRE JOÃO BAGGOZZI	CONGREGACAO DOS OBLATOS DE SÃO JOSE	RUA JOÃO BETTEGA, 15, - DE 6099/6100 AO FIM, PORTÃO, CURITIBA, PR
351	201515024	FILOSOFIA, LICENCIATURA	30	FACULDADE PALOTINA	SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI	RUA PADRE ALZIRO ROGGA, 115, PATRONATO, SANTA MARIA, RS
352	201513195	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE PANAMERICANA DE JI-PARANA	UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANA	ROD 135 KM 01, ESTRADA NOVA LONDRINA, ZONA RURAL, JI-PARANA, RO
353	201513138	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE PARAÍSO DO CEARÁ	FIUSA EDUCACIONAL S/SIMPLES LTDA - EPP	RUA SÃO BENEDITO, 344, SÃO MIGUEL, JUAZEIRO DO NORTE, CE
354	201514995	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	60	FACULDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO ROLANDENSE DE ENSINO E CULTURA	RUA DOM PEDRO II, 400, JARDIM HORÁCIO CABRAL, ROLANDIA, PR
355	201513476	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE PASCHOAL DANTAS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL PASCHOAL DANTAS	AVENIDA AFONSO DE SAMPAIO E SOUSA, 495, PARQUE DO CARMO, SÃO PAULO, SP
356	201513146	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	180	FACULDADE PAULISTA DE ARTES	IBDE INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL	AV. BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 1224, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP
357	201515099	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	100	FACULDADE PEDRO II	SOCIEDADE EDUCADORA PEDRO II LTDA - ME	RUA AREADO, 437, CARLOS PRATES, BELO HORIZONTE, MG
358	201511964	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE PEDRO II	SOCIEDADE EDUCADORA PEDRO II LTDA - ME	RUA AREADO, 437, CARLOS PRATES, BELO HORIZONTE, MG
359	201514541	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE PEDRO II	SOCIEDADE EDUCADORA PEDRO II LTDA - ME	RUA AREADO, 437, CARLOS PRATES, BELO HORIZONTE, MG
360	201514223	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE PERUIBE	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	AVENIDA DARCY FONSECA, 530, JARDIM DOS PRADOS, PERUIBE, SP
361	201513083	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	FACULDADE PIAUIENSE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA	BR 343, KM 7,5, S/N, FLORÍOPOLIS, PARNAIABA, PI
362	201512976	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE PIAUIENSE	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA	AVENIDA JOQUEI CLUBE, 710, JOQUEI CLUBE, TERESINA, PI
363	201512362	HISTÓRIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE PIAUIENSE	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA	AVENIDA JOQUEI CLUBE, 710, JOQUEI CLUBE, TERESINA, PI
364	201511968	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE PINHALZINHO	SOCIEDADE EDUCACIONAL PINHALZINHO - ME	RUA ARACAJU, 225, CENTRO, PINHALZINHO, SC
365	201512328	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE PINHALZINHO	SOCIEDADE EDUCACIONAL PINHALZINHO - ME	RUA ARACAJU, 225, CENTRO, PINHALZINHO, SC
366	201512532	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	100	FACULDADE PIO DÉCIMO	ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO LTDA	AV. TANCREDO NEVES, 5655, JABOTIANA, ARACAJU, SE
367	201511942	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	100	FACULDADE PIO DÉCIMO	ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO LTDA	AV. TANCREDO NEVES, 5655, JABOTIANA, ARACAJU, SE
368	201514820	LETRAS - ESPANHOL, LICENCIATURA	200	FACULDADE PIO DÉCIMO	ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO LTDA	AV. TANCREDO NEVES, 5655, JABOTIANA, ARACAJU, SE
369	201513329	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE PITÁGORAS DE BELO HORIZONTE	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AV. RAJA GABAGLIA, 1306, CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE, MG



370	201512021	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	200	FACULDADE PITÁGORAS DE BELO HORIZONTE	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	RUA TIMBIRAS, 1375, FUNCIIONARIOS, BELO HORIZONTE, MG
371	201514464	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	200	FACULDADE PITÁGORAS DE BELO HORIZONTE	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	RUA SANTA MADALENA SOFIA, 25, CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE, MG
372	201514683	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE PITÁGORAS DE BELO HORIZONTE	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	RUA SANTA MADALENA SOFIA, 25, CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE, MG
373	201513672	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE PITÁGORAS DE BELO HORIZONTE	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AV. RAJA GABAGLIA, 1306, CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE, MG
374	201513389	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	200	FACULDADE PITÁGORAS DE BELO HORIZONTE	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AV. RAJA GABAGLIA, 1306, CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE, MG
375	201512301	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	150	FACULDADE PITÁGORAS DE BELO HORIZONTE	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AV. RAJA GABAGLIA, 1306, CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE, MG
376	201512689	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE PITÁGORAS DE BETIM	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AV. JUSCELINO KUBITSCHK, 229, CENTRO, BETIM, MG
377	201512246	CIENCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE PITÁGORAS DE BETIM	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AV. JUSCELINO KUBITSCHK, 229, CENTRO, BETIM, MG
378	201514426	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	160	FACULDADE PITÁGORAS DE BETIM	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AV. JUSCELINO KUBITSCHK, 229, CENTRO, BETIM, MG
379	201513443	ENGENHARIA ELETRICA, BACHARELADO	160	FACULDADE PITÁGORAS DE BETIM	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AV. JUSCELINO KUBITSCHK, 229, CENTRO, BETIM, MG
380	201512314	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	200	FACULDADE PITÁGORAS DE BETIM	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AV. JUSCELINO KUBITSCHK, 229, CENTRO, BETIM, MG
381	201512152	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	200	FACULDADE PITÁGORAS DE BETIM	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AV. JUSCELINO KUBITSCHK, 229, CENTRO, BETIM, MG
382	201512950	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	120	FACULDADE PITÁGORAS DE DIVINÓPOLIS - FPD	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA SANTOS DUMONT, 1001, DO CARMO, DIVINÓPOLIS, MG
383	201511758	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE PITÁGORAS DE DIVINÓPOLIS - FPD	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA SANTOS DUMONT, 1001, DO CARMO, DIVINÓPOLIS, MG
384	201511963	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE PITÁGORAS DE DIVINÓPOLIS - FPD	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA SANTOS DUMONT, 1001, DO CARMO, DIVINÓPOLIS, MG
385	201514687	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE PITÁGORAS DE GUARAPARI	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	RODOVIA JONES DOS SANTOS NEVES, 1000, LAGOA FUNDA, GUARAPARI, ES
386	201515202	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	150	FACULDADE PITÁGORAS DE GUARAPARI	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	RODOVIA JONES DOS SANTOS NEVES, 1000, LAGOA FUNDA, GUARAPARI, ES
387	201513767	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	300	FACULDADE PITÁGORAS DE IPATINGA	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	RUA JEQUITIBA, 401, HORTO, IPATINGA, MG
388	201514889	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	200	FACULDADE PITÁGORAS DE IPATINGA	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	RUA JEQUITIBA, 401, HORTO, IPATINGA, MG
389	201512533	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	200	FACULDADE PITÁGORAS DE IPATINGA	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	RUA JEQUITIBA, 401, HORTO, IPATINGA, MG
390	201513137	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	150	FACULDADE PITÁGORAS DE JUNDIAI	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA SÃO BENTO, 41, CENTRO, JUNDIAI, SP
391	201513723	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE PITÁGORAS DE JUNDIAI	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA SÃO BENTO, 41, CENTRO, JUNDIAI, SP
392	201514090	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE PITÁGORAS DE JUNDIAI	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA SÃO BENTO, 41, CENTRO, JUNDIAI, SP
393	201512374	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE PITÁGORAS DE JUNDIAI	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA SÃO BENTO, 41, CENTRO, JUNDIAI, SP
394	201513566	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	200	FACULDADE PITÁGORAS DE JUNDIAI	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA SÃO BENTO, 41, CENTRO, JUNDIAI, SP
395	201512440	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE PITÁGORAS DE LINHARES	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA SÃO MATEUS, 1458, ARACA, LINHARES, ES
396	201512797	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	FACULDADE PITÁGORAS DE LINHARES	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA SÃO MATEUS, 1458, ARACA, LINHARES, ES
397	201511702	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	200	FACULDADE PITÁGORAS DE LINHARES	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA SÃO MATEUS, 1458, ARACA, LINHARES, ES
398	201512930	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE PITÁGORAS DE LINHARES	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA SÃO MATEUS, 1458, ARACA, LINHARES, ES
399	201514864	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	200	FACULDADE PITÁGORAS DE LINHARES	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA SÃO MATEUS, 1458, ARACA, LINHARES, ES
400	201512486	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	200	FACULDADE PITÁGORAS DE LINHARES	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA SÃO MATEUS, 1458, ARACA, LINHARES, ES
401	201514703	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	150	FACULDADE PITÁGORAS DE LONDRINA	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA EDWY TAQUES DE ARAUJO, 1100, GLEBA PALHANO, LONDRINA, PR
402	201511848	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	240	FACULDADE PITÁGORAS DE LONDRINA	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA EDWY TAQUES DE ARAUJO, 1100, GLEBA PALHANO, LONDRINA, PR
403	201515015	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	200	FACULDADE PITÁGORAS DE LONDRINA	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA EDWY TAQUES DE ARAUJO, 1100, GLEBA PALHANO, LONDRINA, PR

(*) Republicada por ter saído no DOU de 28-12-2015, Seção 1, págs. 26 a 37, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 1.094, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015(*)

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Curso)

Nº	E-MEC	CURSO	Nº VAGAS	IES	MANTENEDORA	ENDEREÇO
1	201512917	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE PITÁGORAS DE POÇOS DE CALDAS	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AVENIDA JOÃO PINHEIRO, 1046, JARDIM DO GINÁSIO, POÇOS DE CALDAS, MG
2	201514207	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE PITÁGORAS DE TECNOLOGIA DE BELO HORIZONTE	ORME SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	AV. RAJA GABAGLIA, 1306, GUTIERREZ, BELO HORIZONTE, MG
3	201515092	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE PITÁGORAS DE TECNOLOGIA DE CONTAGEM	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AV. TOM JOBIM, 2890, CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM, MG
4	201511622	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	150	FACULDADE PITÁGORAS DE TEIXEIRA DE FREITAS	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK, 3000, BR 101 KM 879,4, BELA VISTA, TEIXEIRA DE FREITAS, BA

5	201514454	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE PITÁGORAS DE TEIXEIRA DE FREITAS	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 3000, BR 101 KM 879,4, BELA VISTA, TEIXEIRA DE FREITAS, BA
6	201513253	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE PITÁGORAS DE UBERLÂNDIA	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA DOS VINHEDOS, 1200, MORADA DA COLINA, UBERLÂNDIA, MG
7	201513974	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE PITÁGORAS DE UBERLÂNDIA	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA DOS VINHEDOS, 1200, MORADA DA COLINA, UBERLÂNDIA, MG
8	201514441	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	150	FACULDADE PITÁGORAS DE UBERLÂNDIA	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA ALFREDO VILELA ANDRADE, 255, MORADA DA COLINA, UBERLÂNDIA, MG
9	201514347	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	150	FACULDADE PITÁGORAS DE UBERLÂNDIA	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA ALFREDO VILELA ANDRADE, 255, MORADA DA COLINA, UBERLÂNDIA, MG
10	201513170	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE POLITÉCNICA DE CAMPINAS	INSTITUTO BANDEIRANTES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA	RUA LUIZ OTÁVIO, 1281, FAZENDA SANTA CÂNDIDA, CAMPINAS, SP
11	201514416	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	150	FACULDADE POLITÉCNICA DE CAMPINAS	INSTITUTO BANDEIRANTES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA	RUA LUIZ OTÁVIO, 1281, FAZENDA SANTA CÂNDIDA, CAMPINAS, SP
12	201512172	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE POLITÉCNICA DE CAMPINAS	INSTITUTO BANDEIRANTES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA	RUA LUIZ OTÁVIO, 1281, FAZENDA SANTA CÂNDIDA, CAMPINAS, SP
13	201513438	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	160	FACULDADE POLITÉCNICA DE UBERLÂNDIA	INSTITUTO POLITECNICO DE ENSINO LTDA.	RUA RAFAEL MARINO NETO, 600, JARDIM KARAIBA, UBERLÂNDIA, MG
14	201513196	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	120	FACULDADE POLITÉCNICA DE UBERLÂNDIA	INSTITUTO POLITECNICO DE ENSINO LTDA.	RUA RAFAEL MARINO NETO, 600, JARDIM KARAIBA, UBERLÂNDIA, MG
15	201514720	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE PORTO DAS AGUAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL PORTO DAS AGUAS LTDA. - ME	RODOVIA SC 412 KM 02, 1499, PEREQUÊ, PORTO BELO, SC
16	201511995	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	300	FACULDADE PORTO-ALEGRENSE	SOCIEDADE EDUCACIONAL SUL-RIO-GRANDENSE S/S LTDA	AVENIDA MANOEL ELIAS, 2001, PRÉDIO ADMINISTRATIVO, MORRO SANTANA, PORTO ALEGRE, RS
17	201514977	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	300	FACULDADE PORTO-ALEGRENSE	SOCIEDADE EDUCACIONAL SUL-RIO-GRANDENSE S/S LTDA	AVENIDA MANOEL ELIAS, 2001, PRÉDIO ADMINISTRATIVO, MORRO SANTANA, PORTO ALEGRE, RS
18	201512717	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	120	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	R 482.KM 03, S/N, GIGANTE, CONSULHEIRO LAFAIETE, MG
19	201512758	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	240	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	R 482.KM 03, S/N, GIGANTE, CONSULHEIRO LAFAIETE, MG
20	201513569	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	120	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	R 482.KM 03, S/N, GIGANTE, CONSULHEIRO LAFAIETE, MG
21	201512279	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	240	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	R 482.KM 03, S/N, GIGANTE, CONSULHEIRO LAFAIETE, MG
22	201514647	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itanhandu	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA ALEXANDRE MOREIRA, 291, CENTRO, ITANHANDU, MG
23	201513763	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ribeirão das Neves	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1500, SANTA PAULA, RIBEIRÃO DAS NEVES, MG
24	201514877	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	120	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA ENGENHEIRO CELSO MURTA, 600, DOUTOR LAERTE LAENDER, TEOFILO OTONI, MG
25	201512300	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	120	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA ENGENHEIRO CELSO MURTA, 600, DOUTOR LAERTE LAENDER, TEOFILO OTONI, MG
26	201512903	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	120	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ubatuba	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	R.LINCOLN RODRIGUES DA COSTA, 165, BOA VISTA, UBA, MG
27	201512287	HISTÓRIA, LICENCIATURA	125	FACULDADE PROJEÇÃO	BCEC - BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SS	ÁREA ESPECIAL 5/6, SETOR "C" NORTE, S/N, REGIÃO ADMINISTRATIVA III, TAGUATINGA, BRASILIA, DF
28	201514748	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	150	FACULDADE PROJEÇÃO	BCEC - BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SS	ÁREA ESPECIAL 5/6, SETOR "C" NORTE, S/N, REGIÃO ADMINISTRATIVA III, TAGUATINGA, BRASILIA, DF
29	201513780	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	200	FACULDADE PROJEÇÃO	BCEC - BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SS	ÁREA ESPECIAL 5/6, SETOR "C" NORTE, S/N, REGIÃO ADMINISTRATIVA III, TAGUATINGA, BRASILIA, DF
30	201512387	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	200	FACULDADE PROJEÇÃO	BCEC - BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SS	ÁREA ESPECIAL 5/6, SETOR "C" NORTE, S/N, REGIÃO ADMINISTRATIVA III, TAGUATINGA, BRASILIA, DF
31	201512505	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	120	FACULDADE PROJEÇÃO DE CEILÂNDIA	GUATAG ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA EDUCACIONAL	QNM 30, MÓDULOS H, I E J, S/N, REGIÃO ADMINISTRATIVA IX, CEILÂNDIA NORTE, BRASILIA, DF
32	201511684	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	Faculdade Projeção de Sobradinho	GUATAG ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA EDUCACIONAL	QUADRA 04 ÁREA RESERVADA 01 - REGIÃO ADMINISTRATIVA V, S/N, SOBRADINHO, BRASILIA, DF
33	201514991	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	100	Faculdade Projeção de Taguatinga Norte - FAPRO	GUATAG ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA EDUCACIONAL	ONG 46 - ÁREA ESPECIAL, 8, REGIÃO ADMINISTRATIVA III, TAGUATINGA, BRASILIA, DF
34	201514168	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	100	Faculdade Projeção de Taguatinga Norte - FAPRO	GUATAG ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA EDUCACIONAL	ONG 46 - ÁREA ESPECIAL, 8, REGIÃO ADMINISTRATIVA III, TAGUATINGA, BRASILIA, DF
35	201514555	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	100	Faculdade Projeção de Taguatinga Norte - FAPRO	GUATAG ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA EDUCACIONAL	ONG 46 - ÁREA ESPECIAL, 8, REGIÃO ADMINISTRATIVA III, TAGUATINGA, BRASILIA, DF
36	201514855	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	150	Faculdade Projeção de Taguatinga Norte - FAPRO	GUATAG ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA EDUCACIONAL	ONG 46 - ÁREA ESPECIAL, 8, REGIÃO ADMINISTRATIVA III, TAGUATINGA, BRASILIA, DF
37	201512194	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE PROJEÇÃO DO GUARA	UNESBA - UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DE BRASILIA S.S. LTDA.	ÁREA ESPECIAL Nº10 LOTE C, S/N, REGIÃO ADMINISTRATIVA X, GUARA II, BRASILIA, DF
38	201512554	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	240	FACULDADE PROMOVE DE SETE LAGOAS	ASSOCIACAO EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS	AVENIDA DR PENNA, 35, CENTRO, SETE LAGOAS, MG
39	201513825	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	400	FACULDADE RANCHARIENSE	D.D.G. S/S LTDA - EPP	AVENIDA PEDRO DE TOLEDO, 1149, VILA GUACU, RANCHARIA, SP
40	201512875	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	120	FACULDADE RANCHARIENSE	D.D.G. S/S LTDA - EPP	AVENIDA PEDRO DE TOLEDO, 1149, VILA GUACU, RANCHARIA, SP
41	201515006	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	100	FACULDADE REDENTOR	SOCIEDADE UNIVERSITARIA REDENTOR	BR 356, 25, PRESIDENTE COSTA E SILVA, ITAPERUNA, RJ
42	201513836	ENGENHARIA, BACHARELADO	100	FACULDADE REDENTOR	SOCIEDADE UNIVERSITARIA REDENTOR	BR 356, 25, PRESIDENTE COSTA E SILVA, ITAPERUNA, RJ
43	201512685	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE REDENTOR	SOCIEDADE UNIVERSITARIA REDENTOR	BR 356, 25, PRESIDENTE COSTA E SILVA, ITAPERUNA, RJ
44	201512415	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE REDENTOR	SOCIEDADE UNIVERSITARIA REDENTOR	BR 356, 25, PRESIDENTE COSTA E SILVA, ITAPERUNA, RJ
45	201512748	LETRAS, LICENCIATURA	80	FACULDADE REGES DE OSVALDO CRUZ	REDE GONZAGA DE ENSINO SUPERIOR - REGES	RUA CHILE, 501, JARDIM DAS BANDEIRAS, OSVALDO CRUZ, SP
46	201513885	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	200	FACULDADE REGIONAL DA BAHIA	UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	RUA TAMBURUGY, 474, COLÉGIO DIPLOMATA, PATAMARES, SALVADOR, BA
47	201513506	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADE REGIONAL DA BAHIA	UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	RUA TAMBURUGY, 474, COLÉGIO DIPLOMATA, PATAMARES, SALVADOR, BA
48	201514080	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	FACULDADE RUY BARBOSA	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA	RUA THEODOMIRO BAPTISTA, 422, MORRO DAS VIVENDAS, RIO VERMELHO, SALVADOR, BA
49	201514397	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TECNOLÓGICO	80	FACULDADE RUY BARBOSA	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA	RUA THEODOMIRO BAPTISTA, 422, MORRO DAS VIVENDAS, RIO VERMELHO, SALVADOR, BA
50	201514160	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	80	FACULDADE RUY BARBOSA	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA	RUA THEODOMIRO BAPTISTA, 422, MORRO DAS VIVENDAS, RIO VERMELHO, SALVADOR, BA



51	201513785	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	80	FACULDADE RUY BARBOSA	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA	RUA THEODOMIRO BAPTISTA, 422, MORRO DAS VIVENDAS, RIO VERMELHO, SALVADOR, BA
52	201511682	HISTÓRIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE SABERES	SABERES INSTITUTO DE ENSINO LTDA - EPP	AV. CEZAR HELAL, 1180, ED. SÃO JORGE, 2º E 3º PAVIMENTOS, PRAIA DO SUÁ, VITÓRIA, ES
53	201512456	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE SAGRADA FAMÍLIA	ASSOCIACAO FAMILIA DE MARIA	AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 101, CENTRO, PONTA GROSSA, PR
54	201513115	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	FACULDADE SALESIANA DOM BOSCO	INSPETORIA SALESIANA MISSIONARIA DA AMAZONIA	AVENIDA COSME FERREIRA, 5122, ZUMBI DOS PALMARES, MANAUS, AM
55	201513937	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA	INSTITUTO N S DA GLORIA	RUA MONTE ELISIO, S/N, VISCONDE DE ARAUJO, MACAE, RJ
56	201511648	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA	INSTITUTO N S DA GLORIA	RUA MONTE ELISIO, S/N, VISCONDE DE ARAUJO, MACAE, RJ
57	201512139	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	100	FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA	INSTITUTO N S DA GLORIA	RUA MONTE ELISIO, S/N, VISCONDE DE ARAUJO, MACAE, RJ
58	201513791	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	300	FACULDADE SANTA AMELIA	SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL AMELIA S/C LTDA - EPP	LARGO PROFESSOR COLARES, 35, CENTRO, PONTA GROSSA, PR
59	201512785	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE SANTA CATARINA	ASSOCIACAO SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - ASBEAS	ESTRADA DO ARRAIAL, 2740, TAMARINEIRA, RECIFE, PE
60	201512908	LETRAS - ESPANHOL, LICENCIATURA	120	FACULDADE SANTA FÉ	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTA FE LTDA - EPP	AV. JOAO PESSOA, 300, OUTREIRO DA CRUZ, SÃO LUIS, MA
61	201514507	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	200	FACULDADE SANTA IZILDINHA	INSTITUICAO DE EDUCACAO SUPERIOR SANTA IZILDINHA LTDA - EPP	RUA TETIS, S/N, CIDADE SATELITE SANTA BARBARA, SÃO PAULO, SP
62	201514294	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	150	FACULDADE SANTA IZILDINHA	INSTITUICAO DE EDUCACAO SUPERIOR SANTA IZILDINHA LTDA - EPP	RUA TETIS, S/N, CIDADE SATELITE SANTA BARBARA, SÃO PAULO, SP
63	201511851	HISTÓRIA, LICENCIATURA	150	FACULDADE SANTA IZILDINHA	INSTITUICAO DE EDUCACAO SUPERIOR SANTA IZILDINHA LTDA - EPP	RUA TETIS, S/N, CIDADE SATELITE SANTA BARBARA, SÃO PAULO, SP
64	201513840	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	120	FACULDADE SANTA IZILDINHA	INSTITUICAO DE EDUCACAO SUPERIOR SANTA IZILDINHA LTDA - EPP	RUA TETIS, S/N, CIDADE SATELITE SANTA BARBARA, SÃO PAULO, SP
65	201514661	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE SANTA LÚCIA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL SANTA LUCIA	RUA DR. ULHOA CINTRA, 351, CENTRO, MOJI MIRIM, SP
66	201513737	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - MÚSICA, LICENCIATURA	40	FACULDADE SANTA MARCELINA	ASSOCIACAO SANTA MARCELINA	RUA DOUTOR EMILIO RIBAS, 89, PERDIZES, SÃO PAULO, SP
67	201513445	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - ARTES PLÁSTICAS, LICENCIATURA	40	FACULDADE SANTA MARCELINA	ASSOCIACAO SANTA MARCELINA	RUA DOUTOR EMILIO RIBAS, 89, PERDIZES, SÃO PAULO, SP
68	201511616	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	85	FACULDADE SANTA MARCELINA MURIAÉ - FASM	ASSOCIACAO SANTA MARCELINA	PRACA ANNINA BISEGNA, 40, CENTRO, MURIAE, MG
69	201513938	HISTÓRIA, LICENCIATURA	85	FACULDADE SANTA MARCELINA MURIAÉ - FASM	ASSOCIACAO SANTA MARCELINA	PRACA ANNINA BISEGNA, 40, CENTRO, MURIAE, MG
70	201512763	ENGENHARIA METALÚRGICA, BACHARELADO	100	FACULDADE SANTA RITA	ENTIDADE MANTENEDORA DE ENSINO - SANTA RITA LTDA	ESTRADA REAL KM 2, S/N, CAIXA POSTAL 26, RODOVIA, CONSELHEIRO LAFAIETE, MG
71	201513609	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	100	FACULDADE SANTA RITA	ENTIDADE MANTENEDORA DE ENSINO - SANTA RITA LTDA	ESTRADA REAL KM 2, S/N, CAIXA POSTAL 26, RODOVIA, CONSELHEIRO LAFAIETE, MG
72	201512523	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE SANTO AGOSTINHO	ASSOCIACAO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA	AVENIDA VALTER ALENCAR, 665, SUL, SÃO PEDRO, TERESINA, PI
73	201513481	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	50	FACULDADE SANTO ANTONIO DE PADUA	SOCIEDADE EDUCACIONAL DESEMBARGADOR PLINIO PINTO COELHO LTDA	RUA DEOMAR JAEgger, S/Nº, ALEQUICIS, SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ
74	201513935	FILOSOFIA, LICENCIATURA	80	FACULDADE SÃO BENTO DA BAHIA	MOSTEIRO DE SAO BENTO DA BAHIA	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 30/32, CENTRO, SALVADOR, BA
75	201513423	HISTÓRIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE SÃO BENTO DA BAHIA	MOSTEIRO DE SAO BENTO DA BAHIA	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 30/32, CENTRO, SALVADOR, BA
76	201513163	FILOSOFIA, BACHARELADO	120	FACULDADE SÃO BENTO DO RIO DE JANEIRO	MOSTEIRO DE SAO BENTO DO RIO DE JANEIRO	RUA DOM GERARDO, 68, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ
77	201512288	FILOSOFIA, LICENCIATURA	120	FACULDADE SÃO BENTO DO RIO DE JANEIRO	MOSTEIRO DE SAO BENTO DO RIO DE JANEIRO	RUA DOM GERARDO, 68, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ
78	201512698	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS - FASB	INSTITUTO AVANÇADO DE ENSINO SUPERIOR DE BARREIRAS - IAESB	BR 135 - KM 01, 2341, BOA SORTE, BARREIRAS, BA
79	201512395	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	150	FACULDADE SÃO GERALDO	ESCOLA SAO GERALDO LTDA	RUA 13 DE MAIO, 40, SÃO GERALDO, CARIACICA, ES
80	201514604	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE SÃO JOSÉ	SOCIEDADE DE EDUCACAO E ASSISTENCIA REALENGO - SEARA	RUA MARECHAL SOARES D'ANDREA, 90, REALENGO, RIO DE JANEIRO, RJ
81	201513583	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	50	FACULDADE SÃO JOSÉ	SOCIEDADE DE EDUCACAO E ASSISTENCIA REALENGO - SEARA	RUA MARECHAL SOARES D'ANDREA, 90, REALENGO, RIO DE JANEIRO, RJ
82	201512855	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE SÃO JOSÉ	SOCIEDADE DE EDUCACAO E ASSISTENCIA REALENGO - SEARA	RUA MARECHAL SOARES D'ANDREA, 90, REALENGO, RIO DE JANEIRO, RJ
83	201514358	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	150	FACULDADE SÃO LUCAS	CENTRO DE ENSINO SAO LUCAS LTDA	RUA ALEXANDRE GUIMARAES, 1927, AREAL, PORTO VELHO, RO
84	201513061	FILOSOFIA, BACHARELADO	90	FACULDADE SÃO LUÍS	ASSOCIACAO DEHONIANA BRASIL MERIDIONAL	AVENIDA DAS COMUNIDADES, 233, CENTRO, BRUSQUE, SC
85	201512702	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	150	FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA	SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL SERGIPE DEL REY LTDA	RUA LARANJEIRAS, 1838, GETÚLIO VARGAS, ARACAJU, SE
86	201512143	LETRAS, LICENCIATURA	200	FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA	SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL SERGIPE DEL REY LTDA	RUA LARANJEIRAS, 1838, GETÚLIO VARGAS, ARACAJU, SE
87	201512182	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE SÃO PAULO	CENTRO DE EDUCACAO DE ROLIM DE MOURA LTDA	AVENIDA 25 DE AGOSTO, 6961, SÃO CRISTÓVÃO, ROLIM DE MOURA, RO
88	201512228	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	150	FACULDADE SÃO SEBASTIÃO	INSTITUTO DE ENSINO SAO SEBASTIAO LTDA	RUA AGRIPINO JOSE DO NASCIMENTO, 177, VILA AMELIA, SÃO SEBASTIAO, SP
89	201511997	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	100	FACULDADE SATC	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA INDUSTRIA CARBONIFERA DE SANTA CATARINA (SATC)	RUA PASCOAL MELLER, 73, UNIVERSITARIO, CRICIUMA, SC
90	201511823	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE SATC	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA INDUSTRIA CARBONIFERA DE SANTA CATARINA (SATC)	RUA PASCOAL MELLER, 73, UNIVERSITARIO, CRICIUMA, SC
91	201512845	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	300	FACULDADE SENAC PORTO ALEGRE - FSPOA	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS	RUA CORONEL GENUÍNO, 130, CENTRO, PORTO ALEGRE, RS
92	201514440	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	160	FACULDADE SENAC PORTO ALEGRE - FSPOA	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS	RUA CORONEL GENUÍNO, 130, CENTRO, PORTO ALEGRE, RS
93	201513534	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	150	FACULDADE SETE DE SETEMBRO	EDUCADORA SETE DE SETEMBRO LTDA	RUA ALMIRANTE MAXIMIANO DA FONSECA, 1395, ENG. LUCIANO CAVALCANTE, FORTALEZA, CE
94	201514020	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	150	FACULDADE SETE DE SETEMBRO	EDUCADORA SETE DE SETEMBRO LTDA	RUA ALMIRANTE MAXIMIANO DA FONSECA, 1395, ENG. LUCIANO CAVALCANTE, FORTALEZA, CE
95	201514884	LETRAS, LICENCIATURA	200	FACULDADE SETE DE SETEMBRO	ORGANIZACAO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA	AVENIDA VEREADOR JOSÉ MOREIRA, 1000, CENTRO, PAULO AFONSO, BA
96	201512321	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	120	FACULDADE SETE DE SETEMBRO	ORGANIZACAO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA	AVENIDA VEREADOR JOSE MOREIRA, 1000, CENTRO, PAULO AFONSO, BA
97	201512771	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	200	FACULDADE SOCIAL DA BAHIA	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO FAMILIAR E SOCIAL	RUA MACAPÁ,, 177, ONDINA, SALVADOR, BA
98	201511895	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	100	Faculdade SOCIESC	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA	RUA SALVATINA FELICIANA DOS SANTOS, 525, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC
99	201513111	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	120	FACULDADE SUDAMÉRICA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SOUSA BORGES LTDA - EPP	RUA OFÉLIA RESENDE, 101, BANDEIRANTES, CATAGUASES, MG
100	201512684	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE SUL BRASIL	FASUL ENSINO SUPERIOR LTDA	AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA, 2565, JARDIM COOPAGRO, TOLEDO, PR
101	201512333	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	FACULDADE SUL BRASIL	FASUL ENSINO SUPERIOR LTDA	AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA, 2565, JARDIM COOPAGRO, TOLEDO, PR

102	201514907	HISTÓRIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE SUL DA AMERICA	FACULDADE E COLEGIO SUL D"AMERICA LTDA - EPP	RUA IGUAÇU QUADRA 109, LOTE 16, S/N, VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIANIA, GO
103	201512361	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	115	FACULDADE SUMARÉ	INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR ISES LTDA	RUA CAPOTE VALENTE, 1121, DE 1025/1026 AO FIM, PINHEIROS, SÃO PAULO, SP
104	201513627	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	150	FACULDADE SUMARÉ	INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR ISES LTDA	RUA GONÇALO NUNES, 366, CHÁCARA CALIFORNIA, TATUAPE, SÃO PAULO, SP
105	201513202	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	200	FACULDADE TERRA NORDESTE	SOCIEDADE UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONALIZANTE S/S - SUDEP FATENE	CORONEL CORREIA, 1119, SOLEDADE, CAUCAIA, CE
106	201512851	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	40	FACULDADE TRÊS DE MAIO	SOCIEDADE EDUCACIONAL TRES DE MAIO	AVENDA SANTA ROSA, 2405, CENTRO, TRÊS DE MAIO, RS
107	201514048	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	45	FACULDADE TRÊS DE MAIO	SOCIEDADE EDUCACIONAL TRES DE MAIO	AVENDA SANTA ROSA, 2405, CENTRO, TRÊS DE MAIO, RS
108	201512177	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	50	FACULDADE TRÊS DE MAIO	SOCIEDADE EDUCACIONAL TRES DE MAIO	AVENDA SANTA ROSA, 2405, CENTRO, TRÊS DE MAIO, RS
109	201512538	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	40	FACULDADE TRÊS DE MAIO	SOCIEDADE EDUCACIONAL TRES DE MAIO	AVENDA SANTA ROSA, 2405, CENTRO, TRÊS DE MAIO, RS
110	201512033	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	60	FACULDADE TRÊS PONTAS	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	PRAÇA D'APARECIDA, 57, CENTRO, TRÊS PONTAS, MG
111	201514923	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	120	FACULDADE UBAENSE OZANAM COELHO	SEGOC - SOCIEDADE EDUCACIONAL GOVERNADOR OZANAM COELHO LTDA	RUA DR. ADJALME DA SILVA BOTELHO, 20, SEMINARIO, UBA, MG
112	201511640	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	80	FACULDADE UBAENSE OZANAM COELHO	SEGOC - SOCIEDADE EDUCACIONAL GOVERNADOR OZANAM COELHO LTDA	RUA DR. ADJALME DA SILVA BOTELHO, 20, SEMINARIO, UBA, MG
113	201514805	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	120	Faculdade UNA de Betim	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 640, CENTRO, BETIM, MG
114	201513601	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	Faculdade UNA de Betim	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 640, CENTRO, BETIM, MG
115	201513077	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	120	FACULDADE UNA DE CONTAGEM	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	AVENIDA JOÃO CESAR DE OLIVEIRA, 6620, BEATRIZ, CONTAGEM, MG
116	201512933	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	75	FACULDADE UNIAO DAS AMERICAS	ASSOCIACAO INTERNACIONAL UNIAO DAS AMERICAS	AVENIDA TARQUÍNIO JOSLIN DOS SANTOS, 1000, LOTEAMENTO UNIVERSITARIO DAS AMERICAS, FOZ DO IGUAÇU, PR
117	201513796	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	150	FACULDADE UNIAO DAS AMERICAS	ASSOCIACAO INTERNACIONAL UNIAO DAS AMERICAS	AVENIDA TARQUÍNIO JOSLIN DOS SANTOS, 1000, LOTEAMENTO UNIVERSITARIO DAS AMERICAS, FOZ DO IGUAÇU, PR
118	201512331	HISTÓRIA, LICENCIATURA	100	FACULDADE UNIAO DAS AMERICAS	ASSOCIACAO INTERNACIONAL UNIAO DAS AMERICAS	AVENIDA TARQUÍNIO JOSLIN DOS SANTOS, 1000, LOTEAMENTO UNIVERSITARIO DAS AMERICAS, FOZ DO IGUAÇU, PR
119	201511751	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	FACULDADE UNIAO DE GOYAZES	CENTRO DE ESTUDOS OCTAVIO DIAS DE OLIVEIRA	RODOVIA GO-060 KM 19, 3184, SETOR LAGUNA PARQUE, TRINDADE, GO
120	201514152	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	180	Faculdade Única de Ipatinga	UNICA EDUCACIONAL LTDA	RUA SALERMO, 299, BETHÂNIA, IPATINGA, MG
121	201512129	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	240	Faculdade Única de Ipatinga	UNICA EDUCACIONAL LTDA	RUA SALERMO, 299, BETHÂNIA, IPATINGA, MG
122	201512013	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	100	FACULDADE UNIDA DE SUZANO	ASSOCIACAO DE EDUCACAO SUPERIOR DE SUZANO	RUA JOSÉ CORREIA GONÇALVES, 57, CENTRO, SUZANO, SP
123	201514365	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	120	FACULDADE UNIDA DE SUZANO	ASSOCIACAO DE EDUCACAO SUPERIOR DE SUZANO	RUA JOSÉ CORREIA GONÇALVES, 57, CENTRO, SUZANO, SP
124	201513912	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	180	FACULDADE UNIME DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS	UNIME - UNIAO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E CULTURA LTDA.	AVENIDA LUIS TARQUÍNIO PONTES, 600, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA
125	201511612	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE UNIME DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS	UNIME - UNIAO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E CULTURA LTDA.	AVENIDA LUIS TARQUÍNIO PONTES, 600, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA
126	201513542	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	240	FACULDADE UNIME DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS	UNIME - UNIAO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E CULTURA LTDA.	AVENIDA LUIS TARQUÍNIO PONTES, 600, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA
127	201512910	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	200	FACULDADE UNIME DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS	UNIME - UNIAO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E CULTURA LTDA.	AVENIDA LUIS TARQUÍNIO PONTES, 600, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA
128	201514392	LETRAS, LICENCIATURA	150	FACULDADE UNIME DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO	UNIME - UNIAO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E CULTURA LTDA.	AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES, 600, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA
129	201511907	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE UNIME DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO	UNIME - UNIAO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E CULTURA LTDA.	AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES, 600, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA
130	201511615	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADE VALE DO CRICARE	INSTITUTO VALE DO CRICARE LTDA	RUA VENEZUELA, 1, UNIVERSITÁRIO, SÃO MATEUS, ES
131	201514062	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	160	FACULDADE VALE DO CRICARE	INSTITUTO VALE DO CRICARE LTDA	RUA VENEZUELA, 1, UNIVERSITÁRIO, SÃO MATEUS, ES
132	201513736	FILOSOFIA, BACHARELADO	100	FACULDADE VICENTINA - FAVI	CONGREGACAO DA MISSAO PROVINCIA DO SUL	RUA JAIME REIS, 531, ALTO SÃO FRANCISCO, CURITIBA, PR
133	201513327	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	180	FACULDADE VICTOR HUGO	SOCIEDADE EDUCACIONAL ALEF LTDA - EPP	AVENIDA DOM PEDRO II, 135, CENTRO, SÃO LOURENÇO, MG
134	201514338	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	400	FACULDADE VISCONDE DE CAIRU	FUNDACAO VISCONDE DE CAIRU	RUA DO SALETE, 50, BARRIS, SALVADOR, BA
135	201514589	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADE VITORIANA DE TECNOLOGIA	ASSOCIACAO VITORIANA DE ENSINO SUPERIOR-AVIES	AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 1800, BARRO VERMELHO, VITORIA, ES
136	201512856	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	160	FACULDADES ASSOCIADAS DE UBERABA - FAZU	FUND EDUC PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIENCIAS AGRARIAS	AV. DO TUTUNA, 720, CAIXA POSTAL: 247, TUTUNAS, UBERABA, MG
137	201512041	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	420	FACULDADES ATIBAIA	INSTITUICAO EDUCACIONAL ATIBAIAENSE LIMITADA	ESTRADA MUNICIPAL JUCA SANCHES, 1050, JARDIM BROGOTA, ATIBAIA, SP
138	201513703	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	180	FACULDADES ATIBAIA	INSTITUICAO EDUCACIONAL ATIBAIAENSE LIMITADA	ESTRADA MUNICIPAL JUCA SANCHES, 1050, JARDIM BROGOTA, ATIBAIA, SP
139	201512535	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	120	FACULDADES ATIBAIA	INSTITUICAO EDUCACIONAL ATIBAIAENSE LIMITADA	ESTRADA MUNICIPAL JUCA SANCHES, 1050, JARDIM BROGOTA, ATIBAIA, SP
140	201513528	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	200	FACULDADES ESEFAP	INSTITUICAO PAULISTA DE ENSINO E CULTURA LTDA - EPP	RUA MANDAGUARIS, 274, TÊRREO, CENTRO, TUPÁ, SP
141	201512540	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	200	FACULDADES INTEGRADAS APARICIO CARVALHO	SOCIEDADE DE PESQUISA EDUCACAO E CULTURA, DR. APARICIO CARVALHO DE MORAES LTDA	RUA ARARAS, 241, JARDIM ELDORADO, PORTO VELHO, RO
142	201513200	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	125	FACULDADES INTEGRADAS ASMEC	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	AVENIDA PROF. DR. ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO, 100, JARDIM DOS IPÊS, OURO FINO, MG
143	201514333	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	150	FACULDADES INTEGRADAS ASMEC	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	AVENIDA PROF. DR. ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO, 100, JARDIM DOS IPÊS, OURO FINO, MG
144	201512207	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	150	FACULDADES INTEGRADAS ASMEC	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	AVENIDA PROF. DR. ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO, 100, JARDIM DOS IPÊS, OURO FINO, MG
145	201514225	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	100	FACULDADES INTEGRADAS ASMEC	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	AVENIDA PROF. DR. ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO, 100, JARDIM DOS IPÊS, OURO FINO, MG
146	201514967	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	360	FACULDADES INTEGRADAS CAMPO-GRANDENSES	FUNDACAO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE	ESTRADA DA CAROBA, 685, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ
147	201512048	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	120	FACULDADES INTEGRADAS CAMPO-GRANDENSES	FUNDACAO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE	ESTRADA DA CAROBA, 685, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ
148	201512400	HISTÓRIA, LICENCIATURA	360	FACULDADES INTEGRADAS CAMPO-GRANDENSES	FUNDACAO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE	ESTRADA DA CAROBA, 685, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ



149	201514971	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	480	FACULDADES INTEGRADAS CAMPO-GRANDENSES	FUNDACAO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE	ESTRADA DA CAROBA, 685, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ
150	201512927	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	320	FACULDADES INTEGRADAS CAMPO-GRANDENSES	FUNDACAO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE	ESTRADA DA CAROBA, 685, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ
151	201513865	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	320	FACULDADES INTEGRADAS CAMPO-GRANDENSES	FUNDACAO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE	ESTRADA DA CAROBA, 685, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ
152	201514690	LETRAS - ESPANHOL, LICENCIATURA	320	FACULDADES INTEGRADAS CAMPO-GRANDENSES	FUNDACAO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE	ESTRADA DA CAROBA, 685, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ
153	201514383	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	180	FACULDADES INTEGRADAS CAMPO-GRANDENSES	FUNDACAO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE	ESTRADA DA CAROBA, 685, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ
154	201514948	INFORMÁTICA, LICENCIATURA	75	FACULDADES INTEGRADAS CAMPO-GRANDENSES	FUNDACAO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE	ESTRADA DA CAROBA, 685, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ
155	201512691	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	240	FACULDADES INTEGRADAS CAMPO-GRANDENSES	FUNDACAO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE	ESTRADA DA CAROBA, 685, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ
156	201515076	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	200	FACULDADES INTEGRADAS DA UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL - FACIPLAC	UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL LTDA	SIGA ÁREA ESPECIAL NO- 02, S/N, REGIÃO ADMINISTRATIVA II, SETOR LESTE GAMA, BRASÍLIA, DF
157	201512521	HISTÓRIA, LICENCIATURA	210	FACULDADES INTEGRADAS DA UPI	UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL	SEP SUL 712/912, S/N, CONJUNTO A, ASA SUL, BRASÍLIA, DF
158	201514291	LETRAS, LICENCIATURA	150	FACULDADES INTEGRADAS DA VITORIA DE SANTO ANTÃO	ASSOCIACAO DO ENSINO SUPERIOR DA VITORIA DE STO ANTÃO	LOTEAMENTO SÃO VICENTE FERRER, 71, CAJA, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, PE
159	201513749	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADES INTEGRADAS DA VITORIA DE SANTO ANTÃO	ASSOCIACAO DO ENSINO SUPERIOR DA VITORIA DE STO ANTÃO	LOTEAMENTO SÃO VICENTE FERRER, 71, CAJA, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, PE
160	201513986	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	120	FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ	FUNDACAO SAO JOAO BATISTA	RUA PROFESSOR BERILO BASÍLIO DOS SANTOS, 180, CENTRO, ARACRUZ, ES
161	201511859	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	45	FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ	FUNDACAO SAO JOAO BATISTA	RUA PROFESSOR BERILO BASÍLIO DOS SANTOS, 180, CENTRO, ARACRUZ, ES
162	201513430	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	60	FACULDADES INTEGRADAS DE ARARAQUARA	ASSOCIACAO ESCOLA DE AGRIMENSURA DE ARARAQUARA	AVENIDA BRASIL, 782, CENTRO, ARARAQUARA, SP
163	201514916	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	FACULDADES INTEGRADAS DE BOTUCATU	UNIFAC ASSOCIACAO DE ENSINO DE BOTUCATU	AVENIDA LEONARDO VILLAS BOAS, 351, VILA NOVA BOTUCATU, BOTUCATU, SP
164	201513839	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE RONDONIA	RUA DOS ESPORTES, 1038, INCRA, CACOAL, RO
165	201515021	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	50	FACULDADES INTEGRADAS DE CATAGUASES	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	RUA ROMUALDO MENEZES, 701, MENEZES, CATAGUASES, MG
166	201511837	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	200	FACULDADES INTEGRADAS DE CATAGUASES	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	RUA ROMUALDO MENEZES, 701, MENEZES, CATAGUASES, MG
167	201512261	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	50	FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDOPO-LIS	FUNDACAO EDUCACIONAL DE FERNANDOPOLIS	AVENIDA TEOTONIO VILELA, S/N, CAMPUS UNIVERSITARIO, FERNANDÓPOLIS, SP
168	201514741	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	120	FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDOPO-LIS	FUNDACAO EDUCACIONAL DE FERNANDOPOLIS	AVENIDA TEOTÔNIO VILELA, S/N, CAMPUS UNIVERSITARIO, FERNANDÓPOLIS, SP
169	201512835	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	80	FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDOPO-LIS	FUNDACAO EDUCACIONAL DE FERNANDOPOLIS	AVENIDA TEOTÔNIO VILELA, S/N, CAMPUS UNIVERSITARIO, FERNANDÓPOLIS, SP
170	201512119	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	240	FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDOPO-LIS	FUNDACAO EDUCACIONAL DE FERNANDOPOLIS	AVENIDA TEOTÔNIO VILELA, S/N, CAMPUS UNIVERSITARIO, FERNANDÓPOLIS, SP
171	201513142	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADES INTEGRADAS DE JAHU	FUNDACAO EDUCACIONAL DR RAUL BAUAB-JAHU	RUA TENENTE NAVARRO, 642, CHACARA MIRAGLIA, JAU, SP
172	201513259	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	60	FACULDADES INTEGRADAS DE JAHU	FUNDACAO EDUCACIONAL DR RAUL BAUAB-JAHU	RUA TENENTE NAVARRO, 642, CHACARA MIRAGLIA, JAU, SP
173	201512224	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	75	FACULDADES INTEGRADAS DE OURINHOS	FUNDACAO EDUCACIONAL MIGUEL MOFARREJ	RUA ARLINDO LUZ, 800, CENTRO, OURINHOS, SP
174	201515158	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS DE OURINHOS	FUNDACAO EDUCACIONAL MIGUEL MOFARREJ	BR 153, KM 339 + 420 M, S/N, ÁGUA DO CATETO, OURINHOS, SP
175	201514980	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	120	FACULDADES INTEGRADAS DE OURINHOS	FUNDACAO EDUCACIONAL MIGUEL MOFARREJ	BR 153, KM 339 + 420 M, S/N, ÁGUA DO CATETO, OURINHOS, SP
176	201514099	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	300	FACULDADES INTEGRADAS DE OURINHOS	FUNDACAO EDUCACIONAL MIGUEL MOFARREJ	BR 153, KM 339 + 420 M, S/N, ÁGUA DO CATETO, OURINHOS, SP
177	201512028	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADES INTEGRADAS DE PARANAIBA - FIPAR	CENTRO EDUCACIONAL VISCONDE DE TAUNAY	RUA MACILNO DE QUEIROZ, 270, JARDIM REDENTORA, PARANAIBA, MS
178	201512755	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	120	FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS	CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA	RUA JOSÉ GOMES ALVES, S/N, CENTRO, PATOS, PB
179	201513695	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	120	FACULDADES INTEGRADAS DE RIBEIRÃO PIRES	ORGANIZACAO EDUCACIONAL DE RIBEIRAO PIRES	RUA CORONEL OLIVEIRA LIMA, 3345, PARQUE ALIANÇA, RIBEIRÃO PIRES, SP
180	201512958	HISTÓRIA, LICENCIATURA	80	FACULDADES INTEGRADAS DE RIBEIRÃO PIRES	ORGANIZACAO EDUCACIONAL DE RIBEIRAO PIRES	RUA CORONEL OLIVEIRA LIMA, 3345, PARQUE ALIANÇA, RIBEIRÃO PIRES, SP
181	201514562	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	62	FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA	FUNDACAO EDUCACIONAL ENCOSTA INFERIOR DO NORDESTE	AVENIDA OSCAR MARTINS RANGEL, 4500, FOGAO GAUCHO, TAQUARA, RS
182	201511994	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA	FUNDACAO EDUCACIONAL ENCOSTA INFERIOR DO NORDESTE	AVENIDA OSCAR MARTINS RANGEL, 4500, FOGAO GAUCHO, TAQUARA, RS
183	201513597	LETRAS - PORTUGUÊS, LICENCIATURA	200	FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA	FUNDACAO EDUCACIONAL ENCOSTA INFERIOR DO NORDESTE	AVENIDA OSCAR MARTINS RANGEL, 4500, FOGAO GAUCHO, TAQUARA, RS
184	201512828	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	100	FACULDADES INTEGRADAS DE TRES LAGOAS	ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA PONTA PORÁ, 2750, DISTRITO INDUSTRIAL, TRES LAGOAS, MS
185	201512025	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL, LICENCIATURA	200	FACULDADES INTEGRADAS DO NORTE DE MINAS - FUNORTE	ASSOCIACAO EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS	RUA LÍRIO BRANT, 787, MELO, MONTES CLAROS, MG
186	201513500	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	115	FACULDADES INTEGRADAS DO TAPAJÓS	INSTITUTO SANTARENO DE EDUCACAO SUPERIOR	RUA ROSA VERMELHA, 335, AEROPORTO VELHO, SANTAREM, PA
187	201513878	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	120	FACULDADES INTEGRADAS DO TAPAJÓS	INSTITUTO SANTARENO DE EDUCACAO SUPERIOR	RUA ROSA VERMELHA, 335, AEROPORTO VELHO, SANTAREM, PA
188	201512954	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU S.A.	RUA PADRE SAPORITI, 717, RIO DA AREIA, UNIAO DA VITÓRIA, PR
189	201514306	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	80	FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ	INSTITUICAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE IVAIPORA	AVENIDA MINAS GERAIS, 651, CENTRO, IVAIPORA, PR
190	201514862	LETRAS - PORTUGUES E INGLÊS, LICENCIATURA	80	FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ	INSTITUICAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE IVAIPORA	AVENIDA MINAS GERAIS, 651, CENTRO, IVAIPORA, PR
191	201513655	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	80	FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ	INSTITUICAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE IVAIPORA	AVENIDA MINAS GERAIS, 651, CENTRO, IVAIPORA, PR
192	201513669	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	112	FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO RIBEIRA	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	RUA OSCAR YOSHIKI MAGÁRIO, 185, TERREO, JARDIM DAS PALMEIRAS, REGISTRO, SP
193	201512014	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	112	FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO RIBEIRA	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	RUA OSCAR YOSHIKI MAGÁRIO, 185, TERREO, JARDIM DAS PALMEIRAS, REGISTRO, SP
194	201512884	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	150	FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO RIBEIRA	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	RUA OSCAR YOSHIKI MAGÁRIO, 185, TERREO, JARDIM DAS PALMEIRAS, REGISTRO, SP
195	201515115	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO RIBEIRA	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	RUA OSCAR YOSHIKI MAGÁRIO, 185, TERREO, JARDIM DAS PALMEIRAS, REGISTRO, SP
196	201513561	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS DOM PEDRO II	SOCIEDADE RIOPRETENSE DE ENSINO SUPERIOR	AVENIDA Bady Bassitt, 3777, TERREO, IMPERIAL, SÃO JOSE DO RIO PRETO, SP



197	201512083	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	80	FACULDADES INTEGRADAS EINSTEIN DE LIMEIRA	ASSOCIACAO LIMEIRENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RUA RAUL MACHADO, 134, VILA QUEIROZ, LIMEIRA, SP
198	201513303	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	FACULDADES INTEGRADAS EINSTEIN DE LIMEIRA	ASSOCIACAO LIMEIRENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RUA RAUL MACHADO, 134, VILA QUEIROZ, LIMEIRA, SP
199	201515233	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS EINSTEIN DE LIMEIRA	ASSOCIACAO LIMEIRENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RUA RAUL MACHADO, 134, VILA QUEIROZ, LIMEIRA, SP
200	201513440	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	80	FACULDADES INTEGRADAS EINSTEIN DE LIMEIRA	ASSOCIACAO LIMEIRENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RUA RAUL MACHADO, 134, VILA QUEIROZ, LIMEIRA, SP
201	201513157	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	FACULDADES INTEGRADAS ESPIRITA	INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANA	RUA TOBIAS DE MACEDO JÚNIOR, 246, SANTO INACIO, CURITIBA, PR
202	201513241	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS ESPIRITO SANTENSES	FUNDACAO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO - FAESA	RUA ANSELMO SERRAT, 199, ILHA DE MONTE BELO, VITORIA, ES
203	201514027	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS ESPIRITO SANTENSES	FUNDACAO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO - FAESA	RUA ANSELMO SERRAT, 199, ILHA DE MONTE BELO, VITORIA, ES
204	201513683	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	FACULDADES INTEGRADAS ESPIRITO SANTENSES	FUNDACAO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO - FAESA	RUA ANSELMO SERRAT, 199, ILHA DE MONTE BELO, VITORIA, ES
205	201513372	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	100	FACULDADES INTEGRADAS IESGO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR FENIX LTDA - ME	AVENIDA BRASÍLIA, 2001, FORMOSINHA, FORMOSA, GO
206	201512354	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	FACULDADES INTEGRADAS IESGO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR FENIX LTDA - ME	AVENIDA BRASÍLIA, 2001, FORMOSINHA, FORMOSA, GO
207	201515039	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	50	FACULDADES INTEGRADAS IESGO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR FENIX LTDA - ME	AVENIDA BRASÍLIA, 2001, FORMOSINHA, FORMOSA, GO
208	201513891	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADES INTEGRADAS IESGO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR FENIX LTDA - ME	AVENIDA BRASÍLIA, 2001, FORMOSINHA, FORMOSA, GO
209	201511918	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	200	FACULDADES INTEGRADAS IESGO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR FENIX LTDA - ME	AVENIDA BRASÍLIA, 2001, FORMOSINHA, FORMOSA, GO
210	201513517	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA	UNIBAHIA - UNIDADE BAIANA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA	AVENIDA LUIZ TARQUINIO, S/N, QD A, LOT. 06 E 07, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA
211	201513715	HISTÓRIA, LICENCIATURA	50	FACULDADES INTEGRADAS MARIA IMACULADA	INSTITUTO MARIA IMACULADA	RUA PAULA BUENO, 240, CENTRO, MOGI GUÁÇU, SP
212	201514422	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	FACULDADES INTEGRADAS MARIA THEREZA	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA MARIA THEREZA LIMITADA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 869, SÃO DOMINGOS, NITERÓI, RJ
213	201513507	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	80	FACULDADES INTEGRADAS MARIA THEREZA	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA MARIA THEREZA LIMITADA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 869, SÃO DOMINGOS, NITERÓI, RJ
214	201511782	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL, LICENCIATURA	50	FACULDADES INTEGRADAS MATO-GROSSENSES DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	INSTITUTO CUIABANO DE EDUCACAO	AVENIDA EUROPA, 63, JARDIM TROPICAL, CUIABÁ, MT
215	201512783	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS MATO-GROSSENSES DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	INSTITUTO CUIABANO DE EDUCACAO	AVENIDA EUROPA, 63, JARDIM TROPICAL, CUIABÁ, MT
216	201512241	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	180	FACULDADES INTEGRADAS PADRE ALBINO	FUNDACAO PADRE ALBINO	RUA DOS ESTUDANTES, 225, PARQUE IRACEMA, CATANDUVA, SP
217	201512580	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	FACULDADES INTEGRADAS PADRE ALBINO	FUNDACAO PADRE ALBINO	RUA DOS ESTUDANTES, 225, PARQUE IRACEMA, CATANDUVA, SP
218	201514209	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS PITAGORAS	SOCIEDADE PADRAO DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA	AVENIDA PROFESSORA AIDA MAINARTINA PARAISO, 80, IBITURUNA, MONTES CLAROS, MG
219	201515210	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADES INTEGRADAS PROMOVE DE BRASILIA	UNICA EDUCACIONAL	QE 11 ÁREA ESPECIAL C/D, S/N, REGIÃO ADMINISTRATIVA X, GUARÁ I, BRASÍLIA, DF
220	201512032	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	150	FACULDADES INTEGRADAS RIO BRANCO	FUNDACAO DE ROTARIANOS DE SAO PAULO	RUA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO DO ROSÁRIO, 133, LAPA, SAO PAULO, SP
221	201515189	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	150	FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA	UNIAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIEC	RUA PEDRO BONAT, 103, TÉRREO, NOVO MUNDO, CURITIBA, PR
222	201512391	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	150	FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA	UNIAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIEC	RUA PEDRO BONAT, 103, TÉRREO, NOVO MUNDO, CURITIBA, PR
223	201512372	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	150	FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA	UNIAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIEC	RUA PEDRO BONAT, 103, TÉRREO, NOVO MUNDO, CURITIBA, PR
224	201513656	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA	UNIAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIEC	RUA PEDRO BONAT, 103, TÉRREO, NOVO MUNDO, CURITIBA, PR
225	201512774	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADES INTEGRADAS SAO JUDAS TADEU	INSTITUICAO EDUCACIONAL SAO JUDAS TADEU	RUA DOM DIOGO DE SOUZA, 100, CRISTO REDENTOR, PORTO ALEGRE, RS
226	201514798	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	500	FACULDADES INTEGRADAS SAO PEDRO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VITORIA	RODOVIA SERAFIM DERENZI, 3115, SÃO PEDRO, VITORIA, ES
227	201514822	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	90	FACULDADES INTEGRADAS SAO PEDRO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VITORIA	RODOVIA SERAFIM DERENZI, 3115, SÃO PEDRO, VITORIA, ES
228	201514268	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS SAO PEDRO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VITORIA	RODOVIA SERAFIM DERENZI, 3115, SÃO PEDRO, VITORIA, ES
229	201514787	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS SAO PEDRO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VITORIA	RUA ANSELMO SERRAT, 199, MONTE BELO, VITORIA, ES
230	201514811	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	100	FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN	ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE	RUA IBITIUA, 151, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO, RJ
231	201512334	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	112	FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN	ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE	RUA IBITIUA, 151, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO, RJ
232	201513126	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	113	FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN	ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE	RUA IBITIUA, 151, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO, RJ
233	201512599	GEOGRAFIA, BACHARELADO	200	FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN	ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE	RUA IBITIUA, 151, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO, RJ
234	201514806	INFORMÁTICA, LICENCIATURA	170	FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN	ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE	RUA IBITIUA, 151, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO, RJ
235	201513889	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	80	FACULDADES INTEGRADAS STELLA MARIS DE ANDRADINA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANDRADINA	RUA AMAZONAS, 571, STELLA MARIS, ANDRADINA, SP
236	201514030	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	60	FACULDADES INTEGRADAS STELLA MARIS DE ANDRADINA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANDRADINA	RUA AMAZONAS, 571, STELLA MARIS, ANDRADINA, SP
237	201514171	BIOLOGIA, LICENCIATURA	100	FACULDADES INTEGRADAS TERESA D'ÁVILA	INSTITUTO SANTA TERESA	AVENIDA DOUTOR PEIXOTO DE CASTRO, 539, CRUZ, LORENA, SP
238	201514131	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	150	FACULDADES INTEGRADAS TERESA D'ÁVILA	INSTITUTO SANTA TERESA	AVENIDA DOUTOR PEIXOTO DE CASTRO, 539, CRUZ, LORENA, SP
239	201513454	LETRAS, LICENCIATURA	80	FACULDADES INTEGRADAS URUBUPUNGA	ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA URUBUPUNGA AECU	AVENIDA CORONEL JONAS ALVES DE MELLO, 1660, TÉRREO, CENTRO, PEREIRA BARRETO, SP
240	201513368	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	60	Faculdades Magsul	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR PONTAPARANENSE-AESP	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 725, CENTRO, PONTA PORÁ, MS
241	201512988	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	250	FACULDADES OPET	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA	AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 902, REBOUÇAS, CURITIBA, PR
242	201514296	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	300	FACULDADES OPET	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA	AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 902, REBOUÇAS, CURITIBA, PR
243	201513774	QUÍMICA, BACHARELADO	200	FACULDADES OSWALDO CRUZ	INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA	RUA BRIGADEIRO GALVÃO, 540, BARRA FUNDA, SAO PAULO, SP



244	201512363	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	80	FACULDADES PITÁGORAS UNIDADE GUARAPARI	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RODOVIA JONES DOS SANTOS NEVES, 1000, LAGOA FUNDA, GUARAPARI, ES
245	201514049	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	160	FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA	ASSOCIACAO BARRAGARCENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RUA MOREIRA CABRAL, 1000, SETOR MARIANO, BARRA DO GARÇAS, MT
246	201514368	HISTÓRIA, LICENCIATURA	100	FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA	ASSOCIACAO BARRAGARCENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RUA MOREIRA CABRAL, 1000, SETOR MARIANO, BARRA DO GARÇAS, MT
247	201511967	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	60	FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA	ASSOCIACAO BARRAGARCENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RUA MOREIRA CABRAL, 1000, SETOR MARIANO, BARRA DO GARÇAS, MT
248	201511692	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	120	FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA	ASSOCIACAO BARRAGARCENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RUA MOREIRA CABRAL, 1000, SETOR MARIANO, BARRA DO GARÇAS, MT
249	201515170	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	Faculdades Unificadas de Cataguases	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	AVENIDA CORONEL ANTONIO AUGUSTO, 442, VILA TEREZA, CATAGUASES, MG
250	201515071	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	80	Faculdades Unificadas de Iúna	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	RUA PROFESSORA TERPINA LACERDA, S/N, QUILOMBO, IUNA, ES
251	201514557	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	Faculdades Unificadas de Teófilo Otoni	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	RUA GUSTAVO LEONARDO, 1127, SÃO JACINTO, TEÓFILO OTONI, MG
252	201513266	FILOSOFIA, LICENCIATURA	40	FAE CENTRO UNIVERSITARIO	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	RUA 24 DE MAIO, 135, CENTRO, CURITIBA, PR
253	201512365	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	150	FAE CENTRO UNIVERSITARIO	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	RUA 24 DE MAIO, 135, CENTRO, CURITIBA, PR
254	201514598	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	50	FAE CENTRO UNIVERSITARIO	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	RUA 24 DE MAIO, 135, CENTRO, CURITIBA, PR
255	201512253	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	100	FAE CENTRO UNIVERSITARIO	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	RUA 24 DE MAIO, 135, CENTRO, CURITIBA, PR
256	201513772	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	50	FAE CENTRO UNIVERSITARIO	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	RUA 24 DE MAIO, 135, CENTRO, CURITIBA, PR
257	201512150	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	FAI - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR EM GESTÃO, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	FUNDAÇÃO EDUCANDARIO SANTARRITENSE	AV. ANTONIO DE CASSIA, 472, JARDIM SANTO ANTONIO, SANTA RITA DO SAPUCAÍ, MG
258	201515075	FILOSOFIA, LICENCIATURA	50	FAJOPA - FACULDADE JOAO PAULO II	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL INTERDIOCESANA	RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO, 531, JARDIM AMERICA, MARILIA, SP
259	201514970	PEDAGOGIA, BACHARELADO	120	FAL ESTÁCIO - FACULDADE ESTACIO DE NATAL	ANEC - SOCIEDADE NATALENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	ALAMEDA DAS MANSOES, 2110, CANDELARIA, NATAL, RN
260	201513147	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	730	FIAM-FAAM - CENTRO UNIVERSITARIO	SOCIEDADE DE CULTURA E ENSINO LTDA.	RUA DONA JULIA, 122, VILA MARIANA, SÃO PAULO, SP
261	201515201	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	40	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	RODOVIA DOURADOS - ITAHUM, KM 12, CIDADE UNIVERSITARIA, DOURADOS, MS
262	201511742	HISTÓRIA, LICENCIATURA	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	RODOVIA DOURADOS - ITAHUM, KM 12, CIDADE UNIVERSITARIA, DOURADOS, MS
263	201513994	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	RODOVIA DOURADOS - ITAHUM, KM 12, CIDADE UNIVERSITARIA, DOURADOS, MS
264	201514584	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	111	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	RODOVIA DOURADOS - ITAHUM, KM 12, CIDADE UNIVERSITARIA, DOURADOS, MS
265	201511884	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	30	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	RODOVIA DOURADOS - ITAHUM, KM 12, CIDADE UNIVERSITARIA, DOURADOS, MS
266	201515019	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	51	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	RODOVIA DOURADOS - ITAHUM, KM 12, CIDADE UNIVERSITARIA, DOURADOS, MS
267	201514723	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	RODOVIA DOURADOS - ITAHUM, KM 12, CIDADE UNIVERSITARIA, DOURADOS, MS
268	201513724	ENGENHARIA DE ENERGIA, BACHARELADO	51	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	RODOVIA DOURADOS - ITAHUM, KM 12, CIDADE UNIVERSITARIA, DOURADOS, MS
269	201511970	HISTÓRIA, BACHARELADO	20	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	RODOVIA DOURADOS - ITAHUM, KM 12, CIDADE UNIVERSITARIA, DOURADOS, MS
270	201515144	FÍSICA, LICENCIATURA	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	RUA RIO AMAZONAS, 351, JARDIM DOS MIGRANTES, JI-PARANA, RO
271	201512759	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	20	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	BR 364, KM 9,5, ZONA RURAL, S/N, PORTO VELHO, RO
272	201512284	QUÍMICA, LICENCIATURA	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	BR 364, KM 9,5, ZONA RURAL, S/N, PORTO VELHO, RO
273	201513824	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	45	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	BR 364, KM 9,5, ZONA RURAL, S/N, PORTO VELHO, RO
274	201512138	FÍSICA, LICENCIATURA	40	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	BR 364, KM 9,5, ZONA RURAL, S/N, PORTO VELHO, RO
275	201512276	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	45	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	RUA RIO AMAZONAS, 351, JARDIM DOS MIGRANTES, JI-PARANA, RO
276	201512003	FILOSOFIA, LICENCIATURA	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	BR 364, KM 9,5, ZONA RURAL, S/N, PORTO VELHO, RO
277	201511937	ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	AV. NORTE SUL, 7300, NOVA MORADA, ROLIM DE MOURA, RO
278	201512103	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	45	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	AVENIDA TANCREDO NEVES, 3450, SETOR INSTITUCIONAL, ARIQUEMES, RO
279	201512618	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC	AVENIDA DOS ESTADOS, 5001, SANTA TERESINHA, SANTO ANDRÉ, SP
280	201514055	FÍSICA, LICENCIATURA	40	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC	AVENIDA DOS ESTADOS, 5001, SANTA TERESINHA, SANTO ANDRÉ, SP
281	201513560	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	40	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC	AVENIDA DOS ESTADOS, 5001, SANTA TERESINHA, SANTO ANDRÉ, SP
282	201511731	QUÍMICA, LICENCIATURA	40	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC	AVENIDA DOS ESTADOS, 5001, SANTA TERESINHA, SANTO ANDRÉ, SP
283	201515209	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	40	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC	AVENIDA DOS ESTADOS, 5001, SANTA TERESINHA, SANTO ANDRÉ, SP
284	201512675	ENGENHARIA AEROESPACIAL, BACHARELADO	125	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC	RUA ARCTURUS, 3, (ANCHIETA), JARDIM ANTARES, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
285	201513066	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA, BACHARELADO	125	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC	AVENIDA DOS ESTADOS, 5001, SANTA TERESINHA, SANTO ANDRÉ, SP
286	201513094	ENGENHARIA DE GESTÃO, BACHARELADO	125	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC	RUA ARCTURUS, 3, (ANCHIETA), JARDIM ANTARES, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
287	201513121	ENGENHARIA DE MATERIAIS, BACHARELADO	125	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC	AVENIDA DOS ESTADOS, 5001, SANTA TERESINHA, SANTO ANDRÉ, SP
288	201513685	FILOSOFIA, BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC	RUA ARCTURUS, 3, (ANCHIETA), JARDIM ANTARES, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP



289	201513013	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	AV. TIARAJÚ, 810, IBIRAPUITA, ALEGRETE, RS
290	201514019	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	AV. TIARAJÚ, 810, IBIRAPUITA, ALEGRETE, RS
291	201513007	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	AV. TIARAJÚ, 810, IBIRAPUITA, ALEGRETE, RS
292	201514891	ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	RUA PROFESSOR ALUIZIO BARROS MACEDO, S/N, BR 290, SÃO GABRIEL, RS
293	201514641	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	AV. MARIA ANUNCIACÃO GOMES DE GODOY, 1650, INDUSTRIAL I, MALAFAIA, BAGE, RS
294	201512667	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	AV. MARIA ANUNCIACÃO GOMES DE GODOY, 1650, INDUSTRIAL I, MALAFAIA, BAGE, RS
295	201512221	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	AV. MARIA ANUNCIACÃO GOMES DE GODOY, 1650, INDUSTRIAL I, MALAFAIA, BAGE, RS
296	201513531	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	AV. MARIA ANUNCIACÃO GOMES DE GODOY, 1650, INDUSTRIAL I, MALAFAIA, BAGE, RS
297	201514282	ENGENHARIA DE ENERGIA, BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	AV. MARIA ANUNCIACÃO GOMES DE GODOY, 1650, INDUSTRIAL I, MALAFAIA, BAGE, RS
298	201514926	FÍSICA, LICENCIATURA	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	AV. MARIA ANUNCIACÃO GOMES DE GODOY, 1650, INDUSTRIAL I, MALAFAIA, BAGE, RS
299	201513653	QUÍMICA, LICENCIATURA	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	AV. MARIA ANUNCIACÃO GOMES DE GODOY, 1650, INDUSTRIAL I, MALAFAIA, BAGE, RS
300	201515070	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	AV. MARIA ANUNCIACÃO GOMES DE GODOY, 1650, INDUSTRIAL I, MALAFAIA, BAGE, RS
301	201511900	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	RUA CONSELHEIRO DIANA, 650, KENNEDY, JAGUARAO, RS
302	201513018	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL, LICENCIATURA	100	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	RUA CONSELHEIRO DIANA, 650, KENNEDY, JAGUARAO, RS
303	201515128	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	AV. TIARAJÚ, 810, IBIRAPUITA, ALEGRETE, RS
304	201514566	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	30	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	RUA PROFESSOR ALUIZIO BARROS MACEDO, S/N, BR 290, SÃO GABRIEL, RS
305	201512515	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	ROD. BR 472 KM 592, S/N, DISTRITO, URUGUAIANA, RS
306	201511710	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	40	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	RUA 03, QUADRA 17, S/N, JARDIM DOS IPES II, PORTO NACIONAL, TO
307	201511697	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	80	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	AVENIDA NS 15 ALCNO 14, S/N, CENTRO, PALMAS, TO
308	201515197	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	40	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	RUA 03, QUADRA 17, S/N, JARDIM DOS IPES II, PORTO NACIONAL, TO
309	201514089	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	80	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1588, CENTRO, TOCANTINOPOLIS, TO
310	201513745	ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO	80	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	RUA BADEJÓS, LOTE 7, CHACARÁ 69/72, SETOR SEVILHA - ZONA RURAL, GURUPI, TO
311	201513139	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	40	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	RUA 03, QUADRA 17, S/N, JARDIM DOS IPES II, PORTO NACIONAL, TO
312	201512235	FILOSOFIA, LICENCIATURA	80	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	AVENIDA NS 15 ALCNO 14, S/N, CENTRO, PALMAS, TO
313	201515106	FÍSICA, LICENCIATURA	60	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	AVENIDA PARAGUAI, S/N, ESQUINA COM A RUA UXIRAMAS, BAIRRO DA CIMBA, ARAGUAINA, TO
314	201512039	BIOLOGIA, LICENCIATURA	60	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	AVENIDA PARAGUAI, S/N, ESQUINA COM A RUA UXIRAMAS, BAIRRO DA CIMBA, ARAGUAINA, TO
315	201513333	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA, BACHARELADO	80	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	RUA BADEJÓS, LOTE 7, CHACARÁ 69/72, SETOR SEVILHA - ZONA RURAL, GURUPI, TO
316	201512289	QUÍMICA AMBIENTAL, BACHARELADO	80	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	RUA BADEJÓS, LOTE 7, CHACARÁ 69/72, SETOR SEVILHA - ZONA RURAL, GURUPI, TO
317	201512342	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	80	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	AVENIDA NS 15 ALCNO 14, S/N, CENTRO, PALMAS, TO
318	201512057	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	80	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	AVENIDA PARAGUAI, S/N, ESQUINA COM A RUA UXIRAMAS, BAIRRO DA CIMBA, ARAGUAINA, TO
319	201514660	HISTÓRIA, BACHARELADO	40	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	AVENIDA PARAGUAI, S/N, ESQUINA COM A RUA UXIRAMAS, BAIRRO DA CIMBA, ARAGUAINA, TO
320	201515043	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	80	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	AVENIDA PARAGUAI, S/N, ESQUINA COM A RUA UXIRAMAS, BAIRRO DA CIMBA, ARAGUAINA, TO
321	201512719	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 510, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SANTO ANTONIO, JUAZEIRO, BA
322	201514137	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 510, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SANTO ANTONIO, JUAZEIRO, BA
323	201512823	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 510, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SANTO ANTONIO, JUAZEIRO, BA
324	201513487	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 510, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SANTO ANTONIO, JUAZEIRO, BA
325	201513965	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 510, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SANTO ANTONIO, JUAZEIRO, BA
326	201512631	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	40	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	AVENIDA JOSE DE SÁ MANICOBA, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CENTRO, PETROLINA, PE
327	201512302	CIÊNCIAS SOCIAIS, BACHARELADO	80	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 510, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SANTO ANTONIO, JUAZEIRO, BA



328	201513480	FILOSOFIA, LICENCIATURA	50	INSTITUTO CATÓLICO DE ESTUDOS SUPERIORES DO PIAUI	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE CULTURA SUPERIOR (SOCULTURAS)	RODOVIA PALMEIRAIS (PI 130), S.N., CAIXA POSTAL 496, KM 8, TERESINA, PI
329	201514158	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	INSTITUTO CENECISTA FAYAL DE ENSINO SUPERIOR	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	AVENIDA ADOLFO KONDER, 2000, SÃO VICENTE, ITAJAI, SC
330	201515178	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	150	INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAUDE	FACULDADES UNIDAS DO NORTE DE MINAS FUNORTE	AVENIDA OSMANE BARBOSA, 11111, JK, MONTES CLAROS, MG
331	201512715	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BOITUVA	FACULDADES INTEGRADAS BRASILEIRAS	RODOVIA SP 129, KM 14, CAMPO DE BOITUVA, SP
332	201514253	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE ITAPIRA	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE CAMPINAS	AVENIDA RIO BRANCO, 99, CENTRO, ITAPIRA, SP
333	201514443	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	480	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA - INESUL	INESUL INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/S LTDA	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1247, CENTRO, LONDRINA, PR
334	201512163	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	200	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO MARANHÃO	UNISULMA- UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO MARANHÃO LTDA - ME	RUA SÃO PEDRO, S/N, JARDIM CRISTO REI, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ, MA
335	201513037	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	200	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO MARANHÃO	UNISULMA- UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO MARANHÃO LTDA - ME	RUA SÃO PEDRO, S/N, JARDIM CRISTO REI, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ, MA
336	201512081	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	120	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI	FUCAPI FUND CENTRO DE ANALISE PESQ E INOV TECNOLOGICA	AVENIDA GOVERNADOR DANILO DE MATOS AREOSA, 381, DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS, AM
337	201514373	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	150	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI	FUCAPI FUND CENTRO DE ANALISE PESQ E INOV TECNOLOGICA	AVENIDA GOVERNADOR DANILO DE MATOS AREOSA, 381, DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS, AM
338	201514818	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, BACHARELADO	120	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI	FUCAPI FUND CENTRO DE ANALISE PESQ E INOV TECNOLOGICA	AVENIDA GOVERNADOR DANILO DE MATOS AREOSA, 381, DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS, AM
339	201513740	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	140	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI	FUCAPI FUND CENTRO DE ANALISE PESQ E INOV TECNOLOGICA	AVENIDA GOVERNADOR DANILO DE MATOS AREOSA, 381, DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS, AM
340	201513072	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	200	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI	FUCAPI FUND CENTRO DE ANALISE PESQ E INOV TECNOLOGICA	AVENIDA GOVERNADOR DANILO DE MATOS AREOSA, 381, DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS, AM
341	201513670	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	100	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI	FUCAPI FUND CENTRO DE ANALISE PESQ E INOV TECNOLOGICA	AVENIDA GOVERNADOR DANILO DE MATOS AREOSA, 381, DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS, AM
342	201513756	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MULTIPLO	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR MULTIPLO S/C LTDA - EPP	AVENIDA BOA VISTA, 700, PARQUE SÃO FRANCISCO, TIMON, MA
343	201512697	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	200	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MULTIPLO	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR MULTIPLO S/C LTDA - EPP	AVENIDA BOA VISTA, 700, PARQUE SÃO FRANCISCO, TIMON, MA
344	201514501	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MULTIPLO	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR MULTIPLO S/C LTDA - EPP	AVENIDA BOA VISTA, 700, PARQUE SÃO FRANCISCO, TIMON, MA
345	201514784	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTA CECILIA	INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO STA. CECILIA LTDA - EPP	RUA FLORACI DA SILVA BARROS, 288, ALTO DO CRUZEIRO, ARAPIRACA, AL
346	201514031	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	80	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTO ANTONIO	SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ANTONIO	RUA PAPA JOÃO XXIII, 1100, A, IRIRIÚ, JOINVILLE, SC
347	201511788	FILOSOFIA, LICENCIATURA	100	INSTITUTO DE FILOSOFIA E TEOLOGIA DE GOIÁS	UNIAO BRASIL CENTRAL DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	7A AVENIDA, 531, SETOR LESTE UNIVERSITARIO, GOIÂNIA, GO
348	201513316	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	INSTITUTO ESPERANCA DE ENSINO SUPERIOR	FUNDACAO ESPERANCA	RUA COARACY NUNES, 3315, CAIXA POSTAL 222, CARANAZAL, SANTAREM, PA
349	201514056	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	RODOVIA 399, KM 05, S/N, ZONA RURAL, COLORADO DO OESTE, RO
350	201511664	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA	AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, 720, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA, PB
351	201513997	QUÍMICA, LICENCIATURA	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA	AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, 720, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA, PB
352	201514346	AUTOMACÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	120	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA	AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, 720, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA, PB
353	201514939	AUTOMACÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA	RUA JOSÉ ANTONIO DA SILVA, 300, JARDIM OÁSIS, CAJAZEIRAS, PB
354	201514285	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA	RUA JOSÉ ANTONIO DA SILVA, 300, JARDIM OÁSIS, CAJAZEIRAS, PB
355	201513285	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA	AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, 720, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA, PB
356	201513357	FÍSICA, LICENCIATURA	72	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA	AV. XV DE NOVEMBRO, S/N, CIDADE ALTA, ARARANGUA, SC
357	201515038	FÍSICA, LICENCIATURA	72	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA	AV. GETÚLIO VARGAS, 830, CENTRO, JARAGUÁ DO SUL, SC
358	201514719	QUÍMICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1975, CENTRO, MANAUS, AM
359	201512471	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1975, CENTRO, MANAUS, AM
360	201512980	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1975, CENTRO, MANAUS, AM
361	201514370	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	90	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO	AVENIDA DOUTOR FLORESTAN FERNANDES, 131, UNIVERDECIDADE, UBERABA, MG
362	201513301	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	30	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO	AVENIDA JOÃO BATISTA RIBEIRO, 4000, DISTRITO INDUSTRIAL, UBERABA, MG
363	201512174	QUÍMICA, LICENCIATURA	35	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO	AVENIDA JOÃO BATISTA RIBEIRO, 4000, DISTRITO INDUSTRIAL, UBERABA, MG



364	201512124	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	70	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO	AVENIDA LÍRIA TEREZINHA LASSI CA-PUANO, 255, CHACARA DAS ROSAS, PA-TROCÍNIO, MG
365	201513719	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	30	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA	RUA BARÃO DE CAMAÇARI, 118, CEN-TRO, CATU, BA
366	201511911	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BA-CHARELADO	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARI-NENSE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	RODOVIA BR 280 KM 27, S/N, CENTRO, ARAQUARI, SC
367	201514059	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	45	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARI-NENSE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	ESTRADA DO REDENTOR, 5665, CANTA GALO, RIO DO SUL, SC
368	201512683	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARI-NENSE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	RUA JOAQUIM GARCIA, S/N, CENTRO, CAMBORIÚ, SC
369	201514240	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARI-NENSE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	RODOVIA SC 283 KM 8, S/N, VILA FRA-GOSOS, CONCORDIA, SC
370	201511625	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	50	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARI-NENSE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	AV. PREFEITO FRANCISCO LUMMERTZ JUNIOR, 930, JANAÚRIA, SOMBRIO, SC
371	201513511	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BA-CHARELADO	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARI-NENSE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	RUA JOAQUIM GARCIA, S/N, CENTRO, CAMBORIÚ, SC
372	201513983	ENGENHARIA INDUSTRIAL ME-CÂNICA, BACHARELADO	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	RUA EMÍDIO DOS SANTOS, S/N, BARBA-LHO, SALVADOR, BA
373	201515193	ENGENHARIA ELÉTRICA, BA-CHARELADO	100	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	AVENIDA AMAZONAS, 3150, IBIRAPUE-RA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA
374	201512622	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	50	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	AV. DAVID JONAS FADENI, S/Nº, BR 101 KM 715, JUCA ROSA, EUNÁPOLIS, BA
375	201513849	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	RUA EMÍDIO DOS SANTOS, S/N, BARBA-LHO, SALVADOR, BA
376	201512961	ENGENHARIA QUÍMICA, BA-CHARELADO	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	RUA EMÍDIO DOS SANTOS, S/N, BARBA-LHO, SALVADOR, BA
377	201513729	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALA-GOAS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IF/AL	RUA MIZUEL DOMINGUES, 75, CENTRO, MACEIO, AL
378	201514136	FÍSICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS	RUA RIACHUELO, 2090, SAMUEL GRAHAM, JATAI, GO
379	201514627	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS	RUA 75, 46, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA, GO
380	201514528	ENGENHARIA ELÉTRICA, BA-CHARELADO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS	RUA RIACHUELO, 2090, SAMUEL GRAHAM, JATAI, GO
381	201513105	QUÍMICA, LICENCIATURA	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, S/N, SETOR VALE DAS GOIABEIRAS, INHUMAS, GO
382	201513524	QUÍMICA, LICENCIATURA	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS	AVENIDA FURNAS, 55, VILAG IMPERIAL, ITUMBIARA, GO
383	201513222	QUÍMICA, LICENCIATURA	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS	RUA FORMOSA, S/N, LOTEAMENTO SANTANA, URUAÇU, GO
384	201513060	HISTÓRIA, LICENCIATURA	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS	RUA 75, 46, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA, GO
385	201512245	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS	RUA 75, 46, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA, GO
386	201514656	QUÍMICA, LICENCIATURA	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS	AVENIDA PEDRO LUDOVICO, VIVIAN PARQUE, ANÁPOLIS, GO
387	201512093	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS	RUA SÃO BARROLOMEU, S/N, VILA ES-PERANÇA, LUZIANIA, GO
388	201514931	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	100	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROS-SO	RUA PROFESSORA ZULMIRA CANAVAR-ROS, 95, CENTRO, CUIABA, MT
389	201514954	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROS-SO	RUA PROFESSORA ZULMIRA CANAVAR-ROS, 95, CENTRO, CUIABA, MT
390	201513081	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	35	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROS-SO	RODOVIA MT 235, KM 12, S/N, ZONA RURAL, CAMPO NOVO DO PAREGÍS, MT
391	201512587	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	FAZENDA VARGINHA, 1, RODOVIA BAMBUI/MEDEIROS, FAZENDA VARGI-NHA, BAMBUI, MG
392	201513697	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	RUA PANDIÁ CALÓGERAS, 898, BAUXI-TA, OURO PRETO, MG
393	201512043	FÍSICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	FAZENDA VARGINHA, 1, RODOVIA BAMBUI/MEDEIROS, FAZENDA VARGI-NHA, BAMBUI, MG
394	201514314	ENGENHARIA ELÉTRICA, BA-CHARELADO	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	RUA SÃO LUIZ GONZAGA, S/N, SÃO LUIZ, FORMIGA, MG
395	201514175	FÍSICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	RUA PANDIÁ CALÓGERAS, 898, BAUXI-TA, OURO PRETO, MG
396	201515087	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PER-NAMBUCO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAM-BUCO	AVENIDA PROFESSOR LUIZ FREIRE, 500, CURADO, RECIFE, PE
397	201512259	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PER-NAMBUCO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAM-BUCO	LOTEAMENTO PORTAL DE PESQUEIRA, BR 232,, KM 208, PRADO, PESQUEIRA, PE



398	201513295	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	70	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE RORAIMA	AVENIDA GLAYCON DE PAIVA, 2496, PRICUMA, BOA VISTA, RR
399	201513378	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	70	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE RORAIMA	AVENIDA GLAYCON DE PAIVA, 2496, PRICUMA, BOA VISTA, RR

(*) Republicada por ter saído no DOU de 28-12-2015, Seção 1, págs. 37 a 47, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 1.095, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015(*)

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Curso)

Nº	E-MEC	CURSO	Nº VAGAS	IES	MANTENEDORA	ENDEREÇO
1	201512730	FÍSICA, LICENCIATURA	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	RUA PEDRO VICENTE, 625, CANNINDE, SÃO PAULO, SP
2	201514827	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	160	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	RUA PEDRO VICENTE, 625, CANNINDE, SÃO PAULO, SP
3	201512886	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	RUA PEDRO VICENTE, 625, CANNINDE, SÃO PAULO, SP
4	201513626	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	RUA PEDRO VICENTE, 625, CANNINDE, SÃO PAULO, SP
5	201513345	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	160	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	RUA PEDRO VICENTE, 625, CANNINDE, SÃO PAULO, SP
6	201513171	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	RUA PEDRO VICENTE, 625, CANNINDE, SÃO PAULO, SP
7	201512858	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	RUA PEDRO VICENTE, 625, CANNINDE, SÃO PAULO, SP
8	201513477	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	RUA PEDRO VICENTE, 625, CANNINDE, SÃO PAULO, SP
9	201515124	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	RODOVIA WASHINGTON LUIS, KM 235, AT-6, SALA SALAS 131, 134, 136, 138, 139 E 140, MONJO-LINHO, SÃO CARLOS, SP
10	201513903	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	AVENIDA FRANCISCO SAMUEL LUCCHESI FILHO, 770, PENHA, BRAGANÇA PAULISTA, SP
11	201514859	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	AV. SALGADO FILHO, 3501, V.RIO DE JANEIRO, GUARULHOS, SP
12	201514799	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	AV. SALGADO FILHO, 3501, V.RIO DE JANEIRO, GUARULHOS, SP
13	201514310	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	RUA RIO BRANCO, 1780, VILA TEIXEIRA, SALTO, SP
14	201512350	QUÍMICA, LICENCIATURA	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	RUA PEDRO VICENTE, 625, CANNINDE, SÃO PAULO, SP
15	201514960	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, 450, INDAIA, CARAGUATUBA, SP
16	201513904	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	RUA PEDRO VICENTE, 625, CANNINDE, SÃO PAULO, SP
17	201513280	QUÍMICA, LICENCIATURA	90	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE	AVENIDA ENGENHEIRO GENTIL TAVARES, 1166, GETULIO VARGAS, ARACAJU, SE
18	201513425	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE	AVENIDA ENGENHEIRO GENTIL TAVARES, 1166, GETULIO VARGAS, ARACAJU, SE
19	201511639	FÍSICA, LICENCIATURA	144	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARA	AVENIDA TREZE DE MAIO, 2081, BENFICA, FORTALEZA, CE
20	201514594	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	120	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARA	AVENIDA TREZE DE MAIO, 2081, BENFICA, FORTALEZA, CE
21	201514616	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	160	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARA	AVENIDA PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, 1646, PLANALTO, JUAZEIRO DO NORTE, CE
22	201515068	ENGENHARIA DE MECATRÔNICA, BACHARELADO	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARA	AVENIDA TREZE DE MAIO, 2081, BENFICA, FORTALEZA, CE
23	201513902	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, BACHARELADO	90	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARA	AVENIDA TREZE DE MAIO, 2081, BENFICA, FORTALEZA, CE
24	201515132	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	90	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARA	AVENIDA TREZE DE MAIO, 2081, BENFICA, FORTALEZA, CE
25	201512890	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	120	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARA	AVENIDA CONTORNO NORTE, 10, DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANAU, CE
26	201513539	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	70	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARA	AVENIDA TREZE DE MAIO, 2081, BENFICA, FORTALEZA, CE

27	201511819	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	70	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	RODOVIA BR 020, S/N, KM 302, JUBAIA, CANINDE, CE
28	201515042	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	AVENIDA CONTORNO NORTE, 10, DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANAÚ, CE
29	201513856	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	48	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	AV. ARINO GOMES LEAL, 1700, SANTA MARGARIDA, COLATINA, ES
30	201512530	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	64	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	RODOVIA ES-010, KM 6,5, MANGUINHOS, SERRA, ES
31	201512928	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	RODOVIA ES-010, KM 6,5, MANGUINHOS, SERRA, ES
32	201512475	ENGENHARIA METALÚRGICA, BACHARELADO	32	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	AVENIDA VITÓRIA, 1729, JUCUTUQUARA, VITÓRIA, ES
33	201512703	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	32	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	AVENIDA VITÓRIA, 1729, JUCUTUQUARA, VITÓRIA, ES
34	201513012	QUÍMICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	AVENIDA VITÓRIA, 1729, JUCUTUQUARA, VITÓRIA, ES
35	201514856	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	44	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	RODOVIA ES-010, KM 6,5, MANGUINHOS, SERRA, ES
36	201514520	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	AVENIDA VITÓRIA, 1729, JUCUTUQUARA, VITÓRIA, ES
37	201514888	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	RODOVIA ES-010, KM 6,5, MANGUINHOS, SERRA, ES
38	201513292	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	RODOVIA CACHOEIRO ALEGRE, BR 482, KM 05, FAZENDA MORRO GRANDE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES
39	201512821	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	RODOVIA ES 080, KM 21, S/N, SÃO JOÃO DE PETROPOLIS, SANTA TERESA, ES
40	201513420	ENGENHARIA INDUSTRIAL ELÉTRICA, BACHARELADO	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 4, MONTE CASTELO, SÃO LUIS, MA
41	201512919	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 4, MONTE CASTELO, SÃO LUIS, MA
42	201512205	BIOLOGIA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 4, MONTE CASTELO, SÃO LUIS, MA
43	201513023	QUÍMICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 4, MONTE CASTELO, SÃO LUIS, MA
44	201512071	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 4, MONTE CASTELO, SÃO LUIS, MA
45	201512793	FÍSICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	AVENIDA NEWTON BELO, S/N, VILA MARIA, IMPERATRIZ, MA
46	201512054	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	180	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	FAZENDA SÃO GERALDO KM 06, KM 06, BOM JARDIM, JANUÁRIA, MG
47	201514258	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	160	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	FAZENDA SÃO GERALDO KM 06, KM 06, BOM JARDIM, JANUÁRIA, MG
48	201513958	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	RODOVIA SALINAS/TAIOBEIRAS, KM 02, S/N, FAZENDA VARGINHA, SALINAS, MG
49	201513815	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	RODOVIA SALINAS/TAIOBEIRAS, KM 02, S/N, FAZENDA VARGINHA, SALINAS, MG
50	201514908	QUÍMICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	RODOVIA SALINAS/TAIOBEIRAS, KM 02, S/N, FAZENDA VARGINHA, SALINAS, MG
51	201512883	QUÍMICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARA	AV. ALMIRANTE BARROSO, 1155, MARCO, BELEM, PA
52	201511631	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARA	AV. ALMIRANTE BARROSO, 1155, MARCO, BELEM, PA
53	201514337	ENGENHARIA DE MATERIAIS, BACHARELADO	30	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARA	AV. ALMIRANTE BARROSO, 1155, MARCO, BELEM, PA
54	201514453	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARA	AV. ALMIRANTE BARROSO, 1155, MARCO, BELEM, PA
55	201512899	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARA	AV. ALMIRANTE BARROSO, 1155, MARCO, BELEM, PA
56	201513047	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARA	RUA RIO DE JANEIRO, 3322, FRANCILANDIA, ABAETETUBA, PA
57	201513915	FÍSICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARA	RUA DA ESCOLA AGRÍCOLA, S/N, VILA SINHA, BRAGANÇA, PA
58	201514008	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	30	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARA	PORTO COLOMBO, 12, VILA PERMANENTE, TUCURUI, PA
59	201514073	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	PRACA DA LIBERDADE, 1597, PREDIO A - SALA 61, CENTRO, TERESINA, PI
60	201512388	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	PRACA DA LIBERDADE, 1597, PREDIO A - SALA 61, CENTRO, TERESINA, PI
61	201514586	QUÍMICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	PRACA DA LIBERDADE, 1597, PREDIO A - SALA 61, CENTRO, TERESINA, PI
62	201513529	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	RUA FRANCISCO URQUIZA MACHADO, 462, MELADÃO, FLORIANO, PI
63	201512520	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	RUA FRANCISCO URQUIZA MACHADO, 462, MELADÃO, FLORIANO, PI
64	201514435	QUÍMICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	BR 402, KM 3, ESTRADA PARNABA, S/N, NAO INFORMADO, PARNABA, PI
65	201512880	FÍSICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	RUA PEDRO MARQUES DE MEDEIROS, S/N, PANTANAL, PICOS, PI



66	201512237	QUÍMICA, LICENCIATURA	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	RUA LÚCIO TAVARES, 1045, CENTRO, NILOPOLIS, RJ
67	201513684	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	RUA LÚCIO TAVARES, 1045, CENTRO, NILOPOLIS, RJ
68	201512243	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	RUA LÚCIO TAVARES, 1045, CENTRO, NILOPOLIS, RJ
69	201511956	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	RUA SENADOR FURTADO, 121 - 125, MARACANA, RIO DE JANEIRO, RJ
70	201511722	FÍSICA, LICENCIATURA	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	RUA ANTONIO BARREIROS, 212, ATERRADADO, VOLTA REDONDA, RJ
71	201513309	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	RUA ANTONIO BARREIROS, 212, ATERRADADO, VOLTA REDONDA, RJ
72	201511857	QUÍMICA, LICENCIATURA	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	AV. REPÚBLICA DO PARAGUAI, 120, SARAPUI, DUQUE DE CAXIAS, RJ
73	201512506	FÍSICA, LICENCIATURA	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1559, TIROL, NATAL, RN
74	201514833	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	64	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1559, TIROL, NATAL, RN
75	201513127	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1559, TIROL, NATAL, RN
76	201515091	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1559, TIROL, NATAL, RN
77	201514473	QUÍMICA, LICENCIATURA	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	BR 405, KM 154, S/N, S/N, CHICO CAJA, PAU DOS FERROS, RN
78	201515217	FÍSICA, LICENCIATURA	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	RN 118, S/N, S/N, NOVA CAICÓ, CAICÓ, RN
79	201511953	FÍSICA, LICENCIATURA	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	BR 406, KM 73, 3500, PERÍMETRO RURAL, AMARELÃO, JOÃO CAMARA, RN
80	201514106	BIOLOGIA, LICENCIATURA	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	RUA DAS MARGARIDAS, 300, CONJUNTO DA COHAB, MACAU, RN
81	201512537	QUÍMICA, LICENCIATURA	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	RN 118, S/N, S/N, ZONA RURAL, POVOADO BASE FÍSICA, IPANGUAÇU, RN
82	201514446	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	RUA RAIMUNDO FIRMINO DE OLIVEIRA, 400, CJ ULRIC GRAFF, COSTA E SILVA, MOSSORO, RN
83	201513369	QUÍMICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	RN 233, KM 2, 999, LAGOA DO CLEMENTINO, APODI, RN
84	201513721	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1559, TIROL, NATAL, RN
85	201512745	FÍSICA, LICENCIATURA	35	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	AVENIDA OSVALDO ARANHA, 540, JUVENTUDE, BENTO GONÇALVES, RS
86	201513868	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	30	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	AVENIDA OSVALDO ARANHA, 540, JUVENTUDE, BENTO GONÇALVES, RS
87	201511887	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	AVENIDA OSVALDO ARANHA, 540, JUVENTUDE, BENTO GONÇALVES, RS
88	201515179	QUÍMICA, LICENCIATURA	60	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	MINISTERIO DA EDUCACAO	BR 407, KM 8, S/N, JARDIM SÃO PAULO, PETROLINA, PE
89	201512250	QUÍMICA, LICENCIATURA	35	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	MINISTERIO DA EDUCACAO	RUA PROJETADA, S/Nº, S/N, CAETANO IL FLORESTA, PE
90	201511745	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	44	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	AVENIDA DOUTOR JOSÉ SEBASTIÃO DA PAIXÃO, S/N, LINDO VALE, RIO POMBA, MG
91	201513209	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	44	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	AVENIDA DOUTOR JOSÉ SEBASTIÃO DA PAIXÃO, S/N, LINDO VALE, RIO POMBA, MG
92	201511687	QUÍMICA, LICENCIATURA	36	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	RUA MONSENHOR JOSE AUGUSTO, 204, SÃO JOSE, BARBACENA, MG
93	201513619	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS	ESTRADA DE MUZAMBINHO, KM 35, S/N, MORRO PRETO, MUZAMBINHO, MG
94	201511801	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	30	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS	ESTRADA DE MUZAMBINHO, KM 35, S/N, MORRO PRETO, MUZAMBINHO, MG
95	201513901	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	35	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS	PRAÇA TIRADENTES, 416, CENTRO, INCONFIDENTES, MG
96	201511824	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS	ESTRADA DE MUZAMBINHO, KM 35, S/N, MORRO PRETO, MUZAMBINHO, MG
97	201514564	FÍSICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	AE 310 SUL (AESE 34) - AV. LO-5, S/N, CENTRO, PALMAS, TO
98	201512604	COMPUTAÇÃO, LICENCIATURA	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	AVENIDA TOCANTINS, S/N, LOTEAMENTO MAE DEDE, PORTO NACIONAL, TO
99	201512144	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	35	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	RUA 20 DE SETEMBRO, S/N, S/N, SÃO VICENTE DO SUL, RS
100	201511945	CIÊNCIAS DA NATUREZA, LICENCIATURA	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE	RUA DOUTOR SIQUEIRA, 273, PARQUE DOM BOSCO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ
101	201514093	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE	RUA DOUTOR SIQUEIRA, 273, PARQUE DOM BOSCO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ
102	201514162	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE	RUA DOUTOR SIQUEIRA, 273, PARQUE DOM BOSCO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ
103	201511776	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE	RUA DOUTOR SIQUEIRA, 273, PARQUE DOM BOSCO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ
104	201513455	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE	RUA DOUTOR SIQUEIRA, 273, PARQUE DOM BOSCO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ
105	201512249	FÍSICA, LICENCIATURA	13	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE	ESTRADA CABO FRIO - BUZIOS, S/Nº, BAÍA FORMOSA, CABO FRIO, RJ

106	201512603	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	30	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO	MINISTERIO DA EDUCACAO	RODOVIA GERALDO SILVA NASCIMENTO, S/N, FAZENDA PALMITAL, ZONA RURAL, URUTAI, GO
107	201512518	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	50	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO	MINISTERIO DA EDUCACAO	RODOVIA SUL GOIANA, KM 01, S/N, ZONA RURAL, RIO VERDE, GO
108	201514754	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO	MINISTERIO DA EDUCACAO	RODOVIA SUL GOIANA, KM 01, S/N, ZONA RURAL, RIO VERDE, GO
109	201512602	QUÍMICA, LICENCIATURA	100	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO	MINISTERIO DA EDUCACAO	RODOVIA SUL GOIANA, KM 01, S/N, ZONA RURAL, RIO VERDE, GO
110	201512561	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO	MINISTERIO DA EDUCACAO	RODOVIA GERALDO SILVA NASCIMENTO, S/N, FAZENDA PALMITAL, ZONA RURAL, URUTAI, GO
111	201512921	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO	MINISTERIO DA EDUCACAO	RODOVIA GO 154, S/N, ZONA RURAL KM 3, CERES, CERES, GO
112	201515035	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	140	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - RS	PRACA VINTE DE SETEMBRO, 455, CENTRO, PELOTAS, RS
113	201514983	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	68	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - RS	AVENIDA COPACABANA, 100, PIRATINI, SAPUCAIA DO SUL, RS
114	201513687	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE ITUMBIARA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AVENIDA BEIRA RIO, 1001, NOVA AURORA, ITUMBIARA, GO
115	201512726	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO VELHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	RUA JOÃO GOULART, 666, CAIXA POSTAL 2066, MATO GROSSO, PORTO VELHO, RO
116	201513030	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	200	INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO VELHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	RUA JOÃO GOULART, 666, CAIXA POSTAL 2066, MATO GROSSO, PORTO VELHO, RO
117	201511713	ENGENHARIA DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, BACHARELADO	30	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	COMANDO DO EXERCITO	PRACA GENERAL TIBURCIO, 80, URCA, RIO DE JANEIRO, RJ
118	201513848	ENGENHARIA ELETRÔNICA, BACHARELADO	30	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	COMANDO DO EXERCITO	PRACA GENERAL TIBURCIO, 80, URCA, RIO DE JANEIRO, RJ
119	201513927	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	30	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	COMANDO DO EXERCITO	PRACA GENERAL TIBURCIO, 80, URCA, RIO DE JANEIRO, RJ
120	201513233	ENGENHARIA METALÚRGICA, BACHARELADO	30	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	COMANDO DO EXERCITO	PRACA GENERAL TIBURCIO, 80, URCA, RIO DE JANEIRO, RJ
121	201514382	ENGENHARIA MECÂNICA E DE ARMAMENTO, BACHARELADO	30	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	COMANDO DO EXERCITO	PRACA GENERAL TIBURCIO, 80, URCA, RIO DE JANEIRO, RJ
122	201513822	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	30	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	COMANDO DO EXERCITO	PRACA GENERAL TIBURCIO, 80, URCA, RIO DE JANEIRO, RJ
123	201513204	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	60	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	MINISTERIO DA EDUCACAO	RUA DAS LARANJEIRAS, 232, LARANJEIRAS, RIO DE JANEIRO, RJ
124	201514795	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	120	INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	FUNDACAO INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	AVENIDA JOÃO DE CAMARGO, 510, CENTRO, SANTA RITA DO SAPUCAI, MG
125	201511856	ENGENHARIA BIOMÉDICA, BACHARELADO	120	INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	FUNDACAO INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	AVENIDA JOÃO DE CAMARGO, 510, CENTRO, SANTA RITA DO SAPUCAI, MG
126	201513270	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	120	INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	FUNDACAO INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	AVENIDA JOÃO DE CAMARGO, 510, CENTRO, SANTA RITA DO SAPUCAI, MG
127	201513035	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	120	INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	FUNDACAO INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	AVENIDA JOÃO DE CAMARGO, 510, CENTRO, SANTA RITA DO SAPUCAI, MG
128	201514252	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	INSTITUTO PARAIBANO DE ENSINO RENOVADO	ASSOCIACAO PARAIBANA DE ENSINO RENOVADO-ASPER	RUA AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA, 2011, JARDIM MARISOPOLIS, JOÃO PESSOA, PB
129	201513227	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	60	INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS APLICADAS - ISCA	ASSOCIACAO LIMEIRENSE DE EDUCACAO ALIE	RODOVIA DEPUTADO LAÉRCIO CORTE, 3000, CAIXA POSTAL 98, CHACARA VISTA DA GRAMINHA, LIMEIRA, SP
130	201513932	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	160	INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS ANÍSIO TEIXEIRA	INSTITUTO CULTURAL BRASIL E E U U LTDA - ME	RUA DR. FRANCISCO PORTELA, 2772, ZE GAROTO, SÃO GONÇALO, RJ
131	201513412	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ALMEIDA RODRIGUES	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR ALMEIDA RODRIGUES LTDA - EPP	RUA QUINCA HONÓRIO LEÃO, 1030, MORADA DO SOL, RIO VERDE, GO
132	201513787	FÍSICA, LICENCIATURA	50	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO PAULISTA	INSTITUTO DE ENSINO CAMPO LIMPO PAULISTA LTDA	RUA GUATEMALA, 167, JARDIM AMERICA, CAMPO LIMPO PAULISTA, SP
133	201514127	HISTÓRIA, LICENCIATURA	50	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO PAULISTA	INSTITUTO DE ENSINO CAMPO LIMPO PAULISTA LTDA	RUA GUATEMALA, 167, JARDIM AMERICA, CAMPO LIMPO PAULISTA, SP
134	201513034	QUÍMICA, LICENCIATURA	50	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO PAULISTA	INSTITUTO DE ENSINO CAMPO LIMPO PAULISTA LTDA	RUA GUATEMALA, 167, JARDIM AMERICA, CAMPO LIMPO PAULISTA, SP
135	201512463	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO CERES	ANBAR ENSINO TECNICO E SUPERIOR LTDA	AV. ANÍSIO HADDAD, 6751, JARDIM MORUMBI, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP
136	201513832	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DA SERRA	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	RUA 1D UE-I, LOTE 02, 80, SETOR CENTRO INDUSTRIAL DA GRANDE VITÓRIA - CIVIT, CIVIT II, SERRA, ES
137	201514585	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DA SERRA	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	RUA 1D UE-I, LOTE 02, 80, SETOR CENTRO INDUSTRIAL DA GRANDE VITÓRIA - CIVIT, CIVIT II, SERRA, ES
138	201512252	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE BARRETOS	CEIB-CENTRO DE EDUCACAO E IDIOMAS DE BARRETOS LTDA. - EPP	RUA 06, 963, CENTRO, BARRETOS, SP
139	201513362	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	60	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE OLIVEIRA	RUA CEL. BENJAMIM GUIMARAES, 27, CENTRO, OLIVEIRA, MG
140	201515219	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO CECAP	ASSOCIACAO PENINSULA NORTE DE EDUCACAO CIENCIA E CULTURA	SHIN EQL 9/11 LOTE B, S/N, ÁREA ESPECIAL, LAGO NORTE, BRASÍLIA, DF
141	201512436	LETRAS, LICENCIATURA	200	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO VALE DO JURUENA	ASSOCIACAO JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO JURUENA-AJES	AVENIDA GABRIEL MÜLLER, S/N, AJES, MODULO I, JUINA, MT
142	201514482	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO VALE DO JURUENA	ASSOCIACAO JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO JURUENA-AJES	AVENIDA GABRIEL MÜLLER, S/N, AJES, MODULO I, JUINA, MT
143	201514992	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	50	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ELVIRA DAYRELL	SOCIEDADE DE ENSINO ELVIRA DAYRELL - SOED - EPP	RODOVIA DE LIGAÇÃO DA BR 120A BR 256, S/N, TREVO DE CORRENTINHO, CENTRO, VIRGINÓPOLIS, MG
144	201513179	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	100	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ELVIRA DAYRELL	SOCIEDADE DE ENSINO ELVIRA DAYRELL - SOED - EPP	RODOVIA DE LIGAÇÃO DA BR 120A BR 256, S/N, TREVO DE CORRENTINHO, CENTRO, VIRGINÓPOLIS, MG



145	201512153	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FRANCISCANO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SOC. CARIT. E LIT. SÃO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE	SGAS 906, W 5, CONJUNTO F, MÓDULOS 11, 12 E 13, ASA SUL - REGIÃO ADMINISTRATIVA 1, BRASÍLIA, DF
146	201511863	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	200	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IBITURUNA	FACULDADES VERDE NORTE - FAVENORTE - EIRELI	RUA LÍRIO BRANT, 511, MELO, MONTES CLAROS, MG
147	201514327	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IBITURUNA	FACULDADES VERDE NORTE - FAVENORTE - EIRELI	RUA LÍRIO BRANT, 511, MELO, MONTES CLAROS, MG
148	201514694	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IBITURUNA	FACULDADES VERDE NORTE - FAVENORTE - EIRELI	RUA LÍRIO BRANT, 511, MELO, MONTES CLAROS, MG
149	201511896	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENSINO	RUA JULIO HAUSER, 171, SETE DE SETEMBRO, IVOTI, RS
150	201512357	MÚSICA, LICENCIATURA	50	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENSINO	RUA JULIO HAUSER, 171, SETE DE SETEMBRO, IVOTI, RS
151	201512836	LETRAS - PORTUGUÊS, LICENCIATURA	50	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA DE LOURDES	CINTEP - CENTRO INTEGRADO DE TECNOLOGIA E PESQUISA LTDA - ME	RUA MANOEL FERNANDES ALMEIDA, 51, -, CENTRO, PORTO SEGURO, BA
152	201514149	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA DE SION	ASSOCIAÇÃO DO COLEGIO NOSSA SENHORA DE SION	ALAMEDA PRESIDENTE TAUNAY, 260, BATEL, CURITIBA, PR
153	201514308	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	120	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ORIGENES LESSA	ASSOCIAÇÃO LENCOENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RODOVIA OSNY MATHEUS, S/N, KM 108, SÃO JUDAS TADEU, LENÇÓIS PAULISTA, SP
154	201513499	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	160	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO PROGRAMUS	PROGRAMUS SOCIEDADE AGUABRANQUENSE DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR S/C LTDA - ME	RUA MORAES, 310, CENTRO, ÁGUA BRANCA, PI
155	201514156	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANT'ANA	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA	RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 189, CENTRO, PONTA GROSSA, PR
156	201513008	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANT'ANA	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA	RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 189, CENTRO, PONTA GROSSA, PR
157	201514307	FILOSOFIA, LICENCIATURA	50	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANT'ANA	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA	RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 189, CENTRO, PONTA GROSSA, PR
158	201511750	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO UNIÃO DAS AMÉRICAS	CENTRO EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS LTDA.	AVENIDA TARQUÍNIO JOSLIN SANTOS, 1000, JARDIM UNIVERSITÁRIO, FOZ DO IGUAÇU, PR
159	201514649	FILOSOFIA, BACHARELADO	55	INSTITUTO SUPERIOR DE FILOSOFIA BERTHIER	INSTITUTO DA SAGRADA FAMILIA	RUA SENADOR PINHEIRO, 350, VILA RODRIGUES, PASSO FUNDO, RS
160	201513557	HISTÓRIA, LICENCIATURA	100	INSTITUTO SUPERIOR DE TEOLOGIA APLICADA	ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS	RUA CORONEL ANTÔNIO RODRIGUES MAGALHÃES, 700, DOM EXPEDITO, SOBRAL, CE
161	201513929	ENGENHARIA AERONÁUTICA, BACHARELADO	39	INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA	COMANDO DA AERONÁUTICA	PRACA MAL. EDUARDO GOMES, 50, COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROSPAÇIAL - CTA, VILA DAS ACÁCIAS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
162	201514155	ENGENHARIA ELETRÔNICA, BACHARELADO	33	INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA	COMANDO DA AERONÁUTICA	PRACA MAL. EDUARDO GOMES, 50, COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROSPAÇIAL - CTA, VILA DAS ACÁCIAS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
163	201514950	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	17	INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA	COMANDO DA AERONÁUTICA	PRACA MAL. EDUARDO GOMES, 50, COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROSPAÇIAL - CTA, VILA DAS ACÁCIAS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
164	201514272	ENGENHARIA MECÂNICA AERONÁUTICA, BACHARELADO	27	INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA	COMANDO DA AERONÁUTICA	PRACA MAL. EDUARDO GOMES, 50, COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROSPAÇIAL - CTA, VILA DAS ACÁCIAS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
165	201513469	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	25	INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA	COMANDO DA AERONÁUTICA	PRACA MAL. EDUARDO GOMES, 50, COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROSPAÇIAL - CTA, VILA DAS ACÁCIAS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
166	201514632	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	100	INSTITUTO TECNOLÓGICO DE CARATINGA	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	PRACA CESÁRIO ALVIM, 110, 5º ANDAR, CENTRO, CARATINGA, MG
167	201513595	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	100	INSTITUTO TECNOLÓGICO DE CARATINGA	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	PRACA CESÁRIO ALVIM, 110, 5º ANDAR, CENTRO, CARATINGA, MG
168	201511913	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	80	INSTITUTO TECNOLÓGICO E DAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E DA SAÚDE DO CENTRO EDUC. N. SRª AUXILIADORA	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	RUA SALVADOR CORREA, 139, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ
169	201512248	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	140	INSTITUTO TECNOLÓGICO E DAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E DA SAÚDE DO CENTRO EDUC. N. SRª AUXILIADORA	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	RUA SALVADOR CORREA, 139, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ
170	201514270	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	80	INSTITUTO TECNOLÓGICO E DAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E DA SAÚDE DO CENTRO EDUC. N. SRª AUXILIADORA	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	RUA SALVADOR CORREA, 139, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ
171	201514774	HISTÓRIA, LICENCIATURA	30	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO	RODOVIA DOM PEDRO I, KM 136, PRÉDIO DA REITORIA, PARQUE DAS UNIVERSIDADES, CAMPINAS, SP
172	201512819	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO	RODOVIA DOM PEDRO I, KM 136, PRÉDIO DA REITORIA, PARQUE DAS UNIVERSIDADES, CAMPINAS, SP
173	201513618	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO	RODOVIA DOM PEDRO I, KM 136, PRÉDIO DA REITORIA, PARQUE DAS UNIVERSIDADES, CAMPINAS, SP
174	201513096	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO	RODOVIA DOM PEDRO I, KM 136, PRÉDIO DA REITORIA, PARQUE DAS UNIVERSIDADES, CAMPINAS, SP
175	201515040	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO	RODOVIA DOM PEDRO I, KM 136, PRÉDIO DA REITORIA, PARQUE DAS UNIVERSIDADES, CAMPINAS, SP
176	201515207	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO	RODOVIA DOM PEDRO I, KM 136, PRÉDIO DA REITORIA, PARQUE DAS UNIVERSIDADES, CAMPINAS, SP
177	201512047	HISTÓRIA, BACHARELADO	30	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO	RODOVIA DOM PEDRO I, KM 136, PRÉDIO DA REITORIA, PARQUE DAS UNIVERSIDADES, CAMPINAS, SP
178	201514458	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	110	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 1440, CAIXA POSTAL 86, SETOR UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA, GO
179	201512623	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	240	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 1440, CAIXA POSTAL 86, SETOR UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA, GO



180	201514874	QUÍMICA, LICENCIATURA	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIÁS	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 1440, CAIXA POSTAL 86, SETOR UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA, GO
181	201513842	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	100	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIÁS	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 1440, CAIXA POSTAL 86, SETOR UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA, GO
182	201515005	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	40	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIÁS	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 1440, CAIXA POSTAL 86, SETOR UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA, GO
183	201514767	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	80	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA DOM JOSÉ GASPAR, 500, CORAÇÃO EUCARÍSTICO, BELO HORIZONTE, MG
184	201514363	HISTÓRIA, LICENCIATURA	80	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA DOM JOSÉ GASPAR, 500, CORAÇÃO EUCARÍSTICO, BELO HORIZONTE, MG
185	201513881	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	180	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA DOM JOSÉ GASPAR, 500, CORAÇÃO EUCARÍSTICO, BELO HORIZONTE, MG
186	201514404	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	240	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA DOM JOSÉ GASPAR, 500, CORAÇÃO EUCARÍSTICO, BELO HORIZONTE, MG
187	201512780	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	340	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA DOM JOSÉ GASPAR, 500, CORAÇÃO EUCARÍSTICO, BELO HORIZONTE, MG
188	201512159	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA ARTHUR DA SILVA BERNARDES, S/N, INGA, BETIM, MG
189	201513855	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	200	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA DOM JOSÉ GASPAR, 500, CORAÇÃO EUCARÍSTICO, BELO HORIZONTE, MG
190	201513335	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AV. PADRE FRANCIS CLETUS COX, 1661, JARDIM COUNTRY CLUB, POÇOS DE CALDAS, MG
191	201512876	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	180	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AV. PADRE FRANCIS CLETUS COX, 1661, JARDIM COUNTRY CLUB, POÇOS DE CALDAS, MG
192	201514385	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	240	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	RUA WALTER IANNI, 225, SÃO GABRIEL, 255, SÃO GABRIEL, BELO HORIZONTE, MG
193	201515181	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	80	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA ARTHUR DA SILVA BERNARDES, S/N, INGA, BETIM, MG
194	201511899	FILOSOFIA, BACHARELADO	80	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA DOM JOSÉ GASPAR, 500, CORAÇÃO EUCARÍSTICO, BELO HORIZONTE, MG
195	201511803	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	80	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA DOM JOSÉ GASPAR, 500, CORAÇÃO EUCARÍSTICO, BELO HORIZONTE, MG
196	201515126	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	80	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA DOM JOSÉ GASPAR, 500, CORAÇÃO EUCARÍSTICO, BELO HORIZONTE, MG
197	201514575	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	180	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	RUA RIO COMPRIDO, 4580, CINCO, CONTAGEM, MG
198	201512992	FÍSICA, LICENCIATURA	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA DOM JOSÉ GASPAR, 500, CORAÇÃO EUCARÍSTICO, BELO HORIZONTE, MG
199	201513056	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	260	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	RUA RIO COMPRIDO, 4580, CINCO, CONTAGEM, MG
200	201513925	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA DOM JOSÉ GASPAR, 500, CORAÇÃO EUCARÍSTICO, BELO HORIZONTE, MG
201	201513220	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	RUA WALTER IANNI, 225, SÃO GABRIEL, 255, SÃO GABRIEL, BELO HORIZONTE, MG
202	201512002	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	270	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AV. AFONSO VAZ DE MELO, 1200, BARREIRO DE BAIXO, BELO HORIZONTE, MG
203	201513435	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	270	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AV. AFONSO VAZ DE MELO, 1200, BARREIRO DE BAIXO, BELO HORIZONTE, MG
204	201514064	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	180	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA ARTHUR DA SILVA BERNARDES, S/N, INGA, BETIM, MG
205	201513678	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA DOM JOSÉ GASPAR, 500, CORAÇÃO EUCARÍSTICO, BELO HORIZONTE, MG
206	201512562	FILOSOFIA, BACHARELADO	100	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA DOM JOSÉ GASPAR, 500, CORAÇÃO EUCARÍSTICO, BELO HORIZONTE, MG
207	201512476	HISTÓRIA, BACHARELADO	80	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA DOM JOSÉ GASPAR, 500, CORAÇÃO EUCARÍSTICO, BELO HORIZONTE, MG
208	201514981	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA DOM JOSÉ GASPAR, 500, CORAÇÃO EUCARÍSTICO, BELO HORIZONTE, MG
209	201514850	FILOSOFIA, LICENCIATURA	80	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE SÃO PAULO	FUNDACAO SAO PAULO	RUA MONTE ALEGRE, 984, PERDIZES, SÃO PAULO, SP
210	201513398	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	160	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE SÃO PAULO	FUNDACAO SAO PAULO	RUA MONTE ALEGRE, 984, PERDIZES, SÃO PAULO, SP
211	201512648	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE SÃO PAULO	FUNDACAO SAO PAULO	PRACA DR. JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 290, CENTRO, SOROCABA, SP
212	201513091	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	50	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE SÃO PAULO	FUNDACAO SAO PAULO	RUA MONTE ALEGRE, 984, PERDIZES, SÃO PAULO, SP
213	201515020	LETRAS - LÍNGUA INGLESA, LICENCIATURA	100	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE SÃO PAULO	FUNDACAO SAO PAULO	RUA MONTE ALEGRE, 984, PERDIZES, SÃO PAULO, SP
214	201514749	LETRAS - LÍNGUA ESPANHOLA, LICENCIATURA	25	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE SÃO PAULO	FUNDACAO SAO PAULO	RUA MONTE ALEGRE, 984, PERDIZES, SÃO PAULO, SP
215	201514199	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	50	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE SÃO PAULO	FUNDACAO SAO PAULO	RUA MARQUÊS DE PARANGUA, 111, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO, SP
216	201512974	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE SÃO PAULO	FUNDACAO SAO PAULO	RUA MARQUÊS DE PARANGUA, 111, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO, SP
217	201512807	ENGENHARIA BIOMÉDICA, BACHARELADO	50	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE SÃO PAULO	FUNDACAO SAO PAULO	RUA MARQUÊS DE PARANGUA, 111, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO, SP
218	201513331	FILOSOFIA, BACHARELADO	80	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE SÃO PAULO	FUNDACAO SAO PAULO	RUA MONTE ALEGRE, 984, PERDIZES, SÃO PAULO, SP
219	201513608	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	100	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE SÃO PAULO	FUNDACAO SAO PAULO	PRACA DR. JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 290, CENTRO, SOROCABA, SP
220	201513016	HISTÓRIA, BACHARELADO	150	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE SÃO PAULO	FUNDACAO SAO PAULO	RUA MONTE ALEGRE, 984, PERDIZES, SÃO PAULO, SP
221	201514617	FILOSOFIA, LICENCIATURA	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1155, PRADO VELHO, CURITIBA, PR



222	201513397	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1155, PRADO VELHO, CURITIBA, PR
223	201513846	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	180	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1155, PRADO VELHO, CURITIBA, PR
224	201511784	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1155, PRADO VELHO, CURITIBA, PR
225	201515080	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1155, PRADO VELHO, CURITIBA, PR
226	201515199	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1155, PRADO VELHO, CURITIBA, PR
227	201514987	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL, LICENCIATURA	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1155, PRADO VELHO, CURITIBA, PR
228	201512147	LETRAS - PORTUGUÊS, LICENCIATURA	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1155, PRADO VELHO, CURITIBA, PR
229	201514286	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1155, PRADO VELHO, CURITIBA, PR
230	201513356	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1155, PRADO VELHO, CURITIBA, PR
231	201512339	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	AVENIDA DA UNIÃO, 500, VILA BECKER, TOLEDO, PR
232	201514668	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	360	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1155, PRADO VELHO, CURITIBA, PR
233	201514646	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1155, PRADO VELHO, CURITIBA, PR
234	201514815	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	AV. JOCKEY CLUB, 485, VILA HIPICA, LONDRINA, PR
235	201514715	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	AVENIDA DA UNIÃO, 500, VILA BECKER, TOLEDO, PR
236	201514345	SOCIOLOGIA, LICENCIATURA	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1155, PRADO VELHO, CURITIBA, PR
237	201514982	QUÍMICA, LICENCIATURA	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1155, PRADO VELHO, CURITIBA, PR
238	201514597	FÍSICA, LICENCIATURA	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1155, PRADO VELHO, CURITIBA, PR
239	201515000	ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RODOVIA 376, KM 14, S/N, S/N, SÃO JOSE DOS PINHAIS, PR
240	201514672	MÚSICA, LICENCIATURA	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1155, PRADO VELHO, CURITIBA, PR
241	201511723	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1155, PRADO VELHO, CURITIBA, PR
242	201515227	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	20	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATOLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE, 225, GAVEÁ, RIO DE JANEIRO, RJ
243	201514154	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	30	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATOLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE, 225, GAVEÁ, RIO DE JANEIRO, RJ
244	201513490	FILOSOFIA, LICENCIATURA	20	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATOLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE, 225, GAVEÁ, RIO DE JANEIRO, RJ
245	201514142	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	20	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATOLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE, 225, GAVEÁ, RIO DE JANEIRO, RJ
246	201514489	HISTÓRIA, LICENCIATURA	20	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATOLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE, 225, GAVEÁ, RIO DE JANEIRO, RJ
247	201512559	QUÍMICA, BACHARELADO	20	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATOLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE, 225, GAVEÁ, RIO DE JANEIRO, RJ
248	201512968	LETRAS - PORTUGUÊS, LICENCIATURA	20	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATOLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE, 225, GAVEÁ, RIO DE JANEIRO, RJ
249	201513714	TRADUTOR EM INGLÊS, BACHARELADO	30	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATOLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE, 225, GAVEÁ, RIO DE JANEIRO, RJ
250	201514522	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	150	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATOLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE, 225, GAVEÁ, RIO DE JANEIRO, RJ
251	201512270	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	50	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATOLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE, 225, GAVEÁ, RIO DE JANEIRO, RJ
252	201513634	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	20	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATOLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE, 225, GAVEÁ, RIO DE JANEIRO, RJ
253	201514502	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	50	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATOLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE, 225, GAVEÁ, RIO DE JANEIRO, RJ
254	201511950	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	20	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATOLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE, 225, GAVEÁ, RIO DE JANEIRO, RJ
255	201512462	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	130	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATOLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE, 225, GAVEÁ, RIO DE JANEIRO, RJ
256	201513190	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	50	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATOLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE, 225, GAVEÁ, RIO DE JANEIRO, RJ
257	201512641	LETRAS - PORTUGUÊS, BACHARELADO	20	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATOLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE, 225, GAVEÁ, RIO DE JANEIRO, RJ
258	201514320	CIÊNCIAS SOCIAIS, BACHARELADO	30	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATOLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE, 225, GAVEÁ, RIO DE JANEIRO, RJ
259	201511922	FILOSOFIA, BACHARELADO	40	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATOLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE, 225, GAVEÁ, RIO DE JANEIRO, RJ
260	201511646	HISTÓRIA, BACHARELADO	30	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATOLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE, 225, GAVEÁ, RIO DE JANEIRO, RJ
261	201514809	FÍSICA, BACHARELADO	20	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATOLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE, 225, GAVEÁ, RIO DE JANEIRO, RJ
262	201512553	LETRAS - PORTUGUÊS, BACHARELADO	20	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATOLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE, 225, GAVEÁ, RIO DE JANEIRO, RJ

263	201512670	LETRAS - INGLÊS, BACHARELADO	20	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATOLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE, 225, GAVEA, RIO DE JANEIRO, RJ
264	201511799	FILOSOFIA, LICENCIATURA	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	AV. IPIRANGA, 6681, PARTENON, PORTO ALEGRE, RS
265	201511749	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	AV. IPIRANGA, 6681, PARTENON, PORTO ALEGRE, RS
266	201515037	LETRAS, LICENCIATURA	330	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	AV. IPIRANGA, 6681, PARTENON, PORTO ALEGRE, RS
267	201513258	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	AV. IPIRANGA, 6681, PARTENON, PORTO ALEGRE, RS
268	201513716	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	AV. IPIRANGA, 6681, PARTENON, PORTO ALEGRE, RS
269	201513922	FÍSICA, LICENCIATURA	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	AV. IPIRANGA, 6681, PARTENON, PORTO ALEGRE, RS
270	201512934	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	AV. IPIRANGA, 6681, PARTENON, PORTO ALEGRE, RS
271	201514359	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	AV. IPIRANGA, 6681, PARTENON, PORTO ALEGRE, RS
272	201513598	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	AV. IPIRANGA, 6681, PARTENON, PORTO ALEGRE, RS
273	201514868	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	AV. IPIRANGA, 6681, PARTENON, PORTO ALEGRE, RS
274	201513508	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	AV. IPIRANGA, 6681, PARTENON, PORTO ALEGRE, RS
275	201513108	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	AV. IPIRANGA, 6681, PARTENON, PORTO ALEGRE, RS
276	201514018	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	AV. IPIRANGA, 6681, PARTENON, PORTO ALEGRE, RS
277	201513880	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	AV. IPIRANGA, 6681, PARTENON, PORTO ALEGRE, RS
278	201511850	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	AV. IPIRANGA, 6681, PARTENON, PORTO ALEGRE, RS
279	201512423	HISTORIA, LICENCIATURA	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	AV. IPIRANGA, 6681, PARTENON, PORTO ALEGRE, RS
280	201513887	FILOSOFIA, BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	AV. IPIRANGA, 6681, PARTENON, PORTO ALEGRE, RS
281	201512449	CIÊNCIAS SOCIAIS, BACHARELADO	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	AV. IPIRANGA, 6681, PARTENON, PORTO ALEGRE, RS
282	201512556	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	AV. IPIRANGA, 6681, PARTENON, PORTO ALEGRE, RS
283	201515095	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	200	UNIAO DAS ESCOLAS DO GRUPO FAIMI DE EDUCAÇÃO	SOCIEDADE MANTENEDORA DE ENSINO SUPERIOR DE MIRASSOL LTDA. - SOMESMI	AVENIDA LUIS FERNANDO MOREIRA, 1005, JARDIM SÃO JOSÉ, MIRASSOL, SP
284	201515147	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	100	UNIAO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR	RUA EDUARDO NIELSEN, 960, JARDIM AEROPORTO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP
285	201514976	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIAO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR	RUA EDUARDO NIELSEN, 960, JARDIM AEROPORTO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP
286	201512804	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	UNIAO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR	RUA EDUARDO NIELSEN, 960, JARDIM AEROPORTO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP
287	201512786	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	180	UNIAO DE ESCOLAS SUPERIORES DA FUNESO	FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA FUNESO, S/N, JARDIM FRAGOSO, OLINDA, PE
288	201515002	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR EXPOENTE	ASSOCIACAO EXPOENTE DE ENSINO SUPERIOR	RUA CARLOS DE CAMPOS, 1090, BOA VISTA, CURITIBA, PR
289	201512813	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA CEARÁ, 333, MIGUEL COUTO, CAMPO GRANDE, MS
290	201511889	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	360	UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA ALEXANDRE HERCULANO, 1400, JARDIM VERANEIO, CAMPO GRANDE, MS
291	201514844	HISTÓRIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN-SP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA INDUSTRIAL, 3330, CAMPESTRE, SANTO ANDRÉ, SP
292	201511829	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	270	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN-SP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA BRAZ LEME, 3029, SANTANA, SÃO PAULO, SP
293	201513505	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	450	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN-SP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. RUDGE RAMOS, 1501, RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
294	201511872	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN-SP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. RUDGE RAMOS, 1501, RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
295	201514919	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN-SP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 1325, VILA CAMPESINA, OSASCO, SP
296	201512810	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	270	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN-SP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 1325, VILA CAMPESINA, OSASCO, SP
297	201513808	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	180	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN-SP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA SIQUEIRA BUENO, 929, BELENZINHO, SÃO PAULO, SP
298	201514293	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN-SP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA INDUSTRIAL, 3330, CAMPESTRE, SANTO ANDRÉ, SP
299	201514873	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	270	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN-SP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	ESTRADA DO CAMPO LIMPO, 3677, CAMPO LIMPO, SÃO PAULO, SP
300	201514739	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN-SP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA BRAZ LEME, 3029, SANTANA, SÃO PAULO, SP
301	201514841	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	180	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN-SP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. RUDGE RAMOS, 1501, RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
302	201513782	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN-SP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 1325, VILA CAMPESINA, OSASCO, SP
303	201514801	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN-SP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 1325, VILA CAMPESINA, OSASCO, SP
304	201514108	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN-SP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 1325, VILA CAMPESINA, OSASCO, SP
305	201513710	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	450	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN-SP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 1325, VILA CAMPESINA, OSASCO, SP
306	201512435	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	180	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN-SP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA AFONSO CELSO, 235, VILA MARIANA, SÃO PAULO, SP
307	201512749	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	270	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN-SP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA SIQUEIRA BUENO, 929, BELENZINHO, SÃO PAULO, SP
308	201513829	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	150	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	RUA CASA DO ATOR, NºS 90, 275,294,340, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO, SP
309	201511689	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	630	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	RUA CASA DO ATOR, NºS 90, 275,294,340, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO, SP
310	201512791	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	RUA CASA DO ATOR, NºS 90, 275,294,340, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO, SP



311	201513248	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	RUA DR. ALMEIDA LIMA, 1124 E 1134, CENTRO, BRAS, SÃO PAULO, SP
312	201513462	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	RUA DR. ALMEIDA LIMA, 1124 E 1134, CENTRO, BRAS, SÃO PAULO, SP
313	201512522	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	RUA CASA DO ATOR, NºS 90, 275,294,340, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO, SP
314	201514423	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	360	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.	AV. FRANCISCO RODRIGUES FILHO, 1233, MOGILAR, MOGI DAS CRUZES, SP
315	201515108	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.	AV. FRANCISCO RODRIGUES FILHO, 1233, MOGILAR, MOGI DAS CRUZES, SP
316	201512353	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.	AV. FRANCISCO RODRIGUES FILHO, 1233, MOGILAR, MOGI DAS CRUZES, SP
317	201514034	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	380	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.	AV. FRANCISCO RODRIGUES FILHO, 1233, MOGILAR, MOGI DAS CRUZES, SP
318	201511649	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.	AV. FRANCISCO RODRIGUES FILHO, 1233, MOGILAR, MOGI DAS CRUZES, SP
319	201512390	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	400	UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO	CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTAOS DO EMBARE	RUA CAROLINA FONSECA, 584, ITAQUERA, SÃO PAULO, SP
320	201514304	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	200	UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO	CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTAOS DO EMBARE	RUA CAROLINA FONSECA, 584, ITAQUERA, SÃO PAULO, SP
321	201514097	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	200	UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO	CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTAOS DO EMBARE	RUA CAROLINA FONSECA, 584, ITAQUERA, SÃO PAULO, SP
322	201514492	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	200	UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO	CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTAOS DO EMBARE	RUA CAROLINA FONSECA, 584, ITAQUERA, SÃO PAULO, SP
323	201513633	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	200	UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO	CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTAOS DO EMBARE	RUA CAROLINA FONSECA, 584, ITAQUERA, SÃO PAULO, SP
324	201514017	FILOSOFIA, LICENCIATURA	200	UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO	CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTAOS DO EMBARE	RUA CAROLINA FONSECA, 584, ITAQUERA, SÃO PAULO, SP
325	201511739	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL, LICENCIATURA	200	UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO	CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTAOS DO EMBARE	RUA CAROLINA FONSECA, 584, ITAQUERA, SÃO PAULO, SP
326	201514309	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	100	UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO	CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTAOS DO EMBARE	RUA CAROLINA FONSECA, 584, ITAQUERA, SÃO PAULO, SP
327	201514988	QUÍMICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO	CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTAOS DO EMBARE	ESTRADA SANTA PROJETADA, S/N, FAZ STA RITA, FAZ STA RITA, FERNANDOPOLIS, SP
328	201513546	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	360	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	ASSOCIACAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUCAO	PRACA PIO X, 7, 9º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ
329	201514781	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	ASSOCIACAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUCAO	RUA ANITA PECANHA, 100, PARQUE SÃO CAETANO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ
330	201511760	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	ASSOCIACAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUCAO	AVENIDA RJ KM 34, 124, ITATIQUARA, ARARUAMA, RJ
331	201511673	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	280	UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO	CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO	AVENIDA SANTA CRUZ, 1631, REALENGO, RIO DE JANEIRO, RJ
332	201514816	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	160	UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO	CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO	AVENIDA SANTA CRUZ, 1631, REALENGO, RIO DE JANEIRO, RJ
333	201512775	FILOSOFIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Q. S 07 LOTE 01 EPCT, ÁGUAS CLARAS, LOTE 01, ÁGUAS CLARAS, BRÁSILIA, DF
334	201513545	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Q. S 07 LOTE 01 EPCT, ÁGUAS CLARAS, LOTE 01, ÁGUAS CLARAS, BRÁSILIA, DF
335	201511882	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Q. S 07 LOTE 01 EPCT, ÁGUAS CLARAS, LOTE 01, ÁGUAS CLARAS, BRÁSILIA, DF
336	201512529	QUÍMICA, LICENCIATURA	70	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Q. S 07 LOTE 01 EPCT, ÁGUAS CLARAS, LOTE 01, ÁGUAS CLARAS, BRÁSILIA, DF
337	201513548	FÍSICA, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Q. S 07 LOTE 01 EPCT, ÁGUAS CLARAS, LOTE 01, ÁGUAS CLARAS, BRÁSILIA, DF
338	201512212	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Q. S 07 LOTE 01 EPCT, ÁGUAS CLARAS, LOTE 01, ÁGUAS CLARAS, BRÁSILIA, DF
339	201515234	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Q. S 07 LOTE 01 EPCT, ÁGUAS CLARAS, LOTE 01, ÁGUAS CLARAS, BRÁSILIA, DF
340	201513594	LETRAS - PORTUGUÊS, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Q. S 07 LOTE 01 EPCT, ÁGUAS CLARAS, LOTE 01, ÁGUAS CLARAS, BRÁSILIA, DF
341	201512148	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Q. S 07 LOTE 01 EPCT, ÁGUAS CLARAS, LOTE 01, ÁGUAS CLARAS, BRÁSILIA, DF
342	201512223	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Q. S 07 LOTE 01 EPCT, ÁGUAS CLARAS, LOTE 01, ÁGUAS CLARAS, BRÁSILIA, DF
343	201512026	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	200	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Q. S 07 LOTE 01 EPCT, ÁGUAS CLARAS, LOTE 01, ÁGUAS CLARAS, BRÁSILIA, DF
344	201512166	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Q. S 07 LOTE 01 EPCT, ÁGUAS CLARAS, LOTE 01, ÁGUAS CLARAS, BRÁSILIA, DF
345	201514903	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	150	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Q. S 07 LOTE 01 EPCT, ÁGUAS CLARAS, LOTE 01, ÁGUAS CLARAS, BRÁSILIA, DF
346	201514213	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Q. S 07 LOTE 01 EPCT, ÁGUAS CLARAS, LOTE 01, ÁGUAS CLARAS, BRÁSILIA, DF
347	201511678	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Q. S 07 LOTE 01 EPCT, ÁGUAS CLARAS, LOTE 01, ÁGUAS CLARAS, BRÁSILIA, DF
348	201514150	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS	SOCIEDADE PELOTENSE DE ASSISTENCIA E CULTURA(SPAC)	RUA FELIX DA CUNHA, 412, CENTRO, PELOTAS, RS
349	201512969	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS	SOCIEDADE PELOTENSE DE ASSISTENCIA E CULTURA(SPAC)	RUA FELIX DA CUNHA, 412, CENTRO, PELOTAS, RS
350	201514832	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS	SOCIEDADE PELOTENSE DE ASSISTENCIA E CULTURA(SPAC)	RUA FELIX DA CUNHA, 412, CENTRO, PELOTAS, RS
351	201511833	FILOSOFIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO	CENTRO DE EDUCACAO TECNICA E CULTURAL	RUA DO PRINCIPE, 526, CAMPUS UNIVERSITARIO-UNICAP, BOA VISTA, RECIFE, PE
352	201513522	QUÍMICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO	CENTRO DE EDUCACAO TECNICA E CULTURAL	RUA DO PRINCIPE, 526, CAMPUS UNIVERSITARIO-UNICAP, BOA VISTA, RECIFE, PE
353	201513682	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO	CENTRO DE EDUCACAO TECNICA E CULTURAL	RUA DO PRINCIPE, 526, CAMPUS UNIVERSITARIO-UNICAP, BOA VISTA, RECIFE, PE
354	201512995	FILOSOFIA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETROPOLIS	MITRA DIOCESANA DE PETROPOLIS	RUA BENJAMIN CONSTANT, 213, CENTRO, PETROPOLIS, RJ
355	201512531	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETROPOLIS	MITRA DIOCESANA DE PETROPOLIS	RUA BENJAMIN CONSTANT, 213, CENTRO, PETROPOLIS, RJ

356	201513999	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS	MITRA DIOCESANA DE PETROPOLIS	RUA BARÃO DO AMAZONAS, 124, CENTRO, PETROPOLIS, RJ
357	201513794	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS	MITRA DIOCESANA DE PETROPOLIS	RUA BARÃO DO AMAZONAS, 124, CENTRO, PETROPOLIS, RJ
358	201514399	ENGENHARIA MECATRÔNICA, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS	MITRA DIOCESANA DE PETROPOLIS	RUA BARÃO DO AMAZONAS, 124, CENTRO, PETROPOLIS, RJ
359	201514143	ENGENHARIA DE PETRÓLEO, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS	MITRA DIOCESANA DE PETROPOLIS	RUA BARÃO DO AMAZONAS, 124, CENTRO, PETROPOLIS, RJ
360	201511860	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS	MITRA DIOCESANA DE PETROPOLIS	RUA BARÃO DO AMAZONAS, 124, CENTRO, PETROPOLIS, RJ
361	201513456	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS	MITRA DIOCESANA DE PETROPOLIS	RUA BARÃO DO AMAZONAS, 124, CENTRO, PETROPOLIS, RJ
362	201514118	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	70	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS	SOCIEDADE VISCONDE DE S LEOPOLDO	RUA CARVALHO DE MENDONÇA, 144, VILA MATHIAS, SANTOS, SP
363	201512654	HISTÓRIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS	SOCIEDADE VISCONDE DE S LEOPOLDO	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, 300, VILA MATHIAS, SANTOS, SP
364	201513124	FILOSOFIA, LICENCIATURA	20	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS	SOCIEDADE VISCONDE DE S LEOPOLDO	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, 300, VILA MATHIAS, SANTOS, SP
365	201514737	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS	SOCIEDADE VISCONDE DE S LEOPOLDO	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, 300, VILA MATHIAS, SANTOS, SP
366	201515111	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS	SOCIEDADE VISCONDE DE S LEOPOLDO	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, 300, VILA MATHIAS, SANTOS, SP
367	201513471	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS	SOCIEDADE VISCONDE DE S LEOPOLDO	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, 300, VILA MATHIAS, SANTOS, SP
368	201514173	MÚSICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS	SOCIEDADE VISCONDE DE S LEOPOLDO	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, 300, VILA MATHIAS, SANTOS, SP
369	201513580	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA E CULTURAL DA BAHIA	AVENIDA CARDEAL DA SILVA, 205, FEDERAÇÃO, SALVADOR, BA
370	201513707	HISTÓRIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA E CULTURAL DA BAHIA	AVENIDA CARDEAL DA SILVA, 205, FEDERAÇÃO, SALVADOR, BA
371	201513659	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA E CULTURAL DA BAHIA	AVENIDA PROF. PINTO DE AGUIAR, 2589, PITUAÇU, SALVADOR, BA
372	201512962	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	360	UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA E CULTURAL DA BAHIA	AVENIDA PROF. PINTO DE AGUIAR, 2589, PITUAÇU, SALVADOR, BA
373	201512827	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	120	UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA E CULTURAL DA BAHIA	AVENIDA PROF. PINTO DE AGUIAR, 2589, PITUAÇU, SALVADOR, BA
374	201514633	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	360	UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA E CULTURAL DA BAHIA	AVENIDA PROF. PINTO DE AGUIAR, 2589, PITUAÇU, SALVADOR, BA
375	201514625	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA E CULTURAL DA BAHIA	AVENIDA PROF. PINTO DE AGUIAR, 2589, PITUAÇU, SALVADOR, BA
376	201512326	FILOSOFIA, LICENCIATURA	70	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	AVENIDA TAMANDARÉ, 6000, JARDIM SEMINÁRIO, CAMPO GRANDE, MS
377	201513228	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	70	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	AVENIDA TAMANDARÉ, 6000, JARDIM SEMINÁRIO, CAMPO GRANDE, MS
378	201513483	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	70	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	AVENIDA TAMANDARÉ, 6000, JARDIM SEMINÁRIO, CAMPO GRANDE, MS
379	201512377	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	AVENIDA TAMANDARÉ, 6000, JARDIM SEMINÁRIO, CAMPO GRANDE, MS
380	201512528	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	70	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	AVENIDA TAMANDARÉ, 6000, JARDIM SEMINÁRIO, CAMPO GRANDE, MS
381	201514104	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	AVENIDA TAMANDARÉ, 6000, JARDIM SEMINÁRIO, CAMPO GRANDE, MS
382	201512679	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	AVENIDA TAMANDARÉ, 6000, JARDIM SEMINÁRIO, CAMPO GRANDE, MS
383	201513576	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	70	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	AVENIDA TAMANDARÉ, 6000, JARDIM SEMINÁRIO, CAMPO GRANDE, MS
384	201512437	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	RUA CESÁRIO GALERO, 448/475, 474, TATUAPE, SÃO PAULO, SP
385	201513526	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	310	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	RUA CESÁRIO GALERO, 448/475, 474, TATUAPE, SÃO PAULO, SP
386	201514419	LETRAS - PORTUGUÊS, LICENCIATURA	180	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	RUA CESÁRIO GALERO, 448/475, 474, TATUAPE, SÃO PAULO, SP
387	201513917	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	RUA CESÁRIO GALERO, 448/475, 474, TATUAPE, SÃO PAULO, SP
388	201514843	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	160	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	RUA CESÁRIO GALERO, 448/475, 474, TATUAPE, SÃO PAULO, SP
389	201514214	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	120	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	RUA CESÁRIO GALERO, 448/475, 474, TATUAPE, SÃO PAULO, SP
390	201514556	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	RUA CESÁRIO GALERO, 448/475, 474, TATUAPE, SÃO PAULO, SP
391	201515211	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	RUA CESÁRIO GALERO, 448/475, 474, TATUAPE, SÃO PAULO, SP
392	201514420	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	RUA CESÁRIO GALERO, 448/475, 474, TATUAPE, SÃO PAULO, SP
393	201511894	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	390	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	RUA CESÁRIO GALERO, 448/475, 474, TATUAPE, SÃO PAULO, SP
394	201513535	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	130	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	RUA CESÁRIO GALERO, 448/475, 474, TATUAPE, SÃO PAULO, SP
395	201512956	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	270	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA DOUTOR USSIEL CIRILO, 225, VILA JACUI, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO, SP
396	201514269	HISTÓRIA, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	AV. REGENTE FEIJÓ, 1295, JARDIM ANÁLIA FRANCO, TATUAPE, SÃO PAULO, SP



397	201512075	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	180	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIO-NAL S.A.	AVENIDA DOUTOR USSIEL CIRI-LO, 225, VILA JACUI, SÃO MI-GUEL, SÃO PAULO, SP
398	201512815	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIA-TURA	1	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIO-NAL S.A.	AV. REGENTE FEIJÓ, 1295, JAR-DIM ANALIA FRANCO, TATUA-PE, SÃO PAULO, SP
399	201511845	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	180	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIO-NAL S.A.	AVENIDA DOUTOR USSIEL CIRI-LO, 225, VILA JACUI, SÃO MI-GUEL, SÃO PAULO, SP
400	201513158	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	180	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIO-NAL S.A.	AVENIDA DOUTOR USSIEL CIRI-LO, 225, VILA JACUI, SÃO MI-GUEL, SÃO PAULO, SP
401	201513928	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIO-NAL S.A.	AV. REGENTE FEIJÓ, 1295, JAR-DIM ANALIA FRANCO, TATUA-PE, SÃO PAULO, SP
402	201513149	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	270	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIO-NAL S.A.	AVENIDA DOUTOR USSIEL CIRI-LO, 225, VILA JACUI, SÃO MI-GUEL, SÃO PAULO, SP
403	201512088	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	90	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIO-NAL S.A.	RUA GALVÃO BUENO, 868, LI-BERDADE, SÃO PAULO, SP
404	201514770	GEOGRAFIA, BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIO-NAL S.A.	AV. REGENTE FEIJÓ, 1295, JAR-DIM ANALIA FRANCO, TATUA-PE, SÃO PAULO, SP
405	201513472	HISTÓRIA, BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIO-NAL S.A.	AV. REGENTE FEIJÓ, 1295, JAR-DIM ANALIA FRANCO, TATUA-PE, SÃO PAULO, SP
406	201511656	QUÍMICA, BACHARELADO	260	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIO-NAL S.A.	AVENIDA DOUTOR USSIEL CIRI-LO, 225, VILA JACUI, SÃO MI-GUEL, SÃO PAULO, SP

(*) Republicada por ter saído no DOU de 28-12-2015, Seção 1, págs. 47 a 57, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 1.096, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015(*)

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Curso)

Nº	E-MEC	CURSO	Nº VAGAS	IES	MANTENEDORA	ENDEREÇO
1	201514497	ARQUITETURA E URBANIS-MO, BACHARELADO	680	UNIVERSIDADE DA AMA-ZONIA	UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA	AVENIDA ALCINDO CACELA, 287, BLOCO C - TERREO, UMARIZAL, BELEM, PA
2	201513027	CIENCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	580	UNIVERSIDADE DA AMA-ZONIA	UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA	AVENIDA ALCINDO CACELA, 287, BLOCO C - TERREO, UMARIZAL, BELEM, PA
3	201514745	ARTES VISUAIS, LICENCIATU-RA	100	UNIVERSIDADE DA AMA-ZONIA	UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA	AVENIDA ALCINDO CACELA, 287, BLOCO C - TERREO, UMARIZAL, BELEM, PA
4	201513185	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUE-SA, LICENCIATURA	55	UNIVERSIDADE DA AMA-ZONIA	UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA	AVENIDA ALCINDO CACELA, 287, BLOCO C - TERREO, UMARIZAL, BELEM, PA
5	201513059	LETRAS - INGLÊS, LICENCIA-TURA	55	UNIVERSIDADE DA AMA-ZONIA	UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA	AVENIDA ALCINDO CACELA, 287, BLOCO C - TERREO, UMARIZAL, BELEM, PA
6	201512942	LETRAS - ESPANHOL, LICEN-CIATURA	55	UNIVERSIDADE DA AMA-ZONIA	UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA	AVENIDA ALCINDO CACELA, 287, BLOCO C - TERREO, UMARIZAL, BELEM, PA
7	201514125	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICEN-CIATURA	100	UNIVERSIDADE DA RE-GIAO DA CAMPANHA	FUNDACAO ATILA TABORDA	CORONEL AZAMBUJA, 35/E, CAMPUS ESPORTIVO (CORUJAO), CENTRO, BAGÉ, RS
8	201512612	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LI-CENCIATURA	60	UNIVERSIDADE DA RE-GIAO DA CAMPANHA	FUNDACAO ATILA TABORDA	AVENIDA TUPY SILVEIRA, 2099, CAMPUS SEDE DA URCAMP, CENTRO, BAGÉ, RS
9	201512240	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE DA RE-GIAO DA CAMPANHA	FUNDACAO ATILA TABORDA	GENERAL OSÓRIO, 2289, CENTRO, BAGÉ, RS
10	201514050	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICEN-CIATURA	60	UNIVERSIDADE DA RE-GIAO DA CAMPANHA	FUNDACAO ATILA TABORDA	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 47, CAMPUS UNIVER-SITARIO DE ALEGRETE, CENTRO, ALEGRETE, RS
11	201512277	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LI-CENCIATURA	50	UNIVERSIDADE DA RE-GIAO DA CAMPANHA	FUNDACAO ATILA TABORDA	AV GENERAL OSÓRIO, 522, CENTRO, CAÇAPAVA DO SUL, RS
12	201511806	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LI-CENCIATURA	60	UNIVERSIDADE DA RE-GIAO DA CAMPANHA	FUNDACAO ATILA TABORDA	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 47, CAMPUS UNIVER-SITARIO DE ALEGRETE, CENTRO, ALEGRETE, RS
13	201514865	HISTORIA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE DA RE-GIAO DA CAMPANHA	FUNDACAO ATILA TABORDA	BR 293 KM 238, S/N, SEM BAIRRO, DOM PEDRI-TO, RS
14	201511898	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE DE BRA-SÍLIA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, S/N, ASA NORTE, BRASILIA, DF
15	201511977	ARQUITETURA E URBANIS-MO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE DE BRA-SÍLIA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, S/N, ASA NORTE, BRASILIA, DF
16	201515097	ENGENHARIA CIVIL, BACHA-RELADO	80	UNIVERSIDADE DE BRA-SÍLIA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, S/N, ASA NORTE, BRASILIA, DF
17	201514159	ENGENHARIA ELÉTRICA, BA-CHARELADO	80	UNIVERSIDADE DE BRA-SÍLIA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, S/N, ASA NORTE, BRASILIA, DF
18	201513404	ENGENHARIA MECÂNICA, BA-CHARELADO	80	UNIVERSIDADE DE BRA-SÍLIA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, S/N, ASA NORTE, BRASILIA, DF
19	201515159	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICEN-CIATURA	100	UNIVERSIDADE DE BRA-SÍLIA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, S/N, ASA NORTE, BRASILIA, DF
20	201513174	ARTES PLÁSTICAS, LICENCIA-TURA	34	UNIVERSIDADE DE BRA-SÍLIA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, S/N, ASA NORTE, BRASILIA, DF
21	201513854	QUÍMICA, LICENCIATURA	64	UNIVERSIDADE DE BRA-SÍLIA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, S/N, ASA NORTE, BRASILIA, DF
22	201512419	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LI-CENCIATURA	80	UNIVERSIDADE DE BRA-SÍLIA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, S/N, ASA NORTE, BRASILIA, DF
23	201514488	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	64	UNIVERSIDADE DE BRA-SÍLIA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, S/N, ASA NORTE, BRASILIA, DF
24	201513574	COMPUTAÇÃO, LICENCIATU-RA	92	UNIVERSIDADE DE BRA-SÍLIA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, S/N, ASA NORTE, BRASILIA, DF
25	201511619	ENGENHARIA DE REDES DE COMUNICAÇÃO, BACHARELA-DO	80	UNIVERSIDADE DE BRA-SÍLIA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, S/N, ASA NORTE, BRASILIA, DF
26	201514210	MATEMÁTICA, BACHARELA-DO	30	UNIVERSIDADE DE BRA-SÍLIA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, S/N, ASA NORTE, BRASILIA, DF
27	201514133	ENGENHARIA ELETRÔNICA, BACHARELADO	112	UNIVERSIDADE DE BRA-SÍLIA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	AREA ESPECIAL, S/N, QUADRA 01 (ANTIGO FÔ-RUM DO GAMA), SETOR CENTRAL, BRASILIA, DF



28	201511654	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, S/N, ASA NORTE, BRASILIA, DF
29	201514429	FILOSOFIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, S/N, ASA NORTE, BRASILIA, DF
30	201512102	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	110	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS, 1130, BLOCO A, PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL, RS
31	201511726	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS, 1130, BLOCO A, PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL, RS
32	201512452	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	150	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	AVENIDA FREDERICO SEGALLA, 3099, CENTRO DE ARTES E ARQUITETURA, SAMUARA, CAXIAS DO SUL, RS
33	201512752	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	1	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS, 1130, BLOCO A, PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL, RS
34	201514460	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS, 1130, BLOCO A, PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL, RS
35	201512322	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS, 1130, BLOCO A, PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL, RS
36	201514513	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS, 1130, BLOCO A, PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL, RS
37	201514033	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS, 1130, BLOCO A, PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL, RS
38	201513741	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	1	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS, 1130, BLOCO A, PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL, RS
39	201514495	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	180	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS, 1130, BLOCO A, PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL, RS
40	201511989	FILOSOFIA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS, 1130, BLOCO A, PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL, RS
41	201514122	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	AV. DOM FREI CÂNDIDO M. BAMPI, 2800, BARCELOS., 2020, VITORIA, VACARIA, RS
42	201511604	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS, 1130, BLOCO A, PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL, RS
43	201511919	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA ALAMEDA JOAO DAL SASSO, 800, UNIVERSITARIO, BENTO GONÇALVES, RS
44	201514936	ENGENHARIA DE MATERIAIS, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS, 1130, BLOCO A, PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL, RS
45	201511876	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS, 1130, BLOCO A, PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL, RS
46	201513642	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS, 1130, BLOCO A, PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL, RS
47	201512541	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	AV. DOM FREI CÂNDIDO M. BAMPI, 2800, BARCELOS., 2020, VITORIA, VACARIA, RS
48	201513621	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS, 1130, BLOCO A, PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL, RS
49	201513405	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA ALAMEDA JOAO DAL SASSO, 800, UNIVERSITARIO, BENTO GONÇALVES, RS
50	201514002	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	180	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS, 1130, BLOCO A, PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL, RS
51	201513779	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA ALAMEDA JOAO DAL SASSO, 800, UNIVERSITARIO, BENTO GONÇALVES, RS
52	201514883	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	225	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS, 1130, BLOCO A, PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL, RS
53	201513914	SOCIOLOGIA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS, 1130, BLOCO A, PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL, RS
54	201514047	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	90	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS, 1130, BLOCO A, PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL, RS
55	201514195	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA	PARADA BENITO, S/N, ZONA SEMI-URBANA, CRUZ ALTA, RS
56	201514756	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA	PARADA BENITO, S/N, ZONA SEMI-URBANA, CRUZ ALTA, RS
57	201512743	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA	PARADA BENITO, S/N, ZONA SEMI-URBANA, CRUZ ALTA, RS
58	201512076	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	200	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	IUNI EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, 3100, JARDIM EUROPA, CUIABÁ, MT
59	201513630	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	IUNI EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, 3100, JARDIM EUROPA, CUIABÁ, MT
60	201513244	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	IUNI EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, 3100, JARDIM EUROPA, CUIABÁ, MT
61	201512131	LETRAS - ESPANHOL, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	IUNI EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, 3100, JARDIM EUROPA, CUIABÁ, MT
62	201511844	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	300	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	IUNI EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, 3100, JARDIM EUROPA, CUIABÁ, MT
63	201512171	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	IUNI EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, 3100, JARDIM EUROPA, CUIABÁ, MT
64	201511979	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	IUNI EDUCACIONAL S.A.	RUA BARÃO DE MELGAÇO, 222, PORTO, CUIABÁ, MT
65	201514595	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	IUNI EDUCACIONAL S.A.	RUA BARÃO DE MELGAÇO, 222, PORTO, CUIABÁ, MT
66	201514985	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	110	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	FUNDACAO EDSON QUEIROZ	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 1321, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA, CE
67	201515010	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	400	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	FUNDACAO EDSON QUEIROZ	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 1321, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA, CE
68	201512742	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	FUNDACAO EDSON QUEIROZ	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 1321, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA, CE
69	201512084	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	FUNDACAO EDSON QUEIROZ	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 1321, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA, CE
70	201514224	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	FUNDACAO EDSON QUEIROZ	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 1321, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA, CE
71	201512600	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	FUNDACAO EDSON QUEIROZ	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 1321, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA, CE
72	201514071	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	240	UNIVERSIDADE DE FRANCA	ACEF S/A.	AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES OLIVEIRA, 201, PARQUE UNIVERSITÁRIO, FRANCA, SP
73	201514962	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DE FRANCA	ACEF S/A.	AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES OLIVEIRA, 201, PARQUE UNIVERSITÁRIO, FRANCA, SP
74	201512953	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	300	UNIVERSIDADE DE FRANCA	ACEF S/A.	AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES OLIVEIRA, 201, PARQUE UNIVERSITÁRIO, FRANCA, SP
75	201513381	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DE FRANCA	ACEF S/A.	AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES OLIVEIRA, 201, PARQUE UNIVERSITÁRIO, FRANCA, SP
76	201514022	HISTÓRIA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE DE FRANCA	ACEF S/A.	AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES OLIVEIRA, 201, PARQUE UNIVERSITÁRIO, FRANCA, SP
77	201513665	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE DE FRANCA	ACEF S/A.	AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES OLIVEIRA, 201, PARQUE UNIVERSITÁRIO, FRANCA, SP
78	201512256	ENGENHARIA ELETRÔNICA, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DE ITAÚNA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE ITAUNA	RODOVIA MG 431 KM 45, S/N, CAMPUS VERDE, ITAUNA, MG
79	201513988	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE DE ITAÚNA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE ITAUNA	RODOVIA MG 431 KM 45, S/N, CAMPUS VERDE, ITAUNA, MG
80	201511737	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE DE MARÍLIA	ASSOCIACAO DE ENSINO DE MARILIA LTDA	AVENIDA HIGYNO MUZZI FILHO, 1001, BLOCO I, CAMPUS UNIVERSITARIO, MARILIA, SP
81	201511935	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	60	UNIVERSIDADE DE MARÍLIA	ASSOCIACAO DE ENSINO DE MARILIA LTDA	AVENIDA HIGYNO MUZZI FILHO, 1001, BLOCO I, CAMPUS UNIVERSITARIO, MARILIA, SP
82	201514439	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	360	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES	ORGANIZACAO MOGIANA DE EDUCACAO E CULTURA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	AVENIDA DOUTOR CÂNDIDO XAVIER, DE ALMEIDA SOUZA, 200, CAMPUS UNIVERSITARIO, CENTRO CÍVICO, MOGI DAS CRUZES, SP



83	201513777	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	300	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES	ORGANIZACAO MOGIANA DE EDUCACAO E CULTURA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	AVENIDA DOUTOR CÂNDIDO XAVIER, DE ALMEIDA SOUZA, 200, CAMPUS UNIVERSITARIO, CENTRO CIVICO, MOGI DAS CRUZES, SP
84	201511813	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	480	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES	ORGANIZACAO MOGIANA DE EDUCACAO E CULTURA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	AVENIDA DOUTOR CÂNDIDO XAVIER, DE ALMEIDA SOUZA, 200, CAMPUS UNIVERSITARIO, CENTRO CIVICO, MOGI DAS CRUZES, SP
85	201512642	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	360	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES	ORGANIZACAO MOGIANA DE EDUCACAO E CULTURA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	AVENIDA DOUTOR CÂNDIDO XAVIER, DE ALMEIDA SOUZA, 200, CAMPUS UNIVERSITARIO, CENTRO CIVICO, MOGI DAS CRUZES, SP
86	201515182	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO - CAMPUS I, S/Nº BR 285 - KM 171, SÃO JOSE, PASSO FUNDO, RS
87	201514880	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO - CAMPUS I, S/Nº BR 285 - KM 171, SÃO JOSE, PASSO FUNDO, RS
88	201515121	FILOSOFIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO - CAMPUS I, S/Nº BR 285 - KM 171, SÃO JOSE, PASSO FUNDO, RS
89	201511752	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	RUA FRANCISCO FERREIRA MARTINS, 360, VILA LUTZ, PALMEIRA DAS MISSOES, RS
90	201512453	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO - CAMPUS I, S/Nº BR 285 - KM 171, SÃO JOSE, PASSO FUNDO, RS
91	201514046	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO - CAMPUS I, S/Nº BR 285 - KM 171, SÃO JOSE, PASSO FUNDO, RS
92	201512118	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3033, MISSOES, SOLEDADE, RS
93	201513793	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS E RESPECTIVAS LINGUAGENS, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO - CAMPUS I, S/Nº BR 285 - KM 171, SÃO JOSE, PASSO FUNDO, RS
94	201515113	QUÍMICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO - CAMPUS I, S/Nº BR 285 - KM 171, SÃO JOSE, PASSO FUNDO, RS
95	201514947	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	RUA DIAMANTINO TOMBINI, 300, -, ORIENTAL, CARAZINHO, RS
96	201512635	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO - CAMPUS I, S/Nº BR 285 - KM 171, SÃO JOSE, PASSO FUNDO, RS
97	201511952	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO - CAMPUS I, S/Nº BR 285 - KM 171, SÃO JOSE, PASSO FUNDO, RS
98	201513466	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 375, -, CENTRO, CASCA, RS
99	201513805	FILOSOFIA, BACHARELADO	15	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO - CAMPUS I, S/Nº BR 285 - KM 171, SÃO JOSE, PASSO FUNDO, RS
100	201513086	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	69	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	RUA FRANCISCO FERREIRA MARTINS, 360, VILA LUTZ, PALMEIRA DAS MISSOES, RS
101	201514821	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	80	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 375, -, CENTRO, CASCA, RS
102	201512677	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	RUA PROTÁSIO ALVES, 50, ALTO PEDREGAL, LAGOA VERMELHA, RS
103	201515127	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO - CAMPUS I, S/Nº BR 285 - KM 171, SÃO JOSE, PASSO FUNDO, RS
104	201514398	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	160	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO	ASSOCIACAO DE ENSINO DE RIBEIRAO PRETO	AV. COSTABILE ROMANO, 2201, RIBEIRÂNIA, RIBEIRAO PRETO, SP
105	201513009	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO	ASSOCIACAO DE ENSINO DE RIBEIRAO PRETO	AV. COSTABILE ROMANO, 2201, RIBEIRÂNIA, RIBEIRAO PRETO, SP
106	201515045	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO	ASSOCIACAO DE ENSINO DE RIBEIRAO PRETO	AV. COSTABILE ROMANO, 2201, RIBEIRÂNIA, RIBEIRAO PRETO, SP
107	201513991	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO	ASSOCIACAO DE ENSINO DE RIBEIRAO PRETO	AV. COSTABILE ROMANO, 2201, RIBEIRÂNIA, RIBEIRAO PRETO, SP
108	201512217	MÚSICA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO	ASSOCIACAO DE ENSINO DE RIBEIRAO PRETO	AV. COSTABILE ROMANO, 2201, RIBEIRÂNIA, RIBEIRAO PRETO, SP
109	201515100	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO	ASSOCIACAO DE ENSINO DE RIBEIRAO PRETO	AV. COSTABILE ROMANO, 2201, RIBEIRÂNIA, RIBEIRAO PRETO, SP
110	201512914	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIACAO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 2293, UNIVERSITARIO, SANTA CRUZ DO SUL, RS
111	201512564	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIACAO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 2293, UNIVERSITARIO, SANTA CRUZ DO SUL, RS
112	201513906	LETRAS - ESPANHOL, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIACAO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 2293, UNIVERSITARIO, SANTA CRUZ DO SUL, RS
113	201512213	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIACAO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 2293, UNIVERSITARIO, SANTA CRUZ DO SUL, RS
114	201513652	HISTÓRIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIACAO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 2293, UNIVERSITARIO, SANTA CRUZ DO SUL, RS
115	201512740	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIACAO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 2293, UNIVERSITARIO, SANTA CRUZ DO SUL, RS
116	201513338	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	110	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIACAO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 2293, UNIVERSITARIO, SANTA CRUZ DO SUL, RS
117	201513760	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	55	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIACAO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 2293, UNIVERSITARIO, SANTA CRUZ DO SUL, RS
118	201514288	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	110	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIACAO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 2293, UNIVERSITARIO, SANTA CRUZ DO SUL, RS
119	201512319	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	110	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIACAO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 2293, UNIVERSITARIO, SANTA CRUZ DO SUL, RS
120	201514744	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	55	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIACAO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 2293, UNIVERSITARIO, SANTA CRUZ DO SUL, RS
121	201515053	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	210	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO	OBRS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	RUA ENEAS DE SIQUEIRA NETO, 340, JARDIM DAS IMBUÍAS, SÃO PAULO, SP
122	201513761	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO	OBRS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	RUA ISABEL SCHIMDT, 349, SANTO AMARO, SÃO PAULO, SP
123	201514732	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO	OBRS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	RUA ISABEL SCHIMDT, 349, SANTO AMARO, SÃO PAULO, SP
124	201512116	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO	OBRS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	RUA ENEAS DE SIQUEIRA NETO, 340, JARDIM DAS IMBUÍAS, SÃO PAULO, SP
125	201513017	HISTÓRIA, LICENCIATURA	105	UNIVERSIDADE DE SOROCABA	FUNDACAO DOM AGUIRRE	AV. GENERAL OSORIO, 35, TRUJILLO, SOROCABA, SP
126	201513820	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	105	UNIVERSIDADE DE SOROCABA	FUNDACAO DOM AGUIRRE	AV. GENERAL OSÓRIO, 35, TRUJILLO, SOROCABA, SP
127	201514915	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE DE SOROCABA	FUNDACAO DOM AGUIRRE	RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N, KM 92,5, JARDIM NOVO ELDORADO, SOROCABA, SP
128	201514189	FÍSICA, LICENCIATURA	70	UNIVERSIDADE DE SOROCABA	FUNDACAO DOM AGUIRRE	RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N, KM 92,5, JARDIM NOVO ELDORADO, SOROCABA, SP
129	201512503	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	210	UNIVERSIDADE DE SOROCABA	FUNDACAO DOM AGUIRRE	RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N, KM 92,5, JARDIM NOVO ELDORADO, SOROCABA, SP
130	201512709	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	215	UNIVERSIDADE DE SOROCABA	FUNDACAO DOM AGUIRRE	RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N, KM 92,5, JARDIM NOVO ELDORADO, SOROCABA, SP
131	201514675	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	150	UNIVERSIDADE DE SOROCABA	FUNDACAO DOM AGUIRRE	RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N, KM 92,5, JARDIM NOVO ELDORADO, SOROCABA, SP
132	201512579	MÚSICA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE DE SOROCABA	FUNDACAO DOM AGUIRRE	RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N, KM 92,5, JARDIM NOVO ELDORADO, SOROCABA, SP
133	201513198	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	420	UNIVERSIDADE DE SOROCABA	FUNDACAO DOM AGUIRRE	RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N, KM 92,5, JARDIM NOVO ELDORADO, SOROCABA, SP
134	201511804	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	210	UNIVERSIDADE DE SOROCABA	FUNDACAO DOM AGUIRRE	RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N, KM 92,5, JARDIM NOVO ELDORADO, SOROCABA, SP
135	201512947	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	305	UNIVERSIDADE DE SOROCABA	FUNDACAO DOM AGUIRRE	RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N, KM 92,5, JARDIM NOVO ELDORADO, SOROCABA, SP
136	201513913	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	210	UNIVERSIDADE DE SOROCABA	FUNDACAO DOM AGUIRRE	RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N, KM 92,5, JARDIM NOVO ELDORADO, SOROCABA, SP
137	201512853	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE DE SOROCABA	FUNDACAO DOM AGUIRRE	RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N, KM 92,5, JARDIM NOVO ELDORADO, SOROCABA, SP

138	201513175	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	320	UNIVERSIDADE DE UBERABA	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	AV. NENE SABINO, 1801, SANTA MARTA,, 1801, CAMPUS UNIVERSITARIO II, UNIVERSITARIO, UBERABA, MG
139	201513205	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE DE UBERABA	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	AV. NENE SABINO, 1801, SANTA MARTA,, 1801, CAMPUS UNIVERSITARIO II, UNIVERSITARIO, UBERABA, MG
140	201513114	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	150	UNIVERSIDADE DE UBERABA	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	AV. NENE SABINO, 1801, SANTA MARTA,, 1801, CAMPUS UNIVERSITARIO II, UNIVERSITARIO, UBERABA, MG
141	201513495	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE DE UBERABA	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	AV. RONDON PACHECO, 2000, LIDICE, UBERLÂNDIA, MG
142	201514581	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE DE UBERABA	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	AV. RONDON PACHECO, 2000, LIDICE, UBERLÂNDIA, MG
143	201514126	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE DE UBERABA	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	RUA CEL. SEVERIANO, 251, TABAJARAS, UBERLÂNDIA, MG
144	201513123	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE DE UBERABA	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	AV. NENE SABINO, 1801, SANTA MARTA,, 1801, CAMPUS UNIVERSITARIO II, UNIVERSITARIO, UBERABA, MG
145	201514771	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE DE UBERABA	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	AV. RONDON PACHECO, 2000, LIDICE, UBERLÂNDIA, MG
146	201512466	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE DE UBERABA	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	AV. NENE SABINO, 1801, SANTA MARTA,, 1801, CAMPUS UNIVERSITARIO II, UNIVERSITARIO, UBERABA, MG
147	201511628	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR	RUA JOSUE MONTELLO, 1, LOTEAMENTO BELA VISTA, RENASCENÇA II, SÃO LUIS, MA
148	201511839	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR	RUA JOSUE MONTELLO, 1, LOTEAMENTO BELA VISTA, RENASCENÇA II, SÃO LUIS, MA
149	201515167	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR	RUA JOSUE MONTELLO, 1, LOTEAMENTO BELA VISTA, RENASCENÇA II, SÃO LUIS, MA
150	201512682	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	480	UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR	RUA JOSUE MONTELLO, 1, LOTEAMENTO BELA VISTA, RENASCENÇA II, SÃO LUIS, MA
151	201513750	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	150	UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR	RUA JOSUE MONTELLO, 1, LOTEAMENTO BELA VISTA, RENASCENÇA II, SÃO LUIS, MA
152	201515054	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE, 500, COHAMA, SÃO LUIS, MA
153	201511672	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	300	UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR	RUA JOSUE MONTELLO, 1, LOTEAMENTO BELA VISTA, RENASCENÇA II, SÃO LUIS, MA
154	201512739	HISTÓRIA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	RUA PADRE NATUZZI, 53, CASA 09, CENTRO, CAMPANHA, MG
155	201513949	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY, 1160, 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS, RJ
156	201513052	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	140	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY, 1160, 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS, RJ
157	201514804	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	160	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY, 1160, 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS, RJ
158	201512790	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	320	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY, 1160, 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS, RJ
159	201511724	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY, 1160, 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS, RJ
160	201512957	HISTÓRIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY, 1160, 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS, RJ
161	201512027	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY, 1160, 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS, RJ
162	201512581	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY, 1160, 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS, RJ
163	201512004	ENGENHARIA DE PETRÓLEO E GÁS, BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY, 1160, 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS, RJ
164	201513419	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY, 1160, 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS, RJ
165	201512170	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	RUA JOSÉ BONGIOVANI, 700, CAMPUS UNIVERSITARIO, CIDADE UNIVERSITARIA, PRESIDENTE PRUDENTE, SP
166	201514918	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	RUA JOSÉ BONGIOVANI, 700, CAMPUS UNIVERSITARIO, CIDADE UNIVERSITARIA, PRESIDENTE PRUDENTE, SP
167	201513671	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	320	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 572, KM 572, LIMOEIRO, PRESIDENTE PRUDENTE, SP
168	201515195	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	RUA JOSÉ BONGIOVANI, 700, CAMPUS UNIVERSITARIO, CIDADE UNIVERSITARIA, PRESIDENTE PRUDENTE, SP
169	201513311	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	RUA JOSÉ BONGIOVANI, 700, CAMPUS UNIVERSITARIO, CIDADE UNIVERSITARIA, PRESIDENTE PRUDENTE, SP
170	201512593	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	160	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	RUA JOSÉ BONGIOVANI, 700, CAMPUS UNIVERSITARIO, CIDADE UNIVERSITARIA, PRESIDENTE PRUDENTE, SP
171	201513347	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	RUA JOSÉ BONGIOVANI, 700, CAMPUS UNIVERSITARIO, CIDADE UNIVERSITARIA, PRESIDENTE PRUDENTE, SP
172	201514637	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	RUA JOSÉ BONGIOVANI, 700, CAMPUS UNIVERSITARIO, CIDADE UNIVERSITARIA, PRESIDENTE PRUDENTE, SP
173	201511741	QUÍMICA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	RUA JOSÉ BONGIOVANI, 700, CAMPUS UNIVERSITARIO, CIDADE UNIVERSITARIA, PRESIDENTE PRUDENTE, SP
174	201513271	HISTÓRIA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	RUA JOSÉ BONGIOVANI, 700, CAMPUS UNIVERSITARIO, CIDADE UNIVERSITARIA, PRESIDENTE PRUDENTE, SP
175	201512373	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	160	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 572, KM 572, LIMOEIRO, PRESIDENTE PRUDENTE, SP
176	201514335	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 572, KM 572, LIMOEIRO, PRESIDENTE PRUDENTE, SP
177	201513344	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 572, KM 572, LIMOEIRO, PRESIDENTE PRUDENTE, SP
178	201511905	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	RUA JOSÉ BONGIOVANI, 700, CAMPUS UNIVERSITARIO, CIDADE UNIVERSITARIA, PRESIDENTE PRUDENTE, SP
179	201514463	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	RUA JOSÉ BONGIOVANI, 700, CAMPUS UNIVERSITARIO, CIDADE UNIVERSITARIA, PRESIDENTE PRUDENTE, SP
180	201512617	MÚSICA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 572, KM 572, LIMOEIRO, PRESIDENTE PRUDENTE, SP
181	201512297	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	70	UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS	RUA IRMÃ ARMINDA, 18537, JARDIM BRASIL, BAURU, SP
182	201513107	HISTÓRIA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS	RUA IRMÃ ARMINDA, 18537, JARDIM BRASIL, BAURU, SP
183	201513109	FILOSOFIA, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS	RUA IRMÃ ARMINDA, 18537, JARDIM BRASIL, BAURU, SP



184	201512337	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS	RUA IRMÃ ARMINDA, 18537, JARDIM BRASIL, BAURU, SP
185	201514506	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS	RUA IRMÃ ARMINDA, 18537, JARDIM BRASIL, BAURU, SP
186	201514183	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	20	UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS	RUA IRMÃ ARMINDA, 18537, JARDIM BRASIL, BAURU, SP
187	201514534	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS	RUA IRMÃ ARMINDA, 18537, JARDIM BRASIL, BAURU, SP
188	201512401	QUÍMICA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS	RUA IRMÃ ARMINDA, 18537, JARDIM BRASIL, BAURU, SP
189	201513728	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	180	UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAIBA	FUNDACAO VALEPARAIBANA DE ENSINO	AV. SHISHIMA HIFUMI, Nº 2911, BAIRRO URBANOVA, 2911, URBANOVA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
190	201512479	ENGENHARIA AERONÁUTICA E ESPAÇO, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAIBA	FUNDACAO VALEPARAIBANA DE ENSINO	AV. SHISHIMA HIFUMI, Nº 2911, BAIRRO URBANOVA, 2911, URBANOVA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
191	201512389	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	180	UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAIBA	FUNDACAO VALEPARAIBANA DE ENSINO	AV. SHISHIMA HIFUMI, Nº 2911, BAIRRO URBANOVA, 2911, URBANOVA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
192	201514639	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAIBA	FUNDACAO VALEPARAIBANA DE ENSINO	AV. SHISHIMA HIFUMI, Nº 2911, BAIRRO URBANOVA, 2911, URBANOVA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
193	201512923	QUÍMICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAIBA	FUNDACAO VALEPARAIBANA DE ENSINO	ESTRADA MUNICIPAL DO LIMOEIRO, 250, JARDIM DORA, VILLA BRANCA, JACAREÍ, SP
194	201511865	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAIBA	FUNDACAO VALEPARAIBANA DE ENSINO	AV. SHISHIMA HIFUMI, Nº 2911, BAIRRO URBANOVA, 2911, URBANOVA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
195	201514638	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAIBA	FUNDACAO VALEPARAIBANA DE ENSINO	AV. SHISHIMA HIFUMI, Nº 2911, BAIRRO URBANOVA, 2911, URBANOVA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
196	201513079	HISTÓRIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS, 950, CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO, RS
197	201513568	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	360	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS, 950, CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO, RS
198	201513985	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	150	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS, 950, CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO, RS
199	201512838	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS, 950, CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO, RS
200	201513319	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS, 950, CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO, RS
201	201513726	LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS, 950, CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO, RS
202	201514945	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	360	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS, 950, CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO, RS
203	201513720	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS, 950, CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO, RS
204	201511936	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	280	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS, 950, CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO, RS
205	201513555	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	450	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS, 950, CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO, RS
206	201514591	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	130	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS, 950, CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO, RS
207	201512767	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS, 950, CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO, RS
208	201513956	FÍSICA, LICENCIATURA	45	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS, 950, CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO, RS
209	201512427	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS, 950, CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO, RS
210	201512487	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS, 950, CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO, RS
211	201512965	LETRAS - PORTUGUÊS, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS, 950, CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO, RS
212	201513607	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS, 950, CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO, RS
213	201513690	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	1	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS, 950, CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO, RS
214	201514039	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	1	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS, 950, CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO, RS
215	201513101	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	1	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS, 950, CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO, RS
216	201514700	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	200	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS, 950, CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO, RS
217	201512295	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	140	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS, 950, CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO, RS
218	201513240	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	90	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	RUA LUIZ MANOEL GONZAGA, 744, TRÊS FI-GUEIRAS, PORTO ALEGRE, RS
219	201511933	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ	FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI	AV. PREFEITO TUANY TOLEDO, 470, CAMPUS FÁTIMA, FÁTIMA, POUSO ALEGRE, MG
220	201514587	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	60	UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ	FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI	AV. PREFEITO TUANY TOLEDO, 470, CAMPUS FÁTIMA, FÁTIMA, POUSO ALEGRE, MG
221	201513666	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. PRESIDENTE VARGAS, 1306 AO FIM, 2560 - LADO PAR, CIDADE NOVA, RIO DE JANEIRO, RJ
222	201511641	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	ESTRADA DO GALEÃO, 1900, JARDIM CARIOCA, RIO DE JANEIRO, RJ
223	201513790	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	65	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA BISPO, Nº 83, BAIRRO RIO COMPRIDO, 83, RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO, RJ
224	201513660	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	180	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA EDUARDO LUIZ GOMES, 134, CENTRO, NITERÓI, RJ
225	201511624	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	ESTRADA DO MEDANHA, 555 - CAMPO GRANDE, 555, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ
226	201513625	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	ESTRADA DO MEDANHA, 555 - CAMPO GRANDE, 555, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ
227	201514605	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	ESTRADA DO MEDANHA, 555 - CAMPO GRANDE, 555, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ
228	201514938	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AVENIDA PASTOR LUTHER KING JR., 126 - DEL CASTILHO, 126, DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO, RJ
229	201514201	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AVENIDA PASTOR LUTHER KING JR., 126 - DEL CASTILHO, 126, DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO, RJ
230	201511778	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	360	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	ESTRADA DO PORTELA, 222, 1º, 5º, 6º E 7º ANDARES, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO, RJ
231	201514802	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	ESTRADA DO PORTELA, 222, 1º, 5º, 6º E 7º ANDARES, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO, RJ
232	201515103	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA BISPO, Nº 83, BAIRRO RIO COMPRIDO, 83, RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO, RJ
233	201514870	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	200	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA BISPO, Nº 83, BAIRRO RIO COMPRIDO, 83, RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO, RJ
234	201511878	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	140	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. DOM HELDER CAMARA, 4740-5840, 5080 - LADO PAR, PILARES, RIO DE JANEIRO, RJ
235	201513465	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. DAS AMÉRICAS, 4200, BLOCO 11, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ

236	201511925	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	180	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA BINGEN, 50, BINGEN, PETRÓPOLIS, RJ
237	201515213	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA BINGEN, 50, BINGEN, PETRÓPOLIS, RJ
238	201512324	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA BINGEN, 50, BINGEN, PETRÓPOLIS, RJ
239	201515060	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	140	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AVENIDA 28 DE MARCO, 423 - CENTRO, 423, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ
240	201515204	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	JARDIM SANS SOUCI, S/Nº, BRAUNES, NOVA FRIBURGO, RJ
241	201514442	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	ESTRADA DO CAPENHA, 1535/1571, JACAREPA-GUA - FREGUESIA, RIO DE JANEIRO, RJ
242	201514612	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	150	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	ESTRADA DO PORTELA, 222, 1º, 5º, 6º E 7º ANDARES, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO, RJ
243	201513373	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	ESTRADA BOCA DO MATO, 850, VARGEM PEQUENA, RIO DE JANEIRO, RJ
244	201511974	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	ESTRADA BOCA DO MATO, 850, VARGEM PEQUENA, RIO DE JANEIRO, RJ
245	201514554	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. PRESIDENTE VARGAS, 1306 AO FIM, 2560 - LADO PAR, CIDADE NOVA, RIO DE JANEIRO, RJ
246	201514204	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. ALFREDO BALTAZAR DA SILVEIRA, 580 - COBERTURA SHOPPING BARRA WORLD - BARRA DA TIJUCA, 580, COBERTURA, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO, RJ
247	201513797	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. ALFREDO BALTAZAR DA SILVEIRA, 580 - COBERTURA SHOPPING BARRA WORLD - BARRA DA TIJUCA, 580, COBERTURA, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO, RJ
248	201511947	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	200	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	ROD. GAL. ALFREDO BRUNO GOMES MARTINS, S/N, 19, BRAGA, CABO FRIO, RJ
249	201512711	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	140	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. PRESIDENTE VARGAS, 1306 AO FIM, 2560 - LADO PAR, CIDADE NOVA, RIO DE JANEIRO, RJ
250	201513178	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	150	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA OSCAR SOARES, 1466, CENTRO, NOVA IGUAÇU, RJ
251	201514076	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	200	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	ESTRADA DO PORTELA, 222, 1º, 5º, 6º E 7º ANDARES, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO, RJ
252	201514146	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	ESTRADA DO GALEÃO, 1900, JARDIM CARIOCA, RIO DE JANEIRO, RJ
253	201512018	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. PRESIDENTE VARGAS, 1306 AO FIM, 2560 - LADO PAR, CIDADE NOVA, RIO DE JANEIRO, RJ
254	201512488	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	300	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. AYRTON SENNA, 2800, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ
255	201512420	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	ESTRADA DO GALEÃO, 1900, JARDIM CARIOCA, RIO DE JANEIRO, RJ
256	201514653	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. MARECHAL FONTENELLE, 3555, JARDIM SULACAP, RIO DE JANEIRO, RJ
257	201514054	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	ESTRADA DO MEDANHA, 555 - CAMPO GRANDE, 555, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ
258	201514941	HISTÓRIA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	ESTRADA DO PORTELA, 222, 1º, 5º, 6º E 7º ANDARES, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO, RJ
259	201511903	HISTÓRIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	ESTRADA DO CAPENHA, 1535/1571, JACAREPA-GUA - FREGUESIA, RIO DE JANEIRO, RJ
260	201511789	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	140	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. PRESIDENTE VARGAS, 1306 AO FIM, 2560 - LADO PAR, CIDADE NOVA, RIO DE JANEIRO, RJ
261	201514537	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	140	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA BISPO, Nº 83, BAIRRO RIO COMPRIDO, 83, RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO, RJ
262	201512414	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	140	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. PREFEITO DULCÍDIO CARDOSO, 2.752-3.040, 2900 - LADO PAR, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ
263	201511810	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	ROD. GAL. ALFREDO BRUNO GOMES MARTINS, S/N, 19, BRAGA, CABO FRIO, RJ
264	201511733	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	300	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	JARDIM SANS SOUCI, S/Nº, BRAUNES, NOVA FRIBURGO, RJ
265	201511814	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	150	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	ESTRADA DO GALEÃO, 1900, JARDIM CARIOCA, RIO DE JANEIRO, RJ
266	201511908	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA LUIS CARLOS DE ALMEIDA, 113, GRANJA DOS CAVALEIROS, MACAÉ, RJ
267	201513020	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	170	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA BINGEN, 50, BINGEN, PETRÓPOLIS, RJ
268	201514863	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	200	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA ANDRÉ ROCHA, 838, TAQUARA, RIO DE JANEIRO, RJ
269	201513323	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA ANDRÉ ROCHA, 838, TAQUARA, RIO DE JANEIRO, RJ
270	201513051	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AVENIDA 28 DE MARCO, 423 - CENTRO, 423, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ
271	201515155	HISTÓRIA, LICENCIATURA	140	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. PRESIDENTE VARGAS, 592-914, 642 - LADO PAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ
272	201514013	ENGENHARIA DE PETRÓLEO, BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. PRESIDENTE VARGAS, 1306 AO FIM, 2560 - LADO PAR, CIDADE NOVA, RIO DE JANEIRO, RJ
273	201511727	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	220	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA LUIS CARLOS DE ALMEIDA, 113, GRANJA DOS CAVALEIROS, MACAÉ, RJ
274	201514678	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. PRESIDENTE VARGAS, 592-914, 642 - LADO PAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ
275	201514330	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	220	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA EDUARDO LUIZ GOMES, 134, CENTRO, NITERÓI, RJ
276	201513802	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA BINGEN, 50, BINGEN, PETRÓPOLIS, RJ
277	201512674	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AVENIDA 28 DE MARCO, 423 - CENTRO, 423, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ
278	201512023	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA BINGEN, 50, BINGEN, PETRÓPOLIS, RJ
279	201513110	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	JARDIM SANS SOUCI, S/Nº, BRAUNES, NOVA FRIBURGO, RJ
280	201512344	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	190	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	JARDIM SANS SOUCI, S/Nº, BRAUNES, NOVA FRIBURGO, RJ
281	201512770	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	150	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA ZENAIDE VILELA, S/Nº, JARDIM BRASÍLIA, RESENDE, RJ
282	201513711	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA DA CONCEIÇÃO, 131, 2º AO 14º ANDAR, LOJAS 101 E 102, CENTRO, NITERÓI, RJ
283	201514490	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA BINGEN, 50, BINGEN, PETRÓPOLIS, RJ
284	201513225	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	ESTRADA DO CAPENHA, 1535/1571, JACAREPA-GUA - FREGUESIA, RIO DE JANEIRO, RJ
285	201512185	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	60	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA ZENAIDE VILELA, S/Nº, JARDIM BRASÍLIA, RESENDE, RJ
286	201515008	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	RUA BARÃO DE JEREMOABO, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO - FEDERAÇÃO, ONDINA, SALVADOR, BA
287	201513553	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	RUA BARÃO DE JEREMOABO, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO - FEDERAÇÃO, ONDINA, SALVADOR, BA
288	201513189	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	RUA BARÃO DE JEREMOABO, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO - FEDERAÇÃO, ONDINA, SALVADOR, BA
289	201512751	MÚSICA, LICENCIATURA	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	RUA BASÍLIO DA GAMA, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO CANELA, CANELA, SALVADOR, BA



290	201513173	LETRAS VERNÁCULAS, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	RUA BARÃO DE JEREMOABO, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO - FEDERAÇÃO, ONDINA, SALVADOR, BA
291	201512803	HISTÓRIA, LICENCIATURA	95	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	RUA PROF. ARISTIDES NOVIS, 197, CAMPUS UNIVERSITARIO FEDERACAO/ONDINA, FEDERACAO, SALVADOR, BA
292	201513578	FILOSOFIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	RUA PROF. ARISTIDES NOVIS, 197, CAMPUS UNIVERSITARIO FEDERACAO/ONDINA, FEDERACAO, SALVADOR, BA
293	201513926	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	45	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	RUA RIO DE CONTAS Nº 58 - QUADRA 17 LOTE 58, S/N, INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE, CANDEIAS, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA
294	201512442	GEOGRAFIA, BACHARELADO	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	RUA BARÃO DE JEREMOABO, S/N, CAMPUS UNIVERSITARIO - FEDERAÇÃO, ONDINA, SALVADOR, BA
295	201512733	FILOSOFIA, BACHARELADO	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	RUA PROF. ARISTIDES NOVIS, 197, CAMPUS UNIVERSITARIO FEDERACAO/ONDINA, FEDERACAO, SALVADOR, BA
296	201514024	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS	AVENIDA JACOB REINALDO HAUPENTHAL, 1580, CENTRO, CERRO LARGO, RS
297	201514341	FÍSICA, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS	AVENIDA JACOB REINALDO HAUPENTHAL, 1580, CENTRO, CERRO LARGO, RS
298	201513992	QUÍMICA, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS	AVENIDA JACOB REINALDO HAUPENTHAL, 1580, CENTRO, CERRO LARGO, RS
299	201512199	FÍSICA, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS	AVENIDA EDMUNDO GAIJEVSKI, 1000, RODOVIA ESTADUAL, REALEZA, PR
300	201512738	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS	RODOVIA SC 459, KM 2, S/N, FRONTEIRA SUL, CHAPECÓ, SC
301	201513604	FILOSOFIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS	RODOVIA SC 459, KM 2, S/N, FRONTEIRA SUL, CHAPECÓ, SC
302	201511729	FILOSOFIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS	RODOVIA ERS 135, KM 72, 200, ZONA RURAL, ERECHIM, RS
303	201515031	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS	RODOVIA SC 459, KM 2, S/N, FRONTEIRA SUL, CHAPECÓ, SC
304	201512713	HISTÓRIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS	RODOVIA SC 459, KM 2, S/N, FRONTEIRA SUL, CHAPECÓ, SC
305	201513063	HISTÓRIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS	RODOVIA ERS 135, KM 72, 200, ZONA RURAL, ERECHIM, RS
306	201513752	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS	RODOVIA SC 459, KM 2, S/N, FRONTEIRA SUL, CHAPECÓ, SC
307	201514351	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS	RODOVIA ERS 135, KM 72, 200, ZONA RURAL, ERECHIM, RS
308	201513342	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS	RODOVIA SC 459, KM 2, S/N, FRONTEIRA SUL, CHAPECÓ, SC
309	201514061	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	85	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS	RODOVIA SC 459, KM 2, S/N, FRONTEIRA SUL, CHAPECÓ, SC
310	201511734	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS	RODOVIA ERS 135, KM 72, 200, ZONA RURAL, ERECHIM, RS
311	201513215	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	55	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA, PB
312	201514228	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	RUA JOSEFA TAVEIRA, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL DE MANGABEIRA, VIA LOCAL, S/N, QUADRA 252, LOTE 501., MANGABEIRA, JOÃO PESSOA, PB
313	201512673	QUÍMICA, LICENCIATURA	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA, PB
314	201514331	HISTÓRIA, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA, PB
315	201512046	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	70	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA, PB
316	201511811	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA, PB
317	201514535	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA, PB
318	201511721	CIÊNCIAS SOCIAIS, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA, PB
319	201512499	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA, PB
320	201513392	MÚSICA - EDUCAÇÃO MUSICAL, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA, PB
321	201512236	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, S/N, CAMPUS UNIVERSITARIO II, CIDADE UNIVERSITÁRIA, AREIA, PB
322	201512805	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CAMPUS IV - RUA DA MANGUEIRA, S/N, CENTRO, RIO TINTO, PB
323	201514091	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CAMPUS IV - SÍTIO ENGENHO NOVO, S/N, ZONA RURAL, MAMANGUAPE, PB
324	201513629	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CAMPUS IV - RUA DA MANGUEIRA, S/N, CENTRO, RIO TINTO, PB
325	201514964	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA, PB
326	201512550	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	160	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA, PB
327	201512795	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA - CAMPUS III, CENTRO, BANANEIRAS, PB
328	201512226	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA, PB
329	201512271	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA, PB
330	201514192	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA, PB
331	201513125	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA, PB
332	201511759	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA, PB
333	201513962	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA, PB
334	201511666	MATEMÁTICA, BACHARELADO	25	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA, PB
335	201513226	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA, PB
336	201514182	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CAMPUS A. C. SIMÕES - CIDADE UNIVERSITÁRIA, TABULEIRO DO MARTINS, MACEIO, AL
337	201512769	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	70	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CAMPUS A. C. SIMÕES - CIDADE UNIVERSITÁRIA, TABULEIRO DO MARTINS, MACEIO, AL
338	201514519	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CAMPUS A. C. SIMÕES - CIDADE UNIVERSITÁRIA, TABULEIRO DO MARTINS, MACEIO, AL
339	201515032	FÍSICA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CAMPUS A. C. SIMÕES - CIDADE UNIVERSITÁRIA, TABULEIRO DO MARTINS, MACEIO, AL

340	201515048	MATEMÁTICA, BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CAMPUS A. C. SIMOES - CIDADE UNIVERSITÁRIA, TABULEIRO DO MARTINS, MACEIO, AL
341	201513314	MÚSICA, LICENCIATURA	15	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CAMPUS A. C. SIMOES - CIDADE UNIVERSITÁRIA, TABULEIRO DO MARTINS, MACEIO, AL
342	201514740	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AVENIDA MANOEL SEVERINO BARBOSA, S/N, BOM SUCESSO, ARAPIRACA, AL
343	201512051	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AVENIDA MANOEL SEVERINO BARBOSA, S/N, BOM SUCESSO, ARAPIRACA, AL
344	201513614	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AVENIDA MANOEL SEVERINO BARBOSA, S/N, BOM SUCESSO, ARAPIRACA, AL
345	201513176	FÍSICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AVENIDA MANOEL SEVERINO BARBOSA, S/N, BOM SUCESSO, ARAPIRACA, AL
346	201514339	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AVENIDA MANOEL SEVERINO BARBOSA, S/N, BOM SUCESSO, ARAPIRACA, AL
347	201514043	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AVENIDA MANOEL SEVERINO BARBOSA, S/N, BOM SUCESSO, ARAPIRACA, AL
348	201514851	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CAMPUS A. C. SIMOES - CIDADE UNIVERSITÁRIA, TABULEIRO DO MARTINS, MACEIO, AL
349	201513603	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	75	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CAMPUS A. C. SIMOES - CIDADE UNIVERSITÁRIA, TABULEIRO DO MARTINS, MACEIO, AL
350	201512254	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 700, CENTRO, ALFENAS, MG
351	201512040	QUÍMICA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 700, CENTRO, ALFENAS, MG
352	201514468	FÍSICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	AVENIDA JOVINO FERNANDES SALLES, 2600, SANTA CLARA, ALFENAS, MG
353	201514139	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	AVENIDA JOVINO FERNANDES SALLES, 2600, SANTA CLARA, ALFENAS, MG
354	201513995	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 700, CENTRO, ALFENAS, MG
355	201514164	QUÍMICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 700, CENTRO, ALFENAS, MG
356	201513502	HISTÓRIA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 700, CENTRO, ALFENAS, MG
357	201514094	LETRAS, BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 700, CENTRO, ALFENAS, MG
358	201513751	GEOGRAFIA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	AVENIDA JOVINO FERNANDES SALLES, 2600, SANTA CLARA, ALFENAS, MG
359	201512547	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	AVENIDA JOVINO FERNANDES SALLES, 2600, SANTA CLARA, ALFENAS, MG
360	201514583	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 700, CENTRO, ALFENAS, MG
361	201514325	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	RODOVIA JOSÉ AURÉLIO VILELA - BR 267, 11999, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CIDADE UNIVERSITÁRIA, POÇOS DE CALDAS, MG
362	201511783	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	RODOVIA JOSÉ AURÉLIO VILELA - BR 267, 11999, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CIDADE UNIVERSITÁRIA, POÇOS DE CALDAS, MG
363	201512000	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA SERGIO MOREIRA DE FIGUEIREDO FERNANDES, S/N, CASAS POPULARES, CAJAZEIRAS, PB
364	201511718	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	225	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA APRÍGIO VELOSO, 882, BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE, PB
365	201513417	ENGENHARIA DE MATERIAIS, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA APRÍGIO VELOSO, 882, BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE, PB
366	201512238	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	180	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA APRÍGIO VELOSO, 882, BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE, PB
367	201512647	HISTÓRIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA APRÍGIO VELOSO, 882, BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE, PB
368	201514509	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA APRÍGIO VELOSO, 882, BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE, PB
369	201513450	CIÊNCIAS, LICENCIATURA	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA SERGIO MOREIRA DE FIGUEIREDO FERNANDES, S/N, CASAS POPULARES, CAJAZEIRAS, PB
370	201512982	CIÊNCIAS, LICENCIATURA	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA SERGIO MOREIRA DE FIGUEIREDO FERNANDES, S/N, CASAS POPULARES, CAJAZEIRAS, PB
371	201514411	CIÊNCIAS, LICENCIATURA	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA SERGIO MOREIRA DE FIGUEIREDO FERNANDES, S/N, CASAS POPULARES, CAJAZEIRAS, PB
372	201513884	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA APRÍGIO VELOSO, 882, BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE, PB
373	201511775	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RODOVIA PATOS TEIXEIRA KM 01, S/N, JATOBA, PATOS, PB
374	201513942	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	OLHO D' ÁGUA DA BICA, S/N, CENTRO, CUITÉ, PB
375	201512154	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	OLHO D' ÁGUA DA BICA, S/N, CENTRO, CUITÉ, PB
376	201513758	QUÍMICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	OLHO D' ÁGUA DA BICA, S/N, CENTRO, CUITÉ, PB
377	201513783	FÍSICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	OLHO D' ÁGUA DA BICA, S/N, CENTRO, CUITÉ, PB
378	201514793	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA CEL. JOÃO LEITE, 517, CENTRO, POMBAL, PB
379	201512405	ENGENHARIA DE PETRÓLEO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA APRÍGIO VELOSO, 882, BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE, PB
380	201514959	MÚSICA, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA APRÍGIO VELOSO, 882, BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE, PB
381	201515074	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA APRÍGIO VELOSO, 882, BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE, PB
382	201511975	FILOSOFIA, BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA APRÍGIO VELOSO, 882, BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE, PB
383	201514267	MATEMÁTICA, BACHARELADO	10	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA APRÍGIO VELOSO, 882, BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE, PB
384	201513032	ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA LUIZ GRANDE, S/N, FREI DAMIÃO, SUMÉ, PB
385	201514729	ENGENHARIA DE BIODISSISTEMAS, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA LUIZ GRANDE, S/N, FREI DAMIÃO, SUMÉ, PB
386	201512545	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA LUIZ GRANDE, S/N, FREI DAMIÃO, SUMÉ, PB
387	201512907	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA LUIZ GRANDE, S/N, FREI DAMIÃO, SUMÉ, PB
388	201511766	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA APRÍGIO VELOSO, 882, BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE, PB
389	201512136	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA SERGIO MOREIRA DE FIGUEIREDO FERNANDES, S/N, CASAS POPULARES, CAJAZEIRAS, PB

(*) Republicada por ter saído no DOU de 28-12-2015, Seção 1, págs. 57 a 65, com incorreção no original.



PORTARIA Nº 1.097, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015(*)

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Curso)

Nº	E-MEC	CURSO	Nº VAGAS	IES	MANTENEDORA	ENDEREÇO
1	201512398	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	70	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12, PRÉDIO DA REITORIA, CAMPUS SAMAMBAIA, GOIÂNIA, GO
2	201511941	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12, PRÉDIO DA REITORIA, CAMPUS SAMAMBAIA, GOIÂNIA, GO
3	201512534	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	PRACA UNIVERSITÁRIA, S/N, SETOR UNIVERSITARIO, GOIÂNIA, GO
4	201514222	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	70	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12, PRÉDIO DA REITORIA, CAMPUS SAMAMBAIA, GOIÂNIA, GO
5	201511946	MATEMÁTICA, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12, PRÉDIO DA REITORIA, CAMPUS SAMAMBAIA, GOIÂNIA, GO
6	201512397	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12, PRÉDIO DA REITORIA, CAMPUS SAMAMBAIA, GOIÂNIA, GO
7	201513036	FILOSOFIA, LICENCIATURA	46	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12, PRÉDIO DA REITORIA, CAMPUS SAMAMBAIA, GOIÂNIA, GO
8	201513963	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	45	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	AV. DR LAMARTINE PINTO DE AVELAR, 1120, CAIXA POSTAL 56, SETOR UNIVERSITARIO, CATALÃO, GO
9	201514194	HISTÓRIA, LICENCIATURA	25	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	AV. DR LAMARTINE PINTO DE AVELAR, 1120, CAIXA POSTAL 56, SETOR UNIVERSITARIO, CATALÃO, GO
10	201511655	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	RUA RIACHUELO, 1530, SAMUEL GRAHAN, JATAÍ, GO
11	201512293	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	RUA RIACHUELO, 1530, SAMUEL GRAHAN, JATAÍ, GO
12	201511740	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12, PRÉDIO DA REITORIA, CAMPUS SAMAMBAIA, GOIÂNIA, GO
13	201513847	QUÍMICA, LICENCIATURA	25	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	AV. DR LAMARTINE PINTO DE AVELAR, 1120, CAIXA POSTAL 56, SETOR UNIVERSITARIO, CATALÃO, GO
14	201515013	FÍSICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	AV. DR LAMARTINE PINTO DE AVELAR, 1120, CAIXA POSTAL 56, SETOR UNIVERSITARIO, CATALÃO, GO
15	201513254	QUÍMICA, LICENCIATURA	45	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	RUA RIACHUELO, 1530, SAMUEL GRAHAN, JATAÍ, GO
16	201512806	HISTÓRIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	RUA RIACHUELO, 1530, SAMUEL GRAHAN, JATAÍ, GO
17	201512680	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	AV. DR LAMARTINE PINTO DE AVELAR, 1120, CAIXA POSTAL 56, SETOR UNIVERSITARIO, CATALÃO, GO
18	201511914	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	RUA RIACHUELO, 1530, SAMUEL GRAHAN, JATAÍ, GO
19	201513978	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	AV. DR LAMARTINE PINTO DE AVELAR, 1120, CAIXA POSTAL 56, SETOR UNIVERSITARIO, CATALÃO, GO
20	201515041	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12, PRÉDIO DA REITORIA, CAMPUS SAMAMBAIA, GOIÂNIA, GO
21	201515152	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12, PRÉDIO DA REITORIA, CAMPUS SAMAMBAIA, GOIÂNIA, GO
22	201513464	FILOSOFIA, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12, PRÉDIO DA REITORIA, CAMPUS SAMAMBAIA, GOIÂNIA, GO
23	201512624	HISTÓRIA, LICENCIATURA	55	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12, PRÉDIO DA REITORIA, CAMPUS SAMAMBAIA, GOIÂNIA, GO
24	201514290	QUÍMICA, BACHARELADO	46	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12, PRÉDIO DA REITORIA, CAMPUS SAMAMBAIA, GOIÂNIA, GO
25	201513092	CIÊNCIAS SOCIAIS, BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	AV. DR LAMARTINE PINTO DE AVELAR, 1120, CAIXA POSTAL 56, SETOR UNIVERSITARIO, CATALÃO, GO
26	201515011	CIÊNCIAS SOCIAIS - POLÍTICAS PÚBLICAS, BACHARELADO	55	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12, PRÉDIO DA REITORIA, CAMPUS SAMAMBAIA, GOIÂNIA, GO
27	201514561	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	AVENIDA BPS, 1303, CAMPUS PROFESSOR JOSE RODRIGUES SEABRA, PINHEIRINHO, ITAJUBA, MG
28	201513792	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	AVENIDA BPS, 1303, CAMPUS PROFESSOR JOSE RODRIGUES SEABRA, PINHEIRINHO, ITAJUBA, MG
29	201513039	ENGENHARIA HÍDRICA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	AVENIDA BPS, 1303, CAMPUS PROFESSOR JOSE RODRIGUES SEABRA, PINHEIRINHO, ITAJUBA, MG
30	201512735	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	AVENIDA BPS, 1303, CAMPUS PROFESSOR JOSE RODRIGUES SEABRA, PINHEIRINHO, ITAJUBA, MG
31	201511683	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	AVENIDA BPS, 1303, CAMPUS PROFESSOR JOSE RODRIGUES SEABRA, PINHEIRINHO, ITAJUBA, MG
32	201512964	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	AVENIDA BPS, 1303, CAMPUS PROFESSOR JOSE RODRIGUES SEABRA, PINHEIRINHO, ITAJUBA, MG
33	201512834	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	85	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	AVENIDA BPS, 1303, CAMPUS PROFESSOR JOSE RODRIGUES SEABRA, PINHEIRINHO, ITAJUBA, MG
34	201514075	FÍSICA, BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	AVENIDA BPS, 1303, CAMPUS PROFESSOR JOSE RODRIGUES SEABRA, PINHEIRINHO, ITAJUBA, MG



35	201513361	FÍSICA, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	AVENIDA BPS, 1303, CAMPUS PROFESSOR JOSE RODRIGUES SEABRA, PINHEIRINHO, ITAJUBA, MG
36	201514060	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	AVENIDA BPS, 1303, CAMPUS PROFESSOR JOSE RODRIGUES SEABRA, PINHEIRINHO, ITAJUBA, MG
37	201512090	ENGENHARIA DE MATERIAIS, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	AVENIDA BPS, 1303, CAMPUS PROFESSOR JOSE RODRIGUES SEABRA, PINHEIRINHO, ITAJUBA, MG
38	201512781	ENGENHARIA ELETRÔNICA, BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	AVENIDA BPS, 1303, CAMPUS PROFESSOR JOSE RODRIGUES SEABRA, PINHEIRINHO, ITAJUBA, MG
39	201512924	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, UFJF, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA, MG
40	201511777	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, UFJF, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA, MG
41	201514812	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, UFJF, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA, MG
42	201514913	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, UFJF, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA, MG
43	201514577	FILOSOFIA, LICENCIATURA	70	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, UFJF, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA, MG
44	201512480	FÍSICA, LICENCIATURA	55	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, UFJF, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA, MG
45	201515047	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, UFJF, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA, MG
46	201512922	HISTÓRIA, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, UFJF, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA, MG
47	201512111	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, UFJF, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA, MG
48	201514500	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	84	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, UFJF, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA, MG
49	201512179	QUÍMICA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, UFJF, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA, MG
50	201514298	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, UFJF, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA, MG
51	201513968	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, UFJF, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA, MG
52	201512296	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, UFJF, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA, MG
53	201514029	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	31	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, UFJF, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA, MG
54	201513496	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, UFJF, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA, MG
55	201514542	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, UFJF, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA, MG
56	201514839	CIÊNCIAS SOCIAIS, BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, UFJF, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA, MG
57	201513197	FÍSICA, BACHARELADO	55	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, UFJF, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA, MG
58	201512595	ENGENHARIA ELÉTRICA - TELECOMUNICAÇÕES, BACHARELADO	54	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, UFJF, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA, MG
59	201512264	ENGENHARIA COMPUTACIONAL, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, UFJF, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA, MG
60	201513100	ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	PRACA PROF. EDMIR SA SANTOS, S/N, CAMPUS UNIVERSITARIO, LAVRAS, MG
61	201512636	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	PRACA PROF. EDMIR SA SANTOS, S/N, CAMPUS UNIVERSITARIO, LAVRAS, MG
62	201514613	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	PRACA PROF. EDMIR SA SANTOS, S/N, CAMPUS UNIVERSITARIO, LAVRAS, MG
63	201512605	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	PRACA PROF. EDMIR SA SANTOS, S/N, CAMPUS UNIVERSITARIO, LAVRAS, MG
64	201514643	QUÍMICA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	PRACA PROF. EDMIR SA SANTOS, S/N, CAMPUS UNIVERSITARIO, LAVRAS, MG
65	201514494	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	PRACA PROF. EDMIR SA SANTOS, S/N, CAMPUS UNIVERSITARIO, LAVRAS, MG
66	201513742	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	PRACA PROF. EDMIR SA SANTOS, S/N, CAMPUS UNIVERSITARIO, LAVRAS, MG
67	201513353	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	PRACA PROF. EDMIR SA SANTOS, S/N, CAMPUS UNIVERSITARIO, LAVRAS, MG
68	201512010	FÍSICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	PRACA PROF. EDMIR SA SANTOS, S/N, CAMPUS UNIVERSITARIO, LAVRAS, MG
69	201514858	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	PRACA PROF. EDMIR SA SANTOS, S/N, CAMPUS UNIVERSITARIO, LAVRAS, MG
70	201512413	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	PRACA PROF. EDMIR SA SANTOS, S/N, CAMPUS UNIVERSITARIO, LAVRAS, MG
71	201513677	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	PRACA PROF. EDMIR SA SANTOS, S/N, CAMPUS UNIVERSITARIO, LAVRAS, MG
72	201511897	FILOSOFIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	PRACA PROF. EDMIR SA SANTOS, S/N, CAMPUS UNIVERSITARIO, LAVRAS, MG
73	201512104	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	PRACA PROF. EDMIR SA SANTOS, S/N, CAMPUS UNIVERSITARIO, LAVRAS, MG
74	201513819	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2367, CIDADE UNIVERSITARIA, BOA ESPERANÇA, CUIABÁ, MT
75	201513050	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	56	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2367, CIDADE UNIVERSITARIA, BOA ESPERANÇA, CUIABÁ, MT
76	201514203	HISTÓRIA, LICENCIATURA	45	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	RODOVIA MT 270, 5055, SAGRADA FAMÍLIA, ÁREA INTERNAS, RONDONÓPOLIS, MT
77	201514196	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	66	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2367, CIDADE UNIVERSITARIA, BOA ESPERANÇA, CUIABÁ, MT
78	201513396	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	70	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	RODOVIA MT 270, 5055, SAGRADA FAMÍLIA, ÁREA INTERNAS, RONDONÓPOLIS, MT
79	201511617	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	52	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2367, CIDADE UNIVERSITARIA, BOA ESPERANÇA, CUIABÁ, MT
80	201511842	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	45	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA UNIVERSITARIA, 3500, PARQUE UNIVERSITARIO, PONTAL DO ARAGUAIA, MT
81	201513540	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	45	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA UNIVERSITARIA, 3500, PARQUE UNIVERSITARIO, PONTAL DO ARAGUAIA, MT
82	201512065	MÚSICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2367, CIDADE UNIVERSITARIA, BOA ESPERANÇA, CUIABÁ, MT
83	201514752	ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA ALEXANDRE FERONATO, 1200, DISTRITO INDUSTRIAL, SINOP, MT
84	201513272	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	45	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA UNIVERSITARIA, 3500, PARQUE UNIVERSITARIO, PONTAL DO ARAGUAIA, MT
85	201512278	LETRAS - LÍNGUA E LINGUA INGLESA, LICENCIATURA	33	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	RODOVIA MT 270, 5055, SAGRADA FAMÍLIA, ÁREA INTERNAS, RONDONÓPOLIS, MT
86	201511902	FÍSICA, LICENCIATURA	45	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA UNIVERSITARIA, 3500, PARQUE UNIVERSITARIO, PONTAL DO ARAGUAIA, MT
87	201514371	QUÍMICA, LICENCIATURA	45	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA UNIVERSITARIA, 3500, PARQUE UNIVERSITARIO, PONTAL DO ARAGUAIA, MT



88	201512247	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	45	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA SENADOR VALDON VARIÃO, 6390, DRURYS, BARRA DO GARCAS, MT
89	201514761	GEOGRAFIA, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2367, CIDADE UNIVERSITARIA, BOA ESPERANÇA, CUIABA, MT
90	201513400	ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO, 1200, DISTRITO INDUSTRIAL, SINOP, MT
91	201513675	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	52	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2367, CIDADE UNIVERSITARIA, BOA ESPERANÇA, CUIABA, MT
92	201513732	FÍSICA, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2367, CIDADE UNIVERSITARIA, BOA ESPERANÇA, CUIABA, MT
93	201513432	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	65	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA SENADOR VALDON VARIÃO, 6390, DRURYS, BARRA DO GARCAS, MT
94	201515107	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	53	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2367, CIDADE UNIVERSITARIA, BOA ESPERANÇA, CUIABA, MT
95	201512938	FILOSOFIA, LICENCIATURA	43	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2367, CIDADE UNIVERSITARIA, BOA ESPERANÇA, CUIABA, MT
96	201513350	HISTÓRIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2367, CIDADE UNIVERSITARIA, BOA ESPERANÇA, CUIABA, MT
97	201513733	QUÍMICA, LICENCIATURA	70	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2367, CIDADE UNIVERSITARIA, BOA ESPERANÇA, CUIABA, MT
98	201514650	QUÍMICA, BACHARELADO	66	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2367, CIDADE UNIVERSITARIA, BOA ESPERANÇA, CUIABA, MT
99	201512857	CIÊNCIAS SOCIAIS, BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2367, CIDADE UNIVERSITARIA, BOA ESPERANÇA, CUIABA, MT
100	201512067	FÍSICA, LICENCIATURA	25	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AV. COSTA E SILVA, S/N, CIDADE UNIVERSITARIA, CAMPO GRANDE, MS
101	201512198	QUÍMICA, LICENCIATURA	45	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AV. COSTA E SILVA, S/N, CIDADE UNIVERSITARIA, CAMPO GRANDE, MS
102	201511812	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AV. COSTA E SILVA, S/N, CIDADE UNIVERSITARIA, CAMPO GRANDE, MS
103	201511909	HISTÓRIA, LICENCIATURA	35	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA RIO BRANCO, 1270, UNIVERSITARIO, CORUMBA, MS
104	201513484	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	45	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA RIO BRANCO, 1270, UNIVERSITARIO, CORUMBA, MS
105	201512315	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL, 3484, VILA INDUSTRIAL, TRES LAGOAS, MS
106	201513339	HISTÓRIA, LICENCIATURA	45	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL, 3484, VILA INDUSTRIAL, TRES LAGOAS, MS
107	201514459	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA RIO BRANCO, 1270, UNIVERSITARIO, CORUMBA, MS
108	201512955	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	55	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL, 3484, VILA INDUSTRIAL, TRES LAGOAS, MS
109	201514590	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL, 3484, VILA INDUSTRIAL, TRES LAGOAS, MS
110	201514417	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AV. COSTA E SILVA, S/N, CIDADE UNIVERSITARIA, CAMPO GRANDE, MS
111	201512227	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AV. COSTA E SILVA, S/N, CIDADE UNIVERSITARIA, CAMPO GRANDE, MS
112	201514036	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AV. COSTA E SILVA, S/N, CIDADE UNIVERSITARIA, CAMPO GRANDE, MS
113	201513866	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA RIO BRANCO, 1270, UNIVERSITARIO, CORUMBA, MS
114	201513648	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AV. COSTA E SILVA, S/N, CIDADE UNIVERSITARIA, CAMPO GRANDE, MS
115	201514275	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	RODOVIA BR 497- KM 12 - SAÍDA PARA MG, S/N, CAMPUS UNIVERSITARIO, CENTRO, PARANAIBA, MS
116	201512483	HISTÓRIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA MARCIO LIMA NANTES, S/N, ESTRADA DO PANTANAL, VILA DA BARRA, COXIM, MS
117	201514738	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA MARCIO LIMA NANTES, S/N, ESTRADA DO PANTANAL, VILA DA BARRA, COXIM, MS
118	201514516	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA MARCIO LIMA NANTES, S/N, ESTRADA DO PANTANAL, VILA DA BARRA, COXIM, MS
119	201512932	HISTÓRIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	RODOVIA MS 134, KM 03, S/N, CENTRO, NOVA ANDRADINA, MS
120	201512355	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA RIO BRANCO, 1270, UNIVERSITARIO, CORUMBA, MS
121	201514530	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	RUA ITIBIRE VIEIRA, S/N, BR 463 KM 4.5, RESIDENCIAL JULIA DE OLIVERIA CARDINAL, PONTA PORÁ, MS
122	201512178	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	RUA ITIBIRE VIEIRA, S/N, BR 463 KM 4.5, RESIDENCIAL JULIA DE OLIVERIA CARDINAL, PONTA PORÁ, MS
123	201514942	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	RODOVIA MS 141, KM 04, ZONA RURAL - SAÍDA PARA IVINHEMA, NAVIRAÍ, MS
124	201511893	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	RODOVIA MS 141, KM 04, ZONA RURAL - SAÍDA PARA IVINHEMA, NAVIRAÍ, MS
125	201511696	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL, 3484, VILA INDUSTRIAL, TRES LAGOAS, MS
126	201512814	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AV. COSTA E SILVA, S/N, CIDADE UNIVERSITARIA, CAMPO GRANDE, MS
127	201515141	GEOGRAFIA, BACHARELADO	35	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA RIO BRANCO, 1270, UNIVERSITARIO, CORUMBA, MS
128	201514111	FILOSOFIA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AV. COSTA E SILVA, S/N, CIDADE UNIVERSITARIA, CAMPO GRANDE, MS
129	201514077	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA RIO BRANCO, 1270, UNIVERSITARIO, CORUMBA, MS
130	201512889	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	RUA ITIBIRE VIEIRA, S/N, BR 463 KM 4.5, RESIDENCIAL JULIA DE OLIVERIA CARDINAL, PONTA PORÁ, MS
131	201513442	GEOGRAFIA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AV. COSTA E SILVA, S/N, CIDADE UNIVERSITARIA, CAMPO GRANDE, MS
132	201513402	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	RUA PARAIBA, 697, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE, MG
133	201512859	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	150	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG
134	201513411	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG
135	201512112	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG
136	201514410	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG
137	201511794	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG

138	201512607	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG
139	201512575	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG
140	201514525	ENGENHARIA METALÚRGICA, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG
141	201514289	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG
142	201514110	FÍSICA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG
143	201512367	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG
144	201513945	HISTÓRIA, LICENCIATURA	66	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG
145	201513712	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG
146	201512784	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	132	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG
147	201512128	QUÍMICA, LICENCIATURA	65	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG
148	201512525	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	130	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG
149	201511993	MATEMÁTICA COMPUTACIONAL, BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG
150	201512744	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG
151	201512494	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG
152	201515086	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 1000, JK, MONTES CLAROS, MG
153	201513673	ENGENHARIA AEROSPAZIAL, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG
154	201513827	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG
155	201511681	ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 1000, JK, MONTES CLAROS, MG
156	201514217	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG
157	201512514	CIÊNCIAS SOCIAIS, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG
158	201512817	FILOSOFIA, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG
159	201512450	GEOGRAFIA, BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG
160	201514746	MATEMÁTICA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG
161	201512778	QUÍMICA, BACHARELADO	25	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MG
162	201512180	HISTÓRIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	RUA DO SEMINÁRIO, S/N, CENTRO, MARIANA, MG
163	201514691	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	RUA PAULO MAGALHÃES GOMES, S/N, BAUXITA, OURO PRETO, MG
164	201512498	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	72	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	RUA PAULO MAGALHÃES GOMES, S/N, BAUXITA, OURO PRETO, MG
165	201513169	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	RUA PAULO MAGALHÃES GOMES, S/N, BAUXITA, OURO PRETO, MG
166	201512625	QUÍMICA INDUSTRIAL, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	RUA PAULO MAGALHÃES GOMES, S/N, BAUXITA, OURO PRETO, MG
167	201513743	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	36	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	RUA PAULO MAGALHÃES GOMES, S/N, BAUXITA, OURO PRETO, MG
168	201514138	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	72	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	RUA PAULO MAGALHÃES GOMES, S/N, BAUXITA, OURO PRETO, MG
169	201513043	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	RUA 37, 115, LOANDA, JOÃO MONLEVADE, MG
170	201513788	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	RUA 37, 115, LOANDA, JOÃO MONLEVADE, MG
171	201512634	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	72	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	RUA PAULO MAGALHÃES GOMES, S/N, BAUXITA, OURO PRETO, MG
172	201512012	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	RUA PAULO MAGALHÃES GOMES, S/N, BAUXITA, OURO PRETO, MG
173	201512589	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	RUA DO SEMINÁRIO, S/N, CENTRO, MARIANA, MG
174	201513156	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	72	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	RUA PAULO MAGALHÃES GOMES, S/N, BAUXITA, OURO PRETO, MG
175	201514281	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RUA ALBERTO ROSA, 154, CENTRO, PELOTAS, RS
176	201514187	FÍSICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, NÃO, CAPÃO DO LEÃO, RS
177	201511972	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	LUIZ DE CAMOES, 741, TRES VENDAS, PELOTAS, RS
178	201513722	FILOSOFIA, BACHARELADO	33	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RUA ALBERTO ROSA, 154, CENTRO, PELOTAS, RS
179	201514576	GEOGRAFIA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RUA FELIX DA CUNHA, 520, CENTRO, PELOTAS, RS
180	201514927	HISTÓRIA, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RUA ALBERTO ROSA, 154, CENTRO, PELOTAS, RS
181	201514733	QUÍMICA INDUSTRIAL, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, NÃO, CAPÃO DO LEÃO, RS
182	201514905	ENGENHARIA GEOLÓGICA, BACHARELADO	95	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	PRAÇA DOMINGOS RODRIGUES, 2, PORTO, PELOTAS, RS
183	201512269	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, NÃO, CAPÃO DO LEÃO, RS
184	201512629	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RUA ALBERTO ROSA, 154, CENTRO, PELOTAS, RS
185	201512330	ENGENHARIA DE MATERIAIS, BACHARELADO	35	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	FELIX DA CUNHA, 809, CENTRO, PELOTAS, RS
186	201513459	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RUA BENJAMIN CONSTANT, 989, CENTRO, PELOTAS, RS
187	201514083	ENGENHARIA HÍDRICA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RUA GOMES CARNEIRO, 1, CENTRO, PELOTAS, RS
188	201512734	ENGENHARIA DE PETRÓLEO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	PRAÇA DOMINGOS RODRIGUES, 2, PORTO, PELOTAS, RS
189	201513515	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RUA GOMES CARNEIRO, 1, CENTRO, PELOTAS, RS
190	201511772	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RUA BENJAMIN CONSTANT, 989, CENTRO, PELOTAS, RS
191	201513305	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RUA BENJAMIN CONSTANT, 989, CENTRO, PELOTAS, RS
192	201512151	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO, 1235, CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE, PE
193	201512468	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO, 1235, CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE, PE
194	201514792	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO, 1235, CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE, PE
195	201513663	FÍSICA, BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO, 1235, CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE, PE



196	201514364	QUÍMICA, BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO, 1235, CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE, PE
197	201513269	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO, 1235, CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE, PE
198	201513547	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO, 1235, CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE, PE
199	201513638	QUÍMICA, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO, 1235, CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE, PE
200	201514088	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO, 1235, CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE, PE
201	201514287	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO, 1235, CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE, PE
202	201513893	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	35	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO, 1235, CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE, PE
203	201512577	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO, 1235, CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE, PE
204	201514842	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ÊNFASE EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO, 1235, CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE, PE
205	201514375	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO, 1235, CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE, PE
206	201513513	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	RODOVIA BR-104 - ATÉ KM 65,001 - LADO IMPAR, S/N, BR 104, KM 59. LOCALIDADE VARZEA DA PICADA, DIVINÓPOLIS, CARUARU, PE
207	201512809	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	RODOVIA BR-104 - ATÉ KM 65,001 - LADO IMPAR, S/N, BR 104, KM 59. LOCALIDADE VARZEA DA PICADA, DIVINÓPOLIS, CARUARU, PE
208	201512818	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	RUA DO ALTO DO RESERVATÓRIO, S/N, BELA VISTA, VITÓRIA DE SANTO ANTAO, PE
209	201514295	ENGENHARIA DE ENERGIA, BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO, 1235, CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE, PE
210	201515145	FÍSICA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	RODOVIA BR-104 - ATÉ KM 65,001 - LADO IMPAR, S/N, BR 104, KM 59. LOCALIDADE VARZEA DA PICADA, DIVINÓPOLIS, CARUARU, PE
211	201513403	QUÍMICA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	RODOVIA BR-104 - ATÉ KM 65,001 - LADO IMPAR, S/N, BR 104, KM 59. LOCALIDADE VARZEA DA PICADA, DIVINÓPOLIS, CARUARU, PE
212	201514100	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO, 1235, CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE, PE
213	201513449	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	AVENIDA CAPITAO ENE GARCEZ, 2413, AEROPORTO, BOA VISTA, RR
214	201514751	PORTUGUÊS - LITERATURAS, LICENCIATURA	25	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	AVENIDA CAPITAO ENE GARCEZ, 2413, AEROPORTO, BOA VISTA, RR
215	201512901	CIÊNCIAS SOCIAIS, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	AVENIDA CAPITAO ENE GARCEZ, 2413, AEROPORTO, BOA VISTA, RR
216	201511744	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	AVENIDA CAPITAO ENE GARCEZ, 2413, AEROPORTO, BOA VISTA, RR
217	201513161	GEOGRAFIA, BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	AVENIDA CAPITAO ENE GARCEZ, 2413, AEROPORTO, BOA VISTA, RR
218	201513418	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	AVENIDA CAPITAO ENE GARCEZ, 2413, AEROPORTO, BOA VISTA, RR
219	201512984	HISTÓRIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	AVENIDA CAPITAO ENE GARCEZ, 2413, AEROPORTO, BOA VISTA, RR
220	201514629	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
221	201513933	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
222	201512368	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
223	201512077	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
224	201512963	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
225	201514937	FILOSOFIA, LICENCIATURA	74	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
226	201512900	FÍSICA, BACHARELADO	55	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
227	201514292	HISTÓRIA, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
228	201512665	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	105	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
229	201514709	QUÍMICA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
230	201511669	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	110	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
231	201514648	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
232	201513920	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	110	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
233	201513116	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	72	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
234	201512343	ENGENHARIA DE AQUICULTURA, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
235	201515138	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
236	201511738	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
237	201513969	MATEMÁTICA APLICADA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
238	201511831	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
239	201512696	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
240	201515066	FÍSICA, LICENCIATURA	75	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
241	201512262	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
242	201513247	QUÍMICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
243	201511916	ENGENHARIA ELETRÔNICA, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
244	201513341	CIÊNCIAS SOCIAIS, BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
245	201513340	FILOSOFIA, BACHARELADO	74	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
246	201512061	HISTÓRIA, BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC
247	201513589	FILOSOFIA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIANO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS



248	201512993	FÍSICA, LICENCIATURA	25	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
249	201514610	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	77	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
250	201511869	QUÍMICA INDUSTRIAL, BACHARELADO	15	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
251	201514788	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
252	201515156	QUÍMICA, LICENCIATURA	37	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
253	201512720	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
254	201514407	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
255	201514265	CIÊNCIAS SOCIAIS, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
256	201513162	FÍSICA, LICENCIATURA	25	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
257	201514657	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	35	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
258	201512678	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	22	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
259	201514533	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	36	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
260	201512852	HISTÓRIA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
261	201511637	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	18	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
262	201512588	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	35	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
263	201511853	LETRAS - PORTUGUÊS, LICENCIATURA	35	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
264	201514476	QUÍMICA, BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
265	201512402	ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	LINHA 7 DE SETEMBRO, S/N, BR386 KM 40, CENTRO, FREDERICO WESTPHALEN, RS
266	201513237	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	88	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
267	201512590	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
268	201514560	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
269	201512973	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	44	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
270	201513312	FILOSOFIA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
271	201514572	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
272	201513907	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
273	201514955	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
274	201512760	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
275	201513858	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
276	201513676	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIA-NO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA, RS
277	201511880	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	LINHA 7 DE SETEMBRO, S/N, BR386 KM 40, CENTRO, FREDERICO WESTPHALEN, RS
278	201513850	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 3751, VISTA ALEGRE, PALMEIRA DAS MISSÕES, RS
279	201514457	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	VIA WASHINGTON LUIS, KM 235, S/Nº, MONJOLINHO, SÃO CARLOS, SP



280	201512310	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	VIA WASHINGTON LUIS, KM 235, S/Nº, MONJOLINHO, SÃO CARLOS, SP
281	201513042	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	VIA WASHINGTON LUIS, KM 235, S/Nº, MONJOLINHO, SÃO CARLOS, SP
282	201511769	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	VIA WASHINGTON LUIS, KM 235, S/Nº, MONJOLINHO, SÃO CARLOS, SP
283	201511787	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	VIA WASHINGTON LUIS, KM 235, S/Nº, MONJOLINHO, SÃO CARLOS, SP
284	201513467	CIÊNCIAS SOCIAIS, BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	VIA WASHINGTON LUIS, KM 235, S/Nº, MONJOLINHO, SÃO CARLOS, SP
285	201512842	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	VIA WASHINGTON LUIS, KM 235, S/Nº, MONJOLINHO, SÃO CARLOS, SP
286	201512920	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	VIA WASHINGTON LUIS, KM 235, S/Nº, MONJOLINHO, SÃO CARLOS, SP
287	201513746	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	VIA WASHINGTON LUIS, KM 235, S/Nº, MONJOLINHO, SÃO CARLOS, SP
288	201513770	LETRAS - ESPANHOL, LICENCIATURA	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	VIA WASHINGTON LUIS, KM 235, S/Nº, MONJOLINHO, SÃO CARLOS, SP
289	201513564	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	VIA WASHINGTON LUIS, KM 235, S/Nº, MONJOLINHO, SÃO CARLOS, SP
290	201514975	MÚSICA, LICENCIATURA	24	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	VIA WASHINGTON LUIS, KM 235, S/Nº, MONJOLINHO, SÃO CARLOS, SP
291	201514418	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	VIA WASHINGTON LUIS, KM 235, S/Nº, MONJOLINHO, SÃO CARLOS, SP
292	201512773	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS, KM 110, S/N, SP-264, BAIRRO DO ITINGA, SOROCABA, SP
293	201515025	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS, KM 110, S/N, SP-264, BAIRRO DO ITINGA, SOROCABA, SP
294	201511948	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS, KM 110, S/N, SP-264, BAIRRO DO ITINGA, SOROCABA, SP
295	201512501	ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS, KM 110, S/N, SP-264, BAIRRO DO ITINGA, SOROCABA, SP
296	201512015	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS, KM 110, S/N, SP-264, BAIRRO DO ITINGA, SOROCABA, SP
297	201514390	FÍSICA, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	VIA WASHINGTON LUIS, KM 235, S/Nº, MONJOLINHO, SÃO CARLOS, SP
298	201515175	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	ROD. ANHANGUERA, KM 174, S/N, ARARAS, SP
299	201512887	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	VIA WASHINGTON LUIS, KM 235, S/Nº, MONJOLINHO, SÃO CARLOS, SP
300	201515003	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	VIA WASHINGTON LUIS, KM 235, S/Nº, MONJOLINHO, SÃO CARLOS, SP
301	201513592	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	VIA WASHINGTON LUIS, KM 235, S/Nº, MONJOLINHO, SÃO CARLOS, SP
302	201511879	MATEMÁTICA, BACHARELADO	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	VIA WASHINGTON LUIS, KM 235, S/Nº, MONJOLINHO, SÃO CARLOS, SP
303	201513289	ABI - MATEMÁTICA, ÁREA BÁSICA DE INGRESSO (ABI)	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	VIA WASHINGTON LUIS, KM 235, S/Nº, MONJOLINHO, SÃO CARLOS, SP
304	201511838	FILOSOFIA, BACHARELADO	36	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	VIA WASHINGTON LUIS, KM 235, S/Nº, MONJOLINHO, SÃO CARLOS, SP
305	201514623	FILOSOFIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	PRAÇA DOM HELVÉCIO, 74, CDB, DOM BOSCO, SÃO JOÃO DEL REI, MG
306	201514165	LETRAS, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	PRAÇA DOM HELVÉCIO, 74, CDB, DOM BOSCO, SÃO JOÃO DEL REI, MG
307	201515062	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	PRAÇA DOM HELVÉCIO, 74, CDB, DOM BOSCO, SÃO JOÃO DEL REI, MG
308	201514378	HISTÓRIA, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	PRAÇA DOM HELVÉCIO, 74, CDB, DOM BOSCO, SÃO JOÃO DEL REI, MG
309	201512070	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	PRAÇA FREI ORLANDO, 170, CAMPUS SANTO ANTONIO, CENTRO, SÃO JOÃO DEL REI, MG
310	201512891	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	25	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	PRAÇA DOM HELVÉCIO, 74, CDB, DOM BOSCO, SÃO JOÃO DEL REI, MG
311	201514550	QUÍMICA, LICENCIATURA	25	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	PRAÇA DOM HELVÉCIO, 74, CDB, DOM BOSCO, SÃO JOÃO DEL REI, MG
312	201514025	FÍSICA, LICENCIATURA	25	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	PRAÇA DOM HELVÉCIO, 74, CDB, DOM BOSCO, SÃO JOÃO DEL REI, MG
313	201512782	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	AV. VISCONDE DO RIO PRETO, ---, CTAN, COLÔNIA DO BONGO, SÃO JOÃO DEL REI, MG
314	201511988	MÚSICA, LICENCIATURA	26	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	AV. VISCONDE DO RIO PRETO, ---, CTAN, COLÔNIA DO BONGO, SÃO JOÃO DEL REI, MG
315	201514157	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	RODOVIA MG 443, KM 07, S/N, FAZENDA DO CADETE, NAO, OURO BRANCO, MG
316	201514757	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	RODOVIA MG 443, KM 07, S/N, FAZENDA DO CADETE, NAO, OURO BRANCO, MG
317	201512197	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	RODOVIA MG 443, KM 07, S/N, FAZENDA DO CADETE, NAO, OURO BRANCO, MG
318	201511663	ENGENHARIA MECATRÔNICA, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	RODOVIA MG 443, KM 07, S/N, FAZENDA DO CADETE, NAO, OURO BRANCO, MG
319	201511699	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	RODOVIA MG 443, KM 07, S/N, FAZENDA DO CADETE, NAO, OURO BRANCO, MG
320	201515165	BIOQUÍMICA, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	RUA SEBASTIAO GONCALVES COELHO, 400, CHANADOUR, DIVINÓPOLIS, MG
321	201513518	FÍSICA, BACHARELADO	25	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	PRAÇA DOM HELVÉCIO, 74, CDB, DOM BOSCO, SÃO JOÃO DEL REI, MG
322	201515191	QUÍMICA, BACHARELADO	25	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	PRAÇA DOM HELVÉCIO, 74, CDB, DOM BOSCO, SÃO JOÃO DEL REI, MG
323	201512881	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	RODOVIA MG 424, KM 47, ÁREA RURAL, SETE LAGOAS, MG
324	201512724	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	AV. VISCONDE DO RIO PRETO, ---, CTAN, COLÔNIA DO BONGO, SÃO JOÃO DEL REI, MG
325	201513144	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	AV. VISCONDE DO RIO PRETO, ---, CTAN, COLÔNIA DO BONGO, SÃO JOÃO DEL REI, MG
326	201514180	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	AV. VISCONDE DO RIO PRETO, ---, CTAN, COLÔNIA DO BONGO, SÃO JOÃO DEL REI, MG
327	201514599	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	25	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	PRAÇA DOM HELVÉCIO, 74, CDB, DOM BOSCO, SÃO JOÃO DEL REI, MG
328	201513000	QUÍMICA, BACHARELADO	75	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	RUA PROFESSOR ARTUR RIEDEL, 275, ELDO-RADO, DIADEMA, SP
329	201513857	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	RUA PROFESSOR ARTUR RIEDEL, 275, ELDO-RADO, DIADEMA, SP
330	201512239	HISTÓRIA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	ESTRADA DO CAMINHO VELHO, 333, PIMENTAS, GUARULHOS, SP
331	201513001	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	ESTRADA DO CAMINHO VELHO, 333, PIMENTAS, GUARULHOS, SP
332	201515142	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 138,7, DISTRITO EUGENIO DE MELO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
333	201515163	CIÊNCIAS SOCIAIS, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	ESTRADA DO CAMINHO VELHO, 333, PIMENTAS, GUARULHOS, SP
334	201511791	FILOSOFIA, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	ESTRADA DO CAMINHO VELHO, 333, PIMENTAS, GUARULHOS, SP



335	201512349	HISTÓRIA, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	ESTRADA DO CAMINHO VELHO, 333, PIMENTAS, GUARULHOS, SP
336	201514317	LETRAS - PORTUGUÊS, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	ESTRADA DO CAMINHO VELHO, 333, PIMENTAS, GUARULHOS, SP
337	201513503	QUÍMICA INDUSTRIAL, BACHARELADO	75	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	RUA PROFESSOR ARTUR RIEDEL, 275, ELDO-RADO, DIADEMA, SP
338	201512676	FILOSOFIA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	ESTRADA DO CAMINHO VELHO, 333, PIMENTAS, GUARULHOS, SP
339	201514899	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE
340	201511661	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE
341	201514695	GEOGRAFIA, BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE
342	201512526	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE
343	201512616	FILOSOFIA, LICENCIATURA	45	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE
344	201513117	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE
345	201513955	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE
346	201514875	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE
347	201514840	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	10	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE
348	201511822	FÍSICA, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE
349	201515153	QUÍMICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE
350	201513804	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE
351	201514532	FÍSICA MÉDICA, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE
352	201511605	ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE
353	201514006	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE
354	201513388	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE
355	201514079	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA VEREADOR OLÍMPIO GRANDE, S/N, CENTRO, ITABAIANA, SE
356	201511868	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA VEREADOR OLÍMPIO GRANDE, S/N, CENTRO, ITABAIANA, SE
357	201512915	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA VEREADOR OLÍMPIO GRANDE, S/N, CENTRO, ITABAIANA, SE
358	201514847	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA VEREADOR OLÍMPIO GRANDE, S/N, CENTRO, ITABAIANA, SE
359	201511861	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA VEREADOR OLÍMPIO GRANDE, S/N, CENTRO, ITABAIANA, SE
360	201514045	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA VEREADOR OLÍMPIO GRANDE, S/N, CENTRO, ITABAIANA, SE
361	201513843	QUÍMICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA VEREADOR OLÍMPIO GRANDE, S/N, CENTRO, ITABAIANA, SE
362	201512892	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE
363	201512568	ENGENHARIA DE MATERIAIS, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE
364	201512074	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE
365	201512384	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE
366	201514622	MÚSICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE
367	201512941	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	CAIC CEL. JOSÉ SIZINHO DA ROCHA, S/N, CAIC - CORONEL JOSÉ FIZINO DA ROCHA, CENTRO, LARANJEIRAS, SE
368	201515101	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE
369	201513541	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE
370	201512736	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	70	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE AVILA, 2121, REITORIA, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA, MG
371	201514221	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 1286, APARECIDA, UBERLÂNDIA, MG
372	201512290	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE AVILA, 2121, REITORIA, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA, MG
373	201512542	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE AVILA, 2121, REITORIA, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA, MG
374	201514438	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE AVILA, 2121, REITORIA, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA, MG
375	201511629	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE AVILA, 2121, REITORIA, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA, MG
376	201513567	FILOSOFIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE AVILA, 2121, REITORIA, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA, MG
377	201512064	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	35	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE AVILA, 2121, REITORIA, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA, MG
378	201514911	MÚSICA, LICENCIATURA	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE AVILA, 2121, REITORIA, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA, MG
379	201514952	MÚSICA - FLAUTA DOCE, LICENCIATURA	10	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE AVILA, 2121, REITORIA, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA, MG
380	201512847	MÚSICA, LICENCIATURA	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE AVILA, 2121, REITORIA, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA, MG
381	201513550	MÚSICA, LICENCIATURA	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE AVILA, 2121, REITORIA, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA, MG
382	201511904	MÚSICA - PERCUSSÃO, LICENCIATURA	10	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE AVILA, 2121, REITORIA, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA, MG
383	201513135	ENGENHARIA MECATRÔNICA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE AVILA, 2121, REITORIA, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA, MG
384	201512789	FÍSICA DE MATERIAIS, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE AVILA, 2121, REITORIA, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA, MG
385	201512874	QUÍMICA INDUSTRIAL, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE AVILA, 2121, REITORIA, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA, MG
386	201515050	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE AVILA, 2121, REITORIA, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA, MG
387	201512304	QUÍMICA, BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	RUA VINTE, 1600, TUPÁ, ITUIUTABA, MG
388	201513702	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE AVILA, 2121, REITORIA, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA, MG
389	201514323	LETRAS - ESPANHOL, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE AVILA, 2121, REITORIA, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA, MG
390	201511929	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AV. PARA, 1720, UMUARAMA, UBERLÂNDIA, MG
391	201511921	HISTÓRIA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	RUA VINTE, 1600, TUPÁ, ITUIUTABA, MG



392	201513348	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	88	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	RUA VINTE, 1600, TUPÃ, ITUIUTABA, MG
393	201512183	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AV. PARÁ, 1720, UMUARAMA, UBERLÂNDIA, MG
394	201515016	GEOGRAFIA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121, REITORIA, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA, MG
395	201514603	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA, MG
396	201512714	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	70	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA, MG
397	201513611	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA, MG
398	201513275	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA, MG
399	201511626	ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA, MG
400	201514539	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA, MG
401	201512422	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA, MG
402	201512902	QUÍMICA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA, MG
403	201515094	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA, MG
404	201514360	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA, MG
405	201513102	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA, MG
406	201512130	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA, MG
407	201511720	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA, MG
408	201514730	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA, MG
409	201513006	HISTÓRIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA, MG
410	201513874	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA, MG
411	201512329	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA, MG
412	201512196	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA, MG
413	201515084	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	RODOVIA MG - KM 6, 318, CAMPUS, FLORESTAL, MG
414	201514483	CIÊNCIAS SOCIAIS, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA, MG
415	201513896	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO - RODOVIA BR 354 - KM 310, S/N, CENTRO, RIO PARANAÍBA, MG
416	201514113	FÍSICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	RODOVIA MG - KM 6, 318, CAMPUS, FLORESTAL, MG
417	201514763	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	RODOVIA MG - KM 6, 318, CAMPUS, FLORESTAL, MG
418	201513187	QUÍMICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	RODOVIA MG - KM 6, 318, CAMPUS, FLORESTAL, MG
419	201515154	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA, MG
420	201512794	QUÍMICA, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA, MG
421	201511834	HISTÓRIA, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA, MG
422	201513753	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA, MG
423	201514227	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO - RODOVIA BR 354 - KM 310, S/N, CENTRO, RIO PARANAÍBA, MG
424	201515148	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	RODOVIA MG - KM 6, 318, CAMPUS, FLORESTAL, MG
425	201515208	QUÍMICA, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO - RODOVIA BR 354 - KM 310, S/N, CENTRO, RIO PARANAÍBA, MG
426	201512472	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA, MG

(*) Republicada por ter saído no DOU de 28-12-2015, Seção 1, págs. 65 a 74, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 1.098, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015(*)

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Curso)

Nº	E-MEC	CURSO	Nº VAGAS	IES	MANTENEDORA	ENDEREÇO
1	201515090	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, 6637, BR 364, KM 04, DISTRITO INDUSTRIAL, RIO BRANCO, AC
2	201515028	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	520	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, 6637, BR 364, KM 04, DISTRITO INDUSTRIAL, RIO BRANCO, AC
3	201511928	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, 6637, BR 364, KM 04, DISTRITO INDUSTRIAL, RIO BRANCO, AC
4	201513067	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, 6637, BR 364, KM 04, DISTRITO INDUSTRIAL, RIO BRANCO, AC
5	201514777	ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, 6637, BR 364, KM 04, DISTRITO INDUSTRIAL, RIO BRANCO, AC
6	201513065	QUÍMICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, 6637, BR 364, KM 04, DISTRITO INDUSTRIAL, RIO BRANCO, AC
7	201514693	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	ESTRADA DO CANELA FINA KM 12, GLEBA FORMOSO LOTE 245 COLÔNIA SÃO FRANCISCO, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CRUZEIRO DO SUL, AC
8	201512792	LETRAS - ESPANHOL, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	ESTRADA DO CANELA FINA KM 12, GLEBA FORMOSO LOTE 245 COLÔNIA SÃO FRANCISCO, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CRUZEIRO DO SUL, AC

9	201512601	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, 6637, BR 364, KM 04, DISTRITO INDUSTRIAL, RIO BRANCO, AC
10	201513446	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, 6637, BR 364, KM 04, DISTRITO INDUSTRIAL, RIO BRANCO, AC
11	201512008	HISTÓRIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, KM 2, ZERAO, MACAPÁ, AP
12	201512843	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	70	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, KM 2, ZERAO, MACAPÁ, AP
13	201514170	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, KM 2, ZERAO, MACAPÁ, AP
14	201514205	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, KM 2, ZERAO, MACAPÁ, AP
15	201513364	FÍSICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, KM 2, ZERAO, MACAPÁ, AP
16	201512776	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	RODOVIA DUQUE DE CAXIAS, 1233, FONTE NOVA, SANTANA, AP
17	201514249	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, KM 2, ZERAO, MACAPÁ, AP
18	201513186	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, KM 2, ZERAO, MACAPÁ, AP
19	201515044	FILOSOFIA, LICENCIATURA	62	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	AV. RODRIGO OTÁVIO, 6200, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, COROADO II, MANAUS, AM
20	201514400	QUÍMICA, LICENCIATURA	72	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	AV. RODRIGO OTÁVIO, 6200, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, COROADO II, MANAUS, AM
21	201514984	ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO	46	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	AV. RODRIGO OTÁVIO, 6200, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, COROADO II, MANAUS, AM
22	201512893	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	92	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	AV. RODRIGO OTÁVIO, 6200, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, COROADO II, MANAUS, AM
23	201512140	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	56	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	AV. RODRIGO OTÁVIO, 6200, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, COROADO II, MANAUS, AM
24	201513277	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	52	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	AV. RODRIGO OTÁVIO, 6200, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, COROADO II, MANAUS, AM
25	201511885	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	56	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	AV. RODRIGO OTÁVIO, 6200, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, COROADO II, MANAUS, AM
26	201513320	CIÊNCIAS - BIOLOGIA E QUÍMICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	RUA 29 DE AGOSTO, 786, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CENTRO, HUMAITÁ, AM
27	201512267	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	RUA 29 DE AGOSTO, 786, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CENTRO, HUMAITÁ, AM
28	201511807	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	RUA 29 DE AGOSTO, 786, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CENTRO, HUMAITÁ, AM
29	201514103	CIÊNCIAS - MATEMÁTICA E FÍSICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	RUA 29 DE AGOSTO, 786, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CENTRO, HUMAITÁ, AM
30	201513664	CIÊNCIAS - MATEMÁTICA E FÍSICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	ESTRADA COARI / MAMÁ, 305, CAMPUS UNIVERSI, ESPÍRITO SANTO, COARI, AM
31	201514713	CIÊNCIAS - BIOLOGIA E QUÍMICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	ESTRADA COARI / MAMÁ, 305, CAMPUS UNIVERSI, ESPÍRITO SANTO, COARI, AM
32	201512394	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 3863, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SÃO JORGE, ITACOATIARA, AM
33	201513689	CIÊNCIAS - BIOLOGIA E QUÍMICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 3863, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SÃO JORGE, ITACOATIARA, AM
34	201514087	CIÊNCIAS - MATEMÁTICA E FÍSICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 3863, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SÃO JORGE, ITACOATIARA, AM
35	201511954	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	RUA PARAIBA, 2186, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, PALMARES, PARINTINS, AM
36	201512320	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	46	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	AV. RODRIGO OTÁVIO, 6200, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, COROADO II, MANAUS, AM
37	201512897	ENGENHARIA DE MATERIAIS, BACHARELADO	46	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	AV. RODRIGO OTÁVIO, 6200, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, COROADO II, MANAUS, AM
38	201514518	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	46	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	AV. RODRIGO OTÁVIO, 6200, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, COROADO II, MANAUS, AM
39	201512425	ENGENHARIA DE PETRÓLEO E GÁS, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	AV. RODRIGO OTÁVIO, 6200, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, COROADO II, MANAUS, AM
40	201512971	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	AV. RODRIGO OTÁVIO, 6200, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, COROADO II, MANAUS, AM
41	201512188	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	22	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	AV. RODRIGO OTÁVIO, 6200, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, COROADO II, MANAUS, AM
42	201512868	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	11	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	AV. RODRIGO OTÁVIO, 6200, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, COROADO II, MANAUS, AM
43	201513501	MATEMÁTICA APLICADA, BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	AV. RODRIGO OTÁVIO, 6200, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, COROADO II, MANAUS, AM
44	201512913	MÚSICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA	AV. TENENTE RAIMUNDO ROCHA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, JUAZEIRO DO NORTE, CE
45	201513571	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	RUA CAMPUS DO PICI, S/N, PICI, FORTALEZA, CE
46	201511855	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	RUA CAMPUS DO PICI, S/N, PICI, FORTALEZA, CE
47	201512053	COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	RUA CAMPUS DO PICI, S/N, PICI, FORTALEZA, CE
48	201514042	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2799/2800, BENFICA, FORTALEZA, CE
49	201514161	HISTÓRIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2799/2800, BENFICA, FORTALEZA, CE
50	201513612	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	64	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2799/2800, BENFICA, FORTALEZA, CE
51	201513453	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	RUA CAMPUS DO PICI, S/N, PICI, FORTALEZA, CE
52	201515160	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	RUA CAMPUS DO PICI, S/N, PICI, FORTALEZA, CE
53	201513290	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	RUA CAMPUS DO PICI, S/N, PICI, FORTALEZA, CE
54	201512639	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	RUA CAMPUS DO PICI, S/N, PICI, FORTALEZA, CE
55	201514914	LETRAS - PORTUGUÊS E ITALIANO, LICENCIATURA	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2799/2800, BENFICA, FORTALEZA, CE
56	201512016	LETRAS - PORTUGUÊS E ALEMÃO, LICENCIATURA	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2799/2800, BENFICA, FORTALEZA, CE
57	201512369	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2799/2800, BENFICA, FORTALEZA, CE
58	201515079	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	70	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2799/2800, BENFICA, FORTALEZA, CE
59	201513239	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2799/2800, BENFICA, FORTALEZA, CE
60	201514791	LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2799/2800, BENFICA, FORTALEZA, CE
61	201514273	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	RUA CAMPUS DO PICI, S/N, PICI, FORTALEZA, CE
62	201514666	FILOSOFIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2799/2800, BENFICA, FORTALEZA, CE
63	201512316	QUÍMICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	RUA CAMPUS DO PICI, S/N, PICI, FORTALEZA, CE
64	201514381	ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	RUA CAMPUS DO PICI, S/N, PICI, FORTALEZA, CE
65	201513757	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	RUA ESTANISLAU FROTA, S/N, CENTRO, SOBRAL, CE
66	201512536	ENGENHARIA METALÚRGICA, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	RUA CAMPUS DO PICI, S/N, PICI, FORTALEZA, CE



67	201514082	MÚSICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2799/2800, BENFICA, FORTALEZA, CE
68	201513582	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICEN- CIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2799/2800, BENFICA, FORTALEZA, CE
69	201514699	ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, BACHARELA- DO	40	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	RUA CAMPUS DO PICI, S/N, PICI, FORTALEZA, CE
70	201512024	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BA- CHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	RUA CAMPUS DO PICI, S/N, PICI, FORTALEZA, CE
71	201515200	GEOGRAFIA, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	RUA CAMPUS DO PICI, S/N, PICI, FORTALEZA, CE
72	201514130	CIÊNCIAS SOCIAIS, BACHA- RELADO	50	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2799/2800, BENFICA, FORTALEZA, CE
73	201514896	CIÊNCIAS SOCIAIS, BACHA- RELADO	50	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2799/2800, BENFICA, FORTALEZA, CE
74	201515188	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLOGICO	50	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	RUA FRANCISCO ENÉAS DE LIMA, S/N, CENTRO, QUI- XADA, CE
75	201514512	ENGENHARIA CIVIL, BACHA- RELADO	80	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	AV. FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS., 514, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, GOIABEIRAS, VITÓRIA, ES
76	201513966	ENGENHARIA ELÉTRICA, BA- CHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	AV. FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS., 514, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, GOIABEIRAS, VITÓRIA, ES
77	201512044	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	AV. FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS., 514, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, GOIABEIRAS, VITÓRIA, ES
78	201511675	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICEN- CIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	AV. FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS., 514, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, GOIABEIRAS, VITÓRIA, ES
79	201511978	FILOSOFIA, BACHARELADO	25	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	AV. FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS., 514, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, GOIABEIRAS, VITÓRIA, ES
80	201513640	ENGENHARIA DA COMPUTA- ÇÃO, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	AV. FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS., 514, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, GOIABEIRAS, VITÓRIA, ES
81	201512378	ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, S/N, ALTO UNIVER- SITÁRIO., S/N, GUARAREMA, ALEGRE, ES
82	201513624	MÚSICA, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	AV. FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS., 514, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, GOIABEIRAS, VITÓRIA, ES
83	201512909	ARTES VISUAIS, LICENCIA- TURA	60	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	AV. FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS., 514, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, GOIABEIRAS, VITÓRIA, ES
84	201511940	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	AV. FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS., 514, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, GOIABEIRAS, VITÓRIA, ES
85	201512690	ENGENHARIA DE PRODU- ÇÃO, BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	AV. FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS., 514, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, GOIABEIRAS, VITÓRIA, ES
86	201513355	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BA- CHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	RODOVIA BR 101 NORTE, KM 60, S/N, LITORÂNEO, SAO MATEUS, ES
87	201513693	ENGENHARIA DA COMPUTA- ÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	RODOVIA BR 101 NORTE, KM 60, S/N, LITORÂNEO, SAO MATEUS, ES
88	201513148	ENGENHARIA DE PETRÓLEO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	RODOVIA BR 101 NORTE, KM 60, S/N, LITORÂNEO, SAO MATEUS, ES
89	201511890	ENGENHARIA DE PRODU- ÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	RODOVIA BR 101 NORTE, KM 60, S/N, LITORÂNEO, SAO MATEUS, ES
90	201512120	MATEMÁTICA, BACHARELA- DO	50	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	RODOVIA BR 101 NORTE, KM 60, S/N, LITORÂNEO, SAO MATEUS, ES
91	201513076	ENGENHARIA DE ALIMEN- TOS, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, S/N, ALTO UNIVER- SITÁRIO., S/N, GUARAREMA, ALEGRE, ES
92	201513461	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BA- CHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, S/N, ALTO UNIVER- SITÁRIO., S/N, GUARAREMA, ALEGRE, ES
93	201513698	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	AV. FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS., 514, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, GOIABEIRAS, VITÓRIA, ES
94	201514930	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LI- CENCIATURA	70	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, S/N, ALTO UNIVER- SITÁRIO., S/N, GUARAREMA, ALEGRE, ES
95	201514278	MATEMÁTICA, LICENCIATU- RA	70	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, S/N, ALTO UNIVER- SITÁRIO., S/N, GUARAREMA, ALEGRE, ES
96	201514202	ENGENHARIA QUÍMICA, BA- CHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, S/N, ALTO UNIVER- SITÁRIO., S/N, GUARAREMA, ALEGRE, ES
97	201514472	QUÍMICA, LICENCIATURA	70	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, S/N, ALTO UNIVER- SITÁRIO., S/N, GUARAREMA, ALEGRE, ES
98	201513776	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, S/N, ALTO UNIVER- SITÁRIO., S/N, GUARAREMA, ALEGRE, ES
99	201515023	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, S/N, ALTO UNIVER- SITÁRIO., S/N, GUARAREMA, ALEGRE, ES
100	201512509	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LI- CENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	RODOVIA BR 101 NORTE, KM 60, S/N, LITORÂNEO, SAO MATEUS, ES
101	201514412	FÍSICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	RODOVIA BR 101 NORTE, KM 60, S/N, LITORÂNEO, SAO MATEUS, ES
102	201513971	QUÍMICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	RODOVIA BR 101 NORTE, KM 60, S/N, LITORÂNEO, SAO MATEUS, ES
103	201514708	ARTES VISUAIS, LICENCIA- TURA	30	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESPIRITO SAN- TO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	AV. FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS., 514, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, GOIABEIRAS, VITÓRIA, ES
104	201511866	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA PASTEUR, 458, URCA, RIO DE JANEIRO, RJ
105	201511650	HISTÓRIA, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA PASTEUR, 458, URCA, RIO DE JANEIRO, RJ
106	201512432	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	72	UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA PASTEUR, 458, URCA, RIO DE JANEIRO, RJ

107	201515215	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA PASTEUR, 458, URCA, RIO DE JANEIRO, RJ
108	201512657	FILOSOFIA, BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA PASTEUR, 458, URCA, RIO DE JANEIRO, RJ
109	201512659	FILOSOFIA, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA PASTEUR, 458, URCA, RIO DE JANEIRO, RJ
110	201512375	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA PASTEUR, 458, URCA, RIO DE JANEIRO, RJ
111	201514810	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA PASTEUR, 458, URCA, RIO DE JANEIRO, RJ
112	201515149	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	52	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	AVENIDA DOS PORTUGUESES, 1966, VILA BACANGA, SÃO LUÍS, MA
113	201513975	HISTÓRIA, BACHARELADO	32	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	AVENIDA DOS PORTUGUESES, 1966, VILA BACANGA, SÃO LUÍS, MA
114	201512359	FILOSOFIA, LICENCIATURA	92	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	AVENIDA DOS PORTUGUESES, 1966, VILA BACANGA, SÃO LUÍS, MA
115	201512597	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	AVENIDA DOS PORTUGUESES, 1966, VILA BACANGA, SÃO LUÍS, MA
116	201511818	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	AVENIDA DOS PORTUGUESES, 1966, VILA BACANGA, SÃO LUÍS, MA
117	201514707	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	BR -222 KM 04, S/N, BOA VISTA, CHAPADINHA, MA
118	201511962	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	RUA URBANO SANTOS, S/N, CENTRO, IMPERATRIZ, MA
119	201512169	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	AVENIDA DOS PORTUGUESES, 1966, VILA BACANGA, SÃO LUÍS, MA
120	201513242	MÚSICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	AVENIDA DOS PORTUGUESES, 1966, VILA BACANGA, SÃO LUÍS, MA
121	201512615	HISTÓRIA, LICENCIATURA	92	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	AVENIDA DOS PORTUGUESES, 1966, VILA BACANGA, SÃO LUÍS, MA
122	201514664	CIÊNCIAS SOCIAIS, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	AVENIDA DOS PORTUGUESES, 1966, VILA BACANGA, SÃO LUÍS, MA
123	201514860	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	BA - 827. ESTRADA DO BARROCO, S/N, PRAINHA, BARREIRAS, BA
124	201513093	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	BA - 827. ESTRADA DO BARROCO, S/N, PRAINHA, BARREIRAS, BA
125	201511691	QUÍMICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	BA - 827. ESTRADA DO BARROCO, S/N, PRAINHA, BARREIRAS, BA
126	201514480	GEOGRAFIA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	BA - 827. ESTRADA DO BARROCO, S/N, PRAINHA, BARREIRAS, BA
127	201513651	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, APARECIDA, SANTAREM, PA
128	201514681	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA AUGUSTO CORREA, 1, GUAMÁ, BELÉM, PA
129	201511999	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	180	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA AUGUSTO CORREA, 1, GUAMÁ, BELÉM, PA
130	201512621	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA AUGUSTO CORREA, 1, GUAMÁ, BELÉM, PA
131	201512551	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA AUGUSTO CORREA, 1, GUAMÁ, BELÉM, PA
132	201512190	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA AUGUSTO CORREA, 1, GUAMÁ, BELÉM, PA
133	201514169	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA AUGUSTO CORREA, 1, GUAMÁ, BELÉM, PA
134	201514264	QUÍMICA, BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA AUGUSTO CORREA, 1, GUAMÁ, BELÉM, PA
135	201513622	FÍSICA, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA AUGUSTO CORREA, 1, GUAMÁ, BELÉM, PA
136	201514243	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA AUGUSTO CORREA, 1, GUAMÁ, BELÉM, PA
137	201512504	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA AUGUSTO CORREA, 1, GUAMÁ, BELÉM, PA
138	201514618	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA LEANDRO RIBEIRO, S/Nº, CENTRO, BRAGANÇA, PA
139	201511614	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	AVENIDA RIO BRANCO, 1752, AEROPORTO, BREVES, PA
140	201512998	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA LEANDRO RIBEIRO, S/Nº, CENTRO, BRAGANÇA, PA
141	201511930	HISTÓRIA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA LEANDRO RIBEIRO, S/Nº, CENTRO, BRAGANÇA, PA
142	201514081	HISTÓRIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA PADRE ANTÔNIO FRANCO, 2417, MATINHA, CAMETÁ, PA
143	201515196	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA LEANDRO RIBEIRO, S/Nº, CENTRO, BRAGANÇA, PA
144	201514072	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA CORONEL JOSÉ PORFÍRIO, 2515, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA, SÃO SEBASTIAO, ALTAMIRA, PA
145	201511764	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, S/N, 0, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL, JADERLÂNDIA, CASTANHAL, PA
146	201513310	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	36	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA AUGUSTO CORREA, 1, GUAMÁ, BELÉM, PA
147	201513203	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA AUGUSTO CORREA, 1, GUAMÁ, BELÉM, PA
148	201511652	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	36	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA AUGUSTO CORREA, 1, GUAMÁ, BELÉM, PA
149	201514436	ENGENHARIA NAVAL, BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA AUGUSTO CORREA, 1, GUAMÁ, BELÉM, PA
150	201512649	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA ITAIPU, 36, VILA PERMANENTE, VILA PERMANENTE, TUCURUI, PA
151	201512598	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA ITAIPU, 36, VILA PERMANENTE, VILA PERMANENTE, TUCURUI, PA
152	201514582	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	46	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA AUGUSTO CORREA, 1, GUAMÁ, BELÉM, PA
153	201512146	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	13ª RUA, S/Nº, UMIRIZAL, SOURE, PA
154	201514003	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA MANOEL DE ABREU, S/Nº, MULTIRÃO, ABAETUBA, PA
155	201513080	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	AV. PRESIDENTE VARGAS, S/N, PRAÇA DA REPÚBLICA, CENTRO, BELEM, PA
156	201514552	FILOSOFIA, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA AUGUSTO CORREA, 1, GUAMÁ, BELÉM, PA
157	201514593	ENGENHARIA INDUSTRIAL, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA MANOEL DE ABREU, S/Nº, MULTIRÃO, ABAETUBA, PA



158	201514185	ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA AUGUSTO CORREA, 1, GUAMÁ, BELÉM, PA
159	201512694	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	AVENIDA UNIVERSITARIA, S/N, 0, CAMPUS UNIVERSITARIO DE CASTANHAL, JADERLÂNDIA, CASTANHAL, PA
160	201513602	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	22	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	AV. CEL. FRANCISCO H. DOS SANTOS, S/N, JARDIM DAS AMERICAS, CURITIBA, PR
161	201511767	QUÍMICA, LICENCIATURA	33	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	AV. CEL. FRANCISCO H. DOS SANTOS, S/N, JARDIM DAS AMERICAS, CURITIBA, PR
162	201512474	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	70	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	RUA XV DE NOVEMBRO, 1299, CENTRO, CURITIBA, PR
163	201511645	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	AV. CEL. FRANCISCO H. DOS SANTOS, S/N, JARDIM DAS AMERICAS, CURITIBA, PR
164	201512149	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	75	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	RUA PREFEITO LOTHARIO MEISSNER, 632, JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR
165	201513326	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	AV. CEL. FRANCISCO H. DOS SANTOS, S/N, JARDIM DAS AMERICAS, CURITIBA, PR
166	201515059	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	AV. CEL. FRANCISCO H. DOS SANTOS, S/N, JARDIM DAS AMERICAS, CURITIBA, PR
167	201512787	ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	RUA PREFEITO LOTHARIO MEISSNER, 632, JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR
168	201511984	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	AV. CEL. FRANCISCO H. DOS SANTOS, S/N, JARDIM DAS AMERICAS, CURITIBA, PR
169	201513954	MÚSICA, LICENCIATURA	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	RUA XV DE NOVEMBRO, 1299, CENTRO, CURITIBA, PR
170	201511802	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	AV. CEL. FRANCISCO H. DOS SANTOS, S/N, JARDIM DAS AMERICAS, CURITIBA, PR
171	201512298	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	RUA XV DE NOVEMBRO, 1299, CENTRO, CURITIBA, PR
172	201514779	LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	10	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	RUA XV DE NOVEMBRO, 1299, CENTRO, CURITIBA, PR
173	201513385	LETRAS - ESPANHOL, LICENCIATURA	13	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	RUA XV DE NOVEMBRO, 1299, CENTRO, CURITIBA, PR
174	201511709	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	AV. CEL. FRANCISCO H. DOS SANTOS, S/N, JARDIM DAS AMERICAS, CURITIBA, PR
175	201514305	LETRAS - PORTUGUÊS, LICENCIATURA	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	RUA XV DE NOVEMBRO, 1299, CENTRO, CURITIBA, PR
176	201512265	LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO, LICENCIATURA	35	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	RUA JAGUARIAÍVA, 512, CAIOBÁ, MATINHOS, PR
177	201513296	QUÍMICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	AV. CEL. FRANCISCO H. DOS SANTOS, S/N, JARDIM DAS AMERICAS, CURITIBA, PR
178	201513317	HISTÓRIA - MEMÓRIA E IMAGEM, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	RUA XV DE NOVEMBRO, 1299, CENTRO, CURITIBA, PR
179	201514219	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	AV. CEL. FRANCISCO H. DOS SANTOS, S/N, JARDIM DAS AMERICAS, CURITIBA, PR
180	201512451	QUÍMICA, BACHARELADO	33	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	AV. CEL. FRANCISCO H. DOS SANTOS, S/N, JARDIM DAS AMERICAS, CURITIBA, PR
181	201512101	LETRAS - PORTUGUÊS, BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	RUA XV DE NOVEMBRO, 1299, CENTRO, CURITIBA, PR
182	201512895	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	RUA PIONEIRO, 2153, JARDIM DALLAS, PALOTINA, PR
183	201514124	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	92	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, S/N, SG - 07, ININGA, TERESINA, PI
184	201513888	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, S/N, SG - 07, ININGA, TERESINA, PI
185	201515230	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	72	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, S/N, SG - 07, ININGA, TERESINA, PI
186	201512669	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	240	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, S/N, SG - 07, ININGA, TERESINA, PI
187	201512113	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	PLANALTO HORIZONTE, S/N, CENTRO, BOM JESUS, PI
188	201514321	ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	PLANALTO HORIZONTE, S/N, CENTRO, BOM JESUS, PI
189	201511943	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	AV. SÃO SEBASTIÃO, 2819, CENTRO, PARNAÍBA, PI
190	201511965	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	R. CÍCERO DUARTE, 905, JUNCO, PICOS, PI
191	201513201	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	AV. SÃO SEBASTIÃO, 2819, CENTRO, PARNAÍBA, PI
192	201513957	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	R. CÍCERO DUARTE, 905, JUNCO, PICOS, PI
193	201514601	HISTÓRIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	R. CÍCERO DUARTE, 905, JUNCO, PICOS, PI
194	201514922	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	AV. SÃO SEBASTIÃO, 2819, CENTRO, PARNAÍBA, PI
195	201512005	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, S/N, SG - 07, ININGA, TERESINA, PI
196	201514886	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, S/N, SG - 07, ININGA, TERESINA, PI
197	201514644	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, S/N, SG - 07, ININGA, TERESINA, PI
198	201514701	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	BR 343 KM 3,5, S/N, MELADÃO, FLORIANO, PI
199	201514909	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	BR 343 KM 3,5, S/N, MELADÃO, FLORIANO, PI
200	201513979	ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB	RUA RUI BARBOSA, 710, SEDE DA UFRB, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA
201	201512007	BIOLOGIA, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB	RUA RUI BARBOSA, 710, SEDE DA UFRB, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA
202	201513090	CIÊNCIAS SOCIAIS, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB	RUA MAESTRO IRINEU SACRAMENTO, 11, QUARTEIRO LEITE ALVES, CENTRO, CACHOEIRA, BA
203	201513128	HISTÓRIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB	RUA MAESTRO IRINEU SACRAMENTO, 11, QUARTEIRO LEITE ALVES, CENTRO, CACHOEIRA, BA
204	201513525	QUÍMICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB	AVENIDA NESTOR DE MELLO PITA, S/N, BARREIROS, AMARGOSA, BA
205	201514098	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB	AVENIDA NESTOR DE MELLO PITA, S/N, BARREIROS, AMARGOSA, BA
206	201511608	FILOSOFIA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB	AVENIDA NESTOR DE MELLO PITA, S/N, BARREIROS, AMARGOSA, BA
207	201511960	FÍSICA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITARIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO, RJ
208	201512586	ASTRONOMIA, BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	LADEIRA PEDRO ANTÔNIO, 47, SAÚDE, RIO DE JANEIRO, RJ
209	201512347	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITARIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO, RJ
210	201513444	COMPOSIÇÃO PAISAGÍSTICA, BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITARIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO, RJ

211	201511786	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	LARGO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA, 1, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ
212	201513762	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO, RJ
213	201514775	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO, RJ
214	201514897	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO, RJ
215	201512849	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO, RJ
216	201514147	QUÍMICA INDUSTRIAL, BACHARELADO	86	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO, RJ
217	201512370	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BIOLOGIA MARINHA, BACHARELADO	10	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO, RJ
218	201512022	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BIOLOGIA VEGETAL, BACHARELADO	10	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO, RJ
219	201515109	FÍSICA MÉDICA, BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO, RJ
220	201515051	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA, BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO, RJ
221	201512606	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ZOOLOGIA, BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO, RJ
222	201511875	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - GENÉTICA, BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO, RJ
223	201512410	FÍSICA, LICENCIATURA	70	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO, RJ
224	201513967	QUÍMICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO, RJ
225	201512123	MATEMÁTICA APLICADA, BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO, RJ
226	201514402	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO, RJ
227	201514261	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E INFORMAÇÃO, BACHARELADO	25	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO, RJ
228	201514727	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	25	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO, RJ
229	201512313	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO, RJ
230	201511761	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO, RJ
231	201512332	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RUA ALOISIO DA SILVA GOMES, 50, GRANJA DOS CAVALEIROS, MACAÉ, RJ
232	201514153	LETRAS - PORTUGUÊS E LINGUÍSTICA, LICENCIATURA	150	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AV. PASTEUR, 250, PRAIA VERMELHA, RIO DE JANEIRO, RJ
233	201512107	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AV. PASTEUR, 250, PRAIA VERMELHA, RIO DE JANEIRO, RJ
234	201513308	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AV. PASTEUR, 250, PRAIA VERMELHA, RIO DE JANEIRO, RJ
235	201512931	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOFÍSICA, BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO, RJ
236	201513910	QUÍMICA, LICENCIATURA	25	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RUA ALOISIO DA SILVA GOMES, 50, GRANJA DOS CAVALEIROS, MACAÉ, RJ
237	201514176	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOFÍSICA, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	ESTRADA DE XERÉM, 127, XERÉM, DUQUE DE CAXIAS, RJ
238	201512257	GEOGRAFIA, BACHARELADO	35	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO, RJ
239	201514477	MATEMÁTICA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO, RJ
240	201513414	FILOSOFIA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	LARGO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA, 1, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ
241	201514357	HISTÓRIA, LICENCIATURA	32	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	AV. ITÁLIA, S/N, KM - 8, CARREIROS, RIO GRANDE, RS
242	201511793	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	AV. ITÁLIA, S/N, KM - 8, CARREIROS, RIO GRANDE, RS
243	201511754	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	AV. ITÁLIA, S/N, KM - 8, CARREIROS, RIO GRANDE, RS
244	201513379	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	25	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	AV. ITÁLIA, S/N, KM - 8, CARREIROS, RIO GRANDE, RS
245	201512135	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	AV. ITÁLIA, S/N, KM - 8, CARREIROS, RIO GRANDE, RS
246	201511912	FÍSICA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	AV. ITÁLIA, S/N, KM - 8, CARREIROS, RIO GRANDE, RS
247	201511671	QUÍMICA, LICENCIATURA	25	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	AV. ITÁLIA, S/N, KM - 8, CARREIROS, RIO GRANDE, RS
248	201512434	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	AV. ITÁLIA, S/N, KM - 8, CARREIROS, RIO GRANDE, RS
249	201512638	ENGENHARIA CIVIL EMPRESARIAL, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	AV. ITÁLIA, S/N, KM - 8, CARREIROS, RIO GRANDE, RS
250	201511698	ENGENHARIA MECÂNICA EMPRESARIAL, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	AV. ITÁLIA, S/N, KM - 8, CARREIROS, RIO GRANDE, RS
251	201512085	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	AV. ITÁLIA, S/N, KM - 8, CARREIROS, RIO GRANDE, RS
252	201514005	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	AV. ITÁLIA, S/N, KM - 8, CARREIROS, RIO GRANDE, RS



253	201515235	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	AV. ITÁLIA, S/N, KM - 8, CARREIROS, RIO GRANDE, RS
254	201513861	MATEMÁTICA APLICADA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	AV. ITÁLIA, S/N, KM - 8, CARREIROS, RIO GRANDE, RS
255	201513870	ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL, INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	RUA BARÃO DO CAHY, 125, CIDADE ALTA, SANTO ANTONIO DA PATRULHA, RS
256	201513718	ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL AGROQUÍMICA, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	RUA BARÃO DO CAHY, 125, CIDADE ALTA, SANTO ANTONIO DA PATRULHA, RS
257	201512513	ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	AV. ITÁLIA, S/N, KM - 8, CARREIROS, RIO GRANDE, RS
258	201511728	QUÍMICA, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	AV. ITÁLIA, S/N, KM - 8, CARREIROS, RIO GRANDE, RS
259	201515134	ENGENHARIA BIOQUÍMICA, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	AV. ITÁLIA, S/N, KM - 8, CARREIROS, RIO GRANDE, RS
260	201514567	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	53	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LAGOA NOVA, NATAL, RN
261	201513951	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LAGOA NOVA, NATAL, RN
262	201512211	FILOSOFIA, BACHARELADO	35	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LAGOA NOVA, NATAL, RN
263	201512358	HISTÓRIA, LICENCIATURA	93	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LAGOA NOVA, NATAL, RN
264	201512364	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	44	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LAGOA NOVA, NATAL, RN
265	201511852	FÍSICA, BACHARELADO	52	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LAGOA NOVA, NATAL, RN
266	201513588	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	104	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LAGOA NOVA, NATAL, RN
267	201513085	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	42	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LAGOA NOVA, NATAL, RN
268	201512945	HISTÓRIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RUA EVARISTO DE MEDEIROS, S/N, CENTRO, PEDEDO, CAICO, RN
269	201513489	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RUA EVARISTO DE MEDEIROS, S/N, CENTRO, PEDEDO, CAICO, RN
270	201513581	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RUA EVARISTO DE MEDEIROS, S/N, CENTRO, PEDEDO, CAICO, RN
271	201513447	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	45	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RUA EVARISTO DE MEDEIROS, S/N, CENTRO, PEDEDO, CAICO, RN
272	201512417	MÚSICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LAGOA NOVA, NATAL, RN
273	201514986	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	204	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LAGOA NOVA, NATAL, RN
274	201512459	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	70	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LAGOA NOVA, NATAL, RN
275	201513354	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LAGOA NOVA, NATAL, RN
276	201513376	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LAGOA NOVA, NATAL, RN
277	201514069	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LAGOA NOVA, NATAL, RN
278	201513514	LETRAS - LINGUA ESPANHOLA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LAGOA NOVA, NATAL, RN
279	201512705	ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN 160, KM 03, 0, ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - EAJ, DISTRITO JUNDIAÍ, MACAIBA, RN
280	201513055	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RUA EVARISTO DE MEDEIROS, S/N, CENTRO, PEDEDO, CAICO, RN
281	201512727	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	47	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LAGOA NOVA, NATAL, RN
282	201513667	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	45	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LAGOA NOVA, NATAL, RN
283	201512860	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	104	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LAGOA NOVA, NATAL, RN
284	201512996	FÍSICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LAGOA NOVA, NATAL, RN
285	201514526	QUÍMICA, LICENCIATURA	105	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LAGOA NOVA, NATAL, RN
286	201514928	HISTÓRIA, BACHARELADO	15	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RUA EVARISTO DE MEDEIROS, S/N, CENTRO, PEDEDO, CAICO, RN
287	201514116	GEOGRAFIA, BACHARELADO	45	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RUA EVARISTO DE MEDEIROS, S/N, CENTRO, PEDEDO, CAICO, RN
288	201514999	ENGENHARIA DE PETRÓLEO, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LAGOA NOVA, NATAL, RN
289	201512087	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LAGOA NOVA, NATAL, RN
290	201515194	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	110	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	RUA SARMENTO LEITE, 320, CENTRO, PORTO ALEGRE, RS
291	201513014	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. OSWALDO ARANHA, 99, PRÉDIO 11105, CENTRO, PORTO ALEGRE, RS
292	201514521	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. OSWALDO ARANHA, 99, PRÉDIO 11105, CENTRO, PORTO ALEGRE, RS
293	201514997	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. OSWALDO ARANHA, 99, PRÉDIO 11105, CENTRO, PORTO ALEGRE, RS



294	201513562	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. BENTO GONÇALVES, 9090, AGRONOMIA, PORTO ALEGRE, RS
295	201513681	ENGENHARIA DE MATERIAIS, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. OSWALDO ARANHA, 99, PRÉDIO 11105, CENTRO, PORTO ALEGRE, RS
296	201513636	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	33	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. BENTO GONÇALVES, 9090, AGRONOMIA, PORTO ALEGRE, RS
297	201515135	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. BENTO GONÇALVES, 9090, AGRONOMIA, PORTO ALEGRE, RS
298	201512105	QUÍMICA, LICENCIATURA	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. BENTO GONÇALVES, 9090, AGRONOMIA, PORTO ALEGRE, RS
299	201514498	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. BENTO GONÇALVES, 9090, AGRONOMIA, PORTO ALEGRE, RS
300	201513876	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	45	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. BENTO GONÇALVES, 9090, AGRONOMIA, PORTO ALEGRE, RS
301	201515206	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	82	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. BENTO GONÇALVES, 9090, AGRONOMIA, PORTO ALEGRE, RS
302	201515052	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	72	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. OSWALDO ARANHA, 99, PRÉDIO 11105, CENTRO, PORTO ALEGRE, RS
303	201513549	FILOSOFIA, BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. BENTO GONÇALVES, 9090, AGRONOMIA, PORTO ALEGRE, RS
304	201513363	FILOSOFIA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. BENTO GONÇALVES, 9090, AGRONOMIA, PORTO ALEGRE, RS
305	201514892	FÍSICA, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. BENTO GONÇALVES, 9090, AGRONOMIA, PORTO ALEGRE, RS
306	201514044	GEOGRAFIA, BACHARELADO	31	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. BENTO GONÇALVES, 9090, AGRONOMIA, PORTO ALEGRE, RS
307	201511746	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	32	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. BENTO GONÇALVES, 9090, AGRONOMIA, PORTO ALEGRE, RS
308	201514471	HISTÓRIA, LICENCIATURA	55	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. BENTO GONÇALVES, 9090, AGRONOMIA, PORTO ALEGRE, RS
309	201514702	LETRAS, BACHARELADO	117	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. BENTO GONÇALVES, 9090, AGRONOMIA, PORTO ALEGRE, RS
310	201512999	LETRAS, LICENCIATURA	135	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. BENTO GONÇALVES, 9090, AGRONOMIA, PORTO ALEGRE, RS
311	201514380	MATEMÁTICA, BACHARELADO	46	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. BENTO GONÇALVES, 9090, AGRONOMIA, PORTO ALEGRE, RS
312	201512608	QUÍMICA, BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. BENTO GONÇALVES, 9090, AGRONOMIA, PORTO ALEGRE, RS
313	201511707	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	35	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. BENTO GONÇALVES, 9090, AGRONOMIA, PORTO ALEGRE, RS
314	201515220	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AVENIDA TRAMANDAÍ, 976, 976, IMBÉ, RS
315	201514508	QUÍMICA INDUSTRIAL, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. BENTO GONÇALVES, 9090, AGRONOMIA, PORTO ALEGRE, RS
316	201513084	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA	FOLHA 31, QUADRA 7, LOTE ESPECIAL S/N, 7, NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA
317	201512206	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	AVENIDA GETÚLIO GUARITA, 159, ABADIA, UBERABA, MG
318	201511755	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	AVENIDA GETÚLIO GUARITA, 159, ABADIA, UBERABA, MG
319	201514958	QUÍMICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	AVENIDA DOUTOR RANDOLFO BORGES JÚNIOR, 1400, UNIVERDECIDADE, UBERABA, MG
320	201512750	FÍSICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	AVENIDA DOUTOR RANDOLFO BORGES JÚNIOR, 1400, UNIVERDECIDADE, UBERABA, MG
321	201513351	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	AVENIDA DOUTOR RANDOLFO BORGES JÚNIOR, 1400, UNIVERDECIDADE, UBERABA, MG
322	201512042	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	AVENIDA GETÚLIO GUARITA, 159, ABADIA, UBERABA, MG
323	201513498	HISTÓRIA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	AVENIDA GETÚLIO GUARITA, 159, ABADIA, UBERABA, MG
324	201514479	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	AVENIDA DOUTOR RANDOLFO BORGES JÚNIOR, 1400, UNIVERDECIDADE, UBERABA, MG
325	201514782	ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	MGT 367, 5000, KM583, ALTO DO JACUBA, DIAMANTINA, MG
326	201513860	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	MGT 367, 5000, KM583, ALTO DO JACUBA, DIAMANTINA, MG
327	201511732	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	RUA DO CRUZEIRO, 1, JARDIM SÃO PAULO, TEÓFILO OTONI, MG
328	201511976	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	MGT 367, 5000, KM583, ALTO DO JACUBA, DIAMANTINA, MG
329	201511983	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	MGT 367, 5000, KM583, ALTO DO JACUBA, DIAMANTINA, MG
330	201514120	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	MGT 367, 5000, KM583, ALTO DO JACUBA, DIAMANTINA, MG



331	201514279	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	MGT 367, 5000, KM583, ALTO DO JACUBA, DIAMANTINA, MG
332	201513709	HISTÓRIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	MGT 367, 5000, KM583, ALTO DO JACUBA, DIAMANTINA, MG
333	201513600	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	MGT 367, 5000, KM583, ALTO DO JACUBA, DIAMANTINA, MG
334	201514485	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	MGT 367, 5000, KM583, ALTO DO JACUBA, DIAMANTINA, MG
335	201512049	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	65	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, S/N, DIVERSOS BLOCOS, SÃO DOMINGOS, NITERÓI, RJ
336	201514178	QUÍMICA, LICENCIATURA	58	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	ALAMEDA PROF. BARROS TERRA, S/Nº, CENTRO DE ESTUDOS GERAIS, CENTRO, NITERÓI, RJ
337	201514676	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	142	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RUA PASSO DA PÁTRIA, 156, CENTRO TECNOLÓGICO, SÃO DOMINGOS, NITERÓI, RJ
338	201514846	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	AVENIDA DO TRABALHADOR, 179, BAIRRO JACUECANGA, VEROLME, ANGRA DOS REIS, RJ
339	201513734	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RUA PASSO DA PÁTRIA, 156, CENTRO TECNOLÓGICO, SÃO DOMINGOS, NITERÓI, RJ
340	201513218	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RUA PASSO DA PÁTRIA, 156, CENTRO TECNOLÓGICO, SÃO DOMINGOS, NITERÓI, RJ
341	201512017	LETRAS - ESPANHOL, LICENCIATURA	35	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, S/N, DIVERSOS BLOCOS, SÃO DOMINGOS, NITERÓI, RJ
342	201511763	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RUA RECIFE QUADRA 7, S/N, LOTE 1 A 7, JARDIM BELA VISTA, RIO DAS OSTRAS, RJ
343	201513278	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RUA RECIFE QUADRA 7, S/N, LOTE 1 A 7, JARDIM BELA VISTA, RIO DAS OSTRAS, RJ
344	201512937	ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	AV. DOS TRABALHADORES, 420, VILA SANTA CECÍLIA, VOLTA REDONDA, RJ
345	201514890	ENGENHARIA DE PETRÓLEO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RUA PASSO DA PÁTRIA, 156, CENTRO TECNOLÓGICO, SÃO DOMINGOS, NITERÓI, RJ
346	201515089	ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RUA PASSO DA PÁTRIA, 156, CENTRO TECNOLÓGICO, SÃO DOMINGOS, NITERÓI, RJ
347	201513692	FILOSOFIA, LICENCIATURA	57	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, S/N, DIVERSOS BLOCOS, SÃO DOMINGOS, NITERÓI, RJ
348	201514109	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RUA JOÃO JAZBIK, S/N, AEROPORTO, SANTO ANTÔNIO DE PADUA, RJ
349	201514994	FÍSICA, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RUA PASSO DA PÁTRIA, 156, CENTRO TECNOLÓGICO, SÃO DOMINGOS, NITERÓI, RJ
350	201514565	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	ALAMEDA PROF. BARROS TERRA, S/Nº, CENTRO DE ESTUDOS GERAIS, CENTRO, NITERÓI, RJ
351	201511959	FILOSOFIA, BACHARELADO	56	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, S/N, DIVERSOS BLOCOS, SÃO DOMINGOS, NITERÓI, RJ
352	201514785	FÍSICA, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RUA DESEMBARGADOR ELLIS HERMYDIO FIGUEIRA, 783, BLOCO B, ATERRAO, VOLTA REDONDA, RJ
353	201511931	ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2501, TERRA FIRME, BELEM, PA
354	201513313	INFORMÁTICA, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2501, TERRA FIRME, BELEM, PA
355	201512651	COMPUTAÇÃO, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2501, TERRA FIRME, BELEM, PA
356	201514854	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, DOIS IRMÃOS, RECIFE, PE
357	201513251	COMPUTAÇÃO, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, DOIS IRMÃOS, RECIFE, PE
358	201512446	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	AVENIDA BOM PASTOR, S/N, S/N, BOA VISTA, GARANHUNS, PE
359	201514680	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, DOIS IRMÃOS, RECIFE, PE
360	201512574	QUÍMICA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	FAZENDA SACO, S/N, FAZENDA SACO, SERRA TALHADA, PE
361	201513399	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	FAZENDA SACO, S/N, FAZENDA SACO, SERRA TALHADA, PE
362	201511701	LETRAS - ESPANHOL, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, DOIS IRMÃOS, RECIFE, PE
363	201513894	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	AVENIDA BOM PASTOR, S/N, S/N, BOA VISTA, GARANHUNS, PE
364	201512097	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	AVENIDA BOM PASTOR, S/N, S/N, BOA VISTA, GARANHUNS, PE
365	201513069	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	AVENIDA BOM PASTOR, S/N, S/N, BOA VISTA, GARANHUNS, PE
366	201513909	LETRAS, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	FAZENDA SACO, S/N, FAZENDA SACO, SERRA TALHADA, PE
367	201515228	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, DOIS IRMÃOS, RECIFE, PE
368	201514058	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, DOIS IRMÃOS, RECIFE, PE
369	201515112	ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RODOVIA BR 465 - KM 7, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SEROPEDICA, RJ
370	201514524	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RODOVIA BR 465 - KM 7, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SEROPEDICA, RJ
371	201514238	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RODOVIA BR 465 - KM 7, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SEROPEDICA, RJ
372	201514652	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RODOVIA BR 465 - KM 7, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SEROPEDICA, RJ
373	201512768	QUÍMICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RODOVIA BR 465 - KM 7, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SEROPEDICA, RJ
374	201513616	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RODOVIA BR 465 - KM 7, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SEROPEDICA, RJ



375	201513699	QUÍMICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RODOVIA BR 465 - KM 7, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SEROPEDICA, RJ
376	201512478	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RODOVIA BR 465 - KM 7, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SEROPEDICA, RJ
377	201512411	HISTÓRIA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RODOVIA BR 465 - KM 7, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SEROPEDICA, RJ
378	201513194	HISTÓRIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	AV. GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, S/N, S/N, MOQUETA, NOVA IGUAÇU, RJ
379	201514824	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	AV. GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, S/N, S/N, MOQUETA, NOVA IGUAÇU, RJ
380	201514245	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	AV. GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, S/N, S/N, MOQUETA, NOVA IGUAÇU, RJ
381	201514215	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RODOVIA BR 465 - KM 7, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SEROPEDICA, RJ
382	201514372	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RODOVIA BR 465 - KM 7, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SEROPEDICA, RJ
383	201511958	FILOSOFIA, LICENCIATURA	45	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RODOVIA BR 465 - KM 7, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SEROPEDICA, RJ
384	201514232	HISTÓRIA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RODOVIA BR 465 - KM 7, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SEROPEDICA, RJ
385	201513764	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RODOVIA BR 465 - KM 7, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SEROPEDICA, RJ
386	201513255	LETRAS - PORTUGUÊS, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RODOVIA BR 465 - KM 7, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SEROPEDICA, RJ
387	201512831	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RODOVIA BR 465 - KM 7, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SEROPEDICA, RJ
388	201512066	LETRAS - PORTUGUÊS, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	AV. GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, S/N, S/N, MOQUETA, NOVA IGUAÇU, RJ
389	201511846	LETRAS - ESPANHOL, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	AV. GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, S/N, S/N, MOQUETA, NOVA IGUAÇU, RJ
390	201514216	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RODOVIA BR 465 - KM 7, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SEROPEDICA, RJ
391	201514736	MATEMÁTICA, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	AV. GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, S/N, S/N, MOQUETA, NOVA IGUAÇU, RJ
392	201513374	GEOGRAFIA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RODOVIA BR 465 - KM 7, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SEROPEDICA, RJ
393	201513919	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	AV. GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, S/N, S/N, MOQUETA, NOVA IGUAÇU, RJ
394	201514096	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	AV. GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, S/N, S/N, MOQUETA, NOVA IGUAÇU, RJ
395	201511705	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA	BR 110 - KM 47, S/N, PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORO, RN
396	201513838	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA	BR 110 - KM 47, S/N, PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORO, RN
397	201513509	ENGENHARIA DE ENERGIA, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA	BR 110 - KM 47, S/N, PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORO, RN
398	201513188	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA	BR 110 - KM 47, S/N, PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORO, RN
399	201513232	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA	BR 110 - KM 47, S/N, PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORO, RN
400	201512447	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	130	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	AV. DR. MAURICIO CARDOSO, 510, HAMBURGO VELHO, NOVO HAMBURGO, RS
401	201514132	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	AV. DR. MAURICIO CARDOSO, 510, HAMBURGO VELHO, NOVO HAMBURGO, RS
402	201514755	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	RUA 239, Nº 2755, VILA NOVA, NOVO HAMBURGO, RS
403	201513332	ENGENHARIA ELETRÔNICA, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	RUA 239, Nº 2755, VILA NOVA, NOVO HAMBURGO, RS
404	201514819	COMPUTAÇÃO, LICENCIATURA	1	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	RUA 239, Nº 2755, VILA NOVA, NOVO HAMBURGO, RS
405	201512069	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	170	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	RUA 239, Nº 2755, VILA NOVA, NOVO HAMBURGO, RS
406	201513231	HISTÓRIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	RUA 239, Nº 2755, VILA NOVA, NOVO HAMBURGO, RS
407	201513946	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	RUA 239, Nº 2755, VILA NOVA, NOVO HAMBURGO, RS
408	201514241	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	AV. DR. MAURICIO CARDOSO, 510, HAMBURGO VELHO, NOVO HAMBURGO, RS
409	201512341	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	RUA 239, Nº 2755, VILA NOVA, NOVO HAMBURGO, RS
410	201512959	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	RUA 239, Nº 2755, VILA NOVA, NOVO HAMBURGO, RS
411	201512863	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	180	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	RUA 239, Nº 2755, VILA NOVA, NOVO HAMBURGO, RS
412	201513635	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	RUA 239, Nº 2755, VILA NOVA, NOVO HAMBURGO, RS
413	201512548	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	180	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	RUA 239, Nº 2755, VILA NOVA, NOVO HAMBURGO, RS

(*) Republicada por ter saído no DOU de 28-12-2015, Seção 1, págs. 74 a 83, com incorreção no original.



PORTARIA Nº 1.099, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015(*)

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Curso)

Nº	E-MEC	CURSO	Nº VAGAS	IES	MANTENEDORA	ENDEREÇO
1	201512263	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	300	UNIVERSIDADE GUARULHOS	SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA S/S LTDA	PRACA TEREZA CRISTINA, 88, CENTRO, GUARULHOS, SP
2	201512686	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE GUARULHOS	SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA S/S LTDA	AV.ANTHON PHILIPS, 1, VILA HERMÍNIA, GUARULHOS, SP
3	201511955	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	170	UNIVERSIDADE GUARULHOS	SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA S/S LTDA	AVENIDA UBERABA, 251, VILA VIRGÍNIA, ITAQUAQUECETUBA, SP
4	201512063	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	480	UNIVERSIDADE IBIRAPUEIRA	ASSOCIACAO PRINCESA ISABEL DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA INTERLAGOS, 1329, JARDIM MARAJOARA, SÃO PAULO, SP
5	201511982	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	400	UNIVERSIDADE IBIRAPUEIRA	ASSOCIACAO PRINCESA ISABEL DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA INTERLAGOS, 1329, JARDIM MARAJOARA, SÃO PAULO, SP
6	201514790	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	240	UNIVERSIDADE IGUAÇU	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU	AVENIDA ABILIO AUGUSTO TAVORA, 2134, JARDIM NOVA ERA, NOVA IGUAÇU, RJ
7	201512106	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	250	UNIVERSIDADE IGUAÇU	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU	AVENIDA ABILIO AUGUSTO TAVORA, 2134, JARDIM NOVA ERA, NOVA IGUAÇU, RJ
8	201512925	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	RUA MARTINHO LUTERO, 301, UNIVERSITÁRIO, CACHOEIRA DO SUL, RS
9	201513134	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	RUA MARTINHO LUTERO, 301, UNIVERSITÁRIO, CACHOEIRA DO SUL, RS
10	201511712	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	130	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AVENIDA FARROUPILHA, 8001, SÃO JOSÉ, CANOAS, RS
11	201512338	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AVENIDA FARROUPILHA, 8001, SÃO JOSÉ, CANOAS, RS
12	201514620	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	BR 116, 5724, MORADAS DA COLINA, GUAÍBA, RS
13	201512473	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	RUA UNIVERSITÁRIA, 1900, PARQUE DO BALONISMO, TORRES, RS
14	201514012	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AVENIDA FARROUPILHA, 8001, SÃO JOSÉ, CANOAS, RS
15	201512448	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AV: ITACOLOMI, 3600, SÃO VICENTE., 3600, SÃO VICENTE, GRAVATAÍ, RS
16	201513180	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	BR 116, 5724, MORADAS DA COLINA, GUAÍBA, RS
17	201512082	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	BR 285, KM 335, S/Nº, OURO PRETO, CARAZINHO, RS
18	201515221	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	RUA MARTINHO LUTERO, 301, UNIVERSITÁRIO, CACHOEIRA DO SUL, RS
19	201514021	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AVENIDA FARROUPILHA, 8001, SÃO JOSÉ, CANOAS, RS
20	201513246	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	130	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AVENIDA FARROUPILHA, 8001, SÃO JOSÉ, CANOAS, RS
21	201514191	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	RUA MARTINHO LUTERO, 301, UNIVERSITÁRIO, CACHOEIRA DO SUL, RS
22	201515226	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	BR 285, KM 335, S/Nº, OURO PRETO, CARAZINHO, RS
23	201513679	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	RUA ANTONIO DE CARVALHO, S/N, ESQUINA RS 401, CENTRO, SÃO JERÔNIMO, RS
24	201514208	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	BR 287 - KM 252 - TREVO MANECO PEDROSO, BOCA DO MONTE., S/N, TREVO MANECO PEDROSO, BOCA DO MONTE, SANTA MARIA, RS
25	201511927	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	RUA ANTONIO DE CARVALHO, S/N, ESQUINA RS 401, CENTRO, SÃO JERÔNIMO, RS
26	201514898	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	BR 287 - KM 252 - TREVO MANECO PEDROSO, BOCA DO MONTE, S/N, TREVO MANECO PEDROSO, BOCA DO MONTE, SANTA MARIA, RS
27	201512455	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	RUA UNIVERSITÁRIA, 1900, PARQUE DO BALONISMO, TORRES, RS
28	201513798	HISTÓRIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AV: ITACOLOMI, 3600, SÃO VICENTE, 3600, SÃO VICENTE, GRAVATAÍ, RS
29	201513291	LETRAS - PORTUGUÊS, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AV: ITACOLOMI, 3600, SÃO VICENTE, 3600, SÃO VICENTE, GRAVATAÍ, RS
30	201513053	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AVENIDA FARROUPILHA, 8001, SÃO JOSÉ, CANOAS, RS
31	201511864	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AVENIDA FARROUPILHA, 8001, SÃO JOSÉ, CANOAS, RS
32	201514929	ARTES VISUAIS, LICENCIATURA	130	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AVENIDA FARROUPILHA, 8001, SÃO JOSÉ, CANOAS, RS
33	201513918	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AVENIDA FARROUPILHA, 8001, SÃO JOSÉ, CANOAS, RS
34	201513155	QUÍMICA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AVENIDA FARROUPILHA, 8001, SÃO JOSÉ, CANOAS, RS
35	201512939	QUÍMICA INDUSTRIAL, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AVENIDA FARROUPILHA, 8001, SÃO JOSÉ, CANOAS, RS
36	201514121	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	BR 116, 5724, MORADAS DA COLINA, GUAÍBA, RS
37	201511790	HISTÓRIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	RUA ANTONIO DE CARVALHO, S/N, ESQUINA RS 401, CENTRO, SÃO JERÔNIMO, RS
38	201512092	CIÊNCIAS - BIOLOGIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	RUA ANTONIO DE CARVALHO, S/N, ESQUINA RS 401, CENTRO, SÃO JERÔNIMO, RS
39	201513141	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	RUA ANTONIO DE CARVALHO, S/N, ESQUINA RS 401, CENTRO, SÃO JERÔNIMO, RS
40	201514503	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AV: ITACOLOMI, 3600, SÃO VICENTE, 3600, SÃO VICENTE, GRAVATAÍ, RS
41	201513026	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	RUA ANTONIO DE CARVALHO, S/N, ESQUINA RS 401, CENTRO, SÃO JERÔNIMO, RS
42	201511771	HISTÓRIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	RUA UNIVERSITÁRIA, 1900, PARQUE DO BALONISMO, TORRES, RS
43	201514251	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	80	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	RUA UNIVERSITÁRIA, 1900, PARQUE DO BALONISMO, TORRES, RS
44	201514433	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AVENIDA FARROUPILHA, 8001, SÃO JOSÉ, CANOAS, RS
45	201514725	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	BR 285, KM 335, S/Nº, OURO PRETO, CARAZINHO, RS

46	201511717	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	RUA ANTÔNIO DE CARVALHO, S/N, ESQUINA RS 401, CENTRO, SÃO JERÔNIMO, RS
47	201512282	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AVENIDA FARROUPILHA, 8001, SÃO JOSE, CANOAS, RS
48	201515231	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	160	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	RODOVIA DO ACÚCAR, S/N, KM 156, TAQUARAL, PIRACICABA, SP
49	201514467	HISTÓRIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	RODOVIA DO ACÚCAR, S/N, KM 156, TAQUARAL, PIRACICABA, SP
50	201512335	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	RODOVIA SP 306, S/N, KM 24, JD, SANTA BARBARA D'OESTE, SP
51	201514769	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	RODOVIA SP 306, S/N, KM 24, JD, SANTA BARBARA D'OESTE, SP
52	201513643	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	RODOVIA DO ACÚCAR, S/N, KM 156, TAQUARAL, PIRACICABA, SP
53	201514085	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	RODOVIA DO ACÚCAR, S/N, KM 156, TAQUARAL, PIRACICABA, SP
54	201511939	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	RODOVIA DO ACÚCAR, S/N, KM 156, TAQUARAL, PIRACICABA, SP
55	201514394	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	RODOVIA SP 306, S/N, KM 24, JD, SANTA BARBARA D'OESTE, SP
56	201514857	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	RODOVIA DO ACÚCAR, S/N, KM 156, TAQUARAL, PIRACICABA, SP
57	201513040	MÚSICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	RUA RANGEL PESTANA, 762, CENTRO, PIRACICABA, SP
58	201514259	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	AV. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA, 1000, PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
59	201512983	LETRAS - INGLÊS, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	AV. SENADOR VERGUEIRO, 1301, JARDIM DOMAR, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
60	201512098	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	RUA DO SACRAMENTO, 230, RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
61	201514117	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	200	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	AVENIDA CONSELHEIRO NEBIAS, 536, ENCruzilhada, SANTOS, SP
62	201511854	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	550	UNIVERSIDADE NILTON LINS	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS	AV. PROF. NILTON LINS, 3259, PARQUE DAS LARANJEIRAS, MANAUS, AM
63	201513556	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	800	UNIVERSIDADE NILTON LINS	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS	AV. PROF. NILTON LINS, 3259, PARQUE DAS LARANJEIRAS, MANAUS, AM
64	201512202	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	500	UNIVERSIDADE NILTON LINS	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS	AV. PROF. NILTON LINS, 3259, PARQUE DAS LARANJEIRAS, MANAUS, AM
65	201513177	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	500	UNIVERSIDADE NILTON LINS	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS	AV. PROF. NILTON LINS, 3259, PARQUE DAS LARANJEIRAS, MANAUS, AM
66	201512666	HISTÓRIA, LICENCIATURA	280	UNIVERSIDADE NILTON LINS	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS	AV. PROF. NILTON LINS, 3259, PARQUE DAS LARANJEIRAS, MANAUS, AM
67	201511686	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	1000	UNIVERSIDADE NILTON LINS	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS	AV. PROF. NILTON LINS, 3259, PARQUE DAS LARANJEIRAS, MANAUS, AM
68	201515077	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	150	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA PARIS, 675, JARDIM PIZA, LONDRI-NA, PR
69	201513544	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	180	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RODOVIA PR-218 - KM 01. SAÍDA ASTORGA .S/N.JARDIM UNIVERSITÁRIO, KM 01, JARDIM UNIVERSITÁRIO, ARAPONGAS, PR
70	201514028	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RODOVIA CELSO GARCIA CID, KM 377, S/N, LONDRI-NA, PR
71	201511932	QUÍMICA, BACHARELADO	110	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RODOVIA PR-218 - KM 01. SAÍDA ASTORGA .S/N.JARDIM UNIVERSITÁRIO, KM 01, JARDIM UNIVERSITÁRIO, ARAPONGAS, PR
72	201512403	QUÍMICA, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA PARIS, 675, JARDIM PIZA, LONDRI-NA, PR
73	201513095	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	743	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA ADOLFO PINTO, 109, BARRA FUNDA, SÃO PAULO, SP
74	201512977	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	140	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA ADOLFO PINTO, 109, BARRA FUNDA, SÃO PAULO, SP
75	201512294	LETRAS - PORTUGUÊS, LICENCIATURA	280	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA ADOLFO PINTO, 109, BARRA FUNDA, SÃO PAULO, SP
76	201513573	HISTÓRIA, LICENCIATURA	280	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA ADOLFO PINTO, 109, BARRA FUNDA, SÃO PAULO, SP
77	201512167	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	485	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA DIAMANTINA, 302, VILA MARIA, SÃO PAULO, SP
78	201514826	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	350	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA ADOLFO PINTO, 109, BARRA FUNDA, SÃO PAULO, SP
79	201513738	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA, BACHARELADO	180	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA VERGUEIRO, 235, LIBERDADE, SÃO PAULO, SP
80	201512527	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	280	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA ADOLFO PINTO, 109, BARRA FUNDA, SÃO PAULO, SP
81	201514486	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	1965	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA ADOLFO PINTO, 109, BARRA FUNDA, SÃO PAULO, SP
82	201513221	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	300	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA DIAMANTINA, 302, VILA MARIA, SÃO PAULO, SP
83	201511881	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	300	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA ADOLFO PINTO, 109, BARRA FUNDA, SÃO PAULO, SP
84	201511610	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	300	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA ADOLFO PINTO, 109, BARRA FUNDA, SÃO PAULO, SP
85	201512072	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	300	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA VERGUEIRO, 235, LIBERDADE, SÃO PAULO, SP
86	201515140	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	300	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA DIAMANTINA, 302, VILA MARIA, SÃO PAULO, SP
87	201512360	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	300	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA VERGUEIRO, 235, LIBERDADE, SÃO PAULO, SP
88	201512929	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	280	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA VERGUEIRO, 235, LIBERDADE, SÃO PAULO, SP
89	201515036	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	280	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA DIAMANTINA, 302, VILA MARIA, SÃO PAULO, SP
90	201514989	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA	280	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA AMADOR BUENO, 389/491, SANTO AMARO, SÃO PAULO, SP
91	201511827	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	548	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA AMADOR BUENO, 389/491, SANTO AMARO, SÃO PAULO, SP
92	201512846	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	300	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA AMADOR BUENO, 389/491, SANTO AMARO, SÃO PAULO, SP
93	201515162	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA AMADOR BUENO, 389/491, SANTO AMARO, SÃO PAULO, SP
94	201513696	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA VERGUEIRO, 235, LIBERDADE, SÃO PAULO, SP
95	201512127	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA DIAMANTINA, 302, VILA MARIA, SÃO PAULO, SP
96	201512584	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	490	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA ADOLFO PINTO, 109, BARRA FUNDA, SÃO PAULO, SP
97	201512045	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	350	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA VERGUEIRO, 235, LIBERDADE, SÃO PAULO, SP
98	201513647	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA DIAMANTINA, 302, VILA MARIA, SÃO PAULO, SP
99	201512816	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	210	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA AMADOR BUENO, 389/491, SANTO AMARO, SÃO PAULO, SP
100	201511973	CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA	280	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA ADOLFO PINTO, 109, BARRA FUNDA, SÃO PAULO, SP



101	201511757	QUÍMICA, LICENCIATURA	140	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA ADOLFO PINTO, 109, BARRA FUNDA, SAO PAULO, SP
102	201514879	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	89	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	PRACA MASCARENHAS DE MORAES, 4282, CENTRO, UMUARAMA, PR
103	201511743	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	86	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	RUA HUBERTO BRUNING, 360, ZONA LESTE, JARDIM SANTOS DUMONT, PARANAVAI, PR
104	201514807	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	RUA RUI BARBOSA, 611, CENTRO, CASCAVEL, PR
105	201514849	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	244	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	PRACA MASCARENHAS DE MORAES, 4282, CENTRO, UMUARAMA, PR
106	201513360	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 2000, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRAO, PR
107	201512861	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	85	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	PRACA MASCARENHAS DE MORAES, 4282, CENTRO, UMUARAMA, PR
108	201512563	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 2000, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRAO, PR
109	201514478	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	85	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	PAV. PARIGOT DE SOUZA, 3636, JARDIM PRADA, TOLEDO, PR
110	201512477	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	150	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 2000, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRAO, PR
111	201513590	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA APENINOS, 267, ACLIMAÇÃO, SAO PAULO, SP
112	201513044	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA DOUTOR BACELAR, 1212, MIRANDÓPOLIS, SAO PAULO, SP
113	201513755	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA CARLOS CONSONI, 10, JARDIM CANADA, RIBEIRAO PRETO, SP
114	201512416	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AV. COMENDADOR ENZO FERRARI, 280, JD. SWIFT, CAMPINAS, SP
115	201514624	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	690	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AV. COMENDADOR ENZO FERRARI, 280, JD. SWIFT, CAMPINAS, SP
116	201511981	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA CARLOS CONSONI, 10, JARDIM CANADA, RIBEIRAO PRETO, SP
117	201514848	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AV. COMENDADOR ENZO FERRARI, 280, JD. SWIFT, CAMPINAS, SP
118	201514247	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AV. COMENDADOR ENZO FERRARI, 280, JD. SWIFT, CAMPINAS, SP
119	201512309	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA ALBERTO BENASSI, 200, PARQUE DAS LARANJEIRAS, ARARAQUARA, SP
120	201513062	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA FRANCISCO MANOEL, S/Nº, VILA MATHIAS, SANTOS, SP
121	201512576	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 157,5, PISTA SUL, JARDIM LIMOEIRO, SAO JOSE DOS CAMPOS, SP
122	201512382	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 210, JARDIM EDEN, SOROCABA, SP
123	201514302	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 3001, ÁGUA BRANCA, SAO PAULO, SP
124	201512266	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 3001, ÁGUA BRANCA, SAO PAULO, SP
125	201514568	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA AMAZONAS DA SILVA, 737, VILA GUILHERME, SAO PAULO, SP
126	201512109	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	1150	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AV. COMENDADOR ENZO FERRARI, 280, JD. SWIFT, CAMPINAS, SP
127	201512286	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	1150	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA CARLOS CONSONI, 10, JARDIM CANADA, RIBEIRAO PRETO, SP
128	201513892	ENGENHARIA ELETRÔNICA, BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA CARLOS CONSONI, 10, JARDIM CANADA, RIBEIRAO PRETO, SP
129	201515216	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA CARLOS CONSONI, 10, JARDIM CANADA, RIBEIRAO PRETO, SP
130	201512317	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA DOUTOR BACELAR, 1212, MIRANDÓPOLIS, SAO PAULO, SP
131	201513166	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA DOUTOR BACELAR, 1212, MIRANDÓPOLIS, SAO PAULO, SP
132	201511820	ENGENHARIA ELETRÔNICA, BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA DOUTOR BACELAR, 1212, MIRANDÓPOLIS, SAO PAULO, SP
133	201512951	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA DOUTOR BACELAR, 1212, MIRANDÓPOLIS, SAO PAULO, SP
134	201515120	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AV. COMENDADOR ENZO FERRARI, 280, JD. SWIFT, CAMPINAS, SP
135	201513834	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA, BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AV. COMENDADOR ENZO FERRARI, 280, JD. SWIFT, CAMPINAS, SP
136	201515186	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA CANCELONEIRO POPULAR, 210, SANTO AMARO, SAO PAULO, SP
137	201513814	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RODOVIA BR 153, KM 503, FAZ. BOTAFOGO, GOIANIA, GO
138	201515212	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA ARMANDO GIASSETTI, 577, VILA HORTOLANDIA, JUNDIAI, SP
139	201512972	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA CAMPINAS, 1309, VILA INDEPENDÊNCIA, LIMEIRA, SP
140	201513010	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	SGAS QUADRA, 913, CONJUNTO B, ASA SUL, BRASILIA, DF
141	201511688	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	690	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA LUIS LEVORATO. QUARTEIRAO 2 / LADO PAR. S/N. JARDIM MARABA., KM 335, CHACARAS BAURUENSE, BAURU, SP
142	201513987	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AV. COMENDADOR ENZO FERRARI, 280, JD. SWIFT, CAMPINAS, SP
143	201512325	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	690	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 157,5, PISTA SUL, JARDIM LIMOEIRO, SAO JOSE DOS CAMPOS, SP



144	201515067	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	690	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 210, JARDIM EDEN, SOROCABA, SP
145	201512966	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA FRANCISCO MANOEL, S/Nº, VILA MATHIAS, SANTOS, SP
146	201512658	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 210, JARDIM EDEN, SOROCABA, SP
147	201514830	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 157,5, PISTA SUL, JARDIM LIMOEIRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
148	201514032	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA ALBERTO BENASSI, 200, PARQUE DAS LARANJEIRAS, ARARAQUARA, SP
149	201512620	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 210, JARDIM EDEN, SOROCABA, SP
150	201513538	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 210, JARDIM EDEN, SOROCABA, SP
151	201514413	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	690	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	SGAS QUADRA, 913, CONJUNTO B, ASA SUL, BRASÍLIA, DF
152	201512655	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	SGAS QUADRA, 913, CONJUNTO B, ASA SUL, BRASÍLIA, DF
153	201512283	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA ANTONIO MACEDO, 505, PARQUE SÃO JORGE, SÃO PAULO, SP
154	201512865	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 157,5, PISTA SUL, JARDIM LIMOEIRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
155	201513428	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 157,5, PISTA SUL, JARDIM LIMOEIRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
156	201514993	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 157,5, PISTA SUL, JARDIM LIMOEIRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
157	201514773	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA LUIS LEVORATO. QUARTEIRAO 2 / LADO PAR, S/N. JARDIM MARABA, KM 335, CHACARAS BAURUENSE, BAURU, SP
158	201513276	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA MARIO YPIRANGA, 4390, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS, AM
159	201511674	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA VERGUEIRO, 1211, ACLIMAÇÃO, SÃO PAULO, SP
160	201514558	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA CANCIONEIRO POPULAR, 210, SANTO AMARO, SÃO PAULO, SP
161	201513143	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA TORRES DE OLIVEIRA, 330, JAGUARE, SÃO PAULO, SP
162	201513011	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA ANTONIO MACEDO, 505, PARQUE SÃO JORGE, SÃO PAULO, SP
163	201514115	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA APENINOS, 267, ACLIMAÇÃO, SÃO PAULO, SP
164	201514040	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA FRANCISCO BAUTISTA, 300, KM 12 DA RODOVIA ANCHIETA, JARDIM SANTA CRUZ, SÃO PAULO, SP
165	201512110	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA AMAZONAS DA SILVA, 737, VILA GUILHERME, SÃO PAULO, SP
166	201513229	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 157,5, PISTA SUL, JARDIM LIMOEIRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
167	201512356	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 157,5, PISTA SUL, JARDIM LIMOEIRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
168	201515110	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA FRANCISCO MANOEL, S/Nº, VILA MATHIAS, SANTOS, SP
169	201514553	LETRAS - INGLÊS, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA ANTONIO MACEDO, 505, PARQUE SÃO JORGE, SÃO PAULO, SP
170	201512699	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA AMAZONAS DA SILVA, 737, VILA GUILHERME, SÃO PAULO, SP
171	201514244	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA MYRTES SPERA CONCEIÇÃO, 301, CONJUNTO NELSON MARCONDES, ASSIS, SP
172	201514823	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASER, 850, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, SP
173	201514546	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 3001, ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO, SP
174	201513818	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA YOJIRO TAKAOKA, 3500, APHAVILE, SANTANA DE PARNAÍBA, SP
175	201513572	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, S/N, JARDIM TARRAF II, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP
176	201515214	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA, BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, S/N, JARDIM TARRAF II, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP
177	201514956	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA YOJIRO TAKAOKA, 3500, APHAVILE, SANTANA DE PARNAÍBA, SP
178	201512609	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA, BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA CAMPINAS, 1309, VILA INDEPENDENCIA, LIMEIRA, SP
179	201514389	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 157,5, PISTA SUL, JARDIM LIMOEIRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
180	201514670	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA ARMANDO GIASSETTI, 577, VILA HORTOLÂNDIA, JUNDIAÍ, SP
181	201514428	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA, BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA LUIS LEVORATO. QUARTEIRAO 2 / LADO PAR, S/N. JARDIM MARABA, KM 335, CHACARAS BAURUENSE, BAURU, SP
182	201513970	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA YOJIRO TAKAOKA, 3500, APHAVILE, SANTANA DE PARNAÍBA, SP



183	201511704	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA CANCIONEIRO POPULAR, 210, SANTO AMARO, SÃO PAULO, SP
184	201514869	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AV. COMENDADOR ENZO FERRARI, 280, JD. SWIFT, CAMPINAS, SP
185	201512507	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA APENINOS, 267, ACLIMAÇÃO, SÃO PAULO, SP
186	201514852	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AV. BAGUACU, 1939, JARDIM ALVORADA, ARAÇATUBA, SP
187	201514233	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA MYRTE SPERA CONCEIÇÃO, 301, CONJUNTO NELSON MARCONDES, ASSIS, SP
188	201514682	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA CARLOS CONSONI, 10, JARDIM CANADA, RIBEIRÃO PRETO, SP
189	201514602	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA FRANCISCO MANOEL, S/Nº, VILA MATHIAS, SANTOS, SP
190	201512215	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NAS-SER, 850, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, SP
191	201512059	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 210, JARDIM EDEN, SOROCABA, SP
192	201513336	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA, BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA ALBERTO BENASSI, 200, PARQUE DAS LARANJEIRAS, ARARAQUARA, SP
193	201513131	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 3001, ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO, SP
194	201513486	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA TORRES DE OLIVEIRA, 330, JAGUARE, SÃO PAULO, SP
195	201513862	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	SGAS QUADRA, 913, CONJUNTO B, ASA SUL, BRASÍLIA, DF
196	201513324	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	690	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 3001, ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO, SP
197	201511643	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 3001, ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO, SP
198	201513947	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA, BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 3001, ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO, SP
199	201513151	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 3001, ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO, SP
200	201513367	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA ANTONIO MACEDO, 505, PARQUE SÃO JORGE, SÃO PAULO, SP
201	201513238	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA YOJIRO TAKAOKA, 3500, APHAVILE, SANTANA DE PARNAIBA, SP
202	201513073	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AV. SENADOR CÉSAR LACERDA DE VERGUEIRO, 87, PONTA DA PRAIA, SANTOS, SP
203	201515046	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 210, JARDIM EDEN, SOROCABA, SP
204	201514944	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 157,5, PISTA SUL, JARDIM LIMOEIRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
205	201512068	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 3001, ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO, SP
206	201513136	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AV. COMENDADOR ENZO FERRARI, 280, JD. SWIFT, CAMPINAS, SP
207	201513686	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA LUÍS LEVORATO. QUARTEIRÃO 2 / LADO PAR, S/N. JARDIM MARABÁ, KM 335, CHACARAS BAURUENSE, BAURU, SP
208	201514965	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 210, JARDIM EDEN, SOROCABA, SP
209	201514837	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 157,5, PISTA SUL, JARDIM LIMOEIRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP
210	201512175	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RODOVIA BR 153, KM 503, FAZ. BOTAFOGO, GOIÂNIA, GO
211	201513939	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA MIGUEL GUIDOTTI, 405, PARQUE EGISTO RAGAZZO, LIMEIRA, SP
212	201513543	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA FRANCISCO MANOEL, S/Nº, VILA MATHIAS, SANTOS, SP
213	201511609	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	575	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, S/N, JARDIM TARRAF II, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP
214	201511858	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AV. BAGUACU, 1939, JARDIM ALVORADA, ARAÇATUBA, SP
215	201512754	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	920	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA CARLOS CONSONI, 10, JARDIM CANADA, RIBEIRÃO PRETO, SP
216	201512285	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA, BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 210, JARDIM EDEN, SOROCABA, SP
217	201512582	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	920	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RODOVIA BR 153, KM 503, FAZ. BOTAFOGO, GOIÂNIA, GO
218	201513536	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA MÁRIO YPIRANGA, 4390, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS, AM
219	201513905	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AV. COMENDADOR ENZO FERRARI, 280, JD. SWIFT, CAMPINAS, SP
220	201513021	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA ARMANDO GIASSETTI, 577, VILA HORTOLÂNDIA, JUNDIAÍ, SP
221	201514828	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 5300, CONECTORA 5, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR

222	201513088	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	140	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 5300, CONECTORA 5, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR
223	201512380	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 5300, CONECTORA 5, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR
224	201514764	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 5300, CONECTORA 5, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR
225	201512801	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 5300, CONECTORA 5, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR
226	201512454	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	210	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 5300, CONECTORA 5, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR
227	201514353	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 5300, CONECTORA 5, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR
228	201511632	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	100	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	ALFERES ÂNGELO SAMPAIO, 2300, COLÉGIO POSITIVO, MERCES, CURITIBA, PR
229	201511910	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	120	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	ALFERES ÂNGELO SAMPAIO, 2300, COLÉGIO POSITIVO, MERCES, CURITIBA, PR
230	201514665	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 5300, CONECTORA 5, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR
231	201514961	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	200	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	SENADOR ACCIOLY FILHO, 565, CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA, CURITIBA, PR
232	201511873	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	240	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	SENADOR ACCIOLY FILHO, 565, CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA, CURITIBA, PR
233	201514415	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	1000	UNIVERSIDADE POTIGUAR	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA NASCIMENTO DE CASTRO, 1597, DIX-SEPT ROSADO, NATAL, RN
234	201513646	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE POTIGUAR	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA NASCIMENTO DE CASTRO, 1597, DIX-SEPT ROSADO, NATAL, RN
235	201512312	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE POTIGUAR	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA NASCIMENTO DE CASTRO, 1597, DIX-SEPT ROSADO, NATAL, RN
236	201511980	HISTORIA, LICENCIATURA	80	UNIVERSIDADE POTIGUAR	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	AV. FLORIANO PEIXOTO, 295, PETRÓPOLIS, NATAL, RN
237	201513322	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE POTIGUAR	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA NASCIMENTO DE CASTRO, 1597, DIX-SEPT ROSADO, NATAL, RN
238	201513049	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE POTIGUAR	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1610, LAGOA NOVA, NATAL, RN
239	201512524	QUÍMICA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	RUA DA CONSOLAÇÃO, 896, CAMPUS SÃO PAULO, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO, SP
240	201515116	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	RUA DA CONSOLAÇÃO, 896, CAMPUS SÃO PAULO, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO, SP
241	201513098	FILOSOFIA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	RUA DA CONSOLAÇÃO, 896, CAMPUS SÃO PAULO, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO, SP
242	201514299	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	RUA DA CONSOLAÇÃO, 896, CAMPUS SÃO PAULO, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO, SP
243	201513613	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	160	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	AV MACKENZIE, 905, TAMBORÉ, BARUERI, SP
244	201513644	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	RUA DA CONSOLAÇÃO, 896, CAMPUS SÃO PAULO, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO, SP
245	201513410	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	340	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	RUA DA CONSOLAÇÃO, 896, CAMPUS SÃO PAULO, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO, SP
246	201513610	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	RUA DA CONSOLAÇÃO, 896, CAMPUS SÃO PAULO, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO, SP
247	201512567	FILOSOFIA, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	RUA DA CONSOLAÇÃO, 896, CAMPUS SÃO PAULO, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO, SP
248	201514692	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RODOVIA MG 338 KM12, S/N, COLÔNIA RODRIGO SILVA, BARBACENA, MG
249	201511835	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDACAO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	RUA SÃO FRANCISCO, 501, SÃO GERALDO, IJUI, RS
250	201513183	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	150	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDACAO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	RUA SÃO FRANCISCO, 501, SÃO GERALDO, IJUI, RS
251	201512273	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDACAO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	RS 344 - KM 39, S/N, ALTO DA TIMBAÚVA, SANTA ROSA, RS
252	201513230	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	110	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDACAO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	RUA PREF. RUDI FRANKE, 540, ARCO-ÍRIS, PANAMBI, RS
253	201513641	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDACAO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	RUA SÃO FRANCISCO, 501, SÃO GERALDO, IJUI, RS
254	201512546	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDACAO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	RS 344 - KM 39, S/N, ALTO DA TIMBAÚVA, SANTA ROSA, RS
255	201514685	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDACAO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	RUA DO COMÉRCIO, 3000, UNIVERSITÁRIO, IJUI, RS
256	201512255	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	45	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDACAO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	RUA SÃO FRANCISCO, 501, SÃO GERALDO, IJUI, RS
257	201512879	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	45	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDACAO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	RS 344 - KM 39, S/N, ALTO DA TIMBAÚVA, SANTA ROSA, RS
258	201513210	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDACAO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	RUA DO COMÉRCIO, 3000, UNIVERSITÁRIO, IJUI, RS
259	201512409	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	150	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDACAO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	RS 344 - KM 39, S/N, ALTO DA TIMBAÚVA, SANTA ROSA, RS
260	201512975	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES	FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA	RUA ASSIS BRASIL, 709, ITAPAGÉ, FREDERICO WESTPHALEN, RS
261	201512036	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES	FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1621, CENTRO, ERECHIM, RS
262	201513494	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	45	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES	FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA	RUA ASSIS BRASIL, 709, ITAPAGÉ, FREDERICO WESTPHALEN, RS



263	201514235	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES	FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1621, CENTRO, ERECHIM, RS
264	201513964	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	30	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES	FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA	AV. UNIVERSIDADE DAS MISSOES, 464, UNIVERSITARIO, SANTO ANGELO, RS
265	201513812	QUÍMICA, LICENCIATURA	25	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES	FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA	RUA ASSIS BRASIL, 709, ITAPAGÉ, FREDERICO WESTPHALEN, RS
266	201513668	QUÍMICA, BACHARELADO	45	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES	FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA	RUA ASSIS BRASIL, 709, ITAPAGÉ, FREDERICO WESTPHALEN, RS
267	201514324	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES	FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA	AV. UNIVERSIDADE DAS MISSOES, 464, UNIVERSITARIO, SANTO ANGELO, RS
268	201514010	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES	FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA	AV. UNIVERSIDADE DAS MISSOES, 464, UNIVERSITARIO, SANTO ANGELO, RS
269	201513223	QUÍMICA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES	FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1621, CENTRO, ERECHIM, RS
270	201512399	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES	FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1621, CENTRO, ERECHIM, RS
271	201513953	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES	FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1621, CENTRO, ERECHIM, RS
272	201512844	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	400	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	RUA LAMBARI, 10, TÊRREO, TRINDADE, SÃO GONÇALO, RJ
273	201513359	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	400	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	AV. OSVALDO CARDOSO DE MELO, 856/904, PARQUE DOM BOSCO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ
274	201512990	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	800	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	RUA MARECHAL DEODORO, 211/263, CENTRO, NITEROI, RJ
275	201514677	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	600	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA DOS ANDRADAS, 731, JARDIM GLORIA, JUIZ DE FORA, MG
276	201514505	HISTÓRIA, LICENCIATURA	400	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	RUA LAMBARI, 10, TÊRREO, TRINDADE, SÃO GONÇALO, RJ
277	201513579	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	400	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	RUA LAMBARI, 10, TÊRREO, TRINDADE, SÃO GONÇALO, RJ
278	201513343	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	120	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	AV. CORA CORALINA, QD. F-25, LOTE 40, SETOR SUL, GOIANIA, GO
279	201513451	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	600	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	RUA PARU, 784, NOVA FLORESTA, BELO HORIZONTE, MG
280	201514065	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	400	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	AV. CORA CORALINA, QD. F-25, LOTE 40, SETOR SUL, GOIANIA, GO
281	201513886	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	520	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	AVENIDA JURACY MAGALHÃES JÚNIOR, 209, (SENT LARGO DA MARIQUITA-ITAIGARA), RIO VERMELHO, SALVADOR, BA
282	201515157	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	585	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	ALAMEDA DAS ESPATÓDIAS, 915, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA
283	201512433	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	AV. LUIS VIANA FILHO, 1C, PARALELA, SALVADOR, BA
284	201513649	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	AVENIDA JURACY MAGALHÃES JÚNIOR, 209, (SENT LARGO DA MARIQUITA-ITAIGARA), RIO VERMELHO, SALVADOR, BA
285	201514570	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	150	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	AV. LUIS VIANA FILHO, 1C, PARALELA, SALVADOR, BA
286	201511991	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA VIEIRA LOPES, 2, RIO VERMELHO, SALVADOR, BA
287	201512833	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA RIO TINTO, 152, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA, BA
288	201514367	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA VIEIRA LOPES, 2, RIO VERMELHO, SALVADOR, BA
289	201514437	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	AV. CARDEAL DA SILVA, 132/747, FEDERAÇÃO, SALVADOR, BA
290	201512366	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA	RUA OSWALDO CRUZ, 266, BOQUEIRÃO, SANTOS, SP
291	201512967	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA	RUA OSWALDO CRUZ, 266, BOQUEIRÃO, SANTOS, SP
292	201512591	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA	RUA OSWALDO CRUZ, 266, BOQUEIRÃO, SANTOS, SP
293	201513492	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA	RUA OSWALDO CRUZ, 266, BOQUEIRÃO, SANTOS, SP
294	201514626	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	200	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA	RUA OSWALDO CRUZ, 266, BOQUEIRÃO, SANTOS, SP
295	201512708	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	150	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA	RUA OSWALDO CRUZ, 266, BOQUEIRÃO, SANTOS, SP
296	201511938	ENGENHARIA DE PETRÓLEO, BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA	RUA OSWALDO CRUZ, 266, BOQUEIRÃO, SANTOS, SP
297	201513512	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO	CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ ACAA SOCIAL FRANCISCANA	AVENIDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 218, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, JARDIM SÃO JOSÉ, BRAGANÇA PAULISTA, SP
298	201515164	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO	CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ ACAA SOCIAL FRANCISCANA	RUA ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA, 45, CENTRO, ITATIBA, SP
299	201514469	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO	CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ ACAA SOCIAL FRANCISCANA	RUA ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA, 45, CENTRO, ITATIBA, SP
300	201511753	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO	CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ ACAA SOCIAL FRANCISCANA	RUA WALDEMAR CÉSAR DA SILVEIRA, 105, VILA CURA D'ARS (SWIFT), CAMPINAS, SP
301	201512764	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO	CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ ACAA SOCIAL FRANCISCANA	RUA WALDEMAR CÉSAR DA SILVEIRA, 105, VILA CURA D'ARS (SWIFT), CAMPINAS, SP
302	201513075	QUÍMICA INDUSTRIAL, BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO	CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ ACAA SOCIAL FRANCISCANA	AVENIDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 218, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, JARDIM SÃO JOSÉ, BRAGANÇA PAULISTA, SP
303	201513972	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, BACHARELADO	180	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA TAQUARI, 546, MOOCA, SÃO PAULO, SP
304	201512291	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	180	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA TAQUARI, 546, MOOCA, SÃO PAULO, SP
305	201512346	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	720	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA TAQUARI, 546, MOOCA, SÃO PAULO, SP
306	201511653	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	270	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA TAQUARI, 546, MOOCA, SÃO PAULO, SP
307	201514878	FILOSOFIA, LICENCIATURA	180	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA TAQUARI, 546, MOOCA, SÃO PAULO, SP
308	201515203	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	360	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA TAQUARI, 546, MOOCA, SÃO PAULO, SP
309	201512888	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	1170	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA TAQUARI, 546, MOOCA, SÃO PAULO, SP
310	201514563	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	270	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA TAQUARI, 546, MOOCA, SÃO PAULO, SP



311	201513632	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	360	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA TAQUARI, 546, MOOCA, SÃO PAULO, SP
312	201513470	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	360	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA TAQUARI, 546, MOOCA, SÃO PAULO, SP
313	201513973	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	630	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA TAQUARI, 546, MOOCA, SÃO PAULO, SP
314	201514262	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	180	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA TAQUARI, 546, MOOCA, SÃO PAULO, SP
315	201511606	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	450	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA TAQUARI, 546, MOOCA, SÃO PAULO, SP
316	201514704	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	270	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	AVENIDA VITAL BRASIL, 1000, BUTANTÁ, SÃO PAULO, SP
317	201512274	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	270	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA TAQUARI, 546, MOOCA, SÃO PAULO, SP
318	201514885	FILOSOFIA, BACHARELADO	180	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA TAQUARI, 546, MOOCA, SÃO PAULO, SP
319	201513421	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA	FUNDACAO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA	AVENIDA EXPEDICIONÁRIO OSWALDO DE ALMEIDA RAMOS, 280, BLOCO 7, CENTRO, VASSOURAS, RJ
320	201512308	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA	FUNDACAO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA	AVENIDA EXPEDICIONÁRIO OSWALDO DE ALMEIDA RAMOS, 280, BLOCO 7, CENTRO, VASSOURAS, RJ
321	201512643	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA	FUNDACAO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA	AVENIDA EXPEDICIONÁRIO OSWALDO DE ALMEIDA RAMOS, 280, BLOCO 7, CENTRO, VASSOURAS, RJ
322	201514387	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA	FUNDACAO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 437, FLAMENGO, MARICÁ, RJ
323	201514933	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	44	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	VIA DO CONHECIMENTO, KM 01, FRARON, PATO BRANCO, PR
324	201515049	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL, BACHARELADO	88	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	AV. SETE DE SETEMBRO, 3165, REBOUÇAS, CURITIBA, PR
325	201514226	MECATRÔNICA INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	44	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	AV. SETE DE SETEMBRO, 3165, REBOUÇAS, CURITIBA, PR
326	201514067	ENGENHARIA INDUSTRIAL ELÉTRICA, BACHARELADO	84	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	AV. SETE DE SETEMBRO, 3165, REBOUÇAS, CURITIBA, PR
327	201514230	ENGENHARIA INDUSTRIAL ELÉTRICA, BACHARELADO	84	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	AV. SETE DE SETEMBRO, 3165, REBOUÇAS, CURITIBA, PR
328	201515161	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO	80	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	AVENIDA MONTEIRO LOBATO, S/Nº, KM 04, JARDIM PITANGUI, PONTA GROSSA, PR
329	201514609	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, TECNOLÓGICO	80	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, 1640, CENTRO, CORNELIO PROCÓPIO, PR
330	201511990	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	88	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, 1640, CENTRO, CORNELIO PROCÓPIO, PR
331	201515169	ENGENHARIA INDUSTRIAL ELÉTRICA, BACHARELADO	88	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, 1640, CENTRO, CORNELIO PROCÓPIO, PR
332	201514951	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO, BACHARELADO	88	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	AVENIDA MONTEIRO LOBATO, S/Nº, KM 04, JARDIM PITANGUI, PONTA GROSSA, PR
333	201513551	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	88	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	AV. SETE DE SETEMBRO, 3165, REBOUÇAS, CURITIBA, PR
334	201513558	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	88	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	VIA MARGINAL ROSALINA MARIA DOS SANTOS, 1233, ÁREA URBANIZADA I, CAMPO MOURÃO, PR
335	201513133	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	88	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, 1640, CENTRO, CORNELIO PROCÓPIO, PR
336	201514356	ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO	88	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04, S/N, SÃO CRISTÓVÃO, DOIS VIZINHOS, PR
337	201515146	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	88	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	AV. SETE DE SETEMBRO, 3165, REBOUÇAS, CURITIBA, PR
338	201513150	LETRAS, LICENCIATURA	88	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	VIA DO CONHECIMENTO, KM 01, FRARON, PATO BRANCO, PR
339	201512557	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	88	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	AV. SETE DE SETEMBRO, 3165, REBOUÇAS, CURITIBA, PR
340	201514313	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	88	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	VIA DO CONHECIMENTO, KM 01, FRARON, PATO BRANCO, PR
341	201513318	QUÍMICA, BACHARELADO	88	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	VIA DO CONHECIMENTO, KM 01, FRARON, PATO BRANCO, PR
342	201513122	QUÍMICA, BACHARELADO	88	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	AV. SETE DE SETEMBRO, 3165, REBOUÇAS, CURITIBA, PR
343	201513437	ENGENHARIA ELETRÔNICA, BACHARELADO	88	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	RUA CRISTO REI, 19, VILA BECKER, TOLEDO, PR
344	201512693	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	88	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	VIA DO CONHECIMENTO, KM 01, FRARON, PATO BRANCO, PR
345	201513830	FÍSICA, LICENCIATURA	88	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	AV. SETE DE SETEMBRO, 3165, REBOUÇAS, CURITIBA, PR
346	201512292	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	88	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	AVENIDA BRASIL, 4232, PARQUE INDEPENDÊNCIA, MEDIANEIRA, PR
347	201513800	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	88	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	VIA DO CONHECIMENTO, KM 01, FRARON, PATO BRANCO, PR
348	201514447	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	88	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	AVENIDA MONTEIRO LOBATO, S/Nº, KM 04, JARDIM PITANGUI, PONTA GROSSA, PR
349	201512393	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	88	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	AVENIDA MONTEIRO LOBATO, S/Nº, KM 04, JARDIM PITANGUI, PONTA GROSSA, PR
350	201511781	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	88	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	VIA MARGINAL ROSALINA MARIA DOS SANTOS, 1233, ÁREA URBANIZADA I, CAMPO MOURÃO, PR
351	201513519	QUÍMICA, LICENCIATURA	88	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	RUA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 5000, ECOVILLE, CURITIBA, PR
352	201512896	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA	AVENIDA MURILO DANTAS, 300, FAROLÂNDIA, ARACAJU, SE
353	201513436	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	150	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA	AVENIDA MURILO DANTAS, 300, FAROLÂNDIA, ARACAJU, SE



354	201512911	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	300	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA	AVENIDA MURILO DANTAS, 300, FAROLÂNDIA, ARACAJU, SE
355	201514621	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA	AVENIDA MURILO DANTAS, 300, FAROLÂNDIA, ARACAJU, SE
356	201512906	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	180	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA	AVENIDA MURILO DANTAS, 300, FAROLÂNDIA, ARACAJU, SE
357	201512485	HISTÓRIA, LICENCIATURA	150	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA	RUA LAGARTO, 264, CENTRO, ARACAJU, SE
358	201512376	LETRAS - PORTUGUÊS, LICENCIATURA	150	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA	RUA LAGARTO, 264, CENTRO, ARACAJU, SE
359	201512430	GEOGRAFIA, LICENCIATURA	150	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA	RUA LAGARTO, 264, CENTRO, ARACAJU, SE
360	201513491	SISTEMAS PARA INTERNET, TECNOLÓGICO	240	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA	AVENIDA MURILO DANTAS, 300, FAROLÂNDIA, ARACAJU, SE
361	201514395	INFORMÁTICA, LICENCIATURA	150	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA	AVENIDA MURILO DANTAS, 300, FAROLÂNDIA, ARACAJU, SE
362	201513366	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	150	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	SET SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LIMITADA	RUA SYDNEI ANTONIO RANGEL SANTOS, 245, SANTO INACIO, CURITIBA, PR
363	201512114	HISTÓRIA, LICENCIATURA	200	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	SET SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LIMITADA	RUA SYDNEI ANTONIO RANGEL SANTOS, 245, SANTO INACIO, CURITIBA, PR
364	201514444	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	190	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	SET SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LIMITADA	RUA SYDNEI ANTONIO RANGEL SANTOS, 245, SANTO INACIO, CURITIBA, PR
365	201512746	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	150	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	SET SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LIMITADA	RUA SYDNEI ANTONIO RANGEL SANTOS, 245, SANTO INACIO, CURITIBA, PR
366	201515225	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	260	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	SET SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LIMITADA	RUA JOSE DOMINGOS MARCONDES DE CARVALHO, 253, PILARZINHO, CURITIBA, PR
367	201511703	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	150	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	SET SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LIMITADA	RUA SYDNEI ANTONIO RANGEL SANTOS, 245, SANTO INACIO, CURITIBA, PR
368	201514710	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	200	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	SET SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LIMITADA	RUA SYDNEI ANTONIO RANGEL SANTOS, 245, SANTO INACIO, CURITIBA, PR
369	201514953	ENGENHARIA ELETRÔNICA, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	SET SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LIMITADA	RUA SYDNEI ANTONIO RANGEL SANTOS, 245, SANTO INACIO, CURITIBA, PR
370	201513921	ENGENHARIA ELETROTÉCNICA, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	SET SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LIMITADA	RUA SYDNEI ANTONIO RANGEL SANTOS, 245, SANTO INACIO, CURITIBA, PR
371	201512492	REDES DE COMPUTADORES, TECNOLÓGICO	140	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	SET SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LIMITADA	RUA SYDNEI ANTONIO RANGEL SANTOS, 245, SANTO INACIO, CURITIBA, PR
372	201512192	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	190	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	SET SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LIMITADA	RUA SYDNEI ANTONIO RANGEL SANTOS, 245, SANTO INACIO, CURITIBA, PR
373	201512592	HISTÓRIA, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE	FUNDACAO PERCIVAL FARQUHAR	RUA ISRAEL PINHEIRO, 2000, CAMPUS ANTONIO RODRIGUES COELHO, UNIVERSITÁRIO, GOVERNADOR VALADARES, MG
374	201512571	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE	FUNDACAO PERCIVAL FARQUHAR	RUA ISRAEL PINHEIRO, 2000, CAMPUS ANTONIO RODRIGUES COELHO, UNIVERSITÁRIO, GOVERNADOR VALADARES, MG
375	201511985	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE	FUNDACAO PERCIVAL FARQUHAR	RUA ISRAEL PINHEIRO, 2000, CAMPUS ANTONIO RODRIGUES COELHO, UNIVERSITÁRIO, GOVERNADOR VALADARES, MG
376	201512431	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	402	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	RUA IBITURUNA, 108, TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ
377	201514906	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA	240	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	RUA IBITURUNA, 108, TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ
378	201514876	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	240	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	ESTRADA DAS PERYNAS, S/N, PERYNAS, CABO FRIO, RJ
379	201513057	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	RUA IBITURUNA, 108, TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ
380	201514186	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	RUA IBITURUNA, 108, TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ
381	201513706	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	RUA IBITURUNA, 108, TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ
382	201513145	ENGENHARIA DE PETRÓLEO, BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	RUA IBITURUNA, 108, TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ
383	201511949	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	AV. GEN. FELICÍSSIMO CARDOSO, 500, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ
384	201512125	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	ESTRADA DAS PERYNAS, S/N, PERYNAS, CABO FRIO, RJ
385	201513168	EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	120	UNIVERSIDADE VILA VELHA	SOC EDUC DO ESP SANTO UNIDADE DE V VELHA ENSINO SUPERIO	AV. COMISSÁRIO JOSÉ DANTAS DE MELLO, 21, BOA VISTA II, VILA VELHA, ES
386	201512383	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE VILA VELHA	SOC EDUC DO ESP SANTO UNIDADE DE V VELHA ENSINO SUPERIO	AV. COMISSARIO JOSE DANTAS DE MELLO, 21, BOA VISTA II, VILA VELHA, ES
387	201513996	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE VILA VELHA	SOC EDUC DO ESP SANTO UNIDADE DE V VELHA ENSINO SUPERIO	AV. COMISSARIO JOSE DANTAS DE MELLO, 21, BOA VISTA II, VILA VELHA, ES
388	201511870	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE VILA VELHA	SOC EDUC DO ESP SANTO UNIDADE DE V VELHA ENSINO SUPERIO	AV. COMISSARIO JOSE DANTAS DE MELLO, 21, BOA VISTA II, VILA VELHA, ES
389	201513744	ENGENHARIA DE PETRÓLEO, BACHARELADO	180	UNIVERSIDADE VILA VELHA	SOC EDUC DO ESP SANTO UNIDADE DE V VELHA ENSINO SUPERIO	AV. COMISSÁRIO JOSÉ DANTAS DE MELLO, 21, BOA VISTA II, VILA VELHA, ES
390	201511627	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE VILA VELHA	SOC EDUC DO ESP SANTO UNIDADE DE V VELHA ENSINO SUPERIO	AV. COMISSARIO JOSE DANTAS DE MELLO, 21, BOA VISTA II, VILA VELHA, ES
391	201513236	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE VILA VELHA	SOC EDUC DO ESP SANTO UNIDADE DE V VELHA ENSINO SUPERIO	AV. COMISSARIO JOSE DANTAS DE MELLO, 21, BOA VISTA II, VILA VELHA, ES
392	201513199	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE VILA VELHA	SOC EDUC DO ESP SANTO UNIDADE DE V VELHA ENSINO SUPERIO	AV. COMISSÁRIO JOSÉ DANTAS DE MELLO, 21, BOA VISTA II, VILA VELHA, ES

(*) Republicada por ter saído no DOU de 28-12-2015, Seção 1, págs. 83 a 93, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 1.105, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica Nº 50066/2015-DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.058315/2010-74, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Creche Beneficente Menino Jesus, CNPJ nº 09.437.609/0001-05, com sede em Recife/PE, considerando o disposto no art. 38-A da Lei nº 12.101, de 2009, com validade para o período de 30/06/2010 a 29/06/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

PORTARIA Nº 1.106, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na

Nota Técnica nº 50070/2015-DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.103117/2010-72, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da CRECHE BARONEZA DE LIMEIRA, inscrita no CNPJ nº 62.743.760/0001-46, com sede em Limeira/SP, em função do descumprimento ao art. 22, parágrafo único, da Lei nº 12.101/2009; art. 3º, inciso I, e art. 10, §§ 1º a 7º, inciso I, alínea "b" do art. 29, do Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010; e art. 3º, inciso VIII, do Decreto nº 8.242/2014; NBC T 10.19.2.5 e 10.19.2.6 e NBC TG 26; art. 2º da Portaria do Gabinete do Ministro da Educação nº 920, de 20/07/2010, publicada no DOU de 21/07/2010.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

PORTARIA Nº 1.107, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50017 /2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.111581/2010-32, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da FRATERNIDADE FEMININA CRUZEIRO DO SUL DE CAPINÓPOLIS, inscrita no CNPJ Nº 18.424.010/0001-10, com sede em Capinópolis/MG, em função do descumprimento ao art. 22, parágrafo único e art. 38-A da Lei nº 12.101 de 2009; ao art. 3º, incisos I e II, art. 10, §§ 1º a 7º, artigo 25, § 2º, art. 27, art. 29, inciso I, alínea "b", inciso II, alíneas "a", "c", "d" e "e" do Decreto 7.237/2010; ao art.3º, incisos VI e VII do Decreto 8.242/2014; às NBC T 10.19.2.5, 10.19.2.6 e NBC TG 26 e, ao art. 2º da Portaria do Gabinete do Ministro da Educação nº 920, de 20/07/2010, publicada no DOU de 21/07/2010.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

PORTARIA Nº 1.108, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50068/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.114166/2009-05, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação Civil Colégio Sacre Coeur de Jesus, CNPJ nº 76.581.271/0001-40, com sede em Curitiba/PR, considerando o descumprimento do art. 38-A da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009; art. 3º inciso I, art. 25 §2º, art. 27 e art. 29 inciso II alíneas "a", "c" e "e" do Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010; do art. 2º da Portaria nº 920 do Gabinete do Ministro da Educação de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

PORTARIA Nº 1.109, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50055/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.114861/2009-69, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância, inscrita no CNPJ nº 44.563.062/0001-87, com sede em Bernardino de Campos/SP, em função do descumprimento do art. 13, §1º, art. 13-A, art.13-B, §1º, inciso I, art. 38-A da Lei nº 12.101/2009; art. 3º, inciso II, art. 25, §2º, art. 27, art. 29, inciso II, alíneas "a", "c", "d" e "e" do Decreto nº 7.237/2010; NBC T 10.19.2.5 e 10.19.2.6, e do art. 2º, da Portaria nº 920, do Gabinete do Ministro da Educação, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

PORTARIA Nº 1.110, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, sUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50057/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.115191/2009-06, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção, inscrita no CNPJ nº 20.159.471/0001-54, com sede em Divinópolis/MG, em função do descumprimento do art. 13, §1º, art. 13-A, art.13-B, §1º, inciso I, art. 38-A da Lei nº 12.101/2009; art. 3º, inciso II, art. 25, §2º, art. 27, art. 29, inciso II, alíneas "a", "c", "d" e "e" do Decreto nº 7.237/2010; art. 3º, incisos, VI e VII, do Decreto nº 8.242/14; NBC T 10.19.2.5 e 10.19.2.6, NBC TG 26 e do art. 2º, da Portaria nº 920, do Gabinete do Ministro da Educação, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

PORTARIA Nº 1.111, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, sUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50080/2015/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.115583/2010-21, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Creche Deus Menino, CNPJ nº 20.039.160/0001-51, em função do descumprimento do art. 1º, 3º e 21, §1º, art.13 § 7º, do art. 38-A, da Lei nº 12.101, de 2009; do § 5º, do art. 10, artigos 25, 26, 27 e 29, inciso I, alínea "b", art. 29, inciso II, alínea "a", "c", "d" e "e" do Decreto nº 7.237/2010; art. 3º, inciso II, art. 10 do § 5, art. 27, do art. 29, inciso II, alíneas "a", "d" e "e", do Decreto nº 7.237; Decreto nº 8.242, de 2014; das Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC TG 26, NBC T 10.19.2.1, NBC T 10.19.2.5 e NBC T 10.19.2.6; do art. 2º, da Portaria nº 920, do Gabinete do Ministro da Educação, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

PORTARIA Nº 1.112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50052/2015/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.116194/2009-59, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Organização Brasileira de Cultura e Educação - ORBRACE, inscrito no CNPJ nº 34.181.347/0001-08, com sede no Rio de Janeiro/RJ, em função do descumprimento art. 13, §1º, art. 13-A; art. 13-B, §1º, inciso I; art. 22; art. 38-A da Lei nº 12.101 de 2009; art. 3º, inciso I; art. 10, §§ 1º a 7º; art. 25, § 2º; art. 26; art.29, inciso II, alínea "c"; do Decreto nº 7.237/2010; art. 2º da Portaria do Gabinete do Ministro da Educação nº 920 de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

PORTARIA Nº 1.113, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50062/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71010.000064/2010-10, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação Franciscana de Instrução e Assistência, inscrito no CNPJ nº 01.060.060/0001-62, com sede em Anápolis/GO, em função do descumprimento do art. 13, da Lei nº 12.101 de 2009 e o disposto no art. 10 §1º, da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º Faculta-se à instituição a assinatura do Termo de Ajuste de Gratuidade, no prazo de 30 dias, a partir desta publicação, conforme disposto no art. 17 da Lei nº 12.101, de 2009, e Instrução Normativa MEC nº 02, publicada no DOU de 25 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

PORTARIA Nº 1.114, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50079/2015-DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71010.000328/2011-16, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Creche Maria Zófolli Caçador, inscrita no CNPJ nº 20.456.398/0001-82, com sede em Além Paraíba/MG, em função do descumprimento do art. 13 §1º e art. 38-A da Lei nº 12.101/2009; do artigo 25 § 2º, art. 27, art. 29, inciso I alínea "b" e inciso II alíneas "c" e "e", do Decreto nº 7.237/2010; das Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC T 10.19.2.1; e do art. 2º, da Portaria nº 920, do Gabinete do Ministro da Educação, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

PORTARIA Nº 1.115, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50053/2015/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71010.003103/2010-31, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Cruzada das Senhoras Católicas, inscrito no CNPJ nº 58.269.515/0001-71, com sede em Santos/SP, em função do descumprimento do art. 22, parágrafo único da Lei nº 12.101/09; art. 3º, inciso I; art. 10, §§ 1º a 7º do Decreto nº 7.237/10; do Decreto nº 7.237, de 20/7/2010; NBC T 10.19.2.5 e 10.19.2.6; art. 2º da Portaria do Gabinete do Ministro da Educação nº 920 de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

PORTARIA Nº 1.116, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50056/2015-DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71010.004990/2009-21, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Do Instituto Maria Auxiliadora, inscrita no CNPJ nº 92.952.118/0001-38, com sede em Porto Alegre/RS, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2014.

Art. 2º A fim de assegurar a tempestividade do próximo processo de renovação do certificado, a entidade deverá protocolar novo requerimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta decisão.

Art. 3º. Serão arquivados os processos nº 23000.009562/2012-66 e nº 23000.002712/2015-53, na hipótese prevista no art. 59 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, em decorrência de perda de objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

PORTARIA Nº 1.117, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50061/2015/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES, exarada nos autos do Processo nº 71000.144960/2010-17, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Creche Sinai, CNPJ nº 18.703.678/0001-04, em função do descumprimento do art. 3º, inciso II, art. 12, artigos 1º, 3º e 21, § 1º; do art. 38 A, do art. 38-B, art. 13, § 7º, da Lei nº 12.101 de 2009 (com alterações da Lei nº 12.868 de 2013); da Lei 12.101 de 2009; do art. 25, do art. 29, inciso I, alínea "b", inciso II, alínea "c"; das Normas Brasileiras de Contabilidade; art. 29, inciso II, alínea "a", "d", "e", art. 3º, inciso II, § 5º, do art. 10, do Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010; art.29, inciso I, alínea "b", art. 29 inciso I, alínea "b", art. 26, 3º inciso II, art. 10 do § 5, art. 27, do art. 29, inciso II, alíneas "a", "d" e "e", do Decreto nº 7.237; Decreto nº 8.242, de 2014; das Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC TG 26, NBC T 10.19.2.1, NBC T 10.19.2.5 e NBC T 10.19.2.6; do art. 2º, da Portaria nº 920, do Gabinete do Ministro da Educação, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

PORTARIA Nº 1.118, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50033 /2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71010.003242/2010-64, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da SOCIEDADE CRECHE MARIA PIOVEZAN BIM DE LUCIANÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 47.578.869/0001-81, com sede em Lucianópolis/ SP, em função do descumprimento ao art. 3º, art. 13, §1º,



art. 13-A, art.13-B, §1º, inciso I, art. 22, parágrafo único e art. 38-A da Lei nº 12.101 de 2009; art. 3º, incisos I, II e III, art. 10, §§ 1º a 7º, artigo 25, § 2º, art. 26, art. 27, art. 29, inciso I, alínea "b" inciso II, alíneas "a", "c", "d", e "e" do Decreto nº 7.237, de 20/7/2010; à NBC T 10.19.2.1, NBC T 10.19.2.5 e 10.19.2.6; ao art. 2º da Portaria do Gabinete do Ministro da Educação nº 920, de 20/07/2010, publicada no DOU de 21/07/2010.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

PORTARIA Nº 1.119, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50069/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23000.012620/2010-77, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA, inscrita no CNPJ nº 90.856.469/0001-10, com sede em Porto Alegre/RS, em função do descumprimento art. 22, parágrafo único, art. 38-A da Lei 12.101, de 2009; art. 3º, incisos I, II, e IV; art. 10, §§ 1º a 7º, art. 25, § 2º, art. 27, art. 29, inciso I, alínea "b", inciso II, alíneas "a" "d" e "e" do Decreto nº 7.237/10; NBC T 10.19.2.1, NBC T 10.19.2.5, 10.19.2.6 e NBC TG 26 e ao art. 2º da Portaria do Gabinete do Ministro da Educação nº 920 de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

PORTARIA Nº 1.120, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50071/2015/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23123.000003/2011-13, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Faculdade Auxilium de Filosofia, Ciências e Letras de Lins, inscrita no CNPJ nº 51.666.279/0001-88, com sede em Lins/SP, em função do descumprimento do art.13 §7º; art. 38 A da Lei 12.101 de 2009; do art. 3º, inciso II, art. 27, do art. 29, inciso II, alíneas "a", "c" "d" e "e", do Decreto nº 7.237; do art. 3º, inciso IV do Decreto 8242 de 2014; das Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC TG 26, NBC T 10.19.2.1, NBC T 10.19.2.5 e NBC T 10.19.2.6; do art. 2º, da Portaria nº 920, do Gabinete do Ministro da Educação, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

PORTARIA Nº 1.121, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50063/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23123.000034/2011-74, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Obra Social Anunciata, CNPJ Nº 18.445.122/0001-57, com sede em Montes Claro/MG, em função do descumprimento do art. 3º, inciso I, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

PORTARIA Nº 1.122, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50035/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23123.001915/2010-21, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Concessão Originária do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Creche e Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente Nossa Senhora de Nazaré, inscrita no CNPJ nº 05.104.485/0001-87, com sede em Anápolis/GO, em função do descumprimento do art. 13, § 1º, da Lei nº 12.101/2009, do art. 3º, inciso II, art. 27, art. 29. Inciso II, alíneas "a" a "e", do Decreto nº 7.237/2010; das Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC T 10.19.2.5 e 10.19.2.6; e do art. 2º, da Portaria nº 920, do Gabinete do Ministro da Educação, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

PORTARIA Nº 1.123, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº50024/2015/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23123.001965/2010-17, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Creche Escola Guia da Luz, inscrito no CNPJ nº 01.603.318/0001-20, com sede em Itu/SP, em função do descumprimento do art. 29, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 7.237 de 2010; NBC TG 26; e art. 2º da Portaria do Gabinete do Ministro da Educação nº 920 de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

PORTARIA Nº 1.124, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50054/2015/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23123.002067/2010-78, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação de Beneficência Joaquina Moura, inscrito no CNPJ nº 63.476.089/0001-87, com sede em Cascavel/CE, em função do descumprimento do art. 13, §1º, art. 13-A, §1º, inciso I, art.13-B e 38-A da Lei nº 12.101 de 2009; art. 3º, inciso II; inciso IV; art. 25, § 2º; art. 27; art. 29, inciso I, alínea "b"; inciso II, alíneas "a", "c" e "e"; art. 34, § 3º; do Decreto nº 7.237, de 20/7/2010; NBC TG 26; NBC T 10.19.2.5 e 10.19.2.6; art. 2º da Portaria do Gabinete do Ministro da Educação nº 920 de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

PORTARIA Nº 1.125, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50085/2015/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23123.002201/2010-31, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação Assistencial e Educacional Jardim Santo André - SP, CNPJ Nº 43.325.141/0001-97, em função do descumprimento dos artigos 1º, 3º e 21, §1º, artigo 13, § 7º, da Lei nº 12.101 de 2009 (com alterações da Lei nº 12.868 de 2013), do art. 38 A, do art. 38-B da Lei 12.101 de 2009, art. 12, da Lei nº 12.868, de 2013; artigos. 25, 26 e 29 inciso II, alínea "c", do Decreto nº 7.237/2010; das Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC TG 26, NBC T 10.19.2.1, NBC T 10.19.2.5 e NBC T 10.19.2.6; do art. 2º, da Portaria nº 920, do Gabinete do Ministro da Educação, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

PORTARIA Nº 1.126, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50067/2015-DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23123.002523/2010-80, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do Centro Educacional 13 de Maio, inscrita no CNPJ nº 30.410.112/0001-81, com sede em Campos dos Goytacazes/RJ, em função do descumprimento do art. 13, § 7º e art. 15 § 2º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 2º Tendo em vista que o único motivo para o indeferimento do requerimento da entidade refere-se apenas ao não atingimento do percentual mínimo de gratuidade ou o número de bolsas não concedido, verifica-se que a instituição poderá requerer Termo de Ajuste de Gratuidade, conforme disposto no art. 17 da Lei nº 12.101, de 2009, e Instrução Normativa MEC nº 02, publicada no DOU de 25 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

PORTARIA Nº 1.127, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50049/2015/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES, exarada nos autos do Processo nº 23123.003646/2010-38, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação Originária do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do Instituto Nossa Senhora Aparecida inscrita no CNPJ nº 32.412.314/0001-98, com sede em Paty do Alferes/RJ, em função do descumprimento do art. 13, § 1º, da Lei nº 12.101/2009, do art. 3º, inciso II, art. 27, art. 29. Inciso II, alíneas "a" a "e", do Decreto nº 7.237/2010 c/c NBC TG 26; das Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC T 10.19.2.5 e 10.19.2.6; e do art. 2º, da Portaria nº 920, do Gabinete do Ministro da Educação, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

PORTARIA Nº 1.128, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50081/2015-DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.026933/2010-55, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação Evangélica de Volta Redonda, inscrita no CNPJ nº 30.421.770/0001-79, com sede em Volta Redonda/RJ, pelo período de 28/05/2010 a 27/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

PORTARIA Nº 1.129, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50058 /2015/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES, exarada nos autos do Processo nº 71000.036168/2010-81, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Associação da Comunidade Obreiros da Tardinha, inscrita no CNPJ nº 35.004.720/0001-00, com sede em Fortaleza/CE, em função do descumprimento do art.13, §7º; do art. 38 A, da Lei 12.101 de 2009; do art. 3º, inciso II, art. 27, do art. 29, inciso I alíneas "b", inciso II, alíneas "a", "d" e "e", do Decreto nº 7.237; do art. 3º, inciso IV do Decreto 8242 de 2014; das Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC TG 26, NBC T 10.19.2.1, NBC T 10.19.2.5 e NBC T 10.19.2.6; do art. 2º, da Portaria nº 920, do Gabinete do Ministro da Educação, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**PORTARIA Nº 1.048, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Universidade, para contratação de docente por tempo determinado, Professor Substituto, para o Centro de Artes, Humanidades e Letras - Campus de Cachoeira (BA), regulado pelo Edital Nº 18/2015, publicado no D.O.U. nº 213, Seção 3, página 98, de 09 de novembro de 2015.

Área de Conhecimento: Humanidade/Serviço Social

Disciplinas: Processos de Trabalho e Serviço Social I e II;

Oficina Instrumental Técnico-Operativo I e II

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

1º Lugar: TAINARA DE JESUS SOUZA

2º Lugar: THAIS CALIXTO DOS SANTOS

Área de Conhecimento: Pesquisa/Antropologia Social

Disciplinas: Antropologia I; Sociologia Geral; Seminário Interdisciplinar de Pesquisa

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

1º Lugar: MARCUS BERNARDES DE OLIVEIRA SILVEIRA

2º Lugar: JOÃO RODRIGO ARAÚJO SANTANA

3º Lugar: RAFAEL DE AGUIAR ARANTES

4º Lugar: LORENA SALES DE ALMEIDA

Área de Conhecimento: Comunicação/Fundamentos e Técnicas de Comunicação/Jornalismo Especializado

Disciplinas: Comunicação e Economia; Oficina de Textos;

Fundamentos e Técnicas de Comunicação

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

1º Lugar: TALYTA LOUISE TODESCAT SINGER

2º Lugar: VITOR BUSNARDO TORRES TEIXEIRA

GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS

Ministério da Fazenda**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 954, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos incisos II e III do art. 7º do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites de pagamento de que tratam os Anexos II e III ao Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, bem como ajustar o detalhamento constante dos Anexos I, II e III à Portaria MF nº 907, de 7 de dezembro de 2015, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO

ANEXO I
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E AOS RESTOS A PAGAR
(ANEXO II DO DECRETO Nº 8.456, DE 22 DE MAIO DE 2015 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 907, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ mil ATÉ DEZ
20000 Presidência da República	2.000
52000 Ministério da Defesa	28.000
61000 Secretaria de Assuntos Estratégicos	2.000
64000 Secretaria de Direitos Humanos	13.000
71000 Encargos Financeiros da União	9.500
TOTAL	54.500

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II
REDUÇÃO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E AOS RESTOS A PAGAR
(ANEXO II DO DECRETO Nº 8.456, DE 22 DE MAIO DE 2015 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 907, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ mil ATÉ DEZ
44000 Ministério do Meio Ambiente	7.000
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	9.500
53000 Ministério da Integração Nacional	1.292
65000 Secretaria de Políticas para as Mulheres	12.000
67000 Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	5.000
69000 Secretaria da Micro e Pequena Empresa	2.500
TOTAL	37.292

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO III
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E AOS RESTOS A PAGAR
(ANEXO II DO DECRETO Nº 8.456, DE 22 DE MAIO DE 2015 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO II DA PORTARIA MF Nº 907, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ mil ATÉ DEZ
44000 Ministério do Meio Ambiente	7.000
69000 Secretaria da Micro e Pequena Empresa	2.500
TOTAL	9.500

Fontes: 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO IV
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E AOS RESTOS A PAGAR
(ANEXO II DO DECRETO Nº 8.456, DE 22 DE MAIO DE 2015 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO III DA PORTARIA MF Nº 907, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ mil ATÉ DEZ
53000 Ministério da Integração Nacional	1.292

ANEXO V
REDUÇÃO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A EMENDAS INDIVIDUAIS - DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015 E RESTOS A PAGAR (*)
(ANEXO III DO DECRETO Nº 8.456, DE 22 DE MAIO DE 2015)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ mil ATÉ DEZ
52000 Ministério da Defesa	28.000

(*) Emendas individuais com RP 6

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 29 de dezembro de 2015

Processo nº: 10951.000704/96-21.

Interessado: Banco do Brasil S.A.

Assunto: Contrato de Reconhecimento de Dívida e Pagamento Parcial a ser firmado entre a União e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 1.506.233.000,00 (um bilhão, quinhentos e seis milhões, duzentos e trinta e três mil reais), cujo pagamento dar-se-á mediante a emissão de títulos da dívida pública mobiliária federal interna.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e com fundamento no art. 5º, § 5º, III, c/c o art. 6º, caput e § 1º, ambos da Lei nº 9.138, de 1995, e nas Resoluções nº 2.164, de 1995, nº 2.238, de 1996, e nº 4.043, de 2011, todas do Conselho Monetário Nacional, autorizo a contratação mediante o cumprimento das exigências legais.

Processo nº: 17944.000462/95-12.

Interessado: Caixa Econômica Federal - CAIXA.

Assunto: Contrato de Assunção, Renegociação e Quitação de Dívida a ser firmado entre a União e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, no valor total de R\$ 168.115.283,40 (cento e sessenta e oito milhões, cento e quinze mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), posicionado em 8 de janeiro de 1998, proveniente de obrigações do extinto Território de Roraima com a CAIXA.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e com fundamento no art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de 5 de outubro de 1988, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e nos Pareceres nº 227, de 12 de março de 1992, nº 496, de 11 de abril de 1996, e nº 1.536, de 10 de setembro de 1996, todos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a contratação mediante o cumprimento das exigências legais.

Processo nº: 17944.001162/2015-01.

Interessado: Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Avaliação do cumprimento de metas e compromissos do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Rio de Janeiro relativos ao exercício de 2014. Apreciação dos argumentos apresentados pelo interessado para o não cumprimento das metas pertinentes ao resultado primário, à arrecadação de receitas próprias, à reforma do Estado e aos investimentos em relação à receita líquida real - RLR, previstas, respectivamente, nos incisos II, IV, V e VI do art. 2º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

Despacho: Com fundamento no inciso IV do parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003, e tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, considero o Estado do Rio de Janeiro adimplente com relação ao cumprimento de metas e compromissos do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal para o exercício de 2014, com efeitos de remissão de penalidade por meta não cumprida.

NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO

RETIFICAÇÃO

No anexo III da Portaria MF nº 951, de 28 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29.12.2015, Seção 1, página 27, onde se lê: Redução dos Limites de Pagamento... , leia-se: Acréscimo dos Limites de Pagamento... .

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 558, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**

Aprova a 2ª edição do Manual de Mensuração dos Custos do Ministério da Fazenda e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 8º do Anexo I do Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011, e

Considerando o disposto na Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, estabelecida na forma do inciso XIX do art. 7º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009;

Considerando a Portaria STN nº 157, de 9 de março de 2011, que estabeleceu a criação do Sistema de Custos no âmbito do Governo Federal, integrado pelo órgão central e por órgãos setoriais; e

Considerando a importância do Sistema de Custos do Governo Federal, que tem por objetivo proporcionar conteúdo informacional para a tomada de decisões que conduzam à alocação mais eficiente do gasto público; resolve:

Art. 1º Aprovar a 2ª edição do Manual de Mensuração dos Custos, de aplicação obrigatória no âmbito do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. A SPOA disponibilizará versão no endereço eletrônico <http://www.pmimf.fazenda.gov.br> e <http://intraspoa.fazenda/spoa>.

Art. 2º Os responsáveis pela execução orçamentária deverão observar o disposto no Manual a que se refere o artigo 1º para alocar adequadamente as despesas ocorridas aos seus respectivos objetos de custos e aos órgãos e unidades gestoras beneficiadas.

Art. 3º À Coordenação de Análise Contábil da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil da SPOA compete:

I - exercer as atividades de órgão setorial do Sistema de Custos do Governo Federal no âmbito do Ministério da Fazenda;

II - alocar os custos relativos à folha de pagamento;

III - apoiar as unidades do Ministério no processo de alocação dos custos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria SPOA nº 498, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos aplicados a partir de 1º de janeiro de 2016.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA



BANCO DO BRASIL S/A
BB CORRETORA DE SEGUROS
E ADMINISTRADORA DE BENS S/A
 (Subsidiária integral do BB Cor Participações S/A)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2015

I. DATA, HORA, LOCAL: Em dezoito de junho de dois mil e quinze, às dez horas e trinta minutos, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (CNPJ 27.833.136/0001-39; NIRE: 5330000467-6), na Sede Social da Empresa, Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Bloco B, 3º andar (parte), Brasília - DF. II. MESA: Presidente: Ismael Tessari Grandi. Secretária: Giselle Cilaine Ilchechen Coelho. III. PRESENÇA: BB COR PARTICIPAÇÕES S.A., única acionista, representada pelo seu Diretor-Gerente Marcelo Augusto Dutra Labuto, o qual assinou o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais. IV. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. V. ORDEM DO DIA: eleição de membro do Conselho Fiscal. VI. DELIBERAÇÕES: A acionista aprovou: A eleição de membro titular do Conselho Fiscal, a seguir qualificado, para completar o mandato 2015/2016, em virtude da renúncia da Sra. Juliêta Álida Garcia Verleun, ocorrida dia 10 de junho de 2015, devidamente acatada pela Companhia. Registrando que o eleito atende às exigências legais e estatutárias: Representante indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda. TITULAR: RODRIGO DE ALMEIDA RIBEIRO, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o nº 580.983.053-68, portador da Carteira de Identidade nº 92013005784, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Ceará. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 5º andar, Ministério da Fazenda - Brasília (DF); VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária da acionista da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A., da qual eu, ass.) Giselle C. Ilchechen Coelho, Secretária, mandei lavrar esta Ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Ismael Tessari Grandi, Diretor-Presidente da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A., Presidente da Assembleia, e Marcelo Augusto Dutra Labuto, Representante do acionista. ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO 08, FOLHA 59. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 15.12.2015 sob número 20151097925 - Gisela Simiema Ceschin - presidente.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº 14.776 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza KSM DESENVOLVIMENTO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 18.835.664, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.777 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza JF TRUST GESTORA DE RECURSOS LTDA., CNPJ nº 23.033.743, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.778 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza ARAM INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA., CNPJ nº 13.318.619, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.779 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza CARDINAL PARTNERS INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ nº 23.089.950, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.780 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS, CNPJ nº 11.451.081, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Nº 14.781 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza MÉRITO GESTÃO DE RECURSOS LTDA., CNPJ nº 23.398.913, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.782 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza LIS CAPITAL ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., CNPJ nº 23.345.332, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.783 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza MILLENIA ADMINISTRADORA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 23.525.036, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.784 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza ROBERT DUNCAN LITTLEJOHN, CPF nº 152.684.018-90, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.785 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza RENATO ASSUERO RAMON, CPF nº 621.625.609-25, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATOS DECLARATÓRIOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº 14.786 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza ELIZEU BERNARDO DOS SANTOS, CPF nº 746.740.057-87, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Nº 14.787 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a LUIZ MÁRIO CAMPELLO PEREIRA MONTEIRO DE FARIAS, CPF nº 766.913.307-49, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Nº 14.788 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza RENATO OMETTO GONÇALVES FILHO, CPF nº 220.539.598-00, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.789 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza MARCOS DE AGOSTINI PRADO, CPF nº 222.072.908-75, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.790 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza ROGÉRIO RODRIGUES BIMBI, CPF nº 842.116.017-68, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.791 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a CLAUDIO JONES DA SILVA, CPF nº 219.499.567-68, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.792 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a BY TRUST GESTÃO DE ATIVOS LTDA, CNPJ nº 05.490.559, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

EXTRATO DA ATA DA 1.055ª SESSÃO
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2015

Às dezesseis horas e vinte e oito minutos do dia vinte e três de julho de dois mil e quinze, na sala de reuniões do Conselho Monetário Nacional, localizada no sexto andar do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda, em Brasília, teve início a milésima quinquagésima quinta sessão do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Joaquim Vieira Ferreira Levy, e com a participação dos Srs. Alexandre Antonio Tombini, Presidente do Banco Central do Brasil, e Nelson Henrique Barbosa Filho, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Assuntos apreciados:

Voto 27/2015-CMN - Assuntos de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural - Propõe a edição de decreto presidencial reconhecendo como de interesse do Governo brasileiro a participação estrangeira no capital de instituição financeira a ser constituída pela Komatsu Ltd., sociedade com sede no Japão. Decisão: aprovado.

Voto 43/2015-CMN - Assuntos de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural - Propõe a edição de decreto presidencial reconhecendo como de interesse do Governo brasileiro a participação estrangeira no capital de instituição financeira a ser constituída pelo Commerzbank Aktiengesellschaft, instituição com sede na Alemanha. Decisão: aprovado.

Voto 53/2015-CMN - Altera a Resolução nº 4.391, de 19 de dezembro de 2014, que estabelece as condições para a contratação dos financiamentos passíveis de subvenção econômica de que trata a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, para o período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. Decisão: aprovado.

Voto 54/2015-CMN - Altera a taxa efetiva de juros do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES). Decisão: aprovado.

Comunicação 55/2015-CMN - Assuntos de Política Monetária - Apresenta relatório com as posições em aberto em 30 de junho de 2015 relativas a contratos de swap cambial, nos termos da Resolução nº 2.939, de 26 de março de 2002. Decisão: cliente.

Voto 56/2015-CMN - Assuntos de Regulação - Propõe a edição de resolução que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de componente organizacional de ouvidoria pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Decisão: aprovado.

Voto 57/2015-CMN - Assuntos de Regulação, assuntos de Fiscalização e assuntos de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural - Propõe a edição de resolução que dispõe sobre a constituição, a autorização para funcionamento, o funcionamento, as alterações estatutárias e o cancelamento de autorização para funcionamento de cooperativas de crédito e dá outras providências. Decisão: aprovado.

Voto 58/2015-CMN - Assuntos de Regulação - Propõe a edição de resolução que dispõe sobre as cooperativas de crédito que tenham como objeto social principal a prestação de garantias a seus associados em operações de crédito. Decisão: aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

EXTRATO DA ATA DA 1.056ª SESSÃO
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2015

Às dezesseis horas do dia vinte sete de agosto de dois mil e quinze, em Brasília, por teleconferência utilizando recursos da internet, teve início a milésima quinquagésima sexta sessão do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Joaquim Vieira Ferreira Levy, e com a participação dos Srs. Altamir Lopes, Presidente do Banco Central do Brasil, substituto, e Nelson Henrique Barbosa Filho, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Assuntos apreciados:

Voto 59/2015-CMN - Ministério da Fazenda - Ajusta as normas para contratação de operações de crédito rural. Decisão: aprovado.

Voto 60/2015-CMN - Banco Central do Brasil - Assuntos de Administração - Submete as demonstrações financeiras do Banco Central do Brasil referentes ao 1º semestre de 2015. Decisão: aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

EXTRATO DA ATA DA 1.057ª SESSÃO
REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2015

Às quinze horas e trinta e nove minutos do dia vinte quatro de setembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões do Conselho Monetário Nacional, localizada no sexto andar do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda, em Brasília, teve início a milésima quinquagésima sétima sessão do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Joaquim Vieira Ferreira Levy, e com a participação do Sr. Alexandre Antonio Tombini, Presidente do Banco Central do Brasil.

Deixou de comparecer à reunião, por motivo de força maior, o Sr. Nelson Henrique Barbosa Filho, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Assuntos apreciados:

Voto 61/2015-CMN - Ministério da Fazenda - Altera a Resolução nº 4.298, de 30 de dezembro de 2013, que autoriza a concessão de rebate para a liquidação e a renegociação das operações contratadas ao amparo das linhas de crédito para os Grupos "A" e "A/C" do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Decisão: aprovado.

Voto 62/2015-CMN - Banco Central do Brasil - Assuntos de Regulação - Propõe a edição de ato normativo alterando o Regulamento anexo à Resolução nº 2.424, de 1º de outubro de 1997, que disciplina a constituição e o funcionamento de Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI) e dispõe sobre a instituição de Planos de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual. Decisão: aprovado.

Voto 63/2015-CMN - Banco Central do Brasil - Assuntos de Política Econômica - Propõe o encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional da Programação Monetária para o 4º trimestre de 2015. Decisão: aprovado.

Voto 64/2015-CMN - Banco Central do Brasil - Assuntos de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural - Propõe alteração em disposições sobre o depósito a prazo com garantia especial do Fundo Garantidor de Créditos sem cessão fiduciária (DPGE I). Decisão: aprovado.

Voto 65/2015-CMN - Banco Central do Brasil - Assuntos de Regulação e assuntos de Política Econômica - Fixa a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) para o quarto trimestre de 2015. Decisão: aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

EXTRATO DA ATA DA 1.058ª SESSÃO REALIZADA EM 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2015

Às vinte horas e vinte e um minutos do dia vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, em Brasília, por teleconferência utilizando recursos da internet, teve início a milésima quinquagésima oitava sessão, extraordinária, do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Joaquim Vieira Ferreira Levy, e com a participação dos Srs. Alexandre Antonio Tombini, Presidente do Banco Central do Brasil, e Nelson Henrique Barbosa Filho, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão. No dia vinte e três de outubro de dois mil e quinze, a reunião foi interrompida às nove horas e um minuto e reiniciada às dez horas e quarenta e quatro minutos, com a participação do Ministro da Fazenda, Sr. Joaquim Vieira Ferreira Levy, e dos Srs. Luiz Edson Feltrim, Presidente do Banco Central do Brasil, substituto, e Nelson Henrique Barbosa Filho, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O Sr. Alexandre Antonio Tombini, Presidente do Banco Central do Brasil, que se encontrava no exterior, em missão oficial, acompanhou o segundo dia de reunião, a distância, por meio eletrônico.

Assunto apreciado:

Voto 67/2015-CMN - Altera a Resolução nº 4.391, de 19 de dezembro de 2014, que estabelece as condições para a contratação dos financiamentos passíveis de subvenção econômica de que trata a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009. Decisão: aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

EXTRATO DA ATA DA 1.059ª SESSÃO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2015

Às dezessete horas e quinze minutos do dia vinte e nove de outubro de dois mil e quinze, em Brasília, por teleconferência utilizando recursos da internet, teve início a milésima quinquagésima nona sessão do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, substituto, Sr. Tarcísio José Massote de Godoy, e com a participação dos Srs. Alexandre Antonio Tombini, Presidente do Banco Central do Brasil, e Nelson Henrique Barbosa Filho, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Deixou de comparecer à reunião o Sr. Joaquim Vieira Ferreira Levy, Ministro da Fazenda, por se encontrar no exterior, em missão oficial.

Assuntos apreciados:

Voto 10/2015-CMN - Assuntos de Regulação - Propõe a edição de ato normativo alterando a Resolução nº 3.059, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o registro contábil de créditos tributários das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Decisão: aprovado.

Comunicação 68/2015-CMN - Assuntos de Política Monetária - Apresenta relatório com as posições em aberto em 30 de setembro de 2015 relativas a contratos de swap cambial, nos termos da Resolução nº 2.939, de 26 de março de 2002. Decisão: ciente.

Voto 69/2015-CMN - Assuntos de Regulação - Propõe alterar a Resolução nº 4.192, de 1º de março de 2013, que dispõe sobre a metodologia para apuração do Patrimônio de Referência (PR). Decisão: aprovado.

Voto 70/2015-CMN - Assuntos de Regulação - Propõe alterar a Resolução nº 4.193, de 1º de março de 2013, que dispõe sobre a apuração dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência, de Nível I e de Capital Principal e institui o Adicional de Capital Principal. Decisão: aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

EXTRATO DA ATA DA 1.060ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2015

Às vinte e uma horas e três minutos do dia doze de novembro de dois mil e quinze, em Brasília, por teleconferência utilizando recursos da internet, teve início a milésima sexagésima sessão, extraordinária, do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Joaquim Vieira Ferreira Levy, e com a participação dos Srs. Alexandre Antonio Tombini, Presidente do Banco Central do Brasil, e Nelson Henrique Barbosa Filho, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Assuntos apreciados:

Voto 71/2015-CMN - Propõe a edição de resolução que dispõe sobre a aplicação dos recursos das reservas técnicas, das provisões e dos fundos das sociedades seguradoras, das sociedades de capitalização, das entidades abertas de previdência complementar e dos resseguradores locais, sobre as aplicações dos recursos exigidos no País para a garantia das obrigações de ressegurador admitido e sobre a carteira dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual (Fapi). Decisão: aprovado.

Voto 72/2015-CMN - Altera a Resolução nº 4.391, de 19 de dezembro de 2014, que estabelece as condições para a contratação dos financiamentos passíveis de subvenção econômica de que trata a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009. Decisão: aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA SECRETARIA EXECUTIVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 28, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Ratifica os Convênios ICMS 157/15, 159/15, 161/15, 163/15, 165/15, 168/15, 170/15 ao 180/15.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 5º, e pelo parágrafo único do art. 37 do Regimento desse Conselho, declara ratificados os Convênios ICMS a seguir identificados, celebrados na 254ª reunião extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 18 de dezembro de 2015:

Convênio ICMS 157/15 - Dispõe sobre a adesão dos Estados de Acre, Alagoas, Minas Gerais, Rio de Janeiro, e Rio Grande do Sul ao Convênio ICMS 16/15, que autoriza a conceder isenção nas operações internas relativas à circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa nº 482, de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

Convênio ICMS 159/15 - Autoriza o Estado de Minas Gerais conceder a remissão dos créditos tributários que especifica;

Convênio ICMS 161/15 - Autoriza os Estados do Paraná e do Piauí a isentar do ICMS as saídas internas de mercadorias e bens recebidos por Entidades sem Fins Lucrativos;

Convênio ICMS 163/15 - Altera o Convênio ICMS 133/08, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações com produtos nacionais e estrangeiros destinados aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016;

Convênio ICMS 165/15 - Autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção e remissão do ICMS, relativamente ao diferencial de alíquotas, no recebimento de mercadorias pela Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA;

Convênio ICMS 168/15 - Altera o Convênio ICMS 51/99, que autoriza os Estados do Mato Grosso e São Paulo a conceder isenção nas operações com embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas, bem como nas respectivas prestações de serviços de transporte e exclui o Estado de Santa Catarina do Convênio ICMS 42/01 que concede isenção do ICMS nas operações com embalagem de agrotóxicos e respectivas tampas;

Convênio ICMS 170/15 - Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a conceder isenção do ICMS no recebimento de medicamentos ou produtos de interesse para a saúde importados do exterior por pela Secretaria de Estado de Saúde ou por pessoa física quando, por determinação judicial, o valor da importação seja ou deva ser suportado pelo Estado;

Convênio ICMS 171/15 - Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a conceder isenção do ICMS na importação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, bem como acessórios, sobressalentes e ferramentas, destinados à Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. - UTE Pampa Sul;

Convênio ICMS 172/15 - Altera o Convênio ICMS 48/13, que institui o Sistema de Registro e Controle das Operações com o Papel Imune Nacional - RECOPI NACIONAL e disciplina, para as unidades federadas que especifica, o credenciamento do contribuinte que realize operações com papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico;

Convênio ICMS 173/15 - Autoriza o Estado do Acre a não exigir a diferença de ICMS entre a antecipação do ICMS calculado com aplicação de margem de valor agregado e o imposto apurado pelas saídas internas com as mesmas mercadorias, nas condições que especifica;

Convênio ICMS 174/15 - Autoriza o Estado do Acre a conceder isenção do ICMS nas saídas internas, em doação, de mercadorias e bens destinados ao Acre Solidário;

Convênio ICMS 175/15 - Dispõe sobre a exclusão do Estado do Acre do Convênio ICMS 76/98, que autoriza conceder isenção do ICMS às operações internas e interestaduais com pescados criados em cativeiros;

Convênio ICMS 176/15 - Prorroga o Convênio ICMS 46/13, que autoriza o Estado de Pernambuco a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de milho em grão destinadas a pequenos produtores agropecuários, bem como a agroindústrias de pequeno porte, para utilização no respectivo processo produtivo, promovidas pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e pelo Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA/PE;

Convênio ICMS 177/15 - Altera o Convênio ICMS 85/12, que autoriza o Estado de Rondônia a reduzir juros e multas previstos na legislação tributária, e a conceder parcelamento de débito fiscal, relacionados com o ICM e ICMS;

Convênio ICMS 178/15 - Altera o Convênio ICMS 51/15, que autoriza o Estado de Roraima a dispensar ou reduzir juros e multas de débitos fiscais relacionados com o ICM e ICMS;

Convênio ICMS 179/15 - Altera o Convênio ICMS 109/15, que autoriza o Estado da Bahia a reduzir juros e multas de débitos fiscais relacionados ao ICM e ICMS;

Convênio ICMS 180/15 - Altera o Convênio ICMS 11/09 que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Tocantins e o Distrito Federal a dispensar ou reduzir juros e multas mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, na forma que especifica.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 29, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Ratifica os Convênios ICMS 181/15, 182/15, 184/15, 185/15 e 186/15 .

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 5º, e pelo parágrafo único do art. 37 do Regimento desse Conselho, declara ratificados os Convênios ICMS a seguir identificados, celebrados na 255ª reunião extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 16 de dezembro de 2015:

Convênio ICMS 181/15 - Autoriza as unidades federadas que especifica a conceder redução de base de cálculo nas operações com softwares, programas, jogos eletrônicos, aplicativos, arquivos eletrônicos e congêneres na forma que especifica.

Convênio ICMS 182/15 - Autoriza o Estado do Amazonas a conceder isenção do ICMS na saída de energia elétrica destinada a concessionária responsável pelo serviço de distribuição de água e esgotamento sanitário na cidade de Manaus, na forma e condições que especifica.

Convênio ICMS 184/15 - Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a revogar os benefícios fiscais concedidos com base nos Convênios ICMS que especifica.

Convênio ICMS 185/15 - Autoriza o Estado do Acre a conceder remissão e anistia de créditos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS.

Convênio ICMS 186/15 - Altera o Convênio 117/15, que autoriza o Estado de São Paulo a dispensar ou reduzir multas e demais acréscimos legais, bem como reemitir débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, no âmbito do Programa Nacional de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais, nas hipóteses que especifica.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 30, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Ratifica os Convênios ICMS 150/15, 151/15 e 154/15.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 5º, e pelo parágrafo único do art. 37 do Regimento desse Conselho, declara ratificados os Convênios ICMS a seguir identificados, celebrados na 159ª reunião ordinária do CONFAZ, realizada no dia 11 de dezembro de 2015:

Convênio ICMS 150/15 - Autoriza a concessão de prazo especial para recolhimento do ICMS devido pelos contribuintes que aderirem à campanha de promoção de vendas denominada "NATAL ANTECIPADO";

Convênio ICMS 151/15 - Autoriza a concessão de isenção do ICMS incidente nas operações internas de mercadorias ou bens alcançados pelos benefícios previstos no Convênio ICMS 130/07, e autoriza a dispensa de exigência do ICMS nas operações internas com mercadorias ou bens, realizadas por empresas participantes de consórcio contratado para prestar serviços às concessionárias ou autorizadas nas atividades de pesquisa, exploração ou produção de petróleo e gás natural;

Convênio ICMS 154/15 - Altera o Convênio ICMS 52/91, que concede redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA



DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 28 de dezembro de 2015

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

Nº 243 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

1. Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
MICROSSFFER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	05.070.591/0001-97	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: POL2242015, nome: SIGPOSTO versão: 6.0.7.9044, código MD-5: 51E6BBEBB82A183ACAE2921C48552F7C *VENDA

2. Instituto de Tecnologia do Paraná - Tecpar - TEC

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Time Informática Ltda - ME	00.562.734/0001-64	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: TEC0182015, nome: TBYTE, versão: 2016, código MD-5: 48FF0E35187B5A3AF4F7DF4FFBA985CF
Zimmermann Comércio de Software LTDA - EPP	04.549.497/0001-52	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: TEC0192015, nome: RZ_ECF2, versão: 2.1.0.0, código MD-5: CD27A1EEA95E9ACB0C65CE801206A63D

3. Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Altç Developer Ltda	07.002.549/0001-64	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: FSO0092015, nome: CtrlCash, versão: 5.0, código MD-5: 9A2C9EAECA42EA02E8723FA3F0D0AE7BD

4. Faculdades Integradas Espírito-Santenses - FAESA

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Itapemirim Informática Ltda	28.527.067/0001-06	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: FAE0172015, nome: SIAPAF, versão: 2016.01, código MD-5: 6EB2A42E89A1659E5F7A15C87076C4C7

5. Instituto Filadélfia de Londrina - IFL

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
SMART BR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - EPP	06.981.980/0001-37	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: IFL0342015, nome: SMARTECF versão: 1.0, código MD-5: 29390876D36F15151FA1361B4270871C
GERENCIAL SOFTWARE LTDA	07.536.439/0001-82	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: IFL0352015, nome: GERENCIAL SOFTWARE, versão: 15.12, código MD-5: d44bc6cccec97b47195e5dac91abd9cf
DELSOFT SISTEMAS LTDA	73.593.857/0001-36	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: IFL0372015, nome: Delsoft Web, versão: 1.16, código MD-5: a532965cf6103281a44a2ea4fd6fbe2a

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

Nº 246 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais não consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

1. Fundação Visconde de Cairu - FVC

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
VB SYSTEM AUTOMAÇÃO LTDA	07.193.169/0001-54	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: FVC0962015, nome: VB SYSTEM FRENTE DE CAIXA, versão: 4.0, código MD5: 5BA99D321A7E2954276F3507C64A5BA7 VBS PAFECE
PROINFO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA	12.594.503/0001-11	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: FVC0942015, nome: SIV - SISTEMA INTEGRADO DE VENDAS, versão: 3.3.4, código MD-5: 300D6B54DC766B2A75D39D4E229ED1E4 VCAIXA
Datagold Assessoria e Informática Ltda	00.718.461/0001-02	Laudo De Análise Funcional PAF-ECF Número: FVC0922015, Nome: DGCOM, Versão: 6.16, Código MD-5: fd7805601c7b06539e6f3cfac8150940

2. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PSP

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	54.517.628/0001-98	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: PSP0202015, nome: PRISMA, versão: 4027, código MD-5: 1CCF3ACF2DFDBBA786889E7DA67DICCD

3. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PRS

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
CGI - Consultoria Gaúcha de Informática	90.130.014/0001-12	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: PRS0262015, nome: Consultor's, versão: 2.20, código MD-5: d6b967ecd168b00bb2eef251c9af179 *prowin32

4. Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Nacional Comercio de Equipamentos para Automação Ltda - ME	02.887.418/0001-98	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL2482015, nome: Galago, versão: 2.3, código MD-5: F1322FE98579C63160A20CF415DECBA2 * FRENTE
Expand Tecnologia e Informática Ltda - ME	07.806.808/0001-00	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL2472015, nome: +Facil, versão: 2016, código MD-5: 464DB920AE61BE99A3ABEF30AAE0D03 * FACIL_PDV
Micro Solutions Ltda - ME	11.857.880/0001-33	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL2412015, nome: Aplicativo Comercial Integrado, versão: 1.0, código MD-5: A7CC2DF1ED7F31BB3224D271BA177755 * PLUS_PDV

5. Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - UNO

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Max Work Automação Ltda	05.210.314/0001-32	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: UNO2052015, nome: MAXPDV, versão: 4.00, código MD-5: 4E4CDA289F24AF8F08C7C302C1A1C4E7

6. Universidade Federal do Piauí - UPI

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
INFOCOMPANY INFORMÁTICA E CIA LTDA	00.173.679/0001-10	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: UPI0032015, nome: xCompany, versão: 4.0, código MD-5: 2EE2DF83B8AE70594BC843C443CA0D2E

Nº 247 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto no artigo 40 desse mesmo diploma, faz publicar os seguintes Protocolos ICMS celebrados entre as Secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados indicadas em seu texto:

PROTOCOLO ICMS 81, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a revogação do Protocolo ICMS 19/03, que estabelece tratamento tributário nas operações com leite fresco.

Os Estados da Bahia e do Espírito Santo, neste ato representados por seus respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos arts. 102 e 199, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira Ficam revogadas as disposições do Protocolo ICMS 19/03, de 10 de outubro de 2003, que estabelece tratamento tributário nas operações com leite fresco.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

PROTOCOLO ICMS 82, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o Protocolo ICMS 14/06, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com dispõe sobre a substituição tributária nas operações com bebidas quentes.

Os Estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados por seus Secretários de Fazenda e tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 da Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e no art. 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula primeira do Protocolo ICMS 14/06, de 7 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula primeira. Nas operações interestaduais com bebidas quentes, classificadas nas posições 2204, 2205, 2206 e 2208, da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, exceto aguardente de cana e de melão, entre contribuintes situados nos seus territórios, fica atribuída ao estabelecimento industrial, importador e arrematante de mercadoria importada e apreendida, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) relativo às operações subseqüentes."

Cláusula segunda Os §§ 1º e 2º da cláusula quarta do Protocolo ICMS 14/06, passam a vigorar com as seguintes redações:

"§ 1º Inexistindo os valores de que trata o caput, a base de cálculo corresponderá ao montante formado pelo preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada ("MVA

ajustada"), calculada segundo a fórmula "MVA ajustada = [(1+ MVA-ST original) x (1 - ALQ inter) / (1- ALQ intra)] -1", onde:

I - "MVA-ST original" é a margem de valor agregado prevista no § 2º;

II - "ALQ inter" é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

III - "ALQ intra" é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituído da unidade federada de destino, nas operações com as mesmas mercadorias.

§ 2º A MVA-ST original é de 29,04%;

Cláusula terceira Fica acrescentado o § 3º a cláusula quarta do Protocolo ICMS 14/06 com a seguinte redação:

"§ 3º Na hipótese de a "ALQ intra" ser inferior à "ALQ inter", deverá ser aplicada a "MVA - ST original", sem o ajuste previsto no § 1º."

Cláusula quarta Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do 1º dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

PROTOCOLO ICMS 83, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a adesão do Estado do Espírito Santo às disposições do Protocolo ICMS 193/2009, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com Ferramentas.

Os Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, neste ato representados pelos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos Artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no Artigo 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira - Ficam estendidas ao Estado do Espírito Santo as disposições do Protocolo ICMS 193/09, 11 de dezembro de 2009.

Cláusula segunda - Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PROTOCOLO ICMS 84, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a adesão do Estado do Tocantins às disposições do Protocolo ICMS 52/00, que estabelece disciplina para as operações relacionadas com as remessas de mercadorias remetidas em consignação industrial para estabelecimentos industriais.

Os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação e pelo Secretário da RFB, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25.10.1966), resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira Ficam estendidas ao Estado do Tocantins as disposições do Protocolo ICMS 52/00, de 15 de dezembro de 2000.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PROTOCOLO ICMS 85, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o Protocolo 64/15, que dispõe sobre remessas de petróleo bruto para formação de lote para posterior exportação.

Os Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira Altera o Anexo Único do Protocolo ICMS 64/15, de 18 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
1	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS	33.000.167/0004-54	082.119.36-8
2	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS	33.000.167/0183-10	78.838.418
3	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS	33.000.167/0088-62	80.170.270
4	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS	33.000.167/1072-59	80.616.635
5	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS	33.000167/1055-58	80.933.460
6	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS	33.000.167/0792-98	81.327.971
7	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS	33.000.167/0094-00	81.889.414
8	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS	33.000.167/0603-50	633.030.312.114
9	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS	33.000167/0895-01	633.123.979.110
10	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS	33.000.167/0661-29	654.001.349.110

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 21 de setembro de 2015.



Nº 248 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto no artigo 40 desse mesmo diploma, faz publicar os seguintes Protocolos ICMS celebrados entre as Secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados indicadas em seu texto:

PROTOCOLO ICMS 86, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o Protocolo ICMS 26/14, que dispõe sobre as operações com aves, rações e insumos, no sistema de integração, promovidas entre cooperativas e produtores estabelecidos nos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

Os Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda, considerando a necessidade de simplificar o cumprimento das obrigações fiscais por parte dos estabelecimentos abatedores e produtores que entre si mantêm contrato de integração e parceria para produção de aves e suínos, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Os seguintes dispositivos do Protocolo ICMS 26, de 20 de maio de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o caput da cláusula primeira: "Cláusula primeira Acordam os signatários em estabelecer o presente regime especial para as operações com aves, rações e insumos, promovidas entre os estabelecimentos da COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, situados no município de Xaxim, com inscrições estaduais números 256.927.995, 256.928.126 e 256.928.002, no município de Chapecó com inscrição estadual 251.241.521, no município de Guatambu com inscrições estaduais números 256.837.570 e 256.837.597 e no município de Quilombo com inscrição estadual número 252.971.604, todos no Estado de Santa Catarina, e da COOPERATIVA TRITICOLA ERECHIM - CO-TREL, localizada no município de Erechim no Estado do Rio Grande do Sul, com inscrição estadual número 039/0045594, e os produtores estabelecidos no Estado Rio Grande do Sul, doravante denominados, respectivamente, COOPERATIVA CENTRAL, COOPERATIVA SINGULAR e PRODUTOR."

II - a cláusula oitava: "Cláusula oitava Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do dia 1º de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2018. Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

PROTOCOLO ICMS 87, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o Protocolo ICMS 26/14, que dispõe sobre as operações com aves, rações e insumos, no sistema de integração, promovidas entre cooperativas e produtores estabelecidos nos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

Os Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda, considerando a necessidade de simplificar o cumprimento das obrigações fiscais por parte dos estabelecimentos abatedores e produtores que entre si mantêm contrato de integração e parceria para produção de aves e suínos, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica introduzido o § 4º à cláusula quarta do Protocolo ICMS 26, de 20 de maio de 2014: "§ 4º A COOPERATIVA SINGULAR deverá recolher o ICMS relativo as operações previstas neste protocolo em Guia de Recolhimento própria, separadamente das demais operações que realizar, nos prazos previstos na legislação tributária". Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

RETIFICAÇÃO

Na cláusula primeira do Convênio ICMS 144/15, de 4 de dezembro de 2015, publicado no DOU de 7 de dezembro de 2015, Seção 1, página 26, onde se lê: "Cláusula primeira A cláusula sexta do ...", leia-se: "Cláusula primeira O caput da cláusula sexta do ...".

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ANÁPOLIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 53, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Baixa, de ofício, a inscrição no CNPJ sob o nº 37.255.569/0001-08.

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Anápolis - GO, no uso das atribuições previstas no artigo 302, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 13116.721359/2015-53, declara:

Art. 1º - BAIXADA, de ofício, a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 37.255.569/0001-08 da empresa GOIÁS COMÉRCIO DE RECICLAGEM LTDA - EPP, em razão de ter sido cancelada no órgão de registro, com data de 21/08/2013, de acordo com o art. 27, inciso IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014. Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

HIROSHIMI NAKAO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 106, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilitação no Regime Especial (REIDI), instituído pelos artigos 1º ao 5º da Lei nº 11.488, de 2007. Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA-CE, no uso das atribuições regimentais específicas expressas pelo artigo 302, incisos VI e IX, e art. 303, do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil -RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012 (DOU de 17/05/2012), c/c a Portaria SRFB nº 1.752, de 17/12/2015, publicada no DOU de 18/12/2015, e tendo em vista o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI) instituído pela Lei nº 11.488, de 15/06/2007, artigos 1º ao 5º, regulamentado pelo Decreto nº 6.144, de 03/07/2007 e Instrução Normativa RFB nº 758, de 25/07/2007, inclusive suas alterações; e, considerando-se, ainda, que a pessoa jurídica VENTOS DE SÃO CLEMENTE I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., CNPJ nº 21.014.004/0001-07, CEI nº 51.230.19517/76, é titular do projeto de geração de energia elétrica, autorizado pela Portaria do MME nº 627, de 24 de novembro de 2014 - Leilão 03/2014 - ANEEL e que foi aprovado o seu enquadramento no supracitado Regime Especial de

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM DIVINÓPOLIS
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 50, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Divulga enquadramento de bebidas, segundo o regime de tributação do Imposto sobre Produtos Industrializados.

O CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM DIVINÓPOLIS-MG, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do Artigo 1º e incisos VI e VII do art. 5º da Portaria DRF/DIV nº 053, de 06 de julho de 2015, publicada no DOU de 07.07.2015, e tendo em vista o disposto nos arts. 209 e 210 do decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010 - Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (RIPI) - e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 866/2008, declara:

Art. 1º Os produtos relacionados neste Ato Declaratório Executivo (ADE), para efeito de cálculo e pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de que trata o art. 1º da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, passam a ser classificados ou a ter sua classificação alterada conforme Anexo Único.

Art. 2º As classes de enquadramento previstas neste ADE, salvo nos casos expressamente definidos, referem-se a produtos comercializados em qualquer tipo de vasilhame.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AMARILDO SOARES

ANEXO ÚNICO

Classificação de produtos para efeito de cálculo e pagamento do IPI

CNPJ	MARCA COMERCIAL	CAPACIDADE (mililitros)	CÓDIGO TIPI	ENQUADRAMENTO (letra)
12.561.423/0001-60	CHICO VALIM	Até 180ml	2208.40.00	G
12.561.423/0001-60	CHICO VALIM OURO	Até 180ml	2208.40.00	G
12.561.423/0001-60	CHICO VALIM	De 376ml até 670ml	2208.40.00	N
12.561.423/0001-60	CHICO VALIM OURO	De 376ml até 670ml	2208.40.00	N
14.417.774/0001-27	BEM ME QUER DIAMANTE	De 671ml até 1000ml	2208.40.00	Q
21.585.068/0001-50	CACHAÇA PALATO	De 376ml até 670ml	2208.40.00	N

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO
FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 21,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede Registro Especial para o Papel Imune.

A DELEGADA ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 302, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 203 de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no §3.º do art. 14 da Instrução Normativa RFB nº 976 de 07 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 08 de dezembro de 2009, com as alterações conferidas pela Instrução Normativa RFB nº 1.011, de 23 de fevereiro de 2010, Instrução Normativa nº 1.048, de 29 de junho de 2010, e Instrução Normativa RFB nº 1.153, de 11 de maio de 2011, resolve:

Art. 1.º Conceder, à ASSAHI GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 48.130.660/0001-13, situada na rua Luzitânia nº 306, Vila Luzitânia - São Bernardo do Campo - SP, CEP 09725-00 o registro especial para o papel imune na qualidade de USUÁRIO atribuindo-lhe o nº (UP) 08119/10021 - e IMPORTADOR, atribuindo-lhe o nº (IP) 08119/10005.

Art. 2.º O presente Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

HELOÍSA DE CASTRO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 107, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 302 e 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no DOU de 17/05/2012, alterada pela Portaria MF nº 512 de 02/10/2013, publicada no DOU de 04/10/2013 e Portaria MF nº 448 de 27/10/2014, publicada no DOU de 31/10/2014, resolve:

Art. 1º PRORROGAR a vigência da Portaria DRF/SJR nº 70, de 03 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 05/12/2013 - Seção 1, para 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

FERNANDA HELENA DE PAULA SOUZA

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO
BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM
SÃO PAULO

PORTARIA Nº 282, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

A DELEGADA DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO (SP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 302, 305 e 314, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, alterada pelas Portarias MF nº 512 de 2 de outubro de 2013, publicada no DOU de 4 de outubro de 2013, e RFB nº 1403 de 3 de outubro de 2013, publicada no DOU de 4 de outubro de 2013, e sem prejuízo das competências ali discriminadas; com base no disposto nos art. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25/02/67, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 06/09/79, alterado pelo Decreto nº 86.377, de 17/09/81, e considerando a conveniência da desburocratização e da descentralização administrativa, resolve:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria Derat nº 42 de 10 de março de 2015, publicada no DOU de 12 de março de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

"Delegar competência ao Chefe da Divisão de Gestão Corporativa (Digec), para praticar os seguintes atos, constantes do artigo 298 nas atribuições que couberem ao Chefe do Sepol, e artigos 305 e 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil:

- I. decidir sobre a concessão de direitos, vantagens, indenizações, gratificações, adicionais, ressarcimentos, consignações e benefícios, incluindo averbação e licença prêmio;
- II. atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- III. conceder ajuda de custo aos servidores;
- IV. autorizar a realização de despesas da Derat;
- V. aplicar a legislação de pessoal aos servidores subordinados, dar-lhes posse e exercício, inclusive em decorrência de nomeação para cargo em comissão e designação para função de confiança, bem como localizá-los nas unidades de sua jurisdição;
- VI. celebrar convênios, acordos e ajustes de interesse exclusivo da RFB;

VII. promover licitações de interesse exclusivo da RFB, dispensar ou reconhecer situação de inexigibilidade de licitação e celebrar os respectivos contratos."

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados pelo servidor, no uso das atribuições acima delegadas, até a publicação da presente portaria no DOU.

REGINA COELI ALVES DE MELLO

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
SUBSECRETARIA DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 773, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN no 123, de 23 de abril de 2015, a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e de acordo com o disposto na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, na Resolução CMN nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998 e na Portaria MF nº 538, de 12 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de 224 (duzentos e vinte e quatro) Certificados do Tesouro Nacional - CTN, observando-se as seguintes características:

TÍTULO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	PREÇO UNITÁRIO (R\$) EM 01/12/2015	QUANTIDADE	FINANCEIRO (R\$)
ECTN 0003	01/03/2000	01/03/2020	2.096,49	102	213.841,98
ECTN 0004	01/04/2000	01/04/2020	2.073,58	122	252.976,76
Total				224	466.818,74

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE PÁDUA FERREIRA PASSOS

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - CONDEL/SUDECO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido no § 7º do art. 17 da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e nos arts. 6º, inciso V, e 7º, inciso XI, do Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolveu:

Aprovar, ad referendum do Conselho, proposta da Secretaria-Executiva do Condel, discutida na 5ª reunião do Comitê Técnico do CONDEL/SUDECO, de 09.12.2015, no sentido de estabelecer os critérios de aplicação dos recursos destinados ao custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, equivalentes a 2% (dois por cento) do valor de cada liberação de recursos do FDCO:

Art. 1º Será conferida prioridade aos projetos que atendam uma ou mais das condições abaixo relacionadas:

I - projetos que promovam a difusão da inovação nos setores produtivos;

II - projetos que estejam alinhados com as prioridades definidas pela Política de Desenvolvimento Produtivo;

III - projetos que promovam o apoio a Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas previamente identificadas pelas Unidades Federativas, na área de atuação da SUDECO;

IV - projetos que estejam relacionados com atividades de nanotecnologia, biotecnologia, fármacos e tecnologia da informação e comunicação;

V - projetos que contribuam para fortalecer o relacionamento entre universidades/institutos de pesquisa e desenvolvimento e o setor produtivo; e

VI - projetos de apoio à infraestrutura de base tecnológica.

Art. 2º Será concedido tratamento prioritário aos seguintes espaços, considerados prioritários pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR:

I - municípios da Faixa de Fronteira;

II - municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;

III - municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FDCO; e

IV - municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica.

Art. 3º Os recursos serão aplicados segundo programação previamente discutida com os Secretários de Ciência e Tecnologia das Unidades Federativas da Região Centro-Oeste, no âmbito do Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da Área de Atuação da SUDECO, criado por meio da Resolução CONDEL/SUDECO nº 28, de 25.03.2014, e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste - CONDEL/SUDECO, bianualmente, até a última reunião do exercício anterior.

§ 1º Constará da programação a que se refere o caput a definição dos critérios objetivos para a seleção das propostas com os respectivos pesos.

§ 2º A SUDECO adotará todas as providências necessárias para resguardar a transparência, a imparcialidade e a equidade na elaboração da programação destinada ao uso dos recursos.

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 300, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Prorroga até 31 de dezembro de 2016 o prazo para a aplicação dos recursos de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, referente às opções dos exercícios de 1999 a 2014, anos-calendário de 1998 a 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 13 do art. 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2016 o prazo para a aplicação dos recursos de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167/1991, para os casos em que a referida aplicação estiver pendente de decisão judicial ou administrativa, referentes às opções dos exercícios de 1999 a 2014, anos-calendário de 1998 a 2013.

Art. 2º Cancelar, para fins de aplicação na modalidade prevista no art. 9º da Lei nº 8.167/1991, os recursos que não se enquadrarem ou não puderem ser absorvidos no prazo de que trata o artigo anterior, por falta de habilitação das respectivas empresas beneficiárias.

Parágrafo único. Verificada a hipótese deste artigo, os bancos operadores dos Fundos de Investimentos Regionais ficam autorizados a emitir as correspondentes quotas em favor das respectivas pessoas jurídicas optantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 462, de 30 de dezembro de 2014.

GILBERTO OCCHI

CONSELHO DELIBERATIVO DO
DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido nos arts. 14, inciso III, e 20, § 5º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, no art. 10, § 1º, incisos II e III, e § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e no art. 8º, inciso XII, alíneas "c" e "d", do Regimento Interno, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolveu:

Aprovar, ad referendum do Conselho, o Relatório de Gestão do FCO formulado pelo Banco do Brasil S.A., relativo ao 1º Semestre de 2015, acompanhado do Parecer nº 04/2015-CONDEL/SUDECO, de 23.11.2015, da Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco e discutido na 5ª reunião do Comitê Técnico, de 09.12.2015.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI



§ 3º Enquanto a programação a que se refere o caput não for discutida com os Secretários de Ciência e Tecnologia das Unidades Federativas da Região Centro-Oeste, no âmbito do Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da Área de Atuação da SUDECO e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste - CONDEL/SUDECO, os recursos serão aplicados segundo os eixos estratégicos definidos pela Política de Ciência, Tecnologia e Inovação - C,T&I, devidamente compatibilizados às peculiaridades regionais.

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Calendário de Reuniões do CONDEL/SUDECO em 2016. Reuniões Ordinárias.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido no art. 18 do Regimento Interno, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolveu aprovar, ad referendum do Conselho, o calendário para a realização das reuniões ordinárias do Conselho no exercício de 2016:

Reunião	Data	Dia	Local/UF ¹
5ª Reunião Ordinária	10.03.2016	Quinta-feira	Distrito Federal
6ª Reunião Ordinária	16.06.2016	Quinta-feira	Mato Grosso
7ª Reunião Ordinária	15.09.2016	Quinta-feira	Mato Grosso do Sul
8ª Reunião Ordinária	08.12.2016	Quinta-feira	Goiás

2. Ocorrendo problemas de natureza operacional ou legal, impeditivos do cumprimento do calendário fixado, ficará a Secretaria-Executiva autorizada a suspender, antecipar ou adiar as reuniões programadas, cientificando os Conselheiros, conforme o § 4º do art. 18 do Regimento Interno.

¹Sequência da Resolução n.º 035/2014, de 26 de novembro de 2014/Ordem do art. 2º da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009: Art. 2º A área de atuação da Sudeco abrange os Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e o Distrito Federal

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 286, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o empenho e a transferência de recursos para ações de Defesa Civil no Estado da Bahia.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pelo Decreto de 16 de outubro de 2013, publicado no D.O.U., de 17 de outubro de 2013, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U., de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e repasse de recursos ao Estado da Bahia, no valor de R\$ 53.887.588,04 (cinquenta e três milhões e oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), para a execução de obras de reconstrução de danos causados por fortes chuvas, descrita no Plano de Trabalho juntado ao processo nº 59050.000555/2015-01.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, Classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.6503; Natureza de Despesa: 4.4.30.42; Fonte: 0300; UG: 530012.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação do recurso em três parcelas.

Art. 4º A liberação do recurso fica condicionada ao atendimento do Art. 6º, 7º, se for o caso e 9º da Portaria Nº 384, de 23 de outubro de 2014.

Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 6º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
CONSELHO DELIBERATIVO

ATO Nº 31, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (CONDEL/SUDAM) considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007, e no uso da atribuição conferida por meio do art. 8º, § 4º do Regimento Interno do CONDEL/SUDAM, e considerando o art. 4º, XII, alínea "g" do Anexo I,

Art. 4º A seleção das propostas será devidamente oficializada às Unidades Federativas e deliberada pela Diretoria Colegiada da SUDECO, que definirá a forma de transferência dos recursos de acordo com as características próprias de cada projeto, observada a legislação em vigor.

Art. 5º Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação no DOU e deverá ser disponibilizada na página da SUDECO na Internet.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI

do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e art. 8º, XII, alínea "g" do Regimento Interno do CONDEL/SUDAM, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolve comunicar:

Art. 1º - A aprovação em ato "ad referendum" do Conselho, do Relatório das Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO no Primeiro Semestre de 2015, com fundamento no Parecer Conjunto CGEAP/DIPLAN e CGAV/DGFAI nº 03/2015-SUDAM, de 29/09/2015.

Art. 2º - Autorizar a SUDAM a encaminhar o referido relatório, acompanhado da decisão do CONDEL e do Parecer Conjunto CGEAP/DIPLAN e CGAV/DGFAI nº 03/2015-SUDAM, favorável a aprovação às Comissões que tratam das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, em cumprimento ao disposto no § 4º, art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 e, a Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional de que trata o § 1º, art. 166 da Constituição Federal, cumprindo assim, o determinado pelo § 5º, art. 20 da mesma lei.

Art. 3º - A documentação técnica que dá suporte, de que trata o artigo primeiro, passa a integrar o presente ato.

Art. 4º - Este ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no sítio da SUDAM e no Diário Oficial da União.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos II e XVII do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XVII do Regimento Interno da Sudam, resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Reinvestimento do IRPJ, referente à complementação de equipamentos, apresentado pela empresa VOTORANTIM CIMENTOS S.A., CNPJ nº 01.637.895/0184-22, localizada em Cuiabá/MT, com base no Parecer Técnico nº 066/2015, reconhecendo-lhe o direito ao incentivo do Reinvestimento referente aos ano-calendários 2010-2011, no valor de R\$ 3.597.919,56; na forma ali sumariada, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao Artigo 19 da Lei 8.167/1991, Decreto 4.212/2002, artigo 3º da Medida Provisória 2.119-14/2001 e artigo 27 do Regulamento de Incentivos Fiscais, consolidado pela Portaria 283/2013 do Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Superintendente

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

FÁTIMA LÚCIA PELAES
Diretora de Administração

KEILA ADRIANA RODRIGUES DE JESUS
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

A Diretoria Colegiada da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XVII do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Reinvestimento do IRPJ, referente à Modernização e Complementação de equipamentos, apresentado pela empresa SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ nº 00.280.273/0001-37, localizada em Manaus/Amazonas, com base no Parecer Técnico nº 094/2015, reconhecendo-lhe o direito ao incentivo do Reinvestimento, referente ao ano-calendário 2014, no valor de R\$ 21.826.047,03 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quarenta e sete reais e três centavos); em observância à legislação em vigor, especialmente, ao artigo 19 da Lei 8.167/1991, artigo 3º da Medida Provisória 2.199-14/2001 e o Capítulo VI da Portaria 283/2013 do Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Superintendente

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

FÁTIMA LÚCIA PELAES
Diretora de Administração

KEILA ADRIANA RODRIGUES DE JESUS
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

A Diretoria Colegiada da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos II e XVII do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Reinvestimento do IRPJ, referente à Complementação de equipamentos, apresentado pela empresa VALE S/A. - Minério de Ferro Complexo Carajás, CNPJ nº 33.592.510/0370-74, localizado na Serra dos Carajás, município de Parauapebas/Pará, com base no Parecer Técnico nº 105/2015, reconhecendo-lhe o direito ao incentivo do Reinvestimento, referente ao ano-calendário 2012, no valor de R\$ 108.348.290,38 (cento e oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais e trinta e oito centavos); em observância à legislação em vigor, especialmente, ao Artigo 19 da Lei nº 8.167/91, Artigo 3º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001 e o Capítulo VI da Portaria nº 283/2013 do Ministério da Integração Nacional.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Superintendente

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

FÁTIMA LÚCIA PELAES
Diretora de Administração

KEILA ADRIANA RODRIGUES DE JESUS
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.176, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Estabelece os procedimentos específicos para o desenvolvimento na carreira de Policial Rodoviário Federal de que trata a Lei nº 9.654, de 02 de julho de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 8.282, de 03 de julho de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Capítulo II, da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, no artigo 10 da Lei nº 9.654, de 02 de junho de 1998 e no art. 3º do Decreto nº 8.282, de 03 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos específicos para o desenvolvimento na carreira de Policial Rodoviário Federal de que trata a Lei nº 9.654, de 02 de julho de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 8.282, de 03 de julho de 2014.

Art. 2º Considera-se:

I - progressão - a passagem do servidor de um padrão para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro da mesma classe;

II - promoção - a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o padrão inicial da classe imediatamente superior; e

III - interstício - intervalo temporal que tem como referência a data em que o servidor entrou em exercício no Órgão.

Art. 3º O desenvolvimento do integrante da carreira de Policial Rodoviário Federal observará os seguintes requisitos:

I - para fins de progressão:

a) cumprimento do interstício de doze meses de efetivo exercício em cada padrão; e

b) o alcance de setenta por cento da avaliação de desempenho individual;

II - para fins de promoção:

a) cumprimento do interstício de doze meses de efetivo exercício no último padrão de cada classe;

b) o alcance de oitenta por cento da avaliação de desempenho individual;

c) aprovação nos eventos de capacitação.

§1º Os eventos de capacitação para fins de promoção serão:

I) da terceira para a segunda classe, cursos de capacitação com conteúdo compatível com as atribuições do cargo e duração total igual ou superior a 120 horas e homologação do estágio probatório pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal;

II) da segunda para primeira classe, cursos de capacitação com conteúdo compatível com as atribuições do cargo e duração total igual ou superior a 150 horas;

III) da primeira classe para a classe especial, cursos de capacitação voltados especificamente para essa promoção, com conteúdos relacionados às atividades do Órgão e duração total igual ou superior a 360 horas, conforme previsto no Plano Anual de Capacitação do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

§2º Para o cumprimento dos requisitos tratados no parágrafo anterior, deverá ser viabilizado aos servidores acesso aos cursos promovidos pelo Órgão ou por outras instituições, cujos certificados deverão ser homologados pela ANPRF.

§3º Para a participação nos cursos previstos neste artigo não serão exigidos pré-requisitos, que não os fixados no Decreto nº 8282, de 03 de julho de 2014, e nesta Portaria.

Art. 4º Para fins de promoção na carreira:

I - os cursos poderão ser presenciais, à distância ou semipresenciais;

II - poderá ocorrer acúmulo de carga horária para atender aos requisitos de promoção previstos no artigo 3º; e

III - a comprovação dos cursos ocorrerá mediante apresentação de certificado original, a ser validado pela Academia Nacional de Polícia Rodoviária Federal - ANPRF.

§1º Somente serão aceitos pela ANPRF cursos que sejam compatíveis com as atividades do cargo de Policial Rodoviário Federal e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, cabendo recurso sobre o não aceite, ao Coordenador de Ensino da PRF.

§2º Os certificados de especialização lato sensu e stricto sensu deverão ser provenientes de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, e, quando realizados em instituições estrangeiras, deverão ser revalidados.

§3º Cada evento de capacitação será computado apenas uma vez.

Art. 5º Ato do dirigente máximo do Órgão definirá a implementação de programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento destinado a assegurar a profissionalização dos ocupantes de cargo efetivo da carreira de Policial Rodoviário Federal.

Parágrafo único. Para os fins de que trata o caput, deverá ser observado o Plano Anual de Capacitação, com objetivo de aprimorar a formação dos servidores do quadro efetivo e o desempenho das atividades do Órgão.

Art. 6º O interstício necessário para a progressão e promoção será computado em dias, contado da data de entrada em exercício do servidor no cargo e descontadas as ausências e afastamentos que não forem considerados pela Lei nº 8.112, de dezembro de 1990, como efetivo exercício.

Parágrafo único: A contagem do interstício será suspensa nos casos em que o servidor se afastar sem remuneração, sendo retomado o cômputo a partir do retorno à atividade.

Art. 7º Os fatores a serem considerados na avaliação de desempenho serão os seguintes:

I - produtividade, com base em parâmetros e metas estipulados em ato do dirigente máximo do Órgão, que será o índice preponderante com o peso 60, composta por:

a) Desempenho do Órgão com o peso 10;

b) Desempenho individual do integrante da carreira com o peso 50;

II - cumprimento das normas de conduta e de procedimento no desempenho das atribuições do cargo, entendida em sentido amplo, com peso 30;

III - desempenho mínimo na avaliação anual de conhecimento de métodos e técnicas necessários ao desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo, com peso 5; e

IV - desempenho mínimo no teste de aptidão física anual, com peso 5.

§1º A produtividade será avaliada com base em parâmetros e metas estipulados em ato do dirigente máximo do Órgão.

§2º A área de gestão de pessoas é a responsável por conduzir o processo de avaliação de desempenho de que trata esta portaria.

Art. 8º Ato do dirigente máximo do Órgão definirá as metas a serem buscadas durante o ano civil subsequente, bem como os indicadores para o acompanhamento respectivo, observando a diversidade de contextos de atuação da PRF e os resultados obtidos no ano anterior.

§1º Serão atribuídos pontos a todas as atividades desempenhadas pelos integrantes da carreira, tanto para procedimentos operacionais quanto administrativos, ponderando em ambos os casos a obtenção de resultados e a observância dos prazos.

§2º As metas fixarão os requisitos mínimos para que possam ser alcançadas, tais como número de integrantes em cada equipe, disponibilidade de equipamentos individuais e coletivos, de sistemas e comunicação, dentre outros que afetem o trabalho, de forma a garantir a efetividade das ações e a preservar a segurança de todos.

Art. 9º A avaliação coincidirá com o interstício do servidor.

Art. 10. O Órgão publicará:

I) em Boletim de Serviço durante o mês de outubro:

a) a meta global;

b) a relação das unidades com as respectivas metas intermediárias;

II) no mês de julho:

a) o percentual atingido da meta global;

b) o percentual atingido da meta das unidades.

Art. 11. As unidades publicarão:

I) em Boletim de Serviço durante o mês de novembro:

a) as metas intermediárias;

b) as metas individuais;

II) no mês de julho:

a) o percentual atingido das metas intermediárias;

b) a relação dos policiais, disposta em ordem alfabética, indicando o percentual atingido das metas individuais;

Parágrafo único. Durante o ciclo de avaliação os policiais poderão ter acesso ao detalhamento dos indicadores de desempenho.

Art. 12. Em até trinta dias após o encerramento do ano civil, serão publicados os resultados do Órgão, das unidades e os resultados preliminares da avaliação dos policiais.

Art. 13. O avaliado poderá apresentar, no prazo de dez dias, contado da data de recebimento de cópia do resultado de sua avaliação de desempenho, pedido de reconsideração do resultado, justificado.

§1º O pedido de reconsideração de que trata o caput será apresentado à unidade de recursos humanos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, que o encaminhará à chefia imediata do servidor para apreciação.

§2º O pedido de reconsideração será apreciado no prazo máximo de cinco dias, podendo a chefia imediata deferir o pleito, total ou parcialmente, ou indeferir-lo.

§3º A decisão da chefia imediata sobre o pedido de reconsideração interposto será comunicada no prazo de cinco dias, contado do encerramento do prazo de que trata o { 2ª unidade de recursos humanos, no prazo de cinco dias.

§4º A unidade de recursos humanos dará ciência da decisão ao servidor, no mesmo prazo previsto no §3.

§5º Na hipótese de deferimento parcial ou de indeferimento do pleito, caberá recurso, no prazo de dez dias, à autoridade hierarquicamente superior à chefia imediata do servidor, no prazo de dez dias, que o julgará em última instância.

§6º A autoridade hierarquicamente superior à chefia imediata do servidor julgará o recurso em última instância.

§7º O resultado final do recurso deverá ser publicado Boletim Interno do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e o interessado será intimado por meio do fornecimento de cópia da íntegra da decisão.

Art. 14. Em Boletim de Serviço, o Órgão publicará portaria concedendo aos policiais que preencheram os requisitos fixados pelo artigo 3º a correspondente progressão ou promoção e a data de início dos efeitos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. A progressão ou promoção terá efeitos financeiros a partir do mês em que o policial cumprir o interstício.

Art. 15. A avaliação de desempenho produzirá efeitos apenas se o servidor tiver permanecido em atividades inerentes ao cargo por, no mínimo, dois terços de um período completo de avaliação.

§1º Em caso de afastamento considerado como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração, na forma da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor que tiver avaliação de desempenho anterior e válida receberá a mesma pontuação a ela atribuída;

§2º O servidor que se encontrar requisitado pela Presidência da República, Vice-Presidência da República, cedido para o Ministério da Justiça ou nas hipóteses de requisição previstas em lei será submetido à avaliação de desempenho com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício no Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

§3º O servidor cedido para Órgãos ou entidades da União distintos dos indicados no §2º e investido em cargos de Natureza Especial, de provimento em comissão do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores - DAS, terá a pontuação de sua avaliação de desempenho calculada com base no resultado da avaliação institucional do Órgão de lotação no período.

§4º Não haverá progressão ou promoção caso o servidor não possua uma avaliação anterior.

Art. 16. São assegurados ao servidor:

I - a participação no processo de avaliação de desempenho, mediante prévio conhecimento dos critérios e instrumentos utilizados; e

II - o acompanhamento do processo, cabendo ao Órgão a ampla divulgação e a orientação da política de avaliação dos servidores.

Art. 17. Os atos de progressão e promoção deverão ser publicados no Boletim Interno do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

§1º As progressões e promoções já consolidadas com fundamento no Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, terão seus efeitos em julho de 2015.

§2º As progressões e promoções decorrentes da avaliação do interstício iniciado em 1º de julho de 2014, feitas ainda sob a égide do Decreto nº 84.669, de 1980, serão implementadas nos moldes fixados pelo artigo 14 desta Portaria.

Art. 18. Ato do dirigente máximo do Órgão disporá sobre as regras de transição, que vigorarão no primeiro ano de implementação desta Portaria.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.177, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.500, de 16 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º As unidades orçamentárias vinculadas ao Órgão Superior Ministério da Justiça (30.000), devem, obrigatoriamente, utilizar Plano Interno conforme a estrutura e padrões estabelecidos no Planejamento Estratégico.

Art. 2º Fica delegada ao Secretário Executivo deste Ministério a competência para estruturar e estabelecer os padrões dos Planos Internos vinculados ao Planejamento Estratégico, devendo publicá-los até 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. A utilização da nova estrutura e padrões será obrigatória a partir do dia 2 de janeiro de 2016.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL

Em 29 de dezembro de 2015

Nº 40 - Ref.: Apartado de Acesso Restrito nº 08700.012018/2014-82 (Referente ao Processo Administrativo nº 08012.001376/2006-16.) Representante(s): SDE ex officio. Representadas: ABB Management Services Ltd, ABB Switzerland Ltd., ABB Ltda., Alstom Holdings S.A., Alstom Hydro Energia Brasil Ltda, Areva T&D S.A, Alstom Grid Energia Ltda, Japan AE Power Systems Corporation, Mitisubishi Electric Corporation, Siemens AG, Siemens Ltda, Toshiba Corporation, VA Tech Transmission & Distribution GmbH & Co, VA Tech Transmissão e Distribuição Ltda, Erik Mayr, Leonhard Widenhorn, Mats Persson, Michael Velte-Andrée, Georg Schett, Andres Isaza, Thomas Jauch, Göte Wallin, Bo Normark, Edgar Hummel, Rolf Nierbeck, Franz Keller, Bengt Ake Lennart Karlsson. Advogados: Rogério Domene, Marcelo Procópio Calliari, Daniel Oliveira Andreoli, Joana Temudo Cianfarani, Sérgio Varella Bruna, José Orlando de Almeida de Arrochela Lobo, Geraldo Roberto Lefosse Júnior, Luiz Gustavo Mayrink Carvalho, Valdo Cestari de Rizzo, Ana Paula Hubinger Araujo, Cecília Vidigal Monteiro de Barros, Edson Takeshi Nakamura, Tulio Freitas do Egito Coelho, Francisco Ribeiro Todorov, Alessandro Marius Oliveira Martins, José Alexandre Buaz Neto, Fabricio Antonio Cardim de Almeida, Marco Aurélio Martins Barbosa, Ricardo Ferreira Pastore, Ubiratan Mattos, Marcelo Antonio Muriel, Alessandra Rodrigues Bernardes Oshiro e outros.

Torna-se sem efeito o Despacho n.º 39/2015, publicado no Boletim de Serviço de 29/12/2015.

Acolho a Nota Técnica nº 131/2015/CGAA7/SGA2/SG/CA-DE, aprovada pelo Superintendente Adjunto Dr. Diogo Thomson de Andrade, e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, decido (i) pela rejeição das preliminares suscitadas pelos Representados por falta de amparo legal; (ii) pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, opinando-se: (a) pela sugestão de condenação dos Representados Alstom Holdings S.A., Alstom Hydro Energia Brasil Ltda, Areva T&D S.A, Alstom Grid Energia Ltda, Japan AE Power Systems Corporation, Mitisubishi Electric Corporation, Siemens AG, Siemens Ltda, Toshiba Corporation, VA Tech Transmission & Distribution GmbH & Co, VA Tech Transmissão e Distribuição Ltda, em vista da caracterização da infração contra a ordem econômica tipificada nos arts. 20, incs. I, II e III c/c art. 21, incs. I, II, III, IV e X, ambos da então vigente Lei nº 8.884/94/20, correspondentes ao art. 36 da Lei nº 12.529/11, recomendando-se a aplicação das penalidades cabíveis; e (b) pela extinção da ação punitiva da Administração Pública e da punibilidade dos crimes contra a ordem econômica tipificados na Lei nº 8.137/90 com relação às pessoas físicas e demais signatárias do Acordo de Leniência, em vista das razões descritas. Ao Setor Processual.

Nº 1.630 - Ato de Concentração nº 08700.011952/2015-68. Requerentes: ABB Ltd. e Siemens AG. Advogados: Mariana Tavares de Araujo e outros.

Decido pelo não conhecimento da operação.

EDUARDO FRADE RODRIGUES



**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE
SEGURANÇA PRIVADA**

ALVARÁ Nº 4.742, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3736 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa HOTEL MARCO INTERNACIONAL SA, CNPJ nº 03.221.095/0001-61 para atuar em São Paulo.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.757, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4849 - DELESP/DREX/SR/DPF/RN, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 11.179.264/0008-47, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar no Rio Grande do Norte, com Certificado de Segurança nº 2545/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.812, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/5062 - DPF/ILS/BA, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIP VIGILANCIA INDUSTRIAL E PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 00.068.735/0001-57, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar na Bahia, com Certificado de Segurança nº 2603/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.818, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4788 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SOCIEDADE ALPHAVILLE RESIDENCIAL 5, CNPJ nº 51.244.861/0001-56 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2640/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.835, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4866 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SERVIPATRI SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 13.719.691/0001-20, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2647/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.884, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE-

RAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/5255 - DELESP/DREX/SR/DPF/RN, resolve:

CONCEDER autorização à empresa FEROLI ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 02.508.084/0001-02, sediada no Rio Grande do Norte, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
5000 (cinco mil) Munições calibre .380
1000 (uma mil) Munições calibre 12
30000 (trinta mil) Munições calibre 38
80000 (oitenta mil) Espoletas calibre 38
12000 (doze mil) Gramas de pólvora
70000 (setenta mil) Projéteis calibre 38
7525 (sete mil e quinhentos e vinte e cinco) Projéteis calibre .380
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no DOU.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.927, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/46437 - DPF/JZO/BA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa LIMAVERDE ESCOLA DE FORMACAO DE VIGILANTES EIRELI-ME, CNPJ nº 10.761.870/0001-37, sediada em Pernambuco, para adquirir:
Da empresa cedente TWISTER SEGURANCA PRIVADA LTDA ME, CNPJ nº 07.052.708/0001-35:
3 (três) Revólveres calibre 38
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Espingarda calibre 12
1 (uma) Pistola calibre .380
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no DOU.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.928, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4525 - DPF/SOD/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa T.I.G.E.R.S. FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES EIRELI, CNPJ nº 08.882.997/0001-62, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2713/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.950, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/47064 - DPF/MOS/RN, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MATA FRESCA LTDA, CNPJ nº 02.308.677/0001-17 para atuar no Rio Grande do Norte.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.957, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4945 - DELESP/DREX/SR/DPF/PI, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa INSTITUTO DOM BARRETO, CNPJ nº 07.250.103/0001-59, para atuar no Piauí.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.963, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à

solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/49597 - DELESP/DREX/SR/DPF/PB, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ELO CENTRAL DE LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 02.923.650/0001-34 para atuar na Paraíba.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.964, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4461 - DPF/JVE/SC, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BRASIL SUL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 01.657.361/0001-78, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 2635/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.966, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3961 - DPF/AQA/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MARQUES & MARQUES SEGURANÇA E VIGILANCIA - EIRELI, CNPJ nº 05.312.093/0001-03, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2391/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.971, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/5245 - DPF/VAG/MG, resolve:

CONCEDER autorização à empresa GVS3 SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.241.374/0001-48, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
48 (quarenta e oito) Munições calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no DOU.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.973, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/5012 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SCORPIONS CENTRO DE FORMACAO DE VIGILANTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 03.492.494/0001-67, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2693/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.975, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/5270 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2679/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.980, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4691 - DELESP/DREX/SR/DPF/PA, resolve: CONCEDER autorização à empresa E SANTOS LIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 03.257.467/0001-00, sediada no Pará, para adquirir:

Da empresa cedente ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.865.761/0001-06:
24 (vinte e quatro) Revólveres calibre 38
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
432 (quatrocentas e trinta e duas) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no DOU.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

PORTARIA Nº 33.464, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08512.012544/2015-41 - DELESP/SR/DPF/SP, resolve:
Cancelar a Autorização concedida, para exercer atividade em ESCOLTA ARMADA, à empresa PLURI SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA., CNPJ/MF nº 96.379.870/0001-92, localizada no Estado de SÃO PAULO.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA
FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES****PORTARIA Nº 51, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

O COORDENADOR-GERAL DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MJ nº 032, de 21 de Julho de 2015, tendo em vista o estabelecido no inciso XI do artigo 25, e o disposto no Manual de Procedimentos Operacionais 017 instituído pela Instrução Normativa DG/DPRF nº 08/12, de 02/05/12 e atualizado pela Portaria Normativa CGO/PRF Nº 43 de 29/07/2015, bem como o constante do processo nº 08.664.004.000/2015-71, resolve:

CREDENCIAR, sob o número 367, a empresa 3 J SERVIÇO & ESCOLTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.779.061.061/0001-07, estabelecida na AVENIDA TAVARES DE LIRA, Nº 57 A - BAIRRO: RIBEIRA - NATAL/RN - CEP: 59.012-050, interessada em ser credenciada para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ESCOLTA "DE TERCEIROS", aos veículos transportadores de cargas indivisíveis excedentes em peso e/ou dimensões, nos moldes previstos pelo Manual de Procedimento Operacional instituído pela Instrução Normativa DG/DPRF nº 08/12, de 02 de maio de 2012 e atualizado pela Portaria Normativa CGO/PRF 43, de 03/08/2015.

SILVINEI VASQUES
Coordenador Geral de Operações

**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS
DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS****DESPACHOS DO CHEFE**

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na Empresa e considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei, DEFIRO os pedidos de Transformação de Visto Temporário Item V em Permanente, abaixo relacionados

Processo Nº 08444.007513/2013-67 - LUIS PAUL SERRA-NO RODRIGUEZ

Processo Nº 08444.011707/2013-67 - XU YUEMING

Diante dos novos elementos constantes dos autos, torno insubsistente o Ato publicado no Diário Oficial da União de 10/12/2012, Seção 1, pág. 34, para DEFERIR o pedido de permanência definitiva com base em prole brasileira, salientando que o ato persistirá enquanto se mantiverem as condições que lhe deram origem, podendo ser revisto a qualquer tempo caso seja verificada a falsidade das informações prestadas.

Processo Nº 08280.000855/2012-95 - KIRPAL SINGH

DEFIRO os pedidos de residência permanente nos termos do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina para concessão de permanência a detentores de vistos temporários ou a turistas, celebrado em Puerto Iguazú, em 30 de novembro de 2005, promulgado pelo Decreto nº 6.736, de 12 de janeiro de 2009.

Processo Nº 08389.021772/2013-11 - MARIA JULIA FERNANDEZ

Processo Nº 08505.036455/2014-06 - JORGE ROLANDO GONZALEZ

DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação do visto de turista/temporário em permanente nos termos do Decreto nº 6.975, de 07 de outubro de 2009, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08096.005009/2014-19 - MARISA PORTILLO BRUNAGA

Processo Nº 08502.009891/2013-43 - ALEJANDRO ADOLFO ROLAND FERRI

Tendo em vista o disposto na Portaria MJ 1.700/2011, DEFIRO o pedido de transformação da residência provisória em permanente, com base no art. 7º da Lei 11.961/ 2009.

Processo Nº 08711.001205/2011-69 - FERNANDO UNZUETA ITURRIAGA

DEFIRO, os pedidos de transformação de visto temporário VII, em permanente, nos termos da legislação vigente. abaixo relacionados

Processo Nº 08505.040869/2014-21 - ANDRZEJ BOGDAN WOJTECZEK

Processo Nº 08505.080950/2014-44 - LUIS ALFONSO ESPINEL VARGAS

Processo Nº 08501.008592/2013-00 - CEFERINO CALVO HERRERO

Processo Nº 08505.053319/2014-72 - JOSE FERNANDO MUNOZ DIAZ TORRE

Processo Nº 08709.014901/2014-27 - MARY ANN CARVALHO

Processo Nº 08709.015986/2014-61 - ANTHONY CAETANO CARVALHO

Processo Nº 08505.003728/2015-17 - JIYOUNG SONG

Processo Nº 08505.011301/2014-01 - ROMANUS HAMI

Processo Nº 08444.009224/2013-01 - CLOTILDE N'DIMBA MABIALA

Processo Nº 08260.011025/2014-93 - IDE BERNADETTE FADEGNON

Processo Nº 08505.110582/2013-95 - FRANCISCO ASIS JESUS LOPEZ VAZQUEZ

Processo Nº 08390.007120/2014-15 - JEONGSU LIM e JUNG HEE KIM

Processo Nº 08083.000299/2014-45 - NATALIA CARNEIRO DA FONSECA

Processo Nº 08390.004621/2013-51 - PIERINA VEZZOLI
Diante dos novos elementos constantes nos autos, torno insubsistente o ato de ARQUIVAMENTO do pleito, publicado no Diário Oficial de 09/10/2015, Seção 1, página 39, e DEFIRO o pedido de transformação do visto temporário VII em permanente, nos termos da legislação vigente.

Processo Nº 08125.000879/2014-07 - GIACOMO MARIETTI

Determino a REPUBLICAÇÃO do Ato deferitório publicado no Diário Oficial da União de 26/02/2015, Seção 1, pág. 24, nos termos do art. 2º, da Portaria SNJ nº 03, de 05 fevereiro de 2009.

Processo Nº 08437.000261/2014-15 - FEDERICO ARMANDO MONETA SAUL

Determino a REPUBLICAÇÃO do Ato deferitório publicado no Diário Oficial da União de 25/02/2015, Seção 1, pág. 141, nos termos do art. 2º, da Portaria SNJ nº 03, de 05 fevereiro de 2009.

Processo Nº 08495.002170/2014-20 - CAROLINA ONTIVEROS FARFAN

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o(s) pedido(s) abaixo relacionados, tendo em vista que o(s) estrangeiro(s) não foram localizado(s) no endereço fornecido nos autos, restando prejudicada a instrução dos respectivos processos

Processo Nº 08102.012486/2013-15 - IGOR MATEOS REYES

Processo Nº 08375.007269/2013-01 - PETER TESSELAAR

Processo Nº 08241.002747/2011-32 - JORGE NICOLAS MUSSO

Processo Nº 08270.016436/2012-94 - GIONANNI FORNARESIO

Processo Nº 08460.020408/2011-53 - ATILA NWOKEDI

Processo Nº 08460.024930/2011-12 - IKECHUKWU GODSPOWER ANYIKWA

INDEFIRO o(s) pedido(s) de permanência, abaixo relacionados tendo em vista o estrangeiro encontrar-se fora do país, inviabilizando a instrução processual.

Processo Nº 08260.003662/2008-48 - CONSUELO KAREN PODESTA CISTERNAS

Processo Nº 08260.012553/2006-50 - CARLOS MANUEL LOUCAO MATOSO

Processo Nº 08270.018687/2011-22 - ALEXANDRA ITZEL MONROY

Processo Nº 08460.016934/2012-08 - ADNAN HASYAIM

Processo Nº 08460.027977/2012-19 - MARIA DOLORES VILORIA ORAA

Processo Nº 08505.139620/2013-91 - ARIEL VALDIVIA GONZALEZ

Processo Nº 08220.006199/2012-49 - LAURA VANESSA RAMOS CRUZ

INDEFIRO o presente pedido de Transformação de Residência Temporária em Permanente - Acordo Mercosul tendo em vista o não cumprimento da(s) exigência(s) formulada(s) por esta Divisão.

Processo Nº 08320.000405/2014-56 - ABBAS HELMI CHANAZAROFF ISKENDER

INDEFIRO o presente pedido de Transformação de temporário em permanente - Acordo Bilateral entre Brasil e Argentina tendo em vista o não cumprimento da(s) exigência(s) formulada(s) por esta Divisão.

Processo Nº 08460.003886/2014-41 - ADOLFO ENRIQUE CABALLERO

INDEFIRO o pedido de permanência definitiva com base em Reunião Familiar pois a requerente MARLENE MARIA CARVALHO DACA AFONSO GONCALVES DUARTE não preenche os requisitos da Resolução Normativa nº 108 Art. 3º.

Processo Nº 08492.017287/2012-76 - MARLENE MARIA CARVALHO DACA AFONSO GONCALVES DUARTE

INDEFIRO o presente processo de permanência definitiva com base em prole brasileira, tendo em vista que o requerente não preenche os requisitos previstos no art. 5º, da Resolução Normativa 108/2014, do Conselho Nacional de Imigração.

Processo Nº 08505.011102/2014-95 - CHALTON GENARO CERVERA MALARA

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente processo de permanência, vez que não restou provado que o estrangeiro mantém a prole brasileira sob sua guarda e dependência econômica, assistindo-a social e moralmente, salientando que o ato persistirá enquanto for detentor da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08270.005855/2013-81 - JULIO AMATI

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estado no País até 26/07/2016.

Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81.

Processo Nº 08000.024349/2015-33 - ALEX CESAR MANCILLA TOVAR

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei e diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o(s) Pedido(s) de Prorrogação de Estado no País, temporário item V, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08000.033327/2015-64 - SHAILESH RAM MADKAIKAR, até 16/08/2016

Processo Nº 08000.033332/2015-77 - DEBANGSHU DEY, até 16/08/2016

Processo Nº 08000.033333/2015-11 - KULDEEPSINGH BAIS, até 16/08/2016

Processo Nº 08000.033338/2015-44 - JEPHRI CAGUISA ARCILLA, até 16/08/2016

Processo Nº 08000.033339/2015-99 - SOUVIK PAUL, até 16/08/2016

Processo Nº 08000.033534/2015-19 - RITCHE PERALTA ALAMBRA, até 16/08/2016

Determino o arquivamento do presente processo, tendo em vista o falecimento do requerente.

Processo Nº 08240.031264/2011-55 - JEAN CLAUDE GICQUEL

INDEFIRO o presente pedido de prorrogação do prazo de estado no País, Visto Temporário Item V, por falta do cumprimento de exigência junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Processo Nº 08000.010573/2015-48 - LIAM BRADLEY O DONOVAN

Considerando a manifestação do Ministério do Trabalho e Emprego que constatou a ausência do pré-cadastro, INDEFIRO os pedidos de prorrogação do prazo de estado no País. abaixo relacionados

Processo Nº 08000.029271/2014-62 - XINWEN XI

Processo Nº 08000.032112/2015-26 - ERNESTO LIMOUSIN ARANZABAL

Processo Nº 08000.032194/2015-17 - PAURUSHASP ASPI MULLAN

Processo Nº 08000.032196/2015-06 - KALYAN BHATTACHARYA

Processo Nº 08502.004603/2014-45 - KHALIL ACCRA

Processo Nº 08507.001598/2014-79 - PAOLO ARBEA

MULLER LUIZ BORGES

**DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO,
TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO****DESPACHO DO DIRETOR ADJUNTO**

Em 29 de dezembro de 2015

Nº 181/TV/COCIND/DEJUS/SNJ -
Processo MJ nº 08000.018227/2015-16

Novela: "FATMAGUL"

Emissora: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.

O Diretor Adjunto Substituto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, e:

CONSIDERANDO que a obra em questão foi autot classificada pela emissora como "Não recomendada para menores de dez anos" em 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO que o Ministério da Justiça acompanhou a exibição da obra desde sua estreia e que constatou a exibição de conteúdos como ato violento, presença de sangue, linguagem de conteúdo sexual, prostituição e consumo de drogas lícitas;

CONSIDERANDO que a emissora, em reunião realizada no Ministério da Justiça e em resposta a pedido de esclarecimento, comprometeu-se em manter os conteúdos exibidos compatíveis a autot classificação da obra;

CONSIDERANDO que, no acompanhamento regular da obra, verificou-se a adequação do conteúdo com a classificação pretendida; resolve:

Deferir o pedido de autot classificação da obra "FATMAGUL" como "não recomendada para menores de dez anos" por conter violência e drogas lícitas e determinar a continuidade do acompanhamento regular da novela até o fim de sua exibição.

OSCAR APOLÔNIO DO NASCIMENTO FILHO



Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.138, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015(*)

Habilita o Município de Bom Jesus da Lapa (BA) a receber recursos para ampliação de Casa da Gestante Bebê e Puérpera - CGBP.

O MINISTRO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui as normas gerais de Direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 2.351/GM/MS, de 5 de outubro de 2011, que altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 650/SAS/MS, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação regional e municipal da Rede Cegonha, que são os documentos orientadores para a execução das fases de implementação da rede, assim como para o repasse dos recursos, o monitoramento e a avaliação da implementação da Rede Cegonha, conforme consta no § 2º do art. 8º da Portaria nº 1.459/GM/MS de 24 de junho de 2011, que instituiu, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 2.236/GM/MS, de 1º de outubro de 2012, que acresce e altera dispositivos das Portarias nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011; nº 2.395/GM/MS, de 13 de outubro de 2011; e nº 835/GM/MS, de 25 de abril de 2012;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM/MS, de 29 de maio de 2013, que institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestaç o de Alto Risco e define os crit rios para a implanta  o e habilita  o dos servi os de refer ncia   Aten  o   Sa de na Gesta  o de Alto Risco, inclu da a Casa de Gestante, Beb  e Pu rpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha; e

Considerando a Portaria nº 11/GM/MS, de 7 de janeiro de 2015, que redefine diretrizes para implanta  o e habilita  o de Centro de Parto Normal (CPN), no  mbito do Sistema  nico de Sa de (SUS), para o atendimento   mulher e ao rec m-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente PARTO E NASCIMENTO da Rede Cegonha, e disp o sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, custeio e cust io mensal, resolve:

Art. 1  Fica habilitado o Munic pio de Bom Jesus da Lapa (BA), descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados ao investimento para amplia  o de Casa da Gestante Beb  e Pu rpera - CGBP.

Art. 2  O Fundo Nacional de Sa de adotar  as medidas necess rias   transfer ncia dos recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo, para o Fundo Municipal de Sa de de Bom Jesus da Lapa/BA.

Art. 3  O ente federativo contemplado com financiamento previsto, nos termos do art. 1  desta Portaria, fica sujeito ao cumprimento dos seguintes prazos para execu  o e conclus o das obras e efetivo in cio de funcionamento das unidades:

I - at  9 (nove) meses, a contar da data do pagamento da primeira parcela do incentivo financeiro no respectivo fundo de sa de, para a emiss o da Ordem de In cio de Servi o e sua inser  o no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB), cujo acesso encontra-se dispon vel por meio do s tio eletr nico;

II - at  18 (dezoito) meses, a contar da data do pagamento da primeira parcela do incentivo financeiro no respectivo fundo de sa de, para emiss o do Atestado de Conclus o de Obra da Unidade e sua inser  o no SISMOB; e

III - at  90 (noventa) dias, ap s a inser  o do Atestado de Conclus o de Obra da Unidade no SISMOB, para solicitar a habilita  o de Centros de Parto Normal - CPN e Casa da Gestante Beb  e Pu rpera - CGBP.

Art. 4  O Munic pio de Bom Jesus da Lapa/BA, beneficiado com recursos tratados por essa Portaria,   respons vel pela cont nuat  atualiza  o das informa  es no SISMOB, no m nimo uma vez a cada 60 (sessenta) dias, responsabilizando-se, ainda, pela veracidade e qualidade dos dados fornecidos, quais sejam:

I - informa  es relativas ao estabelecimento, ao im vel, ao projeto e   contrata  o;

II - informa  es relativas   execu  o f sica da obra (incluindo fotos); e

III - informa  es relativas   conclus o da obra (incluindo fotos).

Par grafo  nico. Na hip tese de inexist ncia de modifica  o das informa  es descritas neste artigo at  60 (sessenta) dias ap s a  ltima inser  o de dados, o ente federativo ainda assim fica obrigado a acessar o SISMOB para registro dessa atividade pelo pr prio sistema informatizado.

Art. 5 . Na hip tese de descumprimento dos prazos definidos no art. 3 , o ente federativo benefici rio estar  sujeito:

I -   devolu  o im diata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da corre  o monet ria prevista em lei, mas apenas em rela  o aos recursos que foram repassados pelo Fundo Nacional de Sa de para o respectivo fundo de sa de e n o executados; e

II - ao regramento disposto na Lei Complementar n  141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto n  7.827, de 16 de outubro de 2012, em rela  o aos recursos financeiros que foram repassados pelo Fundo Nacional de Sa de para o respectivo fundo de sa de e executados parcial ou totalmente em objeto diverso ao originalmente pactuado.

Art. 6  O monitoramento de que trata esta Portaria n o dispensa o ente federativo benefici rio de comprova  o da aplica  o dos recursos financeiros percebidos por meio do Relat rio Anual de Gest o (RAG).

Art. 7  Fica estabelecido que os recursos or ament rios de que trata esta Portaria fazem parte do Bloco de Investimentos na Rede de Servi os de Sa de, e que correm por conta do or amento do Minist rio da Sa de, onerando o Programa de Trabalho 10.302.2015.8535 (Estrutura  o de Unidades de Aten  o Especializada em Sa de).

Par grafo  nico. Para continuidade do pagamento das parcelas  s propostas habilitadas no contexto da Rede Cegonha, os recursos or ament rios passam a ser plurianuais.

Art. 8  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica  o.

MARCELO CASTRO

ANEXO

MUNIC PIOS HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS   AQUISI  O DE EQUIPAMENTOS NO  MBITO DA ATEN  O ESPECIALIZADA

UF	MUNIC�PIO	ENTIDADE	N�MERO DA PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAM�TICA
BA	BOM JESUS DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DA LAPA/BA	11096167000115005	24710003	342.750,00	10.302.2015.8535.1973

(*) Republicada por ter sa do no DOU n  244, de 22-12-2015, Se  o 1, p gs. 200 e 201, com incorre  o no original.

PORTARIA N  2.201, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Restabelece a transfer ncia de recursos financeiros do Componente de Vigil ncia Sanit ria, do Bloco de Vigil ncia em Sa de, a Munic pios desbloqueados da Portaria n  1.772/GM/MS, de 5 de novembro de 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DA SA DE, no uso das atribui  es que lhe conferem o inciso I e II do par grafo  nico do art. 87 da Constitui  o, e considerando a Portaria n  1.772/GM/MS, de 5 de novembro de 2015, que suspende a transfer ncia de recursos financeiros do Componente de Vigil ncia Sanit ria, do Bloco de Vigil ncia em Sa de, a Estado e Munic pios que n o cadastraram ou atualizaram os servi os de vigil ncia sanit ria no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Sa de (SCNES) ou n o alimentaram regularmente o Sistema de Informa  o Ambulatorial (SIA/SUS), nos meses de fevereiro a junho de 2015, resolve:

Art. 1  O terceiro desbloqueio de que trata esta Portaria, restabelece a transfer ncia dos recursos financeiros do Bloco de Vigil ncia em Sa de, do Componente de Vigil ncia Sanit ria, referente  s parcelas 09/2015, 10/2015, 11/2015 e 12/2015 aos Munic pios constantes do Anexo I e II a esta Portaria que, de acordo com monitoramento realizado em 15 de dezembro de 2015, regularizaram as informa  es no SCNES e SIA/SUS.

Art. 2  Os Recursos Financeiros necess rios para a presente Portaria totalizam R\$ 137.568,40 (cento e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), a serem custeados com dota  es or ament rias constantes do Programa de Governo "Aperfei oamento do Sistema  nico de Sa de - SUS" nas seguintes unidades or ament rias:



I - Fundo Nacional de Saúde (FNS): no montante total de R\$ 108.948,16 (cento e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), na Ação Orçamentária 10.304.2015.20AB "Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária"; e

II - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): no montante total de R\$ 28.620,24 (vinte e oito mil seiscentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), na Ação Orçamentária 10.304.2015.8719 "Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos - Nacional".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO I

Municípios que se regularizaram quanto ao SCNES - monitoramento de 15/12/2015	
MATO GROSSO DO SUL	Cód. IBGE
Terenos	500800
TOTAL	1
TOTAL BRASIL	1

ANEXO II	
Municípios que se regularizaram quanto ao SIA/SUS - monitoramento de 15/12/2015	
ALAGOAS	Cód. IBGE
Coqueiro Seco	270220
Satuba	270890
TOTAL	2
AMAZONAS	Cód. IBGE
Tonantins	130423
TOTAL	1
BAHIA	Cód. IBGE
Candeal	290640
TOTAL	1
CEARÁ	Cód. IBGE
Irauçuba	230610
TOTAL	1
MATO GROSSO	Cód. IBGE
Porto Alegre do Norte	510677
TOTAL	1
MINAS GERAIS	Cód. IBGE
Brasília de Minas	310860
Campina Verde	311110
Estrela do Sul	312480
Lamim	313790
São Romão	316420
Serranos	316700
TOTAL	6

PARÁ	Cód. IBGE
Floresta do Araguaia	150304
TOTAL	1
PARAÍBA	Cód. IBGE
Areia de Baraúnas	250115
Santo André	251385
TOTAL	2
PARANÁ	Cód. IBGE
Ibaiti	410970
TOTAL	1
PIAUÍ	Cód. IBGE
Cocal de Telha	220271
Elesbão Veloso	220350
Monsenhor Hipólito	220650
Sussuapara	221093
TOTAL	4
RIO GRANDE DO NORTE	Cód. IBGE
Baía Formosa	240140
São Bento do Trairí	241170
TOTAL	2
RIO GRANDE DO SUL	Cód. IBGE
Alto Feliz	430057
Dom Pedrito	430660
Palmitinho	431380
TOTAL	3
SANTA CATARINA	Cód. IBGE
Campo Belo do Sul	420340
Santo Amaro da Imperatriz	421570
Serra Alta	421755
Zortéa	421985
TOTAL	4
SÃO PAULO	Cód. IBGE
Américo de Campos	350180
Avaí	350430
TOTAL	2
TOTAL BRASIL	31

PORTARIA Nº 2.202, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal nos Municípios com ausência de alimentação do SIAB ou do SISAB.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art.87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia de Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS);

Considerando o disposto na Portaria nº 3.462/SAS/MS, de 11 de novembro de 2010, que estabelece critérios para alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), e suas alterações;

Considerando a Portaria nº 534/SAS/MS, de 23 de junho de 2015, que altera o anexo da Portaria nº 14/SAS/MS, de 7 de janeiro de 2014, que institui os prazos para o envio da base de dados do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica e a responsabilidade pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e Distrito Federal; e

Considerando a não alimentação por três meses consecutivos, relativo aos meses de julho, agosto e setembro de 2015, do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) ou do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), resolve:

Art. 1º Fica suspensa a transferência de incentivos financeiros relativa à competência financeira outubro de 2015, referente ao número de Equipes de Saúde da Família e de Equipes de Saúde Bucal, que não alimentaram o SIAB ou o SISAB (e-SUS AB), aos Municípios relacionados no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os Municípios poderão solicitar os créditos retroativos desde que observadas as disposições da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011 (Anexo I, subitem 3 do capítulo "Sobre o processo de implantação, credenciamento, cálculo dos tetos das equipes de atenção básica e do financiamento do bloco de atenção básica" e Anexo III - "Formulário de Solicitação Retroativa de Complementação do Repasse dos Incentivos Financeiros").

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

Número de Equipes de Saúde da Família (eSF) e de Equipes de Saúde Bucal (eSB) com recurso suspenso, por município.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	ESF	ESB
RO	Porto Velho	110020	0	1
RO	Campo Novo de Rondônia	110070	0	1
RO	Teixeirópolis	110155	1	0
AM	Itamarati	130195	1	1
RR	Rorainópolis	140047	2	1
PA	Bom Jesus do Tocantins	150157	2	2
PA	Chaves	150250	1	0
PA	Conceição do Araguaia	150270	1	1
PA	Melgaço	150450	1	0
PA	Santa Luzia do Pará	150655	7	4
AP	Pedra Branca do Amapari	160015	2	2
AP	Macapá	160030	0	1
AP	Porto Grande	160053	2	1
TO	Monte do Carmo	171360	1	1
TO	Nazaré	171430	1	1
TO	Palmas	172100	2	0



MA	Alcântara	210020	1	0
MA	Benedito Leite	210180	2	2
MA	Centro Novo do Maranhão	210317	2	1
MA	Colinas	210350	1	0
MA	Mirador	210670	2	0
MA	São João do Paraíso	211105	4	3
MA	Vila Nova dos Martírios	211285	1	0
PI	Geminiano	220435	1	1
PI	Marcolândia	220595	1	1
CE	Santa Quitéria	231220	1	0
RN	Acari	240010	1	1
RN	Mossoró	240800	4	5
RN	Natal	240810	0	1
RN	São Miguel	241250	0	1
PE	Araripina	260110	8	5
PE	Betânia	260180	2	2
PE	Ipubi	260730	2	1
PE	São Lourenço da Mata	261370	22	6
AL	Ouro Branco	270610	3	0
AL	Satuba	270890	1	1
SE	Aracaju	280030	2	0
SE	Canindé de São Francisco	280120	5	6
BA	Barra	290270	4	1
BA	Camaçari	290570	10	3
BA	Firmino Alves	291090	1	0
BA	Glória	291140	1	1
BA	Itamaraju	291560	4	2
BA	Itanagra	291590	3	2
BA	Itarantim	291680	1	1
BA	Lajedo do Tabocal	291905	1	1
BA	Mansidão	292045	1	1
BA	Mascote	292090	3	3
BA	Mata de São João	292100	3	2
BA	Ribeira do Pombal	292660	1	0
BA	Salvador	292740	1	0
MG	Belo Oriente	310630	2	0
MG	Betim	310670	1	0
MG	Capitão Enéas	311270	1	0
MG	Curral de Dentro	312087	1	0
MG	Delta	312125	3	2
MG	São Gonçalo do Rio Preto	312550	1	0
MG	Juruaia	313690	3	2
MG	Liberdade	313850	1	0
MG	Machado	313900	4	1
MG	Maravilhas	313970	2	1
MG	Padre Carvalho	314625	1	0
MG	Patos de Minas	314800	1	0
MG	Raposos	315390	1	0
MG	Santa Rita de Jacutinga	315930	1	1
MG	Santa Rita de Minas	315935	1	1
MG	São Domingos das Dores	316095	1	0
MG	São Sebastião da Bela Vista	316440	2	1
MG	Vieiras	317140	1	0
ES	Conceição da Barra	320160	3	2
ES	Fundão	320220	5	4
ES	Serra	320500	1	2
RJ	Armação dos Búzios	330023	1	1
RJ	São Gonçalo	330490	36	17
RJ	Valença	330610	1	0
SP	Anhembi	350230	2	0
SP	Areiópolis	350360	2	2
SP	Cardoso	351070	2	2
SP	Diadema	351380	49	35
SP	Hortolândia	351907	1	0
SP	Itirapina	352360	1	0
SP	Júlio Mesquita	352580	2	2
SP	Miguelópolis	352970	3	3
SP	Mirassol	353030	1	0
SP	Pirajuí	353890	1	1
SP	São Carlos	354890	0	1
PR	Bocaiúva do Sul	410310	1	1
PR	Cambira	410380	1	1
PR	Capitão Leônidas Marques	410460	4	2
PR	Dois Vizinhos	410720	1	0
PR	Entre Rios do Oeste	410753	1	1
PR	Floresta	410790	1	0
PR	Foz do Jordão	410845	2	1
PR	Imbaú	411007	1	0
PR	Itambé	411110	1	1
PR	Paranaguá	411820	7	0



PR	Quatro Barras	412080	1	0
PR	Telemaco Borba	412710	1	0
PR	Tibagi	412750	4	2
PR	Uraí	412840	1	0
PR	Verê	412860	1	1
SC	Ipira	420760	1	1
SC	Ituporanga	420850	2	2
SC	Laurentino	420950	2	1
SC	Lontras	420990	1	0
SC	Trombudo Central	421860	2	1
RS	Alvorada	430060	2	1
RS	Arambaré	430085	1	0
RS	Aratiba	430090	2	0
RS	Erechim	430700	1	0
RS	Erval Seco	430730	3	2
RS	Júlio de Castilhos	431120	1	1
RS	Nova Hartz	431306	1	1
RS	Paim Filho	431360	1	1
RS	Pontão	431477	1	1
RS	São Leopoldo	431870	2	2
RS	Sapucaia do Sul	432000	1	1
RS	Taquara	432120	1	0
RS	Taquari	432130	2	0
RS	Tupandi	432225	1	1
RS	Yacaria	432250	1	1
MS	Água Clara	500020	1	1
MS	Anaurilândia	500080	3	2
MT	Pontes e Lacerda	510675	1	0
GO	Alvorada do Norte	520080	1	0
GO	Cumari	520660	1	1
GO	Hidrolândia	520970	1	1
GO	Jaraguá	521180	7	7
GO	Santa Tereza de Goiás	521960	1	1
Total		129	336	192

PORTARIA Nº 2.203, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de Equipes de Atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa, devido à ausência de alimentação de dados no Sistema de Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) ou no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), por período superior a 60 (sessenta) dias.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e Distrito Federal; Considerando a Portaria nº 963/GM/MS, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011; Considerando a Portaria nº 1.653/GM/MS, de 2 de outubro de 2015, que acrescenta o art. 2º à Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), com o objetivo de garantir a transição entre o Sistema de Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) e o SISAB; Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos; e Considerando a ausência de alimentação de dados no Sistema de Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) ou no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) pelas equipes de Atenção Domiciliar por período superior a 60 (sessenta) dias, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a transferência de incentivos financeiros a partir da competência financeira outubro de 2015, conforme, Municípios e quantitativo de Equipes, descritos no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

MARCELO CASTRO

ANEXO I

UF	Municípios	IBGE	Proponente	Nº EMAD 1 implantadas	Nº EMAD 2 implantadas	Nº EMAP implantadas
GO	GOIAS	520890	Municipal	0	1	1
RJ	NOVA FRIBURGO	330340	Municipal	1	0	0
RN	PARNAMIRIM	240325	Estadual	2	0	1
RO	VILHENA	110030	Municipal	1	0	1
RS	TRAMANDAI	432160	Municipal	1	0	0
Total				5	1	3

PORTARIA Nº 2.204, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde nos Municípios com irregularidades no cadastro de profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica; Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Considerando o disposto na Portaria nº 750/SAS/MS, de 10 de outubro de 2006, que define o SCNES como base de cadastro para o SIAB; Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e Distrito Federal; e Considerando a existência de irregularidades no cadastramento de profissionais da Saúde da Família identificadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de equipes de Saúde da Família e Ribeirinhas, de Equipes de Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde, da competência financeira outubro de 2015, dos Municípios que apresentaram duplicidade no cadastro de profissionais no SCNES, relacionados no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB 1	ESB 2	ACS
AC	120050	SENA MADUREIRA	1	0	0	1	0	6
AL	270120	CACIMBINHAS	0	0	0	1	0	0
AL	270210	COLONIA LEOPOLDINA	0	0	0	1	0	0
AM	130083	CAAPIRANGA	1	0	0	0	1	10
BA	290040	ÁGUA FRIA	1	0	0	1	0	8
BA	290060	AIQUARA	1	0	0	1	0	6
BA	290270	BARRA	0	0	0	1	0	0
BA	290290	BARRA DO CHOÇA	0	0	0	1	0	0
BA	290340	BELMONTE	1	0	0	0	0	3
BA	290430	BREJOES	1	0	0	0	0	11
BA	290515	CAETANOS	2	0	0	2	0	12
BA	290570	CAMACARI	1	0	0	1	0	5
BA	290850	CONCEICAO DO JACUIPE	0	0	0	1	0	0
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	3	0	0	1	0	23
BA	291170	GUANAMBI	0	0	0	1	0	0
BA	291230	IBICUI	1	0	0	0	0	4



BA	291390	IPIAU	0	0	0	1	0	0
BA	291400	IPIRA	0	0	0	1	0	0
BA	291733	IUIU	0	0	0	1	0	0
BA	291800	JEQUIE	0	0	0	0	0	23
BA	291840	JUAZEIRO	0	0	0	1	0	0
BA	292010	MAIRI	1	0	0	1	0	7
BA	292265	NORDESTINA	0	0	0	1	0	0
BA	292400	PAULO AFONSO	1	0	0	1	0	6
BA	292660	RIBEIRA DO POMBAL	1	0	0	1	0	4
BA	292890	SAO DESIDERIO	1	0	0	1	0	2
BA	292980	SAUDE	0	0	0	1	0	0
BA	293040	SERRA PRETA	1	0	0	1	0	12
BA	293070	SIMOES FILHO	0	0	0	0	0	24
BA	293180	TREMEDAL	0	0	0	1	0	0
BA	293210	UBAIRA	1	0	0	2	0	4
BA	293290	VALENCA	1	0	0	1	0	6
BA	293360	XIQUE-XIQUE	0	0	0	1	0	0
CE	230240	BOA VIAGEM	0	0	0	1	0	0
CE	230440	FORTALEZA	2	0	0	1	0	9
CE	230465	GRACA	1	0	0	0	0	7
CE	230700	JAGUARUANA	0	0	0	1	0	0
CE	230840	MISSAO VELHA	1	0	0	1	0	10
CE	230960	PACAJUS	2	0	0	0	0	12
CE	231050	PEDRA BRANCA	0	0	0	1	0	0
CE	231300	SOLONOPOLE	1	0	0	1	0	9
ES	320060	ARACRUZ	1	0	0	0	0	8
ES	320150	COLATINA	1	0	0	0	0	4
ES	320270	ITAGUACU	1	0	0	1	0	7
ES	320313	JOAO NEIVA	1	0	0	0	0	9
ES	320330	MANTENOPOLIS	0	0	0	1	0	0
GO	520495	CAMPOS VERDES	1	0	0	0	0	9
GO	520725	DOVERLANDIA	0	0	0	1	0	0
GO	521850	QUIRINOPOLIS	1	0	0	1	0	4
MA	210110	AXIXA	1	0	0	1	0	12
MA	210125	BACABEIRA	1	0	0	0	1	7
MA	210150	BARAO DE GRAJAU	1	0	0	1	0	8
MA	210197	BOA VISTA DO GURUPI	1	0	0	1	0	10
MA	210530	IMPERATRIZ	0	0	0	1	0	0
MA	210735	NOVA OLINDA DO MARANHAO	0	0	0	1	0	0
MA	210790	PASSAGEM FRANCA	1	0	0	1	0	5
MA	210910	PRESIDENTE DUTRA	0	0	0	1	0	0
MA	211102	SAO JOAO DO CARU	1	0	0	0	0	7
MA	211130	SAO LUIS	1	0	0	0	0	9
MA	211178	SERRANO DO MARANHAO	1	0	0	1	0	8
MA	211280	VIANA	1	0	0	1	0	6
MG	310630	BELO ORIENTE	0	0	0	0	1	0
MG	311290	CAPUTIRA	0	0	0	1	0	0
MG	311530	CATAGUASES	1	0	0	1	0	5
MG	311860	CONTAGEM	1	0	0	0	0	5
MG	311910	CORINTO	1	0	0	0	0	7
MG	312015	CRISOLITA	0	0	0	1	0	0
MG	312385	ENTRE FOLHAS	1	0	0	1	0	7
MG	313330	ITAOBIM	0	0	0	0	1	1
MG	314030	MARLIERIA	1	0	0	1	0	6
MG	314070	MATEUS LEME	1	0	0	1	0	5
MG	314140	MEDINA	0	0	0	2	0	0
MG	314330	MONTES CLAROS	2	0	0	1	0	12
MG	314820	PATROCINIO DO MURIAE	1	0	0	1	0	4
MG	315213	PONTO CHIQUE	1	0	0	1	0	6
MG	315920	SANTA RITA DE CALDAS	0	0	0	1	0	0
MG	315990	SANTO ANTONIO DO AMPARO	0	0	0	1	0	0
MG	316470	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	1	0	0	1	0	6
MG	316860	TEOFILO OTONI	2	0	0	1	0	23
MT	510025	ALTA FLORESTA	0	0	0	1	0	0
MT	510840	VARZEA GRANDE	0	0	0	1	0	0
PA	150010	ABAETETUBA	0	0	0	0	0	1
PA	150080	ANANINDEUA	3	0	0	1	0	17
PA	150110	BAGRE	1	0	0	0	0	4
PA	150130	BARCARENA	0	0	0	0	0	4
PA	150140	BELEM	1	0	0	0	0	8
PA	150450	MELGACO	1	0	0	0	0	16
PA	150635	SANTA BARBARA DO PARA	1	0	0	1	0	5
PA	150650	SANTA ISABEL DO PARA	1	0	0	1	0	8
PA	150680	SANTAREM	0	0	0	0	0	1
PB	250350	CACIMBA DE DENTRO	0	0	0	1	0	0
PB	250370	CAJAZEIRAS	0	0	0	1	0	0
PB	250670	IMACULADA	0	0	0	1	0	0
PB	250700	ITAPORANGA	1	0	0	1	0	5
PB	250890	MAMANGUAPE	0	0	0	1	0	0
PB	250970	MONTEIRO	0	0	0	1	0	0
PB	251130	PIANCO	0	0	0	1	0	0
PB	251140	PICUI	1	0	0	1	0	4
PB	251220	PRATA	0	0	0	1	0	0
PB	251280	RIACHO DOS CAVALOS	0	0	0	1	0	0
PB	251370	SANTA RITA	2	0	0	2	0	16
PB	251385	SANTO ANDRE	0	0	0	0	1	0
PB	251450	SAO JOSE DE PIRANHAS	0	0	0	1	0	0
PB	251620	SOUSA	0	0	0	1	0	0
PE	260030	AGRESTINA	1	0	0	2	0	10
PE	260110	ARARIPINA	0	0	0	0	0	1
PE	261060	PAUDALHO	1	0	0	1	0	4
PE	261070	PAULISTA	1	0	0	1	0	10
PE	261150	QUIPAPA	0	0	0	1	0	0
PE	261220	SALGUEIRO	1	0	0	1	0	8
PI	220027	ALEGRETE DO PIAUI	0	0	0	1	0	0
PI	220217	CAMPO LARGO DO PIAUI	1	0	0	1	0	6
PI	220595	MARCOLANDIA	0	0	0	1	0	0
PI	220950	SANTO INACIO DO PIAUI	0	0	0	1	0	0
PI	221100	TERESINA	1	0	0	2	0	7



PR	410720	DOIS VIZINHOS	1	0	0	1	0	6
PR	410880	GUAIRA	0	0	0	0	0	7
PR	411060	IPORA	0	0	0	0	0	1
PR	412600	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	1	0	0	1	0	5
RJ	330010	ANGRA DOS REIS	1	0	0	2	0	5
RJ	330020	ARARUAMA	0	0	0	1	0	0
RJ	330030	BARRA DO PIRAI	0	0	0	1	1	0
RJ	330050	BOM JARDIM	1	0	0	0	0	9
RJ	330070	CABO FRIO	2	0	0	2	0	11
RJ	330093	CARAPEBUS	1	0	0	0	0	11
RJ	330120	CARMO	1	0	0	0	0	4
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	0	0	0	0	0	1
RJ	330250	MAGE	2	0	0	1	0	14
RJ	330285	MESQUITA	1	0	0	0	0	5
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	1	0	0	1	0	6
RJ	330490	SAO GONCALO	12	0	0	6	0	71
RJ	330590	TRAJANO DE MORAIS	1	0	0	1	0	6
RJ	330620	VASSOURAS	1	0	0	1	0	4
RN	240710	MACAIBA	1	0	0	1	0	3
RN	240800	MOSSORO	0	0	0	1	0	0
RN	240860	PARANA	0	0	0	1	0	0
RN	241090	RIACHUELO	1	0	0	1	0	3
RN	241100	RODOLFO FERNANDES	0	0	0	1	0	0
RN	241200	SAO GONCALO DO AMARANTE	1	0	0	1	0	3
RN	241280	SAO RAFAEL	1	0	0	1	0	2
RN	241440	TOUROS	0	0	0	1	0	0
RO	110080	CANDEIAS DO JAMARI	0	0	0	1	0	0
RO	110100	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	0	0	0	0	4
RO	110011	JARU	2	0	0	0	0	13
RO	110020	PORTO VELHO	2	0	0	2	0	8
RR	140005	ALTO ALEGRE	2	0	0	0	2	8
RR	140040	NORMANDIA	1	0	0	1	0	8
RR	140070	UIRAMUTA	1	0	0	0	0	4
RS	430310	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0	1
RS	430790	FARROUPILHA	1	0	0	1	0	4
RS	431460	PIRATINI	1	0	0	1	0	5
RS	431490	PORTO ALEGRE	1	0	0	0	0	4
RS	431690	SANTA MARIA	1	0	0	0	0	11
RS	431740	SANTIAGO	1	0	0	1	0	6
RS	431848	SAO JOSE DO HORTENCIO	1	0	0	1	0	9
RS	432130	TAQUARI	0	0	0	1	0	0
RS	432150	TORRES	0	0	0	0	0	1
RS	432200	TRIUNFO	1	0	0	0	0	5
RS	432300	VIAMAO	1	0	0	0	0	4
SC	420230	BIGUACU	1	0	0	0	0	5
SC	420285	BRACO DO TROMBUDO	1	0	0	1	0	4
SC	420590	GASPAR	1	0	0	1	0	7
SC	420820	ITAJAI	1	0	0	0	0	6
SC	421545	SANGAO	1	0	0	1	0	9
SC	421870	TUBARAO	1	0	0	1	0	5
SE	280030	ARACAJU	1	0	0	0	0	7
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	1	0	0	0	0	4
SE	280560	PORTO DA FOLHA	1	0	0	0	0	6
SP	350210	ANDRADINA	0	0	0	0	0	1
SP	350950	CAMPINAS	1	0	0	0	0	2
SP	351380	DIADEMA	0	0	0	1	0	0
SP	351840	GUARATINGUETA	0	0	0	1	0	0
SP	351930	IBATE	1	0	0	0	0	4
SP	352230	ITAPETININGA	1	0	0	1	0	7
SP	352250	ITAPEVI	1	0	0	0	0	4
SP	352900	MARILIA	0	0	0	1	0	0
SP	353030	MIRASSOL	1	0	0	0	0	6
SP	354950	SAO JOSE DA BELA VISTA	1	0	0	1	0	8
SP	355120	SARUTAIA	1	0	0	1	0	9
TO	171320	MIRACEMA DO TOCANTINS	0	0	0	0	0	1
TOTAL		180	136	0	0	139	8	925

PORTARIA Nº 2.205, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Descredencia o Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) do Município de Quatro Barras (PR) e deduz recursos financeiros do Teto de Média e Alta Complexidade.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD); Considerando a Portaria nº 411/SAS/MS, de 9 de gosto de 2005, que inclui procedimentos realizados pelos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS; Considerando a Portaria nº 2.867/GM/MS, de 27 de novembro de 2008, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) ao Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC); e Considerando o Ofício nº 032/2015 - Secretaria Municipal de Saúde, através do qual solicita o descredenciamento do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) do Município de Quatro Barras (PR), resolve:

Art. 1º Fica descredenciado o Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) do Município de Quatro Barras (PR) e deduzido o montante anual de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Município de Quatro Barras (PR), através do Fundo Municipal de Saúde, deverá providenciar o ressarcimento dos recursos ao Fundo Nacional de Saúde - FNS referente ao montante repassado através da Portaria nº 2.759/GM/MS, de 12 de dezembro de 2014 que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência dezembro de 2014.

MARCELO CASTRO

ANEXO

UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	GESTÃO	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	COMPETÊNCIA	RECURSO ANUAL (R\$)
PR	412080	Quatro Barras	Municipal	Portaria nº 2.759/GM/MS, de 12 de dezembro de 2014.	Dez/2014	90.000,00



PORTARIA Nº 2.206, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Publica a listagem de propostas de construção canceladas no âmbito do Programa Academia da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013, republicada em 14 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde, resolve:

Art. 1º Fica publicada, na forma do anexo a esta Portaria, a lista das propostas de construção do Programa Academia da Saúde em função da manifestação formal dos entes beneficiados quanto à desistência de execução do objeto habilitado no Programa Academia da Saúde.

Art. 2º Fica estabelecido, nos termos dos art. 15 e 37 da Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013, que os entes federativos que tiveram sua proposta de construção do Programa Academia da Saúde, consoante ao art. 1º desta Portaria, deverão instar o Fundo Nacional de Saúde - FNS para que promova a devolução imediata dos recursos financeiros repassados para o respectivo Fundo de Saúde e não executados no âmbito do programa, ou executados parcial ou totalmente em objeto diverso do originalmente pactuado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

UF	Município	IBGE	Proposta	Ano de habilitação	TIPO DE RECURSO	Valor da proposta	Valor pago
BA	ITAMARAJU	291560	10694906000111001	2011	PROGRAMA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
ES	ARACRUZ	320060	10429253000111003	2011	PROGRAMA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	320120	09288947000112001	2012	EMENDA	R\$ 180.000,00	R\$ 36.000,00
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	320120	27165588000111015	2011	PROGRAMA	R\$ 180.000,00	R\$ 36.000,00
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	320120	27165588000111006	2011	PROGRAMA	R\$ 180.000,00	R\$ 36.000,00
ES	GUARAPARI	320240	11770182000111014	2011	PROGRAMA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
ES	VITORIA	320530	27142058000111002	2011	PROGRAMA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
ES	VITORIA	320530	27142058000111003	2011	PROGRAMA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
GO	CACU	520430	03381462000111001	2011	PROGRAMA	R\$ 180.000,00	R\$ 36.000,00
MG	BETIM	310670	13064113000111002	2011	PROGRAMA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
MG	BETIM	310670	13064113000111009	2011	PROGRAMA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
MG	BETIM	310670	13064113000111004	2011	PROGRAMA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
MG	CIPOTANEA	311630	18094805000111001	2011	PROGRAMA	R\$ 80.000,00	R\$ 16.000,00
MG	ITABIRITO	313190	18307835000211001	2011	PROGRAMA	R\$ 180.000,00	R\$ 36.000,00
MG	JUIZ DE FORA	313670	17783226000111004	2011	PROGRAMA	R\$ 180.000,00	R\$ 36.000,00
MG	JUIZ DE FORA	313670	17783226000111013	2011	PROGRAMA	R\$ 180.000,00	R\$ 36.000,00
MG	JUIZ DE FORA	313670	17783226000111009	2011	PROGRAMA	R\$ 180.000,00	R\$ 36.000,00
MG	LAGOA SANTA	313760	73357469000111003	2011	PROGRAMA	R\$ 180.000,00	R\$ 36.000,00
MG	MACHADO	313900	10521537000111027	2011	PROGRAMA	R\$ 180.000,00	R\$ 144.000,00
MG	NOVA PONTE	314500	12702343000113002	2013	EMENDA	R\$ 80.000,00	R\$ 16.000,00
MG	SANTANA DA VARGEM	315830	12825100000113004	2013	EMENDA	R\$ 80.000,00	R\$ 16.000,00
PA	PARAUAPEBAS	150553	12581232000111023	2011	PROGRAMA	R\$ 180.000,00	R\$ 36.000,00
PA	PARAUAPEBAS	150553	12581232000111025	2011	PROGRAMA	R\$ 180.000,00	R\$ 36.000,00
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	150670	12835008000113007	2013	EMENDA	R\$ 80.000,00	R\$ 16.000,00
RJ	ANGRA DOS REIS	330010	39157029000111009	2011	PROGRAMA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
RJ	CORDEIRO	330150	03716759000112001	2012	EMENDA	R\$ 100.000,00	R\$ 80.000,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	330510	29138336000111009	2011	PROGRAMA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	330510	29138336000111010	2011	PROGRAMA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	330510	29138336000111011	2011	PROGRAMA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	330510	29138336000112019	2012	EMENDA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
RS	SAPUCAIA DO SUL	432000	11413810000111003	2011	PROGRAMA	R\$ 180.000,00	R\$ 36.000,00
RS	SAPUCAIA DO SUL	432000	11413810000113006	2013	EMENDA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
RS	SAPUCAIA DO SUL	432000	88185020000112005	2012	EMENDA	R\$ 180.000,00	R\$ 36.000,00
RS	TEUTONIA	432145	88661400000112001	2012	EMENDA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
SP	BERTIOGA	350635	12444716000111002	2011	PROGRAMA	R\$ 80.000,00	R\$ 16.000,00
SP	BERTIOGA	350635	12444716000111003	2011	PROGRAMA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
SP	BERTIOGA	350635	12444716000111001	2011	PROGRAMA	R\$ 80.000,00	R\$ 16.000,00
SP	CAMPINAS	350950	51885242000111011	2011	PROGRAMA	R\$ 180.000,00	R\$ 36.000,00
SP	CAMPINAS	350950	51885242000111012	2011	PROGRAMA	R\$ 180.000,00	R\$ 36.000,00
SP	DIADEMA	351380	46523247000111015	2011	PROGRAMA	R\$ 180.000,00	R\$ 36.000,00
SP	DIADEMA	351380	46523247000111011	2011	PROGRAMA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
SP	INDIAPORA	352070	12258628000111001	2011	PROGRAMA	R\$ 80.000,00	R\$ 16.000,00
SP	JARDINOPOLIS	352510	44229821000211003	2011	PROGRAMA	R\$ 80.000,00	R\$ 16.000,00
SP	OSASCO	353440	13897329000112002	2012	EMENDA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
SP	OSASCO	353440	13897329000112003	2012	EMENDA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
SP	OSASCO	353440	13897329000112004	2012	EMENDA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
SP	OSASCO	353440	13897329000112005	2012	EMENDA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
SP	OSASCO	353440	46523171000111006	2011	PROGRAMA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
SP	OSASCO	353440	46523171000111016	2011	PROGRAMA	R\$ 80.000,00	R\$ 16.000,00
SP	OSASCO	353440	46523171000111017	2011	PROGRAMA	R\$ 80.000,00	R\$ 16.000,00
SP	OSASCO	353440	46523171000111009	2011	PROGRAMA	R\$ 80.000,00	R\$ 16.000,00
SP	OSASCO	353440	46523171000111011	2011	PROGRAMA	R\$ 80.000,00	R\$ 16.000,00
SP	OSASCO	353440	46523171000111015	2011	PROGRAMA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
SP	OSASCO	353440	46523171000111010	2011	PROGRAMA	R\$ 80.000,00	R\$ 16.000,00
SP	OSASCO	353440	46523171000111020	2011	PROGRAMA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
SP	OSASCO	353440	46523171000111029	2011	PROGRAMA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
SP	PRESIDENTE ALVES	354110	12325531000112001	2012	EMENDA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
SP	ROSANA	354425	14062386000113004	2013	EMENDA	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
SP	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	354920	45116712000111001	2011	PROGRAMA	R\$ 80.000,00	R\$ 16.000,00
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	354980	11965112000111017	2011	PROGRAMA	R\$ 180.000,00	R\$ 36.000,00
SP	TAQUARITUBA	355380	46634218000111006	2011	PROGRAMA	R\$ 80.000,00	R\$ 16.000,00

PORTARIA Nº 2.207, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Estabelece recurso orçamentário e financeiro destinado a Hospital Universitário Federal.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010, que institui o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), dispõe sobre o financiamento compartilhado dos Hospitais Universitários Federais entre as áreas da educação e da saúde e disciplina o regime da pactuação global com esses hospitais;

Considerando a Portaria Interministerial nº 883/MEC/MS/MP, de 5 de julho de 2010, que regulamenta o Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010;

Considerando a pactuação do Comitê Gestor do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF); e

Considerando a pactuação entre o Ministério da Saúde, o Ministério da Educação, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSERH, os gestores estaduais e os gestores municipais, no que diz respeito à assistência, ensino/pesquisa e a ampliação de serviços no sentido de atender às necessidades levantadas pelos gestores locais, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso orçamentário e financeiro, no montante de R\$ 520.238,41 (quinhentos e vinte mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), correspondente ao recurso do REHUF a ser disponibilizado ao Hospital Universitário Federal descrito no anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para descentralização orçamentária, no valor descrito. Os recursos financeiros correspondentes serão liberados mediante a comprovação da liquidação dos empenhos emitidos à conta dos créditos descentralizados, de forma a não comprometer o fluxo de caixa do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.20G8.0001.0000 - INVESTIMENTO - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO					
UF	MUNICÍPIO	UG	UNIVERSIDADE	HOSPITAL	INVESTIMENTO
PB	Campina Grande	158196	UFCG	Hospital Universitário Alcides Carneiro	520.238,41
TOTAL					520.238,41



PORTARIA Nº 2.210, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita propostas a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componentes Construção, Ampliação e Reforma.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e
Considerando o art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015;
Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos;
Considerando a Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS); e
Considerando a Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), resolve:
Art. 1º Habilitar as propostas descritas no anexo I a receberem recursos referentes ao Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
Art. 2º Habilitar as propostas descritas no anexo II a receberem recursos referentes ao Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
Art. 3º Habilitar as propostas descritas no anexo III a receberem recursos referentes ao Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
Art. 4º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro para os Fundos Estaduais/Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal conforme estabelecido:
I - no art. 10 da Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013;
II - no art. 9º da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013; e
III - no art. 10 da Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013.
Art. 5º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde e do Bloco de Atenção Básica, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma dos anexos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO I

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR USADO POR PAR-LAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	ASSIS BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12442124000115001	81002011	408.000,00	408.000,00	10301201585810153
AC	PLACIDO DE CASTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11794838000115002	81002013	408.000,00	408.000,00	10301201585810164
GO	MORRINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS	11870726000115002	81001109	408.000,00	408.000,00	10301201585815567
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03904395000115002	81000961	408.000,00	408.000,00	10301201585811651
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03904395000115005	81000961	408.000,00	408.000,00	10301201585811651
TOTAL			5 PROPOSTAS			2.040.000,00	

ANEXO II

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)

UF	MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	CÓD. EMEN-DA	VALOR USADO POR PAR-LAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PA	BRAGANCA	18017671000115027	7291434	POSTO DE SAUDE DO KM 18	81001236	99.300,00	99.300,00	10301201585810015
PA	BRAGANCA	18017671000115036	2678691	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DO CA- COAL DO PERITORO	81001236	99.600,00	99.600,00	10301201585810015
PB	GUARABIRA	13844779000115005	2608405	POSTO DE SAUDE DO MACIEL	81001727	88.515,00	88.515,00	10301201585810025
PB	GUARABIRA	13844779000115006	2334518	POSTO DE SAUDE RO- GERIO H S BENEVIDES S QUATI	81001727	118.770,00	118.770,00	10301201585810025
PB	GUARABIRA	13844779000115007	2334577	UBS MUTIRAO IRMA MARIA ALVES DE AL- MEIDA	81001727	50.700,00	50.700,00	10301201585810025
PB	GUARABIRA	13844779000115008	7089651	POSTO DE SAUDE AN- SELMO DE ARAUJO ALEXANDRE ASSIS CHATEAUBR	81001727	96.450,00	96.450,00	10301201585810025
PB	GUARABIRA	13844779000115009	2334607	UBS CORDEIRO JOSE NICOLAU PESSOA	81001727	70.500,00	70.500,00	10301201585810025
SP	CABREUVA	13914095000115004	3284131	POLICLINICA WILSON FEDERZONI CABREUVA	81001647	199.950,00	199.950,00	10301201585810035
SP	IPERO	11141482000115006	2064235	PSF IPERO IPERO	81001988	50.100,00	50.100,00	10301201585810035
TOTAL			9 PROPOSTAS				873.885,00	

ANEXO III

PROPOSTA HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE REFORMA DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)

UF	MUNICIPIO	Nº DA PROPOSTA	CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	CÓD. EMEN-DA	VALOR USADO POR PAR-LAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PRO-GRAMÁTICA
PE	ABREU E LIMA	10392418000115003	2714108	USF JAQUEIRA	81000958	199.872,00	199.872,00	10301201585811564
			1 PROPOSTA				199.872,00	

PORTARIA Nº 2.211, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 1.232 de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica e dispõe como responsabilidade do Ministério da Saúde a garantia de recursos financeiros para compor o financiamento da atenção básica;
Considerando o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;



Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando o Decreto nº 7.507 de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências;

Considerando a Portaria Interministerial nº 221 de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do art. 59 da Lei nº 13.080, de 2015; e

Considerando a Portaria nº 600/GM/MS, de 10 de junho de 2015, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2015 para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 36, § 6º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos de que trata essa Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica, observando o valor máximo, por Município, em até 100% (cem por cento) do valor total do somatório dos Pisos de Atenção Básica Fixo e Variável do Município no ano exercício de 2014, conforme o disposto no artigo 4º da Portaria nº 600/GM/MS, de 10 de junho de 2015.

Art. 3º Os recursos deverão ser aplicados para manutenção de ações da Atenção Básica conforme o escopo da Portaria nº 2.488/GM/MS de 21 de outubro de 2011.

Art. 4º Os recursos orçamentários para a execução do disposto nesta Portaria são oriundos de emendas parlamentares e estão descritos nos termos do anexo.

Art. 5º Fica estabelecido que os recursos de que trata esta Portaria não terão natureza plurianual e não poderão ser incorporados aos limites dos respectivos entes beneficiados de forma que os efeitos orçamentários desta Portaria se limitam a este exercício.

Art. 6º O pagamento desta Portaria será executado em 6 (seis) parcelas conforme regulado pela Portaria nº 600/GM/MS, de 10 de junho de 2015, em periodicidade de transferência mensal.

Art. 7º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Financiamento da Atenção Básica.

Art. 8º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para transferência dos recursos financeiros consignados nos termos desta Portaria e demais regras previstas neste dispositivo.

Art. 9º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, na forma do Decreto nº 1.232/94, que trata das transferências, fundo a fundo, deve ser apresentada ao Ministério da Saúde e ao Estado, por meio de relatório de gestão, aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	Município	Entidade	CNPJ	Cód. da Emenda	Número da Proposta	Valor Usado por Parlamentar (R\$)	Valor total a ser transferido em 6 (seis) parcelas mensais	Valor da Parcela	Funcional Programática
BA	FLORESTA AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA AZUL	11581218000101	81001716	36000798500201500	350.000,00	350.000,00	58.333,33	10122201545250029
BA	RAFAEL JAMBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL JAMBEIRO	12303694000115	81001716	36000807270201500	250.000,00	250.000,00	41.666,67	10122201545250029
MA	SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA	11877090000110	81001036	36000800000201500	2.000.000,00	2.000.000,00	333.333,33	10122201545250710
RN	LAGOA DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DE PEDRAS	11674326000110	81000450	36000806990201500	170.000,00	170.000,00	28.333,33	10122201545250024
SC	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11222421000183	81001173	36000804960201500	150.000,00	150.000,00	25.000,00	10122201545250042
SC	GAROPABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA	08543762000146	81001173	36000803050201500	8.730,55	8.730,55	1.455,09	10122201545250042
SC	SOMBRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10618855000134	81001173	36000814290201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250042
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11516639000140	81001147	36000792350201500	300.000,00	300.000,00	50.000,00	10122201545253412
SP	BOTUCATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTUCATU	12509760000108	81001146	36000799620201500	1.000.000,00	1.000.000,00	166.666,67	10122201545253451
TOTAL	9 MUNICÍPIO				9 PROPOSTAS		4.328.730,55		

PORTARIA Nº 2.212, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita propostas de Municípios e Estados a receberem recursos referentes à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015;

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 204 GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos; e

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Habilitar as propostas descritas no anexo a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro para os Fundos Estaduais/Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal conforme estabelecido no art. 13 da Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma do anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

PROPOSTAS HABILITADAS A RECEBER RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR USADO POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA
AC	ASSIS BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12442124000115002	81002011	91.955,00	91.955,00	10301201585810153
CE	MASSAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11414057000115001	81000343	480.000,00	480.000,00	10301201585810023
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	37623352000115006	81000550	785.860,00	785.860,00	10301201585810052



GO	JANDAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10472663000115002	81000662	150.000,00	150.000,00	10301201585810052
GO	URUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUANA	11163358000115004	81000662	200.000,00	200.000,00	10301201585810052
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000115012	81001237	994.790,00	994.790,00	10301201585810015
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000115022	81001237	834.295,00	834.295,00	10301201585810015
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000115024	81001237	359.615,00	359.615,00	10301201585810015
PB	AREIA DE BARAUNAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AREIA DE BARAUNAS	11832051000115001	81001727	150.000,00	150.000,00	10301201585810025
PB	GUARABIRA	GUARABIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13844779000115010	81001727	175.065,00	175.065,00	10301201585810025
PE	ABREU E LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10392418000115001	81000958	300.000,00	300.000,00	10301201585811564
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03904395000115006	81000961	183.980,00	183.980,00	10301201585811651
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000115001	81000777	36.220,00	36.220,00	10301201585811624
RN	NOVA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ RN	12212308000115004	81000446	100.000,00	100.000,00	10301201587300024
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11155765000115006	81001622	853.714,50	853.714,50	10301201585810116
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11155765000115007	81001622	946.001,70	946.001,70	10301201585810116
RS	SEBERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12150332000115001	81000869	199.115,00	199.115,00	10301201585810043
SC	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11222421000115005	81001168	149.975,00	149.975,00	10301201585810042
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07821223000115002	81001168	149.900,00	149.900,00	10301201585810042
SC	COCAL DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCAL DO SUL	10423151000115001	81001168	99.965,00	99.965,00	10301201585810042
SC	MORRO DA FUMACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DA FUMACA	10598648000115003	81001168	149.115,00	149.115,00	10301201585810042
SC	PESCARIA BRAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PESCARIA BRAVA	17710115000115002	81001168	198.915,00	198.915,00	10301201585810042
SC	RIO FORTUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO FORTUNA	11375809000115003	81001168	99.990,00	99.990,00	10301201585810042
SP	ANALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	97536182000115001	81000331	150.000,00	150.000,00	10301201585810035
SP	CASTILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12893128000115002	81001254	175.000,00	175.000,00	10301201585810035
SP	DESCALVADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DESCALVADO	11423840000115003	81000331	200.000,00	200.000,00	10301201585810035
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	11814454000115005	81000801	399.940,00	399.940,00	10301201585810035
SP	IPERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11141482000115007	81001988	49.173,40	49.173,40	10301201585810035
SP	MONGAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONGAGUA	12096081000115001	81001379	165.756,80	165.756,80	10301201585813714
SP	PIRANGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PIRANGI	11955619000115004	81000331	145.850,00	145.850,00	10301201585810035
SP	RIBEIRAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO BONITO	12829459000115001	81000331	120.000,00	120.000,00	10301201585810035
SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	11899413000115006	81000801	499.985,00	499.985,00	10301201585810035
TOTAL			32 PROPOSTAS			9.594.176,40	



PORTARIA Nº 2.213, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita propostas a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componentes Construção e Reforma.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e
Considerando o art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015;
Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos;
Considerando a Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS); e
Considerando a Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), resolve:
Art. 1º Habilitar as propostas descritas no anexo I a receberem recursos referentes ao Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
Art. 2º Habilitar as propostas descritas no anexo II a receberem recursos referentes ao Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
Art. 3º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro para os Fundos Estaduais/Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal conforme estabelecido:
I - no art. 9º da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013; e
II - no art. 10 da Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013.
Art. 4º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde e do Bloco de Atenção Básica, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma dos anexos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO I

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS);

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR USADO POR PAR-LAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MT	BOM JESUS DO ARA-GUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	13817332000115004	25480003	408.000,00	408.000,00	10301201585815294
RJ	JAPERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI	11294684000115002	13080009	408.000,00	408.000,00	10301201585813308
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	10546325000115009	25620004	408.000,00	408.000,00	10301201585814798
TOTAL			3 PROPOSTAS			1.224.000,00	

ANEXO II

PROPOSTA HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE REFORMA DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS);

UF	MUNICIPIO	Nº DA PROPOSTA	CNES	NOME DO ESTABELECI-MENTO	CÓD. EMEN-DA	VALOR USADO POR PAR-LAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PRO-GRAMÁTICA
GO	MOIPORA	11804208000115003	2442981	CENTRO DE SAUDE DE MOIPORA	32650004	249.996,30	249.996,30	10301201585810052
		1 PROPOSTA					249.996,30	

PORTARIA Nº 2.214, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita propostas de Municípios e Estados a receberem recursos referentes à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando o art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015;
Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos; e
Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:
Art. 1º Habilitar as propostas descritas no anexo a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica.
Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro para os Fundos Estaduais/Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal conforme estabelecido no art. 13 da Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.
Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma do Anexo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

PROPOSTAS HABILITADAS A RECEBER RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR USADO POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA
BA	SEABRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAU-DE	11235051000115022	27350016	195.675,00	195.675,00	10301201585812293
GO	GOIANIA	FUNDO ESTADUAL DE SAU-DE	00544963000115001	19550007	399.780,00	399.780,00	10301201585810052
TO	WANDERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAU-DE DE WANDERLANDIA - TO	11178091000115003	26910002	150.000,00	150.000,00	10301201585810017
TOTAL			3 PROPOSTAS			745.455,00	



PORTARIA Nº 2.220, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita os Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Municipais, após serem atendidas as condições previstas no art. 13 da Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.302.2015.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
CE	CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZ	11990450000115001	24420003	500.000,00	10302201585350023
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO OESTE	08916107000115001	19680007	250.000,00	10302201585350041
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	14026965000115001	27100004	128.420,00	10302201585350024
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	14026965000115006	27100004	367.835,00	10302201585350024
TOTAL		4			1.246.255,00	

PORTARIA Nº 2.221, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita os Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de produtos médicos de uso único para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 1.958/GM/MS, de 6 de setembro de 2013, que estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde destinados à aquisição de produtos médicos de uso único pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades privadas sem fins lucrativos que atuam de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) para o Programa da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, resolve:

Art. 1º Habilitar os Municípios, descritos no anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de produtos médicos de uso único para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Municipais, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria nº 1958/GM/MS, de 6 de setembro de 2013.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, façam parte do Bloco de Financiamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.122.2015.4525 - Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	RIACHAO DO JACUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIA-CHÃO DO JACUIPE	10732526000115002	81001716	249.999,35	10122201545250029
PR	FAZENDA RIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FA-ZENDA RIO GRANDE	09240360000115002	81001946	183.909,54	10122201545250041
RN	CEARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEARÁ MIRIM	12113794000115002	81000450	349.999,80	10122201545250024
RN	TOUROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOU-ROS	18325678000115003	81000450	269.999,97	10122201545250024
SP	CAMPOS DO JORDÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAM-POS DO JORDÃO	11980630000115002	81001145	988.003,73	10122201545253476
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SORO-CABA	12493507000115002	81001989	500.000,00	10122201545250035
TOTAL		6			2.541.912,39	



PORTARIA Nº 2.222, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita o Estado e Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015; Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados o Estado e Municípios descritos no anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estadual e Municipais, após serem atendidas as condições previstas no art. 13 da Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.302.2015.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º E sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

ESTADO E MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
GO	BELA VISTA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DE GOIAS	08083086000115002	81000663	200.000,00	10302201585350052
GO	INDIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDIA-RA	11457539000115002	81001107	149.890,00	10302201585350052
GO	IPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPORA	07861703000115005	81000663	175.370,00	10302201585350052
GO	MINEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEI-ROS	11924138000115004	81001107	150.000,00	10302201585350052
GO	NAZARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZA-RIO	03130778000115006	81001107	99.960,00	10302201585350052
SP	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERTIO-GA	12444716000115009	81001378	200.000,00	10302201585350035
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARU-JA	11814454000115004	81001383	450.000,00	10302201585350035
SP	ITANHAÉM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNI-CIPIO DE ITANHAEM	13889813000115006	81001383	349.999,30	10302201585350035
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIÍ-BE	97519444000115003	81001378	150.000,00	10302201585350035
SP	PRAIA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTAN-CIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	11252940000115013	81000659	1.000.000,00	10302201585350035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE SÃO PAULO	13851748000115004	81000413	500.000,00	10302201585350035
SP	VARZEA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA PAULISTA	13786887000115005	81001648	499.958,90	10302201585350035
TOTAL		12-			3.925.178,20	

PORTARIA Nº 2.227, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita o Estado e Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

O MINISTRO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui as normas gerais de Direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências; Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232 de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 7.507 de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 2.617, de 1º de novembro de 2013, que estabelece prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; Considerando a Portaria nº 600/GM/MS, de 10 de junho de 2015, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2015, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 36, § 6º, da Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015, e dá outras providências; e Considerando a Portaria Interministerial MF/MP/CGU/SRI nº 311, de 30 de julho de 2015 que dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse

- SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do art. 59 da Lei nº 13.080, de 2015, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Fundos de Saúde Estadual e Municipais descritos no anexo a esta Portaria a receberem os recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos de que tratam esta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observado o limite de até 50% da produção apresentada na Média Complexidade do estabelecimento no exercício de 2014. No caso de estabelecimento hospitalar, este valor não poderá ser superior ao Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC) ou ao Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH) previsto no contrato.

Art. 3º Os recursos deverão ser aplicados no custeio das ações de média e alta complexidade de cada estabelecimento, conforme anexo.

Art. 4º Os recursos orçamentários para a execução do disposto nesta Portaria são oriundos de emendas parlamentares e estão descritos nos termos do Anexo.

Art. 5º Fica estabelecido que os recursos de que trata esta Portaria não terão natureza plurianual e não poderão ser incorporados aos limites dos respectivos entes beneficiados de forma que os efeitos orçamentários desta Portaria se limitam a este exercício.

Art. 6º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Financiamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 7º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para viabilizar a transferência regular e automática dos valores estabelecidos no Anexo desta Portaria aos Fundos de Saúde em 06 (seis) parcelas mensais conforme regulado pela Portaria nº 600/GM/MS, de 10 de junho de 2015.

Art. 8º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) da respectiva unidade da federação beneficiada.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO



ANEXO

PROPOSTAS HABILITADAS A RECEBER RECURSOS PARA INCREMENTO MAC

UF	MUNICIPIO	ENTIDADE	CNES BENEFICIADO	CNPJ	PROPOSTA	EMENDA	FUNCIONAL	VALOR DA EMENDA	VALOR DA 1º PARCELA	VALOR DAS DEMAIS PARCELAS
BA	MUCUGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCUGE	2498790 HOSPITAL AUGUSTA MEDRADO MATOS	11398359000185	36000813280201500	81001716	10122201545250029	250.000,00	41.666,67	208.333,33
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	0010464 HRAN	12116247000157	36000797590201500	81001837	10122201545250053	2.400.000,00	400.000,00	2.000.000,00
SC	GAROPABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA	2555050 POLICLINICA MUNICIPAL DE GAROPABA	08543762000146	36000796580201500	81001173	10122201545250042	291.269,45	48.544,91	242.724,54
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2069776 HOSPITAL E PRONTO SOCORRO CENTRAL	13961905000170	36000851120201500	19970008	10122201545250035	1.722.115,00	287.019,17	1.435.095,83
Total								4.663.384,45	777.230,75	3.886.153,70

PORTARIA Nº 2.228, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita o Município de Coribe/BA a receber recursos para construção de Unidade de Acolhimento (UA).

O MINISTRO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o art. 166 da Constituição Federal, em especial os §9º a §16 que dispõem sobre a execução obrigatória das emendas parlamentares individuais; Considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui as normas gerais de Direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Considerando a Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências; Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor, e dá outras providências. Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a Portaria nº 336/MS/GM, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); Considerando a Política Nacional a Atenção Integral a Usuários de Alcool e outras Drogas, de 2003; Considerando a Portaria nº 204/MS/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; Considerando a Portaria nº 837/MS/GM, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria Nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 3.088/MS/GM, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas no âmbito do SUS, especialmente o disposto nos arts. 14 e 15 que versam a respeito da competência da União, por meio do Ministério da Saúde, de apoio à implementação, financiamento, monitoramento e avaliação da Rede de Atenção Psicossocial em todo o território nacional; Considerando a Portaria nº 121/MS/GM, de 25 de janeiro de 2012, que institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial; Considerando a Portaria nº 130/ MS/GM, de 26 de janeiro de 2012, que redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros; e Considerando a Portaria nº 615/MS/GM, de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades de Acolhimento, em conformidade com a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); resolve: Art. 1º Habilitar a proposta descrita no anexo I a receber recursos referentes à construção de UA, conforme Portaria nº 615/GM/MS, de 15 de abril de 2013. Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 5º da Portaria nº 615/GM/MS, de 15 de abril de 2013, na forma definida nos incisos I, II e III do artigo 9º dessa mesma portaria, para o Fundo Municipal de Saúde. Art. 3º Fica estabelecido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria fazem parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que correm por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.302.2015.8535 (Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde). Parágrafo único. Para continuidade do pagamento das parcelas às propostas habilitadas no contexto da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, os recursos orçamentários passam a ser plurianuais. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

PROPOSTA HABILITADA PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA CONSTRUÇÃO DE UA

Nº	UF	MUNICIPIO	Nº PROPOSTA	CNPJ	VALOR USADO PARLAMENTAR	COMPONENTE	EMENDA	Modalidades	Valor da 1ª parcela	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
1	BA	CORIBE	11254491000115003	11254491000113	500.000,00	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	32620015	UA Infanto-juvenil	100.000,00	10.302.2015.8535.0029

PORTARIA Nº 2.229, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita Estado e Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do Art. 87 da Constituição, Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015; Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009; e Considerando a Portaria nº 3.134/GM, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve; Art. 1º Ficam habilitados o Estado e Municípios descritos no anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde. Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estadual e Municipais, após serem atendidas as condições previstas no § 1º e no § 8º do art. 13 da Portaria nº 3.134/GM, de 17 de dezembro de 2013. Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.302.2015.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, no Plano Orçamentário 0003 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

ESTADO E MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PLANO ORÇAMENTÁRIO
CE	CAUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAUCAIA	11777.761000/1150-02	500.000,00	10.302.2015.8535.0001	0003
CE	MARACANAÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACANAÚ	10553.026000/1150-09	497.985,00	10.302.2015.8535.0001	0003



MA	PRESIDENTE DUTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA	11379.508000/1150-02	299.800,00	10.302.2015.8535.0001	0003
MA	SÃO LUÍS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO MARANHÃO	06023.953000/1150-03	3.755.500,00	10.302.2015.8535.0001	0003
PI	FLORIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO	06206.659000/1150-16	1.499.920,00	10.302.2015.8535.0001	0003
TOTAL		05		6.553.205,00		

PORTARIA Nº 2.230, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Habilita o Município de São Pedro/SP a receber recursos para ampliação de Centro Especializado de Reabilitação (CER).

O MINISTRO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui as normas gerais de Direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;

Considerando a Portaria nº 835/GM/MS, de 5 de junho de 2002, que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria Nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 835/GM/MS, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 971/GM/SAS, de 13 de setembro de 2012, que adequa o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e inclui Procedimentos de Manutenção e Adaptação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) da Tabela de Procedimentos do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.297/GM/SAS, de 22 de novembro de 2012, que inclui incentivos para as Oficinas Ortopédicas na Tabela de Incentivos Redes no SCNES;

Considerando a Portaria nº 2.236/GM/MS, de 01 de outubro de 2012, que acresce e altera dispositivos das Portarias nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011; nº 2.395/GM/MS, de 13 de outubro de 2011; e nº 835/GM/MS, de 25 de abril de 2012;

Considerando a Portaria nº 492/GM/SAS, de 30 de abril de 2013, que readequa o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando a Portaria nº 1.303/GM/MS, de 28 de junho de 2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município de São Pedro/SP, descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados ao investimento para ampliação de Centro Especializado em Reabilitação.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo, para o Fundo Municipal de Saúde de São Pedro/SP.

Art. 3º O ente federativo que for contemplado com financiamento previsto nos termos do art. 1º desta Portaria fica sujeito ao cumprimento dos seguintes prazos para execução e conclusão das obras e efetivo início de funcionamento da unidade. No caso de Ampliação - Centro Especializado em Reabilitação (CER):

até 9 (nove) meses, a contar da data do pagamento da primeira parcela do incentivo financeiro no respectivo fundo de saúde, para apresentar os documentos necessários ao recebimento da segunda parcela do incentivo financeiro;

até 21 (vinte e um) meses, a contar da data do pagamento da primeira parcela do incentivo financeiro, para conclusão da obra; e

90 (noventa) dias, após a conclusão da obra, para início do funcionamento da unidade.

Art. 4º. O município beneficiado com recursos tratados por essa Portaria é responsável pela contínua atualização das informações no SISMOB no mínimo uma vez a cada 60 (sessenta) dias, responsabilizando-se, ainda, pela veracidade e qualidade dos dados fornecidos, quais sejam:

informações relativas ao estabelecimento, ao imóvel, ao projeto e à contratação;

informações relativas à execução física da obra; e

informações relativas à conclusão da obra.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de modificação das informações descritas neste artigo até 60 (sessenta) dias após a última inserção de dados, o ente federativo ainda assim fica obrigado a acessar o SISMOB para registro dessa atividade pelo próprio sistema informatizado.

Art. 5º. Na hipótese de descumprimento dos prazos definidos no art. 3º, o ente federativo beneficiário estará sujeito:

à devolução imediata dos recursos repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, mas apenas em relação aos recursos que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e não executados; e

ao regramento disposto na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, em relação aos recursos financeiros que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e executados parcial ou totalmente em objeto diverso ao originalmente pactuado.

Art. 6º. O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente federativo beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros percebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 7º Fica estabelecido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria fazem parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que correm por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.302.2015.8535 (Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde).

Parágrafo único. Para continuidade do pagamento das parcelas às propostas habilitadas no contexto da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, os recursos orçamentários passam a ser plurianuais.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

AMPLIAÇÃO DE CER II

Nº	UF	MUNICIPIO	Nº PROPOSTA	CNPJ	VALOR USADO PARLAMENTAR	COMPONENTE	EMENDA	Modalidades	Valor da 1ª parcela	FUNCIONAL PROGRÁMATICA
1	SP	São Pedro	13752286000115004	13.752.286/0001-03	R\$ 699.050,00	Ampliação de CER	28150006	Física e Intelectual	R\$ 69.905,00	10.302.2015.8535.0035

PORTARIA Nº 2.231, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita propostas de Municípios e Estados a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 837, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal

para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Habilitar os Municípios e Estados descritos no Anexo desta Portaria, a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, após serem atendidas as condições previstas no art. 13 da Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.301.2015.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO



ANEXO

PROPOSTAS HABILITADAS A RECEBER RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROPOSTA	VALOR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
CE	PIQUET CARNEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUET CARNEIRO	13848618000115003	199.955,00	10.301.2015.8581
CE	PIQUET CARNEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUET CARNEIRO	13848618000115004	200.000,00	10.301.2015.8581
ES	PEDRO CANARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10554621000115007	300.000,00	10.301.2015.8581
MA	BURITICUPU	MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12036458000115006	299.980,00	10.301.2015.8581
MA	CANTANHEDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11344175000115008	500.000,00	10.301.2015.8581
MG	DORES DO INDAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA	19082097000115003	149.975,00	10.301.2015.8581
MG	JOAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOAIMA	13552581000115003	150.000,00	10.301.2015.8581
RN	EXTREMOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11362487000115001	499.965,00	10.301.2015.8581
RN	MAJOR SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR SALES	13249021000115001	101.130,00	10.301.2015.8581
RN	PATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PATU-RN	19189534000115005	500.000,00	10.301.2015.8581
SP	CUBATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUBATAO	17262670000115006	100.000,00	10.301.2015.8581
SP	ILHA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13879688000115001	249.910,00	10.301.2015.8581
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11449169000115003	100.000,00	10.301.2015.8581
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	07725147000115005	100.000,00	10.301.2015.8581
SP	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13800601000115011	122.280,00	10.301.2015.8581
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	12399130000115002	100.000,00	10.301.2015.8581
SP	RIBEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11389243000115001	99.980,00	10.301.2015.8581
SP	TAUBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10480722000115004	99.980,00	10.301.2015.8581
TOTAL			18 Propostas	R\$ 3.873.155,00	

PORTARIA Nº 2.232, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita propostas de Municípios e Estados a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 837, de 23 de abril de 2009;
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos;
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:
Art. 1º Habilitar os Municípios e Estados descritos no Anexo desta Portaria, a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.
Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, após serem atendidas as condições previstas no art. 13 da Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.
Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.301.2015.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

PROPOSTAS HABILITADAS A RECEBER RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROPOSTA	VALOR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MA	ESTREITO	MUNICIPIO DE ESTREITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11245566000115001	299.165,00	10.301.2015.8581
MG	UBERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13996274000115002	199.960,00	10.301.2015.8581
PI	LAGOA DO BARRO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI	19300262000115001	199.975,00	10.301.2015.8581
RN	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE	12585986000115007	396.620,00	10.301.2015.8581
TOTAL			4 Propostas	R\$ 1.095.720,00	

PORTARIA Nº 2.233, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita propostas de Municípios e Estados a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 837, de 23 de abril de 2009;
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos;
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:
Art. 1º Habilitar os Municípios e Estados descritos no Anexo desta Portaria, a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.
Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, após serem atendidas as condições previstas no art. 13 da Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.
Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.301.2015.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

PROPOSTAS HABILITADAS A RECEBER RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROPOSTA	VALOR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
CE	ITAPIOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIOCA	11402517000115002	1.000.000,00	10.301.2015.8581



CE	SABOEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SA-BOEIRO CE	11403448000115002	392.000,00	10.301.2015.8581
PB	CAJAZEIRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS PARAIBA	10461231000115002	160.000,00	10.301.2015.8581
PI	CAMPO LARGO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11652830000115001	300.000,00	10.301.2015.8581
PI	COLONIA DO GURGUEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLONIA DO GURGUEIA	12020223000115001	405.000,00	10.301.2015.8581
PI	DIRCEU ARCOVERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIRCEU ARCOVERDE	12288795000115004	100.000,00	10.301.2015.8581
PI	JOAO COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11627366000115002	168.165,00	10.301.2015.8581
PI	PAQUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PA-QUETA	11648048000115001	200.000,00	10.301.2015.8581
PI	PICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PI-COS-PI	11505645000115009	419.990,00	10.301.2015.8581
PI	PORTO ALEGRE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO ALEGRE DO PIAUI	11284938000115001	159.570,00	10.301.2015.8581
PI	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	13876062000115001	100.000,00	10.301.2015.8581
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	06206659000115020	176.085,00	10.301.2015.8581
PI	URUCUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11571212000115004	99.885,00	10.301.2015.8581
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	11128809000115022	1.134.986,00	10.301.2015.8581
TOTAL			14 Propostas	R\$ 4.815.681,00	

PORTARIA Nº 2.234, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita propostas a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componentes Construção, Ampliação e Reforma.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 837, de 23 de abril de 2009;
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos;
Considerando a Portaria GM/MS nº 339, de 04 de março de 2013 que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 04 de março de 2013 que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS); e
Considerando a Portaria GM/MS nº 341, de 04 de março de 2013 que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), resolve:
Art. 1º Habilitar as propostas descritas no Anexo I a receberem recursos referentes ao Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
Art. 2º Habilitar as propostas descritas no Anexo II a receberem recursos referentes ao Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
Art. 3º Habilitar as propostas descritas no Anexo III a receberem recursos referentes ao Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
Art. 4º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro para os Fundos Estaduais / Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal conforme estabelecido:
I - no art. 10 da Portaria GM/MS nº 339, de 04 de março de 2013;
II - no art. 9º da Portaria GM/MS nº 340, de 04 de março de 2013;
III - no art. 10 da Portaria GM/MS nº 341, de 04 de março de 2013;
Art. 5º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde e do Bloco de Atenção Básica em Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.301.2015.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO I

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS);

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PRO-POSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PI	URUCUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAU-DE	11571212000115005	408.000,00	10.301.2015.8581
PI	VARZEA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAU-DE DE VARZEA GRANDE	13885135000115001	408.000,00	10.301.2015.8581
TOTAL			2 PROPOSTAS	816.000,00	

ANEXO II

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS);

UF	MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTI-CA
PI	DIRCEU ARCOVERDE	12288795000115005	6298958	POSTO MUNICIPAL DE SAUDE RAIMUNDAO	249.600,00	10.301.2015.8581
PI	URUCUI	11571212000115007	3469808	POSTO DE SAUDE MALICAS	125.400,00	10.301.2015.8581
PI	URUCUI	11571212000115008	3469336	POSTO DE SAUDE MORRI-NHOS	147.150,00	10.301.2015.8581
TOTAL		3 PROPOSTAS			522.150,00	



ANEXO III

PROPOSTA HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE REFORMA DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS);

UF	MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PI	JOSE DE FREITAS	11775142000115007	2325292	PSF CAIC	49.495,00	10.301.2015.8581
		1 PROPOSTA			49.495,00	

PORTARIA Nº 2.235, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita propostas a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componentes Construção, Ampliação e Reforma.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 837, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos;

Considerando a Portaria GM/MS nº 339, de 04 de março de 2013 que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 04 de março de 2013 que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS); e

Considerando a Portaria GM/MS nº 341, de 04 de março de 2013 que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), resolve:

Art. 1º Habilitar as propostas descritas no Anexo I a receberem recursos referentes ao Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 2º Habilitar as propostas descritas no Anexo II a receberem recursos referentes ao Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 3º Habilitar as propostas descritas no Anexo III a receberem recursos referentes ao Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 4º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro para os Fundos Estaduais / Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal conforme estabelecido:

I - no art. 10 da Portaria GM/MS nº 339, de 04 de março de 2013;

II - no art. 9º da Portaria GM/MS nº 340, de 04 de março de 2013; e

III - no art. 10 da Portaria GM/MS nº 341, de 04 de março de 2013;.

Art. 5º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde e do Bloco de Atenção Básica em Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.301.2015.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO I

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS);

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
CE	HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HORIZONTE-CEARA	07557784000115012	408.000,00	10.301.2015.8581
PI	MORRO CABECA NO TEMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11245163000115001	408.000,00	10.301.2015.8581
PI	SAO BRAZ DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BRAZ DO PIAUI	22908753000115003	408.000,00	10.301.2015.8581
PI	SAO BRAZ DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BRAZ DO PIAUI	22908753000115002	408.000,00	10.301.2015.8581
PI	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	13876062000115002	408.000,00	10.301.2015.8581
PI	SAO LOURENCO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12018780000115001	408.000,00	10.301.2015.8581
PI	TAMBORIL DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11967434000115001	408.000,00	10.301.2015.8581
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	11128809000115021	659.000,00	10.301.2015.8581
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	11128809000115024	659.000,00	10.301.2015.8581
TOTAL			9 PROPOSTAS	4.174.000,00	

ANEXO II

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS);

UF	MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PI	AGRICOLANDIA	12781355000115001	2325519	PS TAMBORIL MANOEL N PE-REIRA PSF	119.850,00	10.301.2015.8581
PI	JOSE DE FREITAS	11775142000115005	2325284	PS CONTENDAS	116.250,00	10.301.2015.8581
PI	PORTO ALEGRE DO PIAUI	11284938000115003	2777827	POSTO DE SAUDE SANTA ROSA	139.995,00	10.301.2015.8581
PI	SAO JOSE DO PEIXE	11903220000115004	7193920	PS MUCAITA	179.250,00	10.301.2015.8581
PI	SAO JOSE DO PEIXE	11903220000115002	6879373	PS ALTAMIRA	249.300,00	10.301.2015.8581
SP	PILAR DO SUL	12389301000115006	6361080	UNIDADE BASICA DE SAUDE GENESIO CASTANHO	187.800,00	10.301.2015.8581
TOTAL		6 PROPOSTAS			992.445,00	

ANEXO III

PROPOSTA HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE REFORMA DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS);

UF	MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PI	MURICI DOS PORTELAS	11949966000115005	2609142	PS AMM DOS PORTELAS	100.000,00	10.301.2015.8581
		1 PROPOSTA			100.000,00	



PORTARIA Nº 2.236, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita propostas a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Construção.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 837, de 23 de abril de 2009;
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos; e
Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 04 de março de 2013 que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), resolve:
Art. 1º Habilitar as propostas descritas no Anexo a receberem recursos referentes ao Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro para os Fundos Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal conforme estabelecido no art. 9º da Portaria GM/MS nº 340, de 04 de março de 2013;
Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.301.2015.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PI	ALAGOINHA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOINHA DO PIAUI	11633569000115002	408.000,00	10.301.2015.8581
PI	PARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19374673000115003	512.000,00	10.301.2015.8581
TOTAL			2 PROPOSTAS	920.000,00	

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 1837/GM/MS, de 13 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de número 218, Seção I, página 84, de 16/11/2015, Onde se lê:

UF	MUNICIPIO	ENTIDADE	ENTIDADE	EMENDA	FUNCIONAL	PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA	VALOR USADO PAR-LAMENTAR	VALOR DA PARCELA
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	35949791000185	81001517	10122201545253300	36000810560201500	500.000,00	500.000,00	83.333,33
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	35949791000185	81001517	10122201545253300	36000810950201500	500.000,00	500.000,00	83.333,33

Leia-se:

UF	MUNICIPIO	ENTIDADE	ENTIDADE	EMENDA	FUNCIONAL	PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA	VALOR USADO PAR-LAMENTAR	VALOR DA PARCELA
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	35949791000185	81001517	10122201545253300	36000810560201500	500.000,00	500.000,00	83.333,33
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	35949791000185	81001517	10122201545253300	36000810950201500	500.000,00	500.000,00	83.333,33

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 433ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2015, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração	Valor da Multa (R\$)
25789.056438/2010-33	Pró Saúde Planos de Saúde Ltda	DIOPE	Mecanismo de Regulação - Art. 71 RN 124/06	30.000,00 (trinta mil reais)

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAÃO
Diretor-Presidente

SECRETARIA-GERAL
NÚCLEO EM PERNAMBUCO

DECISÕES DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O Chefe de Núcleo - NUCLEO DA ANS PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 7.219 pela Diretora Presidente Substituta da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo II-A da RN 219/2010, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro ANS Provisório	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25783.005054/2015-17	VIVA PLANOS DE SAÚDE LTDA	412791	04.171.205/0001-90	Negativa de cobertura assistencial que se impunha de forma obrigatória. Infração ao artigo 12, I, da Lei 9656/1998. Sanção prevista no artigo 77 da RN 124/2006.	32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)
25783.015630/2015-34	VIVA PLANOS DE SAÚDE LTDA	412791	04.171.205/0001-90	Negativa de cobertura assistencial que se impunha de forma obrigatória. Infração ao artigo 12, I, da Lei 9656/1998. Sanção prevista no artigo 77 da RN 124/2006.	32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)
25783.013624/2015-42	VIVA PLANOS DE SAÚDE LTDA	412791	04.171.205/0001-90	Negativa de cobertura assistencial que se impunha de forma obrigatória. Infração ao artigo 12, I, da Lei 9656/1998. Sanção prevista no artigo 77 da RN 124/2006.	32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)
25783.014888/2014-32	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	368253	63.554.067/0001-98	Negativa de cobertura assistencial que se impunha de forma obrigatória. Infração ao artigo 12, I, da Lei 9656/1998. Sanção prevista no artigo 77 da RN 124/2006.	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
25783.018564/2015-54	VIVA PLANOS DE SAÚDE LTDA	412791	04.171.205/0001-90	Negativa de cobertura assistencial integral que se impunha de forma obrigatória. Infração ao artigo 12, I, da Lei 9656/1998. Sanção prevista no artigo 77 da RN 124/2006.	32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

MARCOS ANTÔNIO DIAS DE ALBUQUERQUE

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

DECISÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

A Gerente-Geral de Fiscalização Substituta, no exercício das atribuições delegadas pela Portaria ANS nº 41, de 19 de março de 2015, publicada no D.O.U. de 20 de março de 2015, seção 1, pág. 46, c/c Portaria ANS nº 7528, de 17 de setembro de 2015, publicada no D.O.U. de 18 de setembro de 2015, seção 2, pág. 35, e considerando o disposto no artigo 13 da Resolução Normativa nº 48/2003 e alterações, dá ciência e intima as operadoras de planos de saúde, relacionadas a seguir, das decisões proferidas em processos administrativos:

ANS	Número do Processo na	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
	25783.015246/2012-99	EXCELSIOR MED S/A	411051.	03.517.055/0001-61	Redução de rede hospitalar. Art 17, §4º, da Lei 9656/98. Conduta infrativa tipificada no art 88 da RN 124/06. Infração configurada.	151.652,63 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

FLAVIA CRISTINA CORDEIRO BIESBROECK

DECISÕES DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A Gerente-Geral de Fiscalização Substituta, no exercício das atribuições delegadas pela Portaria ANS nº 41, de 19 de março de 2015, publicada no D.O.U. de 20 de março de 2015, seção 1, pág. 46, c/c Portaria ANS nº 7528, de 17 de setembro de 2015, publicada no D.O.U. de 18 de setembro de 2015, seção 2, pág. 35, e considerando o disposto no artigo 13 da Resolução Normativa nº 48/2003 e alterações, dá ciência e intima as operadoras de planos de saúde, relacionadas a seguir, das decisões proferidas em processos administrativos:

ANS	Número do Processo na	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
	25789.098698/2014-18	GREEN LINE SISTEMA DE SAÚDE S.A	325074.	61.849.980/0001-96	Reajuste por mudança de faixa etária. Infração ao art 15 da Lei 9656/98 c/c Tema XIII, "d" do Anexo I da IN 23/09. Conduta tipificada no art 57 c/c art 10, V, ambos da RN 124/06. Infração configurada.	45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
	25789.034917/2014-22	AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.	326305.	29.309.127/0001-79	Negativa de cobertura. Obrigação prevista no art 12, inciso I, "b" da Lei 9.656/98. Conduta infrativa tipificada no art 77 da RN 124/06. Infração configurada.	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
	33903.008062/2012-97	INSOLVÊNCIA CIVIL DE UNIMED BRASIL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	353574.	00.510.909/0001-90	Negativa de cobertura. Obrigação prevista no art 12, I, "a", da Lei 9.656/98. Conduta infrativa tipificada no art 77 da RN 124/06. Infração configurada.	32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)
	25789.072255/2014-99	SAUDE ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	300926.	60.538.436/0001-60	Negativa de cobertura. Obrigação prevista no art 12, I, "a", da Lei 9.656/98. Conduta infrativa tipificada no art 77 da RN 124/06. Infração configurada.	32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)
	33903.003825/2014-75	AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.	326305.	29.309.127/0001-79	Negativa de cobertura. Obrigação prevista no art 12, I, "a", da Lei 9.656/98. Conduta infrativa tipificada no art 77 da RN 124/06. Infração configurada.	72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
	25789.012167/2015-19	UNIMED PAULISTANA SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	301337.	43.202.472/0001-30	Negativa de cobertura. Obrigação prevista no art 12, inciso I, da Lei 9.656/98. Conduta infrativa tipificada no art 77 da RN 124/06. Infração configurada.	88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)
	25773.017768/2013-25	UNIMED DE FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA LTDA.	317144.	05.868.278/0001-07	Negativa de cobertura. Obrigação prevista no art 12, I, "a", da Lei 9.656/98. Conduta infrativa tipificada no art 77 da RN 124/06. Infração configurada.	72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
	25773.011989/2013-90	UNIMED DE FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA LTDA.	317144.	05.868.278/0001-07	Negativa de cobertura. Obrigação prevista no art 12, inciso I, "b" da Lei 9.656/98. Conduta infrativa tipificada no art 77 da RN 124/06. Infração configurada.	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
	25773.001310/2013-54	ASL - ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA	411264.	03.716.044/0001-00	Negativa de cobertura. Obrigação prevista no art 12, inciso I, da Lei 9.656/98. Conduta infrativa tipificada no art 77 da RN 124/06. Infração configurada.	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
	25782.009349/2013-19	UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS	304701.	75.055.772/0001-20	Negativa de cobertura. Obrigação prevista no art 12, inciso I, "b" da Lei 9.656/98. Conduta infrativa tipificada no art 77 da RN 124/06. Infração configurada.	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
	33903.001216/2013-09	SUL AMÉRICA SEGURO SAÚDE S/A	000043.	86.878.469/0001-43	Negativa de cobertura. Obrigação prevista no art 12, inciso II, da Lei 9.656/98 c/c art 27 da RN 226/10. Conduta infrativa tipificada no art 77 da RN 124/06. Infração configurada.	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
	33903.009045/2013-58	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	346926.	00.628.107/0001-89	Negativa de cobertura. Obrigação prevista no art 12, inciso II, da Lei 9.656/98. Conduta infrativa tipificada no art 77 da RN 124/06. Infração configurada.	48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
	25782.012751/2013-72	AGEMED SAÚDE S.A.	339601.	02.933.220/0001-01	Negativa de cobertura. Obrigação prevista no art 12, inciso II, "a", "c" e "e", da Lei 9.656/98. Conduta infrativa tipificada no art 77 da RN 124/06. Infração configurada.	64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)
	25773.007285/2012-31	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	368253.	63.554.067/0001-98	Negativa de cobertura. Obrigação prevista no art 12, inciso II, da Lei 9.656/98. Conduta infrativa tipificada no art 77 da RN 124/06. Infração configurada.	72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
	25783.000247/2013-10	SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE	006246.	01.685.053/0001-56	Negativa de cobertura. Obrigação prevista no art 12, inciso II, "c", da Lei 9.656/98. Conduta infrativa tipificada no art 77 da RN 124/06. Infração configurada.	72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
	25789.087217/2013-50	MEDISANITAS BRASIL ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE S/A.	348520.	62.550.256/0001-20	Negativa de cobertura. Obrigação prevista no art 12, inciso II, da Lei 9.656/98. Conduta infrativa tipificada no art 77 da RN 124/06. Infração configurada.	48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
	25773.012227/2013-19	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	368253.	63.554.067/0001-98	Negativa de cobertura. Obrigação prevista no art 12, inciso II, "a", da Lei 9.656/98. Conduta infrativa tipificada no art 77 da RN 124/06. Infração configurada.	72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
	25785.001079/2014-41	GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA	403911.	01.518.211/0001-83	Negativa de cobertura. Obrigação prevista no art 12, inciso IV, "c", c/c art 35-C da Lei 9.656/98. Conduta infrativa tipificada no art 79 da RN 124/06. Infração configurada.	100.000,00 (CEM MIL REAIS)
	33903.036515/2013-56	SUL AMÉRICA SEGURO SAÚDE S/A	000043.	86.878.469/0001-43	Negativa de cobertura. Obrigação prevista no art 11, § único, c/c art 12, inciso II, da Lei 9.656/98. Anulação do Auto de Infração.	ARQUIVAMENTO
	25789.027636/2014-13	UNIMED-RIO COOP DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO	393321.	42.163.881/0001-01	Obrigação de natureza contratual. Infração ao art 25 da 9.656/98. Conduta infrativa tipificada no art 78 da RN 124/06. Infração configurada.	60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
	25773.005001/2014-34	PETROLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS	366871.	33.000.167/0001-01	Obrigação de natureza contratual. Infração ao art 25 da 9.656. Conduta infrativa tipificada no art 78 c/c art 10, V, ambos da RN 124/06. Infração configurada.	60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
	25779.011472/2013-41	SERVIÇO SOCIAL DAS ESTRADAS DE FERRO - SESEF - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	312304.	33.909.540/0001-41	Obrigação de natureza contratual. Infração ao art 25 da 9.656/98. Conduta infrativa tipificada no art 78 c/c art 10, II, ambos da RN 124/06. Infração configurada.	48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
	25779.010187/2014-93	AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.	326305.	29.309.127/0001-79	Obrigação de natureza contratual. Infração ao art 25 da 9.656. Conduta infrativa tipificada no art 78 c/c art 10, V, ambos da RN 124/06. Infração configurada.	60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)



25773.017641/2013-14	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	368253.	63.554.067/0001-98	Obrigação de natureza contratual. Infração ao art 25 da 9.656. Conduta infrativa tipificada no art 78 c/c art 10, V, ambos da RN 124/06. Infração configurada.	60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
25789.041503/2014-50	ASSOC DE BENEFICÊNCIA E FILANTROPIA SÃO CRISTOVÃO	314218.	60.975.174/0001-00	Obrigação de natureza contratual. Infração ao art 25 da 9.656/98. Conduta infrativa tipificada no art 78 da RN 124/06. Infração configurada.	48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
25789.026854/2013-50	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	312924.	00.360.305/0001-04	Obrigação de natureza contratual. Infração ao art 25 da 9.656/98. Conduta infrativa tipificada no art 78 da RN 124/06. Infração configurada.	60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
25789.002995/2015-49	SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE	006246.	01.685.053/0001-56	Obrigação de natureza contratual. Infração ao art 25 da 9.656. Conduta infrativa tipificada no art 78 c/c art 10, V, ambos da RN 124/06. Infração configurada.	60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
25789.005177/2015-06	QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.	417173.	07.658.098/0001-18	Obrigação de natureza contratual. Infração ao art 25 da 9.656. Conduta infrativa tipificada no art 78 c/c art 10, V, ambos da RN 124/06. Infração configurada.	60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
25773.020114/2012-06	SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE	006246.	01.685.053/0001-56	Obrigação de natureza contratual. Infração ao art 25 da 9.656. Conduta infrativa tipificada no art 78 c/c art 10, V, ambos da RN 124/06. Infração configurada.	66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)
25779.001614/2011-08	QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.	417173.	07.658.098/0001-18	Informações Devidas a Consumidores. Infração ao art 25 da 9.656/98. Conduta infrativa tipificada no art 74 da RN 124/06. Infração configurada.	25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

FLAVIA CRISTINA CORDEIRO BIESBROECK

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.548, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 29 de julho de 2013 da Presidenta da República, publicado no DOU de 30 de julho de 2013 e a Portaria GM/MS nº 487, de 24 de abril de 2015, e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 47 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada n.º 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, considerando os arts. 12, 50, 59 e 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999;

considerando a comprovação da fabricação/comercialização do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa ÁGUA SANITÁRIA IGCLEAN 5 LITROS, pela empresa Ducasa Soluções em Produtos de Limpeza Ltda - ME, que não possui Autorização de Funcionamento nesta Agência, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso do produto ÁGUA SANITÁRIA IGCLEAN 5 LITROS, bem como de todos os demais produtos saneantes fabricados pela empresa Ducasa Soluções em Produtos de Limpeza LTDA - ME (CNPJ: 16961669/0001-80), localizada na Rua João Xavier Vieira, 74, Araquari/SC.

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo aos produtos descritos no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BUCARESKY

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.549, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 29 de julho de 2013 da Presidenta da República, publicado no DOU de 30 de julho de 2013 e a Portaria GM/MS nº 487, de 24 de abril de 2015, e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 47 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada n.º 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, considerando os arts. 12, 50, 59 e 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

Considerando, a existência de propaganda irregular do medicamento denominado NATU DIET, veiculada no endereço eletrônico: www.natu.diet/ e www.comprenatudiet.com.br, com as seguintes alegações terapêuticas: reduz apetite, acelera o metabolismo, elimina gordura localizada e diurético;

Considerando, a inexistência de registro do produto como medicamento de acordo com a RDC 26/2014 e ausência de identificação do fabricante no rótulo do produto, bem como no endereço eletrônico acima descrito, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso do medicamento denominado NATU DIET, de fabricação desconhecida, com a seguinte composição, descrita no rótulo do produto: sene, gelatina, cascara sagrada, espirulina, cavalinha, espinheira santa, fucus e carquejo doce.

Art. 2º Determinar, ainda, a apreensão e inutilização das unidades do produto descrito no art. 1º encontradas no mercado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BUCARESKY

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.550, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 29 de julho de 2013 da Presidenta da República, publicado no DOU de 30 de julho de 2013 e a Portaria GM/MS nº 487, de 24 de abril de 2015, e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 47 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada n.º 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, considerando os arts. 12, 50, 59 e 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999;

considerando a comprovação da comercialização irregular do produto CLORO ATIVO - SOLARQUIM, sem registro, pela empresa Solarquim Produtos de Limpeza Ltda -EPP, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso do produto CLORO ATIVO - SOLARQUIM, composição: hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 8 a 12%, volume 1,8 litros, fabricado pela empresa Solarquim Produtos de Limpeza LTDA-EPP. (CNPJ: 01.056.644/0001-64).

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo ao produto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BUCARESKY

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.551, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 29 de julho de 2013 da Presidenta da República, publicado no DOU de 30 de julho de 2013 e a Portaria GM/MS nº 487, de 24 de abril de 2015, e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 47 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada n.º 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, considerando os arts. 12, 50, 59 e 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999;

considerando o disposto o Auto de Apresentação e Apreensão nº 283/2015 da Polícia Civil do Distrito Federal, que comprovou a comercialização do produto ANAVAR, identificado como distribuído pela empresa DNA Labs, sem registro na Anvisa, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso do produto ANAVAR (Oxondrolona) 20MG CÁPSULAS, identificado como distribuído pela empresa DNA Labs.

Art. 2º Determinar, ainda, a apreensão e inutilização das unidades do produto descrito no art. 1º encontradas no mercado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BUCARESKY

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.552, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 29 de julho de 2013 da Presidenta da República, publicado no DOU de 30 de julho de 2013 e a Portaria GM/MS nº 487, de 24 de abril de 2015, e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 47 e no inciso I, § 1º

do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada n.º 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015,

considerando os arts. 7º, 12, 50, 59 e 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999;

considerando a comprovação da comercialização irregular do produto POMADA ANALGÉSICA DORESMIL, sem identificação de fabricante, sem registro na Anvisa, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso do produto POMADA ANALGÉSICA DORESMIL.

Art. 2º Determinar, ainda, a apreensão e inutilização das unidades do produto descrito no art. 1º encontradas no mercado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BUCARESKY

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.553, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 29 de julho de 2013 da Presidenta da República, publicado no DOU de 30 de julho de 2013 e a Portaria GM/MS nº 487, de 24 de abril de 2015, e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 47 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada n.º 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, considerando o art. 62, caput e II, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999;

considerando que o Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda., detentor do registro do produto HORMOTROP® 12 UI, pó liófilo injetável, desconhece a existência do lote nº CC40492, com prazo de validade de 04/2017 e do Diluente Bacteriostático que o acompanha lote nº 09116587, tratando-se, portanto, de falsificação, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a apreensão e inutilização, em todo o território nacional, do medicamento HORMOTROP 12 UI, pó liófilo injetável, lote CC40492, com validade de 04/2017 e de seu respectivo Diluente Bacteriostático, lote 091196587, por se tratar de falsificação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BUCARESKY

DIRETORIA COLEGIADA

ARESTO Nº 345, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Vistos, relatados e discutidos os autos relacionados abaixo, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei n. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VII, art. 58, do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 29 da ANVISA, de 21 de julho de 2015, publicado na seção 1, do DOU n. 139, de 23 de julho 2015, vem tornar públicas as decisões administrativas recursais decidindo:

AUTUADO: AEROSUR-COMPANHIA BOLIVIANA DE TRANSPORTE AEREO PRIVADO S.A

25759.212222/2006-35 - AIS:283844/06-3 - GGPAF/ANVISA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). ROP 006/2015 de 19/03/2015.

AUTUADO: AMWAY DO BRASIL LIMITADA
25759.228164/2008-23 - AIS:289090/08-9 - GGPAF/ANVI-SA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). ROP 011/2015 de 02/06/2015.

AUTUADO: DELTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
25351.232437/2011-61 - AIS:324271/11-4 - GFIMP1/AN-VISA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). ROP 007/2015 de 02/04/2015.

AUTUADO: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
25351.179270/2011-11 - AIS:249049/11-8 - GFIMP1/ANVI-SA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). ROP 007/2015 de 02/04/2015.

AUTUADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
25756.352332/2011-65 - AIS:490622/11-5 - GGPAF/ANVI-SA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). ROP 011/2015 de 02/06/2015.

AUTUADO: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
25351.312208/2005-32 - AIS:369623/05-5 - GGPRO/ANVI-SA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). ROP 007/2015 de 02/04/2015.

AUTUADO: FARMOGRAL FARMACIA DE MANIPULAÇÕES LTDA
25351.516864/2008-55 - AIS:674939/08-9 - GGPRO/ANVI-SA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). ROP 011/2015 de 02/06/2015.

AUTUADO: GABMED PRODUTOS ESPECÍFICOS LTDA
25759.111854/2004-11 - AIS:198954/04-5 - GGPAF/ANVI-SA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). ROP 006/2015 de 19/03/2015.

AUTUADO: GERBRÁS QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA
25759.438386/2008-52 - AIS:578664/08-9 - GGPAF/ANVI-SA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). ROP 011/2015 de 02/06/2015.

AUTUADO: HOLLISTER DO BRASIL LTDA
25759.001554/2007-77 - AIS:001801/07-5 - GGPAF/ANVI-SA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). ROP 011/2015 de 02/06/2015.

AUTUADO: INDÚSTRIA REAL BRILHO LTDA EPP
25351.110009/2009-49 - AIS:140971/09-9 - GFIMP/ANVI-SA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). ROP 007/2015 de 02/04/2015.

AUTUADO: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
25741.116204/2008-84 - AIS:149360/08-4 - GGPAF/ANVI-SA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). ROP 011/2015 de 02/06/2015.

AUTUADO: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
25741.116300/2008-22 - AIS:149478/08-3 - GGPAF/ANVI-SA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). ROP 011/2015 de 02/06/2015.

AUTUADO: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA
25759.070709/2003-91 - AIS:263184/03-9 - GGPAF/ANVI-SA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). ROP 006/2015 de 19/03/2015.

AUTUADO: MINERVALE MINERIOS INDUSTRIAIS LTDA
25351.363024/2009-64 - AIS:468347/09-1 - GGPRO/ANVI-SA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). ROP 007/2015 de 02/04/2015.

AUTUADO: ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A
25759.268809/2008-61 - AIS:339604/08-5 - PROCR/ANVI-SA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). ROP 006/2015 de 19/03/2015.

IVO BUCARESKY
Diretor-Presidente
Substituto

ARESTO Nº 346, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 03 de dezembro de 2015, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VII e no §1º do art. 58 do Regimento Interno aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25 de 04 de abril de 2008, decidir os recursos a seguir especificados, conforme relação anexa, em conformidade com a deliberação aprovada pela Diretoria Colegiada desta Agência.

IVO BUCARESKY
Diretor-Presidente
Substituto

ANEXO

Empresa: EUROFARMA LABORATÓRIOS S. A.
CNPJ: 61.190.096/0008-69
Processo: 25351.484944/2015-47
Expediente do Recurso: 0788964/15-0
Parecer: 768/2015-COARE/SUINP
Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, ACOMPANHANDO A POSIÇÃO DA RELATORIA QUE ACATA O PARECER DA ÁREA TÉCNICA.

Empresa: MARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-EPP

CNPJ: 08.951.989/0001-20
Processo: 25351.246483/2015-11
Expediente do Recurso: 0444685/15-2
Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO E RETORNAR À ÁREA TÉCNICA PARA ANÁLISE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Empresa: SANTE COSMÉTICA INDÚSTRIA LTDA.-ME
CNPJ: 07.787.570/0001-12
Processo: 25351.515360/2006-56
Expediente do Recurso: 0390401/15-6
Parecer: 603/2015-COARE/SUINP
Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, ACOMPANHANDO A POSIÇÃO DA RELATORIA QUE ACATA O PARECER DA ÁREA TÉCNICA.

ARESTO Nº 347, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 03 de dezembro de 2015, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VII e no §1º do art. 58 do Regimento Interno aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no D. O. U. de 23 de julho de 2015, e em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25 de 04 de abril de 2008, decidir os recursos a seguir especificados, conforme relação anexa, em conformidade com a deliberação aprovada pela Diretoria Colegiada desta Agência.

IVO BUCARESKY
Diretor-Presidente
Substituto

ANEXO

Empresa: S M VIEIRA TORRES-ME
CNPJ: 04.230.084/0001-00
Processo: 25351.006902/2015-65
Expediente do Recurso: 0091890/15-3
Parecer: 504/2015-COARE/SUINP
Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, ACOMPANHANDO A POSIÇÃO DA RELATORIA QUE ACATA O PARECER DA ÁREA TÉCNICA.

Empresa: NATURA COSMÉTICOS S/A
CNPJ: 71.673.990/0001-77
Processo: 25351.785344/2014-77
Expediente do Recurso: 0089949/15-6
Parecer: 503/2015-COARE/SUINP
Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, ACOMPANHANDO A POSIÇÃO DA RELATORIA QUE ACATA O PARECER DA ÁREA TÉCNICA.

Empresa: DYMOSLOG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.-ME

CNPJ: 15.761.056/0001-36
Processo: 25351.149043/2015-25
Expediente do Recurso: 0267751/15-2
Parecer: 582/2015-COARE/SUINP
Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, ACOMPANHANDO A POSIÇÃO DA RELATORIA QUE ACATA O PARECER DA ÁREA TÉCNICA.

Empresa: SIFARMA LTDA.
CNPJ: 03.981.009/0001-19
Processo: 25351.752477/2014-42
Expediente do Recurso: 0006153/15-1
Parecer: 482/2015-COARE/SUINP
Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ACOMPANHANDO A POSIÇÃO DA RELATORIA QUE ACATA O PARECER DA ÁREA TÉCNICA.

Empresa: BOTICA DOUTOR CANTARELA LTDA.
CNPJ: 03.499.501/0002-33
Processo: 25351.335823/2014-16
Expediente do Recurso: 0564339/14-2
Parecer: 536/2015-COARE/SUINP
Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ACOMPANHANDO A POSIÇÃO DA RELATORIA QUE ACATA O PARECER DA ÁREA TÉCNICA.

Empresa: LPS AGROFARMA LTDA.-EPP
CNPJ: 04.852.370/0001-08
Processo: 25351.028256/2015-83
Expediente do Recurso: 0128122/15-4
Parecer: 528/2015-COARE/SUINP
Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, ACOMPANHANDO A POSIÇÃO DA RELATORIA QUE ACATA O PARECER DA ÁREA TÉCNICA.

ARESTO Nº 348, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Vistos, relatados e discutidos os autos relacionados abaixo, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei n. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VII, art. 58, do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 29 da ANVISA, de 21 de julho de 2015, publicado na seção 1, do DOU n. 139, de 23 de julho 2015, vem tornar públicas as decisões administrativas recursais decidindo:

AUTUADO: COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA
CNPJ/CPF: 02.343.132/0001-41
25755.001343/2007-74 - AIS:001562/07-8 - GGPAF/ANVI-SA

Não conhecer o recurso interposto por intempestividade. CN_DN 435/2015 de 23/11/2015.

AUTUADO: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
CNPJ/CPF: 33.592.510/0001-54
25748.228063/2007-09 - AIS:290965/07-1,
25748.594854/2008-05 - AIS: 7707720/08-7 E

E 25748.446663/2007-49 AIS: 024/2007 GGPAF/ANVISA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). ROP 020/2014 de 20/11/2014.

AUTUADO: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA CNPJ/CPF: 17.174.657/0001-78
25351.177844/2009-04 - AIS:231209/09-3 - GFIMP1/AN-VISA

Prover parcialmente o recurso interposto minorando a penalidade de multa anteriormente aplicada para penalidade de multa no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). ROP 020/2014 de 20/11/2014.

AUTUADO: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
CNPJ/CPF: 58.295.213/0001-78
25759.487353/2007-55 - AIS:619037/07-5 - GGPAF/ANVI-SA

Não conhecer o recurso interposto por intempestividade. CN_DN 436/2015 de 23/11/2015.

AUTUADO: RBZ MARKETING DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.068.858/0001-86
25759.044292/2003-10 - AIS:164197/03-2 E

25759.044209/2003-02 - AIS:163862/03-9 -GGPAF/ANVISA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). ROP 020/2014 de 20/11/2014.

AUTUADO: ZEIKI MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 07.470.296/0001-53
25752.866071/2008-19 - AIS:497926/08-5 - GGPAF/ANVI-SA

Prover totalmente o recurso interposto arquivando o processo por insubsistência do auto de infração sanitária. ROP 020/2014 de 20/11/2014.

IVO BUCARESKY
Diretor-Presidente
Substituto



SUPERINTENDÊNCIA DE TOXICOLOGIA
GERÊNCIA-GERAL DE PRODUTOS DERIVADOS DO
TABACO

DESPACHO DA GERENTE-GERAL
Em 29 de dezembro de 2015

Nº 166 - A Gerente-Geral de Produtos Derivados do Tabaco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 119, V, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, vem tornar públicas as Decisões Administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

Autuado: LOJA2 SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME
CNPJ: 13.414.589/0001-16
PROCESSO Nº: 25069.046124/2013-78 - AIS: 013/2013
Expediente: 0065340133
Penalidade de ADVERTÊNCIA
Autuado: WELLINGTON REUNIUTSAU DOS SANTOS
CPF: 248.606.018-90
PROCESSO Nº: 25069.715532/2013-71 - AIS: 048/2013
Expediente: 1032408139
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Autuado: VINICIUS LIMA BEZANILLA BARCENA
CPF: 332.722.168-55
PROCESSO Nº: 25069.202565/2013-34 - AIS: 022/2013
Expediente: 0288031138
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Autuado: TOWEB BRASIL LTDA
CNPJ: 10.424.053/0001-93
PROCESSO Nº: 25069.053076/2013-05 - AIS: 017/2013
Expediente: 0074934136
Penalidade de ADVERTÊNCIA
Autuado: HUGO DE ABREU MACHADO
CPF: 089.766.756-57
PROCESSO Nº: 25351.263/2013-40 - AIS: 033/2013
Expediente: 0679512139
Penalidade de ADVERTÊNCIA
Autuado: GUSTAVO GUILHERME DA MATTA CAETANO LOPES
CPF: 038.817.387-46
PROCESSO Nº: 25351.409699/2013-62- AIS: 026/2013
Expediente: 0579043133
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Autuado: WELLINGTON COSTA DIONIZIO
CPF: 402.142.268-40
PROCESSO Nº: 25351.478409/2013-10 - AIS: 034/2013
Expediente: 0681103135
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Autuado: FREDERICO CID SOARES
CPF: 034.174.436-01
PROCESSO Nº: 25351.478496/2013-05 - AIS: 035/2013
Expediente: 0681194139
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Autuado: DANIEL MENGUE DIMER
CPF: 939.640.800-04
PROCESSO Nº: 25351.483434/2013-23 - AIS: 037/2013
Expediente: 0689049131
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Autuado: DIEGO DAVID CAPELETTE MONTEIRO
CPF: 349.032.098-06

PROCESSO Nº: 25069.614448/2013-63- AIS: 043/2013
Expediente: 0879726139
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Autuado: TABACOS MARASCA LTDA
CNPJ: 01.497.282/0001-47
PROCESSO Nº: 25069.605510/2012-49- AIS: 017/2012
Expediente: 0870526127
Penalidade de ADVERTÊNCIA
Autuado: VALE SUL BRASIL TABACO LTDA
CNPJ: 04.551.794/0001-32
PROCESSO Nº: 25069.605604/2012-48- AIS: 018/2012
Expediente: 0870652122
Penalidade de ADVERTÊNCIA
Autuado: INTAB IND DE TABACOS E AGROP LTDA
CNPJ: 91.489.385/0001-58
PROCESSO Nº: 25069.60205/2012-39- AIS: 015/2012
Expediente: 087011624
Penalidade de ADVERTÊNCIA
Autuado: BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S/A
CNPJ: 88.124.383/0001-50
PROCESSO Nº: 25069.604728/2012-01- AIS: 014/2012
Expediente: 0869586125
Penalidade de ADVERTÊNCIA
Autuado: SOUZA CRUZ S.A.
CNPJ: 33.009.911/0001-39
PROCESSO Nº: 25351.493825/2012-07 - AIS: 001/2012
Expediente: 0708734129
Penalidade de Multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

ANA CLÁUDIA BASTOS DE ANDRADE

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.362, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita leitos da Unidade de Tratamento Intensivo - UTI Tipo II do Hospital Santa Maria de Ananindeua - Ananindeua/PA.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 3.432/GM/MS, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria nº 598/GM/MS, de 23 de março de 2006, que define o fluxo para credenciamento de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo; e

Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar - DAHU/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o número de leitos da Unidade de Tratamento Intensivo - UTI Tipo II, do hospital a seguir relacionado:

CNES	Hospital	Nº leitos
7283458	Hospital Santa Maria de Ananindeua - Ananindeua/PA	
26.01 Adulto		10

Art. 2º Fica determinado que a referida unidade poderá ser submetida à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 3.432/GM/MS, de 12 de agosto de 1998, terão suspensos os efeitos de seu cadastramento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 380, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, decide:

Art. 1º Conceder, com base nos respectivos processos administrativos, registro único para o exercício da medicina, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, aos médicos intercambistas indicados na lista constante do Anexo desta Portaria, bem como determinar a expedição das respectivas carteiras de identificação, posto terem atendido a todos os requisitos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.190033/2015-58	ADRIANA YASMINE BOLIVAR TRIGO VELAME	2300806	CE	FORTALEZA
25000.190147/2015-06	LUIZ EDUARDO PINHEIRO MOREIRA	2300805	CE	PACAJUS
25000.190184/2015-14	RODOLPHO FRANCO DE LIMA	2901279	BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

PORTARIA Nº 1.363, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Desabilita o Hospital Anchieta/São Bernardo do Campo/SP da realização de procedimentos de Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos da Cardiologia Intervencionista.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº. 1.169/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;

Considerando a Portaria nº 210/SAS/MS, de 15 de junho de 2004, que define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e dá outras providências;

Considerando a manifestação da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, por meio do Ofício CRS/Credenciamento nº 140/2015, de 30 de junho de 2015, e a aprovação pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado, conforme Deliberação CIB/SP nº 22, de 26 de junho de 2015, e

Considerando a avaliação da Coordenação-Geral da Média e Alta Complexidade do Departamento de Atenção Especializada e Temática da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (CGMAC/DAET/SAS/MS), resolve:

Art. 1º Fica desabilitado o estabelecimento de saúde a seguir, da realização de procedimentos de Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos da Cardiologia Intervencionista, código de serviço/classificação: 0803.

Hospital/Município/UF	CNES	CNPJ
Hospital Anchieta/São Bernardo do Campo/SP	2025361	57.571.275/0002-83

Art. 2º Os recursos financeiros provenientes desta desabilitação serão retirados do teto de Média e Alta Complexidade do Estado/Município, de acordo com o vínculo do estabelecimento e a modalidade de gestão.

Art. 3º Os demais serviços da área de Cardiologia para os quais o estabelecimento é habilitado (Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular - 0801 - Cirurgia Vascular - 0805 - e Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos - 0806 -) permanecem vigentes e com o recebimento dos respectivos recursos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

Ministério das Cidades**GABINETE DO MINISTRO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**

Altera a Instrução Normativa nº 2, de 1º de fevereiro de 2013, do Ministério das Cidades.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 1º do Anexo I do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003, e

considerando a necessidade de alterar a ementa e o art. 1º para habilitação de cartas consultas para contratação em 2013 e 2014 - processo seletivo simplificado - Tomadores Públicos -, estabelecido no Anexo III da Instrução Normativa nº 02, de 1º de fevereiro de 2013; resolve:

Art. 1º Alterar a ementa e o art. 1º da Instrução Normativa nº 02, de 1º de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de nº 24, de 04 de fevereiro de 2013, seção 1, páginas 67 e 68, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Regulamenta, no âmbito do Ministério das Cidades, o processo seletivo simplificado para Habilitação e Contratação, relativo aos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016, de operações de crédito para a execução de ações de saneamento básico, nas modalidades de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a que se refere o art. 9º-B da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional, suas alterações e aditamentos - Mutuários Públicos, inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC".

"Art. 1º Regularizar, nos termos dos Anexos I, II e III, o processo seletivo simplificado para Habilitação e Contratação, relativo aos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016, de operações de crédito para a execução de ações de saneamento básico, nas modalidades de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a que se refere o art. 9º-B da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional, suas alterações e aditamentos, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - e de outras fontes de financiamento, inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC".

Art. 2º Alterar o Anexo III da Instrução Normativa nº 2, de 1º de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de nº 24, de 04 de fevereiro de 2013, seção 1, páginas 67 e 68, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO III

CRONOGRAMA PARA HABILITAÇÃO DE CARTAS CONSULTAS PARA CONTRATAÇÃO EM 2013, 2014, 2015 e 2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TOMADORES PÚBLICOS

Procedimento	Prazo Proposto	
	Início	Término
Inscrição da Carta Consulta pelo proponente mutuário no sistema da SNSA/MCIDADES e encaminhamento da documentação para análise institucional	04/02/2013	05/04/2013
Envio de documentação pelos proponentes mutuários à SNSA/MCidades referente a adequação nas Cartas Consultas e indicação do agente financeiro quando necessário	Até 08/11/2013	
Apresentação, pelos proponentes mutuários, dos projetos de engenharia e demais documentação técnica, jurídica e institucional junto ao agente financeiro	Até 15/08/2014	
Validação da proposta pelo agente financeiro	Até 12/09/2014	
Emissão dos termos de habilitação pela SNSA/MCIDADES	Até 23/09/2014	
Data limite para o agente financeiro abrir processo na STN/MF para verificação de limites e condições	Até 31/07/2015	
Data limite de entrega de documentos complementares solicitados pela STN/MF	Até 29/07/2016	
Data limite para verificação de limites e condições pela STN/MF	Até 31/08/2016	
Data limite para contratação da operação	Até 30/12/2016	

"

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

GILBERTO KASSAB

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Instrução Normativa nº 27, de 13 de setembro de 2012, do Ministério das Cidades.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 1º do Anexo I do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003, e

considerando a necessidade de alterar a Instrução Normativa nº 27, de 13 de setembro de 2012, do Ministério das Cidades, resolve:

Art. 1º Alterar a ementa e o Art. 1º da Instrução Normativa nº 27, de 13 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de nº 179, de 14 de setembro de 2012, Seção 1, páginas 73 a 75, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Regulamenta, no âmbito do Ministério das Cidades, o processo seletivo simplificado para Habilitação e Contratação, relativo aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, de operações de crédito para a execução de ações de saneamento básico nas modalidades de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a que se refere o art. 9º-B da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional, suas alterações e aditamentos - Mutuários Públicos, inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC".

"Art. 1º Regularizar, nos termos dos Anexos I, II e III, o processo seletivo simplificado para Habilitação e Contratação, relativo aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, de operações de crédito para a execução de ações de saneamento básico, nas modalidades de abastecimento de água e esgotamento sanitário a que se refere o art. 9º - B da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional, suas alterações e aditamentos, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - e de outras fontes de financiamento, inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC".

Art. 2º Alterar o Anexo III da Instrução Normativa nº 27, de 13 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 14 de setembro de 2012, Seção 1, páginas 73 a 75, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I

CRONOGRAMA PARA HABILITAÇÃO DE CARTAS CONSULTAS PARA CONTRATAÇÃO EM 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TOMADORES PÚBLICOS

Procedimento	Prazo Proposto	
	Início	Término
Inscrição da Carta Consulta pelo proponente mutuário no sistema da SNSA/MCIDADES e encaminhamento da documentação para análise institucional	14/09/2012	11/10/2012
Encaminhamento pelo proponente mutuário da documentação complementar de análise institucional	Até 19/10/2012	
Análise e Deliberação do GEPAC	Até 05/03/2013	
Envio de documentação pelos proponentes mutuários à SNSA/MCIDADES referente a adequação nas Cartas Consultas e indicação do agente financeiro quando necessário	Até 22/03/2013	
Apresentação, pelos proponentes mutuários, dos projetos de engenharia e demais documentação técnica, jurídica e institucional junto aos agentes financeiros	Até 11/10/2013	
Validação da proposta pelo agente financeiro	Até 25/10/2013	
Emissão dos termos de habilitação pela SNSA/MCIDADES	Até 06/11/2013	
Data limite para o agente financeiro abrir processo na STN/MF para verificação de limites e condições	Até 14/11/2013	
Data limite de entrega de documentos complementares solicitados pela STN/MF	Até 29/07/2016	
Data limite para verificação de limites e condições pela STN/MF	Até 31/08/2016	
Data limite para contratação da operação	Até 30/12/2016	

"

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 678, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Dá nova redação à Portaria nº 363, de 11 de agosto de 2011, do Ministério das Cidades, e outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 11 do Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, e

Considerando o art. 27 da Resolução nº 702, de 4 de outubro de 2012, com a redação dada pela Resolução nº 790, de 27 de outubro de 2015, ambas do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, resolve:

Art. 1º O inciso II do art. 4º da Portaria nº 363, de 11 de agosto de 2011, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre as operações de crédito com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, contratadas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, publicada no Diário Oficial da União em 12 de agosto de 2011, Seção 1, página 51, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - aquisição ou produção ou requalificação de imóveis residenciais, destinados a famílias com renda mensal bruta limitada a R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);"

Art. 2º Fica instituída, na forma do Anexo, rotina para fins de acompanhamento da execução orçamentária e financeira relativa às subvenções econômicas concedidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, nas operações conjugadas com os financiamentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

ANEXO**1 INTRODUÇÃO**

Fica instituída, na forma deste Anexo, rotina para fins de acompanhamento da execução orçamentária e financeira relativa às subvenções econômicas concedidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, nas operações conjugadas com os financiamentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

2 PROCEDIMENTOS

O Agente Operador do FGTS encaminhará, à Secretaria Nacional de Habitação, mensalmente:

a) o valor da execução orçamentária dos descontos concedidos, a partir do exercício de 2009, baseado nos contratos de financiamentos celebrados entre os Agentes Financeiros e os mutuários finais, pessoas físicas;

b) o valor dos desembolsos realizados, a partir do exercício de 2009, relativos aos descontos concedidos;

c) o valor da remuneração do Gestor Operacional do PMCMV, a partir de 2009, baseado na execução orçamentária das subvenções econômicas concedidas;

d) os dois tipos de descontos concedidos, a partir do exercício de 2009, previstos pelos artigos 29 e 30 da Resolução nº 702, de 4 de outubro de 2012, do Conselho Curador do FGTS, exclusivamente; e

e) o quantitativo e o valor médio de financiamentos concedidos, a partir do exercício de 2009.

2.1 A partir do exercício de 2016, os dados de que trata o item 2 serão discriminados pelas seguintes faixas de renda:

a) até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

b) acima de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e até R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais);

c) acima de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) e até R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais); e

d) acima de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais) e até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

2.1.1 Ficam mantidas as segmentações por faixas de renda apresentadas para o período compreendido pelos exercícios de 2009 a 2015.

2.2 No uso da faculdade que lhe confere o art. 82-A da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, o Agente Operador do FGTS apresentará ainda o valor das quantias por ele desembolsadas, devidamente atualizadas pela taxa SELIC.

PORTARIA Nº 679, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o cronograma de atividades para contratação e execução das operações de saneamento básico integrantes da segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e o inciso III do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º. Alterar o cronograma de atividades para contratação e execução das operações de saneamento básico integrantes da segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2, selecionadas pelas Portarias nº 493/2013, 605/2013 e 590/2014, que passa a vigorar na forma do anexo.

Art. 2º. A contratação das operações beneficiadas por esta portaria deverá ser precedida de autorização do Ministro de Estado das Cidades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

ANEXO**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA LIMITE	RESPONSÁVEL
Emissão do LAE de pelo menos uma etapa útil	30.11.2016	CAIXA e Governo Estadual ou Municipal
Contratação das operações	30.12.2016	CAIXA e Governo Estadual ou Municipal
Levantamento de cláusula suspensiva parcial	30.12.2017	CAIXA e Governo Estadual ou Municipal

PORTARIA Nº 680, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o cronograma de atividades para contratação e execução de operações de contenção de encostas, selecionadas na segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do Art. 87 da Constituição Federal, e o inciso III do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º. Alterar o cronograma de atividades para contratação e execução das operações de contenção de encostas selecionadas pela Portaria MCIDADES nº 388, de 18 de Julho de 2014, no âmbito da segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2, que passa a vigorar na forma do Anexo deste ato.

Art. 2º. A contratação das operações beneficiadas por esta portaria, assim como a respectiva autorização para início do objeto (AIO), deverão ser precedidas de autorização do Ministro de Estado das Cidades.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria MCIDADES nº 227 de 29 de abril de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



ANEXO
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA-LIMITE	RESPONSÁVEL
Contratação das Operações	30.06.2016	CAIXA e Governo Estadual ou Municipal
Levantamento de Cláusula Suspensiva Parcial	30.06.2017	CAIXA e Governo Estadual ou Municipal
Emissão da Autorização de Início de Objeto	12 meses a partir da contratação da operação, prorrogáveis no máximo por igual período.	CAIXA

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 267, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.007067/2015-07, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica INSPÉCÓRDIA INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - ME, CNPJ nº 20.310.598/0001-22, situada no Município de Concórdia - SC, na Rua Tancredo de Almeida Neves, 7000, Barracão 04 - Bairro São Cristóvão, CEP 89.700-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO SOUZA CAMARGO

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 50.555-CPOE, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE COMPETIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos dos arts. 159 e 242, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 612, de 29 de abril de 2013, resolveu:

Aprovar o pedido de anuência prévia para a alteração do Contrato Social da PROCESS TELECOM TELEFONIA E INTERNET LTDA., CNPJ/MF nº 19.128.532/0001-37, autorizada a explorar os Serviços de STFC, SCM e SeAC, nos termos da petição protocolizada perante a Anatel sob o nº 53500.208727/2015-53 em 27/11/2015.

CARLOS MANUEL BAIGORRI

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 660, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o Regulamento do Preço Público Relativo à Administração dos Recursos de Numeração, aprovado pela Resolução nº 451, de 8 de dezembro de 2006.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO as contribuições recebidas em decorrência da Consulta Pública nº 30, de 2 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.017665/2015-72;

CONSIDERANDO deliberação tomada por meio do Circuito Deliberativo nº 2.413, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º O art. 9º do Regulamento do Preço Público Relativo à Administração dos Recursos de Numeração, aprovado pela Resolução nº 451, de 8 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

t_a = tempo decorrido entre o mês de atribuição, inclusive, e o mês de dezembro de 2017, em meses;

t_{ref} = tempo decorrido entre o mês de janeiro de 2016 e o mês de dezembro de 2017, em meses." (NR)

Art. 2º O art. 10 do Regulamento do Preço Público Relativo à Administração dos Recursos de Numeração, aprovado pela Resolução nº 451, de 8 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 O valor de referência (V_r), calculado levando-se em consideração as despesas necessárias à Administração dos Recursos de Numeração, é de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos)."

"Parágrafo Único. O valor de referência pode ser reajustado, anualmente, segundo variação do IST (Índice Setorial de Telecomunicações), ou de outro índice que vier a substituí-lo."

Art. 3º O art. 12 do Regulamento do Preço Público Relativo à Administração dos Recursos de Numeração, aprovado pela Resolução nº 451, de 8 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Deve ser considerado o mês de janeiro de 2016 como o mês de atribuição para o cálculo dos valores do preço público relativos à Administração dos Recursos de Numeração atribuídos até 31 de dezembro de 2015." (NR)

Art. 4º O art. 13 do Regulamento do Preço Público Relativo à Administração dos Recursos de Numeração, aprovado pela Resolução nº 451, de 8 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. O disposto no art. 9º se aplica às atribuições efetuadas até o mês de dezembro de 2017; para as atribuições a serem efetuadas após esta data será feita nova regulamentação." (NR)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Presidente do Conselho
Substituto

ACÓRDÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº 560 - Processo nº 53500.017679/2014-13

Conselheiro Relator: Anibal Diniz. Fórum Deliberativo: Circuito Deliberativo nº 2.410, de 21 de dezembro de 2015. Recorrente/Interessado: OI S/A e TELEMAR NORTE LESTE S/A

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, os membros do Conselho Diretor da Anatel aprovam, por unanimidade, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, conceder-lhe provimento parcial, nos termos da Análise nº 12/2015-GCAD, de 18 de dezembro de 2015, integrante deste acórdão.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz e Otavio Luiz Rodrigues Junior.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Presidente do Conselho
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 8 de setembro de 2015

Nº 7.698/COQL/SCO - Ref.: Processo nº 53500.028984/2012 (apensador), 53500.028986/2012, 53500.028987/2012 e 53500.031693/2012 (apensos).

O SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pados) em epígrafe, instaurados em face da 614 TVC INTERIOR S.A., CNPJ/MF nº 03.722.616/0001-64, à época da ocorrência dos fatos concessionária do serviço de TV a cabo nas áreas de Botucatu, Sertãozinho, Jau e Valinhos, todas no estado de São Paulo, que trata de descumprimentos relativos ao Plano Geral de Metas de Qualidade para os Serviços de Televisão por Assinatura (PGMQ - TV por Assinatura), aprovado pela Resolução nº 411, de 14 de julho de 2005, referente a julho de 2008, considerando o teor do Informe nº 315/2015-COQL, de 26/08/2015, resolve:

i) aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA pelo descumprimento ao artigo 22 do PGMQ - TV; e ii) aplicar a sanção de MULTA no valor total de R\$8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais), conforme detalhado nas planilhas do Anexo IV, em razão dos descumprimentos aos artigos 8.º, caput e § 1.º c/c item 1.1 do Anexo I; 9.º, caput e § 2.º c/c item 2.1 do Anexo I; 10, caput e § 2.º c/c item 3.1 do Anexo I; 11, caput e § 3.º c/c item 4.1 do Anexo I; 12, caput e § 2.º c/c item 5.1 do Anexo I; 12, II; e 16, caput e § 5.º c/c item 10.1 do Anexo I, todos do PGMQ - TV por Assinatura. Caso a Prestadora resolva, de acordo com o disposto no § 5.º do art. 33 do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 589/2012, renunciar expressamente ao direito de recorrer da decisão de primeira instância, fará jus a um fator de redução de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da multa ora aplicada, desde que faça o recolhimento no prazo regulamentar, totalizando para esse caso o montante de R\$6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).

ROBERTO PINTO MARTINS

GERÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES GERAIS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE(*)

Em 23 de dezembro de 2015

Nº 1/SEI/COGE4/COGE/SCO - A SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES - SCO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas competências estabelecidas pelo art. 158 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013,

CONSIDERANDO, o disposto nos ANEXO II-C do Edital de Licitação nº 004/2012/PVCP/SPV-Anatel e do Edital de Licitação nº 002/2014-SOR/SPR/CD-Anatel;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 20, do Regulamento do Acompanhamento de Compromissos de Aquisição de Produtos e Sistemas Nacionais, aprovado pela Resolução nº 655, de 5 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO, o que consta do processo nº 53500.208802/2015-86, em especial do Informe nº 5/2015 (SEI nº 0138212), decide:

Definir o Procedimento para condução dos trabalhos dos auditores independentes para Avaliação do Compromisso de Aquisição de Produtos e Sistemas Nacionais, na forma do Anexo a este Despacho.

Este Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA CROSARA IKUMA REZENDE

ANEXO

PROCEDIMENTO PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DOS AUDITORES INDEPENDENTES PARA AVALIAÇÃO DO COMPROMISSO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SISTEMAS NACIONAIS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 20 DA RESOLUÇÃO Nº 655, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.

1.OBJETIVO

Propiciar orientação aos auditores independentes no desenvolvimento dos trabalhos de auditoria operacional e contábil, para avaliação do Compromisso de Aquisição de Produtos e Sistemas Nacionais.

O compromisso de Aquisição de Produtos e Sistemas Nacionais advém dos ANEXOS II-C do Edital de Licitação nº 004/2012/PVCP/SPV-Anatel e do Edital de Licitação nº 002/2014-SOR/SPR/CD-Anatel.

Como resultado, deverá ser produzido documento que evidencie que a auditoria foi planejada e executada em conformidade com as normas e as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

2.DEFINIÇÕES

Aplicam-se as seguintes definições, além daquelas constantes da Resolução nº 655, de 5 de agosto de 2015:

Amostra: parte de elementos extraída de um universo considerado.

Universo: totalidade dos dados passíveis de auditoria.

3.DOCUMENTAÇÃO A SER DISPONIBILIZADA PELA COMPROMITENTE PARA INÍCIO DOS TRABALHOS DOS AUDITORES INDEPENDENTES

I - Razões contábeis da compromitente referente ao período de competência;

II - Notas Fiscais referentes à aquisição de produtos e sistemas;

III - Planilha contendo o Quadro Resumo dos Investimentos realizados especificamente para a exploração objeto do Edital (Tabela I do anexo da Resolução nº 655), que será parte integrante do Relatório Consolidado de Acompanhamento;

IV - Planilha contendo o Detalhamento dos investimentos realizados especificamente para a exploração objeto do Edital (Tabela II do anexo da Resolução nº 655), que será parte integrante do Relatório Consolidado de Acompanhamento.

Caso seja necessário, o auditor poderá solicitar documentação adicional.

4.METODOLOGIA AMOSTRAL

A Técnica de Amostragem a ser utilizada será a Amostragem por Unidades Monetárias - AUM

Nível de confiança: 95%.

Desvio esperado: 10%.

Desvio tolerável: 0%.

Definida a quantidade de amostras, a seleção dos itens para teste deverá ser efetuada de maneira randômica.

5. PROGRAMA DE TRABALHO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

a. Eleição das Notas Fiscais

i. Atestar a metodologia utilizada pela compromitente para eleger as notas fiscais que compuseram a Planilha contendo o Detalhamento dos investimentos realizados especificamente para a exploração objeto do Edital (Tabela II do anexo da Resolução nº 655), em conformidade com art. 5º da Resolução nº 655 e ANEXOS II-C do Edital de Licitação nº 004/2012/PVCP/SPV-Anatel e do Edital de Licitação nº 002/2014-SOR/SPR/CD-Anatel.

b. Planilha contendo o Quadro Resumo dos Investimentos realizados especificamente para a exploração objeto do Edital (Tabela I do anexo da Resolução nº 655)

i. Confrontar os valores informados em cada linha do Quadro Resumo dos Investimentos (Tabela I do anexo da Resolução nº 655) com o detalhamento dos investimentos realizados para aquisição de produtos e sistemas aderentes ao PPB e/ou com tecnologia desenvolvida no país (Tabela II do anexo da Resolução nº 655).

c. Planilha contendo o Detalhamento dos investimentos realizados especificamente para a exploração objeto do Edital (Tabela II do anexo da Resolução nº 655).

i. Confrontar, em base de Amostragem Estatística, a relação analítica de investimentos na aquisição de produtos e sistemas aderentes ao Processo Produtivo Básico (PPB) brasileiro com as respectivas notas fiscais e Portarias Ministeriais de reconhecimento de aderência ao Processo Produtivo Básico (PPB) brasileiro, em conformidade com o Art. 12 da Resolução nº 655;

ii. Confrontar, em base de Amostragem Estatística, a relação analítica de Investimentos na aquisição de produtos e sistemas que atendem à condição de Bem Desenvolvido no País ou possuem Certificação CERTICS para Software com as respectivas notas fiscais e Portarias ministeriais de bens desenvolvido no país ou certificação CERTICS para software, em conformidade com o Art. 12 da Resolução nº 655;

iii. Confrontar, em base de Amostragem Estatística, a relação analítica de Investimentos na aquisição de produtos e sistemas que não atendam aos requisitos dos itens (c.i) e (c.ii) acima com as respectivas notas fiscais;

iv. Confrontar os itens selecionados com base em Amostragem Estatística nos procedimentos (c.i), (c.ii) e (c.iii) acima com os respectivos razões contábeis da empresa e observar se as informações apresentadas sobre estes respectivos itens no relatório consolidado de acompanhamento seguem critérios uniformes com relação a contabilidade, em específico ao período de competência e aos valores financeiros contabilizados.

6. RESULTADO DO TRABALHO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

O documento produzido pelos auditores independentes deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - auditores ou empresa de auditoria responsável pela análise;

II - identificação da empresa auditada;
III - compromisso/período avaliativo;
IV - informações sobre a forma que as notas fiscais foram eleitas para composição do Detalhamento dos investimentos realizados especificamente para a exploração objeto do Edital (Tabela II do anexo da Resolução nº 655);

V - procedimento de realização dos trabalhos de auditoria, incluindo a metodologia amostral, desvios, nível de confiança, tamanho da amostra e a ferramenta utilizada para seleção da amostra;

VI - demonstrações financeiras examinadas, principalmente com relação aos valores de investimento realizados pela compromitente auditada para a realização dos Compromissos de Aquisição de Produtos e Sistemas Nacionais, referenciando as respectivas notas fiscais e portarias ministeriais de reconhecimento de aderência ao PPB ou de Bem Desenvolvido no País, ou Certificação CERTICS para Software;

VII - declaração de que a documentação analisada segue critérios uniformes com relação à contabilidade;

VIII - informações quanto a ressalvas negativas ou restrições acerca da documentação analisada; e

IX - outras informações relevantes para a compreensão da execução do Compromisso de Aquisição de Produtos e Sistemas Nacionais.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O documento produzido pelos auditores independentes deve ser específico para avaliação do Compromisso de Aquisição de Produtos e Sistemas Nacionais.

Os auditores contratados pelas prestadoras compromitentes deverão desempenhar suas atividades com independência e objetividade, observando as Normas Técnicas de Auditoria e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

(*) Republicado por ter saído no DOU de 29-12-2015, Seção 1, pág. 44, com incorreção do original.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES

Nos termos do art. 82, inciso IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612 de 29/04/2013, publicam-se as decisões finais proferidas nos Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado) relacionados:

N.º do Processo	Responsável	CPF/CNPJ	Enquadramento Legal	Decisão Final	Valor (R\$)
53504.012487/2011	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TVS EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Art. 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.371/2005	Multa	2.000,00
53504.017767/2012	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA RADIO ATIVA FM	03.261.102/0001-59	Art. 17 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001, arts. 4º e 55, inciso V, alínea "b", do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000 e arts. 162, § 2º, e 163 da Lei nº 9.472/1997	Multa	6.284,15
53000.045471/2009	RÁDIO CRUZ DE MALTA	02.360.958/0001-19	Art. 122, item 34, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963 e item 5.2.1.1 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 67/1998	Multa	1.080,00
53504.004008/2012	SIDNEY DE VASCONCELOS SILVA	173.044.678-78	Art. 55, inciso V, alínea "b", do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000 e art. 163 da Lei nº 9.472/1997	Multa	3.040,00
53000.042580/2008	TV CARIOBA COMUNICAÇÃO LTDA	61.317.095/0001-66	Arts. 24 e 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.371/2005 e art. 18 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 303/2002	Multa	4.750,00
53504.003655/2012	NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	01.108.177/0014-93	Arts. 4º e 55, inciso IV, alínea "c" do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000	Multa	4.000,00
53000.011705/2009	CENTRAL SÃO CARLOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	58.661.307/0001-13	Art. 18 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 303/2002 e art. 122, item 34, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963	Multa	4.416,00
53504.006444/2011	HENCORP COMM COR DTVM	01.788.147/0001-50	Art. 55, inciso V, alínea "b", do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000 e art. 163 da Lei nº 9.472/1997	Multa	35.790,16
53504.003565/2013	ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING	61.825.675/0001-64	Item 7.1 da norma 13/1997, aprovada pela Portaria MC nº 455/1997, 52 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 73/1998, art. 17 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001 e arts. 131 e 163 da Lei nº 9.472/1997	Multa	2.569,56
53504.016687/2014	ISRAEL JOSÉ DA SILVA	012.574.958-95	Arts. 4º e 55, inciso V, alínea "b", do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000, art. 17 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001 e arts. 162, §2º, e 163 da Lei nº 9.472/1997	Multa	2.792,08
53504.010145/2013	FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Item 5.2.1.1 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 67/1998	Multa	1.200,00
53504.008338/2013	WANDERLEY MISSIAS	000.720.218-02	Art. 17, do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001 e art. 163 da Lei nº 9.472/1997	Multa	2.631,28
53504.011723/2013	WUZU TELECOMUNICAÇÕES LTDA	10.725.233/0001-05	Itens 3.7 e 11.1 do termo de Autorização para Exploração para Exploração do Serviço de Comunicação Multimídia de Interesse Coletivo, art. 71 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 617/2013, art. 38, inciso II, do Regulamento aprovado pela Resolução nº 596/2012, art. 29 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 73/1998 e art. 127, inciso X, da Lei nº 9.472/1997	Multa	13.408,00
53504.011480/2011	EMISSORA DO PLANALTO LTDA.	53.847.828/0001-46	Itens 3.2.3, 5.4.1 e 6.1 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 116/1999	Multa	5.400,00
53504.000430/2013	COELHO DA FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	46.384.335/0001-51	Art. 163 da Lei nº 9.472/1997	Advertência	
53504.010453/2013	ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICAÇÃO DA CIDADE DE AVANHANDAVA	05.170.280/0001-08	Art. 17 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001, art. 163 da Lei nº 9.472/1997 e item 19.3.2.b da Norma MC nº 1, do Regulamento aprovado pela Portaria MC nº 462/2011	Multa	1.965,80
53504.012439/2013	PROWARE 2000 TELECOMUNICAÇÃO SOM E IMAGEM LTDA	03.764.642/0001-55	Art. 38, inciso II, do Regulamento aprovado pela Resolução nº 596/2012, art. 28, item 17 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963 e art. 162 da Lei nº 9.472/1997	Multa	31.500,00
53504.012504/2011	RÁDIO ELDORADO LTDA.	60.694.239/0001-30	Arts. 3º, inciso XVIII e 28, incisos, I, III e IV, do Regulamento aprovado pela Resolução nº 441/2006	Multa	40.000,00
53504.018553/2012	ISTA BRASIL SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA	08.457.234/0001-74	Art. 55, inciso IV, alínea "c", do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000	Multa	93.600,00
53504.005640/2015	SAPO TELECOM LTDA.	10.869.946/0001-42	Art. 131 da Lei nº 9.472/1997, art. 10 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 614/2013 e art. 52 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 73/1998	Multa	5.452,40
53504.010061/2013	COS - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA	05.508.699/0001-19	Art. 17 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001 e art. 163 da Lei nº 9.472/1997	Multa	4.784,15
53504.008001/2011	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	00.776.574/0007-41		Arquivamento	
53500.030043/2007	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	Art. 89 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 316/2002 e art. 162 e item 3, do Anexo III da Lei nº 9.472/1997	Multa	745.604,58
53504.008223/2007	COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC	71.208.516/0001-74	Art. 96, incisos I e V, da Lei nº 9.472/1997	Multa	31.236,99

SANDRO ALMEIDA RAMOS

Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Expede autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à:

Nº 7.229 - RADIO POUSADA DO RIO QUENTE LTDA, CNPJ nº 00.044.883/0001-31.

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à:

Nº 7.231 - OPERACAO AMAZONIA NATIVA - OPAN, CNPJ nº 93.017.325/0001-68.

WELSOM DNIZ MACÊDO E SILVA

Gerente



GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

DESPACHOS DO GERENTE

Aplica às entidades abaixo relacionadas as sanções de ADVERTÊNCIA e/ou MULTA, em conformidade com o artigo 173, incisos I e II, da Lei 9.472/97, pela infração aos dispositivos normativos indicados:

N.º do Processo	Entidade	Cidade/UF	Sanção	Enquadramento Legal	Despacho
53532.002273/2014	José Everaldo da Silva	Recife/PE	Multa (R\$ 440,00)	Item 8.1 da Norma n.º 13/1997 c/c art. 52 do anexo à Res. n.º 73/1998 c/c art. 131 da Lei n.º 9.472/1997 e art. 17 do anexo à Res. n.º 259/2001 c/c art. 163 da Lei n.º 9.472/1997.	5.848, de 29/10/2014.
53539.000163/2013	Rádio Santa Maria Ltda.	Monteiro/PB	Multa (R\$ 797,36)	Art. 163 da Lei n.º 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. n.º 259/2001.	834, de 10/02/2015.
53539.001443/2013	Associação de Desenvolvimento Social e Cultural do Distrito de São Sebastião	Cacimbas/PB	Advertência e Multa (R\$ 4.784,15)	Art. 55, V, "b", do anexo à Res. n.º 242/2000 e art. 163 da Lei n.º 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. n.º 259/2001.	2.225, de 31/03/2015.
53532.002853/2013	Associação Cultural e Comunitária José Gouveia da Silva	Amaraji/PE	Multa (R\$ 1.889,55)	Art. 40, XXII, do Decreto n.º 2.615/1998, itens 19.3.1.1, 19.1.4 e 19.3.2, "b", da Norma Complementar n.º 01/2011 e art. 18 do anexo à Res. n.º 303/2002.	2.264, de 01/04/2015.
53539.000761/2013	Consórcio Acauã	São Félix/PB	Multa (R\$ 1.440,00)	Art. 55, V, "b", do anexo à Res. n.º 242/2000 e art. 32 do anexo à Res. n.º 617/2013.	2.699, de 17/04/2015.
53536.000172/2013	Associação Comunitária de Jacaré dos Homens	Jacaré dos Homens/AL	Advertência e Multa (R\$ 1.425,00)	Itens 19.1.3 e 19.3.2, "b", da Norma MC n.º 01/2011 e art. 18 do anexo à Res. n.º 303/2002.	2.916, de 27/04/2015.
53536.000329/2011	Associação A Voz do Povo A Voz de Deus	Arapiraca/AL	Advertência e Multa (R\$ 712,50)	Art. 40, XXII, do anexo ao Decreto n.º 2.615/1998 c/c arts. 78 e 82 do anexo à Res. n.º 259/2001 e art. 18 do anexo à Res. n.º 303/2002.	2.919, de 27/04/2015.
53532.002461/2011	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Sairé/PE	Sairé/PE	Advertência e Multa (R\$ 712,50)	Art. 5º do anexo à Res. n.º 571/2011 c/c arts. 78 e 82 do anexo à Res. n.º 259/2001, art. 40, XXII, do anexo ao Decreto n.º 2.615/1998, item 19.1.3 da Norma MC n.º 01/2011 e art. 18 do anexo à Res. n.º 303/2002.	3.079, de 29/04/2015.
53539.000510/2011	Prefeitura Municipal de Patos	Patos/PB	Multa (R\$ 712,50)	Art. 27 do anexo ao Decreto n.º 5.371/2005.	3.094, de 30/04/2015.
53539.000518/2011	Empresa de Televisão João Pessoa Ltda.	Guarabira/PB	Multa (R\$ 3.189,43)	Art. 163 da Lei n.º 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. n.º 259/2001.	3.317, de 11/05/2015.
53539.000508/2011	Empresa de Televisão João Pessoa Ltda.	Patos/PB	Multa (R\$ 3.189,43)	Art. 163 da Lei n.º 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. n.º 259/2001.	3.669, de 20/05/2015.
53536.000016/2015	Prefeitura Municipal de Ibateguara	Ibateguara/AL	Advertência	Art. 3º I, c/c art. 5º do anexo à Res. n.º 571/2011 c/c arts. 78 e 82 do anexo à Res. n.º 259/2001.	4.106, de 28/05/2015.
53532.000562/2015	RGR Comunicações Ltda.	Casinhas/PE	Advertência	Arts. 78 e 82 do anexo à Res. n.º 259/2001 c/c item 6.4.1 do anexo à Res. n.º 67/1998	4.276, de 05/06/2015.
53532.003301/2012	Associação Comunitária de Rádio Difusão de Bodocó	Bodocó/PE	Advertência e Multa (R\$ 4.784,15)	Art. 4º e 55, V, "b", do anexo à Res. n.º 242/2000 c/c art. 162, §2º, da Lei n.º 9.472/1997, e art. 163 da Lei n.º 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. n.º 259/2001.	4.278, de 05/06/2015.
53536.000532/2011	TV Pajuçara Ltda.	Maceió/AL	Multa (R\$ 924,00)	Arts. 78 e 82 do anexo à Res. n.º 259/2001 c/c item 6.4.1 do anexo à Res. n.º 67/1998.	4.279, de 05/06/2015.
53536.000350/2012	Associação de Desenvolvimento Comunitário, Beneficente e Cultural de Olivença	Olivença/AL	Multa (R\$ 675,00)	Art. 18 do anexo à Res. n.º 303/2002.	4.315, de 08/06/2015.
53536.000500/2011	Rádio Comunitária Canapi FM	Canapi/AL	Multa (R\$ 6.272,57)	Art. 4º e 55, V, "b", do anexo à Res. n.º 242/2000 c/c art. 162, §2º, da Lei n.º 9.472/1997, e art. 163 da Lei n.º 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. n.º 259/2001.	4.317, de 08/06/2015.
53532.000387/2015	Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio	Afrânio/PE	Advertência e Multa (R\$ 712,50)	Art. 3º I, c/c art. 5º do anexo à Res. n.º 571/2011 c/c art. 40, III e XXII, do anexo ao Decreto n.º 2.615/1998, c/c arts. 4º e 55, V, "b", do anexo à Res. n.º 242/2000 c/c art. 162, §2º, da Lei n.º 9.472/1997, c/c item 19.1.4 da Norma n.º 01/2011 e art. 18 do anexo à Res. n.º 303/2002.	4.319, de 08/06/2015.
53532.003640/2014	Fundação Educativa e Cultural Lucykeiser	Carpina/PE	Advertência	Arts. 78 e 82 do anexo à Res. n.º 259/2001 c/c item 5.2.1.1 do anexo à Res. n.º 67/1998.	4.369, de 09/06/2015.
53532.000413/2015	Associação e Movimento Comunitário de Jataúba	Jataúba/PE	Multa (R\$ 712,50)	Art. 18 do anexo à Res. n.º 303/2002.	4.371, de 09/06/2015.
53532.003180/2012	Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança	Petrolândia/PE	Multa (R\$ 1.196,04)	Art. 163 da Lei n.º 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. n.º 259/2001.	4.396, de 10/06/2015.
53536.000251/2012	Sistema Imperial de Comunicação Ltda.	Marechal Deodoro/AL	Multa (R\$ 9.349,20)	Itens 4.1.4, 5.4.1 e 6.1.2 do anexo à Res. n.º 116/1999 c/c arts. 78 e 82 do anexo à Res. n.º 259/2001 c/c item 3.24 da Portaria MC n.º 805/1974 c/c art. 18 do anexo à Res. n.º 303/2002.	4.446, de 11/06/2015.
53536.000328/2011	Associação Comunitária Amigos da Comunicação de Viçosa	Viçosa/AL	Advertência e Multa (R\$ 1.425,00)	Arts. 78 e 82 do anexo à Res. n.º 259/2001 c/c item 18.1.3 da Norma Complementar n.º 01/2004, item 18.3.2.2 da Norma Complementar n.º 01/2004 c/c art. 18 do anexo à Res. n.º 303/2002.	4.565, de 16/06/2015.
53532.003331/2014	Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Petrolina	Petrolina/PE	Multa (R\$ 1.027,43)	Art. 40, XXII e XXV do anexo ao Decreto n.º 2.615/1998 c/c art. 18 do anexo à Res. n.º 303/2002.	4.567, de 16/06/2015.
53536.000417/2012	Associação Comunitária Piranhas	Piranhas/AL	Multa (R\$ 712,50)	Art. 18 do anexo à Res. n.º 303/2002.	4.569, de 16/06/2015.
53536.000686/2014	Fundação João Paulo II	Arapiraca/AL	Advertência	Arts. 78 e 82 do anexo à Res. n.º 259/2001 c/c itens 9.3.1 e 12.5 no anexo à Res. n.º 284/2001.	4.577, de 16/06/2015.
53532.001315/2011	Associação de Radiodifusão Comunitária de Pão de Açúcar	Taquaritinga do Norte/PE	Advertência e Multa (R\$ 712,50)	Arts. 78 e 82 do anexo à Res. n.º 259/2001 e art. 18 do anexo à Res. n.º 303/2002.	4.690, de 18/06/2015.
53536.000333/2011	MS Serviços de Comunicações Ltda. (Ribeiro Serviços de Comunicações Ltda - EPP)	Maceió/AL	Multa (R\$ 3.189,43)	Art. 163 da Lei n.º 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. n.º 259/2001.	4.725, de 19/06/2015.
53532.003380/2014	Manoel Rodrigues dos Santos Filho	Petrolina/PE	Multa (R\$ 1.188,00)	Arts. 4º e 55, IV, "c", do anexo à Res. n.º 242/2000.	4.728, de 19/06/2015.
53536.000253/2012	Gilvânia Freitas Silva	Senador Rui Palmeira/AL	Advertência e Multa (R\$ 2.392,08)	Arts. 4º e 55, V, "b", do anexo à Res. n.º 242/2000 c/c art. 162, §2º, da Lei n.º 9.472/1997 e art. 163 da Lei n.º 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. n.º 259/2001.	4.864, de 23/06/2015.
53532.001309/2011	Fundação Vicente Campelo	Recife/PE	Advertência	Itens 9.1.1 e 9.3.5 do anexo à Res. n.º 284/2001 c/c arts. 78 e 82 do anexo à Res. n.º 259/2001 c/c item 2.5.2 da Portaria MC n.º 38/1974.	4.941, de 25/06/2015.
53536.000669/2012	Arlindo Garrote da Silva Neto	Estrela de Alagoas/AL	Multa (R\$ 440,00)	Arts. 131 e 163 da Lei n.º 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. n.º 259/2001 c/c item 7.1 da Norma n.º 13/1997.	5.133, de 29/06/2015.

Aplica às entidades abaixo relacionadas as sanções de ADVERTÊNCIA e/ou MULTA, em conformidade com o artigo 173, incisos I e II, da Lei 9.472/97, pela infração aos dispositivos normativos indicados:

N.º do Processo	Entidade	Cidade/UF	Sanção	Enquadramento Legal	Despacho
53532.000924/2012	Brailton Andrade da Silva (B.A. da Silva Teclenet Soluções - ME)	Paudalho/PE	Multa (R\$ 5.345,49)	Art. 131 da Lei n.º 9.472/1997 c/c art. 10 do anexo à Res. n.º 272/2001.	5.116, de 29/06/2015.
53532.000642/2012	Usina Petribu S/A	Carpina/PE	Multa (R\$ 1.868,16)	Itens 9.4 e 10.1 da Norma MC n.º 13/1997 c/c art. 53 do anexo à Res. n.º 259/2001 e art. 18 do anexo à Res. n.º 303/2002.	5.118, de 29/06/2015.
53536.000202/2013	Rádio Manguaba do Pilar (Rádio Correio de Alagoas S/S Ltda - EPP)	Pilar/AL	Multa (R\$ 4.542,30)	Arts. 78 e 82 do anexo à Res. n.º 259/2001 c/c item 5.4.1 do anexo à Res. n.º 116/1999 e art. 18 do anexo à Res. n.º 303/2002.	5.646, de 13/07/2015.
53000.028259/2010	Rádio Difusora Taubaté Ltda.	Taubaté/SP	Multa (R\$ 3.927,00)	Arts. 78 e 82 do anexo à Res. n.º 259/2001 c/c item 5.4.1 do anexo à Res. n.º 116/1999 e art. 18 do anexo à Res. n.º 303/2002.	5.799, de 17/07/2015.
53000.049491/2010	Goiana FM Ltda.	Goiana/PE	Multa (R\$ 4.200,00)	Art. 18 do anexo à Res. n.º 303/2002.	5.826, de 17/07/2015.
53000.044997/2010	Prefeitura Municipal de Patos	Patos/PB	Multa (R\$ 3.189,43)	Art. 163 da Lei n.º 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. n.º 259/2001.	5.827, de 17/07/2015.
53532.002996/2013	José Esmeraldo da Silva	Iguaracy/PE	Multa (R\$ 2.672,75)	Art. 131 da Lei n.º 9.472/1997 c/c art. 10 do anexo à Res. n.º 614/2013.	5.830, de 17/07/2015.
53536.000134/2013	Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema	Santana do Ipanema/AL	Multa (R\$ 7.125,00)	Item 7.9.1 do anexo à Res. n.º 284/2001 e art. 18 do anexo à Res. n.º 303/2002.	6.028, de 23/07/2015.



53536.000171/2013	Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens	Jacaré dos Homens/AL	Multa (R\$ 3.189,43)	Art. 163 da Lei n.º 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. n.º 259/2001.	6.085, de 24/07/2015.
53536.000039/2015	Sampaio Rádio e Televisão Ltda.	Palmeira dos Índios/AL	Multa (R\$ 3.562,50)	Art. 18 do anexo à Res. n.º 303/2002.	6.454, de 05/08/2015.
53539.001253/2013	Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	Junco do Seridó/PB	Advertência e Multa (R\$ 3.189,43)	Arts. 4º e 55, V, "b", do anexo à Res. n.º 242/2000 c/c art. 162, §2º, da Lei n.º 9.472/1997, e art. 163 da Lei n.º 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. n.º 259/2001.	6.537, de 10/08/2015.
53536.000306/2013	José Washington de Oliveira Santos - EPP	Arapiraca/AL	Multa (R\$ 1.740,00)	Arts. 4º e 55, IV, "c", do anexo à Res. n.º 242/2000.	6.560, de 10/08/2015.
53536.000305/2013	World Celular Ltda - ME	Arapiraca/AL	Multa (R\$ 550,00)	Arts. 4º e 55, IV, "c", do anexo à Res. n.º 242/2000.	6.561, de 10/08/2015.
53536.000721/2013	Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Tabuleiro Grande - Anadia - Alagoas - ASCOMPOTAG	Anadia/AL	Multa (R\$ 1.425,00)	Item 19.3.2.b da Norma n.º 01/2011 e art. 18 do anexo à Res. n.º 303/2002.	6.714, de 13/08/2015.
53536.000480/2013	Televisão Cidade Modelo Ltda.	Girau do Ponciano/AL	Multa (R\$ 3.189,43)	Art. 163 da Lei n.º 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. n.º 259/2001.	6.715, de 13/08/2015.
53539.001350/2013	Associação dos Moradores do Sítio Mascate	Sertãozinho/PB	Multa (R\$ 1.196,04)	Art. 163 da Lei n.º 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. n.º 259/2001.	6.867, de 18/08/2015.
53539.000272/2015	Empresa de Televisão João Pessoa Ltda.	Guarabira/PB	Multa (R\$ 3.380,72)	Art. 163 da Lei n.º 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. n.º 259/2001 e art. 55, V, "b", do anexo à Res. n.º 242/2000.	7.459, de 01/09/2015.
53532.000967/2013	Severino Alves Bernardo	Jaboatão dos Guararapes/PE	Advertência e Multa (R\$ 2.392,08)	Arts. 4º e 55, V, "b", do anexo à Res. n.º 242/2000 c/c art. 162, §2º, da Lei n.º 9.472/1997, e art. 163 da Lei n.º 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. n.º 259/2001.	8.099, de 16/09/2015.
53539.000771/2015	Televisão Tambaú Ltda.	Guarabira/PB	Multa (R\$ 4.529,00)	Art. 163 da Lei n.º 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. n.º 259/2001.	8.488, de 24/09/2015.
53536.000484/2015	TV Pajuçara Ltda.	Viçosa/AL	Multa (R\$ 3.540,27)	Art. 163 da Lei n.º 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. n.º 259/2001.	8.500, de 24/09/2015.
53536.000697/2013	Sistema Costa Dourada de Comunicação Ltda (Rádio Maragogi FM Ltda ME)	Maragogi/AL	Advertência e Multa (R\$ 11.760,00)	Arts. 78 e 82 do anexo à Res. n.º 259/2001, itens 6.4.1 e 3.2.7 do anexo à Res. n.º 67/1998 e art. 18 do anexo à Res. n.º 303/2002.	8.527, de 25/09/2015.
53532.000786/2015	Rádio Vitória FM Ltda.	Vitória de Santo Antão/PE	Multa (R\$ 797,36)	Art. 163 da Lei n.º 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. n.º 259/2001.	7.460, de 01/09/2015.
53532.001745/2015	Fundação Josué Pereira	Olinda/PE	Multa (R\$ 797,36)	Art. 163 da Lei n.º 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. n.º 259/2001.	8.501, de 24/09/2015.
53539.000304/2015	Rádio Rural de Guarabira Ltda - ME	Guarabira/PB	Advertência e Multa (R\$ 3.150,00)	Item 5.4.1 do anexo à Res. n.º 116/1999 c/c arts. 78 e 82 do anexo à Res. n.º 259/2001 e art. 18 do anexo à Res. n.º 303/2002.	8.185, de 18/09/2015.
53536.000376/2014	Rádio FM AG Ltda.	União dos Palmares/AL	Multa (R\$ 797,36)	Art. 2º da Portaria MC n.º 252/2013 c/c art. 163 da Lei n.º 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. n.º 259/2001.	8.581, de 28/09/2015.
53532.002121/2015	Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus	Pesqueira/PE	Multa (R\$ 712,50)	Art. 18 do anexo à Res. n.º 303/2002.	8.499, de 24/09/2015.
53539.000713/2015	Rádio Patamute Ltda - ME	Cajazeiras/PB	Advertência	Arts. 78 e 82 do anexo à Res. n.º 259/2001 c/c itens 5.2.1.1 e 3.2.7 do anexo à Res. n.º 67/1998.	8.863, de 05/10/2015.
53539.000283/2015	Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Alto do Madeiro de Itaporanga	Itaporanga/PB	Multa (R\$ 4.879,83)	Art. 163 da Lei n.º 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. n.º 259/2001.	8.106, de 16/09/2015.
53532.001314/2011	Associação Beneficente Joaquim Cocundo	Bezerras/PE	Multa (R\$ 712,50)	Art. 18 do anexo à Res. n.º 303/2002.	3.670, de 20/05/2015.
53539.000284/2015	Fundação Cultural Professora Anália Rodrigues	Itaporanga/PB	Advertência	Arts. 3º, I, e 5º, do anexo à Res. n.º 571/2011, art. 40, XII, do anexo ao Decreto n.º 2.615/1998 e item 19.1.3 da Norma n.º 01/2011.	7.885, de 11/09/2015.
53532.000508/2012	Eduardo Nascimento de Lima	Recife/PE	Advertência e Multa (R\$ 2.392,08)	Arts. 4º e 55, V, "b", do anexo à Res. n.º 242/2000 c/c art. 162, §2º, da Lei n.º 9.472/1997, e art. 163 da Lei n.º 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. n.º 259/2001.	8.486, de 24/09/2015.
53532.002123/2015	Associação e Movimento Comunitário Rádio Jurema FM	Jurema/PE	Multa (R\$ 1.151,40)	Arts. 3º, I, e 5º, do anexo à Res. n.º 571/2011, art. 40, XII, do anexo ao Decreto n.º 2.615/1998, item 19.1.3 da Norma n.º 01/2011 e art. 18 do anexo à Res. n.º 303/2002.	8.036, de 18/09/2015.
53536.000430/2015	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco	Coqueiro Seco/AL	Multa (R\$ 863,55)	Item 19.1.3 da Norma n.º 01/2011 e art. 18 do anexo à Res. n.º 303/2002.	8.037, de 15/09/2015.
53532.003641/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão Maria Natividade	Escada/PE	Multa (R\$ 712,50)	Art. 18 do anexo à Res. n.º 303/2002.	8.001, de 15/09/2015.
53532.000992/2013	Associação Cultural Comunitária Rádio Provisão FM	Caruaru/PE	Multa (R\$ 1.007,48)	Art. 40, XXII e XXV, do anexo ao Decreto n.º 2.615/1998, arts. 78 e 82 do anexo à Res. n.º 259/2001 e item 19.3.2, "b", da Norma Complementar n.º 01/2011.	5.845, de 29/10/2014.

Em atenção ao disposto no art.82, VI, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução n.º 612/2013, decide ARQUIVAR os processos relacionados abaixo sem aplicação de sanção:

N.º do Processo	Entidade	Cidade/UF	Ação	Enquadramento Legal	Despacho
53536.000103/2012	Alagoas Comunicação Ltda.	Maribondo/AL	Arquivamento	Art.53 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução n.º 612/2013.	5.834, de 17/07/2015.
53536.000300/2013	Fundação Quilombo	Penedo/AL	Arquivamento	Art.53 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução n.º 612/2013.	5.643, de 13/07/2015.
53532.001756/2015	Rádio Cultural de Vitória Ltda.	Custódia/PE	Arquivamento	Art.53 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução n.º 612/2013.	6.542, de 10/08/2015.
53536.000294/2013	Claro S.A.	Maceió/AL	Arquivamento	Art.53 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução n.º 612/2013.	9.051, de 09/10/2015.
53536.000135/2013	TV Pajuçara Ltda.	Santana do Ipanema/AL	Arquivamento	Art.53 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução n.º 612/2013.	5.650, de 13/07/2015.

O GERENTE REGIONAL DA ANATEL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS, nos termos do art. 125, §2º do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução n.º 612, de 29.04.2013, torna pública(s) a(s) decisão(ões) do(s) Recurso(s) Administrativo(s) interposto(s) no(s) processo(s) a seguir indicado(s).

Processo	Despacho	Data do Despacho	Decisão
53539.000408/2013	5.587	10/07/2015	Não conhecimento
53539.000996/2013	8.498	24/09/2015	Não conhecimento

SÉRGIO ALVES CAVENDISH

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 6.109, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas à MEAYPE EMPRESA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.417.129/0001-19.

MARIA LUCIA RICCI BARDI
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 6.361, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Processo n.º 53524.000059/1999. Declara extinta, por renúncia, a partir de 21 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Rádio Táxi Imperial Ltda., CNPJ/MF nº 02.663.384/0001-58, por intermédio do Ato nº 1829, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 27 de março de 2013, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço a região metropolitana de Belo Horizonte/MG.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente

ATOS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº 7.217 - Processo nº 535000217792012. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à MINAS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 12.110.513/0001-34, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 30 de Janeiro de 2028, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

Nº 7.218 - Processo nº 535002107222015. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à MARIA DA CONCEICAO SANTOS - INFORMATICA, CNPJ nº 05.667.963/0001-67, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 13 de Janeiro de 2030, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

Nº 7.219 - Outorgar autorização para uso das radiofrequências, sem exclusividade, à TELEMAR NORTE LESTE S.A., CNPJ nº 33.000.118/0003-30 para a prestação do Serviço STFC/RADIOTELEFONICO - ESTACOES TERRESTRES destinado ao uso do público em geral (STFC).

Nº 7.220 - Processo nº 535002075762015. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à MMA ACESSORIOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 00.655.339/0001-26, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 29 de Maio de 2027, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

Nº 7.222 - Outorgar autorização para uso das radiofrequências, sem exclusividade, à TELEMAR NORTE LESTE S.A., CNPJ nº 33.000.118/0006-83 para a prestação do Serviço STFC/RADIOTELEFONICO - ESTACOES TERRESTRES destinado ao uso do público em geral (STFC).

Nº 7.224 - Processo nº 535000083992013. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à RODRIGO JOSÉ MARASCA & CIA LTDA ME, CNPJ nº 11.554.026/0001-06, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 19 de Junho de 2028, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente

ATOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº 7.226 - Processo nº 535000169342012. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à AMERICEL S.A., CNPJ nº 01.685.903/0001-16, associada à Autorização para exploração do Ser-



viço de Comunicação Multimídia, até 14 de Dezembro de 2027, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

Nº 7.227 - Processo nº 535000105042014. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à MINAS WORLD TELECOMUNICA-COES LIMITADA ME, CNPJ nº 07.520.589/0001-06, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, pelo prazo de quinze anos, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente

ATO Nº 7.230, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Processo nº 535000020192014. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à OI MÓVEL S.A, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, associada à Autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, até 13 de Março de 2016, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente

ATO Nº 50.582, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ Nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 29/12/2015 a 31/12/2015.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 4.125, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:
Art. 1º Aplicar a Entidade abaixo relacionada a penalidade de multa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.035589/2007	Rádio Tupi AM Ltda	OM	Osasco	SP	Multa	3.505,80	Alterar o valor da multa aplicada na Portaria DEAA nº 263, de 29/5/09. Atribuir 10 pontos em razão da prática da citada infração	Portaria DEAA nº 4125, de 7/12/2015	Portaria MC nº 85/1994 Portaria MC nº 112/2013

ADOLPHO HENRIQUE ALMEIDA LOYOLA

PORTARIAS DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:
Art. 1º Aplicar as Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa
Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.038338/2012	Associação Cultural Comunitária de Comunicações Lagunense	RADCOM	Laguna	SC	Multa	2.056,19	Incisos XV e XIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998. Atribuir 12 pontos em razão da prática da citada infração	Portaria DEAA nº 6188, de 9/12/2015	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53000.057175/2012	Associação Comunitária Cultural de Nova Laranjeiras de Radiodifusão	RADCOM	Nova Laranjeiras	PR	Multa	273,66	Inciso XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998. Atribuir 4 pontos em razão da prática da citada infração	Portaria DEAA nº 6295, de 9/12/2015	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.052424/2012	Associação Comunitária e de Radiodifusão Neves - ACORAN	RADCOM	Riachão das Neves	BA	Multa	4.112,38	Incisos IV, VI, VII e VIII do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998. Atribuir 26 pontos em razão da prática da citada infração	Portaria DEAA nº 6303, de 9/12/2015	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIA Nº 6.539, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:
Art. 1º Aplicar a Entidade abaixo relacionada a penalidade de multa, em função de processo administrativo instaurado pela Anatel, nos termos do Convênio celebrado entre o Ministério das Comunicações e Anatel em 08/08/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53578.000048/2013	Associação Karababa de Cultura	RADCOM	Carauari	AM	Multa	3.426,98	Incisos XII e XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998 e nos itens 21.1 e 21.3 da Norma nº 1/2011. Atribuir 16 pontos em razão da prática da citada infração	Portaria DEAA nº 6539, de 14/12/2015	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013

ADOLPHO HENRIQUE ALMEIDA LOYOLA

PORTARIA Nº 6.715, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria de multa aplicada a Entidade abaixo relacionada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Enquadramento Legal		Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53528.003023/2012	Associação Comunitária de Radio-difusão Piratinese	RADCOM	Piratini	RS	Revogar a Portaria nº 177, de 13/3/2013, publicada no DOU de 14/3/2013.		Portaria DEAA nº 6715, de 22/12/2015	Portaria MC nº 112/2013

ADOLPHO HENRIQUE ALMEIDA LOYOLA



PORTARIA Nº 6.729, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria de multa aplicada a Entidade abaixo relacionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53528.005318/2011	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Chapada	RADCOM	Chapada	RS	Revogar a Portaria nº 212, de 13/3/2013, publicada no DOU de 14/3/2013.	Portaria DEAA nº 6729, de 23/12/2015	Portaria MC nº 112/2013

ADOLPHO HENRIQUE ALMEIDA LOYOLA

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 563, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, no art. 2º da Portaria MME nº 47, de 6 de fevereiro de 2012, e o que consta no Processo nº 48000.000729/2015-13, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, como prioritário o projeto da Central Geradora Eólica denominada EOL Macambira I, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.031025-5.01, de titularidade da empresa Gestamp Eólica Macambira I S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.231.588/0001-61, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A Gestamp Eólica Macambira I S.A. deverá:

I - manter atualizada junto ao Ministério de Minas e Energia, a relação das pessoas jurídicas que a integram, atualizar o Organograma do Grupo Econômico da empresa titular do projeto no sistema disponibilizado na página da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL na rede mundial de computadores, no prazo de trinta dias, e atualizar as informações nos termos do art. 4º da Resolução Normativa ANEEL nº 378, de 10 de novembro de 2009;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação desta Portaria e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle.

Art. 3º A ANEEL deverá informar, ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Gestamp Eólica Macambira I S.A., a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação do projeto aprovado nesta Portaria, entre as quais:

I - atraso superior a quinhentos e quarenta dias em qualquer um dos marcos de implantação constantes de seu ato de outorga; ou

II - extinção da outorga de geração.

Art. 4º A Gestamp Eólica Macambira I S.A. deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, no prazo de vinte dias a contar da sua emissão, cópia do ato autorizativo da Operação Comercial da EOL Macambira I, emitido pelo Órgão ou Entidade competente.

Art. 5º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como prioritário, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 6º A Gestamp Eólica Macambira I S.A. e a sociedade controladora deverão observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 7.603, de 2011, na Portaria MME nº 47, de 6 de fevereiro de 2012, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, § 5º, da Lei nº 12.431, de 2011, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO BARATA FERREIRA

ANEXO

Nome do Projeto	EOL Macambira I.		
Tipo	Central Geradora Eólica.		
Leilão	Leilão de Energia nº 07/2011-ANEEL.		
Atos Autorizativos	Portaria MME nº 35, de 1ª de fevereiro de 2013, e Despacho SCG/ANEEL nº 2.528, de 10 de julho de 2014.		
Titular	Gestamp Eólica Macambira I S.A.		
CNPJ/MF	15.231.588/0001-61.		
Pessoas Jurídicas Integran-tes da SPE	Razão Social:		CNPJ/MF:
	Gestamp Eólica Promociones 2, S.L. (99,9999%)		19.327.308/0001-74; e
	Gestamp Eólica Brasil S.A. (0,0001%)		08.093.648/0001-61.
Localização	Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte.		
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica com 20.000 kW de Capacidade Instalada, constituída por dez Unidades Geradoras e Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.		
Setor	Energia, nos termos do art. 2ª, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011.		
Identificação do Pro-cesso	48000.000729/2015-13.		

PORTARIA Nº 564, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, no art. 2º da Portaria MME nº 47, de 6 de fevereiro de 2012, e o que consta no Processo nº 48000.000731/2015-76, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, como prioritário o projeto da Central Geradora Eólica denominada EOL Macambira II, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.031026-3.01, de titularidade da empresa Gestamp Eólica Macambira II S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.231.448/0001-93, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A Gestamp Eólica Macambira II S.A. deverá:

I - manter atualizada junto ao Ministério de Minas e Energia, a relação das pessoas jurídicas que a integram, atualizar o Organograma do Grupo Econômico da empresa titular do projeto no sistema disponibilizado na página da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL na rede mundial de computadores, no prazo de trinta dias, e atualizar as informações nos termos do art. 4º da Resolução Normativa ANEEL nº 378, de 10 de novembro de 2009;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação desta Portaria e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle.

Art. 3º A ANEEL deverá informar, ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Gestamp Eólica Macambira II S.A., a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação do projeto aprovado nesta Portaria, entre as quais:

I - atraso superior a quinhentos e quarenta dias em qualquer um dos marcos de implantação constantes de seu ato de outorga; ou

II - extinção da outorga de geração.

Art. 4º A Gestamp Eólica Macambira II S.A. deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, no prazo de vinte dias a contar da sua emissão, cópia do ato autorizativo da Operação Comercial da EOL Macambira II, emitido pelo Órgão ou Entidade competente.

Art. 5º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como prioritário, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 6º A Gestamp Eólica Macambira II S.A. e a sociedade controladora deverão observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 7.603, de 2011, na Portaria MME nº 47, de 6 de fevereiro de 2012, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, § 5º, da Lei nº 12.431, de 2011, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO BARATA FERREIRA

ANEXO

Nome do Projeto	EOL Macambira II.		
Tipo	Central Geradora Eólica.		
Leilão	Leilão de Energia nº 07/2011-ANEEL.		
Atos Autorizativos	Portaria MME nº 36, de 1ª de fevereiro de 2013, e Despacho SCG/ANEEL nº 2.529, de 10 de julho de 2014.		
Titular	Gestamp Eólica Macambira II S.A.		
CNPJ/MF	15.231.448/0001-93.		
Pessoas Jurídicas Inte-grantes da SPE	Razão Social:		CNPJ/MF:
	Gestamp Eólica Promociones 2, S.L. (99,9999%)		19.327.308/0001-74; e
	Gestamp Eólica Brasil S.A. (0,0001%)		08.093.648/0001-61.
Localização	Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte.		
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica com 18.000 kW de Capacidade Instalada, constituída por nove Unidades Geradoras e Sistema de Transmissão de Interesse Res-trito.		
Setor	Energia, nos termos do art. 2ª, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011.		
Identificação do Pro-cesso	48000.000731/2015-76.		



PORTARIA Nº 565, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, no art. 2º da Portaria MME nº 47, de 6 de fevereiro de 2012, e o que consta no Processo nº 48000.001486/2015-14, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, como prioritário o projeto da Central Geradora Eólica denominada EOL Esperança do Nordeste, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.032354-3.01, de titularidade da empresa Usina de Energia Eólica Esperança do Nordeste S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.916.951/0001-85, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A Usina de Energia Eólica Esperança do Nordeste S.A. deverá:

I - manter atualizada junto ao Ministério de Minas e Energia, a relação das pessoas jurídicas que a integram, atualizar o Organograma do Grupo Econômico da empresa titular do projeto no sistema disponibilizado na página da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL na rede mundial de computadores, no prazo de trinta dias, e atualizar as informações nos termos do art. 4º da Resolução Normativa ANEEL nº 378, de 10 de novembro de 2009;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação desta Portaria e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle.

Art. 3º A ANEEL deverá informar, ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Usina de Energia Eólica Esperança do Nordeste S.A., a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação do projeto aprovado nesta Portaria, entre as quais:

I - atraso superior a trezentos e sessenta e cinco dias em qualquer um dos marcos de implantação constantes de seu ato de outorga; ou

II - extinção da outorga de geração.

Art. 4º A Usina de Energia Eólica Esperança do Nordeste S.A. deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, no prazo de vinte dias a contar da sua emissão, cópia do ato autorizativo da Operação Comercial da EOL Esperança do Nordeste, emitido pelo Órgão ou Entidade competente.

Art. 5º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como prioritário, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 6º A Usina de Energia Eólica Esperança do Nordeste S.A. e a sociedade controladora deverão observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 7.603, de 2011, na Portaria MME nº 47, de 6 de fevereiro de 2012, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, § 5º, da Lei nº 12.431, de 2011, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO BARATA FERREIRA

ANEXO

Nome do Projeto	EOL Esperança do Nordeste.	
Tipo	Central Geradora Eólica.	
Leilão	Leilão de Energia nº 08/2014-ANEEL.	
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 183, de 8 de maio de 2015.	
Titular	Usina de Energia Eólica Esperança do Nordeste S.A.	
CNPJ/MF	21.916.951/0001-85.	
Pessoa Jurídica Integrante da SPE	Razão Social:	CNPJ/MF:
	Cutia Empreendimentos Eólicos S.A. (100%)	10.979.076/0001-64.
Localização	Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.	
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica com 30.000 kW de Capacidade Instalada, constituída por dez Unidades Geradoras e Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.	
Setor	Energia, nos termos do art. 24, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011.	
Identificação do Processo	48000.001486/2015-14.	

PORTARIA Nº 566, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, no art. 2º da Portaria MME nº 47, de 6 de fevereiro de 2012, e o que consta no Processo nº 48000.001502/2015-79, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, como prioritário o projeto da Central Geradora Eólica denominada EOL Potiguar, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.032356-0.01, de titularidade da empresa Usina de Energia Eólica Potiguar S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.957.968/0001-80, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A Usina de Energia Eólica Potiguar S.A. deverá:

I - manter atualizada junto ao Ministério de Minas e Energia, a relação das pessoas jurídicas que a integram, atualizar o Organograma do Grupo Econômico da empresa titular do projeto no sistema disponibilizado na página da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL na rede mundial de computadores, no prazo de trinta dias, e atualizar as informações nos termos do art. 4º da Resolução Normativa ANEEL nº 378, de 10 de novembro de 2009;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação desta Portaria e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle.

Art. 3º A ANEEL deverá informar, ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Usina de Energia Eólica Potiguar S.A., a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação do projeto aprovado nesta Portaria, entre as quais:

I - atraso superior a trezentos e sessenta e cinco dias em qualquer um dos marcos de implantação constantes de seu ato de outorga; ou

II - extinção da outorga de geração.

Art. 4º A Usina de Energia Eólica Potiguar S.A. deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, no prazo de vinte dias a contar da sua emissão, cópia do ato autorizativo da Operação Comercial da EOL Potiguar, emitido pelo Órgão ou Entidade competente.

Art. 5º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como prioritário, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 6º A Usina de Energia Eólica Potiguar S.A. e a sociedade controladora deverão observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 7.603, de 2011, na Portaria MME nº 47, de 6 de fevereiro de 2012, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, § 5º, da Lei nº 12.431, de 2011, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO BARATA FERREIRA

ANEXO

Nome do Projeto	EOL Potiguar.	
Tipo	Central Geradora Eólica.	
Leilão	Leilão de Energia nº 08/2014-ANEEL.	
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 179, de 8 de maio de 2015.	
Titular	Usina de Energia Eólica Potiguar S.A.	
CNPJ/MF	21.957.968/0001-80.	
Pessoa Jurídica Integrante da SPE	Razão Social:	CNPJ/MF:
	Cutia Empreendimentos Eólicos S.A. (100%)	10.979.076/0001-64.
Localização	Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.	
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica com 28.800 kW de Capacidade Instalada, constituída por dezoito Unidades Geradoras e Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.	
Setor	Energia, nos termos do art. 24, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011.	
Identificação do Processo	48000.001502/2015-79.	

PORTARIA Nº 567, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, no art. 2º da Portaria MME nº 47, de 6 de fevereiro de 2012, e o que consta no Processo nº 48000.000727/2015-16, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, como prioritário o projeto da Central Geradora Eólica denominada EOL Parque Eólico Cabeço Preto VI, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.030900-1.01, de titularidade da empresa Gestamp Eólica Alvorada S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.231.479/0001-44, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A Gestamp Eólica Alvorada S.A. deverá:

I - manter atualizada junto ao Ministério de Minas e Energia, a relação das pessoas jurídicas que a integram, atualizar o Organograma do Grupo Econômico da empresa titular do projeto no sistema disponibilizado na página da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL na rede mundial de computadores, no prazo de trinta dias, e atualizar as informações nos termos do art. 4º da Resolução Normativa ANEEL nº 378, de 10 de novembro de 2009;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação desta Portaria e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle.

Art. 3º A ANEEL deverá informar, ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Gestamp Eólica Alvorada S.A., a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação do projeto aprovado nesta Portaria, entre as quais:

I - atraso superior a quinhentos e quarenta dias em qualquer um dos marcos de implantação constantes de seu ato de outorga; ou

II - extinção da outorga de geração.

Art. 4º A Gestamp Eólica Alvorada S.A. deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, no prazo de vinte dias a contar da sua emissão, cópia do ato autorizativo da Operação Comercial da EOL Parque Eólico Cabeço Preto VI, emitido pelo Órgão ou Entidade competente.

Art. 5º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como prioritário, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 6º A Gestamp Eólica Alvorada S.A. e a sociedade controladora deverão observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 7.603, de 2011, na Portaria MME nº 47, de 6 de fevereiro de 2012, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, § 5º, da Lei nº 12.431, de 2011, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO BARATA FERREIRA

ANEXO

Nome do Projeto	EOL Parque Eólico Cabeço Preto VI.	
Tipo	Central Geradora Eólica.	
Leilão	Leilão de Energia nº 07/2011-ANEEL.	
Atos Autorizativos	Portaria MME nº 392, de 26 de junho de 2012, e Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.370, de 28 de julho de 2015.	
Titular	Gestamp Eólica Alvorada S.A.	
CNPJ/MF	15.231.479/0001-44.	
Pessoas Jurídicas Integrantes da SPE	Razão Social:	CNPJ/MF:
	Gestamp Eólica Promociones 2, S.L. (99,9999%) Gestamp Eólica Brasil S.A. (0,0001%)	19.327.308/0001-74; e 08.093.648/0001-61.
Localização	Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.	
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica com 19.800 kW de Capacidade Instalada, constituída por onze Unidades Geradoras e Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.	
Setor	Energia, nos termos do art. 24, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011.	
Identificação do Processo	48000.000727/2015-16.	

PORTARIA Nº 568, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, no art. 2º da Portaria MME nº 47, de 6 de fevereiro de 2012, e o que consta no Processo nº 48000.000728/2015-52, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, como prioritário o projeto da Central Geradora Eólica denominada EOL Parque Eólico Cabeço Preto V, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.030876-5.01, de titularidade da empresa Gestamp Eólica Jardins S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.231.547/0001-75, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A Gestamp Eólica Jardins S.A. deverá:

I - manter atualizada junto ao Ministério de Minas e Energia, a relação das pessoas jurídicas que a integram, atualizar o Organograma do Grupo Econômico da empresa titular do projeto no sistema disponibilizado na página da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL na rede mundial de computadores, no prazo de trinta dias, e atualizar as informações nos termos do art. 4º da Resolução Normativa ANEEL nº 378, de 10 de novembro de 2009;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação desta Portaria e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle.

Art. 3º A ANEEL deverá informar, ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Gestamp Eólica Jardins S.A., a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação do projeto aprovado nesta Portaria, entre as quais:

I - atraso superior a quinhentos e quarenta dias em qualquer um dos marcos de implantação constantes de seu ato de outorga; ou

II - extinção da outorga de geração.

Art. 4º A Gestamp Eólica Jardins S.A. deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, no prazo de vinte dias a contar da sua emissão, cópia do ato autorizativo da Operação Comercial da EOL Parque Eólico Cabeço Preto V, emitido pelo Órgão ou Entidade competente.

Art. 5º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como prioritário, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 6º A Gestamp Eólica Jardins S.A. e a sociedade controladora deverão observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 7.603, de 2011, na Portaria MME nº 47, de 6 de fevereiro de 2012, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, § 5º, da Lei nº 12.431, de 2011, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO BARATA FERREIRA

ANEXO

Nome do Projeto	EOL Parque Eólico Cabeço Preto V.	
Tipo	Central Geradora Eólica.	
Leilão	Leilão de Energia nº 07/2011-ANEEL.	
Atos Autorizativos	Portaria MME nº 309, de 23 de maio de 2012, e Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.369, de 28 de julho de 2015.	
Titular	Gestamp Eólica Jardins S.A.	
CNPJ/MF	15.231.547/0001-75.	
Pessoas Jurídicas Integrantes da SPE	Razão Social:	
	Gestamp Eólica Promociones 2, S.L. (99,9999%)	19.327.308/0001-74; e
	Gestamp Eólica Brasil S.A. (0,0001%)	08.093.648/0001-61.
Localização	Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.	
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica com 28.800 kW de Capacidade Instalada, constituída por dezesseis Unidades Geradoras e Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.	
Setor	Energia, nos termos do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011.	
Identificação do Processo	48000.000728/2015-52.	

PORTARIA Nº 569, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, no art. 2º da Portaria MME nº 47, de 6 de fevereiro de 2012, e o que consta no Processo nº 48000.000730/2015-21, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, como prioritário o projeto da Central Geradora Eólica denominada EOL Parque Eólico Cabeço Preto III, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.031015-8.01, de titularidade da empresa Gestamp Eólica Agreste S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.231.615/0001-04, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A Gestamp Eólica Agreste S.A. deverá:

I - manter atualizada junto ao Ministério de Minas e Energia, a relação das pessoas jurídicas que a integram, atualizar o Organograma do Grupo Econômico da empresa titular do projeto no sistema disponibilizado na página da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL na rede mundial de computadores, no prazo de trinta dias, e atualizar as informações nos termos do art. 4º da Resolução Normativa ANEEL nº 378, de 10 de novembro de 2009;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação desta Portaria e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle.

Art. 3º A ANEEL deverá informar, ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Gestamp Eólica Agreste S.A., a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação do projeto aprovado nesta Portaria, entre as quais:

I - atraso superior a quinhentos e quarenta dias em qualquer um dos marcos de implantação constantes de seu ato de outorga; ou

II - extinção da outorga de geração.

Art. 4º A Gestamp Eólica Agreste S.A. deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, no prazo de vinte dias a contar da sua emissão, cópia do ato autorizativo da Operação Comercial da EOL Parque Eólico Cabeço Preto III, emitido pelo Órgão ou Entidade competente.

Art. 5º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como prioritário, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 6º A Gestamp Eólica Agreste S.A. e a sociedade controladora deverão observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 7.603, de 2011, na Portaria MME nº 47, de 6 de fevereiro de 2012, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, § 5º, da Lei nº 12.431, de 2011, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO BARATA FERREIRA

ANEXO

Nome do Projeto	EOL Parque Eólico Cabeço Preto III.	
Tipo	Central Geradora Eólica.	
Leilão	Leilão de Energia nº 07/2011-ANEEL.	
Atos Autorizativos	Portaria MME nº 12, de 15 de janeiro de 2013, e Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.368, de 28 de julho de 2015.	
Titular	Gestamp Eólica Agreste S.A.	
CNPJ/MF	15.231.615/0001-04.	
Pessoas Jurídicas Integrantes da SPE	Razão Social:	
	Gestamp Eólica Promociones 2, S.L. (99,9999%)	19.327.308/0001-74; e
	Gestamp Eólica Brasil S.A. (0,0001%)	08.093.648/0001-61.
Localização	Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.	
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica com 28.800 kW de Capacidade Instalada, constituída por dezesseis Unidades Geradoras e Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.	
Setor	Energia, nos termos do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011.	
Identificação do Processo	48000.000730/2015-21.	

PORTARIA Nº 570, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, no art. 2º da Portaria MME nº 47, de 6 de fevereiro de 2012, e o que consta no Processo nº 48000.001488/2015-11, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, como prioritário o projeto da Central Geradora Eólica denominada EOL Ventos do Parazinho, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.CE.030596-0.01, de titularidade da empresa Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.773.991/0001-24, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A. deverá:

I - manter atualizada junto ao Ministério de Minas e Energia, a relação das pessoas jurídicas que a integram, atualizar o Organograma do Grupo Econômico da empresa titular do projeto no sistema disponibilizado na página da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL na rede mundial de computadores, no prazo de trinta dias, e atualizar as informações nos termos do art. 4º da Resolução Normativa ANEEL nº 378, de 10 de novembro de 2009;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação desta Portaria e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle.

Art. 3º A ANEEL deverá informar, ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A., a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação do projeto aprovado nesta Portaria, entre as quais:

I - atraso superior a trezentos e sessenta e cinco dias em qualquer um dos marcos de implantação constantes de seu ato de outorga; ou

II - extinção da outorga de geração.

Art. 4º A Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A. deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, no prazo de vinte dias a contar da sua emissão, cópia do ato autorizativo da Operação Comercial da EOL Ventos do Parazinho, emitido pelo Órgão ou Entidade competente.

Art. 5º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como prioritário, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 6º A Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A. e a sociedade controladora deverão observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 7.603, de 2011, na Portaria MME nº 47, de 6 de fevereiro de 2012, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, § 5º, da Lei nº 12.431, de 2011, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO BARATA FERREIRA

ANEXO

Nome do Projeto	EOL Ventos do Parazinho.	
Tipo	Central Geradora Eólica.	
Leilão	Leilão de Energia nº 07/2010-ANEEL (LFA).	
Atos Autorizativos	Portaria MME nº 410, de 6 de julho de 2011, e Despacho ANEEL nº 647, de 18 de março de 2014.	
Titular	Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A.	
CNPJ/MF	12.773.991/0001-24.	
Pessoa Jurídica Integrante da SPE(*)	Razão Social:	
	Ventos de São Jorge Holding S.A. (100%)	17.875.396/0001-13.
Localização	Município de Ubajara, Estado de Ceará.	
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica com 30.000 kW de Capacidade Instalada, constituída por vinte Unidades Geradoras e Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.	
Setor	Energia, nos termos do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011.	
Identificação do Processo	48000.001488/2015-11.	



(*) A Totalidade das Ações detidas por Ventos de São Jorge Holding S.A. representativas de cem por cento do Capital Social da Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A., bem como os Direitos a ela relacionados, detidos por Ventos de São Jorge Holding S.A., são objeto de Alienação Fiduciária em favor da Planner Truste e Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Agente Fiduciário), agindo em nome e para o benefício dos Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Nova Ventos do Parazinho Energias

Renováveis S.A., conforme Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações, celebrado em 26 de agosto de 2015 (Instrumento de Alienação Fiduciária de Ações), sendo certo que referidas Ações e Direitos a ela relacionados não poderão ser, de qualquer modo, transferidos, cedidos ou alienados sem o prévio e expresse consentimento do Agente Fiduciário, na forma estabelecida no referido Instrumento de Alienação Fiduciária de Ações, sendo certo ainda que deverão ser observados as demais disposições do Instrumento de Alienação Fiduciária de Ações.

PORTARIA Nº 571, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 12, § 3º, do Decreto nº 7.629, de 30 de novembro de 2011, no art. 16,2º, da Portaria MME nº 582, de 1º de novembro de 2012, e o que consta no Processo nº 48000.000660/2015-11, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma do Anexo à presente Portaria, o quantitativo de vagas disponíveis para promoção em cada classe nas carreiras de que trata o art. 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO BARATA FERREIRA

ANEXO

QUADRO DE VAGAS POR CARGO PARA FINS DE PROMOÇÃO NO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM

CARGOS				CLASSE B 35%			CLASSE ESPECIAL 25%		
				Total de Vagas na Classe B	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Total de Vagas na Classe Especial	Cargos Ocupados	Cargos Vagos
Especialista em Recursos Minerais (Cargos criados pela Lei nº 11.046/2004: 600)	+ 140 em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.046/2004.			259	161	98	185	0	185
	TOTAL DE CARGOS EXISTENTES NO DNPM:	740							
Analista Administrativo (Cargos criados pela Lei nº 11.046/2004: 200)				70	14	56	50	0	50
	TOTAL DE CARGOS EXISTENTES NO DNPM:	200							
Técnico em Atividade de Mineração (Cargos criados pela Lei nº 11.046/2004: 200)	+ 155 em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.046/2004			125	25	100	89	0	89
	TOTAL DE CARGOS EXISTENTES NO DNPM:	355							
Técnico Administrativo (Cargos criados pela Lei nº 11.046/2004: 200)				70	32	38	50	0	50
	TOTAL DE CARGOS EXISTENTES NO DNPM:	200							

Dados de Março de 2015.

PORTARIA Nº 572, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 12, 19 e 20 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e o que consta no Processo nº 48000.001129/2015-56, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 382, de 12 de agosto de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º
.....

§ 11-B. Para os empreendimentos previstos no § 11-A, os CCEAR a serem negociados no Leilão "A-5", de 2016, provenientes de empreendimentos termelétricos com CVU diferente de zero que já tenham comercializado energia em leilões de energia nova, deverão manter as condições de reajuste de preço de combustível dos CCEAR anteriores, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso I.

§ 11-C. No caso de empreendimento hidrelétrico previsto no § 11-A, com potência superior a 50 MW, o término do período de suprimento será em 31 de dezembro de 2050 ou ao término do contrato de concessão vigente, o que ocorrer primeiro." (NR)

"Art. 3º
.....

§ 10. Para empreendimentos que se enquadrem no disposto no art. 2º, § 11-A, que já tenham comercializado energia em leilões de energia nova, de fontes alternativas ou de energia de reserva, é dispensada a apresentação da documentação a que se refere o caput, sendo obrigatória a apresentação do Requerimento de Cadastramento conforme modelo disponibilizado na internet, no sítio www.epe.gov.br, acompanhado do ato de outorga do empreendimento vigente na data de apresentação do requerimento.

§ 11. O prazo para a apresentação dos documentos previstos no § 10 é até as 12 horas do dia 8 de janeiro de 2016.

§ 12. Para os empreendimentos de que trata o § 10 e que forem considerados aptos a participar do Leilão "A-5" de 2016, a EPE emitirá a Declaração de Aptidão à Inscrição no Leilão - DAIL, considerando a outorga do empreendimento apresentada no ato do cadastramento." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO BARATA FERREIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LEILÕES

DESPACHOS
Em 29 de dezembro de 2015

Nº 4.152 - O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelas Portaria nº 3.700, de 15 de setembro de 2015, e Portaria nº 3.733, de 13 de outubro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 48500.001160/2015-56, resolve registrar que os documentos de constituição das Sociedades de Propósito Específico descritas na tabela deste Despacho foram analisados e estão em conformidade com o Edital do Leilão nº 08/2015-ANEEL (1º LER/2015):

SEQ.	PROCESSO	EMPREENDIMENTO	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO
1	48500.004181/2015-23	UFV Lapa 2	Enel Green Power Nova Lapa Solar S.A CNPJ: 23.509.564/0001-50
2	48500.004182/2015-78	UFV Lapa 3	
3	48500.004179/2015-54	UFV Nova Olinda 8	Enel Green Power Nova Olinda Norte Solar S.A CNPJ: 23.566.105/0001-08
4	48500.004198/2015-81	UFV Nova Olinda 9	
5	48500.004199/2015-25	UFV Nova Olinda 10	Enel Green Power Nova Olinda B Solar S.A CNPJ: 23.416.727/0001-50
6	48500.004164/2015-96	UFV Nova Olinda 11	
7	48500.004197/2015-36	UFV Nova Olinda 14	Enel Green Power Nova Olinda Sul Solar S.A CNPJ: 23.399.563/0001-08

Nº 4.153 - O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelas Portaria nº 3.700, de 15 de setembro de 2015, e Portaria nº 3.733, de 13 de outubro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002243/2015-62, resolve registrar que os documentos de constituição das Sociedades de Propósito Específico descritas na tabela deste Despacho foram analisados e estão em conformidade com o Edital do Leilão nº 12/2015-ANEEL:

SEQ.	EMPREENDIMENTO	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO
1	UHE Mourão I	Enel Green Power Mourão S.A. CNPJ: 23.842.022/0001-02
2	UHE Paranapanema	Enel Green Power Paranapanema S.A. CNPJ: 23.842.003/0001-78

ANDRÉ LUIZ TIBURTINO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E
AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 28 de dezembro de 2015

Nº 4.143 - Processos nº 48500.005522/2007-78 e 48500.001832/2008-02. Interessados: Hidrotérmica S.A. e Poente Empreendimentos Ltda. Decisão: (i) selecionar a empresa Poente Em-

preendimentos Ltda. para implantar e explorar a PCH Tabaúna, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MG.035337-0.01, localizada do rio Manhuaçu, sub-bacia 56, bacia hidrográfica do Atlântico Leste, no estado de Minas Gerais; e (ii) revogar os Despachos nº 3.083, de 8/10/2007, e nº 2.833, de 30/7/2008, conferidos à empresa Hidrotérmica S.A.

Nº 4.144 - Processo nº 48500.001832/2008-02. Interessado: Poente Empreendimentos Ltda. Decisão: Registrar a adequabilidade com os estudos de inventário e com o uso do potencial hidráulico do projeto (DRS-PCH) da PCH Tabaúna, com 27.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MG.035337-0.01, de titularidade da empresa Poente Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.479.979/0001-05, situada em trecho do rio Manhuaçu, sub-bacia 56, na bacia hidrográfica do Atlântico Sudeste, no estado de Minas Gerais.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 29 de dezembro de 2015

Nº 4.146 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e com base nos processos relacionados, resolve: I - Liberar as unidades geradoras das usinas eólicas - EOLs listadas a seguir para início da operação em teste a partir do dia 30 de dezembro de 2015. II - A solicitação do início da operação comercial somente poderá ser efetuada após a conclusão da operação em teste e, conforme a pertinência de cada caso, a liberação estará condicionada à apresentação dos documentos originais exigidos no art. 5º e dar-se-á nos termos do art. 22 da Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013.

EOL - UF	Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG	Titularidade	Unidades Geradoras	Processo
Serra de Santana I - RN	EOL.CV.RN.030625-8.01	Gestamp Eólica Serra de Santana S.A.	UG1 a UG10, totalizando 20 MW	48500.004285/2011-12
Serra de Santana II - RN	EOL.CV.RN.030609-6.01	Gestamp Eólica Lagoa Nova S.A.	UG1 a UG15, totalizando 30 MW	48500.004045/2011-18
Serra de Santana III - RN	EOL.CV.RN.030615-0.01	Usina de Eólica Seridó S.A.	UG1 a UG15, totalizando 30 MW	48500.004179/2011-21

Nº 4.147 - Processo nº 48500.003702/2014-44. Interessado: Ventos de Santo Augusto IV Energias Renováveis S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação em teste a partir de 30 de dezembro de 2015. Usina: EOL Ventos de Santo Augusto IV. Unidades Geradoras: UG1 a UG17, totalizando 28.900 kW de potência instalada. Localização: Município de Simões, Estado do Piauí. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação comercial a partir do dia 30 de dezembro de 2015.

Nº 4.148 - Processo nº 48500.001269/2014-11. Interessado: Morro Branco I Energética S.A. Usina: EOL Morro Branco I. Unidade Geradora: UG2 de 2.350 kW de potência instalada. Localização: Município de Sento Sé, Estado da Bahia.

Nº 4.149 - Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessado: Araguaia Geradora de Energia Ltda. Usina: CGH Araguaína. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 500 kW cada, totalizando 1.000 kW de potência instalada. Localização: Município de Alto Araguaia, Estado do Mato Grosso.

Nº 4.150 - Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessado: Araguaia Geradora de Energia Ltda. Usina: CGH Alto Garças. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 500 kW cada, totalizando 1.000 kW de potência instalada. Localização: Município de Alto Araguaia, Estado do Mato Grosso.

Nº 4.151 - Processo nº 48500.003183/2011-71. Interessado: Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. Usina: UHE Teles Pires. Unidade Geradora: UG2, de 364 MW de potência instalada. Localização: Municípios de Jacareacanga, estado do Pará, e Paranaíta, estado do Mato Grosso.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO
Em 29 de dezembro de 2015

Nº 4.145 - Processo nº 48500.005755/2015-81. Interessados: Foz do Chapecó Energia S.A. Decisão: anuir à repactuação do risco hidrológico da Foz do Chapecó Energia S.A., conforme Termo de Repactuação nº 17/2015, que consta em Anexo a este Despacho e na Nota Técnica 302/2015-SRM-SRG/ANEEL, de 29/12/2015, com eficácia condicionada ao atendimento do §10 do art. 1º da LEI Nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, e art. 11 da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro 2015.

RICARDO TAKEMITSU SIMABUKU
Superintendente de Regulação Econômica e Estudos do Mercado
Substituto

FERNANDO COLLI MUNHOZ
Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração
Substituto

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO
Em 29 de dezembro de 2015

Nº 1.801 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e nº 116 de 26 de maio de 2010, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/PR0173549	AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA	21.563.534/0001-04	ALTO PARAISO	PR	48610.013213/2015-34
PR/MG0173568	AUTO POSTO CENTRO OESTE LTDA	23.590.330/0001-80	UBERLANDIA	MG	48610.013391/2015-65
PR/RS0173553	AUTO POSTO CITRON LTDA.	21.162.944/0001-35	CANOAS	RS	48610.013212/2015-90
PR/SC0173557	AUTO POSTO COLPANI LTDA.	01.925.729/0005-65	IRANI	SC	48610.013319/2015-38

PR/GO0173556	AUTO POSTO DH II - EIRELI - EPP.	20.512.942/0001-66	APARECIDA DE GOIA-NIA	GO	48610.013215/2015-23
PR/MG0173548	AUTO POSTO FITTI LTDA	23.524.262/0001-50	ARAGUARI	MG	48610.013210/2015-09
PR/SP0173332	AUTO POSTO J. S. DE CRAVINHOS LTDA	21.875.236/0001-41	CRAVINHOS	SP	48610.012607/2015-75
PR/SP0173547	AUTO POSTO SAN MARINO DE URUPES LTDA	20.896.146/0001-74	URUPES	SP	48610.013285/2015-81
PR/PR0172252	AUTO POSTO VERENKA LTDA.	07.602.682/0003-13	CURITIBA	PR	48610.009951/2015-87
PR/MT0173394	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	45.543.915/0531-10	SINOP	MT	48610.012387/2015-80
PR/MA0173546	D. DE C. NOGUEIRA JUNIOR - ME	05.557.456/0001-70	SAO DOMINGOS DO MARANHAO	MA	48610.013284/2015-37
PR/RJ0173554	FIXXOIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME.	18.097.470/0001-80	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	RJ	48610.013211/2015-45
PR/GO0173473	GARCIA E DEUS LTDA - ME.	02.826.568/0001-91	RUBIATABA	GO	48610.013073/2015-02
PR/RS0173551	LVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP.	18.440.177/0001-74	MONTENEGRO	RS	48610.013282/2015-48
PR/RS0173484	MGL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	23.420.180/0001-66	ERECHIM	RS	48610.013078/2015-27
PR/SP0173037	MIRAGE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	22.416.652/0001-44	MAUA	SP	48610.012027/2015-88
PR/BA0172727	PETRO UNA COMERCIAL LTDA - ME	42.113.845/0001-33	VALENCA	BA	48610.011020/2015-49
PR/BA0173545	POSTO SÃO CRISTOVÃO & CIA LTDA - ME	21.897.380/0001-89	DOM BASILIO	BA	48610.013168/2015-18
PR/ES0173406	SANTA CLARA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	02.583.872/0001-55	CACHOEIRO DE ITAPE-MIRIM	ES	48610.013110/2015-74
PR/MS0173567	SCHNEIDER COMBUSTIVEIS LTDA	21.306.894/0001-12	ITAQUIRAI	MS	48610.013410/2015-53
PR/RS0173379	ZANLUCHI ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	03.857.424/0003-27	BOM PRINCIPIO	RS	48610.012839/2015-23

Nº 1.802 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e nº 116 de 26 de maio de 2010, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/AC0232330	A T M JUNIOR ME	05.961.427/0001-70	CRUZEIRO DO SUL	AC	48610.012829/2015-98
GLP/AL0232331	ALEXANDRE SALVIANO MENEZES DOS SANTOS	22.093.970/0001-11	MACEIO	AL	48610.013063/2015-69
GLP/SP0232332	ALINE CRISTINA DE BRITO SILVA - COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GÁS - ME	22.768.623/0001-41	EMBU-GUACU	SP	48610.013163/2015-95
GLP/RN0232333	ALISSON AZEVEDO DE FARIAS 05520054444	20.188.261/0001-94	SAO JOSE DO SERIDO	RN	48610.012828/2015-43
GLP/SP0232334	AMANDA GRAZIELLI CARDOSO 03650085160	15.548.074/0001-34	MARACAI	SP	48610.013154/2015-02
GLP/PB0232335	ANDERSON FONSECA RODRIGUES 10608593435	23.199.493/0001-36	JUNCO DO SERIDO	PB	48610.013150/2015-16
GLP/ES0232336	ANDRÉ DE REZENDE MEIRELES	22.123.274/0001-00	CARIACICA	ES	48610.012968/2015-11
GLP/MG0232337	ANTONIO DOMINGOS - ME	20.884.752/0001-70	CAPITOLIO	MG	48610.012950/2015-10
GLP/PE0232338	APARECIDO JOSE DE SOUZA	22.117.184/0001-07	PETROLINA	PE	48610.013054/2015-78
GLP/AL0232339	AUDAIR . S DE SOUZA E ANDRADE LTDA -EPP	22.531.437/0001-94	MACEIO	AL	48610.013060/2015-25
GLP/PE0232340	CLAUDIA RENNEE GOMES DA SILVA GÁS	23.483.963/0001-99	CARUARU	PE	48610.012963/2015-99



GLP/SC0232341	COMERCIO DE BEBIDAS AGUAS LTDA - ME	08.100.196/0001-06	AGUAS DE CHAPECO	SC	48610.012975/2015-13
GLP/SP0232342	COMERCIO DE BEBIDAS E GAS GONCALVES LTDA - ME	23.043.431/0001-30	UBATUBA	SP	48610.012978/2015-57
GLP/RS0232343	COMÉRCIO DE COMBUSTI-VEIS BOLÃO LTDA	18.036.381/0001-24	ARROIO DO SAL	RS	48610.013035/2015-41
GLP/ES0232344	CREUZENI GOMES CRISIU-MA 07361113796	22.578.435/0001-50	CARIACICA	ES	48610.012967/2015-77
GLP/MG0232345	DANIEL ALVES RODRI-GUES COSTA 06054151614	23.226.917/0001-04	IGARAPE	MG	48610.012987/2015-48
GLP/SP0232346	DENIS AGAPITO DE SOU-ZA	15.740.084/0001-77	PORTO FERREIRA	SP	48610.013052/2015-89
GLP/ES0232347	E .BERNINI MERCEARIA NOVA AYMORES ME	23.466.743/0001-57	SAO MATEUS	ES	48610.012974/2015-79
GLP/PA0232348	E J DA SILVA - ME	08.436.911/0001-78	ANANINDEUA	PA	48610.013229/2015-47
GLP/SC0232349	EDILIA ENDERLE BER-NARDI EIRELI- ME	23.154.504/0001-61	CORONEL FREITAS	SC	48610.012966/2015-22
GLP/RN0232350	EDNALDO SILVA DOS SANTOS 01012610470	22.995.154/0001-01	NATAL	RN	48610.012948/2015-41
GLP/AM0232351	EMERSON BRITO LOBO ME	11.664.116/0002-22	CARAUARI	AM	48610.012947/2015-04
GLP/AL0232352	FERNANDO SANTOS SILVA - ME	22.451.596/0001-89	MACEIO	AL	48610.013058/2015-56
GLP/PB0232353	FRANCISCA DE FÁTIMA LOPES FURTADO - ME	22.754.185/0001-62	MARIZOPOLIS	PB	48610.012977/2015-11
GLP/SP0232354	GASLAR COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME	22.808.322/0001-02	MONTE MOR	SP	48610.012979/2015-00
GLP/GO0232355	GEAN DOUGLAS DA SILVA 75791382120	22.879.815/0001-25	TEREZOPOLIS DE GOIAS	GO	48610.013149/2015-91
GLP/ES0232356	GEMEAS SUPERMERCADO LTDA - ME	17.328.624/0001-35	MONTANHA	ES	48610.013059/2015-09
GLP/MG0232357	GENIVALDO RAMOS MA-GALHÃES	23.277.815/0001-18	PIRAPORA	MG	48610.012965/2015-88
GLP/PB0232358	GEORGE WANDERLEY DE MENESE - ME	22.864.456/0001-32	CATOLE DO ROCHA	PB	48610.012877/2015-86
GLP/MG0232359	GORUTUBA GÁS LTDA - ME	23.354.015/0001-53	JANAUBA	MG	48610.013226/2015-11
GLP/AL0232360	IRMAOS SOARES LTDA - ME	22.762.822/0001-42	MACEIO	AL	48610.013231/2015-16
GLP/CE0232361	ITACIANA NOGUEIRA DE SOUZA	16.939.659/0001-48	JUAZEIRO DO NORTE	CE	48610.013224/2015-14
GLP/PB0232362	IVONEIDE ARAUJO DE OLIVEIRA	23.181.032/0001-36	LOGRADOURO	PB	48610.013164/2015-30
GLP/AL0232363	JAIR MACARIO DA SILVA - ME	23.105.262/0001-16	MACEIO	AL	48610.013057/2015-10
GLP/AL0232364	JAKELINE LIMA SANTOS - ME	22.888.164/0001-30	IBATEGUARA	AL	48610.012972/2015-80
GLP/SC0232365	JANICE VOGT HERRMANN	22.682.377/0001-00	CUNHATAI	SC	48610.013033/2015-52
GLP/MG0232366	JIUSLEI MENDES PEREIRA	23.170.953/0001-01	JANAUBA	MG	48610.013049/2015-65
GLP/PE0232367	JOBSON RABELO DO AMARAL DIAS	21.848.285/0001-95	LAGOA DO CARRO	PE	48610.013066/2015-01
GLP/BA0232368	JOSE ELIAS DO NASCI-MENTO JUNIOR DE SAL-VADOR	42.096.537/0001-47	SALVADOR	BA	48610.013232/2015-61
GLP/RN0232369	JOSE GETULIO DE MOURA 77904800497	21.759.747/0001-06	CURRAIS NOVOS	RN	48610.012983/2015-60
GLP/MG0232370	JULIANA SILVA DE SOUZA - ME	22.237.578/0001-07	BELO HORIZONTE	MG	48610.012876/2015-31
GLP/CE0232371	JULIO CESAR BASTOS SIL-VÁ - EPP	20.713.469/0002-66	VARZEA ALEGRE	CE	48610.013218/2015-67
GLP/BA0232372	JV COM VAREJ DE GÁS LTDA - ME	23.013.800/0001-42	JEQUIE	BA	48610.013221/2015-81

GLP/SP0232373	KATIA ISABEL MELO RO-DRIGUES 35135867368	19.851.059/0001-11	ASSIS	SP	48610.012973/2015-24
GLP/AL0232374	KELLY MONIQUE DOS SANTOS SILVA - ME	22.675.402/0001-29	MACEIO	AL	48610.013065/2015-58
GLP/SC0232375	KNOP COMBUSTÍVEIS LT-DA.	15.275.369/0001-84	INDAIAL	SC	48610.012988/2015-92
GLP/BA0232376	LEIDIANE MOTA DE JESUS	17.913.624/0001-00	UBAITABA	BA	48610.013032/2015-16
GLP/RJ0232377	LHR 2012 COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	14.638.069/0001-50	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.013225/2015-69
GLP/PR0232378	LINDACIR ESTER PEREIRA 47074000949	22.920.659/0001-07	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	48610.012830/2015-12
GLP/MA0232379	LITORANEA COMERCIO LTDA - ME	09.487.168/0001-48	SAO JOSE DE RIBAMAR	MA	48610.012976/2015-68
GLP/CE0232380	LUIZ CARLOS DOS SAN-TOS - ME	23.323.796/0001-19	ACARAU	CE	48610.013056/2015-67
GLP/BA0232381	M. ALVES COMERCIO DE GAS LTDA	22.325.506/0001-03	ITAQUARA	BA	48610.012984/2015-12
GLP/RJ0232382	M CANDIDA DA SILVA AS-SUNÇÃO - ME	12.412.304/0001-45	BARRA MANSA	RJ	48610.012959/2015-21
GLP/RR0232383	M DA GRACA NUNES BARROSO - ME	01.029.429/0001-74	BOA VISTA	RR	48610.013228/2015-01
GLP/GO0232384	MARCOS ANTONIO PIRES DO PRADO 50701320168	22.685.229/0001-40	GOIANIA	GO	48610.013153/2015-50
GLP/ES0232385	MATOZINHOS ALVES DE LIMA 70491712715	23.463.239/0001-01	JAGUARE	ES	48610.012991/2015-14
GLP/SP0232386	MERCADO GISLAINE AN-GELICA MATAO LTDA - EPP	03.072.702/0001-79	MATAO	SP	48610.013223/2015-70
GLP/MG0232387	MERCEARIA SALVIANO LTDA - ME	70.966.999/0002-94	DORES DO INDAIA	MG	48610.012832/2015-10
GLP/MG0232388	MICHELLY NARCISO NA-DUR DE MORAIS 07733571650	23.491.468/0001-21	CAXAMBU	MG	48610.012960/2015-55
GLP/SP0232389	NELSON BENTO PEREIRA	07.634.121/0001-34	GUARULHOS	SP	48610.013165/2015-84
GLP/MG0232390	PABLO SAMUEL BRAGA FAGUNDES	20.257.237/0001-60	GRAO MOGOL	MG	48610.013227/2015-58
GLP/GO0232391	PONTUAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA - ME	22.618.736/0001-60	TEREZOPOLIS DE GOIAS	GO	48610.013155/2015-49
GLP/BA0232392	R GOMES CARIBÉ GÁS - ME	18.227.781/0001-17	MUCURI	BA	48610.012901/2015-87
GLP/MA0232393	R. N. S. FURTADO - ME	23.289.904/0001-84	VITORINO FREIRE	MA	48610.012990/2015-61
GLP/CE0232394	R.B. CAVALCANTE - ME	19.108.776/0001-58	PARAIPABA	CE	48610.013167/2015-73
GLP/MS0232395	REGIA DE MORAIS PEREI-RA - ME	26.659.250/0001-21	CHAPADAO DO SUL	MS	48610.013190/2015-68
GLP/AL0232396	RICARDO RODRIGUES DE LIMA CAVALCANTE	21.384.351/0001-13	SATUBA	AL	48610.013064/2015-11
GLP/ES0232397	ROSIMAR APARECIDA DA SILVA COELHO 71785922734	23.048.681/0001-63	COLATINA	ES	48610.012985/2015-59
GLP/PR0232398	RUBIS ALEXANDRE WEI-LER	23.146.300/0001-89	FOZ DO IGUACU	PR	48610.012980/2015-26
GLP/AL0232399	TC DA SILVA COMERCIO DE GAS DE COZINHA EI-RELI - ME	22.967.235/0001-90	MACEIO	AL	48610.013034/2015-05
GLP/RS0232400	THONES ALESSANDRO HORST - ME	22.694.675/0001-10	IBIRUBA	RS	48610.012982/2015-15
GLP/SP0232401	VALDEMIR RIGO	00.380.948/0002-09	BAURU	SP	48610.013220/2015-36
GLP/BA0232402	VITAGAS COMERCIO VA-REJISTA DE GLP LTDA - ME	23.148.048/0001-47	LAURO DE FREITAS	BA	48610.013151/2015-61

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO
MINERAL
SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 99/2015**

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Titular: Cemopar Cerâmica Moderna de Parintins Ind e COM. Ltda Cpf/cnpj :04.015.210/0001-04 - Processo minerário: 880071/00 - Processo de cobrança: 980364/15 Valor: R\$.2.002,74

Titular: Cerâmica Fabrício Ltda Cpf/cnpj :01.179.816/0001-97 - Processo minerário: 881416/94 - Processo de cobrança: 980378/15 Valor: R\$.292,57

Titular: Constal Construtora, Comércio e Navegação Natal Ltda me Cpf/cnpj :04.517.841/0001-21 - Processo minerário: 880225/05 - Processo de cobrança: 980365/15 Valor: R\$.513,86

Titular: Empar- Empreendimentos e Participações LTDA. Cpf/cnpj :06.044.992/0001-35 - Processo minerário: 880232/05 - Processo de cobrança: 980390/15 Valor: R\$.3.479,54

Titular: Francisca Lopes da Silva Cpf/cnpj :068.366.582-00 - Processo minerário: 880010/06 - Processo de cobrança: 980366/15 Valor: R\$.294,70

Titular: Icerol Indústria Cerâmica Rondônia LTDA. Cpf/cnpj :63.649.511/0001-59 - Processo minerário: 880068/99 - Processo de cobrança: 980367/15 Valor: R\$.542,26

Titular: Ita Mineração LTDA. Cpf/cnpj :01.851.762/0001-64 - Processo minerário: 880037/03 - Processo de cobrança: 980368/15 Valor: R\$.2.522,72

Titular: João Almeida Rodrigues Neto Cpf/cnpj :078.345.942-49 - Processo minerário: 880072/03 - Processo de cobrança: 980369/15 Valor: R\$.710,95

Titular: L. c Materiais de Construção Ltda Cpf/cnpj :34.584.599/0001-70 - Processo minerário: 880000/06 - Processo de cobrança: 980389/15 Valor: R\$.486,30

Titular: L. g. Caldas Comercio Cpf/cnpj :02.680.412/0001-45 - Processo minerário: 880129/04 - Processo de cobrança: 980391/15 Valor: R\$.340,46

Titular: Mac Empreendimentos Imobiliários Ltda Cpf/cnpj :04.494.431/0001-02 - Processo minerário: 880176/06 - Processo de cobrança: 980388/15 Valor: R\$.4.751,70

Titular: Mamoud Amed Neto Cpf/cnpj :407.115.522-15 - Processo minerário: 880040/01 - Processo de cobrança: 980387/15 Valor: R\$.848,89, Processo minerário: 880039/01 - Processo de cobrança: 980374/15 Valor: R\$.848,89

Titular: Manoel Cornelio da Costa e Silva Cpf/cnpj :022.035.702-10 - Processo minerário: 880047/03 - Processo de cobrança: 980375/15 Valor: R\$.2.692,66

Titular: Manuel Lopes da Silva Cpf/cnpj :406.892.042-72 - Processo minerário: 880026/05 - Processo de cobrança: 980379/15 Valor: R\$.122,59

Titular: Mercês Indústria e Comércio de Pedras Ltda Cpf/cnpj :15.797.863/0001-09 - Processo minerário: 880041/00 - Processo de cobrança: 980392/15 Valor: R\$.805,77, Processo minerário: 880004/03 - Processo de cobrança: 980397/15 Valor: R\$.1.235,67

Titular: Michael de Souza Bentes Cpf/cnpj :436.500.402-63 - Processo minerário: 880140/04 - Processo de cobrança: 980376/15 Valor: R\$.31,54

Titular: Navegação Ana Carolina Cpf/cnpj :00.636.227/0001-28 - Processo minerário: 880281/97 - Processo de cobrança: 980399/15 Valor: R\$.1.220,73

Titular: Novoa Industria de Cerâmica Ltda Cpf/cnpj :04.242.657/0001-16 - Processo minerário: 881338/94 - Processo de cobrança: 980377/15 Valor: R\$.3.305,45

Titular: Tatiana Lima de Carvalho Cpf/cnpj :642.555.812-15 - Processo minerário: 880104/04 - Processo de cobrança: 980398/15 Valor: R\$.146,03

FERNANDO LOPES BURGOS

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 764/2015**

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Elia Maria Camara Del Bianco Maia - 831136/11
Tárik Tufik Láuar - 833599/11
Vmm Gran Industria de Rochas Ltda - 833205/13

PAULO SÉRGIO COSTA ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 461/2015**

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
846.127/2015-PEDRO SOARES FILHO-Registro de Licença Nº413/2015 de 28/12/2015-Vencimento em Tempo Indeterminado.

EDUARDO SÉRGIO COLAÇO

Ministério do Desenvolvimento Agrário

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ**

PORTARIA Nº 19, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE REGIONAL INTERINO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das incumbências que lhe são conferidas pelo artigo 132 do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pela Portaria MDA nº 20/2009, publicado no DOU de 9 de abril de 2009.

Considerando a necessidade de dar destinação ao imóvel rural denominado LAGOA DE DENTRO, com área de 1.149,7461 ha (Um mil e cento e quarenta e nove hectares, setenta e quatro ares e sessenta e um centiares), localizado no município de Itapipoca, Estado do Ceará, declarado de interesse social para fins de reforma agrária, pelo Decreto de 26/12/2013, cuja imissão na posse se deu em 25/11/2015, em conformidade com o registro contábil no Sistema de Gerenciamento dos imóveis de uso especial da União - SIPIUnet, conta 12321.01.00 - status "em processo de incorporação".

Considerando que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam à análise do processo administrativo INCRA nº 54130.002626/2007-89 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

Art. 1º. Aprovar a proposta de destinação para assentamento de trabalhadores rurais do imóvel acima citado, que prevê a criação de 21 (vinte e uma) unidades agrícolas familiares, tendo em vista o Estudo acerca da Capacidade de Geração de Renda do Imóvel (EC-GR).

Art. 2º. Determinar à Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária SR(21)F desta Superintendência Regional para atualização cadastral do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e inclusão do arquivo gráfico relativo ao seu perímetro no imóvel na base de dados cartográficos.

Art. 3º. Criar o Projeto de Assentamento LAGOA DE DENTRO, código SIPRA nº CE0417000, área 1.149,7461 ha (Um mil e cento e quarenta e nove hectares, setenta e quatro ares e sessenta e um centiares), localizado no município de Itapipoca, Estado do Ceará, a ser implantado por esta Superintendência Regional, em articulação com as Diretorias desta Instituição.

Art. 4º. Providenciar a comunicação à Prefeitura municipal a criação deste Projeto de Assentamento para inclusão das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GUILHERME DE SOUSA BRASIL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

PORTARIA Nº 53, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA NO ESTADO PARÁ, no uso das incumbências que lhe são conferidas no inciso VIII do artigo 132 do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pela Portaria MDA nº 20/2009, publicada no DOU de 9 de abril de 2009.

Considerando a necessidade de dar destinação ao imóvel rural denominado Comunidade São Benedito (GL Capim - parte), com a área de 1.314,4309, ha, localizado no município de Aurora do Pará, Estado do Pará.

Considerado que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam a análise do processo administrativo INCRA nº 54106.000069/2009-21 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

Art. 1º. Aprovar a proposta de destinação para assentamento de trabalhadores rurais do imóvel acima citado que prevê a criação de 56(cinquenta e seis) unidades familiares, tendo em vista a peça técnica (Relatório Agrônomo).

Art. 2º. Determinar à Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária SR(01)F desta Superintendência Regional para atualização cadastral do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e inclusão do arquivo gráfico relativo ao seu perímetro na base de dados cartográficos.

Art. 3º. Criar o Projeto de Assentamento PA SÃO BENEDITO, código SIPRA nº PA0715000, área 1.314,4309 (mil trezentos e quatorze hectares quarenta e três ares nove centiares) ha, localizado no município Aurora do Pará, Estado do Pará, a ser implantado por esta Superintendência Regional, em articulação com as Diretorias desta Instituição.

Art. 4º. Providenciar a comunicação à Prefeitura municipal da criação deste Projeto de assentamento para inclusão das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

NAZARENO DE SOUZA SANTOS

PORTARIA Nº 57, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA NO ESTADO PARÁ, no uso das incumbências que lhe são conferidas no inciso VIII do artigo 132 do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pela Portaria MDA nº 20/2009, publicada no DOU de 9 de abril de 2009.

Considerando a necessidade de dar destinação ao imóvel rural denominado Comunidade Santa Rosa Beiradão (Gl Miriteua - parte), com a área de 798,9352, ha, localizado no município de Acará, Estado do Pará.

Considerado que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam a análise do processo administrativo INCRA nº 54100.004260/2011-16 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

Art. 1º. Aprovar a proposta de destinação para assentamento de trabalhadores rurais do imóvel acima citado que prevê a criação de 19(dezenove) unidades familiares, tendo em vista a peça técnica (Relatório Agrônomo).

Art. 2º. Determinar à Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária SR(01)F desta Superintendência Regional para atualização cadastral do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e inclusão do arquivo gráfico relativo ao seu perímetro na base de dados cartográficos.

Art. 3º. Criar o Projeto de Assentamento PA SANTA ROSA BEIRADÃO, código SIPRA nº PA0594000, área 798,9352 (setecentos e noventa e oito hectares noventa e três ares cinquenta e dois centiares) ha, localizado no município Acará, Estado do Pará, a ser implantado por esta Superintendência Regional, em articulação com as Diretorias desta Instituição.

Art. 4º. Providenciar a comunicação à Prefeitura municipal da criação deste Projeto de assentamento para inclusão das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

NAZARENO DE SOUZA SANTOS



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 117, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova o orçamento do Serviço Social do Comércio - SESC para o exercício de 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, INTERINO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 6.532, de 5 de agosto de 2008, o Decreto de 21 de outubro de 2013, e art. 87, da Constituição, o art. 27, alínea I, inciso II, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 1º, inciso XII, Anexo I, do Decreto nº 7.493, de 2 de junho de 2011, e Considerando o disposto no art. 1º da Portaria MDS nº 209, de 3 de julho de 2009, que trata da aprovação dos orçamentos gerais do Serviço Social da Indústria - SESI, do Serviço Social do Comércio - SESC e do Serviço Social do Transporte - SEST; resolve:
Art. 1º Aprovar, para o exercício de 2016, em conformidade com os quadros anexos, o orçamento do Serviço Social do Comércio - SESC, condicionando sua execução às normas regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CARDONA ROCHA

ANEXO - I A
DETALHAMENTO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DAS ADMINISTRAÇÕES NACIONAL E REGIONAIS,
EXCETO A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL (*)

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome		R\$ 1,00
Unidade: Serviço Social do Comércio - Sesc		
Código	Especificação	Valor
1000.00.00	Receitas Correntes	5.980.014.405
1200.00.00	Receitas de Contribuições	4.865.548.824
1210.00.00	Contribuições Sociais	4.865.548.824
1210.35.00	Contribuição e Adicional ao Serviço Social do Comércio	4.865.548.824
1210.35.01	Contribuição para o Serviço Social do Comércio - Sesc	4.863.778.824
1210.35.02	Adicional à Contribuição para o Serviço Social do Comércio - Sesc	1.770.000
1300.00.00	Receita Patrimonial	407.281.979
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	5.585.930
1311.00.00	Aluguéis	1.040.107
1312.00.00	Arrendamentos	972.920
1315.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	3.572.903
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	401.691.049
1321.00.00	Juros de Título de Renda	401.689.049
1322.00.00	Dividendos	2.000
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	5.000
1600.00.00	Receita de Serviços	703.827.516
1600.05.00	Serviços de Saúde	281.775.940
1600.16.00	Serviços Educacionais	77.529.649
1600.19.00	Serviços Recreativos e Culturais	333.139.667
1600.99.00	Outros Serviços	11.382.260
1700.00.00	Transferências Correntes	-
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	3.356.086
1920.00.00	Indenizações e Restituições	3.356.086
1921.00.00	Indenizações	220.000
1922.00.00	Restituições	3.136.086
2000.00.00	Receitas de Capital	745.000
2200.00.00	Alienação de Bens	745.000
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	745.000
2210.19.00	Alienação de Outros Bens Móveis	745.000
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis	-
2220.29.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	-
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	-
2310.00.00	Operações Financeiras	-
2310.02.00	Amortização de Empréstimos a Servidores	-
2310.99.00	Amortização de Outros Empréstimos	-
	MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	838.096.536
	TOTAL	6.818.855.941

(*) NOTA: Consolidação dos Quadros Gerais do Orçamento-Programa do Serviço Social do Comércio (Sesc), referente ao exercício de 2016 das Administrações Nacional e Regionais, exceto a Administração Regional do Rio Grande do Sul, de acordo com o Código de Contabilidade e Orçamento (CODECO), aprovado pela Resolução Sesc nº 380/1978 de 06 de dezembro de 1978. Informamos que a Administração Regional do Rio Grande do Sul implantou o novo Código de Contabilidade e Orçamento (CODECO), aprovado pela Resolução Sesc nº 1.291/2014 de 4 de novembro de 2014.

ANEXO - I B
DETALHAMENTO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DO RIO GRANDE DO SUL (*)

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome		R\$ 1,00
Unidade: Serviço Social do Comércio - Sesc		
Código	Especificação	Valor
6	RECEITAS	274.538.714
6.1	RECEITAS CORRENTES	274.498.714
6.1.1	Receitas de Contribuições Sociais	199.113.426
6.1.1.1	Contribuição para o SESC	199.113.426
6.1.1.2	Adicional à Contribuição para o SESC	-
6.1.2	Receitas de Prestação de Serviços	67.214.493
6.1.2.1	Serviços Educacionais	706.843
6.1.2.2	Serviços de Saúde	22.170.485
6.1.2.3	Serviços Culturais	2.324.969
6.1.2.4	Serviços de Lazer	42.012.196
6.1.2.5	Outros Serviços	-
6.1.3	Receitas de Outros Serviços	2.337.150
6.1.3.1	Receitas de Outros Serviços	2.337.150
6.1.4	Receitas Financeiras	5.263.628
6.1.4.1	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	5.263.628
6.1.4.9	Outras Receitas Financeiras	-
6.1.5	Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Contribuições	-
6.1.5.1	Subvenções Ordinárias	-
6.1.5.2	Subvenções Extraordinárias	-
6.1.5.4	Outras Contribuições	-
6.1.6	Outras Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	-
6.1.6.1	Outras Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	-
6.1.7	Transferências de Outras Fontes	-
6.1.7.1	Transferências de Outras Fontes	-
6.1.9	Outras Receitas Correntes	570.017
6.1.9.1	Outras Receitas Correntes	570.017



6.2	RECEITAS DE CAPITAL	40.000
6.2.2	Operações de Crédito	-
6.2.2.1	Empréstimos Interdepartamentais	-
6.2.2.9	Outras Operações de Crédito	-
6.2.3	Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Investimentos	-
6.2.3.1	Subvenções Extraordinárias	-
6.2.3.2	Equipamentos e Materiais Permanentes	-
6.2.3.3	Aquisição de Imóveis	-
6.2.3.4	Obras e Instalações	-
6.2.9	Outras Receitas de Capital	40.000
6.2.9.1	Outras Receitas de Capital	40.000
	MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	-
	TOTAL	274.538.714

(*) NOTA: Quadro Geral do Orçamento-Programa do Serviço Social do Comércio (Sesc) da Administração Regional do Rio Grande do Sul, referente ao exercício de 2016, devido a implantação do novo Código de Contabilidade e Orçamento (CODECO), aprovado pela Resolução Sesc nº 1.291/2014 de 4 de novembro de 2014.

ANEXO - II
DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Unidade: Serviço Social do Comércio - Sesc
Programa: Assistência ao Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, em Educação.
Objetivo do Programa: Assegurar ao trabalhador do comércio de bens, serviços, turismo e seus dependentes o acesso à educação, de forma a promover a sua valorização e integração na comunidade.
Indicadores do Programa: Alcance da meta estabelecida ou custo médio das ações.
Custo médio das ações

R\$ 1,00						
Função	Subfunção	Ação	Meta de Desempenho		Grupo de Despesa	Valor
			Produto (Unidade)	Meta		
08 Assistência Social	365 - Educação Infantil	Atividade Educação Infantil	Atendimentos	3.971.219	1-PES. E ENC. SOCIAIS	36.502.217
	361 - Ensino Fundamental	Atividade Educação Fundamental	Atendimentos	23.394.660	3 - OUT. DESP. COR.	21.089.371
					1-PES. E ENC. SOCIAIS	41.207.693
	362 - Ensino Médio	Atividade Ensino Médio	Atendimentos	3.275.469	3 - OUT. DESP. COR.	17.973.906
					1-PES. E ENC. SOCIAIS	21.706.507
	366 - Educação de Jovens e Adultos	Atividade Educação de Jovens e Adultos	Atendimentos	6.789.903	3 - OUT. DESP. COR.	14.365.659
					1-PES. E ENC. SOCIAIS	11.802.237
	122 - Administração Geral	Atividade Educação Complementar	Atendimentos	22.370.581	3 - OUT. DESP. COR.	41.641.767
					1-PES. E ENC. SOCIAIS	52.795.026
		Atividade Cursos de Valorização Social	Atendimentos	1.796.887	3 - OUT. DESP. COR.	63.164.851
					4 - INVESTIMENTOS	111.000
		Implantação e Ampliação de Unid. Operacionais	UUOO	138	1-PES. E ENC. SOCIAIS	2.927.735
					3 - OUT. DESP. COR.	7.429.925
		Atividade Divulgação	DN/DDRR	28	3 - OUT. DESP. COR.	444.000
					4 - INVESTIMENTOS	50.375.413
		Atividade Serviços Gerais	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	85.272
					3 - OUT. DESP. COR.	3.617.918
		Atividade Pesquisas e Estudos Especializados	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	22.200.162
					3 - OUT. DESP. COR.	80.852.653
		Atividade Experimentação de Projetos Piloto	DN/DDRR	28	3 - OUT. DESP. COR.	1.331.363
					1-PES. E ENC. SOCIAIS	1.916.133
	122 - Administração Geral	Atividade Coordenação e Supervisão	DN/DDRR	28	3 - OUT. DESP. COR.	12.847.399
					4 - INVESTIMENTOS	20.000
		Atividade Cooperação Financeira	DDRR	27	1-PES. E ENC. SOCIAIS	36.520.693
					3 - OUT. DESP. COR.	10.203.139
		Atividade Cooperação Técnica	DN/DDRR	28	3 - OUT. DESP. COR.	2.674.240
					4 - INVESTIMENTOS	1.782.827
		Atividade Capacitação de Recursos Humanos	Servidores	4.849	1-PES. E ENC. SOCIAIS	6.798.177
					3 - OUT. DESP. COR.	2.522.124
1-PES. E ENC. SOCIAIS					879.492	
				3 - OUT. DESP. COR.	19.711.822	
Total do Programa						587.500.721

Programa: Assistência ao Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, em Saúde.
Objetivo do Programa: Assegurar ao trabalhador do comércio de bens, serviços, turismo e seus dependentes o acesso à saúde, de forma a promover a sua valorização e integração na comunidade.
Indicadores do Programa: Alcance da meta estabelecida ou custo médio das ações.
Custo médio das ações

R\$ 1,00						
Função	Subfunção	Ação	Meta de Desempenho		Grupo de Despesa	Valor
			Produto (Unidade)	Meta		
08 Assistência Social	301 - Atenção Básica	Atividade Nutrição	Atendimentos	51.857.916	1-PES. E ENC. SOCIAIS	90.594.110
		Atividade Assistência Odontológica	Atendimentos	3.475.354	3 - OUT. DESP. COR.	292.913.410
					4 - INVESTIMENTOS	2.000
		Atividade Educação em Saúde	Atendimentos	43.759.740	1-PES. E ENC. SOCIAIS	99.621.287
	122 - Administração Geral	Atividade Assistência Médica	Atendimentos	2.001.029	3 - OUT. DESP. COR.	40.937.011
		Implantação e Ampliação de Unid. Operacionais	UUOO	68	4 - INVESTIMENTOS	20.000
					1-PES. E ENC. SOCIAIS	11.156.950
		Atividade Divulgação	DN/DDRR	28	3 - OUT. DESP. COR.	36.485.076
					1-PES. E ENC. SOCIAIS	14.737.946
		Atividade Serviços Gerais	DN/DDRR	28	3 - OUT. DESP. COR.	20.845.304
					3 - OUT. DESP. COR.	444.000
		Atividade Pesquisas e Estudos Especializados	DN/DDRR	28	4 - INVESTIMENTOS	45.285.790
					1-PES. E ENC. SOCIAIS	540.640
	Atividade Experimentação de Projetos Piloto	DN/DDRR	28	3 - OUT. DESP. COR.	3.564.858	
				1-PES. E ENC. SOCIAIS	18.706.405	
				3 - OUT. DESP. COR.	70.973.174	
				3 - OUT. DESP. COR.	249.500	
				1-PES. E ENC. SOCIAIS	1.237.000	
				3 - OUT. DESP. COR.	5.958.355	



		Atividade Coordenação e Supervisão	DN/DDRR	28	4 - INVESTIMENTOS	15.000
					1-PES. E ENC. SOCIAIS	21.641.148
		Atividade Cooperação Financeira	DDRR	27	3 - OUT. DESP. COR.	5.496.834
					3 - OUT. DESP. COR.	1.455.547
		Atividade Cooperação Técnica	DN/DDRR	28	4 - INVESTIMENTOS	5.794.187
					1-PES. E ENC. SOCIAIS	4.334.512
		Atividade Capacitação de Recursos Humanos	Servidores	5.198	3 - OUT. DESP. COR.	1.338.288
					1-PES. E ENC. SOCIAIS	428.782
					3 - OUT. DESP. COR.	1.022.921
Total do Programa						795.800.035

Programa: Assistência ao Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, em Cultura.
Objetivo do Programa: Assegurar ao trabalhador do comércio de bens, serviços, turismo e seus dependentes o acesso à cultura, de forma a promover a sua valorização e integração na comunidade.
Indicadores do Programa: Alcance da meta estabelecida ou custo médio das ações.
Custo médio das ações

Função	Subfunção	Ação	Meta de Desempenho		Grupo de Despesa	Valor
			Produto (Unidade)	Meta		
08 Assistência Social	392 - Difusão Cultural	Atividade Biblioteca	Atendimentos	13.665.876	1-PES. E ENC. SOCIAIS	19.516.603
					3 - OUT. DESP. COR.	15.677.286
					4 - INVESTIMENTOS	94.000
	122 - Administração Geral	Atividade Apresentações Artísticas	Atendimentos	35.473.091	1-PES. E ENC. SOCIAIS	45.883.798
					3 - OUT. DESP. COR.	377.599.393
					4 - INVESTIMENTOS	40.000
		Atividade Desenvolvimento Artístico Cultural	Atendimentos	7.153.630	1-PES. E ENC. SOCIAIS	21.673.087
					3 - OUT. DESP. COR.	56.075.062
					4 - INVESTIMENTOS	25.000
		Implantação e Ampliação de Unid. Operacionais	UUOO	82	3 - OUT. DESP. COR.	744.000
					4 - INVESTIMENTOS	231.833.601
					5 - INVER.FINANC.	70.000.000
		Atividade Divulgação	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	10.384.461
					3 - OUT. DESP. COR.	27.789.764
		Atividade Serviços Gerais	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	79.536.060
					3 - OUT. DESP. COR.	165.556.602
		Atividade Pesquisas e Estudos Especializados	DN/DDRR	28	3 - OUT. DESP. COR	847.390
		Atividade Experimentação de Projetos Piloto	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	1.497.000
					3 - OUT. DESP. COR.	8.399.860
					4 - INVESTIMENTOS	20.000
		Atividade Coordenação e Supervisão	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	55.096.900
					3 - OUT. DESP. COR.	7.626.398
		Atividade Cooperação Financeira	DDRR	27	3 - OUT. DESP. COR.	4.345.640
					4 - INVESTIMENTOS	2.897.094
		Atividade Cooperação Técnica	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	22.760.917
					3 - OUT. DESP. COR.	41.047.711
		Atividade Capacitação de Recursos Humanos	Servidores	3.914	1-PES. E ENC. SOCIAIS	158.025
					3 - OUT. DESP. COR.	2.543.200
Total do Programa						1.269.668.852

Programa: Assistência ao Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, em Lazer.
Objetivo do Programa: Assegurar ao trabalhador do comércio de bens, serviços, turismo e seus dependentes o acesso ao lazer, de forma a promover a sua valorização e integração na comunidade.
Indicadores do Programa:
Indicadores do Programa: Alcance da meta estabelecida ou custo médio das ações.
Custo médio das ações

R\$ 1,00						
Função	Subfunção	Ação	Meta de Desempenho		Grupo de Despesa	Valor
			Produto (Unidade)	Meta		
08 Assistência Social	813 - Lazer	Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo	Atendimentos	33.856.883	1-PES. E ENC. SOCIAIS	123.789.148
					3 - OUT. DESP. COR.	80.827.565
					4 - INVESTIMENTOS	132.000
	122 - Administração Geral	Atividade Recreação	Atendimentos	53.027.695	1-PES. E ENC. SOCIAIS	38.873.900
					3 - OUT. DESP. COR.	98.657.763
		Atividade Turismo Social	Atendimentos	3.252.861	1-PES. E ENC. SOCIAIS	45.557.150
					3 - OUT. DESP. COR.	151.891.732
		Implantação e Ampliação de Unid. Operacionais	UUOO	176	3 - OUT. DESP. COR.	444.000
					4 - INVESTIMENTOS	263.941.738
		Atividade Divulgação	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	4.312.601
					3 - OUT. DESP. COR.	12.218.548
		Atividade Serviços Gerais	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	62.067.623
					3 - OUT. DESP. COR.	169.693.149
		Atividade Pesquisas e Estudos Especializados	DN/DDRR	28	3 - OUT. DESP. COR.	262.200
		Atividade Experimentação de Projetos Piloto	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	1.501.902
					3 - OUT. DESP. COR.	5.943.691
					4 - INVESTIMENTOS	15.000
		Atividade Coordenação e Supervisão	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	41.734.334
					3 - OUT. DESP. COR.	6.953.906
		Atividade Cooperação Financeira	DDRR	27	3 - OUT. DESP. COR.	3.329.230
				4 - INVESTIMENTOS	3.983.504	
	Atividade Cooperação Técnica	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	6.336.590	
				3 - OUT. DESP. COR.	1.676.610	
	Atividade Capacitação de Recursos Humanos	Servidores	5.501	1-PES. E ENC. SOCIAIS	540.161	
				3 - OUT. DESP. COR.	3.163.048	
Total do Programa						1.127.847.093



Programa: Assistência ao Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, em Assistência Social.
Objetivo do Programa: Assegurar ao trabalhador do comércio de bens, serviços, turismo e seus dependentes o acesso às ações educativas e sociais, de forma a promover a sua valorização e integração na comunidade.
Indicadores do Programa: Alcance da meta estabelecida ou custo médio das ações.
Custo médio das ações

Função	Subfunção	Ação	Meta de Desempenho		Grupo de Despesa	R\$ 1,00
			Produto (Unidade)	Meta		Valor
08 Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Atividade Trabalho com Grupos	Atendimentos	3.307.357	1-PES. E ENC. SOCIAIS	10.761.720
					3 - OUT. DESP. COR.	15.472.070
	122 - Administração Geral	Atividade Ação Comunitária	Atendimentos	501.352.469	1-PES. E ENC. SOCIAIS	20.947.402
					3 - OUT. DESP. COR.	80.967.483
					4 - INVESTIMENTOS	1.450.000
		Atividade Assistência Especializada	Atendimentos	9.198.449	1-PES. E ENC. SOCIAIS	47.960
					3 - OUT. DESP. COR.	115.343
		Implantação e Ampliação de Unid. Operacionais	UUOO	75	1-PES. E ENC. SOCIAIS	760.000
					3 - OUT. DESP. COR.	592.000
					4 - INVESTIMENTOS	76.870.469
					5 - INVER.FINANC.	950.000
		Atividade Divulgação	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	1.883.328
					3 - OUT. DESP. COR.	6.022.607
		Atividade Serviços Gerais	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	24.592.041
					3 - OUT. DESP. COR.	53.423.692
		Atividade Pesquisas e Estudos Especializados	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	1.227.844
					3 - OUT. DESP. COR.	1.645.703
		Atividade Experimentação de Projetos Piloto	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	1.016.100
					3 - OUT. DESP. COR.	8.134.925
					4 - INVESTIMENTOS	20.000
		Atividade Coordenação e Supervisão	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	17.497.941
					3 - OUT. DESP. COR.	3.854.566
		Atividade Cooperação Financeira	DDRR	27	3 - OUT. DESP. COR.	575.680
		Atividade Cooperação Técnica	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	2.936.597
					3 - OUT. DESP. COR.	1.787.777
		Atividade Capacitação de Recursos Humanos	Servidores	1.376	1-PES. E ENC. SOCIAIS	752.292
					3 - OUT. DESP. COR.	1.878.032
Total do Programa						336.183.572

Programa: Apoio Administrativo.
Objetivo do Programa: Assegurar a realização de ações de apoio administrativo necessárias à consecução dos objetivos do Sesc
Indicadores do Programa: Alcance da meta estabelecida ou custo médio das ações.
Custo médio das ações

Função	Subfunção	Ação	Meta de Desempenho		Grupo de Despesa	Valor
			Produto (Unidade)	Meta		
08 Assistência Social	122 - Administração Geral	Atividade Deliberação	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	4.322.401
					3 - OUT. DESP. COR.	10.767.319
		Atividade Serviços de Pessoal	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	24.063.571
					3 - OUT. DESP. COR.	15.221.000
		Atividade Logística Organizacional e Patrimônio	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	34.983.596
					3 - OUT. DESP. COR.	18.053.192
					4 - INVESTIMENTOS	340.593
		Atividade Serviços de Informática	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	24.567.444
					3 - OUT. DESP. COR.	70.665.357
					4 - INVESTIMENTOS	145.300
		Atividade Programação e Avaliação	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	13.150.543
					3 - OUT. DESP. COR.	3.466.376
		Amortização e Encargos de Financiamentos			1-PES. E ENC. SOCIAIS	231.559
					3 - OUT. DESP. COR.	6.733
		Atividade Serviços Financeiros	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	31.300.500
					3 - OUT. DESP. COR.	192.782.250
		Atividade Fiscalização Financeira	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	4.967.105
					3 - OUT. DESP. COR.	3.837.765
		Atividade Serviços de Matrícula	Comerciários e Dependentes		1-PES. E ENC. SOCIAIS	57.972.872
					3 - OUT. DESP. COR.	13.841.533
		Implantação e Ampliação de Unid. Operacionais	UUOO	174	1-PES. E ENC. SOCIAIS	9.094.120
					3 - OUT. DESP. COR.	2.095.856
					4 - INVESTIMENTOS	366.588.947
					5 - INVER.FINANC.	268.600.000
		Atividade Divulgação	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	8.067.679
					3 - OUT. DESP. COR.	27.522.752
		Atividade Serviços Gerais	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	37.956.732
					3 - OUT. DESP. COR.	78.041.059
		Atividade Pesquisas e Estudos Especializados	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	4.093.078
					3 - OUT. DESP. COR.	7.013.837
		Atividade Experimentação de Projetos Piloto	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	1.403.394
					3 - OUT. DESP. COR.	4.597.007
					4 - INVESTIMENTOS	50.000
Atividade Coordenação e Supervisão	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	129.314.430		
			3 - OUT. DESP. COR.	77.910.031		
Atividade Cooperação Financeira	CN/CR/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	110.746		
			3 - OUT. DESP. COR.	413.040.988		
			4 - INVESTIMENTOS	28.525.230		
Atividade Cooperação Técnica	DN/DDRR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	16.154.310		
			3 - OUT. DESP. COR.	12.609.017		
Atividade Capacitação de Recursos Humanos	Servidores	8.638	1-PES. E ENC. SOCIAIS	8.433.671		
			3 - OUT. DESP. COR.	29.791.088		
			4 - INVESTIMENTOS	10.000		
Total do Programa						2.055.710.981



Programa: Assistência Previdenciária aos Servidores.
Objetivo do Programa: Assegurar o amparo trabalhista aos servidores do Sesc, bem como promover a sua saúde e de seus dependentes, através de ações diretas de assistência médica.
Indicadores do Programa: Alcance da meta estabelecida ou custo médio das ações.
Custo médio das ações

R\$ 1,00						
Função	Subfunção	Ação	Meta de Desempenho		Grupo de Despesa	Valor
			Produto (Unidade)	Meta		
08 Assistência Social	271 - Previdência Básica	Atividade Encargos Sociais e Trabalhistas	Servidores	38.792	1-PES. E ENC. SOCIAIS	537.908.650
					3 - OUT. DESP. COR.	4.573.548
		Atividade Assistência a Servidores	Servidores	36.799	1-PES. E ENC. SOCIAIS	69.694.798
					3 - OUT. DESP. COR.	308.475.405
					4 - INVESTIMENTOS	30.000
			5 - INVER.FINANC.	1.000		
Total do Programa						920.683.401
TOTAL GERAL						7.093.394.655

ANEXO - III A
RESUMO da Receita e da Despesa segundo
a Categoria Econômica E GRUPO DE DESPESA DAS ADMINISTRAÇÕES NACIONAL E REGIONAIS,
EXCETO A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL (*)

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Unidade: Serviço Social do Comércio - Sesc

Receita		Despesa	
Especificação	Valores	Especificação	Valores
Receitas Correntes	5.980.014.405	Despesas Correntes	5.430.110.970
Receita de Contribuições	4.865.548.824	Pessoal e Encargos Sociais	2.067.500.458
Receita Patrimonial	407.281.979	Outras Despesas Correntes	3.362.610.512
Receita de Serviços	703.827.516		
Transferências Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	3.356.086		
Sub Total	5.980.014.405	Sub Total	5.430.110.970
Receitas de Capital	745.000	Despesas de Capital	1.388.744.971
Alienação de Bens	745.000	Investimentos	1.049.193.971
Amortização de Empréstimos	-	- Inversões Financeiras	339.551.000
Sub Total	745.000	Sub Total	1.388.744.971
Total	5.980.759.405	Total	6.818.855.941
Mobilização de Recursos Financeiros	838.096.536		
TOTAL	6.818.855.941	TOTAL	6.818.855.941

(*) NOTA: Consolidação dos Quadros Gerais do Orçamento-Programa do Serviço Social do Comércio (Sesc), referente ao exercício de 2016 das Administrações Nacional e Regionais, exceto a Administração Regional do Rio Grande do Sul, de acordo com o Código de Contabilidade e Orçamento (CODECO), aprovado pela Resolução Sesc nº 380/1978 de 06 de dezembro de 1978. Informamos que a Administração Regional do Rio Grande do Sul implantou o novo Código de Contabilidade e Orçamento (CODECO), aprovado pela Resolução Sesc nº 1.291/2014 de 4 de novembro de 2014.

ANEXO - III B
RESUMO da Receita e da Despesa segundo A CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL (*)

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Unidade: Serviço Social do Comércio - Sesc
R\$1,00

Receita		Despesa	
Especificação	Valores	Especificação	Valores
Receitas Correntes	274.498.714	Despesas Correntes	243.313.992
Receitas de Contribuições Sociais	199.113.426	Pessoal e Encargos Sociais	114.941.941
Receitas de Prestação de Serviços	67.214.493	Outras Despesas Correntes	128.372.051
Receitas de Outros Serviços	2.337.150		
Receitas Financeiras	5.263.628		
Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Contribuições	-		
Outras Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	-		
Transferência de Outras Fontes	-		
Outras Receitas Correntes	570.017		
Sub Total	274.498.714	Sub Total	243.313.992
Receitas de Capital	40.000	Despesas de Capital	31.224.722
Operações de Crédito	-	- Investimentos	31.224.722
Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Investimentos	-	- Inversões Financeiras	-
Outras Receitas de Capital	40.000		
Sub Total	40.000	Sub Total	31.224.722
Total	274.538.714	Total	274.538.714
TOTAL	274.538.714	TOTAL	274.538.714

(*) NOTA: Quadro Geral do Orçamento-Programa do Serviço Social do Comércio (Sesc) da Administração Regional do Rio Grande do Sul, referente ao exercício de 2016, devido a implantação do novo Código de Contabilidade e Orçamento (CODECO), aprovado pela Resolução Sesc nº 1.291/2014 de 4 de novembro de 2014.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 610, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 203, 10 de dezembro de 2012, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 12, na forma do Inciso II e § 3º, e os termos do Parecer Técnico de Projeto nº 150/2015-SPR/CGPRI/COAPI, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa GBR COMPO-NENTES DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ: 05.370.795/0001-43, Inscrição Suframa: 20.1169.01-0, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 150/2015-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SIS-TEMA DE SEGURANÇA (cód. Suframa 1194), recebendo os benefícios fiscais previstos no Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387/91, e legislações posteriores.

Art. 2º ESTABELECEER que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto constante no Art. 1º desta Portaria, seja de 88% (oitenta e oito por cento), conforme § 4º, do Art. 7º, do Decreto-Lei nº 288/67, com redação dada pela Lei nº 8.387/91.

Art. 3º FIXAR os limites de importação de insumos para fabricação do produto constante no Art. 1º desta Portaria, os quais deverão ser remanejados do produto telefone celular digital combinado ou não com outras tecnologias (Cód. Suframa 0089) - aprovado pela Resolução nº 65/2014-CAS - na forma do § 3º, do Art. 12, da Resolução nº 203/12-CAS, em:

Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA	5,162,600	5,678,860	6,246,746

Art. 4º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I o cumprimento, quando da fabricação do produto constante do Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico definido nas Portarias Interministeriais nº 49-MDIC/MCTI, de 20 de fevereiro de 2013, e nº 322-MDIC/MCTI, de 30 de setembro de 2015;

II o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor;

IV o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

PORTARIA Nº 611, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 203, 10 de dezembro de 2012, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 12, na forma do Inciso II e § 3º, e os termos do Parecer Técnico de Projeto nº 149/2015-SPR/CGPRI/COAPI, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO da empresa RAFIAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ: 11.024.662/0001-18, Inscrição Suframa: 20.1468.01-8, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 149/2015-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM (cód. Suframa 0395), recebendo os benefícios fiscais previstos no Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387/91, e legislações posteriores.

Art. 2º ESTABELECEER que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto constante no Art. 1º desta Portaria, seja de 88% (oitenta

e oito por cento), conforme § 4º, do Art. 7º, do Decreto-Lei nº 288/67, com redação dada pela Lei nº 8.387/91.

Art. 3º FIXAR os limites de importação de insumos para fabricação do produto constante no Art. 1º desta Portaria, os quais deverão ser remanejados do produto tecido de fibra sintética (Cód. Suframa 0750) - aprovado pela Resolução nº 56/2013-CAS - na forma do § 3º, do Art. 12, da Resolução nº 203/12-CAS, em:

Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	9,083,535	9,984,847	10,984,740

Art. 4º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I o cumprimento, quando da fabricação do produto constante do Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico definido no Anexo VII, do Decreto nº 783, de 25 de março de 1993;

II o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor;

IV o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REBECCA MARTINS GARCIA

PORTARIA Nº 612, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 203, 10 de dezembro de 2012, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 12, na forma do Inciso II e § 3º, e os termos do Parecer Técnico de Projeto nº 151/2015-SPR/CGPRI/COAPI, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa GBR COMPO-NENTES DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ: 05.370.795/0001-43, Inscrição Suframa: 20.1169.01-0, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 151/2015-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV (cód. Suframa 0776), recebendo os benefícios fiscais previstos no Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387/91, e legislações posteriores.

Art. 2º ESTABELECEER que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto constante no Art. 1º desta Portaria, seja de 88% (oitenta e oito por cento), conforme § 4º, do Art. 7º, do Decreto-Lei nº 288/67, com redação dada pela Lei nº 8.387/91.

Art. 3º FIXAR os limites de importação de insumos para fabricação do produto constante no Art. 1º desta Portaria, os quais serão remanejados do produto telefone celular digital combinado ou não com outras tecnologias (Cód. Suframa 0089) - aprovado pela Resolução nº 65/2014-CAS - na forma do § 3º, do Art. 12, da Resolução nº 203/12-CAS, em:

Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV	15,004,800	16,505,280	18,155,808

Art. 4º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I o cumprimento, quando da fabricação do produto constante do Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico definido nas Portarias Interministeriais nº 322-MDIC/MCTI, de 31 de dezembro de 2014, e nº 375-MDIC/MCTI, de 1º de dezembro de 2015;

II o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor;

IV o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária realizada em 01/12/2015 e nas reuniões extraordinárias realizadas em 22/10/2015, 17/12/2015 e 23/12/2015.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 289, de 26 de outubro de 2015, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária realizada em 01/12/2015 e nas reuniões extraordinárias realizadas em 22/10/2015, 17/12/2015 e 23/12/2015.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE CASTRO PATRÍCIO
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.003664/2015-06
Proponente: Associação Atlética Banco Brasil
Título: Geração Vôlei - Quadra Poliesportiva
Registro: 02MG105622012
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 18.444.430/0001-68
Cidade: Araxá UF: MG
Valor aprovado para captação: R\$ 161.515,41
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0210 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 55535-5
Período de Captação até: 31/12/2016

2 - Processo: 58701.002965/2015-12
Proponente: Instituto Brasil Igualdade Social
Título: Esporte + Educação = Cidadania - Módulo V
Registro: 02MG016022007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.654.457/0001-21
Cidade: Timóteo UF: MG
Valor aprovado para captação: R\$ 362.017,01
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2864 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 53067-0
Período de Captação até: 31/12/2016
3 - Processo: 58701.002620/2015-51
Proponente: Associação Campoerense de Futebol
Título: Associação Campoerense de Futebol
Registro: 02SC135392014
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 10.650.850/0001-99
Cidade: Campo Erê UF: SC
Valor aprovado para captação: R\$ 237.069,16
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1718 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 2930-0
Período de Captação até: 31/12/2016
4 - Processo: 58701.005924/2015-70
Proponente: Confederação Nacional de Quadrilhas Juninas e Folclóricos
Título: Quinto Campeonato Brasileiro de Quadrilhas Juninas



Registro: 02SE152482015
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 13.069.747/0001-48
Cidade: Aracaju UF: SE
Valor aprovado para captação: R\$ 4.487.386,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3287 DV: 5
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 25124-0
Período de Captação até: 31/12/2016
5 - Processo: 58701.003839/2015-77
Proponente: Associação de Atletismo Santi Pegoretti
Título: Circuito Vida de Corrida e Caminhada
Registro: 02SP090782011
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 03.536.225/0001-55
Cidade: Sorocaba UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 1.549.152,65
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6511 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 23582-2
Período de Captação até: 15/01/2016

ANEXO II

1 - Processo: 58701.002605/2014-21
Proponente: Instituto Joaquim Cruz
Título: Ano V - Programa Rumo ao Pódio Olímpico
Valor aprovado para captação: R\$ 3.342.502,80
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1003 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 44760-9
Período de Captação até: 31/12/2015
2- Processo: 58701.001763/2014-64
Proponente: Federação Brasileira de Vôo a Vela
Título: Mundial de Planadores
Valor aprovado para captação: R\$ 191.692,88
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3050 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 19454-9
Período de Captação até: 31/12/2016
3- Processo: 58701.001923/2014-75
Proponente: Fundação Esportiva Educacional Pró Criança e Adolescente
Título: Ano II Uma Nova Visão do Jogo
Valor aprovado para captação: R\$ 642.477,50
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1596 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 30059-4
Período de Captação até: 31/12/2016
4- Processo: 58701.002811/2014-31
Proponente: Associação de Basquetebol do São Braz
Título: Basquete Curitiba Sub 22
Valor aprovado para captação: R\$ 465.058,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3262 DV: X
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 31720-9
Período de Captação até: 31/12/2016
5- Processo: 58701.002037/2014-69
Proponente: Federação Paulista de Esporte e Fitness
Título: Verão Saúde
Valor aprovado para captação: R\$ 500.493,08
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0385 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 59232-3
Período de Captação até: 31/12/2016
6- Processo: 58701.002599/2014-11
Proponente: Fundação Tampa Bay do Brasil
Título: Tampa Bay Brasil Educando e Incluindo Através da Prática do Baseball
Valor aprovado para captação: R\$ 4.646.015,14
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2974 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24790-1
Período de Captação até: 31/12/2016
7- Processo: 58701.002180/2015-31
Proponente: Liga de Futebol Amador de Osasco
Título: Copa Incentivo de Futebol 2016 AFAO - Ano VI
Valor aprovado para captação: R\$ 581.803,01
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1528 DV: 8
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 27033-4
Período de Captação até: 31/12/2016
8- Processo: 58701.007536/2013-61
Proponente: Associação atlética Banco do Brasil Buriti Alegre
Título: AABB Esporte - Buriti Alegre
Valor aprovado para captação: R\$ 481.588,79
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0219 DV: 4
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 18185-4
Período de Captação até: 31/12/2016
9- Processo: 58701.002670/2014-57
Proponente: Instituto Cidadania Através do Esporte
Título: Tênis na Comunidade - Paraisópolis
Valor aprovado para captação: R\$ 810.559,64
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2807 DV: X
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 46350-7
Período de Captação até: 31/12/2016
10- Processo: 58701.007747/2013-02
Proponente: Centro de Formação de Recreação de Atletas
Título: Aprender a Jogar
Valor aprovado para captação: R\$ 801.893,71
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2992 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 18385-7
Período de Captação até: 31/12/2016

11- Processo: 58701.004348/2014-62
Proponente: Federação de Vôlei do Distrito Federal
Título: Desenvolvimento do Vôlei do Distrito Federal
Valor aprovado para captação: R\$ 301.283,22
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1004 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 51947-2
Período de Captação até: 25/01/2016
12- Processo: 58701.004297/2014-79
Proponente: Fundação Universitária Vida Cristã
Título: Funvic Esportes Brasil Fase 3
Valor aprovado para captação: R\$ 16.853.294,18
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0574 DV: 6
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 56653-5
Período de Captação até: 31/12/2016
13- Processo: 58701.004250/2014-13
Proponente: Fundação Universitária Vida Cristã
Título: Funvic Esportes Brasil Fase 2
Valor aprovado para captação: R\$ 16.868.385,42
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0574 DV: 6
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 56652-7
Período de Captação até: 31/12/2016
14- Processo: 58701.002025/2014-34
Proponente: De Peito Aberto Incentivo ao Esporte, Cultura e

Lazer

Título: Salvador esporte e Cidadania
Valor aprovado para captação: R\$ 806.384,35
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1585 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 26710-4
Período de Captação até: 31/12/2016
15- Processo: 58701.006256/2014-17
Proponente: Instituto de Gestão Sustentável do Esporte
Título: Desafio das Ligas 3x3 2015
Valor aprovado para captação: R\$ 1.578.663,68
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1270 DV: X
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 22768-4
Período de Captação até: 31/12/2016
16- Processo: 58701.009797/2013-16
Proponente: Federação de Atletismo do Piauí
Título: Circuito Kids de Atletismo
Valor aprovado para captação: R\$ 3.348.971,25
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3507 DV: 6
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 64474-9
Período de Captação até: 31/12/2016
17- Processo: 58701.001893/2012-35
Proponente: Clube Curitibano
Título: Formação de Equipes de Alto Rendimento do Fut-

sal

Valor aprovado para captação: R\$ 627.044,25
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2920 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 28717-2
Período de Captação até: 31/12/2016
18- Processo: 58701.002615/2014-67
Proponente: Social Esporte Vitória
Título: Formação Equipes de Jovens Campeões
Valor aprovado para captação: R\$ 1.420.106,70
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3034 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 25974-8
Período de Captação até: 31/12/2016
19- Processo: 58701.011657/2013-16
Proponente: Instituto Unimed Santa Catarina Filial Brusque
Título: Esporte Comunitário - Futebol
Valor aprovado para captação: R\$ 145.666,48
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3160 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 30675-4
Período de Captação até: 31/12/2016
20- Processo: 58701.004525/2014-19
Proponente: Associação Desportiva de Futsal Tubaronense
Título: ADFT Futsal Categorias de Base
Valor aprovado para captação: R\$ 266.600,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0201DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 56308-0
Período de Captação até: 31/12/2016
21- Processo: 58701.005465/2012-81
Proponente: Liga Nacional de Taekwondo
Título: Clínicas de Taekwondo nas Escolas Públicas de Baixo Rendimento na Cidade de São Carlos SP
Valor aprovado para captação: R\$ 661.071,36
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1195 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 38941-2
Período de Captação até: 31/12/2016

DELIBERAÇÃO Nº 834, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Dá publicidade ao projeto desportivo, relacionado no anexo I, aprovado na reunião extraordinária realizada em 17/12/2015.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 289, de 26 de outubro de 2015, considerando:

a) a aprovação do projeto desportivo, relacionado no anexo I, aprovado na reunião extraordinária realizada em 17/12/2015.
b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.
Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE CASTRO PATRÍCIO
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.003974/2015-12
Proponente: Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Empregados Ceramistas da Foz do Rio Tijucas
Título: Olimpíadas TIJUCAS
Registro: 02SC150182015
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 76.357.102/0001-20
Cidade: Tijucas UF: SC
Valor aprovado para captação: R\$ 448.076,04
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3086 DV: 4
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 26475-X
Período de Captação até: 31/12/2016

AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA
CONSELHO PÚBLICO OLÍMPICO

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O CONSELHO PÚBLICO OLÍMPICO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do parágrafo quinto, da cláusula décima primeira do Contrato de Consórcio Público celebrado pela Lei Federal nº 12.396, de 21 março de 2011, pela Lei Estadual nº 5.949 e pela Lei Municipal nº 5.260, ambas de 13 de abril de 2011 em deliberação unânime em sua 2ª reunião ordinária de 18 de agosto de 2015 e, tendo em vista as manifestações prévias favoráveis do Conselho de Governança, conforme disposto na alínea "b", do inciso I, do parágrafo quarto, da cláusula décima terceira, do Contrato de Consórcio Público, expressa na Resolução nº 2, de 17 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 157 de 18 de agosto de 2015, Seção 1, página 90; e do Conselho Fiscal, conforme disposto no inciso III, do parágrafo primeiro, da cláusula décima quarta do mencionado Contrato de Consórcio Público expressa em sua Ata nº 07 à reunião ocorrida em 31 julho de 2015; nos termos da proposta submetida pela Diretoria Executiva da Autarquia, em atenção ao estipulado nos incisos II e X, do parágrafo segundo, da cláusula décima quinta, do Contrato de Consórcio Público, resolve:

Art. 1º APROVAR o orçamento do exercício de 2016 da Autoridade Pública Olímpica - APO, no valor de R\$ 19.617.743,00 (dezenove milhões, seiscentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais), com base nas receitas previstas para o exercício.

Art. 2º ABRIR crédito adicional no valor de R\$ 10.382.257,00 (dez milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais), para reforço de dotações constantes desse orçamento, utilizando como fonte para abertura o superávit financeiro do exercício de 2015, apurado em balanço patrimonial.

Art. 3º Para fim de contingenciamento, os pagamentos de despesas no exercício de 2016 observarão o limite total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

§1º Pagamentos que impliquem a realização de despesas superiores ao limite total estipulado pelo caput deverão ser autorizados pelo Conselho Público Olímpico.

§2º A solicitação de autorização deverá ser acompanhada de justificativa que demonstre a necessidade de realização da despesa.

Art. 4º DETERMINAR a disponibilização do texto integral do Orçamento aprovado para o exercício de 2016 no sítio da Autoridade Pública Olímpica na rede mundial de computadores, no seguinte endereço: www.apo.gov.br

LUIZA HELENA TRAJANO INÁCIO
RODRIGUES
Presidente do Conselho

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA, no uso das competências que lhe conferem o inciso XV do art. 22 do Estatuto da Autoridade Pública Olímpica, por deliberação unânime,

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Público Olímpico, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de dezembro de 2015, resolve

Art. 1º Instituir Comissão Interna para elaboração de proposta de Plano de Desmobilização da APO contendo todas as ações necessárias para a desmobilização com o respectivo cronograma.

Art. 2º A Comissão Interna será composta por representantes dos seguintes órgãos:

- I Gabinete da Presidência
- II Gabinete do Diretor Executivo
- III Superintendência de Gestão Corporativa
- IV Diretoria da Região Maracanã e Deodoro
- V Diretoria da Região Copacabana e Barra
- VI Diretoria de Serviços
- VII Diretoria de Integração

§ 1º Os representantes serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e informados ao Gabinete da Presidência.

§ 2º Cada um dos órgãos referidos nos incisos do caput indicará 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente.

§ 3º O representante titular da Superintendência de Gestão Corporativa será o Coordenador da Comissão Interna.

Art. 3º As atividades da Comissão Interna iniciarão em 4 de janeiro de 2016 e a proposta de Plano de Desmobilização deverá ser apresentada até 29 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PEDROSO
Presidente
Substituto



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 616, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe a ECT notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar a ECT no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na ECT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
441.118.787-68	JOSIVAL CARNEIRO DE FARIAS	03000.004653/2014-60
492.895.517-04	MARILENE FERREIRA	03000.004656/2014-01
506.283.057-53	RANDESON GERALDO NASCIMENTO	03000.004654/2014-12
580.571.617-87	RENATO MIGUEL DE MORAIS	04599.000965/2009-17
806.561.617-87	RITA DE CASSIA TOSCANO MOTTA	03000.004652/2014-15

PORTARIA Nº 617, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, bem como considerando as informações constantes do processo relacionado no Anexo Único desta Portaria, e o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284 e 301, e no art. 4º-A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, do empregado constante do Anexo Único desta Portaria, oriundo da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, para compor quadro especial em extinção do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe ao MDS notificar, no prazo de trinta dias, o empregado para se apresentar ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º O empregado deverá se apresentar ao MDS no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no MDS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
296.633.261-15	ALFREDO LUIZ DE CEIA	04500.018779/2009-86

PORTARIA Nº 618, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe a ELETRONORTE notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar a ELETRONORTE no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na ELETRONORTE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
112.341.052-68	EDIEL PESSOA DA SILVA	04599.503201/2004-74
199.838.082-34	EDSON NEY DE KING FARIAS	04599.503202/2004-19
112.492.852-91	RONALDO MESQUITA PIMENTEL	04599.503222/2004-90

PORTARIA Nº 619, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe à CBTU notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art.4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar à CBTU no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na CBTU.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
544.691.637-91	MANOEL AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA	04569.001086/2012-65
738.229.817-53	MARCO ANTONIO MONTEIRO DINIZ	04500.013564/2010-11



PORTARIA Nº 620, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, bem como considerando as informações constantes do processo relacionado no Anexo Único desta Portaria, e o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284 e 301, e no art. 4º-A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, do empregado constante do Anexo Único desta Portaria, oriundo da extinta Companhia Brasileira de Infra-Estrutura Fazendária - INFAZ, para compor quadro especial em extinção do Ministério da Fazenda - MF, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe ao MF notificar, no prazo de trinta dias, o empregado para se apresentar ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º O empregado deverá se apresentar ao MF no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no MF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
010.318.723-53	JOAO PAULO ACIOLI TOSCANO	04599.513758/2004-13

PORTARIA Nº 621, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, bem como considerando as informações constantes do processo relacionado no Anexo Único desta Portaria, e o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284 e 301, e no art. 4º-A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, do empregado constante do Anexo Único desta Portaria, oriundo da extinta Empresa Brasileira de Transportes Urbanos - EBTU, para compor quadro especial em extinção do Ministério das Cidades - MCidades, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe ao MCidades notificar, no prazo de trinta dias, o empregado para se apresentar ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º O empregado deverá se apresentar ao MCidades no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no MCidades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
191.229.186-04	GILSON RESENDE GIOVANI	05200.200328/2015-86

PORTARIA Nº 622, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, bem como considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, e o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284 e 301, e no art. 4º-A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, oriundos da extinta Rio Doce Geologia e Mineração S. A. - DOCEGEO, para compor quadro especial em extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe ao DNPM notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar ao DNPM no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no DNPM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
071.373.462-00	ADALBERTO PEREIRA DE SOUSA	05200.000012/2015-96
128.275.092-53	ARCELINO DA SILVA VILAS BOAS	04500.009391/2008-11
064.460.782-34	LOURENÇO PIMENTEL FARIAS	05200.004157/2014-85
025.079.512-49	RUY DE OLIVEIRA SOUZA	04500.005873/2007-11

PORTARIA Nº 623, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constante do processo relacionado no Anexo Único desta Portaria e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal das Indústrias Nucleares do Brasil - INB, do empregado constante do Anexo Único desta Portaria, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe a INB notificar, no prazo de trinta dias, o empregado para se apresentar ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º O empregado deverá se apresentar a INB no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na INB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
748.051.267-87	PAULO ROBERTO FRANCISCO	03000.004642/2005-99



PORTARIA Nº 624, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe à FUNASA notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar à FUNASA no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na FUNASA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
704.956.297-15	JOSE ANTONIO DA SILVA	25150.002745/2004-52
155.837.753-00	LUIZ CARLOS RIBEIRO MOREIRA	04599.511503/2004-16
452.189.601-44	MARIO ZAN DO SOCORRO	25180.009621/2004-41

PORTARIA Nº 625, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, bem como considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, e o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284 e 301, e no art. 4º-A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, para compor quadro especial em extinção do Ministério dos Transportes, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe ao Ministério dos Transportes notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar ao Ministério dos Transportes no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no Ministério dos Transportes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
296.540.416-34	GETULIO VARGAS DE CARVALHO	04500.001806/2010-15
845.997.827-34	LENILSON DA SILVA FREITAS	04500.013351/2009-47

PORTARIA Nº 626, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, bem como considerando as informações constantes do processo relacionado no Anexo Único desta Portaria, e o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284 e 301, e no art. 4º-A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, do empregado constante do Anexo Único desta Portaria, oriundo do extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo - BNCC, para compor quadro especial em extinção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe ao MAPA notificar, no prazo de trinta dias, o empregado para se apresentar ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º O empregado deverá se apresentar ao MAPA no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no MAPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
250.772.449-87	CEZAR ROBERTO GRANDO	04500.003695/2011-62

PORTARIA Nº 627, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, bem como considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, e o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284 e 301, e no art. 4º-A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, oriundos da Companhia Vale do Rio Doce S. A., para compor quadro especial em extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, conforme determinado pela Portaria nº 981, de 23 de dezembro de 2010, do Ministério de Minas e Energia, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe ao DNPM notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar ao DNPM no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no DNPM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
479.684.947-53	ITAMAR ALFREDO MEDICI FILHO	05200.003034/2012-65
134.300.336-91	JOSE OLIVER FILHO	05200.001594/2013-66



PORTARIA Nº 628, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 6.170.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso XVI, alínea "c" da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.555, de 6 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 6.170.000,00 (seis milhões, cento e setenta mil reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

ANEXOS

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
	2058	Política Nacional de Defesa								6.170.000
		Atividades								
05 331	2058 212O	Movimentação de Militares								6.170.000
05 331	2058 212O 0001	Movimentação de Militares - Nacional								6.170.000
			F	3	1	90	0	100		6.170.000
TOTAL - FISCAL										6.170.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										6.170.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa								6.170.000
		Atividades								
05 331	2108 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares								4.030.000
05 331	2108 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional								4.030.000
			F	3	1	90	0	100		4.030.000
05 331	2108 213Z	Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Pecúnia								2.140.000
05 331	2108 213Z 0001	Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Pecúnia - Nacional								2.140.000
			F	3	1	90	0	100		2.140.000
TOTAL - FISCAL										6.170.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										6.170.000

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 134, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 38, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, e considerando a frustração na arrecadação da fonte 50, que ora financia parte das despesas de pessoal da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, e a possibilidade de utilização parcial do superávit financeiro da mesma fonte para sua execução, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, no que concerne ao Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

ANEXOS

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)										Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional								6.000.000
		Atividades								
04 122	2111 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								6.000.000
04 122	2111 20TP 0020	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Na Região Nordeste								6.000.000
			F	1	1	90	0	650		6.000.000
TOTAL - FISCAL										6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										6.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)										Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional								6.000.000
		Atividades								
04 122	2111 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								6.000.000
04 122	2111 20TP 0020	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Na Região Nordeste								6.000.000
			F	1	1	90	0	250		6.000.000
TOTAL - FISCAL										6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										6.000.000

PORTARIA Nº 135, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso II, do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, e a delegação de competência de que trata o art. 2º, inciso I, da Portaria MP nº 168, de 22 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK



ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015
(Anexo I ao Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015)

ÓRGÃOS		Obrigatórias	Emendas Individuais (*)	Demais Discricionárias	Total
71000	Encargos Financeiros União			80.000.000	80.000.000
TOTAL				80.000.000	80.000.000

(*) Emendas individuais com RP 6.

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015
(Anexo I ao Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015)

ÓRGÃOS		Obrigatórias	Emendas Individuais (*)	Demais Discricionárias	Total
52000	Min. da Defesa			80.000.000	80.000.000
TOTAL				80.000.000	80.000.000

(*) Emendas individuais com RP 6.

PORTARIA Nº 136, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso II, do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, e a delegação de competência de que trata o art. 2º, inciso I, da Portaria MP nº 168, de 22 de maio de 2015, resolve:
Art. 1º Remanejar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015
(Anexo I ao Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015)

ÓRGÃOS		Obrigatórias	Emendas Individuais (*)	Demais Discricionárias	Total
Reserva			11.110.000		11.110.000
TOTAL			11.110.000		11.110.000

(*) Emendas individuais com RP 6.

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015
(Anexo I ao Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015)

ÓRGÃOS		Obrigatórias	Emendas Individuais (*)	Demais Discricionárias	Total
22000	Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		1.850.000		1.850.000
30000	Min. da Justiça		800.000		800.000
36000	Min. da Saúde		6.860.000		6.860.000
42000	Min. da Cultura		850.000		850.000
44000	Min. do Meio Ambiente		300.000		300.000
56000	Min. das Cidades		300.000		300.000
64000	Secretaria de Direitos Humanos		150.000		150.000
TOTAL			11.110.000		11.110.000

(*) Emendas individuais com RP 6.

PORTARIA Nº 137 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso II, do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, e a delegação de competência de que trata o art. 2º, inciso I, da Portaria MP nº 168, de 22 de maio de 2015, resolve:
Art. 1º Remanejar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015
(Anexo I ao Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015)

ÓRGÃOS		Obrigatórias	Emendas Individuais (*)	Demais Discricionárias	Total
71000	Encargos Financeiros da União			65.011.825	65.011.825
	Reserva		291.308.105		291.308.105
TOTAL			291.308.105	65.011.825	356.319.930

(*) Emendas individuais com RP 6.

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015
(Anexo I ao Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015)

ÓRGÃOS		Obrigatórias	Emendas Individuais (*)	Demais Discricionárias	Total
22000	Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento			2.457.500	2.457.500
24000	Min. da Ciência, Tecnologia e Inovação			75.000.000	75.000.000



25000	Min. da Fazenda			58.000.000	58.000.000
26000	Min. da Educação			13.000.000	13.000.000
32000	Min. de Minas e Energia			5.000.000	5.000.000
33000	Min. da Previdência Social			35.000.000	35.000.000
39000	Min. dos Transportes			2.145.455	2.145.455
49000	Min. do Desenvolvimento Agrário			1.500.000	1.500.000
55000	Min. do Desenv. Social e Combate à Fome			1.450.000	1.450.000
56000	Min. das Cidades			142.766.975	142.766.975
63000	Advocacia-Geral da União			20.000.000	20.000.000
TOTAL				356.319.930	356.319.930

(*) Emendas individuais com RP 6.

PORTARIA Nº 138, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 38, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, e Considerando a frustração na arrecadação de Recursos Ordinários e de Recursos do Regime Geral de Previdência Social; e Considerando o disposto no art. 1º da Medida Provisória nº 704, de 23 de dezembro de 2015, que autoriza a utilização de superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2014 para cobertura de despesas primárias obrigatórias no exercício de 2015, entre as quais se incluem os benefícios previdenciários do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, no que concerne ao Ministério da Previdência Social e a Encargos Financeiros da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social
UNIDADE: 33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO I		Outras Alterações Orçamentárias							
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2061		Previdência Social							58.717.097.175
		Operações Especiais							
		Benefícios Previdenciários Urbanos							46.998.329.000
09 271	2061 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional	S	3	1	90	0	318	46.998.329.000
09 271	2061 0E81 0001		S	3	1	90	0	332	222.430.000
			S	3	1	90	0	342	1.530.999.000
			S	3	1	90	0	378	31.444.900.000
			S	3	1	90	0		13.800.000.000
09 271	2061 0E82	Benefícios Previdenciários Rurais							11.718.768.175
09 271	2061 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional	S	3	1	90	0	188	11.718.768.175
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									58.717.097.175
TOTAL - GERAL									58.717.097.175

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I		Outras Alterações Orçamentárias							
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0905		Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)							11.718.768.175
		Operações Especiais							
		Serviços da Dívida Pública Federal Interna							11.718.768.175
28 843	0905 0455	Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional	F	6	0	90	0	100	11.718.768.175
28 843	0905 0455 0001								11.718.768.175
TOTAL - FISCAL									11.718.768.175
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.718.768.175

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social
UNIDADE: 33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO II		Outras Alterações Orçamentárias							
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2061		Previdência Social							58.717.097.175
		Operações Especiais							
		Benefícios Previdenciários Urbanos							46.998.329.000
09 271	2061 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional	S	3	1	90	0	154	46.998.329.000
09 271	2061 0E81 0001								46.998.329.000
09 271	2061 0E82	Benefícios Previdenciários Rurais							11.718.768.175
09 271	2061 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional	S	3	1	90	0	100	11.718.768.175
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									58.717.097.175
TOTAL - GERAL									58.717.097.175

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II		Outras Alterações Orçamentárias							
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0905		Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)							11.718.768.175
		Operações Especiais							
		Serviços da Dívida Pública Federal Interna							11.718.768.175
28 843	0905 0455	Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional	F	6	0	90	0	188	11.718.768.175
28 843	0905 0455 0001								11.718.768.175
TOTAL - FISCAL									11.718.768.175
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.718.768.175

**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ****PORTARIA Nº 258, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 20, III c/c art. 186 da CF/1988, art. 3º, I e II do Decreto 6.040/2007, art. 5º, parágrafo único do Decreto-lei 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98 c/c art. 17, § 2º da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 c/c art. 2º, §2º, Decreto-Lei 1.561, de 13 de julho de 1997, e de acordo com os autos do processo nº 05315.001755/2013-24, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público o imóvel da União, inserido na "GLEBA MACACOARI", com área de 1.065,0388 hectares, constituído por terreno de marinha, seus acrescidos e várzea do Rio Amazonas, conhecido como Comunidade Nossa Senhora da Conceição, situada no município de Macapá, Estado do Amapá.

Parágrafo único. O imóvel faz parte integrante da Gleba Macacoari, arrecadada pelo INCRA/AP-SR 21em 21/07/1977 e registrado em nome da União sob a Matrícula nº 286, Livro 2-A, Fls. 112, de Registro Geral do Cartório "Eloy Nunes" da Comarca de Macapá em 27/06/1980, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição Partindo da estação E-1A, localizado na margem esquerda do Igarapé Abacate, definida pela coordenada geográfica de Latitude 0°16'50,86" Norte e Longitude 50°44'34,06" Oeste, Elipsoide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 10.031.036,618m Norte e 528.620,455m Leste, referida ao meridiano central 51° Wgr (da estação E-1A até a estação E-2A, confronta-se, neste trecho com terras de quem de direito); desta, seguindo com uma distância de 4.928,87 metros e com o azimute plano de 34°09'45", chega-se na estação E-2A de coordenada N=10.035.115,003m e E= 531.388,225m; desta, seguindo com uma distância de 352,13 m e com o Azimute plano de 139° 23'32", chega-se na estação E-3A de coordenada N=10.034.847,672m e E = 531.617,419m (da estação E-3A até a estação E-4A, neste trecho confronta-se com o lote do Sr. Raimundo Pereira da Silva); desta seguindo com uma distância de 2.054,51 m e com o azimute plano de 151°22'31", chega-se na estação E-4A de coordenada N=10.033.044,268m e E=532.601,671; desta, seguindo com uma distância de 185,13 m e com o azimute plano de 149°02'10", chega-se na estação E-5A de coordenada N=10.032.885,518 e E=532.696,921m, localizado na margem esquerda do Rio Amazonas (da estação E-5A até a estação E-18A, confronta-se nestes trechos com a margem esquerda do Rio Amazonas); desta, seguindo com uma distância de 165,59 m e com o azimute plano de 184°23'55", chega-se na estação E-6A de coordenada N=10.032.720,417m e E=532.684,221m; desta, seguindo com uma distância de 231,14 m e com o azimute plano de 195°56'43", chega-se na estação E-7A de coordenada N=10.032.498,167 m e E=532.620,721m; desta, seguindo com uma distância de 276,65 m e com o azimute plano de 211°51'57", chega-se na estação E-8A de coordenada N=10.032.263,216 e E=532.474,671; desta seguindo com uma distância de 324,53 m e com o azimute plano de 210°34'46", chega-se na estação E-9A de coordenada N=10.031.983,816 m e E=532.309,570 m; seguindo com uma distância de 283,77 m e com o azimute de 229°32'15", chega-se na estação E=10-A de coordenada N=10.031.799,665 m e E=532.093,670 m; desta, seguindo com uma distância de 273,35 m e com o azimute plano de 210°44'08", chega-se na estação E-11A de coordenada N=10.031.564,715m e E=531.956,970 m; desta, seguindo com uma distância de 336,55 m e com o azimute plano de 211°53'27", chega-se na estação E-12A de coordenada N=10.31.278,964 m e E= 531.776,169 m; desta, seguindo com uma distância de 238,70 metros e com o azimute plano de 208°36'38", chega-se na estação E-13A de coordenada N = 10.031.069,414 m e E = 531.661,869 m; desta, seguindo com uma distância de 238,36 metros e com o azimute plano de 221°45'37", chega-se na estação E-14A de coordenada N = 10.030.891,614 m e E = 531.503,119 m; desta, seguindo com uma distância de 480,47 metros e com o azimute plano de 209°16'31", chega-se na estação E-15A de coordenada N = 10.030.472,513 m e E =531.268,168 m; desta, seguindo com uma distância de 333,36 metros e com o azimute plano de 220°21'52", chega-se na estação E-16A de coordenada N = 10.030.218,512 m e E = 531.052,268 m; desta, seguindo com uma distância de 408,63 metros e com o azimute plano de 225°37'47", chega-se na estação E-17A de coordenada N = 10.029.932,762 m e E=530.760,167m; desta, seguindo com uma distância de 109,53 metros e com o azimute plano de 258°53'38", chega-se na estação E-18A de coordenada N = 10.029.911,664 m e E = 530.652,690 m, localizada na foz do Igarapé Abacate e margem esquerda do Rio Amazonas (da estação E-18º até a estação E-47º, nestes trechos, confronta-se com a margem esquerda do Igarapé Abacate); desta, seguindo com uma distância de 117,23 metros e com o azimute plano de 314°11'11", chega-se na estação E-19 de coordenada N = 10.029.993,374 m e E = 530.568,626 m; desta, seguindo com uma distância de 105,89 metros e com o azimute plano de 237°59'11", chega-se na estação E-20A de coordenada N = 10.029.937,238 m e E = 530.478,837 m; desta, seguindo com uma distância de 85,68 metros e com o azimute plano de 237°29'54", chega-se na estação E-21A de coordenada N = 10.029.891,199 m e E =530.406,575 m; desta, seguindo com uma distância de 45,09 metros e com o azimute plano de 336°17'07", chega-se na estação E-22A de coordenada N =10.029.932,485 m e E = 530.388,439 m; desta, seguindo com uma distância de 98,41 metros e com o azimute plano de 34°46'32", chega-se na estação E-23A de coordenada N = 10.030.013.315m e E = 530.444,566m; desta, seguindo com uma distância de 70,76 metros e com o azimute plano de 302°28'15", chega-se na estação E-24A de coordenada N = 10.030.051,306 m e E =530.384,865; desta, seguindo com uma distância de 46,08 metros e com o azimute plano de 261°14'24", chega-

se na estação E-25A de coordenada N = 10.030.044,289 m e E = 530.339,327 m; desta, seguindo com uma distância de 137,99 metros e com azimute plano de 308°04'54", chega-se na estação E-26A de coordenada N = 10.030.129,396 m e E = 530.230,714 m; desta, seguindo com uma distância 135,02 metros e com o azimute plano de 252°38'45", chega-se na estação E-27A de coordenada N = 10.030.089,124m e E = 530.101,844 m; desta, seguindo com uma distância de 84,01 metros e com o azimute plano de 262°41'49", chega-se na estação E-28A de coordenada N = 10.030.078,445 m; e E = 530.018,518 m; desta seguindo com uma distância de 130,30 metros e com o azimute plano de 25°11'14", chega-se na estação E-29A de coordenada N = 10.030.196,359 m e E = 530.073,972 m; desta, seguindo com uma distância de 63,42 metros e com o azimute plano de 318°39'54", chega-se na estação E-30A de coordenada N = 10.030.243,977 m e E = 530.032,087 m; desta, seguindo com uma distância de 116,97 metros e com o azimute plano de 266°00'33", chega-se na estação E-31A de coordenada N = 10.030.235,836 m e E = 529.915,398 m; desta, seguindo com uma distância de 123,42 metros e com o azimute plano de 328°56'28", chega-se na estação E-32A de coordenada N = 10.030.341,559 m e E = 529.851,725 m; desta, seguindo com uma distância de 64,34 metros e com o azimute plano de 227°41'43", chega-se na estação E-33A de coordenada N = 10.030.298,251 m e E = 529.804,138 m; desta, seguindo com uma distância de 98,78 metros e com o azimute plano de 200°55'29", chega-se na estação E-34A de coordenada N = 10.030.205,986 m e E = 529.768,860 m; desta, seguindo com uma distância de 269,33 metros e com o azimute plano de 319°05'08", chega-se na estação E = 35A de coordenada N = 10.030.409,512m e E = 529.592,470m; desta, seguindo com uma distância de 228,80 metros e com o azimute plano de 303°52'43", chega-se na estação E-36A de coordenada N = 10.030.537,055 m e E = 529.402,513 m; desta, seguindo com uma distância de 84,30 metros e com o azimute plano de 326°49'17", chega-se na estação E-37A de coordenada N = 10.030.607,611 m e E = 529.356,380 m; desta, seguindo com uma distância de 76,39 metros e com o azimute plano de 281°58'35", chega-se na estação E-38A de coordenada N = 10.030.623,463 m e E = 529.281,650 m; desta, seguindo com uma distância de 118,89 metros e com o azimute plano de 288°51'14", chega-se na estação E-39A de coordenada N = 10.030.661,884m e E = 529.169,136m; desta, seguindo com uma distância de 88,58 metros e com o azimute plano de 328°15'39", chega-se na estação E-40A de coordenada N = 10.030.737,217 m e E = 529.122,538 m; desta, seguindo com uma distância de 96,73 metros e com o azimute plano de 288°22'46", chega-se na estação E-41A de coordenada N = 10.030.767,718 m e E =529.030,739 m; desta, seguindo com distância de 57,25 metros e com o azimute plano de 264°33'33", chega-se na estação E-42A de coordenada N = 10.030.762,290 m e E = 528.973,751 m; desta, seguindo com uma distância de 140,09 metros e com o azimute plano de 301°32'06", chega-se na estação E-43A de coordenada N = 10.030.835,560 m e E = 528.854,349 m; desta, seguindo com uma distância de 65,58 metros e com o azimute plano de 335°33'24", chega-se na estação E-44A de coordenada N = 10.030.895,261 m e E = 528.827,213 m; desta, seguindo com uma distância de 104,01 metros e com o azimute plano de 277°29'44", chega-se na estação E-45A de coordenada N = 10.030.908,829 m e E = 528.724,093 m; desta, seguindo com uma distância de 116,53 metros e com o azimute plano de 297°45'31", chega-se na estação E-46A de coordenada N =10.030.963,103 m e E = 528.620,973m; desta, seguindo com uma distância de 73,52 metros e com o azimute plano de 359°35'47", chega-se na estação E-47A de coordenada N = 10.031.036,618 m e E = 528.620,455 m, localizado na margem esquerda do Igarapé Abacate; desta, seguindo com uma distância de 0,00 metro e com o azimute plano de 45°00'00", chega-se na estação E-1A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º é de interesse público para regularização fundiária de interesse social, mediante a implantação de Projeto de Assentamento Agroextrativista pelo INCRA/AP, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei n 271, de 28 de fevereiro 1967, beneficiando 80 famílias ribeirinhas resguardando o uso sustentável das várzeas, cultivo da terra e preservação das comunidades tradicionais e seus meios de subsistência.

§1º A SPU/AP inscreverá o imóvel descrito no art. 1º, Parágrafo Único, no Sistema Integrado de Administração Patrimonial - SIAPA.

Art. 3º A presente declaração de interesse do serviço público, é suficiente, a qualquer tempo, e torna defeso ato administrativo que esteja em consonância com o disposto no art. 2º, permitindo cancelamento de eventuais inscrições e títulos pré existentes junto à SPU, cabendo à União reintegrar-se na posse do imóvel, para a finalidade que se propõe, com escopo no desenvolvimento de projetos sociais ou econômicos de interesse nacional, à preservação ambiental e dos ecossistemas naturais.

Art. 4º A SPU/AP remeterá ofício informando o teor desta Portaria aos órgãos públicos locais, como Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição, Prefeitura e Câmara Municipal, para os quais também será solicitada a inclusão da área descrita no Art. 1º no Plano Diretor Municipal, ou lei equivalente, como Zona/Área de Interesse Social, ou outro instituto que garanta a função socioambiental do imóvel da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ESTRADA RODRIGUES

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA**PORTARIA Nº 30, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015**

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no DOU, de 30 de junho de 2010, Seção 2, página 75, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo nº 04941.000999/2014-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão, sob a forma de utilização gratuita, ao ESTADO DA BAHIA, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, CNPJ 05.457.349/0001-70, de parte do imóvel denominado Pátio Ferroviário da Calçada, localizado no Largo da Calçada, Calçada, Salvador/BA, medindo 42.164,54m², parte de uma área maior que mede 48.721,89m2, registrado em duas matrículas no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do Quarto Ofício de Salvador, a primeira possui o nº 21.914 e mede 29.927,59m2, e a segunda possui o nº 21.776, e mede 18.794,30m2, conforme descrição abaixo:

IMÓVEL: ÁREA DESMEMBRADA DA MAT. 21914 - POLIGONAL 01

ÁREA (m2): 24.742,76

PERÍMETRO (m): 1.214,22

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Partindo do marco A43, situado no limite com ÁREA REMANSCENTE DA MAT 21.914, definido pela coordenada geográfica de Latitude 12°56'26,53" Sul e Longitude 38°29'44,32" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 8.569.362,980 m Norte e 554.706,790 m Leste, referida ao meridiano central 39° WGr; deste, confrontando neste trecho com ÁREA REMANSCENTE DA MAT 21.914, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 47,105 m e azimute plano de 136°17'25" chega-se ao marco 2.807A, deste confrontando neste trecho com ÁREA DA CTB, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 28,641 m e azimute plano de 237°19'51" chega-se ao marco 27, deste confrontando neste trecho com ÁREA DA CTB, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 144,901m e azimute plano de 229°21'07" chega-se ao marco 26, deste confrontando neste trecho com ÁREA DA CTB, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de60,234 m e azimute plano de 227°57'15" chega-se ao marco 25, deste confrontando neste trecho com ÁREA DA CTB, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 122,570 m e azimute plano de 227°02'24" chega-se ao marco 24, deste confrontando neste trecho com ÁREA DA CTB, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 152,256 m e azimute plano de 228°22'05" chega-se ao marco 13, deste confrontando neste trecho com ÁREA DA CTB, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 70,336 m e azimute plano de 227°26'35" chega-se ao marco B, deste confrontando neste trecho com ÁREA DESMEMBRADA DA MAT 21.776, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 411,400 m e azimute plano de 37°59'58" chega-se ao marco K, deste confrontando neste trecho com ÁREA DESMEMBRADA DA MAT 21.776, no quadrante Oeste, seguindo com distância de 0,000 m e azimute plano de 0°00'00" chega-se ao marco K, deste confrontando neste trecho com ÁREA DESMEMBRADA DA MAT 21.776, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 3,019 m e azimute plano de 35°25'39" chega-se ao marco J, deste confrontando neste trecho com ÁREA DESMEMBRADA DA MAT 21.776, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 17,323 m e azimute plano de 32°44'43" chega-se ao marco A42A, deste confrontando neste trecho com ÁREA REMANSCENTE DA MAT 21.914, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 156,438 m e azimute plano de 61°14'23" chega-se ao marco A43 , ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -39º WGr, tendo como Datum o SAD-69 (Brasil). Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IMÓVEL: ÁREA DA MAT. 21914 - POLIGONAL 2

ÁREA (m2): 5,38

PERÍMETRO (m): 11,13

L I M I T E S E C O N F R O N T A Ç Õ E S

NORTE: Com ÁREA DA CTB

LESTE: Com ÁREA DA CTB

SUL: Com ÁREA DA CTB

OESTE: Com ÁREA DESMEMBRADA DA MAT.21776

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Partindo do marco C, situado no limite com ÁREA DA CTB, definido pela coordenada geográfica de Latitude 12°56'41,21" Sul e Longitude 38°29'58,14" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 8.568.912,580 m Norte e 554.289,650 m Leste, referida ao meridiano central 39º WGr; deste, confrontando neste trecho com ÁREA DA CTB, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 3,360 m e azimute plano de 129°33'55" chega-se ao marco 9C, deste confrontando neste trecho com ÁREA DA CTB, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 3,209 m e azimute plano de 221°35'21" chega-se ao marco D deste confrontando neste trecho com ÁREA DESMEMBRADA DA MAT.21776, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 4,563 m e azimute plano de 354°12'52" chega-se ao marco C , ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -39º WGr, tendo como Datum o SAD-69 (Brasil). Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



IMÓVEL: ÁREA DESEMEMBRADA DA MAT. 21776 - POLIGONAL 3

ÁREA (m2):17.139,72
PERÍMETRO (m):1.205,44

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Partindo do marco A42A , situado no limite com ÁREA DESMEMBRADA DA MAT 21.914, definido pela coordenada geográfica de Latitude 12°56'28,99" Sul e Longitude 38°29'48,87" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 8.569.287,710 m Norte e 554.569,650 m Leste, referida ao meridiano central 39° WGr; deste, confrontando neste trecho com ÁREA DESMEMBRADA DA MAT 21.914, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 17,323 m e azimute plano de 212°44'43" chega-se ao marco J, deste confrontando neste trecho com ÁREA DESMEMBADA DA MAT 21.914, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 3,019 m e azimute plano de 215°25'39" chega-se ao marco K, deste confrontando neste trecho com ÁREA DESMEMBRADA DA MAT 21.914, no quadranteSudeste, seguindo com distância de 411,400 m e azimute plano de 217°59'58" chega-se ao marco B, deste confrontando neste trecho com ÁREA DA CTB, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 36,428 m e azimute plano de 227°27'31" chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com ÁREA DA CTB, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 14,576 m e azimute plano de 129°32'38" chega-se ao marco C, deste confrontando neste trecho com ÁREA DA MATRÍCULA 21.914, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 4,563 m e azimute plano de 174°12'52" chega-se ao marco D, deste confrontando neste trecho com ÁREA DA CTB, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 56,553 m e azimute plano de 221°30'32" chega-se ao marco 09B, deste confrontando neste trecho com ÁREA DA CTB, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 6,498 m e azimute plano de 135°26'11" chega-se ao marco 09A, deste confrontando neste trecho com ÁREA DA CTB, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 46,699 m e azimute plano de 222°56'05" chega-se ao marco 09, deste confrontando neste trecho com ÁREA DA CTB, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,499 m e azimute plano de 287°55'02" chega-se ao marco 08, deste confrontando neste trecho com RUA FERNANDES VIEIRA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 23,114 m e azimute plano de16°15'19" chega-se ao marco 07, deste confrontando neste trecho com RUA FERNANDES VIEIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 2,168 m e azimute plano de 307°30'15" chega-se ao marco 06, deste confrontando neste trecho com RUA FERNANDES VIEIRA, no quadrante Sudeste, seguindo comdistância de 4,528 m e azimute plano de 255°17'19" chega-se ao marco 05, deste confrontando neste trecho com RUA FERNANDES VIEIRA, no quadranteNoroeste, seguindo com distância de 29,349 m e azimute plano de 22°22'14" chega-se ao

marco 05R, deste confrontando neste trecho com RUA FERNANDES VIEIRA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 29,995 m e azimute plano de 24°50'21" chega-se ao marco 04, deste confrontando neste trecho comRUA FERNANDES VIEIRA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 21,872 m e azimute plano de 28°03'53" chega-se ao marco 03, deste confrontando neste trecho com RUA FERNANDES VIEIRA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 343,920 m e azimute plano de 37°37'23" chega-se ao marcoA37_A, deste confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA MAT.21.776, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 3,823 m e azimute plano de 51°41'29" chega-se ao marco A38, deste confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA MAT.21.776, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 3,830 m e azimute plano de 37°28'06" chega-se ao marco A39, deste confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA MAT.21.776, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 57,525 m e azimute plano de 44°31'41" chega-se ao marco A40, deste confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA MAT.21.776, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 20,210 m e azimute plano de 44°31'08" chega-se ao marco A41, deste confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA MAT.21.776, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 49,413 m e azimute plano de 61°14'46" chega-se ao marco A42A , ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -39° WGr, tendo como Datum o SAD-69 (Brasil). Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IMÓVEL: ÁREA DA MATRÍCULA 21.776 - POLIGONAL

4

ÁREA (m2):276,68
PERÍMETRO (m):136,20

L I M I T E S E C O N F R O N T A Ç Õ E S

NORTE: Com FEIRA DO CORTUME

LESTE: Com ÁREA DA CTB e ÁREA REMANSCENTE

DA MAT 21.914

SUL: Com ÁREA DA CTB e ÁREA REMANSCENTE DA MAT 21.914

OESTE: Com FEIRA DO CORTUME

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Partindo do marco 17, situado no limite com ÁREA DA CTB, definido pela coordenada geográfica de Latitude 12°56'23,92" Sul e Longitude 38°29'37,36" Oeste, Datum SAD-69 e pela coor-

denada plana UTM 8.569.442,580 m Norte e 554.916,590 m Leste, referida ao meridiano central 39° WGr; deste, confrontando neste trecho com ÁREA DA CTB, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 58,317 m e azimute plano de 237°19'45" chega-se ao marco A, deste confrontando neste trecho com ÁREA REMANSCENTE DA MAT 21.914, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 9,470 m e azimute plano de 260°08'59" chega-se ao marco L, deste confrontando neste trecho com FEIRA DO CORTUME, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 2,465 m e azimute plano de 62°11'14"chega-se ao marco 19, deste confrontando neste trecho com FEIRA DO CORTUME, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 51,129 m e azimute plano de54°25'56" chega-se ao marco 18, deste confrontando neste trecho com FEIRA DO CORTUME, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 14,816 m e azimute plano de 81°25'17" chega-se ao marco 17 , ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -39° WGr, tendo como Datum o SAD-69 (Brasil). Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à expansão do sistema ferroviário de Salvador/BA.

Art. 3º A cessão terá vigência pelo prazo de 15 anos, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por iguais e sucessíveis períodos.

Art. 4º Responderá a cessionária, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 5º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de cessão e da legislação pertinente.

Art. 6º A cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito a cessionária a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2o desta Portaria, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 26, de 20 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 233, de 07 de dezembro de 2015, Seção I, páginas 87 e 88.

CLAUDIA MEIRE CUNHA DE SALLES

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 17, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 200, de 29/06/2010, da Secretaria do Patrimônio da União, publicada no DOU em 30/06/2010, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29/07/1999 e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 211, de 28/04/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e considerando o disposto no art. 79, inciso 3º, do Decreto-Lei nº 9.760/46 e no art. 11, inciso 2º, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001, e os elementos que integram os Processos Administrativos do Anexo I, resolve:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Ministério da Integração, de 98 (noventa e oito) imóveis desapropriados e incorporados judicialmente localizados nos Municípios de Salgueiro, Betânia, Custódia, Floresta, Cabrobó, Verdejante e Petrolândia, detalhados no Anexo I.

Art. 2º - Os imóveis descritos no Anexo I destinam-se para implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco).

Art. 3º - Responderá o outorgante, judicial e extrajudicialmente, por qualquer reivindicação que venha a ser efetuada por terceiros, concernentes aos imóveis de que trata esta Portaria, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 4º - Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes dos Termos de Entrega e da legislação pertinente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SILVIO DE BARROS PESSOA

ANEXO I

Quant.	Processo				Imóvel (Lote)		Município
1	04962.	000260	/	2015 - 52	ENTI- MI-120		Salgueiro
2	04962.	000263	/	2015 - 96	ENTI- MI-091		Salgueiro
3	04962.	000281	/	2015 - 78	ENTI- MI-006		Salgueiro
4	04962.	000273	/	2015 - 21	ENTI- 230		Salgueiro
5	04962.	000276	/	2015 - 65	ENTI- MI-115		Salgueiro
6	04962.	000275	/	2015 - 11	ENTI- MI-129		Salgueiro
7	04962.	000277	/	2015 - 18	ENTI- RN-17		Salgueiro
8	04962.	000284	/	2015 - 10	ENTI- MA-08		Salgueiro
9	04962.	000264	/	2015 - 31	ENTI- MI-042		Salgueiro
10	04962.	000265	/	2015 - 85	ENTI- MI-126		Salgueiro
11	04962.	000269	/	2015 - 63	ENTI- 199		Salgueiro
12	04962.	000285	/	2015 - 56	ENTI- MI-074		Salgueiro
13	04962.	000259	/	2015 - 28	ENTI- MI-122		Salgueiro
14	04962.	000268	/	2015 - 19	ENTI- MI-011		Salgueiro
15	04962.	001076	/	2013 - 68	ENTI- MI-071		Salgueiro
16	04962.	003264	/	2012 - 40	ENTI- RN-03		Salgueiro
17	04962.	000344	/	2013 - 24	ENTI- 209-1		Salgueiro
18	04962.	001078	/	2013 - 57	ENTI- 215		Salgueiro
19	04962.	002661	/	2012 - 02	ENTI- 159		Salgueiro
20	04962.	001079	/	2013 - 00	ENTI- MI-130		Salgueiro
21	04962.	001083	/	2013 - 60	ENTI- 213		Salgueiro
22	04962.	001077	/	2013 - 11	ENTI- 192		Salgueiro
23	04962.	001101	/	2013 - 11	ENTI- 171		Salgueiro

24	04962.	001100	/	2013 - 69	ENTI- 176		Salgueiro
25	04962.	001084	/	2013 - 12	ENTI- MI-087		Salgueiro
26	04962.	002662	/	2012 - 49	ENTI- 157		Salgueiro
27	04962.	000279	/	2015 - 07	ELTV CN-029		Betânia
28	04962.	000376	/	2013 - 20	ELTV 223		Custódia
29	04962.	001103	/	2013 - 01	ELTV 183		Custódia
30	04962.	000372	/	2013 - 41	ELTV 067		Floresta
31	04962.	001087	/	2013 - 48	ELTV 109		Floresta
32	04962.	000375	/	2013 - 85	ELTV 081		Floresta
33	04962.	000366	/	2013 - 94	ELTV 097=ELTV-MU-001		Floresta
34	04962.	002798	/	2013 - 30	ENTI- 100		Cabrobó
35	04962.	000272	/	2015 - 87	ENTI- 071		Cabrobó
36	04962.	002652	/	2012 - 11	ENTI- 120-1		Cabrobó
37	04962.	000282	/	2015 - 12	ENTI- 084		Cabrobó
38	04962.	000365	/	2013 - 40	ENTI- RT-020		Cabrobó
39	04962.	000364	/	2013 - 03	ENTI- RT-018		Cabrobó
40	04962.	001080	/	2013 - 26	ENTI- 088		Cabrobó
41	04962.	006011	/	2013 - 17	ELTV 173		Custódia
42	04962.	003084	/	2013 - 49	ELTV 176		Custódia
43	04962.	001104	/	2013 - 47	ELTV 209		Custódia
44	04962.	003080	/	2013 - 61	ELTV 227-3		Custódia
45	04962.	006015	/	2013 - 97	ELTV 228		Custódia
46	04962.	002668	/	2012 - 16	ENTI- 146		Salgueiro
47	04962.	002502	/	2012 - 08	ENTI- SI-29		Salgueiro
48	04962.	003267	/	2012 - 83	ENTI- 123		Salgueiro
49	04962.	002501	/	2012 - 55	ENTI- 124		Salgueiro
50	04962.	001091	/	2013 - 14	ENTI- 125-1		Salgueiro
51	04962.	002657	/	2012 - 36	ENTI- 153		Salgueiro
52	04962.	002669	/	2012 - 61	ENTI- 161		Salgueiro
53	04962.	002666	/	2012 - 27	ENTI- 162		Salgueiro
54	04962.	002660	/	2012 - 50	ENTI- 165		Salgueiro
55	04962.	002496	/	2012 - 81	ENTI- 167-1		Salgueiro
56	04962.	007204	/	2013 - 87	ENTI- 169		Salgueiro
57	04962.	001099	/	2013 - 72	ENTI- 170		Salgueiro
58	04962.	002658	/	2012 - 81	ENTI- 172		Salgueiro
59	04962.	001098	/	2013 - 28	ENTI- 175-1		Salgueiro
60	04962.	001089	/	2013 - 37	ENTI- 177		Salgueiro
61	04962.	002664	/	2012 - 38	ENTI- 190		Salgueiro
62	04962.	001081	/	2013 - 71	ENTI- 191		Salgueiro
63	04962.	002663	/	2012 - 93	ENTI- 197		Salgueiro
64	04962.	001075	/	2013 - 13	ENTI- 202		Salgueiro
65	04962.	003266	/	2012 - 39	ENTI- 216=EN-TI-MI-001		Salgueiro
66	04962.	001095	/	2013 - 94	ENTI- 218		Salgueiro
67	04962.	001096	/	2013 - 39	ENTI- 222		Salgueiro
68	04962.	001082	/	2013 - 15	ENTI- MA-13		Salgueiro
69	04962.	002649	/	2012 - 90	ENTI- MI-007-1		Salgueiro
70	04962.	002656	/	2012 - 91	ENTI- MI-029		Verdejante
71	04962.	001097	/	2013 - 83	ENTI- MI-046		Salgueiro
72	04962.	003261	/	2012 - 14	ENTI- MI-056		Salgueiro
73	04962.	001094	/	2013 - 40	ENTI- MI-063		Salgueiro
74	04962.	003260	/	2012 - 61	ENTI- MI-064		Salgueiro
75	04962.	001990	/	2012 - 28	ENTI- MI-066		Salgueiro
76	04962.	003262	/	2012 - 51	ENTI- MI-068		Salgueiro
77	04962.	001093	/	2013 - 03	ENTI- MI-068-1		Salgueiro

78	04962.	003259	/	2012 - 37	ENTI-	MI-084	Salgueiro
79	04962.	003265	/	2012 - 94	ENTI-	MI-131	Salgueiro
80	04962.	002499	/	2012 - 14	ENTI-	TN-20	Cabrobó
81	04962.	001086	/	2013 - 01	ELTV	073-1	Floresta
82	04962.	002653	/	2012 - 58	ENTI-	RT-032	Cabrobó
83	04962.	002654	/	2012 - 01	ENTI-	058	Cabrobó
84	04962.	001085	/	2013 - 59	ELTV	091	Floresta
85	04962.	003083	/	2013 - 02	ENTI-	1930	Cabrobó
86	04962.	000261	/	2015 - 05	ENTI-	067	Cabrobó
87	04962.	000373	/	2013 - 96	ELTV	067-1/1	Floresta
88	04962.	001088	/	2013 - 92	ENTI-	TN-04	Cabrobó

SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS

PORTARIA Nº 239, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei nº 2.398/1987; com redação dada pelo art. 33 da Lei nº 9.636/1998; no art. 23 da Lei nº 11.481/2007; no art. 4º, II, c da Lei nº 11.124/2005; na Lei nº 11.977/2009; no artigo 17, I, f da Lei nº 8.666/1993; Processo nº 54400.003562/2007-14 resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de regularização fundiária de interesse social do imóvel da União localizado no Município de Paraíso do Tocantins/TO, denominado Distrito de Santa Luzia, com área de 376.942,00m² (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois metros quadrados).

§1º O imóvel da União de que trata o caput está registrado no SIAPA sob o RIP nº 9519.0100001-02 com área descrita de 376.942,00m².

§2º O imóvel descrito neste artigo é de interesse do serviço público para a destinação à Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins/TO, para fins de execução de projeto de regularização fundiária direcionado ao atendimento da população de menor renda, com dispensa de licitação nos termos do art. 18, § 6º, da Lei nº 9.636/1998 e art. 17, I, f da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º O imóvel declarado de interesse do serviço público no art. 1º encontra-se registrado no Cartório de 1º Ofício e Registro da Comarca de Paraíso/TO, conforme registro no Livro 2N, fls. 166, M-3984 e possui as seguintes características e confrontações, "Iniciase a descrição deste perímetro no vértice CSB-M-0117, de coordenadas N=8.890.014,685m e E=744.858,284m cravado no limite da faixa de domínio da Antiga Rodovia BR14. Deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Antiga Rodovia BR14, sentido ao município de Paraíso do Tocantins com os seguintes azimutes e distâncias: 170°55'17" - 286,57m, até o vértice CSB-M-0120 de coordenadas N 8.889.731,709m e E 744.903,500m, 172°35'37" - 402,43m, até o vértice BG4-P-1213 de coordenadas N 8.889.332,637m e E 744.955,375m, 186° 40'11" - 362,46m, até o vértice BG4-P1214 de coordenadas N 8.888.972,630m e E 744.913,277m, 202° 17'34" - 183,29m, indo até o vértice CSB-M-0156 de coordenadas N 8.888.803,035m e E 744.843,746m, cravado no limite da faixa de domínio da Antiga Rodovia BR14. Deste, passado a confrontar com o Lote 64, Loteamento Santa Luzia, Mat. 700, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°30'53" - 994,09m, até o vértice CSB-M-0121 de coordenadas N 8.889.700,399m e E 744.416,010m, 334° 31'19" - 138,00m, indo até o vértice CSB-M-0122 de coordenadas N 8.889.824,983m e E 744.356,645m. Deste passando a confrontar com o Lote 65, Loteamento Santa Luzia, Mat. 4 69° 17'06" - 536,31m, indo até o vértice CSB-M-0117, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, a partir do processamento CSRS-PPP (IBGE), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central, -51º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000 de projeção UTM."

Art. 3º A SPU/TO remeterá ofício informando o teor desta portaria aos órgãos públicos locais, tais como Ofício de Registro de Imóveis e Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ESTRADA RODRIGUES

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
E RELAÇÕES DO TRABALHO
NO SERVIÇO PÚBLICO****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS
DA FOLHA DE PAGAMENTO
COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS**

PORTARIA Nº 100, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 38 do Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo nº05100.203684/2015-80, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada em favor de MARCOS DOMINONI LOURENÇÃO, CPF nº 065.039.358-97, filho maior incapaz do anistiado político ROMEU DE ANDRADE LOURENÇÃO JUNIOR, CPF nº 069.742.368-91, Matrícula SIAPE 1565370, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c os art. nº 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a partir de janeiro de 2015.

WILLIAM CLARET TORRES

**Ministério do Trabalho
e Previdência Social**

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 269, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova instruções para a declaração da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS ano-base 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro 1990, resolve:

Art. 1º Aprovar as instruções para a declaração da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975, bem como o anexo Manual de Orientação da RAIS, relativos ao ano-base 2015.

Art. 2º Estão obrigados a declarar a RAIS:

I - empregadores urbanos e rurais, conforme definido no art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e no art. 3º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, respectivamente;

II - filiais, agências, sucursais, representações ou quaisquer outras formas de entidades vinculadas à pessoa jurídica domiciliada no exterior;

III - autônomos ou profissionais liberais que tenham mantido empregados no ano-base;

IV - órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional dos governos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal;

V - conselhos profissionais, criados por lei, com atribuições de fiscalização do exercício profissional, e as entidades paraestatais;

VI - condomínios e sociedades civis; e

VII - cartórios extrajudiciais e consórcios de empresas.

§1º O estabelecimento inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ que não manteve empregados ou que permaneceu inativo no ano-base está obrigado a entregar a RAIS - RAIS NEGATIVA - preenchendo apenas os dados a ele pertinentes.

§2º A exigência de apresentação da RAIS NEGATIVA a que se refere o §1º deste artigo não se aplica ao Microempreendedor Individual de que trata o art. 18-A, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 3º O empregador, ou aquele legalmente responsável pela prestação das informações, deverá relacionar na RAIS de cada estabelecimento, os vínculos laborais havidos ou em curso no ano-base e não apenas os existentes em 31 de dezembro, abrangendo:

I - empregados urbanos e rurais, contratados por prazo indeterminado ou determinado;

II - trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

III - diretores sem vínculo empregatício para os quais o estabelecimento tenha optado pelo recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

IV - servidores da administração pública direta ou indireta federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;

V - servidores públicos não-efetivos, demissíveis ad nutum ou admitidos por meio de legislação especial, não regidos pela CLT;

VI - empregados dos cartórios extrajudiciais;

VII - trabalhadores avulsos, aqueles que prestam serviços de natureza urbana ou rural a diversas empresas, sem vínculo empregatício, com a intermediação obrigatória do órgão gestor de mão-de-obra, nos termos da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, ou do sindicato da categoria;

VIII - trabalhadores com contrato de trabalho por prazo determinado, regidos pela Lei nº 9.601, de 21 de janeiro de 1998;

IX - aprendiz contratado nos termos do art. 428 da CLT, regulamentado pelo Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005;

X - trabalhadores com contrato de trabalho por tempo determinado, regidos pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

89	04962.	002659	/	2012 - 25	ENTI-	028-1	Cabrobó
90	04962.	002651	/	2012 - 69	ENTI-	107	Cabrobó
91	04962.	002005	/	2012 - 00	ENTI-	112	Cabrobó
92	04962.	000368	/	2013 - 83	ELTV	073	Floresta
93	04962.	002655	/	2012 - 47	ENTI-	MI-015	Verdejante
94	04962.	000369	/	2013 - 28	ELTV	048-ELTV-MN-001	Petrolândia
95	04962.	003246	/	2012 - 68	ENTI-	TN-22	Cabrobó
96	04962.	002648	/	2012 - 45	ENTI-	070	Cabrobó
97	04962.	000374	/	2013 - 31	ELTV	067-1	Floresta
98	04962.	000378	/	2013 - 19	ELTV	069	Floresta

XI - trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural, Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973;

XII - trabalhadores com contrato de trabalho por prazo determinado, regidos por Lei Estadual;

XIII - trabalhadores com contrato de trabalho por prazo determinado, regidos por Lei Municipal;

XIV - servidores e trabalhadores licenciados;

XV - servidores públicos cedidos e requisitados; e

XVI - dirigentes sindicais.

Parágrafo único. Os empregadores deverão, ainda, informar na RAIS:

I - os quantitativos de arrecadação das contribuições sindicais previstas no art. 579 da CLT, devidas aos sindicatos das respectivas categorias econômicas e profissionais ou das profissões liberais e as respectivas entidades sindicais beneficiárias;

II - a entidade sindical a qual se encontram filiados; e

III - os empregados que tiveram desconto de contribuição associativa, com a identificação da entidade sindical beneficiária.

Art. 4º As informações exigidas para o preenchimento da RAIS encontram-se no Manual de Orientação da RAIS, edição 2015, disponível na Internet nos endereços <http://portal.mte.gov.br/index.php/rais> e <http://www.rais.gov.br>.

§ 1º As declarações deverão ser fornecidas por meio da Internet - mediante utilização do programa gerador de arquivos da RAIS - GDRAIS2015 que poderá ser obtido em um dos endereços eletrônicos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Os estabelecimentos ou entidades que não tiveram vínculos laborais no ano-base poderão fazer a declaração acessando a opção - RAIS NEGATIVA - on-line - disponível nos endereços eletrônicos de que trata o caput deste artigo.

§ 3º A entrega da RAIS é isenta de tarifa.

Art. 5º É obrigatória a utilização de certificado digital válido padrão ICP Brasil para a transmissão da declaração da RAIS por todos os estabelecimentos que possuem a partir de 11 vínculos, exceto para a transmissão da RAIS Negativa e para os estabelecimentos que possuem menos de 11 vínculos.

Parágrafo único - As declarações poderão ser transmitidas com o certificado digital de pessoa jurídica, emitido em nome do estabelecimento, ou com certificado digital do responsável pela entrega da declaração, sendo que este pode ser um CPF ou um CNPJ.

Art. 6º O prazo para a entrega da declaração da RAIS iniciase no dia 19 de janeiro de 2016 e encerra-se no dia 18 de março de 2016.

§ 1º O prazo de que trata o caput deste artigo não será prorrogado.

§ 2º Vencido o prazo de que trata o caput deste artigo, a declaração da RAIS 2015 e as declarações de exercícios anteriores gravadas no GDRAIS Genérico, disponível nos endereços eletrônicos de que trata o caput do art. 4º, deverão ser transmitidas por meio da Internet.

§ 3º Havendo inconsistências no arquivo da declaração da RAIS que impeçam o processamento das informações, o estabelecimento deverá reencaminhar cópia do arquivo.

§ 4º As retificações de informações e as exclusões de arquivos poderão ocorrer, sem multa, até o último dia do prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 7º O Recibo de Entrega deverá ser impresso cinco dias úteis após a entrega da declaração, utilizando os endereços eletrônicos (<http://portal.mte.gov.br/index.php/rais> e <http://www.rais.gov.br>) - opção "Impressão de Recibo".

Art. 8º O estabelecimento é obrigado a manter arquivados, durante cinco anos, à disposição do trabalhador e da Fiscalização do Trabalho, os seguintes documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações relativas ao Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS:

I - o relatório impresso ou a cópia dos arquivos; e

II - o Recibo de Entrega da RAIS.

Art. 9º O empregador que não entregar a RAIS no prazo previsto no caput do art. 6º, omitir informações ou prestar declaração falsa ou inexistente, ficará sujeito à multa prevista no art. 25 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, regulamentada pela Portaria/MTE nº 14, de 10 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Portaria/MTE nº 688, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2009.

Art. 10. A RAIS de exercícios anteriores deverá ser declarada com a utilização do aplicativo GDRAIS Genérico e os valores das remunerações deverão ser apresentados na moeda vigente no respectivo ano-base.

Parágrafo único. É obrigatória a utilização de certificado digital válido padrão ICP Brasil para a transmissão da declaração da RAIS de exercícios anteriores, exceto para a transmissão da RAIS Negativa.

Art.11. A cópia da declaração da RAIS, de qualquer ano-base, poderá ser solicitada pelo estabelecimento declarante à Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, em Brasília-DF, ou aos seus órgãos regionais.



Art. 12. Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de janeiro de 2016

Art. 13. Revoga-se a Portaria nº 10, de 9 de janeiro de 2015, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2015, Seção 1, página 35.

MIGUEL ROSSETTO

ANEXO

Apresentação

O Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS, no uso de suas atribuições, enfrenta o desafio anual de disponibilizar o Manual da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - que contém as orientações da declaração da RAIS para todos os estabelecimentos do setor Público e Privado. Ressalta-se a necessidade de que as informações sejam prestadas com qualidade e rapidez, sendo entregues, preferencialmente, dentro do prazo legal, possibilitando o recebimento do Abono Salarial aos trabalhadores que fazem jus a este benefício, ainda no transcurso do ano de 2016, como também gerar, a partir deste dados, um mapa do mercado formal brasileiro para o ano de 2015.

A RAIS, com transcorrer do tempo, foi se tornando, no País, uma das fontes estatísticas mais confiáveis sobre o mercado de trabalho formal. Este registro administrativo constitui referência nacional e internacional sendo considerado um verdadeiro CENSO.

A produção de um sistema robusto da magnitude da RAIS com informações confiáveis e de rápida e fácil divulgação não é uma tarefa trivial e tampouco constitui uma atribuição exclusivamente do Estado. Compete a este processar e homologar as informações declaradas, como também dar tratamento estatístico adequado e divulgar os resultados de forma mais democrática possível, com vista, dentre outros objetivos, de permitir o monitoramento constante e metódico das tendências do emprego e renda e, por conseguinte, a implementação, pelos gestores, de políticas públicas de emprego mais eficientes e eficazes.

Aos empregadores, cumpre prestar informações dos dados corretamente e no prazo, e aos usuários, com seu crivo crítico, cabe apresentar sugestões para os aprimoramentos dos dados disponibilizados.

Neste contexto, a RAIS é resultado de uma parceria, onde todos os agentes têm um papel relevante na geração de informações fidedignas sobre o mercado de trabalho, cuja confiabilidade dos dados é de responsabilidade de todos os atores envolvidos. O MTPS espera contar com sempre com a colaboração dos demais integrantes na produção da RAIS 2015, quando os méritos e benefícios comuns serão compartilhados.

Dentro desta ótica, dá-se início a mais um processo de recepção de declarações dos estabelecimentos com a edição deste Manual de Orientações da RAIS - ano-base 2015. Este manual contém as principais instruções para preenchimentos da declaração, descrição dos campos, forma e prazo de entrega, entre outros. É importante mencionar que os canais do MTPS estão abertos, bem como os técnicos estão à disposição para sanar dúvidas ou prestar esclarecimentos sobre o preenchimento por meio dos endereços: portal.mte.gov.br/index.php/rais ou http://www.rais.gov.br e pelo e-mail rais.sppe@mte.gov.br.

MIGUEL ROSSETTO

Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social

PARTE I

INSTRUÇÕES GERAIS

1.Introdução

Todo estabelecimento deve fornecer ao Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), por meio da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), as informações referentes a cada um de seus empregados, de acordo com o Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975.

Este Manual se propõe a orientar os estabelecimentos ou as entidades declarantes para o correto preenchimento das informações da RAIS, ano-base 2015.

2.Quem deve declarar

a)inscritos no CNPJ com ou sem empregados - o estabelecimento que não possuiu empregados ou manteve suas atividades paralisadas durante o ano-base está obrigado a entregar a RAIS Negativa;

b)todos os empregadores, conforme definidos na CLT;

c)todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, com registro, ou não, nas Juntas Comerciais, no Ministério da Fazenda, nas Secretarias de Finanças ou da Fazenda dos governos estaduais e nos cartórios de registro de pessoa jurídica;

d)empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados;

e)cartórios extrajudiciais e consórcios de empresas;

f)empregadores urbanos pessoas físicas (autônomos e profissionais liberais) que mantiveram empregados no ano-base;

g)órgãos da administração direta e indireta dos governos federal, estadual ou municipal, inclusive as fundações supervisionadas e entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;

h)condomínios e sociedades civis;

i)empregadores rurais pessoas físicas que mantiveram empregados no ano-base; e

j)filiais, agências, sucursais, representações ou quaisquer outras formas de entidades vinculadas à pessoa jurídica domiciliada no exterior.

Notas:

I -o estabelecimento isento de inscrição no CNPJ é identificado pelo número de matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 76.900/75. Nessa categoria, incluem-se obras, empregadores pessoas físicas, urbanas e rurais que mantiveram empregados;

II -o estabelecimento inscrito no CEI, que não possuiu empregados ou manteve suas atividades paralisadas durante o ano-base, está dispensado de entregar a RAIS Negativa;

III -a empresa/entidade que possui filiais, agências ou sucursais deve declarar a RAIS separadamente, por estabelecimento (local de trabalho), entendido como tal todos aqueles sujeitos à inscrição no CNPJ, na categoria de órgão-estabelecimento. No caso dos órgãos da administração pública direta ou indireta, a RAIS de cada órgão-estabelecimento deve ser fornecida separadamente, por local de trabalho dos empregados/servidores;

IV - estabelecimento/entidade inscrito(a) no CNPJ e no CEI deve apresentar a declaração da RAIS de acordo com o contrato de trabalho dos empregados, ou seja, se o contrato for pelo CEI as informações devem ser declarados no CEI e se for pelo CNPJ as informações devem ser declaradas no CNPJ. No caso da declaração ser prestada no CEI, deve haver também a declaração da RAIS NEGATIVA do CNPJ.

V -estabelecimento/entidade em liquidação deverá entregar a RAIS mesmo nos casos de falência ou liquidação, pelos representantes legais definidos na legislação específica.

3.Quem deve ser relacionado

a)empregados contratados por empregadores, pessoa física ou jurídica, sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;

b)servidores da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;

c)trabalhadores avulsos (aqueles que prestam serviços de natureza urbana ou rural a diversas empresas, sem vínculo empregatício, com a intermediação obrigatória do órgão gestor de mão-de-obra, nos termos da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, ou do sindicato da categoria);

d)empregados de cartórios extrajudiciais;

e)trabalhadores temporários, regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

f)trabalhadores com Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, regido pela Lei nº 9.601, de 21 de janeiro de 1998;

g)diretores sem vínculo empregatício, para os quais o estabelecimento/entidade tenha optado pelo recolhimento do FGTS (Circular CEF nº 46, de 29 de março de 1995);

h)servidores públicos não-efetivos (demissíveis ad nutum ou admitidos por meio de legislação especial, não regidos pela CLT);

i)trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973);

j)aprendiz (maior de 14 anos e menor de 24 anos), contratado nos termos do art. 428 da CLT, regulamentado pelo Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005;

k)trabalhadores com Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999;

l)trabalhadores com Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, regido por lei estadual;

m)trabalhadores com Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, regido por lei municipal;

n)servidores e trabalhadores licenciados;

o)servidores públicos cedidos e requisitados; e

p)dirigentes sindicais.

Notas:

I -o sindicato ou órgão gestor de mão-de-obra ou a empresa contratada, que no ano-base congregou trabalhadores avulsos, deve fornecer as informações referentes a esses trabalhadores, além das relacionadas com seus próprios empregados. Em razão disso, a empresa tomadora desses serviços não deve declarar esses trabalhadores em sua RAIS;

II -os aprendizes contratados pelas entidades sem fins lucrativos, mencionadas no inciso II do art. 430 da CLT, com exercício de atividades práticas em outra empresa, devem ser informados na RAIS declarada pela entidade contratante respectiva. Nesse caso, a empresa onde o aprendiz exerce as atividades práticas da aprendizagem não deve declará-lo na sua RAIS;

III -os servidores que estiverem na situação de cedidos ou requisitados devem ser declarados na RAIS tanto pelo órgão de origem quanto pelo órgão requisitante, caso percebam remunerações de ambos os órgãos.

IV - o dirigente sindical deve ser declarado na RAIS tanto pelo sindicato quanto pelo estabelecimento/órgão de origem, caso o mesmo perceba remuneração de ambas as partes. Se a remuneração for paga exclusivamente pelo sindicato apenas este deve declará-lo na RAIS.

4.Quem não deve ser relacionado

a)diretores sem vínculo empregatício para os quais não é recolhido FGTS;

b)autônomos;

c)eventuais;

d)ocupantes de cargos eletivos (governadores, deputados, prefeitos, vereadores, etc.), a partir da data da posse, desde que não tenham feito opção pelos vencimentos do órgão de origem;

e)estagiários regidos pela Portaria MTPS nº 1.002, de 29 de setembro de 1967, e pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

f)empregados domésticos regidos pela Lei nº 11.324/2006;

e

g)cooperados ou cooperativados.

5.Como informar

O estabelecimento/entidade com vínculo empregatício, no ano-base, deverá utilizar obrigatoriamente o Programa Gerador de Declaração RAIS (GDRAIS2015) para declarar e fazer a transmissão pela internet.

O estabelecimento/entidade sem vínculo empregatício (RAIS NEGATIVA) deverá informar apenas os campos que identificam o mesmo, podendo, para tanto, utilizar-se dos programas GDRAIS2015 ou RAIS Negativa Web.

A empresa/entidade que possui filiais, agências, sucursais, com ou sem empregados, ou sem movimento no ano-base, deve fornecer as informações separadamente, por estabelecimento - CNPJ específico.

Na geração da RAIS, podem ser incluídas inscrições CNPJ/CEI diferentes e em qualquer quantidade. O programa GDRAIS2015 providenciará a geração do arquivo de entrega com os estabelecimentos selecionados.

O arquivo da declaração deverá ser gravado no disco rígido, utilizando a opção "Declaração", item "Gravar Declaração", disponível no programa GDRAIS2015.

5.1 Como obter o programa GDRAIS2015

O programa GDRAIS2015 deve ser copiado, gratuitamente, dos seguintes endereços eletrônicos do Ministério do Trabalho e Previdência Social: <http://portal.mte.gov.br/index.php/rais> ou <http://www.rais.gov.br>.

Para copiar o programa GDRAIS2015, o estabelecimento deve efetuar o download (procedimento para copiar o programa no disco rígido do micro ou em mídia magnética). O microcomputador deve ter Sistema Operacional Windows XP com Service Pack 3 ou superior e no mínimo 16 Mb de espaço livre no disco rígido.

Após a execução do download, deve-se iniciar a instalação do GDRAIS2015 com duplo clique no arquivo "GDRAIS2015.exe". O nome do diretório não pode ser alterado.

O programa contém um arquivo-texto (LEIA-ME), com orientações e especificações técnicas e um PROGRAMA FACILITADOR que permitirá à empresa/entidade gerar a RAIS (inclusive, a Negativa) de seu(s) estabelecimento(s).

O estabelecimento que possui sistema próprio de folha de pagamento informatizado deve utilizar as especificações técnicas contidas na opção "Ajuda", item "Layout Arquivo RAIS" para gerar o arquivo.txt da folha de pagamento. Em seguida, deve executar a opção "Analisador" do GDRAIS2015, para conferir a validade do arquivo a ser entregue.

5.2 Finalidades do programa GDRAIS2015

O programa GDRAIS2015 tem duas finalidades:

a)gerador da declaração da RAIS - desenvolvido para o estabelecimento/entidade que não possui sistema próprio de folha de pagamento informatizado. Nesse caso, após a digitação das informações, o declarante deverá emitir os relatórios necessários para correção de erros e arquivamento, gerar o arquivo a ser entregue e as cópias de segurança do estabelecimento, as quais devem ser mantidas à disposição da fiscalização. Recomenda-se fazer mais de uma cópia de segurança;

b)analisador de arquivo RAIS - desenvolvido para o estabelecimento/entidade que possui sistema próprio de folha de pagamento informatizado, com o objetivo de validar o arquivo gerado, conforme o layout do GDRAIS2015.

5.3 Erros ou inconsistências na declaração

Para evitar inconsistências que não permitirão ao programa gerar o arquivo a ser entregue, as informações devem ser digitadas corretamente. O programa GDRAIS2015 gera os relatórios necessários para correção de erros.

Havendo inconsistências, será emitido o Relatório de Erros ou Relatório de Avisos, conforme o caso:

a)Relatório de Erros - relaciona as inconsistências que deverão ser corrigidas para que se possa gerar a declaração;

b)Relatório de Avisos - relaciona as inconsistências que não impedem a geração da declaração, mas que deverão ser verificadas pelo declarante para possível correção, pois as inconsistências podem distorcer as informações da RAIS (por ex.: remunerações incoerentes, erros de digitação, etc).

Para correção das inconsistências, o estabelecimento deverá proceder da seguinte forma:

Declarações com até 15.000 vínculos

a)utilizar a opção "IMPORTAR" disponível no menu "DECLARAÇÃO" do programa GDRAIS2015 para proceder à correção dos erros;

b)após a correção dos erros, o estabelecimento deverá, ainda, utilizar a opção "verificar inconsistências", disponível no menu "DECLARAÇÃO" do programa GDRAIS2015, com o objetivo de conferir se ainda há erros no arquivo importado;

c)realizados os procedimentos dos itens a e b acima, providenciar a gravação final do arquivo; e

d)ao término da gravação da declaração, o programa GDRAIS2015 disponibiliza a emissão do relatório que contém a relação de estabelecimentos declarados.

Declarações com mais de 15.000 vínculos

a) utilizar a opção "ANALISADOR DE ARQUIVOS RAIS" disponível no menu UTILITÁRIOS do programa GDRAIS2015, para submeter o arquivo gerado pelo estabelecimento à validação de consistência e integridade.

b) ao final da análise será gerado um relatório. Caso seja identificada alguma inconsistência, o estabelecimento deve fazer as correções usando seus próprios recursos informatizados e gerar um novo arquivo para ser submetido ao ANALISADOR DE ARQUIVOS RAIS.

c) realizados os procedimentos dos itens a e b acima, providenciar a gravação final do arquivo; e

d) ao término da gravação da declaração, o programa GDRAIS2015 disponibiliza a emissão do relatório que contém a relação de estabelecimentos declarados.

Atenção!

Em caso de dúvida, o estabelecimento pode, ainda, consultar os procedimentos passo a passo, disponíveis nos endereços eletrônicos <http://portal.mte.gov.br/index.php/rais> ou <http://www.rais.gov.br>, menu "Sobre a RAIS" opção "Dúvidas Frequentes", item "Como Declarar a RAIS".

Para ter acesso às dicas e procedimentos para manusear o programa GDRAIS2015, clique na função "Ajuda".

6. Como entregar

A entrega da declaração é somente pela internet. O envio da declaração será efetuado nas funções "Gravar Declaração" ou "Transmitir Declaração" do aplicativo GDRAIS2015.

A transmissão poderá ser feita a partir de arquivo gravado no disco rígido.

Para entregar a declaração da RAIS por meio da Internet, o estabelecimento deverá efetuar um dos seguintes procedimentos:

a) selecionar no GDRAIS a opção Declaração e a seguir a opção Transmitir Declaração ou acionar o ícone correspondente ou ainda, acionar o botão transmitir na tela do assistente de gravação. Será exibida uma tela onde o usuário seleciona o local onde se encontra a declaração a transmitir. Selecione a declaração e acione o botão transmitir.

b) será oferecida para todas as declarações a alternativa de transmiti-las com Certificado Digital.

Estará disponível, também, aos estabelecimentos/entidades que não tiveram vínculos no ano-base 2015, a opção para fazerem a declaração da RAIS Negativa Web pelos endereços eletrônicos <http://portal.mte.gov.br/index.php/rais> ou <http://www.rais.gov.br>.

Quando se tratar de declaração centralizada, a RAIS das filiais poderá ser entregue por meio da Internet pela matriz, desde que os trabalhadores sejam informados sob o CNPJ da empresa a qual estiveram vinculados.

Os arquivos que não forem analisados pelo GDRAIS2015 não poderão ser transmitidos.

Notas:

I - após o prazo legal, as declarações devem ser transmitidas por meio da Internet, mediante a utilização do programa GDRAIS2015, conforme descrito acima.

II - para gerar a declaração da RAIS fora do prazo legal, os responsáveis deverão utilizar os programas disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://portal.mte.gov.br/index.php/rais> ou <http://www.rais.gov.br>.

7. Recibo de entrega

O recibo estará disponível para impressão em até 5 dias úteis após a entrega da declaração, nos endereços eletrônicos: <http://portal.mte.gov.br/index.php/rais> ou <http://www.rais.gov.br> - opção "Impressão de Recibo".

Atenção!

Preservar o Protocolo de Transmissão de Arquivo, fornecido no ato da transmissão do mesmo, onde consta o número do Controle de Recepção e Expedição de Arquivo (CREA), que, juntamente com a inscrição CNPJ/CEI, será obrigatório para emissão do recibo de Entrega da RAIS pela Internet. Para os canteiros de obras, informar também o CEI vinculado.

8. Prazo de entrega das informações

INÍCIO - 19 de janeiro de 2016

TÉRMINO - 18 de março de 2016

Notas:

I - após o dia 18 de março de 2016 a entrega da declaração continua sendo obrigatória, porém está sujeita à multa;

II - Havendo necessidade de retificar as informações prestadas, o término do prazo para a entrega da RAIS RETIFICADORA, sem multa, é 18 de março de 2016.

Atenção!

O prazo legal para o envio da declaração da RAIS não será prorrogado.

9. Declaração de encerramento das atividades

O(A) estabelecimento/entidade que encerrou as atividades em 2015 e não entregou a declaração da RAIS deverá marcar a opção "Encerramento das Atividades", disponível no programa GDRAIS2015, e informar a data do encerramento de suas atividades. A data de desligamento dos empregados, quando for o caso, é obrigatória e deve ser menor ou igual à data de encerramento das atividades do estabelecimento.

9.1 Declaração antecipada de encerramento das atividades

No caso de encerramento das atividades no decorrer de 2016, o estabelecimento pode antecipar a entrega da declaração, utilizando o programa GDRAIS2015. O campo data de encerramento pode ser preenchido com o dia, mês e ano equivalente à data em que está sendo entregue a declaração da RAIS (no formato DD/MM/AAAA). A data de desligamento dos empregados, quando for o caso, é obrigatória e deve ser menor ou igual à data de encerramento das atividades do estabelecimento.

A declaração da RAIS referente ao ano-base 2015 também deverá ser entregue.

9.2 Declaração de encerramento das atividades em anos-base anteriores

No caso de encerramento das atividades, em anos-base anteriores, os estabelecimentos deverão utilizar o programa GDRAIS Genérico que está disponível nos endereços eletrônicos mencionados no item 6.

10. RAIS retificação/exclusão

10.1-Retificação da RAIS ano-base 2015 - detectando-se erros na declaração enviada, seja nos campos do estabelecimento ou nos campos do trabalhador, o estabelecimento/entidade deverá adotar os seguintes procedimentos para a retificação:

a) retificação dos dados do estabelecimento, exceto, os campos CNPJ/CEI ou CEI Vinculado - clicar no menu Declaração já Entregue e, em seguida, na opção "Retificação Dados do Estabelecimento", disponível no endereço <http://www.rais.gov.br>, preencher corretamente o formulário com todos os dados solicitados e, em seguida, clicar na opção "Enviar".

a.1) não será permitida a retificação de erros nos campos do CNPJ/CEI ou CEI Vinculado. O procedimento para esses casos é o de exclusão, conforme item 10.2 abaixo.

b) retificação dos dados do empregado, exceto, os campos PIS/PASEP, data de admissão, data de desligamento e CBO - utilizar o programa GDRAIS2015 para fazer as devidas correções e gravar a declaração retificadora. No momento da gravação do arquivo, será solicitado o número do CREA da declaração enviada anteriormente, referente ao estabelecimento que está sendo retificado.

b.1) no arquivo da retificação devem ser gravados somente os empregados que foram corrigidos e, quando for o caso, os vínculos a serem incluídos. Os empregados declarados corretamente não devem constar na declaração retificadora para evitar duplicidades;

b.2) não será permitida a retificação de erros nos campos PIS/PASEP, data de admissão, data de desligamento e CBO. O procedimento para esses casos é o de exclusão, conforme item 10.2 abaixo.

10.2-Exclusão da RAIS ano-base 2015 - detectando-se erros na declaração enviada, referente aos campos CNPJ/CEI, CEI Vinculado, PIS/PASEP, data de admissão, data de desligamento e CBO, o(a) estabelecimento/entidade deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) CNPJ/CEI, CEI Vinculado - gerar uma nova RAIS corretamente do estabelecimento com todos os empregados e transmitir o arquivo por meio da Internet e;

a.1) excluir a declaração incorreta do estabelecimento, utilizando o menu "Declaração já Entregue" e, em seguida, a opção "Exclusão de Estabelecimento ano-base 2015", disponível no endereço <http://www.rais.gov.br>, preencher todos os dados solicitados no formulário, inclusive, o número do CPF do responsável pela declaração e clicar na opção "Enviar".

b) PIS/PASEP, data de admissão, data de desligamento e CBO - gerar uma nova RAIS corretamente do estabelecimento, incluindo somente o(s) empregado(s) que foi(ram) corrigido(s) e transmitir o arquivo por meio da Internet e;

b.1) Excluir o PIS/PASEP do(s) empregado(s) enviado(s) com erro, utilizando o menu "Declaração já Entregue" e, em seguida, a opção "Exclusão de Vínculos ano-base 2015", disponível no endereço <http://www.rais.gov.br>, preencher todos os dados solicitados no formulário, inclusive, o número do CPF do responsável pela declaração e clicar na opção "Enviar".

c) Em caso de dúvida, contactar a Central de Atendimento da RAIS telefone 0800-7282326 ou enviar e-mail para: rais.sppe@mte.gov.br, solicitando os esclarecimentos necessários.

10.3 Retificação da RAIS de exercícios anteriores - caso o(a) estabelecimento/entidade necessite retificar declarações da RAIS de exercícios anteriores, deverá consultar os procedimentos constantes no endereço <http://www.rais.gov.br>, menu "Declaração já Entregue" e, em seguida, selecionar a opção desejada.

a) em caso de dúvida, contactar a Central de Atendimento da RAIS telefone 0800-7282326, as Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, Gerências Regionais do Trabalho e Emprego ou Agências Regionais do Trabalho e Emprego ou enviar e-mail para rais.sppe@mte.gov.br, solicitando os esclarecimentos necessários.

11. Penalidades

Conforme determina o art. 2º da Portaria nº 14, de 10 de fevereiro de 2006, alterada pela Portaria nº. 688, de 24 de abril de 2009, o empregador que não entregar a RAIS no prazo legal ficará sujeito à multa prevista no art. 25 da Lei nº 7.998, de 1990, a ser cobrada em valores monetários a partir de R\$ 425,64 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), acrescidos de R\$ 106,40 (cento e seis reais e quarenta centavos) por bimestre de atraso, contados até a data de entrega da RAIS respectiva ou da lavratura do auto de infração, se este ocorrer primeiro.

O valor da multa resultante da aplicação, acima prevista, quando decorrente da lavratura de Auto de infração, deverá ser acrescido de percentuais, em relação ao valor máximo da multa prevista no art. 25 da Lei nº 7.998, de 1990, a critério da autoridade julgadora, na seguinte proporção:

I - de 0% a 4% - para empresas com 0 a 25 empregados;

II - de 5% a 8,0% - para empresas com 26 a 50 empregados;

III - de 9% a 12%- para empresas com 51 a 100 empregados;

IV - de 13% a 16,0% - para empresas com 101 a 500 empregados; e

V - de 17% a 20,0% - para empresas com mais de 500 empregados.

É de responsabilidade do empregador corrigir as informações da RAIS antes de efetuar a entrega, para não prejudicar o empregado no recebimento do abono salarial, previsto no art. 239 da Constituição Federal.

A lavratura do auto de infração, com a aplicação ou não da multa correspondente ao atraso, não entrega da RAIS ou entrega com erros ou omissões, NÃO isenta o empregador da obrigatoriedade de prestar as informações requeridas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

12. Dados do responsável pela entrega da RAIS

Neste campo devem ser informados os dados cadastrais do escritório de contabilidade, do profissional liberal ou do próprio estabelecimento responsável pela entrega do arquivo.

Durante a gravação do arquivo, serão solicitados os seguintes dados do responsável pelo preenchimento e entrega da declaração:

a) Inscrição do CNPJ/CEI/CPF - selecionar um dos tipos de inscrição e informar o número correspondente;

b) razão social/nome - informar a razão social do estabelecimento ou o nome completo do responsável pela entrega da declaração, no caso de pessoa física;

c) endereço - informar o endereço do estabelecimento ou do responsável pela declaração;

d) e-mail - informar o e-mail para contato;

e) telefone - informar o código DDD e o número do telefone para contato;

f) nome do responsável - informar o nome completo do responsável pela entrega da declaração;

g) data de nascimento - informar a data de nascimento no formato DD/MM/AAAA;

h) CPF do responsável - informar o número do CPF do responsável pela entrega da declaração.

Nota: as informações referentes aos dados do responsável não poderão ser retificadas.

13. Certificação digital

Os estabelecimentos que possuem a partir de 11 vínculos empregatícios deverão utilizar a certificação digital para transmitir sua declaração. Além da declaração do estabelecimento, o arquivo que tiver 11 vínculos ou mais, também deverá ser transmitido por meio de certificação digital.

Para a entrega das declarações da RAIS deverá ser utilizado certificado digital válido, que tenha sido emitido por Autoridade Certificadora integrante da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil), que não tenha sido revogado e que ainda esteja dentro de seu prazo de validade.

As declarações poderão ser transmitidas com o certificado digital de pessoa jurídica, emitido em nome do estabelecimento, ou com certificado digital do responsável pela entrega da declaração, sendo que este pode ser um CPF ou um CNPJ.

Para os demais estabelecimentos que não se enquadram nessa obrigatoriedade, a utilização da certificação digital continuará facultativa, com a opção de transmitirem sua declaração por meio dessa chave privada, caso possuam.

14. Locais para esclarecimento de dúvidas

a) as orientações sobre os procedimentos técnicos de utilização do programa GDRAIS2015, poderão ser obtidas junto à Central de Atendimento do SERPRO pelo telefone 0800-7282326 ou endereço eletrônico: <http://portal.mte.gov.br/index.php/rais> ou <http://www.rais.gov.br> - opção "Fale Conosco".

b) as orientações gerais quanto ao preenchimento da declaração poderão ser obtidas mediante contato com o Ministério do Trabalho e Previdência Social, pelo e-mail: rais.sppe@mte.gov.br.

c) as correspondências para esclarecimentos complementares quanto à declaração da RAIS poderão ser encaminhadas para o endereço especificado abaixo:

Ministério do Trabalho e Previdência Social
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho
Eslanada dos Ministérios, Bloco "F", Edifício-Anexo, Ala "B" - Sala 204
70059-900 - Brasília/DF - Fax: (61) 2031-8272

PARTE II

PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA RAIS

O responsável pelo fornecimento das informações deve observar, rigorosamente, as orientações para o correto preenchimento dos campos do Programa GDRAIS2015, evitando prejuízos ao(a) estabelecimento/entidade e, em especial, aos empregados/servidores, no que se refere ao recebimento do abono salarial pago pelas agências da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP).

Para o preenchimento dos campos tipo de Admissão, Vínculo, Grau de Instrução, CBO, Nacionalidade, Raça/Cor e Causas do Desligamento, deve ser verificado o código correspondente a cada empregado e para os campos da Natureza Jurídica, do Município e CNAE, deve ser verificado o código correspondente ao empregador.

Notas:

I - após a instalação do programa (item 5.1, Parte I), o declarante deve utilizar o GDRAIS2015 iniciando pela opção "Nova Declaração", preencher os campos que caracterizam o estabelecimento e passar para o preenchimento dos campos referentes às telas "Informações Cadastrais", "Informações Sindicais" e "Informações Econômicas" do estabelecimento. Em seguida, iniciar a declaração dos trabalhadores, utilizando a opção "vínculos" para informar os campos contidos nas opções "Dados Pessoais do Empregado/servidor", "Informações da Admissão", "Vínculo Empregatício", "Afastamento", "Informações Sindicais", "Remunerações Mensais" e "Verbas Pagas na Rescisão";

II - é fundamental a conferência detalhada das informações após o preenchimento dos campos. Caso seja verificada qualquer incorreção nos dados declarados, após a entrega das informações, cabe ao declarante proceder às correções, seguindo as orientações descritas no item 10, Parte I.

1. Nova declaração

Para que a entrega da RAIS seja correta, os campos da declaração referentes aos dados do estabelecimento devem ser preenchidos de acordo com as instruções apresentadas a seguir:

A) Ano-base da declaração

esta declaração refere-se às informações do ano-base 2015;



no caso de encerramento das atividades, assinalar a quadrícula para informar que o estabelecimento está encerrando suas atividades e informar a data de encerramento (dia, mês e ano no formato DD/MM/AAAA).

B)Tipo de declaração - deve ser marcada, obrigatoriamente, uma das opções abaixo, referentes à existência ou não de empregados no ano-base:

- RAIS com empregados;
- RAIS sem empregados.

B.1)O estabelecimento sem empregados (RAIS NEGATIVA) deve informar se exerceu atividade durante o ano-base 2015, marcando a opção SIM. Caso contrário, deve ser marcada a opção NÃO.

C)Tipo de inscrição - selecionar a opção CNPJ ou CEI, de acordo com o tipo de inscrição do estabelecimento:

C.1)I nscrição no CNPJ/CEI - este campo deve ser preenchido da seguinte forma:

CNPJ - informar o número de inscrição no CNPJ com 14 dígitos, sendo o número básico com 8, a ordem com 4 e o DV com 2 dígitos;

CEI - informar o número da matrícula CEI com 12 dígitos. Não é permitida a utilização de qualquer outro tipo de identificador para o estabelecimento, como CPF, INCRA, etc.

Atenção!

Confira a inscrição CNPJ e a razão social com o Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica.

D)Prefixo - este campo não é de preenchimento obrigatório; só deve ser preenchido quando o(a) estabelecimento/entidade tiver que repetir o número do CNPJ dentro do mesmo arquivo para:

- a)fornecer as informações de seus empregados em grupos distintos; ou
- b)para declarar a vinculação da matrícula CEI de obra ao CNPJ da empresa.

O estabelecimento deverá gerar um subarquivo para cada uma das declarações, as quais serão diferenciadas pelo código de prefixo 01 para o 1º grupo ou 1ª obra, 02 para o 2º grupo ou 2ª obra, e assim por diante. Não informar o DV - Dígito Verificador do CNPJ neste campo.

E)CEI vinculado - este campo deve ser preenchido somente pelo estabelecimento que possuir obra de construção civil. Informar a matrícula CEI neste campo e o CNPJ do(a) estabelecimento/entidade no campo "Inscrição no CNPJ/CEI", conforme segue:

1º - declarar os trabalhadores da empresa (matriz ou filial), iniciando a declaração pela inscrição do CNPJ, prefixo 00, deixando o campo CEI vinculado em branco;

2º - declarar os trabalhadores da obra (canteiro) pelo CEI correspondente àquela obra (utilizando o prefixo 01 para a primeira obra, 02 para segunda obra, e assim por diante) e informar o CNPJ da empresa para caracterizar a vinculação.

As empresas/entidades que possuem CNPJ e CEI, simultaneamente, devem informar na declaração somente o CNPJ.

F)Razão social do estabelecimento - informar a razão social vigente em dezembro, conforme registro constante no CNPJ da Secretaria da Receita Federal e no CEI.

G)Para uso da empresa - campo não-obrigatório, de livre utilização pela empresa.

Atenção!

Ao concluir o preenchimento dos campos acima, clique no botão "OK" para continuar o preenchimento da declaração.

O botão "Vínculos" não deve ser acionado antes de finalizar o preenchimento das informações referentes ao estabelecimento.

2.Informações referentes ao estabelecimento

Clique na paleta "Informações Cadastrais" para continuar o preenchimento da declaração.

A)Informações cadastrais

Endereço - informar o endereço do estabelecimento:

Logradouro: nome da rua, avenida, praça, etc.;

Número: número da casa, lote, quadra, etc.;

Complemento: número do bloco, apartamento, sala, etc.;

Bairro/distrito: centro, nome da vila, jardim, etc.;

CEP: o Código de Endereçamento Postal (com oito algarismos) deve ser específico da rua, avenida ou bairro. Ex: 70059-900 - Esplanada dos Ministérios, Bloco "F".

Município - selecionar o código, o nome e a UF:

Código: clique no ícone (FIGURA DA LUPA), indique a Unidade da Federação e selecione o código do seu município ou digite na janelinha "Localizar" o código do município ou parte do nome do município e acione o botão "Selecionar";

Nome: ao selecionar o código, o nome do município será preenchido automaticamente;

UF: a sigla da Unidade da Federação será preenchida automaticamente.

Telefone - informar o código DDD e o número do telefone para contato;

E-mail - informar o e-mail para contato.

Atenção!

Após o preenchimento desse campo, clique na paleta "Informações Econômicas" para continuar o preenchimento da declaração.

B)Informações econômicas - informar a principal atividade econômica do estabelecimento.

B.1)Atividade econômica (CNAE) - clique no ícone (FIGURA DA LUPA), indique o grupo de atividades a que pertence a empresa/entidade e selecione o código da principal atividade econômica do estabelecimento, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) - versão 2.0, publicada na Resolução CONCLA nº 01, de 4 de setembro de 2006, alterada pelas Resoluções CONCLA nº 02, de 15 de dezembro de 2006, nº 1, de 16 de maio de 2007, nº 2, de 25/06/2010 e nº 1, de 24/09/2013 ou digite na janelinha "Localizar" o código do CNAE ou parte da descrição da atividade e acione o botão "Selecionar".

Nota:

Em caso de dúvida, o estabelecimento poderá submeter seu questionamento à Central de Dúvidas da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), por meio do e-mail: cnae@ibge.gov.br

B.2)Natureza Jurídica - clique no ícone (FIGURA DA LUPA) e indique o código da natureza jurídica do estabelecimento, conforme códigos aprovados pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) - Resolução CONCLA nº 2, de 14 de novembro de 2008, alterada pelas Resoluções CONCLA nº 1, de 14/05/2010, nº 2, de 21/12/2011 e nº 2 de 23/12/2013 ou digite na janelinha "Localizar" o código da Natureza Jurídica ou parte da descrição e acione o botão "Selecionar".

O preenchimento desse campo atende ao art. 1º da Portaria MTE nº 1.012, de 4 de agosto de 2003.

Códigos:

1.Administração Pública

101-5 - Órgão Público do Poder Executivo Federal

Distrito Federal 102-3 - Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do

103-1 - Órgão Público do Poder Executivo Municipal

104-0 - Órgão Público do Poder Legislativo Federal

Distrito Federal 105-8 - Órgão Público do Poder Legislativo Estadual ou do

106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal

107-4 - Órgão Público do Poder Judiciário Federal

108-2 - Órgão Público do Poder Judiciário Estadual

110-4 - Autarquia Federal

111-2 - Autarquia Estadual ou do Distrito Federal

112-0 - Autarquia Municipal

113-9 - Fundação Pública de Direito Público Federal

Distrito Federal 114-7 - Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do

115-5 - Fundação Pública de Direito Público Municipal

116-3 - Órgão Público Autônomo Federal

Federal 117-1 - Órgão Público Autônomo Estadual ou do Distrito

118-0 - Órgão Público Autônomo Municipal

119-8 - Comissão Polinacional

120-1 - Fundo Público

Pública) 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação

122-8 - Consórcio Público de Direito Privado

123-6 - Estado ou Distrito Federal

124-4 - Município

125-2 - Fundação Pública de Direito Privado Federal

Distrito Federal 126-0 - Fundação Pública de Direito Privado Estadual ou do

127-9 - Fundação Pública de Direito Privado Municipal

2.Entidades Empresariais

201-1 - Empresa Pública

203-8 - Sociedade de Economia Mista

204-6 - Sociedade Anônima Aberta

205-4 - Sociedade Anônima Fechada

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

207-0 - Sociedade Empresária em Nome Coletivo

208-9 - Sociedade Empresária em Comandita Simples

209-7 - Sociedade Empresária em Comandita por Ações

212-7 - Sociedade em Conta de Participação

213-5 - Empresário (Individual)

214-3 - Cooperativa

215-1 - Consórcio de Sociedades

216-0 - Grupo de Sociedades

geira 217-8 - Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estran-

geira 219-4 - Estabelecimento, no Brasil, de Empresa Binacional

Argentino-Brasileira

221-6 - Empresa Domiciliada no Exterior

222-4 - Clube/Fundo de Investimento

223-2 - Sociedade Simples Pura

224-0 - Sociedade Simples Limitada

225-9 - Sociedade Simples em Nome Coletivo

226-7 - Sociedade Simples em Comandita Simples

227-5 - Empresa Binacional

228-3 - Consórcio de Empregadores

229-1 - Consórcio Simples

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

(de Natureza Empresária)

231-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

(de Natureza Simples)

3.Entidades sem Fins Lucrativos

303-4 - Serviço Notarial e Registral (Cartório)

306-9 - Fundação Privada

307-7 - Serviço Social Autônomo

308-5 - Condomínio Edifício

310-7 - Comissão de Conciliação Prévia

311-5 - Entidade de Mediação e Arbitragem

313-1 - Entidade Sindical

320-4 - Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ou As-

sociação Estrangeiras

321-2 - Fundação ou Associação Domiciliada no Exterior

322-0 - Organização Religiosa

323-9 - Comunidade Indígena

324-7 - Fundo Privado

325-5 - Órgão de Direção Nacional de Partido Político

326-3 - Órgão de Direção Regional de Partido Político

327-1 - Órgão de Direção Local de Partido Político

328-0 - Comitê Financeiro de Partido Político

329-8 - Frente Plebiscitária ou Referendária

330-1 - Organização Social (OS)

399-9 - Associação Privada

4.Pessoas Físicas

401-4 - Empresa Individual Imobiliária

402-2 - Segurado Especial

408-1 - Contribuinte individual

409-0 - Candidato a Cargo Político Eletivo

411-1 - Leiloeiro

412-0- Produtor Rural (Pessoa Física)

5.Instituições Extraterritoriais

501-0 - Organização Internacional

502-9 - Representação Diplomática Estrangeira

503-7 - Outras Instituições Extraterritoriais

B.3)Proprietários - informar o número de proprietários/sócios que exercem atividades no estabelecimento a que se refere esta declaração. Para as cooperativas, informar o número total de associados (cooperativados).

B.4)Data-base - indicar a data-base da categoria (mês do reajuste salarial) com maior número de empregados no(a) estabelecimento/entidade.

Códigos:

01 - janeiro 04 - abril 07 - julho 10 - outubro

02 - fevereiro 05 - maio 08 - agosto 11 - novembro

03 - março 06 - junho 09 - setembro 12 - dezembro

Após o preenchimento desse campo, clique na paleta "Informações Econômicas (continuação)" para continuar o preenchimento da declaração.

B.5)Porte do estabelecimento - selecionar o porte do estabelecimento clicando em:

B.5.1)Microempresa - considera-se microempresa a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário, que auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). (Leis Complementares nºs 123/2006 e 139/2011).

B.5.2)Empresa de pequeno porte - considera-se empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário, que auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). (Leis Complementares nºs 123/2006 e 139/2011).

B.5.3) Empresa/órgão não classificados nos itens anteriores - este campo só deve ser selecionado se o estabelecimento não se enquadrar como microempresa ou como empresa de pequeno porte.

B.6)Optante pelo simples - este campo só deve ser preenchido pelos estabelecimentos que se declararam como "Microempresa" e "Empresa de Pequeno Porte e que optaram pela inscrição no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES (art. 3º da Lei nº 9.317/1996, Leis Complementares nºs. 123/2006, 128/2008 e 139/2011).

Atenção!

Ao concluir o preenchimento dos campos acima, clique no botão "OK" para gravar a declaração quando se tratar da RAIS Negativa ou para continuar com o preenchimento da RAIS com empregados.

O declarante poderá, também, clicar diretamente nos botões "Vínculos" e "Novo", para continuar o preenchimento da declaração ou para exibir os nomes dos empregados/servidores informados.

B.7)Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)

indicar se o estabelecimento participa ou não do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), clicando na opção "SIM" ou "NÃO", e, na próxima tela, preencher as informações complementares do PAT;

informar o número de trabalhadores por estabelecimento/CNPJ beneficiados pelo PAT de acordo com a faixa salarial:

Até 5 salários mínimos:_____;

Acima de 5 salários mínimos:_____.

para estabelecer a faixa salarial, deverá ser utilizada como base de cálculo a remuneração total do empregado, entendendo-se como remuneração a soma de salário, abonos, adicionais, gratificações, gorjetas, etc.;

informar, a seguir, o percentual da(s) modalidade(s) utilizada(s) pela empresa, em relação ao número total de beneficiados. O percentual deve ser informado na forma de número inteiro, ou seja, sem casas decimais. Ex. 100%, 20%, 39%, etc.

Serviço próprio:_____

Refeições transportadas:_____

Administração de cozinhas:_____

Cesta de alimentos:_____

Refeição-convênio:_____

Alimentação-convênio:_____

Instituído pela Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e regulamentado pelo Decreto nº 05, de 14 de janeiro de 1991, o PAT prioriza o atendimento aos trabalhadores de baixa renda, isto é, aqueles que ganham até 5 salários mínimos mensais. As empresas que aderem ao PAT são beneficiadas com incentivo fiscal e a alimentação concedida ao empregado não integra o salário de contribuição.

Atenção! O preenchimento deste campo não desobriga o estabelecimento de prestar as informações exigidas no portal do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT: portal.mte.gov.br/pat.

B.8)Informações relativas às contribuições sindicais patronais

Nesses campos devem ser informados os dados relativos às entidades sindicais beneficiárias das contribuições sindicais patronais pagas durante o ano-base e os respectivos valores.

B.8.1)CNPJ da entidade sindical beneficiária - informar o número do CNPJ da entidade sindical beneficiária com 14 dígitos, sendo o número básico com 8, a ordem com 4 e o DV com 2 dígitos.

B.8.1.1) Valor total recolhido - informar o valor total da contribuição, em reais (com centavos), pago no ano-base pela empresa à entidade sindical patronal.

Notas:

I - contribuição sindical - contribuição compulsória devida por todos aqueles que são empregadores e exercem atividade econômica, independentemente de filiação a sindicatos, e é recolhida no mês de janeiro de cada ano, em favor da entidade sindical correspondente ou à Conta Especial Emprego e Salário, a partir da aplicação de alíquotas sobre o capital social, conforme os arts. 579 e 580 da CLT. As informações referentes à contribuição sindical (entidade beneficiária e valores) são obrigatórias.

a) caso o recolhimento seja realizado para a Conta Emprego e Salário, deve ser informado o CNPJ do MTPS: 37.115.367/0035-00;

b) embora seja de recolhimento obrigatório, a contribuição sindical não é devida em alguns casos, a saber: entidades sem fins lucrativos, micros e pequenas empresas optantes pelo SIMPLES, empresas que não possuem empregados e órgãos públicos;

c) empresa que recolhe em favor de mais de uma entidade sindical patronal, deve ser informado o CNPJ da entidade sindical que representa a categoria econômica preponderante (principal) da empresa;

d) empregadores rurais - a contribuição sindical dos empregadores rurais está regulamentada no Decreto Lei nº 1.166/71, que determina o enquadramento sindical e os valores a serem recolhidos à entidade sindical de empregadores rurais;

e) recolhimento da contribuição sindical de forma centralizada - conforme disposto no art. 581 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) é admissível se as sucursais ou filiais da empresa estiverem localizadas na mesma base territorial da entidade sindical representativa da sede da empresa. Nesse sentido, deve-se declarar a forma como o desconto da contribuição sindical foi efetivamente realizado;

f) recolhimento único ou centralizado - caberá ao estabelecimento (matriz/filial) que efetuou o pagamento da contribuição sindical centralizado informar a entidade sindical e o valor total pago. Os demais estabelecimentos devem informar em sua declaração o CNPJ da matriz ou filial que realizou o pagamento de forma centralizado;

g) recolhimento proporcional ou descentralizado - no caso de empresa que efetuou os recolhimentos das contribuições sindicais de forma descentralizada, o campo relativo à entidade sindical deve ser preenchido tanto pela matriz quanto pelas filiais, observada a proporcionalidade;

h) o recolhimento da contribuição sindical dos empregadores é efetuado no mês de janeiro de cada ano. Aos que se estabelecem após este mês, a contribuição será efetuada na ocasião em que requeriram o registro ou licença para exercício de sua atividade (art. 587 da CLT). Por exemplo: se o empregador requereu licença no mês de dezembro, neste mês, deve recolher a contribuição sindical e informar na RAIS do respectivo ano-base.

II - contribuição associativa - trata-se de uma contribuição obrigatória somente àqueles que se associarem (filiares) aos sindicatos. A filiação não é obrigatória, mas quando ocorre será obrigatório o recolhimento desta contribuição, prevista nos arts. 545 e 548 da CLT. A informação dos valores pagos a título de contribuição associativa é facultativa;

III - contribuição assistencial - consiste em um pagamento previsto em norma coletiva, em favor do sindicato representativo, em virtude deste ter participado de negociações coletivas, com o objetivo de cobrir os seus custos adicionais. Seus montantes, oportunidade e forma são definidos na norma coletiva. Fundamentação legal: alínea "e" do art. 513 da CLT. A informação dos valores pagos a título de contribuição assistencial é facultativa;

IV - contribuição confederativa - aprovada em assembleia geral do sindicato de categoria. Seus montantes, oportunidade e forma são definidos por esta assembleia e tem por finalidade o custeio do sistema confederativo. Fundamentação legal: inciso IV do art. 8º da Constituição Federal de 1988. A informação dos valores pagos a título de contribuição confederativa é facultativa.

B.9) Informações relativas ao controle de jornada dos trabalhadores

Nesse campo deve ser informado o tipo de sistema de registro de ponto utilizado para controle de jornada dos empregados no ano-base.

B.9.1 - Tipos de sistema de controle de ponto - clique no ícone (FIGURA DA LUPA) e selecione o código com o tipo de sistema utilizado pelo estabelecimento:

01-Estabelecimento não adotou sistema de controle de ponto porque em nenhum mês do ano-base possuía mais de 10 trabalhadores celetistas ativos;

02-Estabelecimento adotou sistema manual;

03-Estabelecimento adotou sistema mecânico;

04-Estabelecimento adotou Sistema de Registro Eletrônico de Ponto - SREP (Portaria 1.510/2009);

05-Estabelecimento adotou sistema não eletrônico alternativo previsto no art.1º da Portaria 373/2011.

06-Estabelecimento adotou sistema eletrônico alternativo previsto no art.2º da Portaria 373/2011.

Notas:

I- De acordo como o art. 74, § 2º, da CLT, para os estabelecimentos de mais de dez trabalhadores é obrigatória a anotação da hora de entrada e de saída, em registro manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

II- O sistema de ficha ou papeleta para o trabalho executado fora do estabelecimento, previsto no art. 74, § 3º, da CLT, é considerado sistema manual.

III- Caso o estabelecimento tenha utilizado concomitantemente mais de uma modalidade no ano-base, declarar a modalidade utilizada pelo maior número de empregados celetistas.

IV- Caso o estabelecimento tenha alterado a modalidade utilizada no ano-base, declarar a última modalidade.

V- Os estabelecimentos sem empregados (RAIS NEGATIVA), que utilizam sistema próprio para gerar a declaração da RAIS, devem preencher este campo com o código "00", conforme o layout da RAIS.

3.Informações referentes ao empregado/servidor

As informações de cada empregado/servidor devem constar na RAIS de todos os estabelecimentos da empresa/entidade aos quais ele esteve vinculado durante o ano-base, cabendo a cada estabelecimento (CNPJ específico) fornecer as informações referentes ao período em que o empregado esteve a ele vinculado, seja como "transferido", "cedido" ou na categoria de "contratado".

Quando o empregado/servidor possuir mais de um contrato ou ocupação com o mesmo estabelecimento/órgão, as informações de cada vínculo devem ser declaradas separadamente e as horas semanais devem ser informadas de acordo com o contrato.

No caso de empregado desligado e readmitido no decorrer do ano-base, as informações referentes a cada um dos períodos deverão ser fornecidas separadamente.

Notas:

I - o programa GDRAIS2015 permite abrir vínculo já digitado para executar atualizações ou abrir uma nova tela e informar um novo vínculo:

-para abrir um vínculo existente, selecionar uma inscrição PIS/PASEP e logo em seguida acionar o botão "Exibir";

-para iniciar a declaração de um novo vínculo, selecionar o botão "Novo" vínculo;

-para localizar um vínculo informado, indicar o PIS/PASEP ou o nome do empregado/servidor.

II - para excluir vínculos antes de gravar e entregar a declaração, exiba o vínculo a ser excluído e acione o botão "Excluir";

III - após acionar os botões "Vínculos" e "Novo", o declarante deve clicar na paleta "Dados Pessoais do Empregado/Servidor".

A) Dados pessoais do empregado/servidor

Para iniciar a declaração das informações do empregado/servidor, o declarante deve ter preenchido corretamente os campos obrigatórios do estabelecimento.

A.1) Identificação do empregado/servidor

A.2) Código PIS/PASEP - Informar o número de inscrição do empregado/servidor, obrigatoriamente, com 11 algarismos.

Nota:

Caso o empregado esteja cadastrado no PIS e no PASEP ou apresente mais de uma inscrição, independentemente do motivo, deve ser informado o número correspondente à inscrição mais antiga. Outras situações devem ser solucionadas junto às agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal.

Atenção!

Certifique-se se a inscrição PIS/PASEP e o nome do trabalhador estão corretos.

A.3) Nome do empregado/servidor - informar o nome civil do empregado/servidor. Os títulos e patentes devem ser omitidos. Abreviar os nomes intermediários, quando necessário, utilizando a primeira letra.

A.4) Sexo - selecionar masculino ou feminino de acordo com o sexo do empregado/servidor.

A.5) Data de nascimento - dia, mês e ano, no formato DD/MM/AAAA.

A.6) Raça/cor - clique no ícone (FIGURA DA LUPA) e selecione o código compatível com a cor ou raça do trabalhador:

1. Indígena - para a pessoa que se enquadra como indígena ou índia.

2. Branca - para a pessoa que se enquadrar como branca.

4. Preta/negra - para a pessoa que se enquadrar como preta.

6. Amarela - para a pessoa que se enquadrar como de raça amarela (de origem japonesa, chinesa, coreana, etc.).

8. Parda - para a pessoa que se enquadrar como parda ou se declarar como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça.

9. Não informado.

A.7) Pessoa com deficiência habilitada ou beneficiário reabilitado - marcar a quadrícula "SIM", se o empregado/servidor é pessoa com deficiência habilitada ou beneficiário reabilitado, definidos conforme o Decreto nº 3.298/99 e Decreto nº 5.296/04. Caso contrário, marcar a quadrícula "NÃO".

Atenção!

O preenchimento deste campo é obrigatório para todas as empresas, independentemente do número de empregados.

A.7.1) Tipo de deficiência/beneficiário reabilitado - informar o tipo de deficiência do empregado/servidor, conforme as categorias abaixo, ou se o mesmo é beneficiário reabilitado da Previdência Social:

1 - Física

2 - Auditiva

3 - Visual

4 - Intelectual (Mental)

5 - Múltipla

6 - Reabilitado

A.8) Nacionalidade - clique no ícone (FIGURA DA LUPA) e selecione o código da nacionalidade compatível com o trabalhador:

10 - Brasileiro.....40 - Haitiano

20 - Naturalizado brasileiro.....41 - Japonês

21 - Argentino.....42 - Chinês

22 - Boliviano.....43 - Coreano

23 - Chileno.....44 - Russo

24 - Paraguai.....45 - Português

25 - Uruguaio.....46 - Paquistão

26 - Venezuelano.....47 - Indiano

27 - Colombiano.....48 - Outros latino-americanos

28 - Peruano.....49 - Outros asiáticos

29 - Equatoriano.....50 - Bengalês

30 - Alemão.....51 - Outros Europeus

31 - Belga.....60 - Angolano

32 - Britânico.....61 - Congolês

34 - Canadense.....62 - Sul - Africano

35 - Espanhol.....63 - Ganês

36 - Norte-americano (EUA).....64 - Senegalês

37 - Francês.....70 - Outros Africanos

38 - Suíço.....80 - Outros

39 - Italiano

A.9) Ano de chegada - para estrangeiros, informar o ano (AAAA) de chegada ao Brasil. Para os brasileiros, deixar em branco.

A.10) Grau de instrução - clique no ícone (FIGURA DA LUPA) e selecione o código do Grau de Instrução compatível com o trabalhador:

1. Analfabeto, inclusive o que, embora tenha recebido instrução, não se alfabetizou.

2. Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) ou que se tenha alfabetizado sem ter frequentado escola regular.

3. 5º ano completo do Ensino Fundamental.

4. Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental incompleto (antiga 5ª à 8ª série).

5. Ensino Fundamental completo.

6. Ensino Médio incompleto.

7. Ensino Médio completo.

8. Educação Superior incompleta.

9. Educação Superior completa.

10. Mestrado completo.

11. Doutorado completo.

A.11) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - informar o número de registro da Carteira de Trabalho do empregado, com 8 algarismos.

A.11.1) Série - informar o número de série da Carteira de Trabalho do empregado, com 5 algarismos.

A.12) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - deve ser informado o número de inscrição do empregado, com 11 algarismos.

A.13) Para uso da empresa - neste campo a empresa pode fazer anotações pertinentes ao empregado, como número de registro ou matrícula e outros.

Atenção!

Após o preenchimento deste campo, clique na paleta "Informações Referentes à Admissão" para continuar o preenchimento da declaração.

B) Informações da admissão

B.1) Admissão/provimento ou transferência/movimentação

B.2) Data - informar o dia, mês e ano de admissão/provimento do empregado/servidor na empresa/entidade ou a data da transferência/movimentação para o novo local de trabalho.

B.3) Código e tipo de admissão/provimento - clique no ícone (FIGURA DA LUPA) e selecione o código do tipo de admissão/provimento ou transferência/movimentação do empregado/servidor:

1. Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de servidor em caráter efetivo ou em comissão, no primeiro emprego.

2. Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou nomeação de servidor em caráter efetivo ou em comissão, com emprego anterior (reemprego).

3. Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da mesma empresa ou de outra empresa com ônus para a cedente.

4. Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da mesma empresa ou de outra empresa sem ônus para a cedente.

5. Reintegração

6. Recondução (específico para servidor público).

7. Reversão, (específico para servidor público).

8. Requisição

9. Exercício provisório de servidor oriundo do mesmo órgão/entidade ou de outro órgão/entidade.

10. Readaptação (específico para servidor público)

11. Redistribuição (específico para servidor público).

12. Exercício descentralizado de servidor oriundo do mesmo órgão/entidade ou de outro órgão/entidade.

13. Remoção (específico para servidor público).

B.4) Salário contratual/vencimento básico - informar o salário básico constante no contrato de trabalho ou registrado na Carteira de Trabalho, resultante da última alteração salarial, podendo corresponder ao último mês trabalhado no ano-base. No caso de servidor público, informar o vencimento básico, conforme valor fixado em lei.

B.4.1) Valor - deve ser informado em reais (com centavos).

Notas:

I - para empregado cujo salário é pago por comissão ou por diversas tarefas com remunerações diferentes, deve-se informar a média mensal dos salários pagos no ano-base;

II - para diretor sem vínculo empregatício, optante pelo FGTS, informar o último rendimento em vigor no ano-base;

III - para empregado em cuja CTPS conste o salário mais comissão, informar o salário-base acrescido da média mensal de comissões pagas no ano-base;



IV -para empregado que trabalha por hora, informar o valor da hora conforme definido no contrato de trabalho.

B.5)Horas semanais - indicar o número de horas normais de trabalho do empregado/servidor por semana, sem incluir horas extras.

Exemplos:

8 horas por dia em semana de 5 1/2 dias = 44

8 horas por dia em semana de 5 dias = 40

6 horas por dia em semana de 6 dias = 36

6 horas por dia em semana de 5 dias = 30

4 horas por dia em semana de 6 dias = 24

B.6)Código e tipo de salário contratual - clique no ícone (FIGURA DA LUPA) e selecione o código do tipo de salário do empregado/servidor, de acordo com o contrato de trabalho e não com a periodicidade do pagamento:

1 - Mensal 3 - Semanal 5 - Horário 7 - Outros

2 - Quinzenal 4 - Diário 6 - Tarefa

B.7)Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)

B.7.1)Código e descrição - clique no ícone (FIGURA DA LUPA), indique o subgrupo principal e a família ocupacional a que o empregado/servidor pertence e selecione o código de ocupação, de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), publicada no Diário Oficial da União, Portaria MTE nº 397, de 9 de outubro de 2002, vigente a partir de janeiro de 2003 ou digite na janela "Localizar" o código da CBO ou parte da descrição da ocupação e acione o botão "Selecionar". Para consultar a tabela CBO, acessar o endereço eletrônico: <http://www.mtecbo.gov.br>.

Atenção!

Após o preenchimento deste campo, clique na paleta "Vínculo Empregatício" para continuar o preenchimento da declaração.

C)Vínculo empregatício

C.1)Código e descrição - clique no ícone (FIGURA DA LUPA) e selecione o código do tipo de vínculo empregatício ou relação de emprego. No caso de o empregado/servidor possuir dois vínculos com o mesmo empregador, as informações devem ser prestadas separadamente.

10.Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela CLT, por prazo indeterminado.

15.Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa física por contrato de trabalho regido pela CLT, por prazo indeterminado.

20.Trabalhador rural vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Lei nº 5.889/1973, por prazo indeterminado.

25.Trabalhador rural vinculado a empregador pessoa física por contrato de trabalho regido pela Lei nº 5.889/1973, por prazo indeterminado.

30.Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vinculado a Regime Próprio de Previdência.

31.Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

35.Servidor público não efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio de legislação especial, não-regido pela CLT).

40.Trabalhador avulso (trabalho administrado pelo sindicato da categoria ou pelo órgão gestor de mão-de-obra) para o qual é devido depósito de FGTS (CF/1988), art. 7º, inciso III.

50.Trabalhador temporário, regido pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

55.Aprendiz contratado nos termos do art. 428 da CLT, regulamentado pelo Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005.

60.Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela CLT, por tempo determinado ou obra certa.

65.Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa física por contrato de trabalho regido pela CLT, por tempo determinado ou obra certa.

70.Trabalhador rural vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Lei nº 5.889/1973, por prazo determinado.

75. Trabalhador rural vinculado a empregador pessoa física por contrato de trabalho regido pela Lei nº 5.889/1973, por prazo determinado.

80.Diretor sem vínculo empregatício para o qual a empresa/entidade tenha optado por recolhimento ao FGTS ou Dirigente Sindical.

90.Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, regido pela Lei nº 9.601, de 21 de janeiro de 1998.

95.Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999.

96.Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, regido por Lei Estadual.

97.Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, regido por Lei Municipal.

Nota:

I -O aprendiz deve ser maior de 14 anos e menor de 24 anos, nos termos do art. 428 da CLT, regulamentado pelo Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005.

II -O menor de 16 que não seja aprendiz, somente deve ser declarado na RAIS se existir alvará judicial autorizando o seu trabalho. Em caso afirmativo, clicar na opção "SIM", caso contrário, clicar na opção "NÃO".

D)Informações do local de trabalho do empregado/servidor Este campo somente deve ser preenchido, caso o empregado/servidor preste seus serviços fora do município do contratante, devendo ser indicado o código do município onde o empregado/servidor presta serviço.

D.1)Local de trabalho - clique no ícone (FIGURA DA LUPA), indique a Unidade da Federação e selecione o código do município. Para o empregado que presta serviço em mais de um município, informar o código do município da empresa contratante ou digite na janela "Localizar" o código do município ou parte do nome do município e acione o botão "Selecionar".

E)Informações do afastamento/licença

E.1)Afastamento/licença - clique no ícone (FIGURA DA LUPA) e selecione o motivo do afastamento do empregado no INSS ou do servidor no órgão público. No caso do empregado/servidor afastado por mais de um motivo no ano-base, informar o motivo correspondente a cada afastamento.

E.2)Motivos de afastamentos do empregado/servidor durante o ano-base:

10.Acidente do trabalho típico (que ocorre no exercício de atividades profissionais a serviço da empresa).

20.Acidente do trabalho de trajeto (ocorrido no trajeto residência - trabalho- residência).

30.Doença relacionada ao trabalho.

40.Doença não relacionada ao trabalho.

50.Licença-maternidade.

60.Serviço militar obrigatório.

70.Licença sem vencimento/sem remuneração.

E.3)Período do afastamento/licença - informar o dia e o mês do início e do fim de cada afastamento do empregado/servidor.

O início do afastamento para o trabalhador celetista é contado a partir da data concedida pelo INSS, e para o servidor público a partir da data concedida pelo órgão.

Caso haja mais de três afastamentos, relacionar os de maior duração.

Durante o período do afastamento, o campo "remuneração mensal" deve ser preenchido da seguinte forma:

a)trabalhador celetista - informar a remuneração somente nos casos em que houver pagamento por parte do empregador durante o período do afastamento.

b)servidor público - informar a remuneração mensal percebida do órgão durante o período do afastamento.

E.4)Total de dias - informar a soma de dias de todos os afastamentos do empregado/servidor durante todo o ano-base. Havendo mais de três afastamentos, incluir na soma os afastamentos não relacionados.

Atenção!

Para os afastamentos iniciados em ano-base anterior, a data de início a ser declarada será 1º de janeiro. Para os afastamentos que ultrapassarem o ano-base, a data do fim a ser declarada será 31 de dezembro, pois a informação prestada refere-se ao ano-base 2015.

F)Informações do desligamento

F.1)Desligamento/vacância ou transferência/movimentação

F.2)Data - informar dia e mês em que ocorreu o desligamento/vacância ou a transferência/movimentação do empregado/servidor.

F.3)Código e descrição - clique no ícone (FIGURA DA LUPA) e selecione o código do tipo de desligamento/vacância ou transferência/movimentação, o qual só deve ser informado se tiver ocorrido durante o ano-base, observando-se o preenchimento correto da causa:

10.Rescisão de contrato de trabalho por justa causa e iniciativa do empregador ou demissão de servidor.

11.Rescisão de contrato de trabalho sem justa causa por iniciativa do empregador ou exoneração de ofício de servidor de cargo efetivo ou exoneração de cargo em comissão.

12.Término do contrato de trabalho.

20.Rescisão com justa causa por iniciativa do empregado (rescisão indireta).

21.Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado ou exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor.

22.Posse em outro cargo inacumulável (específico para servidor público).

30.Transferência de empregado entre estabelecimentos da mesma empresa ou para outra empresa, com ônus para a cedente.

31.Transferência de empregado entre estabelecimentos da mesma empresa ou para outra empresa, sem ônus para a cedente.

32.Readaptação (específico para servidor público).

33.Cessão.

34. Redistribuição (específico para servidor público).

40.Mudança de regime trabalhista.

50.Reforma de militar para a reserva remunerada.

60.Falecimento.

62.Falecimento decorrente de acidente do trabalho típico (que ocorre no exercício de atividades profissionais a serviço da empresa).

63.Falecimento decorrente de acidente do trabalho de trajeto (ocorrido no trajeto residência-trabalho-residência).

64.Falecimento decorrente de doença profissional.

70.Aposentadoria por tempo de contribuição, com rescisão contratual.

71.Aposentadoria por tempo de contribuição, sem rescisão contratual.

72.Aposentadoria por idade, com rescisão contratual.

73.Aposentadoria por invalidez, decorrente de acidente do trabalho.

74.Aposentadoria por invalidez, decorrente de doença profissional.

75.Aposentadoria compulsória.

76.Aposentadoria por invalidez, exceto a decorrente de doença profissional ou acidente do trabalho.

78.Aposentadoria por idade, sem rescisão contratual.

79.Aposentadoria especial, com rescisão contratual.

80.Aposentadoria especial, sem rescisão contratual.

Notas:

I -nos casos de transferência do empregado ou redistribuição do servidor, informar conforme abaixo:

a)pelo estabelecimento cedente ou empresa/entidade incorporada:

Data de admissão - a data de assinatura do contrato;

Data do desligamento - a data da transferência ou redistribuição, mais o código da causa correspondente.

b)pelo estabelecimento receptor/requisitante ou empresa/entidade incorporadora:

Data de Admissão - a data da transferência ou redistribuição/requisição, mais o código correspondente;

Data do Desligamento - conforme rescisão ou retorno do empregado/servidor ou deixar em branco.

II -códigos 71, 78 e 80 - aposentado por tempo de contribuição, aposentado por idade e aposentadoria especial, respectivamente, que continuam trabalhando, serão relacionados normalmente com esses códigos nos anos subsequentes.

III -empregado afastado por motivo de aposentadoria por invalidez (códigos 73, 74 e 76), em ano-base anterior, não deve ser informado na RAIS dos anos-base posteriores ao do afastamento.

IV -considera-se aposentadoria especial a prevista no art. 57 da Lei nº 8.213/1991.

V - o empregado/servidor cedido (código 33) deve ser informado normalmente pelo órgão de origem, nos anos subsequentes com o respectivo código, mesmo que não esteja recebendo remuneração.

VI - a data de desligamento do empregado deve ser a mesma data de saída constante na Carteira de Trabalho (CTPS), que deve corresponder à data do término do aviso prévio, ainda que indenizado.

G)Informações relativas às contribuições sindicais do empregado

Nestes campos devem ser informados os dados relativos às entidades sindicais beneficiárias das contribuições sindicais laborais pagas durante o ano-base e os respectivos valores.

G.1)CNPJ da entidade sindical beneficiária - informar o número do CNPJ da entidade sindical beneficiária com 14 dígitos, sendo o número básico com 8, a ordem com 4 e o DV com 2 dígitos.

G.1.1)Valor total recolhido - informar o valor total da contribuição, em reais (com centavos), pago no ano-base por empregado à entidade sindical laboral.

Notas:

I -contribuição sindical - contribuição compulsória devida por todos os integrantes da categoria profissional, independentemente de filiação a sindicatos, e seu valor corresponde a um dia de remuneração do empregado, a ser descontado na remuneração do mês de março e recolhido no mês de abril, em favor da entidade sindical correspondente ou à Conta Especial Emprego e Salário, conforme os arts. 579 e 580 da CLT. As informações referentes à contribuição sindical (entidade beneficiária e valores) são obrigatórias.

a)caso o recolhimento seja realizado para a Conta Especial Emprego e Salário, o CNPJ informado deve ser o do MTPS: 37.115.367/0035-00;

b)servidores públicos - o preenchimento do campo relativo à contribuição sindical é facultativo;

c)Trabalhadores rurais - a contribuição sindical dos trabalhadores rurais está regulamentada no Decreto-Lei nº 1.166/1971, que determina o enquadramento sindical e os valores a serem recolhidos à entidade sindical de trabalhadores rurais;

d)caso o trabalhador recolha a contribuição sindical obrigatória em favor de mais de uma entidade sindical, deve ser informado o CNPJ da entidade sindical que representa a categoria profissional preponderante (principal). Essa regra tem como exceção as categorias diferenciadas, em que o recolhimento deve ser efetuado para cada entidade que as representa;

e)empregados de entidades sindicais - a contribuição será recolhida, nos moldes dos arts. 589 e 591 da CLT, para o sindicato respectivo, ou, na falta deste, à Federação, ou à Conta Especial Emprego e Salário, não mais à própria entidade sindical;

f)profissionais liberais ou agentes ou trabalhadores autônomos - a contribuição é recolhida no mês de fevereiro, em favor da entidade sindical correspondente ou à Conta Especial Emprego e Salário, em valor estabelecido pelo art. 580 da CLT;

g)profissionais liberais que recolhem contribuição em favor de conselho de fiscalização da profissão - conselho de fiscalização de profissão não é entidade sindical, portanto a contribuição a este conselho difere da contribuição sindical. A CLT não excetua o recolhimento da contribuição sindical dos profissionais liberais que tenham efetuado pagamento das contribuições em favor de seus conselhos respectivos. Apenas no caso dos advogados, o Supremo Tribunal Federal decidiu, na ADIN nº 2.522/DF, que são isentos do recolhimento da contribuição sindical, tendo em vista que a Lei nº 8.906/1994 atribuiu à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) funções tradicionalmente desempenhadas por sindicatos na defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria.

II -contribuição associativa - trata-se de uma contribuição obrigatória somente àqueles que se associarem (filiares) aos sindicatos. A filiação não é obrigatória, mas quando ocorre será obrigatório o recolhimento da contribuição, prevista nos arts. 545 e 548 da CLT. A informação dos valores pagos a título de contribuição associativa é facultativa.

III -contribuição assistencial - consiste em um pagamento previsto em norma coletiva e, no caso dos trabalhadores, descontada dos salários em favor do sindicato representativo, em virtude de este ter participado de negociações coletivas, com o objetivo de cobrir os custos adicionais. Os montantes, oportunidade e forma são definidos na norma coletiva. Fundamentação legal: alínea "e" do art. 513 da CLT. A informação dos valores pagos a título de contribuição assistencial é facultativa.

IV - contribuição confederativa - consiste em um pagamento em favor do sindicato representativo, aprovado em assembleia geral do sindicato de categoria profissional e, no caso dos trabalhadores, descontada dos salários. Seus montantes, oportunidade e forma são definidos em assembleia e tem por finalidade o custeio do sistema confederativo. Fundamentação legal: inciso IV do art. 8º da Constituição Federal de 1988. A informação dos valores pagos a título de contribuição confederativa é facultativa.

H) Remunerações mensais

É imprescindível que as remunerações referentes ao período trabalhado sejam preenchidas, de forma correta, para possibilitar, dentre outros objetivos, a identificação do empregado/servidor com direito ao abono salarial previsto no art. 239 da Constituição Federal.

Devem ser informadas para cada empregado, exclusivamente, as remunerações referentes ao ano-base devidas em cada mês, pagas ou não, computados os valores considerados rendimentos do trabalho, inclusive os casos em que o pagamento é efetuado nos 10 primeiros dias do mês subsequente, por ocasião da homologação da rescisão contratual ou mesmo com atraso. Mesmo que o empregado tenha trabalhado menos de 15 (quinze) dias, deve ser informada a remuneração percebida nesse período.

Remunerações, pagas ou não, importa a competência mensal a que o empregado tem o direito de recebê-las, independentemente do momento em que o empregador tenha repassado ao empregado tais valores.

Não podem ser incluídos os valores pagos referentes a exercícios anteriores, exceto quando resultantes de dissídios coletivos, pagos a trabalhadores com contrato de trabalho vigente no ano-base a ser informado.

No mês do desligamento do empregado, deve ser informada apenas a remuneração correspondente aos dias trabalhados. Demais valores pagos por ocasião da rescisão contratual, informar nos campos relativos às verbas pagas na rescisão contratual.

Atenção!

A informação incorreta desse campo poderá prejudicar o trabalhador no recebimento do abono salarial, ficando o estabelecimento sujeito à multa prevista na Portaria nº 14 de 10/2/2006, alterada pela Portaria nº 688, de 24/4/2009, pela prestação de informações incorretas, conforme o item 11 Penalidades, página 14 deste manual.

As remunerações mensais devem ser informadas em reais, com centavos.

Remuneração de janeiro

Remuneração de fevereiro

Remuneração de março

Remuneração de abril

Remuneração de maio

Remuneração de junho

Remuneração de julho

Remuneração de agosto

Remuneração de setembro

Remuneração de outubro

Remuneração de novembro

Remuneração de dezembro

H.1) Valores que devem integrar as remunerações mensais

1. Salários, ordenados, vencimentos, soldos, soldadas, honorários, vantagens, adicionais extraordinários, suplementações, representações, bonificações, gorjetas, gratificações, participações, produtividade, porcentagens, comissões e corretagens.

2. Valor integral das diárias e outras vantagens por viagem ou transferência de local de trabalho, desde que esse total exceda a 50% do salário percebido pelo empregado ou servidor.

3. Gratificações ajustadas, expressa ou tacitamente, tais como as de balanço, produtividade, tempo de serviço e de função ou cargo de confiança.

4. Verbas de representação, desde que não correspondam a reembolso de despesas.

5. Adicionais por tempo de serviço, tais como quinquênios, triênios, anuênios, etc.

6. Prêmios contratuais ou habituais.

7. Remuneração pela prestação de serviços de caixeiro-viajante, com vínculo empregatício.

8. Comissões de futuro antecipadas na rescisão e valores relativos a dissídios coletivos de exercícios anteriores.

9. Pagamento de diretores sem vínculo empregatício, desde que tenha havido opção pelo FGTS (Lei nº 8.036/1990).

10. Remuneração integral do período de férias, incluindo o adicional de um terço a mais do salário (art. 7º/CF). Quando a remuneração for paga em dobro, por terem sido gozadas as férias após o período concessório, apenas 50% desse valor devem ser declarados.

11. Valor dos abonos de férias pela conversão de 1/3 do período a que tem direito (art. 143 da CLT) e decorrente de cláusula do contrato de trabalho, regulamento da empresa, acordo ou convenção coletiva de trabalho (art. 144 da CLT), apenas quando excederem o correspondente a 20 dias de salário.

12. Repouso semanal e dos feriados civis e religiosos.

13. Licença-prêmio gozada.

14. Abonos de qualquer natureza, sobre os quais incidam contribuições para a Previdência Social e/ou FGTS.

15. Aviso-prévio trabalhado.

16. O aviso-prévio indenizado deve ser informado no campo específico.

17. Remuneração e prêmios por horas extraordinárias ou por serviços noturnos, ainda que pagos em caráter eventual.

18. Adicional por serviços perigosos ou insalubres, ainda que pagos em caráter temporário.

19. O valor das prestações in natura, salvo as utilidades previstas no § 2º do art. 458 da CLT, com redação dada pelo art. 2º da Lei nº 10.243, de 19 de junho de 2001, e a alimentação concedida pelo Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei nº 6.321, de 14.04.1976).

20. Etapas (setor marítimo).

21. Pagamento por tarefa ou peça manufaturada, no estabelecimento ou fora dele.

22. Valores remunerados a título de quebra de caixa quando pagos ao bancário e ao comerciante.

23. Salário-maternidade, salário-paternidade.

24. Salário-família que exceder o valor legal obrigatório.

25. Indenização sobre o 13º salário: deve ser informado no campo do 13º salário.

26. Salário pago a aprendiz.

27. A bolsa de estudos paga ou creditada ao médico-residente, observado, no que couber, o art. 4º da Lei nº 6.932/1981, com redação dada pela Lei nº 10.405/2002 (Dec. nº 3.048/1999, art. 201, IV, § 2º).

Observação:

O valor das férias pagas na rescisão contratual (simples, em dobro e proporcionais) e o respectivo adicional constitucional (um terço a mais) não devem ser informados no mês do desligamento, devendo os mesmos serem declarados no campo "verbas pagas na rescisão".

H.2) Valores que não devem ser informados como remunerações mensais

1. Importâncias recebidas pelos militares a título de indenização, assim consideradas: diárias, ajudas de custo, despesas de transporte, moradia e compensação orgânica pelo desgaste resultante de atividade de voo em aeronaves militares, salto em paraquedas, imersão a bordo de submarinos e mergulho com escafandro ou com aparelho.

2. Indenização de empregado demitido, sem justa causa, no período de 30 dias que antecede à data de sua correção salarial (art. 9º da Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984).

3. Indenização de salário-maternidade ou licença-gestante (Súmula nº 142/TST).

4. Outras indenizações, desde que expressamente previstas em lei.

5. Salário-família, nos termos da Lei nº 4.266/1963;

6. Férias indenizadas e respectivo adicional constitucional (um terço a mais), inclusive o valor correspondente à dobra da remuneração de férias de que trata o art. 137 da CLT.

7. Abonos de férias pela conversão de 1/3 do período a que tem direito (art. 143 da CLT) e decorrente de cláusula do contrato de trabalho, regulamento da empresa, acordo ou convenção coletiva de trabalho (art. 144 da CLT), desde que não excedentes a 20 dias de salário.

8. Benefícios em dinheiro, pagos pela empresa/entidade, por motivo de convênio com o INSS, tais como auxílio-doença.

9. Ajuda de custo em parcela única, recebida exclusivamente por mudança de local de trabalho, na forma do art. 470/CLT.

10. Complementação de valores de auxílio-doença, desde que extensiva à totalidade dos empregados da empresa.

11. Diárias para viagens que não excedam a 50% da remuneração mensal.

12. Ajuda de custo e adicionais pagos a aeronautas por deslocamento de sua base, nos termos da Lei nº 5.929/1973.

13. Bolsas de complementação pagas a estagiários, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

14. A parcela paga in natura pelo Programa de Alimentação do Trabalhador, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e do Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991, e as utilidades concedidas pelo empregador elencadas no § 2º do art. 458 da CLT, acrescido pelo art. 2º da Lei nº 10.243, de 19 de junho de 2001.

15. Valores correspondentes a transporte, alimentação e habitação, fornecidos pela empresa ao empregado contratado para trabalhar em local distante de sua residência, em canteiro de obras ou local que, por força da atividade, exija deslocamento e estada, observadas as normas de proteção estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, art. 214, § 9º, inciso XII.

16. As importâncias recebidas a título de ganhos eventuais e os abonos expressamente desvinculados do salário, bem como os abonos temporários instituídos por lei, sobre os quais não incidam contribuições para a Previdência ou para o FGTS.

17. Licença-prêmio indenizada.

18. Participação nos lucros ou resultados da empresa quando paga ou creditada de acordo com lei específica.

19. O abono do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Assistência ao Servidor Público (PASEP) (alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997).

20. O valor de 40% do FGTS conforme previsto no inciso I, art. 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

21. O ressarcimento de despesas pelo uso de veículo do empregado.

22. A multa no valor de uma remuneração mensal pelo atraso na quitação das verbas rescisórias (art. 477, § 8º, da CLT).

23. Educação compreendendo os valores relativos a matrícula, mensalidade, anuidade, livros e material didático.

24. Os valores recebidos em decorrência da cessão de direitos autorais.

25. Indenização por tempo de serviço, anterior a 5 de outubro de 1988, do empregado não-optante pelo FGTS.

26. Indenização por despedida sem justa causa do empregado nos contratos por prazo determinado, conforme estabelecido no art. 479 da CLT.

27. Os valores recebidos a título de liberação do saldo da conta do FGTS do safrista, por ocasião da expiração normal do contrato, conforme art. 7º, inciso III, da CF/88.

28. Incentivo à demissão.

29. Indenizações previstas nos arts. 496 e 497 da CLT.

30. A parcela recebida a título de vale-transporte, na forma da legislação própria.

31. As parcelas destinadas à assistência ao trabalhador da agroindústria canavieira, de que trata o art. 36 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965.

32. Previdência privada.

33. Assistência médica, hospitalar e odontológica, prestada diretamente ou mediante seguro-saúde.

34. Reembolso-creche ou outra modalidade de prestação de serviço desta natureza, nos termos da legislação trabalhista.

35. Seguro de vida e de acidentes pessoais.

H.3) Horas extras mensais - Informar o total de horas extras trabalhadas pelo empregado/servidor durante o mês, se houver.

Notas:

I. No caso de horas fracionadas, arredondar os valores até 30 minutos para um número inteiro inferior, e valores que excederem os 30 minutos arredondar para um número inteiro superior. Exemplo: 1h30min=1h e 1h35min=2h.

II. No caso de empresas/órgãos que trabalham com sistema de banco de horas, estas só devem ser computadas no campo se, por qualquer motivo, o trabalhador/servidor tiver recebido remuneração referente a essas horas adicionais.

H.4) Aviso-prévio indenizado - Informar o valor em reais (com centavos), referente à rescisão por iniciativa do empregador. Esse valor não deve ser incluído nas remunerações mensais.

Atenção!

A falta do aviso prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito aos salários correspondentes ao prazo do aviso, inclusive aos dos dias de acréscimo previstos na Lei nº 12.506/2011, garantida sempre a integração desse período no seu tempo de serviço. A data de saída do empregado, relativa ao Contrato de Trabalho, é a do último dia da data projetada para o aviso contado com os referidos dias de acréscimo.

O valor pago pelo total de dias deve ser informado no campo específico "Aviso Prévio Indenizado", não podendo ser lançado no campo de remuneração mensal os dias de acréscimo, sob pena de o estabelecimento incorrer em multa.

H.5) 13º Salário - Adiantamento

H.5.1) Mês de pagamento - Clique no ícone (FIGURA DA LUPA) e selecione o mês em que ocorreu o pagamento do adiantamento do 13º salário, ou, por opção do empregado, na ocasião das férias.

H.5.2) Valor - Informar o valor em reais (com centavos). Esse valor não deve ser incluído nas remunerações mensais.

Nos casos em que foram feitos pagamentos a título de diferença do adiantamento, esses valores devem ser acrescidos à parcela do adiantamento.

Nota:

Se o adiantamento foi pago em mais de uma parcela, considerar como mês do pagamento o da última parcela.

H.6) 13º Salário - Parcela final

H.6.1) Mês de pagamento - Clique no ícone (FIGURA DA LUPA) e selecione o mês em que ocorreu o pagamento da parcela final do 13º salário ou por ocasião da rescisão do contrato de trabalho.

H.6.2) Valor - Informar o valor em reais (com centavos). Esse valor não deve ser incluído nas remunerações mensais.

Nos casos em que foram feitos pagamentos a título de diferença da parcela final, esses valores devem ser acrescidos ao valor da parcela final.

Quando ocorrer rescisão, antes de ter sido efetuado o adiantamento do 13º salário, os valores referentes ao pagamento proporcional devem ser lançados como parcela final.

Notas:

I - Nos casos em que a empresa/entidade paga 1/12 (um doze avos) do 13º salário a cada mês, deve ser preenchido apenas o campo do "13º salário - parcela final", com o total pago a título de 13º salário e preenchido o mês de pagamento com o Código 99.

II - Nos casos de rescisão, a indenização sobre o 13º salário deve ser informada neste campo.

Atenção!

Após a verificação e a correção dos erros e inconsistências da declaração, providenciar a gravação do arquivo para transmissão.

I) Verbas pagas na rescisão

Neste campo, devem ser informadas as seguintes verbas pagas quando da rescisão do contrato de trabalho:

1.1) Férias indenizadas - O valor total das férias (simples, em dobro e proporcionais), incluindo o adicional constitucional (um terço a mais), pagas na rescisão contratual.

1.2) Multa rescisória - O valor total correspondente à multa de 20% ou 40% do FGTS (rescisão de contrato por culpa recíproca ou dispensa sem justa causa).

1.3) Banco de horas - O valor total correspondente ao saldo das horas extras que não foram pagas durante o contrato de trabalho.

1.3.1) Quantidade de meses - O número de meses em que houve ocorrência de horas extras (banco de horas).

1.4) Reajuste coletivo - O valor total correspondente à variação salarial negociado na data-base da categoria, incluindo acordos, convenção ou dissídio coletivo, tendo sido pago somente na rescisão de contrato.

1.4.1) Quantidade de meses - O número de meses a que se refere o valor que está sendo pago.



1.5)Gratificações - Os valores totais decorrentes de gratificações firmadas em contrato de trabalho, regulamento da empresa, acordo ou convenção coletiva de trabalho que não foram pagas durante o contrato de trabalho.

1.5.1)Quantidade de meses - O número de meses a que se refere o valor que está sendo pago.

Atenção!

Os valores informados nos campos acima não devem ser computados na remuneração mensal do empregado no mês do desligamento.

ANEXO I

Modelo do Recibo de Entrega da Rais
Ministério do Trabalho e Previdência Social
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho
Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)
Recibo de Entrega da RAIS
Ano-Base 2015

CREA:

RAZÃO SOCIAL: Pavão Serviços Gerais

CNPJ: 10.000.837/0002-06

CEI:

CEI Vinculado:

CNAE: 3011302 - Construções de embarcações para uso comerciais e para uso especiais, exceto de grande porte

ENDEREÇO: QE 40, s/n

BAIRRO: Guará II

CIDADE/UF:Brasília/DF

CEP: 71070-900

DECLARAÇÃO ENTREGUE:

DATA DA RECEPÇÃO TOTAL DE VÍNCULOS
19/1/2016 02

Coordenação da RAIS

Brasília, / / .

00.00.00.00.0-(Código de identificação do recibo)

Atenção! Foram encontradas as seguintes situações na declaração. Caso as informações estejam corretas, desconsiderar este(s) aviso(s).

Pessoa com Deficiência: mais de 10 % dos empregados.

Raça-cor: mais de 80 % dos empregados na mesma raça-cor

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)

Recibo de Entrega da RAIS

Ano-Base 2015

RETIFICAÇÃO

CREA:

RAZÃO SOCIAL: Pavão Serviços Gerais

CNPJ 10.000.837/0003-44

CEI:

CEI Vinculado:

CNAE:3011302 - Construções de embarcações para uso comerciais e para uso especiais, exceto de grande porte

ENDEREÇO: QE 40, s/n

BAIRRO: Guará II

CIDADE/UF: Brasília/DF

CEP: 71070-900

DECLARAÇÃO ENTREGUE:

DATA DA RECEPÇÃO TOTAL DE VÍNCULOS
19/1/2016 01

Coordenação da RAIS

Brasília, / / .

00.00.00.00.0-(Código de identificação do recibo)

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)

Recibo de Entrega da RAIS

Encerramento das Atividades

Ano-Base 2016

CREA:

RAZÃO SOCIAL: Pavão Serviços Gerais

CNPJ: 10.000.837/0003-44

CEI:

CEI Vinculado:

CNAE: 3011302 - Construções de embarcações para uso comerciais e para uso especiais, exceto de grande porte

DATA ENCERRAMENTO:

ENDEREÇO: QE 40, s/n

BAIRRO: Guará II

CIDADE/UF: Brasília/DF

CEP: 71070-900

DECLARAÇÃO ENTREGUE:

DATA DA RECEPÇÃO TOTAL DE VÍNCULOS
19/1/2016 01

Coordenação da RAIS

Brasília, / / .

000.0000.0000.000.00 (Código de identificação do recibo)

ANEXO II

Modelo da Relação dos Estabelecimentos Declarados

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS)

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DECLARADOS

DECLARAÇÃO ANO-BASE 2015

IDENTIFICAÇÃO DO PRIMEIRO ESTABELECIMENTO NO ARQUIVO

Nome/Firma ou Razão Social CNPJ/CEI
POLI SERVIÇOS 10.000.837/0002-06
Endereço Bairro
Rua 3, nº 50 Centro
Município UF CEP
Afonso Cláudio SP 29600-000
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA CONTATO
Nome do Responsável Telefone/Fax/Telex (27) 321-6745

Escritório Contábil Ltda. Bairro
Endereço Rua 3, nº 8 Centro
Município UF CEP
Afonso Cláudio SP 29600-000
TOTALIZAÇÃO DO ARQUIVO Total de Vínculos
Total de Estabelecimentos 358
4

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS CONTIDOS NO ARQUIVO

CNPJ/CEI Nome/Firma ou Razão Social Vínculos
10.000.837/0002-06 POLI SERVIÇOS 2
NN.NNN.NNN/NNNN- Estabelecimento 154
NN.NNN.NNN/NNNN- Estabelecimento 2
NN.NNN.NNN/NNNN- Estabelecimento 200
Após a conferência das informações, transmitir o arquivo pela Internet.
01/01

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS)

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DECLARADOS

DECLARAÇÃO ANO-BASE 2015

RETIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PRIMEIRO ESTABELECIMENTO NO ARQUIVO

Nome/Firma ou Razão Social CNPJ/CEI
POLI SERVIÇOS 10.000.837/0002-06
Endereço Bairro
Rua 3, nº 50 Centro
Município UF CEP
Afonso Cláudio SP 29600-000
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA CONTATO
Nome do Responsável Telefone/Fax/Telex (27) 321-6745

Escritório Contábil Ltda. Bairro
Endereço Rua 3, nº 8 Centro
Município UF CEP
Afonso Cláudio SP 29600-000
TOTALIZAÇÃO DO ARQUIVO Total de Vínculos
Total de Estabelecimentos 83
5

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS CONTIDOS NO ARQUIVO

CNPJ/CEI Nome/Firma ou Razão Social Vínculos
10.000.837/0002-06 POLI SERVIÇOS 2
NN.NNN.NNN/NNNN- Estabelecimento 54
NN.NNN.NNN/NNNN- Estabelecimento 2
NN.NNN.NNN/NNNN- Estabelecimento 20
NN.NNN.NNN/NNNN- Estabelecimento 5
Após a conferência das informações, transmitir o arquivo pela Internet.
01/01

ANEXO III

Modelo do Protocolo de Entrega via Internet
Ministério do Trabalho e Previdência Social
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS)
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE 2015
Identificação da Declaração

Controle de Recepção de Arquivo 99999999999999
(CREA)
CNPJ do Primeiro Estabelecimento 99999999/9999-99

Totais do Arquivo Transmitido	Quantidades
Estabelecimentos	9.999
Vínculos	999.999

Arquivo recebido via internet em 00/00/0000 às 00:00:00
1064118808
F6D8.D68D.3F00.DAF9/26B8.6D91.E596.04BC
Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão 5 (cinco) dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: <http://www.rais.gov.br> e <http://portal.mte.gov.br/index.php/rais> - opção 'Impressão de Recibo'. O número CREA constante neste protocolo será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

ANEXO IV

Legislação Aplicável à Rais e ao Abono Salarial
1.Lei Complementar nº 07, de 7 de setembro de 1970 - Institui o PIS, e dá outras providências.
2.Lei Complementar nº 08, de 3 de dezembro de 1970 - Institui o PASEP, e dá outras providências.
3.Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975 - Institui a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).
4.Decreto nº 78.276, de 17 de agosto de 1976 - Regulamenta a Lei Complementar nº 26/75, e dá outras providências.
5.Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 - Institui abono salarial equivalente a um salário mínimo para empregado, com remuneração média mensal de até dois salários mínimos, vinculado a empregador contribuinte do Fundo de Participação PIS/PASEP (art. 239, § 3º).
6.Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Regula o Programa de Seguro-Desemprego, o abono salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.
7.Decreto nº 3.129, de 9 de agosto de 1999 - Aprova a Estrutura Regimental do Ministério do Trabalho e Emprego. Estabelece competência à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego/MTE para supervisionar, coordenar, orientar e normatizar as atividades relacionadas com o processamento de dados da RAIS, promovendo a divulgação das informações resultantes e sua utilização na sistemática de pagamento de benefícios (art. 11, inciso VI).
8.Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 - Altera dispositivos da CLT referentes ao menor aprendiz.
9.Portaria MTE nº 945, de 14 de dezembro de 2000 - Dispõe sobre preenchimento, entrega e fiscalização da RAIS ano-base 2000, e pagamento do abono salarial.
10.Portaria nº 160, de 1º de março de 2001 - Prorroga o prazo de entrega da RAIS, ano-base 2000, para 15 de março de 2001 e normatiza a multa da RAIS fora do prazo.
11.Portaria MTE nº 699, de 12 de dezembro de 2001 - Dispõe sobre preenchimento, entrega e fiscalização da RAIS ano-base 2001 e pagamento do abono salarial.
12.Portaria MTE nº 84, de 28 de fevereiro de 2002 - Prorroga o prazo de entrega da RAIS, ano-base 2001, para 11 de março de 2002.
13.Portaria MTE nº 350, de 30 de agosto de 2002 - Dispõe sobre a impressão do recibo de entrega da RAIS, ano-base 2001, por meio da Internet.
14.Portaria MTE nº 540, de 18 de dezembro de 2002 - Dispõe sobre preenchimento, entrega e fiscalização da RAIS ano-base 2002 e pagamento do abono salarial.
15.Portaria MTE nº 147, de 27 de fevereiro de 2003 - Prorroga o prazo de entrega da RAIS, ano-base 2002, para 17 de março de 2003.
16.Portaria MTE nº 1.256, de 4 de dezembro de 2003 - Dispõe sobre preenchimento, entrega e fiscalização da RAIS ano-base 2003.
17.Portaria MTE nº 52, de 19 de fevereiro de 2004 - Prorroga o prazo de entrega da RAIS, ano-base 2003, para 5 de março de 2004.
18.Portaria MTE nº 630, de 13 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre preenchimento, entrega e fiscalização da RAIS ano-base 2004.
19.Portaria MTE nº 83, de 24 de fevereiro de 2005 - Prorroga o prazo de entrega da RAIS, ano-base 2004, para 4 de março de 2005.
20.Portaria MTE nº 500, de 22 de dezembro de 2005 - Dispõe sobre preenchimento e entrega da RAIS ano-base 2005.
21.Portaria MTE nº 27, de 16 de março de 2006 - Prorroga o prazo de entrega da RAIS, ano-base 2005, para 7 de abril de 2006.
22.Portaria MTE nº 14, de 10 de fevereiro de 2006 - Dispõe sobre a multa da RAIS.

23.Portaria MTE nº 205, de 21 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre preenchimento e entrega da RAIS ano-base 2006.

24.Portaria MTE nº 36, de 15 de março de 2007 - Prorroga o prazo de entrega da RAIS, ano-base 2006, para 30 de março de 2007.

25.Portaria MTE nº 651, de 28 de dezembro de 2007 - Dispõe sobre preenchimento e entrega da RAIS ano-base 2007.

26.Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. O inciso IV do art. 52 determina a entrega da RAIS.

27.Portaria MTE nº 1.207, de 31 de dezembro de 2008 - Dispõe sobre preenchimento e entrega da RAIS ano-base 2008.

28.Lei Complementar nº 128, de 14 de dezembro de 2006 - Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

29. Portaria MTE nº 2.590, de 30 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre preenchimento e entrega da RAIS ano-base 2009.

30.Portaria MTE nº 10, de 6 de janeiro de 2011 - Dispõe sobre preenchimento e entrega da RAIS ano-base 2010.

31.Portaria MTE nº 7, de 3 de janeiro de 2012 - Dispõe sobre preenchimento e entrega da RAIS ano-base 2011.

32.Portaria MTE nº 401, de 8 de março de 2012 - Prorroga o prazo de entrega da RAIS ano-base 2011.

33.Portaria MTE nº 05, de 8 de janeiro de 2013 - Dispõe sobre preenchimento e entrega da RAIS ano-base 2012.

34.Portaria MTE nº 2072, de 31 de dezembro de 2013 - Dispõe sobre preenchimento e entrega da RAIS ano-base 2013.

35.Portaria MTE nº 10, de 09 de janeiro de 2015 - Dispõe sobre preenchimento e entrega da RAIS ano-base 2014.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO Nº 26, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

A Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; artigo 7º, inciso III, da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2010; e artigo 11, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, faz saber que decidiu:

DECISÃO Nº 26/2015/DICOL/PREVIC

PROCESSO Nº: 44011.000251/2015-25

INTERESSADO: André Luiz Azevedo Guedes e outros

ENTIDADE: Serpros - Fundo Multipatrocinado

ASSUNTO: Relatório Conclusivo da Comissão de Inquérito decorrente da decretação de intervenção

Vistos, relatados e discutidos os autos do Inquérito Administrativo em referência, e considerando, à luz de tudo que foi apurado, que restou evidenciado o acerto da Previc na decretação de intervenção com o objetivo de proteger o patrimônio de participantes e patrocinadoras, considerando também que são robustas as evidências da ocorrência de gestão temerária dos ativos da entidade, e havendo fortes indícios de fraudes, os membros da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC por votação unânime, aprovam na íntegra o Relatório Conclusivo da Comissão de Inquérito, para acolher suas recomendações, especialmente no que concerne ao encaminhamento das conclusões ao Ministério Público, Polícia Federal, Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil, e à aplicação integral das penalidades propostas, decorrentes de irregularidades administrativas apontadas pela Comissão de Inquérito.

CARLOS DE PAULA
Presidente da Diretoria Colegiada

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA CONJUNTA Nº 216, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

Lista os países que terão seus nacionais dispensados da exigência de visto para fins de turismo no período de 1º de junho a 18 de setembro de 2016.

OS MINISTROS DE ESTADO DA JUSTIÇA, DAS RELAÇÕES EXTERIORES E DO TURISMO, no uso da atribuição que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 130-A da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, resolvem:

Art. 1º Fica instituída, no período de 1º de junho a 18 de setembro de 2016, a dispensa unilateral da exigência de visto para os nacionais da Comunidade da Austrália, do Canadá, dos Estados Unidos da América e do Japão que venham ao Brasil exclusivamente para fins de turismo, com prazo de estada em território nacional de até noventa dias, improrrogáveis, a contar da data da primeira entrada.

Parágrafo único. A dispensa prevista nesta Portaria não se aplica aos nacionais dos países mencionados no caput que desejam exercer atividades remuneradas ou assalariadas, participar de atividades de pesquisa, estágios, estudos e trabalhos de caráter social ou voluntário, bem como realizar atividades de assistência técnica, de caráter missionário, religioso ou artístico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Ministro de Estado da Justiça

MAURO VIEIRA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Ministro de Estado do Turismo

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 389, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo nº 50520.051244/2015-44, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de rede de abastecimento de água na faixa de domínio da Rodovia BR-163/MS, por meio de ocupação longitudinal, no trecho entre o km 265+400m e o km 265+490m, na Pista Sul, em Dourados/MS, de interesse da Corpal Incorporações e Construções Ltda.

Art. 2º Na implantação e conservação da referida rede de abastecimento de água, a Corpal deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela CCR MSVia, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A Corpal não poderá iniciar a implantação da rede de abastecimento de água objeto desta Portaria antes de assinar, com a CCR MSVia, o Contrato de Permissão Especial de Uso referente às obrigações especificadas e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A CCR MSVia deverá encaminhar, à Unidade Regional do Rio Grande do Sul - URRS, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A Corpal assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento dessa rede de abastecimento de água, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes da mesma e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A Corpal deverá concluir a obra de implantação da rede de abastecimento de água no prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a Corpal verifique a impossibilidade de conclusão da obra de implantação da rede de abastecimento de água no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à CCR MSVia sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que seja analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à CCR MSVia acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à rede de abastecimento de água.

Art. 8º A Corpal deverá apresentar, à URRS e à CCR MSVia, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A implantação de rede de abastecimento de água por meio de ocupação longitudinal autorizada resultará em receita extraordinária anual para a Concessionária no valor de R\$ 1.815,60 (um mil, oitocentos e quinze reais e sessenta centavos), calculado conforme Resolução ANTT nº 2.552/2008, que determina também o reajuste anual com base no IPCA.

Art. 10. A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A Corpal abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária

PORTARIA Nº 390, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo nº 50510.031393/2015-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a construção de acesso na faixa de domínio da Rodovia BR-060/GO, no km 021+400m, na Pista Norte, em Alexânia/GO, de interesse da Nobile Auto Posto LTDA-ME.

Art. 2º Na construção e conservação do referido acesso, a Nobile deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela CONCEBRA, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A Nobile não poderá iniciar a construção do acesso objeto desta Portaria antes de assinar, com a CONCEBRA, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A CONCEBRA deverá encaminhar, à Unidade Regional de Minas Gerais - URMG, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A Nobile assumirá todo o ônus relativo à construção, à manutenção e ao eventual remanejamento desse acesso, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes do mesmo e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A Nobile deverá concluir a obra de construção do acesso no prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a Nobile verifique a impossibilidade de conclusão da obra de construção do acesso no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à CONCEBRA sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que seja analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à CONCEBRA acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente ao acesso.

Art. 8º A Nobile deverá apresentar, à URMG e à CONCEBRA, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A Nobile abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 527, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo nº 50500.381614/2015-11, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da EMPRESA UNIÃO DE TRANSPORTE LTDA. para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros ARARANGUA (SC) - BOM JESUS (RS), prefixo 16-0394-00, para 7 (sete) horários semanais, por sentido, todos os meses do ano.

Art. 2º Determinar a autorizatória sob regime especial de operação que comunique aos usuários do serviço acerca da redução da frequência mínima, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua efetiva implantação, conforme o art. 8º da Resolução nº 597, de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA CAMPOS DO CARMO

SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

PORTARIA Nº 145, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS - SUFER DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Deliberação ANTT nº 158/2010 e alterações, com a Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos autos do Processo ANTT nº 50500.195338/2015-62, resolve:

Art. 1º Autorizar, para fins de regularização, o reforço estrutural do Túnel dos Marmelos ou T22-A, localizado no km 269+975 m da Linha do Centro, no município de Juiz de Fora/MG, sob responsabilidade da Concessionária MRS Logística S.A.

Art. 2º O valor empregado na obra não será considerado como Investimento Regulatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA



PORTARIA Nº 146, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS - SUFER DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 158/2010 e alterações, com a Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo nº 50500.363554/2015-47, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT de passagem inferior de veículos (trincheira) no km 237+121 m, no município de Rolândia/PR, em favor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, na malha ferroviária concedida à América Latina Logística Malha Sul S.A. - ALLMS.
Parágrafo único: Esta autorização não dispensa a Concessionária de apresentar, em até 180 (cento e oitenta) dias corridos após sua publicação, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos

responsáveis pela execução da obra específica e emitida no Estado onde será executada.
Art. 2º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 126, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Mensagem Presidencial nº 525, de 3 de dezembro de 2015, e o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 52, da Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015, e os créditos adicionais do exercício, resolve:
Art. 1º Ficam contidos, conforme anexo I desta Portaria, os valores para emissão de empenhos de Outras Despesas Correntes e de Capital constantes da Lei nº 13.115, de 20 de abril 2015.
Art. 2º Em decorrência da indisponibilidade, objeto do artigo anterior e dos créditos adicionais supracitados, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal passa a vigorar com os valores estabelecidos no anexo II desta Portaria.
Art. 3º Fica revogada a Portaria PGR nº 121, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 245, Seção 1, de 23 de dezembro de 2015.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO

ANEXO I

34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO LIMITAÇÃO DE EMPENHO			
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR
03.122.0581.1E30.0001 - Modernização das Instalações do Ministério Público Federal - Nacional	3.3.90.00 4.4.90.00	100 100	11.013.882 33.798.587
03.122.0581.3752.0001 - Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais - Nacional	3.3.90.00 4.4.90.00 4.5.90.00	100 100 100	19.246.235 11.543.741 8.362.494
03.125.0581.2508.0001 - Fiscalização e Controle da Aplicação da Lei - Nacional	3.3.90.00 4.4.90.00	100 100	12.000.000 27.607.344
03.122.0581.7J45.3273 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES - No Município de Vitória - ES	4.4.90.00	100	5.225.501
03.122.0581.3106.0166 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Rio Branco - AC - No Município de Rio Branco - AC	4.4.90.00	100	430.000
03.122.0581.11KE.5027 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS	4.4.90.00	100	4.000.000
03.122.0581.15B0.3341 - Aquisição de Imóvel para o Edifício-Sede da Procuradoria da República no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ	4.5.90.00	100	2.500.000
03.122.0581.1146.4798 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias do Sul - RS - No Município de Caxias do Sul - RS	4.4.90.00	100	295.000
03.122.0581.1068.1608 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caruaru - PE - No Município de Caruaru - PE	4.4.90.00	100	500.000
03.122.0581.10TY.1853 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Aracaju - SE - No Município de Aracaju - SE	4.4.90.00	100	200.000
03.122.0581.7W23.3908 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Santos - SP - No Município de Santos - SP	4.4.90.00	100	8.000.000
03.122.0581.110E.0238 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR - No Município de Boa Vista - RR	4.4.90.00	100	5.300.000
TOTAL			150.022.784

34102 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR			
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR
03.122.0581.12DN.3341 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ	4.4.90.00	100	4.647.803
TOTAL			4.647.803
34103 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS			
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR

03.122.0581.15B1.0053 - Construção do Edifício da Coordenadoria das Promotorias de Justiça - Brasília II - No Distrito Federal	4.4.90.00	100	22.802.339
03.122.0581.15B3.0053 - Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF - No Distrito Federal	4.4.90.00	100	100.000
TOTAL			22.902.339

34104 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO			
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR
03.062.0581.4262.0001 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional	3.3.90.00 4.4.90.00	100 100	38.417.443 1.000.000
03.122.0581.13CA.5664 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Brasília - DF - Em Brasília - DF	4.4.90.00	100	4.201.874
03.122.0581.13CB.5027 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS	4.4.90.00	100	5.674.707
03.122.0581.13CD.1695 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Recife - PE - No Município de Recife - PE	4.4.90.00	100	450.686
03.122.0581.14LU.0111 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Ji-Paraná - RO - No Município de Ji-Paraná - RO	4.4.90.00	100	6.639.311
03.122.0581.7E48.1048 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Fortaleza - CE - No Município de Fortaleza - CE	4.4.90.00	100	129.000
03.122.0581.7T93.0421 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Araguaína - TO - No Município de Araguaína - TO	4.4.90.00	100	428.405
03.122.0581.7T77.0166 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Rio Branco - AC - No Município de Rio Branco - AC	4.4.90.00	100	5.844.188
03.122.0581.7V66.0734 - Reforma, Adaptação e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA - No Município de São Luís - MA	3.3.90.00 4.4.90.00	100 100	5.758.617 6.343.001
TOTAL			74.887.232

34105 - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR
03.122.0581.11EQ.5664 - Construção do Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União - Em Brasília - DF	4.4.90.00	100	490.000
03.122.0581.20HP.0001 - Gestão e Administração da Escola Superior do Ministério Público da União - Nacional	3.3.90.00 4.4.90.00	100 100	288.493 79.750
TOTAL			858.243
TOTAL GERAL			253.318.401

ANEXO II

34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2015 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS / OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL		
MÊS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL
ATÉ DEZEMBRO	4.183.920.663	1.556.049.704
Nota 1: Esta programação não contém crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória Nº 667, de 2 de Janeiro de 2015, e poderá sofrer alterações em função de serviços extraordinários, férias, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, limitação de empenho ou créditos adicionais.		

AUDITORIA INTERNA

PORTARIA Nº 3, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe acerca das orientações para as Unidades Prestadoras de Contas do Ministério Público da União quanto à forma, conteúdo e prazos de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares referentes às contas do exercício de 2015.

O AUDITOR-CHEFE EM EXERCÍCIO da Auditoria Interna do Ministério Público da União, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI do art. 11 da Portaria PGR nº 200, de 28 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma de Execução AUDIN-MPU nº 2/2015, na forma do Anexo a esta Portaria, destinada a orientar as unidades prestadoras de contas do Ministério Público da União sobre a elaboração e apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares referentes às contas do exercício de 2015, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa nº 63/2010, das Decisões Normativas nºs 146/2015 e 147/2015; e da Portaria nº 321/2015, do Tribunal de Contas da União - TCU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ALVES VIEIRA

ANEXO

Norma de Execução AUDIN-MPU nº 2, de 29 de dezembro de 2015

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Esta Norma de Execução tem por objetivo orientar os dirigentes das unidades prestadoras de contas do Ministério Público da União - MPU sobre a organização, forma, conteúdo e prazos de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas, referentes ao exercício de 2015, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 63/2010, nas Decisões Normativas nºs 146/2015 e 147/2015, e na Portaria nº 321/2015, do Tribunal de Contas da União - TCU.

As disposições desta Norma de Execução aplicam-se às unidades prestadoras de contas (UPC) que apresentarão relatórios de gestão, bem como às unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas do exercício de 2015 julgadas pelo Tribunal de Contas da União, conforme detalhamento a seguir:

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

UNIDADES PRESTADORAS DE CONTAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015	
U P C	DATA-LIMITE
Escola Superior do MPU - ESMPU	31/03/2016
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT	
Ministério Público do Trabalho - MPT	
Ministério Público Federal - MPF	
Ministério Público Militar - MPM	

UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS QUE TERÁ O PROCESSO DE CONTAS DE 2015 CONSTITUÍDO E DEVE APRESENTAR AS PEÇAS COMPLEMENTARES	
U P C	DATA-LIMITE
Ministério Público do Trabalho - MPT	15/08/2016

2 - DEFINIÇÕES

Para efeito desta Norma de Execução, entende-se por:

2.1 - Agentes Responsáveis: os titulares e seus respectivos substitutos que desempenharam, no exercício de 2015, as atribuições de dirigente máximo da unidade prestadora de contas.

2.2 - e-Contas: Sistema de Prestação de Contas do Tribunal de Contas da União.

2.3 - Processo de Contas: processo de trabalho constituído no âmbito do TCU destinado a avaliar e julgar a conformidade e o desempenho da gestão dos agentes responsáveis pela unidade prestadora de contas, com base em documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial.

2.4 - Relatório de Gestão (RG): documento elaborado pelas unidades prestadoras de contas contendo informações que abrangem a totalidade da gestão das unidades e subunidades de sua estrutura hierárquica, cujos conteúdos gerais são previamente definidos pelo Tribunal de Contas da União. Todos os ramos do Ministério Público da União, bem como a Escola Superior do MPU deverão apresentar o relatório de gestão.

2.5 - Unidade Gestora (UG): unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização.

2.6 - Unidade Prestadora de Contas (UPC): unidade integrante do Órgão MPU sujeita a apresentar contas ao TCU (MPF, MPT, MPDFT, MPM e ESMPU).

3 - APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Os Relatórios de Gestão deverão ser apresentados exclusivamente por intermédio do Sistema de Prestação de Contas (e-Contas) do Tribunal de Contas da União.

As unidades prestadoras de contas devem inserir todas as informações de sua responsabilidade e concluir sua atuação no Sistema e-Contas até a data-limite de 31 de março de 2016.

A apresentação tempestiva do Relatório de Gestão, com o conteúdo e forma exigidos pelo Tribunal de Contas da União, configura o cumprimento da obrigação de prestar contas, nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988.

As unidades prestadoras de contas MPF, MPT, MPDFT, MPM e ESMPU devem inserir as informações de sua responsabilidade de acordo com os temas ou capítulos indicados nas seções constantes do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 146/2015, abaixo transcritas, observando como detalhamento o conjunto de itens e subitens de conteúdo atribuído, seletivamente, a cada unidade prestadora de contas no Sistema e-Contas, bem como observar as orientações de elaboração contidas no referido sistema.

ESTRUTURA GERAL DE CONTEÚDOS DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO

SEÇÕES DO RELATÓRIO DE GESTÃO	
ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS	
Ementa:	Elementos que antecedem o conteúdo do relatório de gestão propriamente dito e que auxiliarão sua leitura pelos usuários das informações.
APRESENTAÇÃO	
Ementa:	Apresentação sucinta do relatório de gestão, abordando especialmente sua estrutura e pontos da gestão do exercício que mereçam destaque, para posterior detalhamento no corpo do relatório.
IDENTIFICAÇÃO E VISÃO GERAL DA UNIDADE	
Ementa:	Apresentação das informações que identificam a unidade prestadora da conta e de visão geral sobre a estrutura da unidade e ambiente em que atua.
GOVERNANÇA	
Ementa:	Informações de como a unidade está estruturada para o cumprimento da sua missão, especialmente sobre poder decisório e articulação institucional, avaliação dos riscos de comprometimento de objetivos estratégicos e instituição de controles para mitigação, entre outras informações.

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Ementa: Informações sobre áreas relevantes da gestão que tenham contribuição decisiva para o cumprimento da missão e dos objetivos da unidade, tais como pessoas, tecnologia da informação, gestão patrimonial, fundos e programas não relacionados no PPA, entre outras.

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Ementa: Informações sobre a estratégia, estrutura, instrumentos e canais de comunicação da unidade com os usuários de seus produtos e serviços ou cidadãos em geral.

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

Ementa: Informações sobre como a unidade planeja o cumprimento da sua missão, apresentação dos objetivos e indicadores de monitoramento do alcance dos resultados e demonstração sintética da execução do orçamento.

DESEMPENHO OPERACIONAL

Ementa: Demonstração dos resultados relevantes relacionados à operação da unidade e vinculados ao cumprimento dos seus objetivos, ações e metas estabelecidas no planejamento organizacional.

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Ementa: Conjunto de informações sobre a execução financeira relevantes no contexto de atuação da unidade, demonstração do desempenho financeiro, demonstrações contábeis e notas explicativas.

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

Ementa: Demonstração da conformidade de ações relevantes da gestão da unidade com princípios, leis e regulamentos, bem como informações sobre o atendimento das demandas dos órgãos de controle e fiscalizadores das atividades da unidade.

ANEXOS E APÊNDICES

Ementa: Documentos e informações de elaboração da unidade ou de terceiros úteis à compreensão do texto do relatório ou exigidos pelas normas do Tribunal de Contas da União na prestação de contas.

As orientações e os quadros destinados a auxiliar a elaboração das informações exigidas nas seções do relatório de gestão serão disponibilizadas como tópicos de ajuda no Sistema e-Contas.

A unidade prestadora de contas deve abster-se de reproduzir quadros em branco no corpo do relatório de gestão, devendo numerar os tópicos de acordo com os conteúdos apresentados.

As informações classificadas em qualquer grau de sigilo, conforme disposições do art. 28 da Lei nº 12.527/2011, ou de lei específica, não podem ser incluídas no relatório de gestão. Nessa hipótese, a unidade deve declarar, na introdução do respectivo capítulo do relatório, a supressão da informação e o dispositivo legal que fundamenta a sua classificação como sigilosa.

As unidades prestadoras de contas que tenham suprimido do relatório de gestão informações sujeitas a sigilo devem manter tais informações sob sua guarda e franquear o acesso ao TCU e à AUDIN-MPU, quando solicitado, nos termos do art. 5º da Decisão Normativa TCU nº 147/2015.

As informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a declaração do contador responsável pela UPC, de que tratam os subitens 7.5 e 7.6 do Anexo Único da Portaria TCU nº 321/2015, serão elaboradas por esta AUDIN-MPU e disponibilizadas a partir do dia 18 de janeiro de 2016, mediante solicitação da unidade pelo e-mail auditoria@mpu.mp.br.

4 - DA ADMISSIBILIDADE E SUBSTITUIÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO E DAS PEÇAS COMPLEMENTARES

Os relatórios de gestão que não contemplarem os conteúdos exigidos e não obedecerem à abrangência estabelecida no Sistema e-Contas serão devolvidos à UPC pela unidade técnica do TCU, mediante autorização do relator, para os ajustes necessários, com a fixação de novo prazo para apresentação.

A UPC que, de iniciativa própria ou mediante provocação, pretender substituir relatório de gestão já publicado no Portal do TCU na internet deve enviar pedido devidamente fundamentado por seu dirigente máximo à unidade técnica do Tribunal a que se vincular, a qual se manifestará formalmente sobre a conveniência e oportunidade de autorizar a substituição e orientará sobre os procedimentos necessários.

As unidades técnicas do TCU analisarão a forma e a estrutura dos relatórios, permanecendo os dirigentes das unidades prestadoras de contas inteiramente responsáveis pelos conteúdos apresentados e veracidade das informações prestadas.

As peças complementares de que trata o art. 2º da Decisão Normativa nº 147/2015 que estiverem em desacordo com as formas, os conteúdos e as orientações da IN TCU nº 63/2010 e com as demais exigências constantes do Sistema e-Contas poderão ser devolvidas pela unidade responsável pela sua apresentação ao Tribunal de Contas da União para realização dos ajustes necessários, com a fixação de novo prazo para reapresentação da peça corrigida.

5 - HABILITAÇÃO DE SERVIDORES NO E-CONTAS

As unidades prestadoras de contas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Ministério Público Militar e Escola Superior do Ministério Público da União deverão informar à Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdministração), do Tribunal de Contas da União, até 12/2/2016, os dados de pelo menos dois servidores para habilitação e uso do Sistema e-Contas, os quais receberão o perfil de acesso "Apresentador de contas com poder de delegação".

Os servidores habilitados no perfil sobredito poderão, se for o caso, conceder o perfil de acesso "Apresentador de Contas" a outros servidores que serão responsáveis por inserir as peças do relatório de gestão e outras informações no Sistema e-Contas.

6 - DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO NA INTERNET

A unidade prestadora de contas deve disponibilizar, em área de amplo acesso do seu sítio na internet, o relatório de gestão publicado no Portal do Tribunal de Contas da União e todos os documentos e informações de interesse coletivo ou geral relacionados às contas do exercício de 2015, incluindo demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas.

As unidades prestadoras de contas devem realizar a divulgação em até trinta dias, contados da análise e publicação do relatório de gestão pela unidade técnica do TCU.

Os relatórios de gestão da ESMPU, do MPF, do MPDFT e do MPM serão publicados no Portal do TCU na internet em até 45 dias da data-limite para a entrega do respectivo relatório, consideradas eventuais prorrogações e devoluções para ajustes, em conformidade com o art. 15 da Decisão Normativa nº 146/2015.

O relatório de gestão do Ministério Público do Trabalho - MPT será publicado no Portal do TCU na internet após a conclusão dos trabalhos da Auditoria Interna do MPU, nos termos do § 5º do art. 3º da Decisão Normativa nº 147/2015.

7 - PEÇAS COMPLEMENTARES EXIGIDAS PARA CONSTITUIR O PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015 DO MPT

Somente os responsáveis pelo Ministério Público do Trabalho, arrolados nos termos do art. 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, terão as contas do exercício de 2015 julgadas pelo TCU, em observância ao disposto no § 1º do art. 1º da Decisão Normativa TCU nº 147/2015.

Para fins de constituição do processo de contas anuais pelo TCU, será considerado o relatório de gestão incluído pelo MPT no Sistema e-Contas, nos termos da Decisão Normativa nº 146/2015, ficando a unidade dispensada do seu reenvio no momento da entrega das peças complementares. Esse relatório de gestão será publicado no Portal do TCU na internet após a conclusão dos trabalhos da AUDIN-MPU.



Além do relatório de gestão, o MPT deverá apresentar o rol de responsáveis, nos termos abaixo especificados, que juntamente com as demais peças complementares, a serem apresentadas pela Auditoria Interna do MPU, e com o Pronunciamento do Procurador-Geral da República, constituirão os autos iniciais do processo de contas do MPT relativas ao exercício de 2015, a ser formalizado no âmbito do Tribunal de Contas da União, nos termos estabelecidos nos arts. 2º e 11 da Decisão Normativa TCU nº 147/2015.

O Rol de Responsáveis deverá ser apresentado pelo MPT para a composição do processo de contas do exercício de 2015, mediante o preenchimento das informações diretamente no Sistema e-Contas, informando os dados somente dos titulares e substitutos que exerceram as funções de dirigente máximo da unidade, conforme disposto no art. 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

O responsável substituto somente poderá constar do rol se tiver efetivamente exercido a substituição do titular no exercício de 2015, situação em que deverão ser informados os períodos.

Defensoria Pública da União

SECRETARIA-GERAL
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 762, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

Considerando Mensagem Eletrônica, datada de 21 de dezembro de 2015, por meio da qual o Defensor Público Federal André Gustavo Bevilacqua Piccolo, na condição de Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 90512.000138/2015-16, designada nos termos da Portaria nº 421, de 8 de setembro de 2015, solicita a dilação do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 90512.000138/2015-16, designada nos termos da Portaria nº 421, de 8 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA

PORTARIA Nº 763, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I, III e XIII da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a Portaria nº 510, de 24 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 28.11.2014, seção I, págs. 95/96, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte aos servidores da Defensoria Pública da União - DPU, resolve:

Art. 1º O art. 11 da Portaria DPU nº 510, de 24 de novembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)
Art. 11. (...)

(...)
§ 3º Nos casos de afastamentos, previamente marcados, deverá ser deduzido do valor bruto mensal a ser creditado, o valor correspondente ao número de dias úteis durante os quais o servidor afastar-se-á.

§ 4º No caso de fruição do período de férias, o valor proporcional à 22 (vinte e dois) dias úteis deverá ser deduzido da remuneração referente ao mês anterior àquele em que o servidor usufruirá o período integral ou no primeiro período, no caso de parcelamento.

(...)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA Nº 301, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no artigo 51 da Lei

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 357, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª e 24ª Regiões, crédito suplementar, no valor global de R\$ 21.294.467,00 (vinte e um milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando os termos do art. 40 da Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015) c/c o art. 4º da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2015), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 15, de 28 de abril de 2015 e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 3, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª e 24ª Regiões, crédito suplementar, tipo 401 com compensação, no valor global de R\$ 21.294.467,00 (vinte e um milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

ANEXO

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							928.610
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							928.610
09 272	0089 0181 0033	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro							928.610
			S	1	1	90	0	100	928.610
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							191.845
		Atividades							
02 122	0571 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							191.845
02 122	0571 20TP 0033	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro							191.845
			F	1	1	90	0	188	191.845
TOTAL - FISCAL									191.845
TOTAL - SEGURIDADE									928.610
TOTAL - GERAL									1.120.455

nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, na Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, no Decreto de 16 de dezembro de 2015, e na Portaria Conjunta nº 5, de 18 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º O Cronograma Anual de Desembolso Mensal do Supremo Tribunal Federal passa a ser o constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 271, de 11 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. RICARDO LEWANDOWSKI

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL (LDO/2015 - Lei nº. 13.080/2015, Art. 51. LOA/2015 - Lei nº. 13.115/2015)

MESES	Outros Custeios e Capital ¹		Pessoal e Encargos Sociais		R\$ 1,00 RPV
	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado	
JANEIRO *	49.039.579	49.039.579	59.347.458	59.347.458	
FEVEREIRO *	9.736.348	58.775.927	26.000.000	85.347.458	
MARÇO *	15.263.652	74.039.579	35.000.000	120.347.458	
ABRIL *	16.000.000	90.039.579	25.000.000	145.347.458	
MAIO *	16.040.427	106.080.006	25.000.000	170.347.458	
JUNHO *	18.819.234	124.899.240	24.963.122	195.310.580	36.878
JULHO *	18.819.234	143.718.474	25.000.000	220.310.580	
AGOSTO *	18.407.548	162.126.022	25.000.000	245.310.580	
SETEMBRO *	18.407.548	180.533.570	25.000.000	270.310.580	
OUTUBRO *	18.407.548	198.941.118	25.000.000	295.310.580	
NOVEMBRO *	18.407.549	217.348.667	32.770.336	328.080.916	
DEZEMBRO *	18.407.549	235.756.216	40.086.878	368.167.794	34.090

¹ Não inclui Receita Própria (fonte 150).

*Valores já liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional.



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.094.601
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							2.094.601
09 272	0089 0181 0035	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de São Paulo							2.094.601
			S	1	1	90	0	100	759.601
			S	1	1	90	0	156	335.000
			S	1	1	90	0	169	1.000.000
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							456.925
		Atividades							
02 122	0571 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							456.925
02 122	0571 20TP 0035	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de São Paulo							456.925
			F	1	1	90	0	188	456.925
TOTAL - FISCAL									456.925
TOTAL - SEGURIDADE									2.094.601
TOTAL - GERAL									2.551.526

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							877.833
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							877.833
09 272	0089 0181 0031	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais							877.833
			S	1	1	90	0	100	877.833
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							6.210.276
		Atividades							
02 122	0571 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							6.210.276
02 122	0571 20TP 0031	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais							6.210.276
			F	1	1	90	0	188	6.210.276
TOTAL - FISCAL									6.210.276
TOTAL - SEGURIDADE									877.833
TOTAL - GERAL									7.088.109

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							95.106
		Atividades							
02 122	0571 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							95.106
02 122	0571 20TP 0029	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado da Bahia							95.106
			F	1	1	90	0	100	95.106
TOTAL - FISCAL									95.106
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									95.106

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							106.144
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							106.144
09 272	0089 0181 0026	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Pernambuco							106.144
			S	1	1	90	0	100	106.144
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							116.092
		Atividades							
02 122	0571 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							116.092
02 122	0571 20TP 0026	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Pernambuco							116.092
			F	1	1	90	0	100	116.092
TOTAL - FISCAL									116.092
TOTAL - SEGURIDADE									106.144
TOTAL - GERAL									222.236



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista								15.842
		Atividades								
02 122	0571 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								15.842
02 122	0571 20TP 0023	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Ceará								15.842
			F	1	1	90	0	100		15.842
TOTAL - FISCAL										15.842
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										15.842

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								48.589
		Operações Especiais								
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis								48.589
09 272	0089 0181 6017	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA								48.589
			S	1	1	90	0	100		48.589
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista								875.527
		Atividades								
02 122	0571 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								875.527
02 122	0571 20TP 6017	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA								875.527
			F	1	1	90	0	100		875.527
TOTAL - FISCAL										875.527
TOTAL - SEGURIDADE										48.589
TOTAL - GERAL										924.116

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista								964.896
		Atividades								
02 122	0571 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								964.896
02 122	0571 20TP 0041	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Paraná								964.896
			F	1	1	90	0	100		964.896
TOTAL - FISCAL										964.896
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										964.896

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								571.488
		Operações Especiais								
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis								571.488
09 272	0089 0181 6019	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR								571.488
			S	1	1	90	0	100		571.488
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista								674.754
		Atividades								
02 122	0571 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								674.754
02 122	0571 20TP 6019	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR								674.754
			F	1	1	90	0	100		674.754
TOTAL - FISCAL										674.754
TOTAL - SEGURIDADE										571.488
TOTAL - GERAL										1.246.242



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							578.479
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							578.479
09 272	0089 0181 0042	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado de Santa Catarina							578.479
			S	1	1	90	0	100	578.479
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									578.479
TOTAL - GERAL									578.479

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							864.658
		Atividades							
02 122	0571 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							864.658
02 122	0571 20TP 0025	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado da Paraíba							864.658
			F	1	1	90	0	100	864.658
TOTAL - FISCAL									864.658
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									864.658

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							104.887
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							104.887
09 272	0089 0181 6020	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO							104.887
			S	1	1	90	0	100	104.887
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							54.794
		Atividades							
02 122	0571 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							54.794
02 122	0571 20TP 6020	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO							54.794
			F	1	1	90	0	100	54.794
TOTAL - FISCAL									54.794
TOTAL - SEGURIDADE									104.887
TOTAL - GERAL									159.681

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							501.461
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							501.461
09 272	0089 0181 0035	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado de São Paulo							501.461
			S	1	1	90	0	100	501.461
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							1.058.356
		Atividades							
02 122	0571 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							1.058.356
02 122	0571 20TP 0035	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de São Paulo							1.058.356
			F	1	1	90	0	188	1.058.356
TOTAL - FISCAL									1.058.356
TOTAL - SEGURIDADE									501.461
TOTAL - GERAL									1.559.817



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							115.625
		Atividades							
02 122	0571 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							115.625
02 122	0571 20TP 0021	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Maranhão	F	1	1	90	0	100	115.625
TOTAL - FISCAL									115.625
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									115.625

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							61.386
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							61.386
09 272	0089 0181 0032	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado do Espírito Santo							61.386
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista	S	1	1	90	0	100	61.386
		Atividades							237.244
02 122	0571 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							237.244
02 122	0571 20TP 0032	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Espírito Santo	F	1	1	90	0	100	237.244
TOTAL - FISCAL									237.244
TOTAL - SEGURIDADE									61.386
TOTAL - GERAL									298.630

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							85.197
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							85.197
09 272	0089 0181 0027	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado de Alagoas							85.197
			S	1	1	90	0	100	85.197
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									85.197
TOTAL - GERAL									85.197

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							1.295.924
		Atividades							
02 122	0571 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							1.295.924
02 122	0571 20TP 0028	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Sergipe	F	1	1	90	0	100	1.295.924
			F	1	1	90	0	188	1.053.859
TOTAL - FISCAL									242.065
TOTAL - SEGURIDADE									1.295.924
TOTAL - GERAL									0
									1.295.924

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							590.355
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							590.355
09 272	0089 0181 0024	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado do Rio Grande do Norte							590.355
			S	1	1	90	0	100	590.355



0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista								8.139				
02 122 0571 20TP 02 122 0571 20TP 0024		Atividades						F	1	1	90	0	100	8.139
		Pagamento de Pessoal Ativo da União												
		Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Norte												
TOTAL - FISCAL														8.139
TOTAL - SEGURIDADE														590.355
TOTAL - GERAL														598.494

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							1.107.613
		Atividades							
02 122	0571 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							1.107.613
02 122	0571 20TP 0022	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Piauí							1.107.613
			F	1	1	90	0	100	1.107.613
TOTAL - FISCAL									1.107.613
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.107.613

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							125.327
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							125.327
09 272	0089 0181 0054	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado de Mato Grosso do Sul							125.327
			S	1	1	90	0	100	125.327
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							276.494
		Atividades							
02 122	0571 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							276.494
02 122	0571 20TP 0054	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Mato Grosso do Sul							276.494
			F	1	1	90	0	100	276.494
TOTAL - FISCAL									276.494
TOTAL - SEGURIDADE									125.327
TOTAL - GERAL									401.821

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.635.000
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							2.635.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - Nacional	S	1	1	90	0	100	1.300.000
			S	1	1	90	0	156	335.000
			S	1	1	90	0	169	1.000.000
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							18.659.467
		Atividades							
02 122	0571 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							18.659.467
02 122	0571 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	18.659.467
TOTAL - FISCAL									8.159.467
TOTAL - SEGURIDADE									2.635.000
TOTAL - GERAL									21.294.467

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 238, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução nº 22.581/2007/TSE, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria nº 041/2015, publicada no "DOU" nº 050 - Seção 01, fls. 78/79, de 16.3.2015 e no "DJE" nº 046, fls. 5/7, de 16.3.2015, para constar a transformação de 03 (três) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa em 03 (três) cargos de Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Edificações, conforme novo quadro constante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. PAULO CÉSAR DIAS

ANEXO I

(Portaria n.º 238 /2015)
Reestruturação das Carreiras Judiciárias

Cargos de Nível Superior				
Situação Atual				
Cargo/ Especialidade	Classe e Padrão Iniciais	Classe e Padrão Finais	Quantidade	Área de Atividade
Analista Judiciário (TRE-NS)	A,1	C,13	472	Judiciária
Analista Judiciário (TRE-NS)	A,1	C,13	134	Administrativa



Analista Judiciário (TRE-NS) Especialidade Contabilidade	A,1	C,13	19	Apoio Especializado
Analista Judiciário (TRE-NS) Especialidade Taquigrafia	A,1	C,13	10	
Analista Judiciário (TRE-NS) Especialidade Biblioteconomia	A,1	C,13	02	
Analista Judiciário (TRE-NS) Especialidade Medicina	A,1	C,13	06	
Analista Judiciário (TRE-NS) Especialidade Odontologia	A,1	C,13	04	
Analista Judiciário (TRE-NS) Especialidade Análise de Sistemas	A,1	C,13	18	
Analista Judiciário (TRE-NS) Especialidade Psicologia	A,1	C,13	02	
Analista Judiciário (TRE-NS) Especialidade Assistência Social	A,1	C,13	01	
Analista Judiciário (TRE-NS) Especialidade Engenharia	A,1	C,13	02	
Analista Judiciário (TRE-NS) Especialidade Arquitetura	A,1	C,13	01	
Analista Judiciário (TRE-NS) Especialidade Estatística	A,1	C,13	01	
Total de Cargos da Carreira:			672	

ANEXO I

(Portaria n.º 238/2015)
Reestruturação das Carreiras Judiciárias

Cargos de Nível Intermediário				
Situação Atual				
Cargo/ Especialidade	Classe e Padrão Iniciais	Classe e Padrão Finais	Quantidade	Área De Atividade
Técnico Judiciário (TRE-NI)	A,1	C,13	934	Administrativa
Técnico Judiciário (TRE-NI) Especialidade Contabilidade	A,1	C,13	10	
Técnico Judiciário (TRE-NI) Especialidade Mecânica	A,1	C,13	02	
Técnico Judiciário (TRE-NI) Especialidade Eletricidade e Telecomunicações	A,1	C,13	03	
Técnico Judiciário (TRE-NI) Especialidade Artes Gráficas	A,1	C,13	08	
Técnico Judiciário (TRE-NI) Especialidade Segurança	A,1	C,13	12	
Técnico Judiciário (TRE-NI) Especialidade Telefonía	A,1	C,13	04	
Técnico Judiciário (TRE-NI) Especialidade Operação de Computadores	A,1	C,13	15	
Técnico Judiciário (TRE-NI) Especialidade Assistência à Microinformática	A,1	C,13	16	
Técnico Judiciário (TRE-NI) Especialidade Programação de Sistemas	A,1	C,13	25	
Técnico Judiciário (TRE-NI) Especialidade Enfermagem	A,1	C,13	02	
Técnico Judiciário (TRE-NI) Especialidade Edificações	A,1	C,13	05	
Total de Cargos da Carreira:			1036	Apoio Especializado
Total de Cargos:			1708	

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova o regulamento das eleições pela Internet nos CROs.

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do plenário, resolve: Art. 1º. Aprovar o regulamento das eleições pela Internet nos Conselhos Regionais de Odontologia, que passa a integrar esta resolução. Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário.

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES

ANEXO

Regulamento das eleições pela Internet nos Conselhos Regionais de Odontologia

CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º. As eleições nos Conselhos Regionais de Odontologia serão realizadas por meio eletrônico, utilizando-se a rede mundial de computadores (Internet), para a escolha de conselheiros efetivos e suplentes, observados os quesitos da inviolabilidade, do sigilo e da adoção de mecanismos de segurança.

Parágrafo único. O Plenário dos Conselhos Regionais de Odontologia decidirão se adotam o sistema eleitoral on-line ou se permanecem no sistema presencial/por correspondência.

Art. 2º. Os Conselhos Regionais de Odontologia que adotarem o sistema eleitoral on-line deverão oferecer o modelo de votação por correspondência previsto em lei.

Art. 3º. Os Conselhos Regionais de Odontologia deverão compartilhar a base de dados dos cirurgiões-dentistas com o Conselho Federal de Odontologia, de forma a viabilizar as eleições on-line.

CAPÍTULO II - Do Processo de Votação pela Internet

Art. 4º. O Conselho Federal de Odontologia realizará processo licitatório, devidamente autorizado pelos Conselhos Regionais, para contratação de empresa especializada na operacionalização de eleições ele-

trônicas e outra empresa para promover auditoria externa no ambiente computacional e em todas as fases do processo eleitoral, visando assegurar os aspectos de segurança da informação, antes, durante e após as eleições.

Art. 5º. Todos os custos decorrentes da eleição on-line serão rateados proporcionalmente entre os Conselhos Regionais participantes do processo, considerando-se o número de cirurgiões-dentistas inscritos, adimplentes e inadimplentes, e a possibilidade da realização de segundo turno.

Art. 6º. As eleições serão realizadas eletronicamente pela Internet em sítio de votação específico e de qualquer computador ou aparelho eletrônico, utilizando-se senha individual a ser previamente fornecida por correspondência e/ou e-mail e/ou SMS pela empresa operadora até trinta dias antes do pleito, depois de confirmada a condição para o exercício do direito do voto do cirurgião-dentista.

§ 1º. O profissional poderá promover a alteração da senha, previamente encaminhada, no sítio de votação como garantia de segurança do seu voto.

§ 2º. Caso o profissional regularize a sua situação cadastral e/ou financeira após o prazo referido no caput desse artigo e antes de três dias úteis da data da eleição, poderá solicitar à empresa operadora a sua senha por SMS e/ou por e-mail.

Art. 7º. Menos de três dias úteis antes da eleição, o profissional somente votará presencialmente na sede do Conselho Regional ou nas delegacias regionais em computador disponibilizado para a eleição on-line, em cabina indevassável, mediante a comprovação de quitação bancária, dentro do horário de funcionamento da Autarquia, ou na máquina de débito e crédito, caso disponível no Regional.

Parágrafo único. Não será aceito o pagamento bancário agendado para data posterior a data da eleição.

Art. 8º. O sistema de votação ocorrerá pelo sítio de votação disponível a partir da zero hora do dia da eleição, em horário local de cada Estado, até às vinte e uma horas com acesso de qualquer parte do país ou do exterior.

Art. 9º. O sítio de votação ficará disponível aos profissionais por trinta dias, a partir do dia da eleição, para a emissão de comprovante de votação, com a devida identificação do eleitor e com a remessa de arquivo digitalizado no formato PDF.

Art. 10. Os Conselhos Regionais de Odontologia disponibilizarão suporte telefônico e/ou eletrônico para dirimir dúvidas nos trinta dias que antecederem as eleições, por servidores do Conselho Regional, devidamente treinados pela empresa operacional da eleição on-line.

Art. 11. A justificativa da não votação por motivo de enfermidade, ausência do País, impedimento legal ou regulamentar ou, ainda, de força maior, comprovado, plenamente, dentro de oito dias

contados da realização do pleito, conforme Regimento Eleitoral do CFO, será requerida de acordo com instrução no sítio de votação.

Art. 12. Após as eleições, a base de dados do processo eleitoral ficará sob custódia do Conselho Federal de Odontologia, com assinatura digital e/ou outros mecanismos tecnológicos que garantam a sua autenticidade e integridade.

CAPÍTULO III - Da Divulgação do Processo Eleitoral pela Internet

Art. 13. Aos Conselhos Regionais de Odontologia cabem, na respectiva jurisdição, dar publicidade do dia, horário e normativas das eleições pela Internet, com as devidas instruções de votação, nos seus meios de comunicação.

Art. 14. Os Conselhos Regionais de Odontologia deverão publicar o Edital de Convocação das Eleições, resumidamente, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial com noventa a cem dias de antecedência da data do pleito, contendo data da eleição, o prazo de inscrição de chapas e a disposição do edital completo na sede do CRO, conforme o artigo 46, da Resolução CFO-80/2007.

Art. 15. Os Conselhos Regionais de Odontologia deverão manter à disposição dos interessados, no seu sítio eletrônico, cópias de todas as normas e instruções que regulam o processo eleitoral pela Internet, bem como dos modelos apropriados à sua operacionalização.

Art. 16. Os Conselhos Regionais deverão postar imediatamente em seu sítio eletrônico, após exame e decisão do plenário do Conselho Regional, em reunião extraordinária em até setenta e duas horas do encerramento das inscrições, as chapas que tiveram a inscrição aprovada, além de afixar na sede do Conselho Regional e publicar, de forma resumida, em jornal de grande circulação, o edital de inscrição de chapas, contendo a data e o horário das eleições, endereço das mesas eleitorais, a obrigatoriedade do voto, os requisitos para votar e a possibilidade do voto por correspondência, conforme os artigos 50 e 51, da Resolução CFO-80/2007.

CAPÍTULO IV - Da Propaganda da Eleição pela Internet no Sítio de Votação

Art. 17. A divulgação da propaganda eleitoral será disponibilizada no sítio de votação do Conselho Regional, onde cada chapa concorrente poderá inserir:

- a) fotos individuais dos candidatos no formato 3x4;
- b) currículo resumido dos candidatos com até 1.000 caracteres, inclusive os espaços em branco; e,
- c) carta-programa da chapa com até 2.500 caracteres, inclusive os espaços em branco.

Parágrafo único. Caberá aos representantes das chapas encaminhare a respectiva propaganda para a Comissão Eleitoral, que,

uma vez analisada e considerada em conformidade com a legislação vigente, autorizará a sua inserção no sítio de votação.

Art. 18. A Comissão Eleitoral deverá fornecer, no dia seguinte a homologação da inscrição das chapas pelo plenário do Conselho Regional, a cada representante de chapa, as etiquetas de endereçamento dos cirurgiões-dentistas, desde que tenham sido requeridas e mediante pagamento relativo ao custo de sua emissão.

§ 1º. Na etiqueta não deverá constar o endereço eletrônico, o CPF e o número de inscrição no Conselho do profissional.

§ 2º. Faz-se necessária a assinatura do Termo de Sigilo de Cadastro pelo representante de chapa, explicitando a finalidade exclusiva da etiqueta para a divulgação da plataforma eleitoral e de que outro uso resultará na aplicação de penalidades cabíveis.

CAPÍTULO V - Do Resultado das Eleições pela Internet

Art. 19. A empresa operadora da eleição on-line deverá disponibilizar os resultados individuais aos Conselhos Regionais participantes e os resultados consolidados ao Conselho Federal de Odontologia em até duas horas após o horário do término da votação.

CAPÍTULO VI - Da Fiscalização

Art. 20. A fiscalização do processo eleitoral on-line pelas chapas concorrentes acontecerá em horário agendado, antes das eleições, na estrutura da empresa operadora onde será apresentada toda a solução: projeto, software, banco de dados e infraestrutura, sem direito a remoção de nenhum artefato (código fonte, fotografias, bancos de dados e outros).

CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais

Art. 21. Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados e decididos pelo plenário do Conselho Federal de Odontologia.

Art. 22. O presente Regulamento cumprirá integralmente, no que couber, os dispositivos da Resolução CFO-80/2007.

Art. 23. Este Regulamento entrará em vigência na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro-RJ, 24 de novembro de 2015.

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES

Presidente

DECISÃO Nº 34, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova o Regimento Interno do CRO-Maranhão.

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso da competência a que se refere o item IV, do artigo 9º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução CFO-34, de 29 de outubro de 2002, e no desempenho da atribuição indicada na alínea "b", do artigo 4º, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971 e aditada pela Lei nº 5.965, de 10 de dezembro de 1973. "ad referendum" do plenário, decide:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Conselho Regional de Odontologia do Maranhão.

Art. 2º. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 735, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprovação das Propostas Orçamentárias do Conselho Federal de Serviço Social e dos Conselhos Regionais de Serviço Social da CFESS, 1ª. 2ª. 3ª. 4ª. 5ª, 6ª. 7ª. 8ª.9ª. 10ª.11ª. 12ª. 13ª. 14ª.15ª.16ª,17ª. 18ª. 19ª, 20ª. 21ª. 22ª 23ª. 24ª , 25ª. e 26ª. Regiões.

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o deliberado em reunião de Conselho Pleno, realizado no dia 11 de dezembro de 2015 e parecer favorável do Conselho Fiscal, resolve:

Art. 1º - Aprovar as propostas orçamentárias para o exercício de 2016 do Conselho Federal de Serviço Social e dos Conselhos Regionais das seguintes regiões: 1ª. 2ª. 3ª. 4ª. 5ª, 6ª. 7ª. 8ª.9ª. 10ª.11ª. 12ª. 13ª. 14ª.15ª.16ª,17ª. 18ª. 19ª, 20ª. 21ª. 22ª 23ª. 24ª , 25ª. e 26ª. Regiões - Proposta Orçamentária - Exercício 2016.

CFESS	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes: R\$ 9.620.000,00	Despesas Correntes: R\$ 9.620.000,00
Receitas de Capital: R\$ 580.000,00	Despesas de Capital: R\$ 580.000,00
Total Geral: R\$ 10.200.000,00	Total Geral: R\$ 10.200.000,00

CRESS 1ª Região - PA	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes: R\$ 1.130.017,00	Despesas Correntes: R\$ 1.014.704,53
	Despesas de Capital: R\$ 115.312,47
Total Geral: R\$ 1.130.017,00	Total Geral: R\$ 1.130.017,00

CRESS 2a Região - MA	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes: R\$ 1.089.540,00	Despesas Correntes: R\$ 1.059.540,00
Receitas de Capital: R\$ 360.000,00	Despesas de Capital: R\$ 390.000,00
Total Geral: R\$ 1.449.540,00	Total Geral: R\$ 1.449.540,00

CRESS 3a Região - CE	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes: R\$ 1.795.252,00	Despesas Correntes: R\$ 1.498.252,00
	Despesas de Capital: R\$ 297.000,00
Total Geral: R\$ 1.795.252,00	Total Geral: R\$ 1.795.252,00

CRESS 4a Região - PE	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes: R\$ 1.595.000,00	Despesas Correntes: R\$ 1.483.000,00
	Despesas de Capital: R\$ 112.000,00
Total Geral: R\$ 1.595.000,00	Total Geral: R\$ 1.595.000,00

CRESS 5a Região - BA	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes: R\$ 2.528.599,95	Despesas Correntes: R\$ 2.303.499,95
Receitas de Capital: R\$ 1.200.000,00	Despesas de Capital: R\$ 1.425.100,00
Total Geral: R\$ 3.728.599,95	Total Geral: R\$ 3.728.599,95

CRESS 6a Região - MG	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes: R\$ 5.189.257,37	Despesas Correntes: R\$ 5.139.257,37
	Despesas de Capital: R\$ 50.000,00
Total Geral: R\$ 5.189.257,37	Total Geral: R\$ 5.189.257,37

CRESS 7a Região - RJ	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes: R\$ 3.900.854,88	Despesas Correntes: R\$ 3.900.854,88
Receitas de Capital: R\$ 352.500,00	Despesas de Capital: R\$ 352.500,00
Total Geral: R\$ 4.253.354,88	Total Geral: R\$ 4.253.354,88

CRESS 8a Região - DF	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes: R\$ 535.000,00	Despesas Correntes: R\$ 535.000,00
Receitas de Capital: R\$ 25.000,00	Despesas de Capital: R\$ 25.000,00
Total Geral: R\$ 560.000,00	Total Geral: R\$ 560.000,00

CRESS 9a Região - SP	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes: R\$ 8.400.000,00	Despesas Correntes: R\$ 8.400.000,00
Total Geral: R\$ 8.400.000,00	Total Geral: R\$ 8.400.000,00

CRESS 10a Região - RS	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes: R\$ 2.326.000,00	Despesas Correntes: R\$ 2.326.000,00
Receitas de Capital: R\$ 800.000,00	Despesas de Capital: R\$ 800.000,00
Total Geral: R\$ 3.126.000,00	Total Geral: R\$ 3.126.000,00

CRESS 11a Região - PR	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes: R\$ 3.344.878,80	Despesas Correntes: R\$ 3.107.588,00
Receitas de Capital: R\$ 110.000,00	Despesas de Capital: R\$ 347.290,80
Total Geral: R\$ 3.454.878,80	Total Geral: R\$ 3.454.878,80

CRESS 12ª. Região/SC	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes: R\$ 1.929.174,75	Despesas Correntes: R\$ 1.886.124,75
	Despesas de Capital: R\$ 43.050,00
Total Geral: R\$ 1.929.174,75	Total Geral: R\$ 1.929.174,75

CRESS 13ª Região - PB	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes: R\$ 749.921,00	Despesas Correntes: R\$ 798.921,00
Receitas de Capital: R\$ 77.000,00	Despesas de Capital: R\$ 28.000,00
Total Geral: R\$ 826.921,00	Total Geral: R\$ 826.921,00

CRESS 14a Região - RN	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes: R\$ 827.000,00	Despesas Correntes: R\$ 820.700,00
	Despesas de Capital: R\$ 6.300,00
Total Geral: R\$ 827.000,00	Total Geral: R\$ 827.000,00

CRESS 15a Região - AM	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes: R\$ 1050.000,00	Despesas Correntes: R\$ 980.000,00
	Despesas de Capital: R\$ 70.000,00
Total Geral: R\$ 1.050.000,00	Total Geral: R\$ 1.050.000,00

CRESS 16a Região - AL	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes: R\$ 719.462,00	Despesas Correntes: R\$ 685.162,00
	Despesas de Capital: R\$ 34.300,00
Total Geral: R\$ 719.462,00	Total Geral: R\$ 719.462,00

CRESS 17a Região - ES	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes: R\$ 1.377.373,83	Despesas Correntes: R\$ 1.328.873,83
	Despesas de Capital: R\$ 48.500,00
Total Geral: R\$ 1.377.373,83	Total Geral: R\$ 1.377.373,83

CRESS 18a Região - SE	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes: R\$ 517.000,00	Despesas Correntes: R\$ 517.000,00
Receitas de Capital: R\$ 10.000,00	Despesas de Capital: R\$ 10.000,00
Total Geral: R\$ 527.000,00	Total Geral: R\$ 527.000,00

CRESS 19a Região - GO	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes: R\$ 1.045.239,28	Despesas Correntes: R\$ 995.239,28
	Despesas de Capital: R\$ 50.000,00
Total Geral: R\$ 1.045.239,28	Total Geral: R\$ 1.045.239,28

CRESS 20a Região - MT	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes: R\$ 1.072.000,00	Despesas Correntes: R\$ 977.000,00
Receitas de Capital: R\$ 1.050.000,00	Despesas de Capital: R\$ 1.245.000,00
Total Geral: R\$ 2.222.000,00	Total Geral: R\$ 2.222.000,00

CRESS 21a Região - MS	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes: R\$ 1.241.567,40	Despesas Correntes: R\$ 1.235.367,40
	Despesas de Capital: R\$ 6.200,00
Total Geral: R\$ 1.241.567,40	Total Geral: R\$ 1.241.567,40

CRESS 22a Região - PI	
RECEITA	DESPESA



Receitas Correntes: R\$ 623.000,00	Despesas Correntes: R\$ 613.000,00
Total Geral: R\$ 323.000,00	Despesas de Capital: R\$ 10.000,00
	Total Geral: R\$ 623.000,00

CRESS 23a Região - RO	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes: R\$ 519.510,04	Despesas Correntes: R\$ 519.510,04
Receitas de Capital: R\$ 81.000,00	Despesas de Capital: R\$ 81.000,00
Total Geral: R\$ 600.510,04	Total Geral: R\$ 600.510,04

CRESS 24a Região - AP	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes: R\$ 367.800,00	Despesas Correntes: R\$ 344.800,00
	Despesas de Capital: R\$ 23.000,00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 583, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do Decreto Lei nº 9.295/46 alterado pela Lei nº12.249/2010, considerando a competência do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento e respectivas modificações, bem como operações referentes a mutações patrimoniais, resolve:

Art.1º - Aprovar ad referendum do Plenário o Plano de Trabalho e Orçamento para o exercício financeiro de 2016, que estima receita em R\$ 11.385.393,00 (Onze milhões trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais) e fixa a despesa em igual importância, conforme as normas estabelecidas na Lei nº 4.320/64. Art 2º - As receitas correntes estão previstas, observando o seguinte desdobramento: Valores expressos em Reais

RECEITAS	11.385.393,00
6.2.1 - Receitas correntes	11.385.393,00
6.2.1.1 Contribuições	9.554.591,74
6.2.1.2 Exploração de bens e serviços	447.308,63
6.2.1.3 Financeiras	1.037.769,69
6.2.1.4 Transferências	67.267,00
6.2.1.9 Outras receitas correntes	278.455,94

Art. 3º - As despesas, correntes e de capital, foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

DESPESAS	11.385.393,00
6.3.1 - Despesas correntes	10.755.793,00
6.3.1.1 Pessoal e encargos	4.609.411,44
6.3.1.2 Benefícios assistenciais	30.000,00
6.3.1.3 Uso de bens e serviços	3.445.605,00
6.3.1.4 Financeiras	270.000,00
6.3.1.5 Transferências correntes	166.400,00
6.3.1.6 Tributárias e contributivas	2.170.376,56
6.3.1.9 Outras despesas correntes	64.000,00
6.3.2 - Despesas de capital	629.600,00
6.3.2.1 Investimentos	629.600,00

Art 4º - O Presidente fica autorizado a abrir créditos adicionais, obrigatoriamente, com a indicação das fontes de recursos oriundas de anulação parcial ou total de contas, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada. Art 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 462, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais. CONSIDERANDO a necessidade de Abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforçar o Orçamento do exercício financeiro de 2015 do CRCRJ, constantes do Processo Interno 2015/000159;resolve:

Art.1º: Aprovar Ad Referendum do Plenário a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento do exercício de 2015, por Excesso de Arrecadação, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), oriundo de Subvenção Financeira do CFC, apurado na rubrica de Subvenções - 6.2.1.4.01.01.001. Deliberação CFC 90/2015, de 22/10/2015 - Ata CCI 276 e Homologação em decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC, de 23/10/2015 - Ata 1010.

VITÓRIA MARIA DA SILVA

PORTARIA Nº 86, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais. CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 4º da Resolução CRCRJ 449/2014, de 27 de outubro de 2014, que aprovou o orçamento para o exercício financeiro de 2015, que permite ajuste ao orçamento até o limite de 30% (trinta por cento); Resolve:

Art.1º: Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de Dotações ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2015 do CRCRJ, de R\$ 557.704,27 (quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quatro reais e vinte e sete centavos), constante do Processo Interno 2015/000007.

VITÓRIA MARIA DA SILVA

PORTARIA Nº 94, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais. CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 4º da Resolução CRCRJ 449/2014, de 27 de outubro de 2014, que aprovou o orçamento para o exercício financeiro de 2015, que permite ajuste ao orçamento até o limite de 30% (trinta por cento); Resolve:

Art.1º: Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de Dotações ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2015 do CRCRJ, de R\$ 84.826,50 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), constante do Processo Interno 2015/000007.

VITÓRIA MARIA DA SILVA

PORTARIA Nº 98, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais. CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 4º da Resolução CRCRJ 449/2014, de 27 de outubro de 2014, que aprovou o orçamento para o exercício financeiro de 2015, que permite ajuste ao orçamento até o limite de 30% (trinta por cento); Resolve:

Art.1º: Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de Dotações ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2015 do CRCRJ, de R\$ 592.269,74 (quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), constante do Processo Interno 2015/000007.

VITÓRIA MARIA DA SILVA

PORTARIA Nº 100, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais. CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 4º da Resolução CRCRJ 449/2014, de 27 de outubro de 2014, que aprovou o orçamento para o exercício financeiro de 2015, que permite ajuste ao orçamento até o limite de 30% (trinta por cento); Resolve:

Art.1º: Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de Dotações ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2015 do CRCRJ, de R\$ 489.763,95 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), constante do Processo Interno 2015/000007.

VITÓRIA MARIA DA SILVA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO CEARÁ

DELIBERAÇÃO Nº 31, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Dá publicidade aos valores das anuidades de Pessoas Físicas e Jurídicas para o exercício de 2016.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820 de 11/11/60, modificada pela Lei nº 9.120 de 26/10/95, e de acordo com decisão na Sessão Plenária XLII, realizada em 17 de dezembro de 2015; Considerando o disposto no Regimento Interno do CRF/CE, homologado pela Deliberação/CRF-CE nº 004/2015; Considerando também a competência outorgada aos Conselhos para fixar suas taxas e anuidades, nos termos do artigo 25 da Lei nº 3.820/60; Considerando o disposto no art. 6º e seguintes da Lei Federal nº 12.514/11, e nas Resoluções/CFF nº 614 e 615/2015 (DOU de 27/11/015); Considerando os temos da Lei Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que dispõe sobre as contribuições anuais devidas por pessoas físicas ou jurídicas, bem como as multas e preços de serviços relacionados com as atribuições legais dos Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas, decide:

Art 1º - Dar publicidade aos valores de anuidades de pessoas físicas e jurídicas consoante ao disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 3820/60 para o exercício de 2016:

Pessoa Física	Valor da Anuidade
Farmacêutico	R\$ 472,64
Auxiliar Laboratório de Análises Clínicas	R\$ 236,33
Auxiliar Técnico em Laboratório	R\$ 236,33
Recém Inscrito-Farmacêutico (1ª. Inscrição)	R\$ 236,33
Recém Inscrito-Auxiliar Laboratório e Técnico em Laboratório Análises Clínicas (1ª. Inscrição).	R\$ 118,16

Pessoa Jurídica	Capital Social (R\$)	Valor (R\$)
-----------------	----------------------	-------------

Total Geral: R\$ 367.800,00	Total Geral: R\$ 367.800,00
-----------------------------	-----------------------------

CRESS 25a Região - TO	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes: R\$ 620.000,00	Despesas Correntes: R\$ 600.000,00
	Despesas de Capital: R\$ 20.000,00
Total Geral: R\$ 620.000,00	Total Geral: R\$ 620.000,00

CRESS 26a Região - AC	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes: R\$ 534.863,32	Despesas Correntes: R\$ 534.863,32
Receitas de Capital: R\$ 50.000,00	Despesas de Capital: R\$ 50.000,00
Total Geral: R\$ 584.863,32	Total Geral: R\$ 584.863,32

MAURILIO CASTRO DE MATOS

Faixa 1	Até 50.000,00	656,45
Faixa 2	Acima de 50.000,00 até 200.000,00	1.312,92
Faixa 3	Acima de 200.000,00 até 500.000,00	1.969,37
Faixa 4	Acima de 500.000,00 até 1.000.000,00	2.625,82
Faixa 5	Acima de 1.000.000,00 até 2.000.000,00	3.282,30
Faixa 6	Acima de 2.000.000,00 até 10.000.000,00	3.938,75
Faixa 7	Acima de 10.000.000,00	5.251,66

Art 2º - O pagamento da anuidade será efetuado ao Conselho Regional de Farmácia da respectiva jurisdição, até o dia 31 de março de cada exercício. Terá direito a um desconto de 10% (dez por cento), se efetivado até 31 de janeiro, de 5% (cinco por cento) se efetivado até 28 de fevereiro, ressalvado o ano bissexto (29 de fevereiro), ou em 5 (cinco) parcelas sem desconto, vencendo-se a primeira em 31 de janeiro. Art 3º - Se o pagamento for efetuado após o vencimento, ao valor da anuidade será acrescida multa de 20% (vinte por cento) e juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, nos termos do Art. 22 da Lei 3.820/60. Art 4º - Caso haja inadimplência quanto ao pagamento das anuidades ou taxas devidas nesta deliberação, será aplicado o disposto no artigo 35 da Lei Federal nº 3.820/60, observados os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 12.514/11. Art 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação nº 028/2014, de 11/12/2014.

JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA PEIXE
Presidente
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 32, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Determina os valores da taxas de Pessoas Físicas e Jurídicas para o exercício de 2016.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820 de 11/11/60, modificada pela Lei nº 9.120 de 26/10/95, e de acordo com decisão na Sessão Plenária XLII, realizada em 17 de dezembro de 2015; Considerando o disposto no Regimento Interno do CRF/CE, homologado pela Deliberação/CRF-CE nº 004/2015; Considerando também a competência outorgada aos Conselhos para fixar suas taxas e anuidades, nos termos do artigo 25 da Lei nº 3.820/60; Considerando o disposto no art. 6º e seguintes da Lei Federal nº 12.514/11, e nas Resoluções/CFF nº 614 e 615/2015 (DOU de 27/11/015); Considerando os temos da Lei Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que dispõe sobre as contribuições anuais devidas por pessoas físicas ou jurídicas, bem como as multas e preços de serviços relacionados com as atribuições legais dos Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas;

Decide: Art 1º - Deliberar sobre os valores dos preços de serviços de emissão de documentos para o exercício de 2016:

	Espécie de Taxas	(R\$)
A	Inscrição de Pessoa Jurídica	372,19
B	Inscrição de Pessoa Física - Farmacêutico	123,01
C	Inscrição de Pessoa Física - Auxiliar de Laboratório e Auxiliar Técnico de Laboratório	61,51
D	Inscrição de Pessoa Física - Farmacêutico (1ª. Inscrição)	61,51
E	Inscrição de Pessoa Física - Auxiliar de Laboratório e Auxiliar Técnico de Laboratório (1ª. Inscrição)	30,76
F	Transferência	120,32
G	Expedição, Substituição ou 2ª. via de Carteira de Identidade	72,19
H	Expedição ou 2ª. via de Carteira Profissional	114,30
I	Certidões - Pessoa Jurídica	132,92
J	Certidões - Pessoa Física	66,46
K	Expedição de Certidão de Regularidade	69,12
L	Prorrogação de Reg. Provisório - Pessoa Física	69,12
M	Reemissão de Certidão de Regularidade	34,56
N	Taxa para fornecimento de cópia de processo administrativo autuado neste CRF/CE	10,63

Art 2º - Caso haja inadimplência quanto ao pagamento das anuidades ou taxas devidas nesta deliberação, será aplicado o disposto no artigo 35 da Lei Federal nº 3.820/60, observados os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 12.514/11. Art 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação nº 028/2014, de 11/12/2014.

JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA PEIXE
Presidente
Em exercício

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - REGIÃO 18**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a anuidade devida ao Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região - CREF18/PA-AP

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 18ª REGIÃO - CREF18/PA-AP, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40 do Estatuto do CREF18/PA-AP, e;

CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 292/2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.197, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 de janeiro de 2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 12.514/2011;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 30 do Estatuto do CREF18/PA-AP;

CONSIDERANDO o deliberado na 2ª Reunião Plenária do CREF18/PA-AP realizada no dia 30 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º - Fixar o valor máximo da anuidade de Pessoa Física em R\$ 553,40 (quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Os Profissionais registrados no CREF18/PA-AP, terão direito a desconto na anuidade de 2016, nas seguintes datas de pagamento:

I - 40% de desconto até 31/01/2016,

II - 35% de desconto até 29/02/2016,

III - 29% de desconto até 31/03/2016,

IV - 28% de desconto até 30/04/2016,

V - 27% de desconto até 31/05/2016,

VI - 26% de desconto até 30/06/2016,

VII - 25% de desconto até 31/07/2016.

Art. 3º - O pagamento da anuidade deverá ser feito através de boleto bancário.

Art. 4º - É facultativo o pagamento da anuidade devida ao CREF18/PA-AP aos Profissionais de Educação Física que, até a data do vencimento da anuidade, tenham completados 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, concomitantemente, tenham, no mínimo, 5 (cinco) anos de registro no Sistema CONFEF/CREFs e que não tenham débitos com o Sistema, bem como, não estiverem cumprindo pena imposta pelo Sistema CONFEF/CREFs, devendo os referidos Profissionais requererem, por escrito, tal direito ao CREF18/PA-AP.

Art. 5º - Salvo disposição em contrário, terão direito a 40% (quarenta por cento) de desconto sobre o valor previsto no art. 1º, caput, desta Resolução, os formandos que efetuarem o registro no CREF18/PA-AP em até 180 (cento e oitenta) dias após a respectiva colação de grau, para pagamento da anuidade numa única parcela.

Parágrafo único - Caso o registro seja realizado após o prazo de desconto acima estabelecido, será considerado o valor da anuidade proporcional ao período restante do ano.

Art. 6º - O valor da anuidade da Pessoa Jurídica, para exercício de 2016 é de R\$ 1.367,65 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). A Pessoa Jurídica é definida por endereço do estabelecimento, independentemente de ser matriz ou filial. Fica estabelecido o desconto conforme progressão abaixo:

Porte I - PJ com até 400m² - 40% de desconto;

Porte II - PJ acima de 400 até 800m² - 35% de desconto;

Porte III - PJ acima de 800m² - 5% de desconto.

§ 1º - A data limite para pagamento com desconto supracitado, será até 31 de março de 2016.

§ 2º - A metragem do estabelecimento deverá ser comprovada através de cópia da guia do IPTU ou documento oficial que comprove a metragem ou declaração apresentada pelo representante legal.

§ 3º - A primeira anuidade de PF e PJ serão devidas no ato do registro e paga de uma única vez proporcional.

Art. 7º - As anuidades serão processadas até o dia 31 de março, salvo a primeira que será devida no ato do registro dos Profissionais e das Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços nas áreas de atividades física, desportivas e similares.

Art. 8º - Após o vencimento da anuidade, em 31 de julho de 2016 para Pessoa Física e 31 de março de 2016 para Pessoa Jurídica, aos registrados que não realizarem o pagamento integral da anuidade 2016, haverá o acréscimo de 2% sobre o valor do débito a título de multa, mais juros de 1% ao mês, calculados até a data do pagamento.

Art. 9º - Os pedidos de baixa de registro de Pessoa Física que forem protocolados no CREF18/PA-AP até 31 de março do ano corrente, ficarão isentos do pagamento de anuidade do exercício em curso.

Esta Resolução entre em vigor em 01 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTIANO DE MIRANDA GOMES

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região - CREF18/PA-AP.

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região - CREF18/PA-AP, no uso das atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 40, inciso IX, do Estatuto do CREF18/PA-AP e:

CONSIDERANDO a Lei 9696/98, que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONFEF nº 288/2015;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião do Plenário do CREF18/PA-AP do dia 18 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região - CREF18/PA-AP, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

CRISTIANO DE MIRANDA GOMES

ANEXO

ESTATUTO DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 18ª REGIÃO - CREF18/PA-AP**TÍTULO I****DA ENTIDADE E SEUS FINS****CAPÍTULO I****DA ENTIDADE**

Art. 1º - O Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região - CREF18/PA-AP, com sede e foro no Estado do Pará e abrangência nos Estados do Pará e Amapá, autarquia especial sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, exerce e observa, em sua respectiva área de abrangência, as competências, vedações e funções atribuídas ao CONFEF, no que couber e no âmbito de sua competência material e territorial, e as normas estabelecidas na Lei nº. 9.696, de 01 de setembro de 1998, neste Estatuto e nas Resoluções do CONFEF.

§ 1º - O CREF18/PA-AP, instalado pela Resolução CONFEF nº 288/2015, tem personalidade jurídica distinta do CONFEF, dos Profissionais de Educação Física e das Pessoas Jurídicas nele registrados.

§ 2º - O CREF18/PA-AP desempenha serviço público independente, enquadrando-se como categoria singular no elenco das personalidades jurídicas existentes no direito pátrio.

§ 3º - O CREF18/PA-AP registra os Profissionais de Educação Física e as pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área da atividade física e desportivas e similares de sua área de abrangência.

Art. 2º - O CREF18/PA-AP é órgão de normatização, disciplina, defesa e fiscalização dos Profissionais de Educação Física, em prol da sociedade, atuando como órgãos consultivos do Governo.

Art. 3º - O CREF18/PA-AP é organizado e dirigido pelos próprios Profissionais e mantidos por estes, e, pelas Pessoas Jurídicas que oferecem atividades físicas, desportivas e similares, nele registrados, com independência e autonomia, sem qualquer vínculo funcional, técnico, administrativo ou hierárquico com qualquer órgão da Administração Pública.

§ 1º - O CREF18/PA-AP, organizado nos moldes do CONFEF, é autônomo no que se refere à administração de seus serviços, gestão de seus recursos, regime de trabalho e relações empregatícias.

§ 2º - O Plenário do CREF18/PA-AP é a instância máxima deliberativa da unidade.

CAPÍTULO II**DA FINALIDADE**

Art. 4º - O CREF18/PA-AP tem por finalidade promover os deveres e defender os direitos dos Profissionais de Educação Física e das Pessoas Jurídicas que nele estejam registrados, e:

I - defender a sociedade, zelando pela qualidade dos serviços profissionais oferecidos;

II - cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Federal nº. 9.696, de 01 de setembro de 1998, das Resoluções e demais normas baixadas pelo CONFEF;

III - baixar atos necessários à execução das deliberações e Resoluções do CONFEF;

IV - zelar pela qualidade dos serviços profissionais oferecidos à sociedade;

V - fiscalizar o exercício profissional em sua área de abrangência, adotando providências indispensáveis à realização dos objetivos institucionais;

VI - estimular a exação no exercício profissional, zelando pelo prestígio e bom nome dos que o exercem;

VII - estimular, apoiar e promover o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de Profissionais de Educação Física registrados em sua área de abrangência;

VIII - deliberar sobre as Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços nas áreas das atividades físicas, desportivas e similares.

TÍTULO II**DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL****CAPÍTULO I****DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Art. 5º - Serão inscritos no CONFEF e registrados no CREF18/PA-AP os seguintes Profissionais:

I - os possuidores de diploma obtido em curso de Educação Física, oficialmente autorizado, ou reconhecido pelo Ministério da Educação;

II - os possuidores de diploma em Educação Física expedido por instituição de ensino superior estrangeira, convalidado na forma da legislação em vigor;

III - os que, até dia 01 de setembro de 1998, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos Profissionais de Educação Física, nos termos estabelecidos, através de Resolução, pelo Conselho Federal de Educação Física;

IV - outros que venham a ser reconhecido pelo CONFEF.

Parágrafo único - Poderá solicitar a baixa do registro ou o cancelamento dos quadros do CREF18/PA-AP, mediante requerimento, todo Profissional que esteja em dia com suas obrigações perante a entidade, incluindo o ano da solicitação.

CAPÍTULO II**DO CAMPO E DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

Art. 6º - Compete exclusivamente ao Profissional de Educação Física, coordenar, planejar, programar, prescrever, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, orientar, ensinar, conduzir, treinar, administrar, implantar, implementar, ministrar, analisar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas, desportivas e similares.

Art. 7º - O Profissional de Educação Física é especialista em atividades físicas, nas suas diversas manifestações - ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, sendo da sua competência prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo ainda, para consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo.

§ 1º - Atividade física é todo movimento corporal voluntário humano, que resulta num gasto energético acima dos níveis de repouso, caracterizado pela atividade do cotidiano e pelos exercícios físicos. Trata-se de comportamento inerente ao ser humano com características biológicas e sócio-culturais. No âmbito da Intervenção do Profissional de Educação Física, a atividade física compreende a totalidade de movimentos corporais, executados no contexto de diversas práticas: ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais.

§ 2º - O termo desporto/esporte compreende sistema ordenado de práticas corporais que envolve atividade competitiva, institucionalizada, realizada conforme técnicas, habilidades e objetivos definidos pelas modalidades desportivas segundo regras pré-estabelecidas que lhe dá forma, significado e identidade, podendo também ser praticado com liberdade e finalidade lúdica estabelecida por seus praticantes, realizado em ambiente diferenciado, inclusive na natureza (jogos: da natureza, radicais, orientação, aventura e outros). A atividade esportiva aplica-se, ainda, na promoção da saúde e em âmbito educacional de acordo com diagnóstico e/ou conhecimento especializado, em complementação a interesses voluntários e/ou organização comunitária de indivíduos e grupos não especializados.

§ 3º - As atividades elencadas e quando fundamentadas na Lei nº. 6.533, de 24 de maio de 1978, e pelo Decreto nº. 82.385, de 05 de outubro de 1978, ficam isentas do exame por parte do CREF18/PA-AP.

Art. 8º - O Profissional de Educação Física intervém segundo propósitos de promoção, proteção e reabilitação da saúde, da formação cultural e da reeducação motora, do rendimento físico-esportivo, do lazer e da gestão de empreendimentos relacionados às atividades físicas, recreativas e esportivas.

Art. 9º - O exercício da Profissão de Educação Física, em todo o Território Nacional, tanto na área privada, quanto na pública, e a denominação de Profissional da Educação Física são privativos dos inscritos no CONFEF e registrados nos CREFs, detentores de Cédula de Identidade Profissional expedida pelo CREF competente, que os habilitará ao exercício profissional.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo aplica-se também ao exercício voluntário de atividades típicas da profissão.

Art. 10 - Para nomeação e/ou designação em serviço público e o exercício da Profissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou em instituição prestadora de serviço no campo da atividade física, do desporto e similares, será exigida a apresentação da Cédula de Identidade Profissional.

Art. 11 - Nas entidades privadas e nos órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional e nas Pessoas Jurídicas de direito público, os empregos e cargos envolvendo atividades que constituem prerrogativas dos Profissionais de Educação Física somente poderão ser providos e exercidos por Profissionais em situação regular perante o Sistema CONFEF/CREFs.

Parágrafo único - As entidades e órgãos referidos no caput deste artigo, sempre que solicitados pelo CONFEF ou pelo CREF18/PA-AP são obrigados a demonstrar que os ocupantes desses empregos e/ou cargos são Profissionais em situação regular perante o CREF18/PA-AP.

Art. 12 - O exercício simultâneo da Profissão de Educação Física, em caráter temporário ou permanente, em área de abrangência deste CREF e de outro obedecerá às formalidades estabelecidas pelo CONFEF.

Art. 13 - O exercício das atividades do Profissional de Educação Física em desacordo com as disposições deste Estatuto configurará ato ilícito, nos termos da legislação específica.



CAPÍTULO III DAS PESSOAS JURÍDICAS

Art. 14 - Ficam as pessoas jurídicas a que se refere o parágrafo 3º do artigo 1º deste Estatuto, na forma do regulamento, que estejam localizadas nos Estados do Pará e Amapá, obrigadas a registrar-se no CREF18/PA-AP, que lhes fornecerá a certificação oficial.

CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15 - A fiscalização do exercício da atividade profissional ocorrerá predominantemente mais pelo critério da substância ou essência da função efetivamente desempenhada do que pela denominação que se lhe tenha atribuído, atento ao princípio básico de que tudo que envolve as áreas de atividades físicas, desportivas e similares, constitui prerrogativa privativa do Profissional de Educação Física.

CAPÍTULO V DA CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Art. 16 - A todo Profissional de Educação Física devidamente registrado neste CREF será fornecida uma Cédula de Identidade Profissional numerada e assinada pelo Presidente do CREF18/PA-AP.

Art. 17 - A Cédula de Identidade Profissional, expedida pelo CREF18/PA-AP com observância dos requisitos e do modelo estabelecido pelo CONFEF tem fé pública, constituindo Documento de Identidade Civil, nos termos da Lei nº. 6.206, de 07 de maio de 1975, e habilita seu titular ao exercício profissional.

CAPÍTULO VI DO VALOR DA INSCRIÇÃO E DA ANUIDADE

Art. 18 - O valor da inscrição dos Profissionais de Educação Física e das pessoas jurídicas no Sistema CONFEF/CREFs é de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 1º - O valor estabelecido no caput deste artigo poderá ser corrigido anualmente por um dos índices oficiais.

§ 2º - O pagamento da inscrição será feito, obrigatoriamente, através de boleto bancário diretamente na conta do CONFEF.

Art. 19 - O Plenário do CREF18/PA-AP fixará, dentro dos limites estabelecidos pelo CONFEF, o valor das anuidades, através de Resolução sobre o tema, publicada até 31 de dezembro do ano anterior à cobrança, em consonância ao princípio da anterioridade.

Art. 20 - As anuidades serão processadas, pelo CREF18/PA-AP até o dia 31 de março de cada ano, salvo a primeira, que será devida no ato do registro dos Profissionais e das Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços nas áreas das atividades físicas, desportivas e similares.

§ 1º - As anuidades, bem como as contribuições, taxas, multas e emolumentos serão processados, somente e, obrigatoriamente, na forma de boleto de cobrança bancária compartilhado, na proporção de 20% (vinte por cento) na conta do CONFEF e 80% (oitenta por cento) na conta do CREF18/PA-AP.

§ 2º - O CONFEF disciplinará os casos especiais de arrecadação.

§ 3º - É facultativo o pagamento da anuidade devida ao CREF18/PA-AP e ao CONFEF aos Profissionais de Educação Física que, até a data do vencimento da anuidade, tenham completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, concomitantemente, tenham, no mínimo, 05 (cinco) anos de registro no Sistema CONFEF/CREFs e que não tenham débitos com o Sistema, devendo os referidos Profissionais requererem, por escrito, tal direito ao CREF18/PA-AP.

CAPÍTULO VII DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Art. 21 - Constitui infração disciplinar:

I - transgredir preceitos do Código de Ética do Profissional de Educação Física;

II - exercer a profissão quando impedido de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício por pessoa não registrada no CREF;

III - violar o sigilo profissional;

IV - praticar, permitir ou estimular no exercício da atividade profissional, ato que a lei defina como crime ou contravenção;

V - deixar de honrar obrigação de qualquer natureza, inclusive financeira, para com o Sistema CONFEF/CREFs;

VI - adotar conduta incompatível com o exercício da Profissão;

VII - exercer a profissão sem o devido registro no Sistema CONFEF/CREFs;

VIII - utilizar, indevidamente, informação obtida por conta de sua atuação profissional, com a finalidade de obter benefício pessoal ou para terceiros.

Parágrafo único - Os infratores, nos termos do Código de Ética do Profissional de Educação Física, estarão sujeitos às penas de:

I - advertência escrita, com ou sem aplicação de multa;

II - censura pública;

III - suspensão do exercício da Profissão;

IV - cancelamento do registro profissional e divulgação do fato.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 22 - No exercício de suas atribuições, compete ao CREF18/PA-AP no âmbito de sua respectiva área de abrangência:

I - registrar e habilitar ao exercício da Profissão;

II - registrar as Pessoas Jurídicas que prestam serviços nas áreas das atividades físicas, desportivas e similares;

III - expedir Cédula de Identidade Profissional para os Profissionais e Certificado de Registro de Funcionamento para as Pessoas Jurídicas e entidades que ofereçam ou prestem serviços nas áreas das atividades físicas, desportivas e similares;

IV - fiscalizar o exercício profissional na área de sua abrangência, representando, inclusive, às autoridades competentes, sobre os fatos que apurar e cuja solução ou repressão não sejam de sua alçada;

V - fixar, dentro dos limites estabelecidos pelo CONFEF, o valor das contribuições, anuidades, taxas, multas e emolumentos, através de Resolução sobre o tema, publicada até 31 de dezembro do ano anterior à cobrança, em consonância ao princípio da anterioridade;

VI - arrecadar contribuições, anuidades, taxas, serviços, multas e emolumentos na forma que deliberar o CONFEF;

VII - adotar e promover todas as medidas necessárias à realização de suas finalidades;

VIII - elaborar e aprovar seu Regimento;

IX - elaborar e aprovar Resoluções sobre assuntos de sua competência;

X - realizar, organizar, manter, baixar, revigorar e cancelar os registros dos Profissionais de Educação Física e das pessoas jurídicas neles registrados;

XI - organizar, disciplinar e manter atualizado o registro dos Profissionais e pessoas jurídicas registradas no CREF18/PA-AP;

XII - aprovar seu orçamento, encaminhando ao CONFEF até 10 de novembro, em consonância ao que dispõe o princípio da anualidade;

XIII - aprovar as respectivas modificações orçamentárias;

XIV - fiscalizar e controlar, mensalmente, suas atividades financeiras, econômicas, administrativas, contábeis e orçamentárias, garantindo seu equilíbrio financeiro;

XV - cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Federal nº. 9.696, de 01 de setembro de 1998, das disposições da legislação aplicável, deste Estatuto, do seu Regimento, das Resoluções e demais atos;

XVI - julgar infrações e aplicar penalidades previstas neste Estatuto e em atos normativos baixados pelo CONFEF;

XVII - aprovar anualmente suas próprias contas, encaminhando-as até 30 de abril ao CONFEF;

XVIII - funcionar como Tribunal Regional de Ética (TRE), conhecendo, processando e decidindo os casos que lhe forem submetidos, adotando as medidas jurídicas legais cabíveis;

XIX - propor ao CONFEF as medidas necessárias ao aprimoramento dos seus serviços e soluções de problemas relacionados ao exercício profissional;

XX - aprovar o seu quadro de pessoal, criar cargos e funções, fixar salários e gratificações, bem como autorizar a contratação de serviços, tudo dentro dos limites de suas receitas próprias e em observância as normas vigentes;

XXI - manter intercâmbio com entidades congêneres e fazer-se representar em organismos internacionais e em conclave no país e no exterior, relacionados à Educação Física e suas especializações, ao seu ensino e pesquisa, bem como ao exercício profissional, dentro dos limites dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis;

XXII - incentivar e contribuir para o aprimoramento técnico, científico e cultural dos Profissionais de Educação Física e da Sociedade em geral;

XXIII - adotar as providências necessárias à realização de exames de suficiência para concessão do registro profissional, observada a disciplina estabelecida pelo CONFEF;

XXIV - promover, perante o juízo competente, a cobrança das importâncias correspondentes às anuidades, contribuições, taxas, emolumentos, serviços e multas, esgotados os meios de cobrança amigáveis;

XXV - incentivar os Profissionais de Educação Física a participar do processo eleitoral;

XXVI - zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização da Profissão de Educação Física e de seus Profissionais;

XXVII - instalar, orientar e inspecionar unidades Seccionais dentro de sua área de abrangência.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 23 - O CREF18/PA-AP foi instalado, estruturado e orientado por ato específico do CONFEF e segundo o critério da divisão do país em regiões que, em função do número de Profissionais registrados e no pleno gozo de seus direitos estatutários, assegure funcionamento autônomo equilibrado e regular, administrativo e financeiro.

Art. 24 - O CREF18/PA-AP é composto de 28 (vinte e oito) Conselheiros, dos quais 20 (vinte) são Efetivos e 08 (oito) Suplentes, com mandato de 06 (seis) anos, eleitos na forma que dispõe este Estatuto, e pelo seu último Ex-Presidente que tenha cumprido integralmente seu mandato, com direito a voz e voto.

Parágrafo Único - O ex-Presidente do CREF18/PA-AP de que trata o caput deste artigo terá direito a voz e voto, permanecendo no Plenário pelo mandato seguinte ao exercido, pelo período de 03 (três) anos, com os mesmos direitos e deveres.

Art. 25 - Em sua organização o CREF18/PA-AP é constituído pelos seguintes Órgãos:

I - Plenário;

II - Diretoria;

III - Presidência;

IV - Órgãos de Assessoramento.

Parágrafo único - Compete a cada órgão elencado no caput deste artigo a elaboração de seu Regimento, sujeito a aprovação do Plenário do CREF18/PA-AP.

SEÇÃO I

DO PLÊNÁRIO

Art. 26 - O Plenário do CREF18/PA-AP é o poder máximo da Entidade e é constituído por 20 (vinte) Membros Efetivos e pelo último ex-Presidente deste CREF que tenha cumprido integralmente seu mandato.

§ 1º - Na falta ou impedimento de 01 (um) ou mais Membros Efetivos, sua ausência será suprida pela presença de Suplente convocado pelo Presidente, sendo sua representação unipessoal.

§ 2º - No caso de vacância de Membro Efetivo, assumirá o Membro Suplente na ordem de inscrição da chapa eleitoral.

Art. 27 - O Plenário do CREF18/PA-AP somente deliberará sobre os assuntos constantes na sua pauta de convocação e com a presença mínima de metade mais o primeiro inteiro de seus Membros Efetivos eleitos.

Art. 28 - A pauta de reunião do Plenário será definida pela Diretoria do CREF18/PA-AP, com no mínimo 10 (dez) dias antes da sua realização.

Parágrafo único - Poderão ser incluídos na pauta, mediante aprovação, por maioria simples, assuntos apresentados por Conselheiros no início da reunião do Plenário.

Art. 29 - O Plenário do CREF18/PA-AP reunir-se-á:

I - ordinariamente, trimestralmente, de forma presencial ou virtual, em local e data a ser fixado pela Diretoria, por meio de convocação feita com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência;

II - Extraordinariamente, quando convocado por qualquer de seus órgãos por meio de requerimento fundamentado, assinado pela maioria de seus Membros efetivos.

Art. 30 - Compete ao Plenário do CREF18/PA-AP, por maioria simples dos votos:

I - estabelecer diretrizes para a consecução dos objetivos previstos neste Estatuto;

II - aprovar atos normativos ou deliberativos necessários ao exercício de sua competência;

III - adotar e promover as providências necessárias à manutenção da unidade de orientação e ação do CREF18/PA-AP;

IV - apreciar e aprovar o relatório das atividades desenvolvidas pelo CREF18/PA-AP, encaminhando para conhecimento do CONFEF;

V - fixar, dentro dos limites estabelecidos pelo CONFEF, o valor das contribuições, anuidades, preços dos serviços, taxas, emolumentos e multas devidas pelos Profissionais de Educação Física e pelas Pessoas Jurídicas registradas no CREF18/PA-AP, através de Resolução sobre o tema, publicada no Diário Oficial da União até 31 de dezembro do ano anterior à cobrança, em observância ao princípio da anterioridade;

VI - deliberar sobre os processos apreciados pelos Órgãos de Assessoramento;

VII - decidir sobre impedimento, licença, dispensa e justificativas de falta do Presidente, dos Vice-Presidentes e dos demais Membros;

VIII - fixar e normatizar, quando houver, a concessão de diárias, jetons e ajuda de custo;

IX - respeitar e fazer respeitar as normas emanadas do Código de Ética do Profissional de Educação Física;

X - propor ao CONFEF alterações no Código de Ética do Profissional de Educação Física;

XI - deliberar sobre a implantação de unidades Seccionais do CREF18/PA-AP, em sua área de abrangência, decidindo sobre seu funcionamento.

Art. 31 - Compete ao Plenário do CREF18/PA-AP, por 2/3 (dois terços) dos seus Membros:

I - aprovar seu Estatuto e o Regimento;

II - deliberar sobre as propostas de alteração do Regimento do CREF18/PA-AP, em todo ou em parte;

III - eleger e dar posse aos Membros da Diretoria, após cada eleição, e dos Órgãos Assessores;

IV - deliberar sobre os processos apreciados pelas Comissões internas, conforme o estabelecido em seus Regimentos;

V - apreciar e aprovar os relatórios financeiros e administrativos do CREF18/PA-AP, após Parecer da Comissão de Controle e Finanças, encaminhando-os a seguir ao CONFEF;

VI - decidir sobre a destituição da Diretoria do CREF18/PA-AP, em todo ou em parte, desde que solicitada através de expediente devidamente fundamentado e com a assinatura de, no mínimo, metade mais o primeiro inteiro de seus Membros Efetivos eleitos;

VII - julgar, em última instância, qualquer decisão de seus Órgãos internos;

VIII - aprovar ou alterar, em todo ou em parte, os Regimentos de seus Órgãos de Assessoramento;

IX - aprovar o orçamento anual e o plano de trabalho do CREF18/PA-AP;

X - autorizar a Diretoria a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis do CREF18/PA-AP, observando as normas emanadas do CONFEF;

XI - julgar os processos éticos e administrativos de seus registrados;

XII - elaborar e aprovar o Regimento Eleitoral de acordo com as diretrizes emanadas do CONFEF, a partir das propostas oriundas do Colégio de Presidentes.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

Art. 32 - A Diretoria do CREF18/PA-AP é o órgão que exerce as funções administrativas e executivas deste Conselho e será constituída pelo Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Art. 33 - A Diretoria será eleita na primeira reunião do Plenário, após a posse dos Membros Conselheiros, para mandato de 03 (três) anos.

§ 1º - A Diretoria do CREF18/PA-AP poderá, dentro de sua organização e necessidades, criar assessorias e nomear seus titulares, com atribuições específicas ao seu funcionamento.

§ 2º - A Diretoria, a Presidência e as Comissões podem ser substituídas pelo Plenário a qualquer tempo, mediante nova eleição, respeitadas as garantias constitucionais.

Art. 34 - A Diretoria do CREF18/PA-AP reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, 08(oito) vezes ao ano de forma presencial, com intervalo de 60 (sessenta) dias e, extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação do Presidente ou pela maioria de seus Membros.

Art. 35 - As competências de cada Membro da Diretoria do CREF18/PA-AP, além das previstas neste Estatuto, serão estabelecidas em Regimento aprovado pelo Plenário deste CREF.

Art. 36 - Compete, coletivamente, à Diretoria do CREF18/PA-AP:

I - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e as deliberações do Plenário;

II - estabelecer as diretrizes básicas e compatibilizá-las com a administração do CREF18/PA-AP;

III - preservar o patrimônio do CREF18/PA-AP;

IV - desenvolver suas ações de forma planejada e transparente;

V - prevenir riscos e corrigir desvios que afetem as contas garantindo seu equilíbrio, controlando a receita, balanços e as despesas, mensalmente, bem como verificando a compatibilização entre o apurado no sistema cadastral, o extrato bancário, os numerários em caixa e o balancete;

VI - atuar atendendo aos princípios do planejamento, transparência e moralidade;

VII - apresentar ao Plenário o relatório anual das atividades administrativas;

VIII - promover a transmissão de domínio, posse, direitos, pretensões e ações sobre bens imóveis e gravá-los com ônus reais e outros, desde que digam respeito à ampliação ou resguardo do patrimônio do CREF18/PA-AP, após parecer do Plenário;

IX - autorizar ou aprovar operações de crédito e contratos de qualquer natureza, desde que tenham como objetivo o interesse e as necessidades do CREF18/PA-AP;

X - admitir e demitir empregados necessários à administração do CREF18/PA-AP, bem como, regulamentar o regime de pessoal e fixar-lhes remuneração, nos termos das normas vigentes;

XI - aprovar o seu quadro de pessoal, criar cargos e funções, fixar salários e gratificações, bem como autorizar a contratação de serviços especiais;

XII - promover, a instalação de unidades Seccionais do CREF18/PA-AP;

XIII - encaminhar, mensalmente, o balancete financeiro ao CONFEF;

XIV - adotar todas as providências e medidas necessárias à realização das finalidades do Sistema CONFEF/CREFs;

XV - autorizar a participação do CREF18/PA-AP em entidades científicas, culturais, de ensino, de pesquisa, de âmbito nacional ou internacional, voltadas para a especialização e a atualização da Educação Física;

XVI - conhecer e dirimir dúvidas suscitadas por seus registrados;

XVII - fixar e normatizar, quando houver, o pagamento de representação de gabinete e pagamento de despesas eventuais autorizadas aos Membros da Diretoria, aos Conselheiros e aos empregados do CREF18/PA-AP, quando no efetivo exercício de suas funções, bem como aos representantes designados pela Diretoria do CREF18/PA-AP, quando para representação do Sistema CONFEF/CREFs;

XVIII - desempenhar as ações administrativas, financeiras e políticas do CREF17/MT;

XIX - zelar, garantir e acompanhar a sustentabilidade do CREF18/PA-AP.

SEÇÃO III

DA PRESIDÊNCIA

Art. 37 - A Presidência do CREF18/PA-AP será exercida por 01 (um) Presidente e 02 (dois) Vice-Presidentes eleitos por mandato igual ao da Diretoria.

Art. 38 - O Presidente do CREF18/PA-AP, em seus impedimentos legais de qualquer natureza, inclusive licença, será substituído pelo 1º Vice-Presidente e, no impedimento deste, pelo 2º Vice-Presidente, com todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 39 - O Presidente exerce a representação nacional e internacional do CREF18/PA-AP, junto a organizações públicas e privadas, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo constituir procurador ou delegação.

Art. 40 - Além de outras atribuições previstas no Regimento do CREF18/PA-AP, ao Presidente compete:

I - convocar e presidir as reuniões do Plenário e da Diretoria;

II - cumprir e fazer cumprir as decisões do Plenário e da Diretoria;

III - zelar pela harmonia entre os Conselheiros e entre as unidades Seccionais, em benefício da unidade política do CREF18/PA-AP;

IV - convocar os Órgãos de Assessoramento e as Comissões;

V - supervisionar, coordenar, dirigir e fiscalizar as atividades administrativas, econômicas e financeiras do CREF18/PA-AP;

VI - adotar providências de interesse do exercício da Profissão, promovendo medidas necessárias à sua regularidade e defesa, inclusive em questões judiciais e/ou administrativas;

VII - movimentar, solidariamente com o Tesoureiro, as contas bancárias e contratos de ordem financeira e patrimonial do CREF18/PA-AP;

VIII - responder consultas sobre o registro e fiscalização do exercício profissional;

IX - baixar Deliberações e Resoluções, após decisão do Plenário;

X - baixar atos administrativos pertinentes.

Art. 41 - Compete aos Vice-Presidentes do CREF18/PA-AP:

I - substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos legais;

II - auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;

III - despachar com o Presidente e executar as atribuições que lhes forem delegadas por ele ou pela Diretoria.

SEÇÃO IV

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Art. 42 - São Órgãos permanentes de Assessoramento do CREF18/PA-AP, além de outros que venham a ser criados em seus respectivos Regimentos:

I - Comissão de Controle e Finanças;

II - Comissão de Ética Profissional;

III - Comissão de Orientação e Fiscalização;

IV - Comissão de Legislação e Normas;

V - Comissão de Ensino Superior e Preparação Profissional.

Parágrafo único - Poderão ser criadas Comissões Temporárias ou Grupos de Trabalho, de acordo com a deliberação do Plenário.

Art. 43 - As Comissões são órgãos de consultoria da Presidência, da Diretoria e do Plenário do CREF18/PA-AP às quais compete analisar, instruir e emitir pareceres nos assuntos e processos que lhe forem enviados pelo Presidente do CREF18/PA-AP, retornando-os devidamente avaliados para decisão superior.

Parágrafo único - A Comissão de Ética Profissional possui capacidade decisória em primeira instância.

Art. 44 - As Comissões contarão em suas composições com, no mínimo, 01 (um) Membro do CREF18/PA-AP, podendo ser integradas por outros Profissionais de Educação Física registrados e designados pelo Plenário, sendo entre eles eleito o Presidente e o Secretário, para um mandato igual ao da Diretoria.

§ 1º - As Comissões elegerão em sua primeira reunião o seu Presidente e seu Regimento disporá sobre sua competência, organização e funcionamento, após aprovação do Plenário do CREF18/PA-AP.

§ 2º - As Comissões Permanentes deverão ser presididas por Conselheiro, desde que estes não sejam Membros da Diretoria.

§ 3º - Os Membros da Diretoria não poderão integrar a Comissão de Controle e Finanças.

§ 4º - Os componentes dos Órgãos de Assessoramento são investidos em suas funções mediante assinatura de Termo de Posse.

§ 5º - As reuniões das Comissões são convocadas por seu Presidente, observado o disposto no inciso IV do artigo 40 deste Estatuto.

Art. 45 - As Comissões reúnem-se com qualquer número, mas só deliberam por maioria simples de seus Membros.

SUB SEÇÃO I

DA COMISSÃO DE CONTROLE E FINANÇAS

Art. 46 - A Comissão de Controle e Finanças compete especificamente:

I - examinar e deliberar sobre as prestações de contas, demonstrações contábeis mensais e o balanço do exercício do CREF18/PA-AP e de suas Seccionais, emitindo parecer para conhecimento e deliberação do Plenário;

II - examinar as demonstrações de receita arrecadada pelo CREF18/PA-AP e suas Seccionais, verificando se correspondem às cotas creditadas e se foram efetivamente quitadas, relacionando, mensalmente, as Seccionais em atraso, com indicação das providências a serem adotadas;

III - examinar a proposta orçamentária do CREF18/PA-AP;

IV - apresentar ao Plenário denúncia fundamentada sobre erros administrativos de matéria financeira, sugerindo as medidas a serem tomadas.

Art. 47 - A Comissão de Controle e Finanças reunir-se-á ordinariamente para analisar a prestação de contas apresentada pela Diretoria e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, ou pelo Presidente do CREF18/PA-AP, ou por deliberação do Plenário do CREF18/PA-AP.

SUB SEÇÃO II

DA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL

Art. 48 - A Comissão de Ética Profissional compete especificamente:

I - zelar pela observância dos princípios do Código de Ética do Profissional de Educação Física;

II - propor ao Plenário do CREF18/PA-AP mudanças no Código de Ética do Profissional de Educação Física, para que este leve a proposta ao CONFEF;

III - funcionar como Conselho de Ética Profissional;

IV - autuar, instruir e julgar, em primeira instância, os casos de denúncia de Profissionais ou de Pessoas Jurídicas que tenham ferido o Código de Ética do Profissional de Educação Física, levando as suas deliberações para conhecimento do Plenário do CREF18/PA-AP;

V - examinar e apreciar, em primeira instância, os recursos interpostos por seus registrados, inclusive, determinando diligências necessárias à sua instrução, levando à seguir, a homologação do Plenário do CREF18/PA-AP.

SUB SEÇÃO III

DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 49 - A Comissão de Orientação e Fiscalização compete especificamente:

I - orientar e fiscalizar o exercício profissional, na área de sua abrangência, prestado por pessoa física;

II - orientar e fiscalizar o exercício profissional, na área de sua abrangência, prestado por Pessoa Jurídica e os organismos onde Profissionais de Educação Física prestem serviços;

III - propor representação às autoridades competentes sobre os fatos que apurar e cuja solução ou repressão não seja de sua alçada;

IV - programar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela fiscalização;

V - elaborar instruções para o exercício da fiscalização atendendo aos fundamentos legais pertinentes;

VI - informar à Diretoria, através de relatórios mensais, as ações e as atividades desenvolvidas pelo setor de fiscalização;

VII - emitir parecer sobre assuntos referentes à fiscalização, quando solicitado pelo Plenário do CREF18/PA-AP ou por sua Diretoria;

VIII - acompanhar e colaborar com a apreensão, pela Polícia Judiciária e/ou Vigilância Sanitária, dos instrumentos e tudo o mais que sirva, ou tenha servido, ao exercício ilegal da profissão;

IX - denunciar ao CREF18/PA-AP as irregularidades encontradas e não corrigidas dentro do prazo;

X - efetuar a sindicância a fim de verificar as condições técnicas para funcionamento dos organismos de que trata o inciso II deste artigo.

SUB SEÇÃO IV

DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO E NORMAS

Art. 50 - A Comissão de Legislação e Normas compete especificamente:

I - levantar, analisar, debater e esclarecer os problemas legais inerentes à Educação Física, na área de sua abrangência;

II - estudar a questão da cientificação da Educação Física, de suas várias vertentes e denominações;

III - desenvolver intercâmbio com as Instituições de Ensino Superior, examinando em conjunto a questão da formação;

IV - analisar as leis, decretos, pareceres e normas que se relacionem com a área da Educação Física e seus Profissionais.

SUB SEÇÃO V

DA COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR E PREPARAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 51 - A Comissão de Ensino e Preparação Profissional compete especificamente:

I - estabelecer programas e projetos para o aprimoramento dos Profissionais de Educação Física;

II - proceder ao reconhecimento dos Cursos de Especialização nos diferentes campos da Educação Física definidos pelo CONFEF;

III - desenvolver programas e demais procedimentos para o registro dos indivíduos sem graduação em Educação Física, cujos direitos assegurados foram instituídos pela Lei nº 9.696, de 01 de setembro de 1998;

IV - constituir-se numa rede de discussão de troca de informações entre os Cursos Superiores de Educação Física, na área de sua abrangência;

V - desenvolver ações e apoiar estudos sobre questões ligadas à formação profissional e ao mercado de trabalho na área da Educação Física;

VI - analisar, discutir e participar do processo de autorização, avaliação e reconhecimento dos Cursos de Graduação em Educação Física, quando os mesmos forem da competência dos Estados da área de abrangência deste CREF.

SEÇÃO V

DAS SECCIONAIS

Art. 52 - As Seccionais são órgãos vinculados ao CREF18/PA-AP, cabendo-lhes exercer as funções orientadoras e fiscalizadoras dos atos normativos emanados deste CREF.

Parágrafo único - As Seccionais serão dirigidas por um representante aprovado pelo Plenário do CREF18/PA-AP.

Art. 53 - O CREF18/PA-AP poderá, de acordo com suas condições financeiras e, ainda, levando em conta a densidade de Profissionais registrados em sua área de abrangência, instalar unidades Seccionais em números correspondentes às suas necessidades e possibilidades.

Art. 54 - Será estabelecida no Regimento do CREF18/PA-AP a competência e a estrutura administrativa das Seccionais.

Art. 55 - Se uma Seccional não cumprir as finalidades para as quais foi instalada, poderá ser extinta por proposição da Diretoria e homologação do Plenário do CREF18/PA-AP.

TÍTULO IV

DAS FINANÇAS E DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO I

DAS FINANÇAS

Art. 56 - Constitui atribuição privativa e exclusiva do CREF18/PA-AP a execução e o controle de suas atividades financeiras, econômicas, administrativas, contábeis e orçamentárias, observadas as seguintes normas:

I - o CREF18/PA-AP deverá manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada;

II - é vedada a realização de despesas e/ou a assunção de obrigações diretas que excedam a receita;

III - é vedado ao CREF18/PA-AP e/ou órgãos vinculados, contrair despesas que não possam ser pagas;

IV - é vedado ao CREF18/PA-AP contrair despesas para as quais não haja disponibilidade de caixa;

V - se verificado ao final de um mês, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das despesas e obrigações, a Diretoria do CREF18/PA-AP deverá tomar imediatas providências para restaurar a equidade financeira dos mesmos.

Parágrafo único - O CREF18/PA-AP remeterá ao CONFEF, mensalmente, o balancete.

Art. 57 - O CREF18/PA-AP, quando da elaboração de sua proposta orçamentária, deverá respeitar os seguintes procedimentos:

I - a proposta orçamentária conterá a discriminação da receita e despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do CREF18/PA-AP, obedecendo aos princípios da unidade, universalidade e anualidade;

II - a proposta orçamentária do CREF18/PA-AP, referente ao exercício subsequente, deverá ser aprovada em reunião do respectivo Plenário, até o dia 30 de outubro, devendo conter o detalhamento de receitas;



III - caso o CREF18/PA-AP não aprovar a proposta orçamentária no prazo estabelecido no inciso II deste artigo, vigorará a última proposta orçamentária aprovada por seu Plenário, observado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) para execução;

IV - a receita deverá ser elaborada levando-se em consideração o número de Profissionais registrados e o percentual de adimplência, acrescido da possível expansão do ano;

V - a execução orçamentária do CREF18/PA-AP deverá assegurar, em tempo útil, recursos financeiros necessários e suficientes à melhor execução do seu programa de despesas.

Art. 58 - A prestação de contas do CREF18/PA-AP deverá seguir as normas abaixo elencadas:

I - a prestação de contas do CREF18/PA-AP, referente ao exercício findo, será apresentada por seu Presidente, com parecer da Comissão de Controle e Finanças, até 30 de abril ao Plenário estruturado sob a forma de Conselho Especial de Tomada de Contas, para apreciação e julgamento;

II - as contas do CREF18/PA-AP não sendo apresentadas até 30 de abril caberá ao Plenário, estruturado em forma de Conselho Especial de Tomada de Conta, proceder a tomada de contas;

III - as contas deverão ser apresentadas ao Plenário contendo o relatório de gestão apontando os resultados, Parecer da Comissão de Controle e Finanças, comprovação da compatibilização entre a receita do balanço, o cadastro de Profissionais do CREF18/PA-AP e o extrato bancário, e o balanço anual devidamente assinado.

Art. 59 - O CREF18/PA-AP deverá proceder ao seu controle interno conciliando, mensalmente, os valores da receita, constante do relatório Sistema Financeiro do cadastro de Profissionais registrados, com os valores do extrato bancário, juntamente com o numerário.

§ 1º - O valor apurado na conciliação da receita deverá ser o valor assinalado no balancete mensal.

§ 2º - Até 60 (sessenta) dias do mês seguinte, o CREF18/PA-AP deverá encaminhar ao CONFEF, ofício contendo a comprovação da compatibilização dos valores da receita apurada pelo cadastro dos Profissionais pagantes (baixa de anuidade) com o extrato bancário e o balancete do mês.

Art. 60 - As receitas do CREF18/PA-AP serão aplicadas na realização de suas finalidades institucionais.

SEÇÃO I

DAS RECEITAS DO CREF18/PA-AP

Art. 61 - Constituem receitas do CREF18/PA-AP:

I - o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o valor das contribuições, anuidades, taxas, emolumentos, serviços e multas devidas pelos Profissionais de Educação Física e pelas Pessoas Jurídicas registradas no CREF18/PA-AP;

II - os legados, doações e subvenções;

III - as rendas eventuais de patrocínios, promoções, cessão de direitos e marketing em eventos promovidos ou cancelados pelo CREF18/PA-AP;

IV - outras receitas.

Art. 62 - O exercício financeiro do CREF18/PA-AP coincidirá com o ano civil e compreenderá, fundamentalmente, a execução do orçamento.

§ 1º - O orçamento será único e incluirá todas as receitas e despesas.

§ 2º - Os elementos construtivos da ordem econômica, financeira e orçamentária serão escriturados e comprovados por documentos mantidos em arquivo, nos termos da legislação vigente.

§ 3º - Os serviços de contabilidade serão executados por Contador ou escritório contratado, e deverão ser efetuados em condições que permitam o conhecimento imediato da posição das contas relativas ao patrimônio, as finanças e a execução do orçamento.

§ 4º - Todas as receitas e despesas deverão ter comprovantes de recolhimento e pagamento.

§ 5º - O balanço geral de cada exercício, acompanhado de demonstrativos, discriminará os resultados das contas patrimoniais e financeiras.

SEÇÃO II

DAS DESPESAS DO CREF18/PA-AP

Art. 63 - As despesas do CREF18/PA-AP compreenderão:

I - o pagamento de impostos, taxas, aluguéis, salários de empregados, pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços necessários à manutenção e a finalidade do CREF18/PA-AP e de suas respectivas Seccionais e Sub-Seccionais;

II - o pagamento, quando houver, de diárias, jetons, deslocamentos, ajuda de custo, representação de gabinete e pagamento de despesas eventuais autorizadas aos Membros da Diretoria, aos Conselheiros e aos empregados do CREF18/PA-AP, quando no efetivo exercício de suas funções, bem como de representantes designados pela Diretoria do CREF18/PA-AP, quando para representação do Sistema CONFEF/CREFs, não podendo estas, serem em valores superiores aos estabelecidos pelo CONFEF;

III - a aquisição de material de expediente e outros equipamentos necessários ao funcionamento do CREF18/PA-AP suas respectivas Seccionais;

IV - os gastos decorrentes de publicidade, divulgação, comunicação, treinamento e atualização;

V - a aquisição de bens móveis e imóveis;

VI - o pagamento de despesas eventuais autorizadas.

Parágrafo único - O Plenário do CREF18/PA-AP deliberará sobre os valores a serem pagos pelas despesas previstas no inciso II deste artigo.

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO

SEÇÃO I

DO PATRIMÔNIO DO CREF18/PA-AP

Art. 64 - O patrimônio do CREF18/PA-AP compreenderá:

I - seus bens móveis e imóveis;

II - os saldos positivos da execução do orçamento;

III - os prêmios recebidos em caráter definitivo.

Parágrafo Único - Nenhum bem patrimonial poderá ser vendido ou penhorado para suprir déficit financeiro, sem a aprovação dos votos de 2/3 (dois terços) de seus Membros efetivos eleitos.

TÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

CAPÍTULO I

DAS ELEIÇÕES DOS MEMBROS DO CREF18/PA-AP

Art. 65 - Os Membros do CREF18/PA-AP serão eleitos pelo sistema de eleição direta, através de voto facultativo pessoal e secreto dos Profissionais registrados no CREF18/PA-AP, e em pleno gozo de seus direitos estatutários e com mais de 01 (um) ano de registro ininterrupto.

Art. 66 - As eleições dos Membros do CREF18/PA-AP realizar-se-á de 03 (três) em 03 (três) anos, a partir do término do primeiro mandato nomeado pelo CONFEF.

Art. 67 - Até 120 (cento e vinte) dias antes da data marcada para a eleição, o CREF18/PA-AP divulgará a nominata dos Profissionais de Educação Física aptos a votar em sua área de abrangência.

Art. 68 - As chapas registradas para a primeira eleição direta de Membros do CREF18/PA-AP deverão, obrigatoriamente, conter a nominata completa dos 28 (vinte e oito) candidatos a Conselheiros, sendo indicado o nome dos 10 (dez) Membros Efetivos e 04 (quatro) Membros Suplentes para mandato de 03 (três) anos e 10 (dez) Membros Efetivos e 04 (quatro) Membros Suplentes para mandato de 06 (seis) anos, com seus respectivos números de registro no CREF18/PA-AP e assinaturas, bem como a indicação do candidato representante da chapa junto ao CREF18/PA-AP e o nome fantasia da mesma.

Parágrafo único - Após a eleição mencionada no caput deste artigo, as chapas registradas deverão, obrigatoriamente, conter a nominata completa dos 14 (quatorze) candidatos a Conselheiros, todos para mandato de 06 (seis) anos, sendo indicado o nome dos 10 (dez) Membros Efetivos e 04 (quatro) Membros Suplentes, com seus respectivos números de registro no CREF18/PA-AP e assinaturas, bem como a indicação do candidato representante da chapa junto ao CREF18/PA-AP e o nome fantasia da mesma.

Art. 69 - O prazo para registro das chapas será aberto 120 (cento e vinte) dias antes da data estabelecida oficialmente para a eleição, encerrando-se 60 (sessenta) dias antes da mesma.

Art. 70 - Caberá ao CONFEF estabelecer as diretrizes gerais para as eleições do CREF18/PA-AP.

Parágrafo único - Caberá ao Plenário do CREF18/PA-AP, observando as diretrizes gerais, estabelecer a normatização do processo eleitoral, através de um Regimento Eleitoral, a ser divulgado no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes da eleição.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA EXERCER O MANDATO DE CONSELHEIRO

NO CREF18/PA-AP

Art. 71 - Os mandatos dos Membros do CREF18/PA-AP somente poderão ser exercidos por Conselheiros que satisfaçam todas as exigências deste Estatuto.

Art. 72 - O cargo de Membro do CREF18/PA-AP é considerado serviço público relevante, inclusive, para fins de disponibilidade e aposentadoria.

Art. 73 - Compete aos Conselheiros do CREF18/PA-AP:

I - cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação federal, das Resoluções, das Portarias, das decisões normativas, das decisões do Plenário e dos atos administrativos baixados pelo CREF18/PA-AP;

II - cumprir e zelar pelo cumprimento do Código de Ética do Profissional de Educação Física;

III - participar das reuniões do Plenário e/ou da Diretoria do CREF18/PA-AP, quando fizer parte, manifestando-se e votando;

IV - desempenhar encargos para os quais for designado, quando possível e/ou aceito;

V - comunicar, por escrito, ao Presidente do CREF18/PA-AP seu impedimento em comparecer a reunião do Plenário, reunião de Diretoria ou evento para o qual esteja convocado;

VI - comunicar, por escrito, ao Presidente do CREF18/PA-AP seu licenciamento ou renúncia;

VII - dar-se por impedido na apreciação de documento em que seja parte direta ou indiretamente interessada;

VIII - analisar e relatar documento que lhe tenha sido distribuído, apresentando relatório e voto fundamentado de forma clara, concisa, objetiva e legalmente fundamentada;

IX - pedir e obter vista de documento submetido à apreciação do Plenário, sempre que entender conveniente, de acordo com as condições previstas neste Estatuto;

X - representar o CREF18/PA-AP por delegação do Plenário, Diretoria ou Presidência.

Art. 74 - O exercício do mandato de Membro Conselheiro do CREF18/PA-AP, assim como a respectiva eleição, ficará subordinada, além de outras exigências legais, ao preenchimento dos seguintes requisitos e condições básicas:

I - ser cidadão brasileiro ou naturalizado;

II - possuir curso superior de Educação Física;

III - estar em pleno gozo dos direitos profissionais;

IV - possuir registro profissional por, pelo menos, 02 (dois) anos ininterruptos;

V - ter votado ou justificado o voto na última eleição.

Art. 75 - São inelegíveis para Membro do CREF18/PA-AP ou para exercer mandato em seus Órgãos, os Profissionais que:

I - tiverem realizado administração danosa no Sistema CONFEF/CREFs, segundo apuração em inquérito, cuja decisão tenha transitado em julgado na instância administrativa;

II - tiverem contas rejeitadas pelo CREF18/PA-AP;

III - tiverem sido condenados por crime doloso, ao qual se aplica pena de reclusão, transitado em julgado, enquanto persistirem os efeitos da pena;

IV - tiverem sido destituídos de cargo, função ou emprego, por efeito de causa relacionada à prática de ato de improbidade na administração pública ou privada ou no exercício de representação de entidade de classe, decorrente de sentença transitada em julgado;

V - estiverem cumprindo pena imposta pelo Sistema CONFEF/CREFs;

VI - forem inadimplentes em quaisquer prestações de contas, em decisão administrativa definitiva;

VII - forem inadimplentes com os pagamentos de anuidades, contribuições, taxas e multas do Sistema CONFEF/CREFs;

VIII - deixarem de votar ou justificar na eleição anterior ao que pretende se candidatar.

Art. 76 - Perderá o cargo de Conselheiro do CREF18/PA-AP o Profissional que:

I - tiver seu registro profissional cassado;

II - for considerado inabilitado para o exercício da Profissão;

III - for condenado a pena de reclusão em virtude de sentença transitada em julgado;

IV - não tomar posse no cargo para o qual foi eleito, no Plenário ou no Órgão determinado para o exercício de suas funções, no prazo de 15 (quinze) dias contados do início dos trabalhos, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pelo Plenário;

V - ausentar-se, por 2 (duas) reuniões consecutivas anuais, ou em 6 (seis) reuniões intercaladas em cada mandato, sem motivo justificado, de qualquer órgão do CREF18/PA-AP, conforme apurado pelo Plenário em processo regular.

Parágrafo único - Será declarada a vacância do cargo de Conselheiro do CREF18/PA-AP:

I - em caso de renúncia ou pedido pessoal;

II - por falecimento.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 77 - O CREF18/PA-AP goza de imunidade tributária total em relação aos seus bens, rendas e serviços, nos termos do parágrafo 2º do artigo 150 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 78 - As Resoluções, Deliberações e Atos Normativos aprovados pelo Plenário do CREF18/PA-AP serão tornadas públicas, através de veiculação na página eletrônica, e por afixação em local próprio e nas dependências do Conselho, e, entram em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único - As Resoluções de que trata o caput deste artigo, além de veiculadas na respectiva página eletrônica, serão publicadas no Diário Oficial da União.

Art. 79 - Os atos administrativos emanados da Diretoria do CREF18/PA-AP serão dados ao conhecimento dos Membros Conselheiros através de documento oficial.

Art. 80 - Os atos administrativos e financeiros do CREF18/PA-AP, bem como todas as suas demais atividades, subordinar-se-ão às disposições de um Regimento, sendo da competência do respectivo Plenário sua aprovação.

Art. 81 - O cumprimento das disposições deste Estatuto, do Regimento, bem como as demais normas emanadas pelo CREF18/PA-AP, é obrigatório para todos os seus Membros, aos Profissionais e às Pessoas Jurídicas neles registrados.

Art. 82 - Em caso de dissolução do CREF18/PA-AP, deliberado pelo Plenário do CONFEF, o seu patrimônio será incorporado ao patrimônio do CREF que absorver os seus registrados.

Art. 83 - Em caso de dissolução do CREF18/PA-AP e, futuramente, houver possibilidade e viabilidade de ser reconstituído, os primeiros Conselheiros serão nomeados pelo CONFEF.

Art. 84 - Caso haja renúncia coletiva dos Conselheiros do CREF18/PA-AP, deverá ser marcada, imediatamente, nova eleição, sendo as chapas compostas de 10 (dez) Membros Efetivos e 04 (quatro) Membros Suplentes para mandato de 06 (seis) anos e 10 (dez) Membros Efetivos e 04 (quatro) Membros Suplentes para mandato de 03 (três) anos, nos moldes da primeira eleição direta no CREF18/PA-AP, ficando impedidos de participar da eleição os Profissionais que solicitaram demissão.

Art. 85 - Os casos omissos a este Estatuto serão resolvidos pelo Plenário do CREF18/PA-AP.

Art. 86 - Este Estatuto foi aprovado em reunião do Plenário de 18 de setembro de 2015, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre as multas por infrações devidas ao Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região -CREF18/PA-AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 18ª REGIÃO -CREF18/PA-AP, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40 do Estatuto do CREF18/PA-AP, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 30 do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região -CREF18/PA-AP;

CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 294/2015;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 11.000/2004, que autoriza aos Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais, devidas por pessoas físicas ou jurídicas, bem como as multas e os preços de serviços, relacionados com suas atribuições legais, que constituirão receitas próprias de cada Conselho;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 4º da Lei nº 12.514/2011, que autoriza aos Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas a cobrar multas por violação da ética, que constituirão receitas próprias de cada Conselho;

CONSIDERANDO o deliberado na 3ª Plenária do CREF18/PA-AP realizada em 28 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º - As multas a serem aplicadas às Pessoas Físicas e Jurídicas, em reais, por inobservância das normas pertinentes ao exercício Profissional da Educação Física, serão aplicadas conforme as normas legais e regulamentos vigentes, nos valores constantes nos anexos desta Resolução.

Art. 2º - As multas constantes no Quadro dos Anexos I e II desta Resolução serão aplicadas aos infratores das disposições normativas relativas ao exercício profissional e será disponibilizada na íntegra no site www.cref18.org.br.

Art. 3º - As multas serão recolhidas em boleto específico emitido pelo CREF18/PA-AP.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTIANO DE MIRANDA GOMES

ANEXO I

Quadro de Multas e Infrações de Pessoa Física - Resolução CREF18/PA-AP nº 003/2015.

Descrição da Autuação: Atuação Profissional fora de sua região; Natureza da Gravidade: Média Gravidade; Legislação Infringida: Art. 12 Estatuto do CREF18/PA-AP e Art. 1º da Resolução CONFEF nº 076/2004; Conceituação da Infração: Profissional registrado em outro CREF atuando em área de abrangência do CREF18/PA-AP, desrespeitando o prazo normativo de 180 dias; Sanção: Solicitação de transferência*

Descrição da Autuação: Profissional sem Cédula de Identidade Profissional - CIP; Natureza da Gravidade: Média Gravidade; Legislação Infringida: Resolução CONFEF nº 233/2012; Conceituação da Infração: Profissional no exercício da profissão sem a CIP; Sanção: Multa referente a 1/2 anuidade

Descrição da Autuação: Atuação Profissional em atividade não habilitada; Natureza da Gravidade: Grave; Legislação Infringida: Art. 21 Estatuto do CREF18/PA-AP e Portaria CONFEF nº 199/2013; Conceituação da Infração: Profissional exercendo atividade diferente de sua habilitação; Sanção: Multa referente a 1 anuidade

Descrição da Autuação: Descumprimento de horário do Responsável Técnico; Natureza da Gravidade: Grave; Legislação Infringida: Resolução CONFEF nº 134/2007; Conceituação da Infração: Responsável Técnico não se encontra no estabelecimento no horário previsto na ficha enviada ao CREF18/PA-AP; Sanção: Multa referente a 1 anuidade;

Descrição da Autuação: Profissional Inadimplente; Natureza da Gravidade: Grave; Legislação Infringida: Art. 21, Inciso V do Estatuto do CREF18/PA-AP; Conceituação da Infração: Profissional

em débito com suas anuidades do CREF18/PA-AP; Sanção: Multa referente a 1 anuidade.

ANEXO II

Quadro de Multas e Infrações de Pessoa Jurídica - Resolução CREF18/PA-AP nº 003/2015.

Descrição da Autuação: Ausência do Responsável Técnico no horário previsto; Natureza da Gravidade: Grave; Legislação Infringida: Resolução CONFEF nº 134/2007; Conceituação da Infração: Pessoa Jurídica sem Responsável Técnico nos horários enviados no registro ao CREF18/PA-AP; Sanção: Multa referente a 1 anuidade;

Descrição da Autuação: Pessoa Jurídica sem Responsável Técnico; Natureza da Gravidade: Muito Grave; Legislação Infringida: Resolução CONFEF nº 134/2007; Conceituação da Infração: Pessoa Jurídica sem Responsável Técnico em seu quadro de Profissionais; Sanção: Multa referente a 2 anuidades;

Descrição da Autuação: Atuação irregular de estagiário; Natureza da Gravidade: Muito Grave; Legislação Infringida: Lei Federal nº 11.788/08; Conceituação da Infração: Atuação de estagiários sem declaração de estágio ou Profissional orientador; Sanção: Multa referente a 2 anuidades;

Descrição da Autuação: Pessoa Jurídica permitindo Exercício Ilegal/Irregular da Profissão dentro de suas dependências; Natureza da Gravidade: Muito Grave; Legislação Infringida: Lei Federal nº 9.696/98; Artigos 9º e 21 do Estatuto do CREF18/PA-AP; Decreto-Lei nº 3.688/41, Art. 47 (Lei das Contravenções Penais); Conceituação da Infração: Pessoa Jurídica permitindo o exercício de atividades privativas do Profissional de Educação Física a pessoas sem registro no CREF18/PA-AP; Sanção: Multa referente a 2 anuidades.

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem
no tempo,
registrando a
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618

CUIDADOS SIMPLES PODEM EVITAR DEVOLUÇÕES DE MATÉRIAS

A Imprensa Nacional alerta aos responsáveis pelo encaminhamento de matérias que os arquivos para publicação no Diário Oficial da União, além de devidamente identificados segundo a natureza do ato (tipo do ato), devem conter codificação própria dos formatos, com caracteres de controle, conforme determina o art. 46 da Portaria nº 268, de 5 de outubro de 2009, sob pena de devolução da matéria.

Veja como inserir a codificação dos formatos no texto:

##ATO

Tipo de ato

##TEX

Texto da matéria

##DAT

Data (exceto extratos e retificações)

##ASS

Nome da autoridade signatária
(exceto extratos e retificações)

##CAR

Função da autoridade
signatária (exceto extratos
e retificações)

Envie seu arquivo assim

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
##ATO TOMADA DE PREÇO Nº 00
##TEX A Prefeitura Municipal de Três Cabeças, Estado da Paraíba, através do presidente da Comissão de Licitação pública, que se encontra na entrada do prédio da prefeitura, à Rua São João, nº 53, centro, o edital do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabeças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MDS. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014, do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabeças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MMM. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014. Qualquer informação poderá ser obtida através do presidente da Comissão das 8 às 12 horas no endereço acima.
##DAT Três Cabeças - GD, 27 de Maio de 2014.
##ASS JOÃO DIVINO
##CAR Prefeito.

Diário Oficial da União - Seção 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CABAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Três Cabaças, Estado da Paraíba, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público, que se encontra na entrada do prédio da prefeitura, à Rua São Geraldo, nº 53, centro, o edital do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS no Município de Três Cabaças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MDS. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014, do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabaças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MMM. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014. Qualquer informação poderá ser obtida através do presidente da Comissão das 8 às 12 horas no endereço acima.

Três Cabaças – GD, 27 de Maio de 2014.
JOÃO DIVINO
Prefeito

Obras e Instalações, 24 - T
30.06.2014 até 30.10.2014

Contrato nº. 000/2014. Contrato
polis - BA CNPJ nº. 00.000.000/00
BDEIRANANTES MÁQUINAS
00.000.000/0000-54. Objeto: aqu
cabine com ar e 02(duas) caçami
R\$ 000.000,00 (cento e oitenta
(dois mil trezentos e setenta rea
(dois mil e duzentos reais). De
de Agricultura, Meio Rural,
0007, Manutenção da Sec
Rural, Meio Ambiente e P
pamentos e Material
30.09.2014

PREFEIT

Para ser publicado assim

FORMATAÇÃO COMPLETA REDUZ O RISCO DE DEVOLUÇÃO



Informações Oficiais